DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46° DA REPUBLICA — N. 268 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno.	60$000	96$000
Semestre.	30$000	48$000

Para funccionarios publicos:

Anno.	48$000	78$000
Semestre.	24$000	39$000
Numero do dia.		$300
Numero atrazado.		$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integraes, terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrazados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funccionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceilades e procedida a cobrança do respectivo preço

As assignaturas para funccionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funccionarios publicos são extensivos aos estaduaes e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 142, de 16 de novembro de 1934.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 12 de novembro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 16 de novembro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 1 e 12 de novembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e do Conselho Nacional de Educação.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, da Commissão Superior de Tarifa, das Directorias da Despesa Publica e do Dominio da União da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Expediente do Sr. Ministro e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. Ministro e dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telegraphos.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Producção Vegetal e das Directorias do Expediente e Contabilidade e da Organização e Defesa da Producção.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionaes do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial, dos Conselhos Nacional do Trabalho, Federal de Engenharia e Architectura e Regional de Engenharia e Architectura e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 142 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1934

Rectifica os arts. 98 e 100 do regulamento para as Capitanias de Portos, approvado pelo decreto n. 24.288, de 24 de maio de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, de conformidade com o disposto no art. 623 do Regulamento para as Capitanias de Portos, approvado pelo decreto n. 24.288, de 24 de maio de 1934, sem prejuizo de outras medidas que baseadas no mesmo artigo, possam ser adoptadas opportunamente, rectificar os arts. 98 e 100 do mesmo regulamento, que passam a ter a seguinte redacção:

"Art. 98. Os edificios occupados pelas citadas repartições deverão ser localizados nas proximidades do porto e sempre que possivel, com accomodações para a residencia do capitão de portos, dos delegados ou escripturarios, ajudante e patrão-mór, bem como para o aquartelamento do pessoal maritimo militar ou civil e guarda do material."

"Art. 100. Emquanto taes repartições não forem installadas nas condições acima estabelecidas, ao pessoal, com direito a residencia e aquartelamento, será abonado auxilio pecuniario, a titulo de aluguel de casa, desde que no orçamento haja dotação propria para a respectiva despesa."

Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

Ministerio da Educação e Saude Publica

O Presidente da Republica, consderando que o 1º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos, João Raymundo Rodrigues Junior, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3 do artigo 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1934, 113º da Independencia e 46º da Republica.

O Presidente da Republica, attendendo ao que requereu Joaquim Alves de Sá Reis, guarda desinfectador de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, contando mais de 10 annos de serviço publico effectivo e julgado em condições de invalidez, em inspecção de saude a que se submetteu, resolve aposental-o, na conformidade do n. 4 do artigo 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1934, 113º da Independencia e 46º da Republica.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 16 de novembro de 1934:

Foi exonerado o capitão de mar e guerra Appio Torquato Fernandes do Couto das funções de inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso.

Foi nomeado o aprendiz de primeira classe da officina de carpintaria (secção de carpinteiros) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Agenor Gomes, para exercer o cargo de operario de quarta classe do quadro das mesmas officinas e secção.

Confirmação de nomeações:

De conformidade com o art. 3º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, confirma a nomeação feita em 7 de março de 1929, de Getulio Feitosa, para execer o cargo de carvoeiro das embarcações da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro;

Confirma a nomeação feita em 23 de maio de 1929, de João Gomes Pereira, para exercer o cargo de carvoeiro das embarcações da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro;

Confirma a nomeação feita em 19 de fevereiro de 1933, de Aristides Arlindo Alves, para exercer o cargo de cozinheiro (ajudante de cozinha), das embarcações da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro;

Confirma a nomeação feita em 23 de junho de 1928, de Irineu Baptista de Barros, para exercer o cargo de remador do Serviço de Praticagem da Delegacia da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em São João da Barra;

Confirma a nomeação feita em 23 de junho de 1928, de João Malvino Machado, para exercer o cargo de remador das embarcações da Delegacia da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em São João da Barra;

Confirma a nomeação feita em 23 de junho de 1928, de Joaquim Luiz da Silva, para exercer o cargo de atalaiador do Serviço de Praticagem da Delegacia da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em São João da Barra;

Confirma a nomeação feita em 25 de abril de 1921, de Pedro Pires dos Santos, para exercer o cargo de terceiro escripturario da Agencia da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em Paraty;

Confirma a nomeação feita em 24 de maio de 1934, de João Antonio da Rocha, para exercer o cargo de terceiro escripturario da Agencia da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em Cabo Frio;

Confirma a nomeação feita em 12 de julho de 1930, de Moasyr Luff, para exercer o cargo de terceiro escripturario da Agencia da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Jaguarão;

Confirma a nomeação feita em 1 de abril de 1931, a Edmar Carvalho, para exercer o cargo de remador das embarcações da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Pelotas.

Confirma a nomeação feita em 1 de junho de 1929, de Domingos Guimarães, para exercer o cargo de patrão das embarcações da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul em Pelotas;

Confirma a nomeação feita em 1 de abril de 1931, de Solly Indio Machado, para exercer o cargo de remador das embarcações da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Pelotas.

Aposentadorias:

Leoncio de Deus Barroso, *ex-officio*, no logar de segundo pharoleiro, encarregado do balizamento da Bahia de Guanabara, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de conformidade com a Legislação em vigor, visto contar mais de dez (10) annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

José Porfirio da Silva, conforme pediu, no logar de foguista da Divisão do Material Fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de accôrdo com a Legislação em vigor, visto contar mais de dez (10) annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Medalhas da Victoria:

De conformidade co mo art. 4º do decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, ao sub-official artilheiro, do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Germano do Nascimento Lima;

De conformidade com o art. 4º do decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, aos primeiros sargentos ns. 7.489 AE-MA Maximiano José dos Santos, e 12.266, AE-AT, José Francisco dos Santos;

De conformidade com o art. 4º do decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, ao segundo piloto da Marinha Mercante, Manoelino Alves Seixas.

Cruzes de Campanha:

De conformidade com o n. 3, lettra *b*, do art. 4º do decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, referente a um (1) semestre, ao machinista da Marinha Mercante Ernani do Espirito Santo Gomes;

De conformidade com os decretos ns. 15.600, de 11 de agosto de 1922 e 23.853, de 8 de fevereiro de 1934, referente a um semestre, ao sub-official artilheiro do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Germano do Nascimento Lima, ao primeiro sargento n. 7.489 — AE-MA, Maximiano José dos Santos;

De conformidade com o decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, referente a um semestre, ao segundo piloto da Marinha Mercante, Manoelino Alves Seixas.

Ministerio da Guerra

(*) Por decreto de 1 do corrente, foi concedida aposentadoria ao encarregado do Centro Telephonico da Directoria de Engenharia, Gustavo da Costa Alves, de accôrdo com o artigo 170, inciso 4º, da Constituição, combinado com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, com os vencimentos que lhe competirem na fórma da legislação em vigor, visto ter sido julgado, em inspecção de saude a que foi submettido, soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido, e contar mais de 30 annos de serviço.

— Por decreto de 12 do corrente, foi transferido, por conveniencia do serviço, o major Alfredo de Simas Enéas Junior, do 3º regimento de cavallaria divisionaria para o 14º regimento de cavallaria independente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Conselho Penitenciario do Districto Federal

Relatório apresentado ao ministro da Justiça e Negócios Interiores, Dr. Francisco Antunes Maciel Júnior, pelo presidente do Conselho Penitenciário Dr. Cândido Mendes de Almeida

(*Continuação*)

Parecer n. 360

Relator, Dr. Candido Mendes de Almeida; indultando, Antonio de Azevedo; presidio, Casa de Correcção, prompt. s/n.; juiz de execução, 3ª Vara Criminal.

O Conselho Penitenciario do Districto Federal, tomando conhecimento do requerimento em que o funccionario da Casa

---

(*) Publica-se novamente por ter sahido illegivel.

de Correcção, Antonio de Azevedo, pede indulto do resto da pena de 3 mezes e 15 dias de prisão a que foi condemnado, attendendo a que o dito sentenciado já foi solto, em virtude de uma ordem de *habeas-corpus* concedida pelo juiz de direito da 3ª Vara Criminal, como informa o director da Casa de Correcção no officio n. 2.778, de 10 de novembro do corrente anno, resolve considerar prejudicado o pedido.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1932. — *Dr. Candido Mendes de Almeida*, presidente-relator. — *Heitor Carrilho.* — *Roberto Lyra.* — *Alfredo Machado Guimarães Filho.* — *Armando Costa.*

Parecer n. 861

Relator, Dr. Roberto Lyra; indultando, Rosalino Rodrigues da Silva; presidio, Casa de Correcção, prompt. n. 623; juiz de execução, 6ª Vara Criminal.

O sentenciado Rosalino Rodrigues da Silva, promptuario n. 626, condemnado a 21 annos de prisão cellular por crime de homicidio qualificado, pede commutação da pena. O Conselho Penitenciario do Districto Federal, tomando conhecimento do pedido e attendendo a que nenhuma razão milita em abono do pedido, quer em relação ao facto, quer em relação ao crime, quer em relação ao criminoso, quer em relação ao processo;

Attendendo ás circumstancias do crime que consistiu em 21 golpes de faca contra a victima, sendo de notar a coincidencia de corresponder o numero de facadas exactamente ao numero de annos da prisão;

Attendendo a que o bom procedimento na prisão não justifica, por si só, a commutação pleteada, é de parecer seja indeferido o pedido.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1932. — *Dr. Candido Mendes de Almeida*, presidente. — *Roberto Lyra*, relator. — *Heitor Carrilho.* — *Alfredo Machado Guimarães Filho*, pela conclusão, visto não ter o requerente allegado motivo justificativo da commutação. — *José Gabriel de Lemos Britto.* — *Milciades Mario de Sá Freire.* — *Armando Costa.*

Parecer n. 862

Relator, Dr. Alfredo Machado Guimarães Filho; indultando, Secundino Augusto Henrique de Carvalho; presidio, Casa de Correcção, prompt. n. 61; juiz de execução, 6ª Vara Criminal.

O sentenciado Secundino Augusto Henrique de Carvalho, pretende a commutação da pena de 30 annos de prisão cellular a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury, e da qual já cumpriu mais de 12 annos. O pedido não póde merecer parecer favoravel deste Conselho, por ter sido justa a pena applicada ao requerente. Responde elle pela pratica de dous crimes — morte e tentativa de morte. São procedentes as aggravantes reconhecidas pelo Jury: superioridade em arma, ter procurado a noite para mais facilmente perpetrar o crime, surpreza e escalada. Um unico erro se depara na sentença do presidente do Tribunal do Jury, em nada porém alterando a situação do réu em relação ao gráu na pena applicada. Com effeito, esta foi applicada na conformidade do art. 66, § 3º, do Codigo Penal, que trata da unidade da pena, que depende, tambem, da unidade do facto, e esta é por sua vez, producto de uma unica resolução criminosa. Ora, na especie, o réu praticou duas lesões juridicas decorrentes da pluralidade de resoluções criminosas. Não foi por mais de uma só e mesma acção que o réu matou um e tentou matar outro. A regra a ser observada na applicação das penas é a do art. 66, § 1º, do citado codigo — Quando o criminoso for convencido de mais de um crime, impor-se-lhe-hão as penas estabelecidas para cada um delles. Essas penalidades, segundo as respostas do Jury, sommadas excedem de 30 annos. Assim, por força do mesmo art. 66, § 4º, se haverão todas as penas por compridas logo que seja completado o prazo de 30 annos. Não podia, pois, ser outra a pena applicavel. Ao requerente resta aguardar o decurso de mais alguns annos, para solicitar então o livramento condicional. E' como opina o Conselho Penitenciario.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1932. — *Dr. Candido Mendes de Almeida*, presidente. — *Alfredo Machado Guimarães Filho*, relator. — *Heitor Carrilho.* — *Roberto Lyra.* — *Armando Costa.*

Parecer n. 863

... ator, Dr. Roberto Lyra; indultando, Raymundo Marques dos Santos; presidio, Casa de Detenção; juiz de execução, 5ª Vara Criminal.

Raymundo Marques dos Santos, condemnado no gráu minimo do art. 356 combinado com o art. 13 do Codigo Penal, (tentativa de roubo), pena de que já cumpriu 1 anno e 1 mez, pede indulto. O Conselho Penitenciario do Districto Federal, tomando conhecimento do pedido, e attendendo a que o bom procedimento na prisão não constitue motivo para o beneficio pleiteado; attendendo a que a pena foi imposta no gráu minimo, de accôrdo com a lei e a prova, terminando a 15 de fevereiro proximo, é de parecer contrario ao pedido.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1932. — *Dr. Candido Mendes de Almeida*, presidente. — *Roberto Lyra*, relator. — *Heitor Carrilho.* — *Alfredo Machado Guimarães Filho.* — *Armando Costa.*

Parecer n. 864

Relator, Dr. Roberto Lyra; indultando, Americo de Assumpção Valle; presidio, Casa de Detenção; juiz de execução, 6ª Vara Criminal.

Americo de Assumpção Valle, condemnado a 1 anno e 1 mez de prisão, gráu médio do art. 297 do Codigo Penal (homicidio culposo), pede indulto. O Conselho Penitenciario do Districto Federal, tomando conhecimento do pedido, e attendendo a que o peticionario desfructa uma desclassificação do crime praticado, que é homicidio doloso; attendendo a que nenhuma razão de direito ou de equidade milita a seu favor, é de parecer contrario ao pedido.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1932. — *Dr. Candido Mendes de Almeida*, presidente. — *Roberto Lyra*, relator. — *Heitor Carrilho.* — *José Gabriel de Lemos Britto.* — *Armando Costa.*

Parecer n. 865

Relator, Dr. Roberto Lyra — Indultando, Waldomiro de Oliveira — Presidio, Fuzileiros Navaes — Juiz de Execução 6ª Vara Criminal.

Waldomiro de Oliveira, recolhido ao presidio militar do Corpo de Fuzileiros Navaes, condemnado por crime de homicidio, pede indulto. O Conselho Penitenciario, do Districto Federal, attendendo a que a sentença condemnatoria foi annullada, em gráo revisão, pelo Supremo Tribunal Federal, julga prejudicado o pedido, pois não ha condemnação a extinguir pelo indulto.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1932. — Dr. *Candido Mendes de Almeida*, presidente. — *Roberto Lyra*, relator. — *Heitor Carrilho.* — *Alfredo Machado Guimarães Filho.* — *Armando Costa.*

Parecer n. 866

Relator, Dr. Roberto Lyra — Indultanda, Antonia de Oliveira — Presidio, Casa de Detenção — Juiz de execução, 4ª Pretoria Criminal.

Antonia de Oliveira, condemnada no gráo minimo do artigo 304 do Codigo Penal, a dois annos de prisão cellular, pena de que já cumpriu um anno e quasi dois mezes, pede indulto. O Conselho Penitenciario do Districto Federal, tomando conhecimento do pedido e depois de examinar, os autos do processo crime em questão, attendendo a que, a deformidade causada na victima com uma navalha foi confessada e apurada em dois exames de sanidade physica, além de photographia; attendendo a que a sentença, apezar de reconhecer a aggravante da superioridade em arma, applicou a pena no gráo minimo quando, na melhor hypothese para a sentenciada, devera fazel-o no gráo sub-médio, isto é, tres annos de prisão, é de parecer contrario ao pedido.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1932. — Dr. *Candido Mendes de Almeida*, presidente. — *Roberto Lyra*, relator. — *Heitor Carrilho.* — *Alfredo Machado Guimarães Filho.* — *Armando Costa.*

Parecer n. 867

Relator, Dr. A. Machado Guimarães Filho; indultandos, João Vieira e outros; presidio, Casa de Correcção; promptuario n. 154 — Juizos de execução, varios.

A senhora dona Occidentina da Fontoura Nunes, dirigiu ao Sr. Chefe do Governo Provisorio um pedido de graça em favor dos sentenciados João Vieira, Pedro Caetano da Silva, Rosalino Rodrigues da Silva, Luiz Grecco e José Cassiano, os quatro primeiros condemnados por homicidio e o ultimo por tentativa de homicidio, segundo se allega na petição presen-

te a este Conselho Penitenciario. Como, por vezes se tem manifestado o Conselho, o instituto do indulto, comprehendendo o direito de commutar as penas, é de grande utilidade, pois serve para reparar a falha decorrente da fallibilidade dos juizes. O direito de graça, usado com prudencia, é uma medida salutar, que vem attenuar os effeitos de uma condemnação illudida pelos proprios elementos colhidos na instrucção criminal, sem dependencia do apparecimento de factos e circumstancias, que induzam a convicção de erro judiciario, justificando o recurso excepcional da revisão criminal. Ora, no pedido collectivo sobre o qual o Governo solicita o parecer deste Conselho, cousa alguma allega contra as sentenças condemnatorias, que merecendo o exame deste orgão technico, pudesse determinar sua approvação á medida pleiteada. Aliás, os pedidos collectivos difficultam o exame dos autos, como se faz necessario para o perfeito conhecimento da responsabilidade de cada sentenciado. Sem o estudo do processo, cuja provocação na de resultar das allegações feitas pelo indultando, não se póde affirmar si houve ou não rigor ou exaggero na applicação da pena. O desprezo dessas cautelas, no examinar os pedidos de indulto, por parte do Conselho Penitenciario, bem justificaria a censura dos adversarios do direito de graça, que o consideram como um perigo para a segurança publica: "Si les lois, a-t-on dit, sont établies pour la sécurité des citoyens pour l'effroi des malfaiteurs, pour la protection de l'innocence, quel sera le but du droit de grace, dont l'effet est d'imposer silence a la loi penale et de protéger le coupable?" Com effeito, o arbitrio na concessão do indulto traria aquella consequencia, e, o que é peior, o desprestigio do Poder Judiciario. "Sans doute l'abus de ce droit et l'impunité, érigée en système, qui en serait la conséquence forcé, seraient dangereux, ils établiraient un facheux antagonisme entre la loi et le chef du pouvoir executif; alors on porrait dire, avec Beccaria, que celui qui a mission de faire executer les lois existentes s'élevé au-dessus d'elles, et qu'il les improuve tacitement. Tout le monde reconnait les inconvénients et les dangers de l'abus du droit de grace "Trop nombreuses, dissait M. le garde des sceaux dans la circulaire du 5 janvier 1819, les grâces rendraient en quelque sorte les peines illusoires". (Dalloz, Repertoire vol. 26. pg. 515). Foi, talvez, assim pensando, que o Governo submetteu o pedido á apreciação do Conselho, apesar de haver a requerente lembrado que o Chefe do Estado, "ainda não teve occasião de estender suas bençãos sobre os miseros encarcerados do presidio do Rio de Janeiro, *que não fosse encaminhado* (o pedido) *por outros orgãos*. Finalmente, cumpre ao Conselho assignalar que os motivos de ordem particular invocados pela promotora do pedido de graça, escapam ao seu conhecimento: só o Governo os póde apreciar. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1932. — Dr. *Candido Mendes de Almeida*, presidente. — *Alfredo Machado Guimarães Filho*, relator. — *Roberto Lyra*. — *Heitor Carrilho*. — *Armando Costa*.

Parecer n. 868

Relator, Dr. Milciades Mario de Sá Freire — Liberando, José Pereira Nunes — Presidio, Casa de Correcção, prompt. n. 126 — Juiz de execução, 5ª Vara Criminal.

Volta José Pereira Nunes, depois de indeferido o seu primeiro requerimento, no qual pedia livramento condicional, para solicitar o parecer do Conselho, em segundo pedido, uma vez que o Chefe do Governo Provisorio, mandou declarar sem effeito as faltas que commetteu e que deram logar a penas disciplinares. O director da Casa de Correcção inutilizou aquelles assentamentos, de fórma a não mais poderem ser lidos. Não parecer que deva ter acolhida, como occorreu no primeiro, o requerido pelo liberando. De facto não foi o máo proceder na prisão o unico motivo que determinou haver sido negado o livramento como se vê do parecer unanime do Conselho e da decisão do integro juiz que conhecendo do processo, outras razões determinaram o proceder do Conselho e a sentença do magistrado: Mas admittindo, para discutir que outros motivos não existissem, é certo que o acto do ministro da Justiça não podia ter feito desapparecer da vida pregressa do liberando as faltas que praticou, de fórma a tornal-o capaz de gosar da liberdade vigiada. Pois o decreto referido que concedeu a *graça*, entendida essa expressa na accepção ampla, isto é, comprehendendo todos os actos de clemencia, porque em tal sentido todo favor do poder social aos que delinquirem é um acto de graça (vide Galdino de Siqueira, citado em excellente nota de Candido Mendes, ao art. 617, do Codigo do Processo Penal), não tem o poder de impedir o Conselho de examinar o acto, afim de opinar sobre o livramento condicional. Com effeito, o artigo 4º do decreto n. 16.665, de 6 de novembro de 1924 determina que para os effeitos da concessão do livramento deverá o Conselho examinar as circumstancias peculiares á infracção da lei penal que possam concorrer para a apreciação da indole do preso; caracter do liberando, revelado tanto nos antecedentes como na pratica delictuosa; procedimento do sentenciado na prisão, sua docilidade ou rebeldia em face do regimen, aptidão para o trabalho e relações com os companheiros e funccionarios do estabelecimentos, etc. Assim não póde o Conselho deixar de verificar todos esses requisitos destacando-se dentre elles, o procedimento do sentenciado na prisão.. E' portanto, certo que embora as notas relativas ao proceder do liberando não possam ter outros quaesquer effeitos, não deve o Conselho deixar de aprecial-as, para o fim de verificar á possibilidade de aconselhar a sua reintegração na sociedade. E se assim não fosse a vida pregressa do liberando não autorizaria o deferimento de seu pedido, tendo em vista os demais termos do parecer anterior; e a sentença do integro juiz, que tudo deverá ficar fazendo parte integrante do presente, opinando como opina o Conselho pelo indeferimento do que requer José Pereira Nunes.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1932. — Dr. *Candido Mendes de Almeida*, presidente, vencido. — *Milciades Mario de Sá Freire*. — *José Gabriel de Lemos Britto*.—*Roberto Lyra*. — *Armando Costa*, vencido.

Parecer n. 869

Relator, Dr. J. Gabriel de Lemos Britto — Indultando, Alberto Francisco do Nascimento — Presidio, Casa de Detenção — Juiz de execução, 6ª Vara Criminal.

Alberto Francisco do Nascimento, condemnado a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 294, § 2º, do Codigo Penal, pede indulto. Se bem uma informação da Quarta Delegacia Auxiliar, á vista do crime, houvesse apresentado o indultando de agora como individuo de máos precedentes, sua folha de antecedentes judiciarios dil-o criminoso primario, pois, tendo sido submettido a um outro processo, foi absolvido á falta de provas concludentes. O crime attribuido ao indultando é o seguinte: No dia 4 de maio de 1929, houve um tiroteio á porta de uma tendinha pertencente a Nascimento, que foi um dos atiradores, e ahi tombou por uma bala Antonio de Almeida. O homicidio foi attribuido ao indultando. Condemnado a seis annos de prisão, e tendo sido preso em 22 de agosto do mesmo anno, cumpriu até aqui a metade da pena imposta. A liberdade de Alberto do Nascimento é pleiteada pelo Patronato Juridico dos Condemnados, que desenvolve longa argumentação no sentido de provar que o indultando não foi o criminoso. Requisitados os autos do processo, o relator estudou-os demoradamente, e, de facto, não encontrou ahi mais que indicios ou possibilidades de haver sido Alberto do Nascimento o autor da morte de Antonio Almeida. As testemunhas contradizem-se de modo lamentavel, algumas; outras souberam por ouvir dizer e ainda outras fizeram affirmativas impossiveis de merecer inteiro credito. Uma das testemunhas citadas pela sentença é a de nome Theodoro de Araujo. Elle affirmou na policia que ouviu de fóra, tres detonações, logo após a entrada de Alberto e Emiliano na tendinha, escutando a victima dizer que estava baleada, etc. Ora, esse Theodoro de Araujo, foi apontado como um dos que atiraram de dentro da tendinha, e acareado, confessou haver utilizado sua arma, posto sem atvejar a victima. Era, portanto, uma testemunha suspeitissima, pois bem póde ser que sua fosse a bala que matou Antonio. Pois esse individuo, no summario, completamente isento de suspeita para a Justiça, volta a depor para dizer que ouviu a victima declarar que seu matador havia sido Nascimento. (Folha 62). Ora, dos autos se verifica que Theodoro estava dentro da tendinha, que se fechara, não podendo ouvir os murmurios da victima ferida no ventre e que não demorou a expirar. Um caixeiro ali residente, que occorrera ao local, já encontrou morta a victima, só sabendo que foi Nascimento o autor por ouvir dizer. A testemunha presencial, Manoel Alves de Oliveira, depondo no summario, disse que, tendo a victima disparado um tiro para os pés de Emiliano, que era auxiliar de Nascimento na tendinha, estes dous recolheram-se fecharam as portas, e que do interior partiram dous tiros em resposta ao da victima, e esta sendo attingida disse: — Nascimento, tu me mataste!" (Folha 58). Saturnino da Silva Junior, 4ª testemunha, amigo da victima, que no começo da contenda lhe travara do braço conseguindo leval-o a uns

cincoenta metros distantes do logar, informa que a victima, provocada por Emiliano, voltou á tendinha e fez dous disparos contra este, parecendo entretanto, não querer attingil-o, pois tinha o cano da arma voltado para o chão. "Que nessa ocasião viu um braço armado apparecer na porta da tendinha e disparar um tiro sahindo a victima". Esta testemunha declara, mais que, não ouviu a victima dizer. "Ai, Emiliano, que me mataste", mas, apenas. "Obrigado" o que mostra haver corrido a versão de que o autor havia sido o proprio provocador do conflicto. Que a victima e o accusado eram amigos e se tratavam por compadres. Esse Emiliano, que foi o provocador do conflicto, que foi quem trouxe de casa, onde dormia, o indultando, que nos autos apparece como unico visado pela victima, esse Emiliano declarou que após os dois tiros dados de dentro por Nascimento e Theodoro, um dos quaes attingiu a victima, viu Nascimento sahir pelos fundos e surgir pelo lado da casa, dizendo. Parece que matei o Antonio! fugindo a seguir. Elle, Emiliano, não se approximou da victima. (Folha 64). Ao depor na policia, entretanto, havia dito que, após os tiros dados do interior, Nascimento sahira pelos fundos, viera pelo lado do predio, e rodeando a casa para a frente atirara contra a victima, parecendo que pelas costas ou de lado, não podendo precisar bem porque se achava dentro da tendinha. Nascimento voltara ao interior, arrecadara o dinheiro txistente, dizendo: Parece que matei o Antonio, e fugira. E' um entrechocar de contradicções evidentissimas. Aqui, a victima tombou sem fallar, desamparada, porque com os tiros os presentes se affastaram do local; alli, pessôas que chegaram depois, ouviram a victima dizer que fôra Nascimento quem o baleara& Aqui, foi um braço que appareceu entre as folhas da porta da tendinha, disparando; alli foram dois tiros que ao mesmo tempo partiram de dentro, um delles tendo acertado na victima. Aqui, uma testemunha se mostra innocente de qualquer participação nos factos, e alli, sendo apontada como um dos atiradores, confessa que em verdade fez um disparo, mas sem alvo certo. Aqui, foi um dos tiros desfechados do interior que prostrou a victima, alli, o indigitado autor veiu depois do tiroteio pelo oitão da casa e lhe fez fogo pelas costas ou de lado. Não ha duas testemunhas accôrdes, dois depoimentos contestes. Uma senhora residente ao lado da casa da victima, e amiga da mulher desta, tambem depoz. Seu depoimento, porém, não podia merecer fé pelos absurdos que contêm. Chama-se a mulher Francisca Guia e diz que costurava quando ouviu um tiroteio em que, pela differença das detonações, deviam ter entrado armas diversas. Proseguindo, ella informa que seriam duas e meia da manhã quando Nascimento, que se achava escondido no matto proximo bateu á janella, dos fundos de sua residencia, depois de haver pulado a grade, e lhe declarou haver morto o seu melhor amigo. Parece inacceitavel a versão. Porque esse homem, que não era um inexperiente, que já respondera a processo, não iria bater no predio visinho ao da victima, escalar o portão, bater á janella, quando sabia que a policia o procurava, e que, sob a excitação nervosa produzida pelo crime, a depoente poderia gritar e elle ser preso. E para que todo esse risco? Para confessar simplesmente que havia morto o seu amigo. Vê-se dahi, que ha uma teia entre todos esses depoimentos. Emiliano, provocador da lucta, não foi preso, nem se apurou do curso do processo se andava armado, se estava armado se atirara tambem... Theodoro de Araujo, um dos accusadores, foi parte na lucta, e confessou que havia feito um disparo de dentro da tendinha, quando acareado com alguem que o denunciara. Não foi preso, entretanto, não consta um exame da sua arma, nem o confronto della com a bala encontrada, ou, se esta sahiu pelas costas da victima, se foi determinada uma pericia para apurar a especie de projectil ou seu calibre. O que prejudicou o indultando foi a sua fuga, que elle depois declarou haver sido determinada pela voz corrente após o facto de que havia sido o matador. Porque a lucta foi provocada por Emiliano. Porque Emiliano é que foi buscar em casa Nascimento, que já dormia, para acabar com a discussão iniciada. Porque a victima disse que nada tinha a ajustar com o indultando, mas o "moleque Emiliano". Porque foi contra este que a victima fez um ou dois disparos. Porque, finalmente, o morto e o supposto matador eram velhos amigos. Mas todos estes comparsas do drama desdobrado em torno de uma mesa de jogo não soffreram o menor constrangimento da justiça, ficaram livres a urdir seu plano de defesa, a compromettter o companheiro para se libertarem de difficuldades. Tal é a conclusão a que se chega após o confronto dos depoimentos. Delles resulta que Nascimento viera armado para o local do crime. Que fez um disparo com a sua arma. Mas não ha uma prova, por mais leve, de que do seu disparo é que resultasse a morte da victima. Os figurantes eram muitos, espalhados na scena do crime. Não podia ter sido Almeida victimado por alguem que atirasse ás occultas, encoberto, ou pelo tiro disparado por Theodoro do Araujo? Ha presumpções, mas, presumpções, por mais vehementes que sejam, diz o art. 67 do Codigo Penal, não autorizam a condemnação. Entretanto, o indultando, em sua petição ao Chefe do Governo Provisorio, declara ter sido levado pela fatalidade á pratica de um delicto. Sendo Nascimento analphabeto, mal assignando o nome, é evidente que a petição em que se confessa o delicto, sempre negado por elle, não é de sua autoria. O relator propoz, em vista disto, que se chamasse á sua presença o indultando para explicar esta confissão. Veiu então á presença do Conselho o indultando, o qual foi demoradamente inquirido, e declarou ter assignado a petição de indulto sem meditar nos termos em que se achava redigida por terceiro. Foi igualmente inquirido pelo representante do Ministerio Publico junto ao Conselho sobre a multiplicidade de nomes que apresenta, mas do inquerito a que se procedeu para a verificação do caso nada se póde inferir, pró ou contra o peticionario, dadas a contradicção das informações e a firmeza com que este ultimo sustenta que seu nome é Alberto Francisco do Nascimento, attribuindo outros quaesquer nomes a enganos das pessoas encarregadas de registral-o. Seu procedimento tem sido exemplar, conforme o attesta o director de seu presidio. Já cumpriu mais de metade da pena de seis annos a que foi condemnado. E' casado e mantem relações affectivas com as pessoas de sua familia. Sendo assim, é de opinião o Conselho Penitenciario que o Chefe do Governo praticaria obra de humanidade e justiça indultando Alberto Francisco do Nascimento do resto de sua pena.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1932. — Dr. *Candido Mendes de Almeida*, presidente. — *José Gabriel de Lemos Britto*, relator. — *Milciades Mario de Sá Freire*. — *Roberto Lyra*, com restricções. — *Armando Costa*.

Parecer n. 870

Relator, Dr. Roberto Lyra — Indultando, Oton Silva — Presidio, Casa de Detenção — Juiz de execução, 8ª Vara Criminal.

Manoel Esteves Augusto da Silva, pae de Oton Silva, condemnado como incurso no gráo sub-médio do art. 331, n. 2, combinado com o art. 330, § 4º do Codigo Penal (apropriação indebita), a um anno, um mez e 15 dias de prisão cellular, pede indulto para a alludido sentenciado. O Conselho Penitenciario do Districto Federal, em face das informações dos Srs. directores das Casas de Detenção e Correcção, pelas quaes se verifica que nas mesmas não deu entrada o sentenciado em questão, que se acha foragido, e attendendo a que o indulto não deve ser concedido a criminosos communs antes do incio do cumprimento da pena que se visa extinguir; attendendo a que o proprio *sursis* está condicionado á apresentação voluntaria do beneficiario: attendendo a que a condição de foragido, antes de esgotados os recursos legaes, confirma a originalidade reconhecida na sentença, é de parecer que não se deve tomar conhecimento do pedido (Cod. do Proc. Penal do Districto Federal, art. 620).

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1932. — Dr. *Candido Mendes de Almeida*, presidente. — *Roberto Lyra*, relator. — *Milciades Mario de Sá Freire*. — *José Gabriel de Lemos Britto*. — *Armando Costa*.

Parecer n. 871

Relator, Dr. J. Gabriel de Lemos Britto — Indultando, Amadeu Serra — Presidio, Casa de Detenção — Juiz de execução, 2ª Pretoria Criminal.

Amadeu Serra, recolhido á Casa de Detenção como incurso no art. 330, gráo medio, pena de um anno e nove mezes de prisão cellular, requereu ao Chefe do Governo o seu indulto. Acha-se recolhido ao presidio desde tres de agosto de 1931, restando-lhe apenas para recuperar a liberdade seis mezes de reclusão. Nada allega contra a sentença, sua folha de antecedentes mostra seis condemnações anteriores, tendo cumprido as penas respectivas, salvo uma cuja execução foi suspensa. Allega bom procedimento e ser faxina da Casa de Detenção, o que é attestado pelo respectivo director. Isto porém, não é sufficiente para lhe assignalar a regeneração, e quando o fosse, não seria, apezar disso, caso para indulto, motivo pelo qual o Conselho Penitenciario opina em sentido contrario.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1932. — Dr. *Candido Mendes de Almeida*, presidente. — *José Gabriel de Lemos Britto*, relator. — *Milciades Mario de Sá Freire*. — *Roberto Lyra*. — *Armando Costa*.

Parecer n. 872

Relator, Dr. M. Mario de Sá Freire; indultando, Antonio de Paula Sobrinho; presidio, Casa de Correcção, prompt. n. 488; juiz de execução, 6ª Vara Criminal.

Entre a mãe de Antonio de Paula Sobrinho e Dulcinda Chaves de Castro havia uma desintelligencia por causa de uma gallinha. No dia 27 de agosto de 1924 o indultando começou a discutir com Dulcinda, proferindo palavras insultuosas e como tivesse na algibeira uma pistola, em dado momento, quando Dulcinda se retirava para o interior de sua casa, pelas costas, á trahição, o indultado, alvejando-a com a arma que tinha em mãos, detonou-a, ferindo-a e mantando-a. Assim refere o denuncia. Processado o indultando foi condemnado a 19 annos e 6 mezes de prisão cellular, convertida em prisão com trabalho. O Jury negou por cinco votos a surpreza, mas affirmou as aggravantes do motivo frivolo e da superioridade em armas; negou a aggravante da superioridade em sexo e affirmou finalmente a attenuante do bom comportamento anterior. Interposta appellação da sentença do Jury, foi confirmada pela Egregia Côrte de Appellação. Do exame da sentença resulta que o Jury não deveria ter affirmado o quarto quisito referente ao motivo frivolo, porquanto está provado que a victima discutira e offendera por palavras, a mãe do indultando; mas tambem é certo que o Jury não deveria ter negado o sexto quesito referente a superioridade em sexo. Assim parece em qualquer das hypotheses que a pena a applicar-se é a do gráu sub-maximo do artigo 294 § 2º do Codigo Penal como fez a já referida sentença. Conste ainda dos autos que o indultado sujeito a exame psychologico foi julgado em plena sanidade mental. A vista do exposto, e, como não militem em favor do indultando razões que aconselhem a concessão do indulto é o Conselho de parecer seja indeferido o que requer.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1932. — Dr. *Candido Mendes de Almeida*, presidente. — *Milciades Mario de Sá Freire*. — *Roberto Lyra*. — *Armando Costa*. — *José Gabriel de Lemos Britto*.

Parecer n. 873

Relator, Dr. J. Gabriel de Lemos Britto; indultando, Frauzino Rocha Filho; presidio, Casa de Detenção; juiz de execução, 2ª Vara Croiminal.

Frauzino da Rocha Filho, pediu indutlo do resto de sua pena. Acha-se recluso á Casa de Detenção, condemnado a pena de 1 anno e 15 dias de prisão pelo juiz da 2ª Vara Criminal, como incurso nos artigos 303 e 304, do Codigo Penal. Dando entrada na Casa de Detenção em 19 de janeiro deste anno restam-lhe apenas cerca de dous mezes de reclusão. Nada allega contra a sentença. Em vista do exposto, é de parecer o Conselho Penitenciario que deve ser denegado a Frauzino da Rocha Filho, o indulto que requer.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1932. — Dr. *Candido Mendes de Almeida*, presidente. — *José Gabriel de Lemos Britto*, relator. — *Milciades, Mario de Sá Freire*. — *Roberto Lyra*. — *Armando Costa*.

Parecer n. 874

Relator, Dr. Roberto Lyra; indultando, João José do Nascimento; presidio, Casa de Correcção, prompt. n. 668; juiz de execução, 1ª Auditoria de Marinha.

João José do Nascimento, condemnado como incurso no gráu sub-médio do art. 150 do Codigo Penal Militar a 15 annos de prisão, dos quaes já cumpriu 8 annos e 1 mez, pede indulto. O Conselho Penitenciario do Districto Federal, tomando conhecimento do pedido, e attendendo a que o mesmo foi duas vezes objecto de parecer contrario deste Conselho a 18 de julho de 1931 e a 22 de junho deste anno; attendendo a que nenhum elemento novo foi invocado a favor do indultando, nem poderia ser em face do exame dos autos do processo crime, requisitado e estudado pela terceira vez; é de parecer contrario ao pedido accrescendo a circumstancia de avizinhar-se o cumprimento de dois terços da pena, e, consequentemente, a habilitação para o livramento condicional.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1932.— Dr. *Candido Mendes de Almeida*, presidente.— *Roberto Lyra*, relator.— *Milciades Mario de Sá Freire*. — *José Gabriel de Lemos Britto*.— *Armando Costa*.

Parecer n. 875

Relator, Dr. J. Gabriel de Lemos Britto; indultando, Antonio Silva; presidio, Casa de Correcção, prompt. n. 887; juiz de execução, 6ª Vara Criminal.

Antonio Silva, promptuario n. 887, da Casa de Correcção, pediu indulto. Este pedido chegou ao Conselho por officio do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, datado de 31 de agosto de 1932. Em resposta ao officio do Presidente do Conselho pedindo informações sobre o indultando, o director da Casa de Correcção, declarou simplesmente "que por este gabinete não transitou nenhum pedido de Antonio Silva, embora esteja com direito ao livramento condicional, o que não ignora por ser de seu conhecimento por aviso da Secretaria". Em outro officio, de 10 de outubro findo, insistiu na mesma declaração invocando "o que preceitua o art. 150, cap. XI, do Regulamento desta Casa". Se bem o decreto n. 16.665 de 6 de novembro de 1924, e o Codigo do Processo Penal hajam revogado todas as disposições em contrario a seus dispositivos. Julga o Conselho que a bôa disciplina carceraria não deve permittir que saiam do presidio pedidos de quàlquer especie as autoridades administrativas e judiciarias, superiores, sem que passe pelas mãos do director respectivo ou de seus prepostos autorizados. A declaração insistentemente repetida pelo director da Casa de Correcção não se entende, todavia, com este Conselho, cuja preoccupação de salvaguardar as leis, a sociedade, a justiça e a bôa ordem nos estabelecimentos penaes, é conhecida e proclamada *urbi et arbi*. O Conselho recebeu o pedido por officio do Sr. Ministro da Justiça, e ainda lhe chegou uma papeleta do Palacio do Governo reclamando o processo em questão. De accôrdo com a praxe, e com o respeito que lhe merecem as autoridades superiores da Republica, opinára. Antonio Silva, a respeito do qual não foram prestados quaesquer esclarecimentos, individuaes nada allega contra a sentença do Tribunal, que lhe reduziu a pena de dez annos e seis mezes para seis annos. O indulto, salvo casos especialissimos só se explica em se verificando erro judiciario. Não é o caso de Antonio Silva. Assim, entende o Conselho que não ha motivo para ser concedido o indulto, restando ao peticionario, conforme diz o director do seu presidio, recorrer ao livramento condicional, para o qual já dispõe de necessario tempo de reclusão.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1932.— Dr. *Candido Mendes de Almeida*, presidente.— *José Gabriel de Lemos Britto*, relator.— *Milciades Mario de Sá Freire*.— *Roberto Lyra*.— *Armando Costa*.

Parecer n. 876

Relator, Dr. J. Gabriel de Lemos Britto — Indultando, Martinho Gomes do Valle Sant'Anna — Presidio, 4º batalhão de Policia Militar — Juiz de execução, Oitava Vara Criminal.

O sentenciado, Martinho Gomes do Valle Sant'Anna, foi condemnado a um anno e dois mezes de prisão, como incurso no gráo minimo do art. 268 do Codigo Penal, combinado com os arts. 269, 272 e 276, accrescida a pena da sexta parte, á vista do que preceitua o art. 273, n. 2, deste Codigo. Trata-se de deflorâmento de uma menor de 13 annos, no consultorio do indultando, que é casado e tem filhos. O defloramento da menor de 16 annos é sempre reputado commettido com violencia e julgado como crime de estupro. A sentença em apreço foi confirmada pela Côrte de Justiça local, a qual negou, por accórdão de 6 de abril de 1932, provimento á appellação interposta pelo réo. Da pena imposta, Martinho Gomes cumpriu um anno, pois, foi recolhido preso em 30 de novembro do anno passado. Nada indica ou aconselha a concessão do indulto a Martinho Gomes do Valle Sant'Anna, e este é o parecer do Conselho Penitenciario.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1932. — Dr. *Candido Mendes de Almeida*, presidente. — *José Gabriel de Lemos Britto*, relator. — *Milciades Mario de Sá Freire*. — *Roberto Lyra*. — *Armando Costa*.

Parecer n. 877

Relator, Dr. J. Gabriel de Lemos Britto — Indultando, José Moraes da Silva Loureiro — Presidio, Casa de Correcção, promptuario n. 949 — Juiz de execução, Setima Pretoria Criminal.

José Moraes da Silva Loureiro, promptuario n. 949, da Casa de Correcção, requereu ao Chefe do Governo Provisorio commutação de suas penas, que são diversas, por crime de furto e roubo, sommando todas 22 annos, e devendo a ultima terminar em 1951, pois, conforme informa o director do seu presidio, "sua prisão sómente se verificou em 21 de janeiro de 1929, não tendo siquer cumprido a primeira de suas sete condemnações". O peticionario requereu, em 1931, indulto, tendo o Conselho opinado em sentido contrario. Agora requer a commutação de suas penas. O Conselho não é orgão revisor de sentenças passadas em julgado. Apenas, em casos especiaes, quando o indultando se diz victima de erro judiciario, em petição fundamentada, requisita os autos para

verificação, de modo a emittir com segurança seu parecer. No caso presente nenhum erro judiciario é apontado. As sentenças passaram em julgado. O indultando confessou seus crimes e as penas foram applicadas com justiça. O que as eleva aos gráos mais elevados dos arts. 356 e 354 do Codigo Penal, é precisamente a reincidencia, apresentando-se infelizmente, José Moraes da Silva Loureiro, que é muito moço e de familia conceituada, casado e com um filho que veiu ao mundo quando seu progenitor já se achava encarcerado, como um delinquente habitual. Seu lugar, entretanto, não deveria ser, dada a sua pouca idade, num estabelecimento destinado a toda sorte de criminosos, e, onde, segundo parece ao seu director, todas as condições são contrarias á reforma moral do individuo. O Conselho Penitenciario lastima esta situação, mas só a reforma penitenciaria, de que cogita o Governo, poderá minoral-a. E' de parecer, assim, que não ha motivo legal ou juridico para a commutação das penas pelas quaes responde o sentenciado, José Moraes da Silva Lourenro.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1932. — Dr. *Candido Mendes de Almeida*, presidente. — *José Gabriel de Lemos Britto*, relator. — *Milciades Mario de Sá Freire*. — *Roberto Lyra*. — *Armando Costa*.

Parecer n. 878

Relator, Dr. A. Machado Guimarães Filho — Liberando, José Oliveira da Silva — Presidio, Casa de Correcção, prompt n. 911 — Juiz de execução, 6ª Vara Criminal.

O sentenciado José Oliveira da Silva, recolhido á Casa de Correcção em cumprimento da pena de 4 annos de prisão cellular, pela pratica do crime de tentativa de homicidio, allegando preencher os requisitos legaes pede o livramento condicional. O conselho Penitenciario, tendo em vista que o requerente já cumpriu mais de dois terços da pena, e que o castigo disciplinar, que soffreu, segundo a informação prestada pelo director do presidio não é de molde a fazer presumir a sua não regeneração, dadas as circumstancias em que teria sido levado a infringir o regulamento da Penitenciaria, e, ainda, que o liberando tem collocação promettida para quando obtiver a liberdade vigiada, é de parecer favoravel ao pedido, uma vez observadas as prescripções legaes.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1932. — Dr. *Candido Mendes de Almeida*, presidente. — *Alfredo Machado Guimarães Filho*, relator. — *Roberto Lyra*. — *José Gabriel de Lemos Britto*. — *Heitor Carrilho*. — *Armando Costa*.

Parecer n. 879

Relator, Dr. J. Gabriel de Lemos Britto — Liberando, Antonio Silva — Presidio, Casa de Correcção, prompt n. 887 — Juiz de execução, 6ª Vara Criminal.

Antonio Silva, condemnado a pena de 10 annos e seis mezes de prisão cellular, como incurso no art. 294, § 2º, gráo sub-médio do Codigo Penal, teve sua pena reduzida, por accordão do Supremo Tribunal, para seis annos, conforme consta do documento n. 714, do 2º Officio, datada de 17 de agosto do corrente anno e assignado pelo presidente do Tribunal do Jury. Pede livramento condicional. Já cumpriu mais de dous terços da sua pena. E' criminoso primario, pois o processo em que esteve envolvido foi archivado por alvará do juiz da 2ª Vara Criminal em 10 de setembro de 1910. Seu procedimento attestado pelo director da Casa de Correcção, é bom, não accusando castigos disciplinares. E' arrimo de velha mãe. Assim sendo, concorrendo a favor de Antonio Silva, as circumstancia exigidas pela lei, é de parecer o Conselho Penitenciario que lhe póde ser concedido o que requer contanto que apresente garantia certa de emprego capaz de assegurar-lhe a subsistencia.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1932. — Dr. *Candido Mendes de Almeida*, presidente. — *José Gabriel de Lemos Britto*, relator. — *Heitor Carrilho*. — *Roberto Lyra*. — *Armando Costa*.

Parecer n. 880

Relator, Dr. Roberto Lyra—Liberando, Hermogenes Silva — Presidio, Casa de Correcção, prompt. sem numero — Juiz de execução — 6ª Vara Criminal.

Hermogenes Silva, condemnado a 6 annos de prisão por homicidio simples, pede livramento condicional. O Conselho Penitenciario do Districto Federal, tomando conhecimento do pedido, e attendendo a que o liberando foi preso em flagrante a 6 de maio de 1929, não tendo assim cumprido dous terços da pena imposta; attendendo a que o serviço de pratico de pharmacia não constitue serviço *externo* de utilidade publica, é de parecer contrario ao pedido.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1932. — Dr. *Candido Mendes de Almeida*, presidente. — *Roberto Lyra*, relator. — *José Gabriel de Lemos Britto*. — *Heitor Carrilho*. — *Armando Costa*.

Parecer n. 881

Relator, Dr. Roberto Lyra — Indultando, Zacharias Elias Eddy — Presidio, Casa de Correcção, prompt. n. 80 — Juiz de execução, 6ª Vara Criminal.

Zacharias Elias Eddy, condemnado a 30 annos de prisão, como incurso no gráo maximo do art. 294, paragrapho unico, do Codigo Penal, pede indulto. O Conselho Penitenciario do Districto Federal, tomando conhecimento do pedido, e attendendo a que o indultando é considerado pelo director da penitenciaria como o "*modelo dos presos*", que "*em quasi 13 annos de prisão outra cousa não tem feito que se revelar um homem profundamente bom, estudioso e dedicado aos infelizes que como elle a si recorrem*" e "*cujas forças de vontade, intelligencia e capacidade de trabalho se revelaram no presidio, onde aprendeu a profissão de dentista e de prothese*"; attendendo a que o laudo de exame de sanidade mental constante do processo crime concluiu, pela responsabilidade ao menos attenuada do indultando; attendendo a que, merecedora de repressão systematica, mas adequada e individualizadora, a criminalidade passional constitue, hoje, moralidade especial, como o proclama a unanimidade dos doutrinadores e psychiatras; attendendo a que em face do laudo referido e das circumstancias do facto, deveria ser reconhecida a favor do indultando a attenuante da "falta de pleno conhecimento do mal e da directa intenção de o praticar" (Art. 42, § 1º, do Codigo Penal); attendendo a que essa attenuante é incompativel com a circumstancia aggravante qualificativa da surpreza, é de parecer favoravel á commutação da pena para o gráo sub-médio do art. 294, § 1º do Modigo Penal, isto é, 16 annos e seis mezes dep risão.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1932. — Dr. *Candido Mendes de Almeida*, presidente, vencido na conclusão por entender que a affirmação da attenuante do § 1º do art. 42 do Codigo Penal, produz o reconhecimento de dever a pena ser commutada para seis annos, gráo minimo do art. 294, § 2º. — *Roberto Lyra*, relator. — *José Gabriel de Lemos Britto*. — Dr. *Milciades Mario de Sá Freire*. — *Armando Costa*.

Directoria da Justiça

Primeira Secção

Requerimentos despachados

Abdon Duarte. — Dirija-se ao juiz de direito da comarca.

Jorge Worms. — Não ha o que deferir.

Segunda Secção

Por portaria de 20 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença, para tratatnento de saude, ao guarda da Casa de Detenção do Districto Federal, Alvaro de Araujo.

Requerimentos despachados

Francisco Felix de Carvalho. — Indeferido, á vista da informação do chefe de policia.

José Fernandes Lima. — Não ha necessidade de se dar conhecimento ao chefe de policia da apostilla feita no decreto de exoneração, visto ter sido a mesma publicada no *Diario Official*.

Antonio Guedes da Costa. — Não ha o que deferir.

Directoria do Interior

Expediente de 20 de novembro de 1934

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

José Cardoso de Menezes, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Imprensa Nacional

Expediente de 20 de novembro de 1934

Officios remettidos:

N. 3.006 — Ao Sr. director da 1ª Divisão da Commissão Central de Compras, remettendo, em resposta ao telegramma n. 353.300, o modelo de uma "ferramenta para frese com o angulo de 60°", solicitada a essa commissão.

N. 3.007 — Ao Sr. director da 1ª Divisão da Commissão Central de Compras do Governo Federal, remettendo, em resposta ao telegramma n. 353.909, os modelos de carimbos de borracha.

Requerimentos despachados:

Caixa Economica do Rio de Janeiro (Olavo Ferreira Pacheco). — Cancelle-se.

Maria Amelia Bahia dos Santos Silva, Otavo Ferreira Pacheco, Arthur Pinheiro e Nilo Ferreira Pacheco. — Averbe-se e certifique-se.

Caixa Economica do Rio de Janeiro (Nilo Ferreira Pacheco). — Cancelle-se.

S. B. Congreso dos Servidores do Estado (Nilo Ferreira Pacheco). — Suspenda-se.

Caixa Economica do Rio de Janeiro (Manoel Cordeiro Pinheiro). — Cancelle-se.

Abelardo Silva e Oldemar Lisbôa. — Averbe-se e certifique-se.

José Maria da Silva Guimarães. — Attestado-se.

Associação dos Funccionarios Civis e Militares (Hermogenes Mendes da Costa). — Suspenda-se.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SUPERINTENDENTE

Dia 17 de novembro de 1934

Ao director da Escola Nacional de Bellas-Artes:

N. 400 M — Solicitando providencias no sentido de impedir que prosiga qualquer serviço de obras no edificio dessa escola, em virtude do despacho exarado pelo Sr. ministro em processo relativo a obras deste ministerio.

Requerimento:

Manoel Nascimento do Figueiredo. — Averbe-se.

Dia 19

Ao Sr. ministro:

N. 401 M — Levando ao conhecimento de S. Ex. a correspondencia trocada entre esta superintendencia e a directoria da Escola Nacional de Bellas-Artes.

N. 402 M — Em additamento ao officio n. 401 M.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 403 M — Devolvendo, devidamente informado, o processo n. 12.711-934.

— Ao Sr. ministro:

N. 404 M — Informando relativamente ás obras da Maternidade da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dias 7 e 8 de novembro

Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

R-4.770 — Communica que os Srs. Nestor Gonçalves de Siqueira, thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes e Dr. Julio Vergara, chefe de Posto de Saude da Ilha do Governador, responsaveis pelos adeantamentos, respectivamente de 10:000$ e 6:000$ recebidos em 15 de junho deste anno, apresentaram os documentos comprobatorios dentro do prazo legal e que os processos de comprovação do 1º foram remettidos á Directoria da Despesa Publica com os officios desta Directoria Geral ns. 3.718, de 18 de setembro e 4.548, de 29 de outubro ultimos.

R-4.771 — Communica que o superintendente do Hospital da Colonia Curupaity, Roberto Pires de Lima e escripturaria da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, Esther Salgado Monteiro, apresentaram dentro do prazo legal as comprovações dos adeantamentos recebidos por esses funccionarios, e que foram remettidas ao Ministerio da Fazenda com os officios numeros 3.898, de 21 de setembro p. findo do extincto Departamento Nacional de Saude Publica e 4.178, de 11 de outubro findo desta Directoria Geral.

— Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

R-4.776 — Para os fins convenientes, remette o processo Mestre A 195-05, da concorrencia realizada para concertos da caldeira a vapor existente no Hospital São Francisco de Assis devidamente approvado pelo Sr. ministro.

R-4.777 — Communica que o Sr. ministo resolveu acceitar a proposta de Rudolf Freund, na importancia de 80$, apresentada na concorrencia administrativa n. 61.

R-4.778 — Transmitte, devidamente approvado pelo Sr. ministro, o processo (A-328-00) do concorrencia administrativa n. 64, para concertos, pintura, nickelagem e substituição das rodas de diversos moveis de cirurgia existentes no Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando os seguintes pagamentos:

C-4.779 — De 1:331$300, a The Rio de Janeiro Tramway, Light, and Power, Co. Ltd., relativos a fornecimento de energia electrica em proveito do Hospital São Francisco de Assis no mez de setembro de 1933.

O-4.780 — De 439$100, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa ao fornecimento de passagens ao assistente na Directoria de Contabilidade do extincto Departamento Nacional de Saude Publica, em dezembro de 1933.

N. 4.781 — De 12:972$900, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, referente a serviços prestados ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes em dezembro de 1932.

N. 4.849 — De 164$100, a Maria José Dutra, e relativa á differença de vencimentos que lhe competiam como serventе do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, no periodo de novembro a março deste anno.

— Ao Sr. director da Defeza Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 4.786 — Communico que o Sr. ministro resolveu approvar com as modificações propostas, a minuta do termo de contracto, para locação do predio da rua Borges de Freitas Filho n. 2, em Anchieta.

— Ao Sr. director da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental:

N. 4.793 — Communica que o Sr. ministro resolveu approvar a concurrencia administrativa realizada na Colonia de Psychopathas — Mulheres, no Engenho de Dentro para reformas, concertos e pinturas em moveis, etc.; daquella Colonia.

— Ao Sr. director da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental:

N. 4.794 — Communica que o Sr. ministro resolveu approvar a concurrencia administrativa encaminhada com o citado officio.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 4.799 — Da folha de pagamento do pessoal technico contractado do Hospital Nacional de Psychopathas, Dr. Euryalo Cannabrava e outros, na importancia total de 13:850$000, relativa ao mez de outubro passado.

N. 4.801 — Da folha dos professores e inspectores de alumnos contractados para as turmas extraordinarias e cursos complementares do Externato do Collegio Pedro II, na importancia de réis 53:118$000, relativa ao mez de outubro do corrente anno.

N. 4.812 — Da folha de gratificação a funccionarios da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, na importancia de 1:050$000, a que fizeram jús por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente no mez de outubro findo.

N. 4.829 — Da folha de remuneração do director e funccionarios do Curso Annexo da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, na importancia de 1:700$000 e relativa ao mez de outubro findo.

N. 4.830 — Da folha de remuneração de 5 professores do Curso Annexo da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, na importancia de 5:866$800, e relativa ao mez de outubro findo.

N. 4.868 — Da folha de gratificação a funccionarias do Instituto Nacional de Musica, da Universidade do Rio de Janeiro, na importancia de 2:910$000, a que fizeram jus, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente nos mezes de julho e agosto do corrente anno.

N. 4.869 — Da folha de gratificação na importancia de 300$000, a que fez jus, Adila Rocha e Souza, dactylographa da superintendencia do Ensino Secundario, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente no gabinete do Sr. ministro, á razão de 300$000 mensaes.

— Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio Profissional:

N. 4.802 — Solicita providencias afim de ser submettido a inspecção de saude, para effeitos de aposentadoria, o Sr. João José de Lima, 3º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 4.805 — Restitue o processo de comprovação do adeantamento de réis 4:000$000 recebido pelo 2º official dessa inspectoria, Gaspar da Silva Guimarães, para que sejam os recibos dos documentos constantes do mesmo passados em nome do responsavel pelo adeantamento.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 4.806 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, uma caixa com a marca C. E. e numero 200, contendo livros, vinda de Antuerpia pelo

vapor allemão "Vigo" e consignada á Bibliotheca Nacional, repartição deste ministerio.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 4.808 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, 3 caixas com a marca Bibliotheca Nacional — Rio de Janeiro — e os ns. 415-6-17.217, contendo livros impressos, vindas de New York pelo vapor americano "American Legion" e consignadas á Bibliotheca Nacional, repartição deste ministerio.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 4.834 —Communica que, no memorial dirigido pelo Directorio Academico desse instituto ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, pedindo a permanencia, até o fim do anno, de professores que incidiram nas disposições do n. 3 do artigo 170 da Constituição da Republica, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "O decreto de aposentadorias faz cessar o exercicio do cargo. E' um effeito fatal. O cargo fica vago. A solução é preenchel-o segundo o processo estabelecido na lei. Para o caso em apreço, deve-se abrir concurso. Emquanto este não se realiza, o Governo poderá preencher o cargo interinamente. Submetto este alvitre ao Sr. Presidente da Republica."

O Sr. Presidente da Republica proferiu o seguinte despacho: "Approvado. Em 15-10-934. — *G. Vargas.*"

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 4.838 — Communica que o Sr. ministro resolveu approvar a concurrencia realizada para collocação de telas de arame em 38 janellas e 16 bandeiras de portas no Pavilhão de Molestias Infecto-contagiosas desse hospital, devendo ser acceita a proposta da firma Aristides & Moreira, na importancia de 2:570$000.

— Ao Sr. director do Museu Historico:

N. 4.839 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a despeza com os trabalhos de ataque ao cupim e conservação dos objectos historicos, por conta da sub-consignação respectiva da verba desse estabelecimento, visto não ser permittida a sua classificação em outra verba.

— Ao Sr. director da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro:

N. 4.840 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar esse estabelecimento a entregar ao Instituto Nacional de Surdos Mudos a execução do serviço de encadernação de livros dessa bibliotheca.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 4.841 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 22 deste mez, resolveu approvar as despezas feitas por esse instituto durante o mez de julho do corrente anno, na importancia total de 15:249$400, á conta de seu orçamento interno.

— Ao Sr. director da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental:

N. 4.842 — Communica que o Sr. ministro resolveu approvar a concurrencia administrativa para execução de sessões cinematographicas, inclusive aluguel de fitas, na Colonia de Psychopathas — Mulheres, no Engenho de Dentro.

— Ao Sr. inspector de fiscalização do Exercicio Profissional:

N. 4.846 — Solicita as necessarias providencias, afim de serem submettidos á inspecção de saúde, para effeitos de aposentadoria, os seguintes funccionarios da Superintendencia de Obras e Transportes, Adeodato Costa, Alberto Ferreira Leite, Benedicto Baptista, Pio Pinto de Carvalho e Serafim José Alves.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 4.855 — Trasmitte a contra-fé da acção de accidente de trabalho, proposta no Juizo Federal da Primeira Vara, pelo servente desse Internato, Leoncio Alves de Lima, encaminhado a esta Secretaria de Estado pela Procuradoria da Republica, que solicita os elementos necessarios á defesa da União Federal, no alludido feito.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 4.857 — Solicita informar sobre o dispositivo legal que autoriza o abono de percentagem aos alumnos-aprendizes desse Instituto.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 4.862 — Remette uma via do inventario da Escola de Aprendizes Artifices no Estado do Espirito Santo, correspondente ao anno de 1933.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 4.865 — Em cumprimento ao disposto no artigo 835, do regulamento geral de Contabilidade Publica, remette uma via do inventario da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Matto Grosso, correspondente ao anno de 1933.

— Ao Sr. director-presidente do Banco Mercantil do Rio de Janeiro:

N. 4.872 — Communica que por decreto de 13 de outubro ultimo, foi nomeado para o cargo de thesoureiro da Thesouraria Geral deste Ministerio o Dr. José Pinheiro Chagas, que fica autorizado a assignar os cheques emittidos a favor da alludida Thesouraria.

— Ao Sr. director-gerente do Banco do Brasil:

N. 4.873 — Communica que por decreto de 13 de outubro ultimo foi nomeado para o cargo de thesoureiro da Thesouraria Geral deste Ministerio, o Dr. José Pinheiro Chagas.

Conselho Universitario

EXTRACTO DA ACTA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DE 1934, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1934

Sob a presidencia do Sr. professor Candido de Oliveira Filho, reitor interino da Universidade do Rio de Janeiro, e com a presença dos Srs. professores Raul Pederneiras e Julio Pires Porto Carrero, respectivamente, director interino e representante da Congregação da Faculdade de Direito; Ruy de Lima e Silva, director da Escola Polytechnica; Eduardo Rabello e Juvenil da Rocha Vaz, respectivamente, director interino e representante da Congregação da Faculdade de Medicina; Gastão Gomes e Lucio José dos Santos, respectivamente, director e representante da Congregação da Escola de Minas; Archimedes Memoria e Flexa Ribeiro, respectivamente, director e representante da Congregação da Escola de Bellas Artes; Guilherme Fontainha, director do Instituto Nacional de Musica; Henrique Carpenter, director da Faculdade de Odontologia; Leonel Gonzaga, representante da Associação dos Docentes Livres, e Arthur Oberlaender de Carvalho, representante do Directorio Central dos Estudantes, abre-se a sessão.

Relativamente aos debates travados na sessão anterior, o Sr. professor Guilherme Fontainha informa ter reunido, na vespera, o Conselho Technico-Administrativo do Instituto Nacional de Musica, e lê uma communicação pelo mesmo redigida para ser trazida ao conhecimento do Conselho Universitario.

O Sr. Leonel Gonzaga extranha a attitude do Conselho Technico-Administrativo do Instituto Nacional de Musica, pedindo a revogação de um acto do Conselho Universitario, e propõe seja a alludida resolução mantida, o que é approvado.

O Sr. professor Flexa Ribeiro communica ao Conselho a nomeação feita pelo Sr. ministro dos membros dos Conselhos Technicos-Administrativos de Architectura e de Pintura e Esculptura, agradecendo aos seus collegas e, particularmente, ao Sr. reitor e ao professor Rocha Vaz o apoio que deram para que a Escola de Bellas Artes se reintegrasse dentro das normas legaes.

O Sr. professor Guilherme Fontainha informa que o C. T. A. do Instituto Nacional de Musica resolvera indicar para prover a cadeira de "Regencia" o compositor Francisco Mignone, como contractado, por se tratar de cadeira nova, em que não ha livre docente, com o que concorda o Conselho Universitario.

O Sr. professor Archimedes Memoria pede esclarecimentos a respeito do officio que recebera da Reitoria da Universidade sobre modificações nas galerias, museus e collecções da Escola Nacional de Bellas Artes. Quer saber se a proposta do Sr. professor Flexa Ribeiro visa as obras em andamento, approvadas pelo Sr. ministro ou exclusivamente a distribuição e collocação de quadros, etc. O Sr. professor Flexa Ribeiro explica que a sua proposta foi feita no sentido de não se fazerem novas arrumações de obras de arte, sem que a Congregação de Pintura e Esculptura fosse ouvida. Suggere que, havendo já um Conselho Technico-Administrativo, esta attribuição póde ser conferida ao mesmo, em vez de o ser á Congregação. O Sr. professor Archimedes Memoria pede, então, que seja enviado um novo officio á directoria da Escola Nacional de Bellas Artes, em additamento ao anterior, com os esclarecimentos que acabam de ser dados pelo seu collega.

O Sr. professor Porto Carrero refere-se a uma carta que lhe foi endereçada pelo Sr. Sá Pereira a proposito do contracto de professores do Instituto Nacional de Musica. Diz que o

Conselho decidiu na vespera, que os contractos deviam vigorar da data da sua assignatura e é contra isso que offerece ponderações o Sr. Sá Pereira. Mostra o orador que o Conselho Universitario agiu com inteira justiça, pois taes professores não têm direitos adquiridos ao contracto, uma vez que o C. T. A. póde indicar outros nomes.

Iniciada a ordem do dia, o Sr. professor Eduardo Rabello pede o adiamento da discussão do recurso do Sr. Alcides Barros Vasconcellos, candidato á livre docencia de Direito Publico Constitucional, o que é deferido.

Posto em discussão o recurso interposto pelo Sr. Haroldo Teixeira Valladão, contra o acto da Congregação da Faculdade de Direito, que designou para reger a cadeira de "Direito Privado e Internacional" o professor Raul Pederneiras, o Sr. professor Rocha Vaz lê o seguinte parecer:

PARECER N. 46

"E' liquido o direito do docente livre, Haroldo Teixeira Valladão, no que requer.

Docente livre de Direito Privado Internacional, por concurso effectuado em outubro de 1929 e nomeado em fevereiro de 1930. Logo depois, dentro da lei em vigor, foi designado para substituir o cathedratico. Em 1931, o curso de Direito ampliou-se com o curso de doutorado e a sua cadeira para este foi transferida, sem restricções de espécie alguma, curso este que entrou logo em funccionamento, na 1ª série. No anno seguinte, 1932, pela seriação feita, a cadeira de Direito Privado Internacional foi leccionada e a sua regencia coube, por lei, ao requerente, por estar ausente o cathedratico e a mesma escolha se verificou em 1933; não tendo sido leccionado o 2º anno do curso de doutorado, por não ter verba e, agora, em 1934, havendo verba, foi escolhido um dos professores cathedraticos de outra disciplina.

Os direitos do requerente são os seguintes por ordem chronologica:

a) na reforma *João Luiz Alves*, ao docente livre cabia substituir o cathedratico nos seus impedimentos;

b) na reforma *Francisco Campos*, este direito está claro e insofismavel em seus textos;

c) no Regulamento da Faculdade de Direito, o art. 40 estabelece tacitamente como deve ser feita a substituição do cathedratico;

d) o Conselho Universitario já decidiu, peremptoriamente, sobre o assumpto.

Não se justifica o acto da Congregação, escolhendo um cathedratico para reger interinamente uma cadeira vaga pelo fallecimento do professor cathedratico, quando esta tem docentes livres, por não se basear em nenhum dos artigos das referidas reformas de ensino ou dos regulamentos respectivos.

O art. 37, do citado regulamento, diz: "Os professores do curso de Doutorado *poderão* ser designados pela Congregação dentre os professores cathedraticos do curso de Bacharelado".

"*Poderão*" não tem significação imperativa e deve ser usado para os casos em que não haja outros direitos liquidos, isto é, para os casos de "Cadeiras novas e sem docentes livres", como se verifica no referido curso de Doutorado, em que foram criadas diversas cadeiras e a situação financeira não comportava maiores despêsas.

Casos como o do requerente já foram resolvidos pela Congregação dentro da lei e porque esta excepção, sem que nada a justifique?

Não se póde allegar mera conveniencia financeira porque no caso presente o cathedratico receberá apenas uma gratificação; "cathedratico" e "docente" não estão nas mesmas condições de direitos.

Por não ter fundamento nos dispositivos das leis e regulamentos em vigor a designação do professor Raul Pederneiras para reger a Cadeira de Direito Internacional e Privado, e por ser assegurado este direito ao docente livre, Dr. Haroldo Valladão, a Commissão de Ensino e Recursos pede ao Conselho Universitario que reconsidere o acto da Congregação da Faculdade de Direito, de accôrdo com o que foi discutido neste parecer."

Sala das sessões, 16 de abril de 1934. — *Rocha Vaz.* — *Ed. Rabello.* — *Ruy de Lima e Silva.*"

O Sr. professor Porto Carrero lê o parecer do Conselho Technico-administrativo da Faculdade de Direito, elaborado pelo Sr. professor Castro Rabello, e approvado unanimemente pela Congregação, sendo aparteado pelo Sr. professor Leonel Gonzaga, que procura rebater varias affirmativas nele contidas. A seguir, é submettido a votos e approvado o parecer da Commissão de Ensino e Recursos, contra o voto do Sr. professor Porto Carrero. O Sr. professor Raul Pederneiras, que se havia retirado ao ser iniciada a discussão da materia, torna ao recinto e pede a palavra para lamentar a injustiça da resolução tomada, que contraria a opinião unanime da Congregação da sua Faculdade.

O Sr. professor Porto Carrero lembra que a approvação do parecer, talvez, importe numa resolução consequente: a de que haja professores cathedraticos no curso de doutorado e pede que o Conselho se manifeste sobre o provimento das cadeiras. O artigo da lei que dá á Congregação a faculdade de designar professores para esse curso fica revogada pela opinião do Conselho Universitario. Assim, propõe que seja ouvida a Congregação da Faculdade de Direito sobre a conveniencia de serem ou não preenchidas as cadeiras do Curso de Doutorado, o que é approvado.

Passando-se ao requerimento do Sr. Armando Carvalho da Silva, solicitando matricula na Escola Nacional de Bellas Artes, o Sr. professor Lima e Silva declara que já foram recebidas as informações pedidas á directoria daquelle instituto, tendo a Commissão declarado o seguinte parecer:

PARECER N. 45 A

"A' vista das informações prestadas pela directoria da Escola Nacional de Bellas Artes e pelo estudo das notas alcançadas parcialmente nas diversas disciplinas constantes do exame vestibular, a Commissão de Ensino e Recursos é de parecer que não póde ser attendido Armando Carvalho da Silva no que requereu em 10 de março de 1934 ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica".

Sala das sessões, 18 de abril de 1934. — *Ruy de Lima e Silva*, relator.

Submettido a votos, é o parecer approvado.

E' em seguida approvado o seguinte parecer sobre o requerimento em que Diva de Cerqueira e Silva solicita exame no Instituto Nacional de Musica:

PARECER N. 42

"Diva de Cerqueira e Silva, alumna do Instituto Nacional de Musica, requer ao Sr. Reitor para ser submettida a novo exame de admissão ao 4º anno do curso fundamental de piano por não ter preenchido uma formalidade legal. Informando esse requerimento o director do Instituto declara que feita a classificação dos candidatos e já em funcção os cursos não é possivel attender á candidata.

Sou de parecer, á vista do exposto, que o requerimento deve ser indeferido".

Sala das sessões, 18 de abril de 1934. — *Ed. Rabello.* — *Ruy de Lima e Silva.* — *Rocha Vaz.*

Com relação ao Instituto Luso Brasileiro de Alta Cultura, o Conselho approva a suggestão do Sr. presidente no sentido de ser solicitado do Sr. ministro a verba de 60:000$ (sessenta contos de réis) para custeio de seus cursos.

São tambem approvados os pareceres sobre os requerimentos de João Paulo de Britto, solicitando permissão para prestar exame de microbiologia na Faculdade de Medicina; de Artemisia Julieta Goldschmidt, solicitando nova banca examinadora no Instituto Nacional de Musica; de Ilidia de Castro Oliveira, solicitando segunda chamada para prestar exame no Instituto Nacional de Musica; sobre o officio da Escola de Bellas Artes, solicitando approvação para o regime de adaptação do curso de pintura, esculptura e gravura; e sobre o recurso de Agostinho Dias Nunes d'Almeida do acto da mesa que presidiu os trabalhos da eleição dos membros do Conselho Nacional de Bellas Artes que lhe negou o direito de voto, assim redigidos:

PARECER N. 39

"João Paulo de Brito iniciou o seu curso medico no anno de 1915, na Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, na qual cursou os tres primeiros annos, tendo sido considerado approvado, como se verifica da certidão annexa ao processo, nas disciplinas do 3º anno e em parte das cadeiras do 2º

anno, em virtude do decreto n. 3.603, de 11 de dezembro de 1918, ou seja o decreto "da gripe", numa época em que a frequencia era livre.

Em 1920 transferiu-se para a Faculdade de Medicina do Paraná e em 1923, mediante a guia n. 23, de 19 de março de 1923, transferiu-se novamente para a Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, na qual cursou os tres ultimos annos de 1923 a 1930, tendo terminado o 6º anno em 1930.

João Paulo de Brito allega que, tendo collado gráo e já estando impresso e assignado o seu diploma, foi o mesmo impugnado por ter a secretaria da Faculdade de Medicina verificado não ter sido approvado o recorrente na cadeira de microbiologia, em consequencia do que o Conselho Technico-Administrativo indeferiu o requerimento em que o mesmo solicitou exame da cadeira de microbiologia, determinando ao mesmo tempo a annullação de todos os actos praticados na Faculdade de Medicina desta Universidade ou seja a annullação de todas as approvações de João Paulo de Britto nos tres ultimos annos do curso medico.

Recorre João Paulo de Brito ao Conselho Universitario dessa deliberação.

A leitura attenta dos documentos annexados ao processo revela que não cabe ao recorrente culpa da irregularidade decorrente da sua transferencia da Faculdade de Medicina do Paraná para a do Rio de Janeiro no 4º anno, sem approvação da disciplina "Microbiologia" do 3º anno. Não parece ter havido por parte do recorrente a intenção dolosa de obter a cadeira de microbiologia sem a ter cursado ou estudado.

De facto, a certidão do Instituto Hahnemmanniano relata as disciplinas do 3º anno em que o recorrente foi considerado habilitado e não se refere á de microbiologia. A irregularidade corre, pois, por conta da Faculdade de Medicina do Paraná, que na guia de transferencia n. 23, de 19 de março de 1933, omittiu a dependencia da disciplina de microbiologia.

Não parece, pois, justa a applicação de uma pena tão rigorosa qual a da nnullação de tres annos do curso do recorrente em consequencia de verificar-se a existencia de uma irregularidade cuja culpa cabe directamente aos serviços d esecretaria da Faculdade do Paraná, como parece provavel.

A Commissão de Ensino e Recursos é de parecer que deve ser dado provimento ao recurso de João Paulo de Brito para o fim de não serem annullados os actos pelo mesmo praticados na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, devendo o referido João Paulo de Britto ser submettido a exame da cadeira de microbiologia, regularizando-se deste modo a sua vida escolar.

Sala das sessões, em 18 de abril de 1934. — *Ruy de Lima e Silva*, relator. — *Rocha Vaz.* — *Rabello*, vencido por ter votado pela nullidade no Conselho Tecnico-Administrativo.

PARECER N. 40

Em requerimento dirigido ao Sr. reitor pede a Sta. Artemisia Julieta Goldschmidt, matriculada em exame vestibular para matricula no 2º anno de Harmonia elementar, alegando simplesmente não se conformar com a nota de inhabilitação, pede nova banca para de novo submetter-se a exame. Parece-me que o pedido acima não encontra apoio na lei pelo que, julgo que deve ser indeferido.

Sala das sessões, em 18 de abril de 1934. — *Ed. Rabello.* — *Ruy de Lima e Silva.* — *Rocha Vaz.*

PARECER N. 43

"A senhora Ilydia de Castro Oliveira em requerimento dirigido ao Sr. reitor pede 2ª chamada de exame vestibular ao Instituto Nacional de Musica para sua filha, senhorita Marion Muniz de Oliveira que faltou ao exame por doente como demonstra por attestado medico.

Na informação que prestou o director do Instituto Nacional de Musica lembra a decisão do Conselho Technico-Administrativo apoiada no art. 37 do Regimento interno de 1916 ainda em vigor em tudo o que não collida com as leis atuaes, que prohibe a formação de novas bancas em taes casos, e recorda ainda que sendo o exame vestibular um concurso para selecção de candidatos não é possivel proceder-se a uma 2ª chamada.

Julgo, nessas condições, que o requerimento deve ser indeferido.

Sala das sessões, em 18 de abril de 1934. — *Ruy de Lima e Silva.*

PARECER N. 41

"Em officio n. 99, o Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes solicita ao Sr. reitor approvação para a adaptação que propõe para o curso dos alumnos de Pintura, Escultura e Gravura, matriculados sob o regimen do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, sujeitos agora ao plano de estudos estatuido pelo decreto n. 22.897, de 6 de julho de 1933. Sou de parecer que a proposta do Sr. director da Escola deve ser approvada.

Sala das sessões, em 18 de abril de 1934. — *Ed Rabello.* — *Ruy de Lima e Silva.* — *Rocha Vaz.*

PARECER N. 27

"A Commissão de Legislação a que foi presente o requerimento de Agostinho Dias Nunes d'Almeida, julgando legitimas as allegações feitas, é de parecer que seja deferido o mesmo requerimento.

Sala das sessões do Conselho Universitario, 18 de abril de 1934. — *Lucio Jose dos Santos.* — *Porto Carrero.*

Antes de encerrar a sessão, o Sr. presidente informa haver recebido da Escola Polytechnica um officio communicando ter a escolha de seu representante junto ao Conselho Universitario recahido no professor Ignacio M. Azevedo do Amaral, congratulando-se com o Conselho por esse facto.

O Sr. Gastão Gomes refe-se, por ultimo, ao comparecimento dos representantes do Directorio Academico da Escola de Minas ás sessões do Directorio Central dos Estudantes, pedindo que lhe seja dada ordem, por escripto, para fornecimento das passagens, á vista dos termos da lei e do regulamento, que não lhe conferem essa faculdade.

O Sr. professor Porto Carrero propõe, então, que se peça ao Sr. ministro autorize o director da Escola de Minas a conceder passe aos representantes do Directorio Academico junto ao Directorio Central dos Estudantes, duas vezes por mez, sendo approvada a proposta.

O Sr. Arthur Oberlaender de Carvalho lembra a necessidade de ser fixado, no officio, o numero de representantes. O Directorio Central póde pedir que venham dous ou que se revesem.

E' adiada a discussão dos itens da ordem do dia, referentes ao recurso do Sr. Abrahão Izecksohon e aos requerimentos dos alumnos da Faculdade de Direito pleiteando formatura em março de 1935, do Sr. José Victor Tavares e do Sr. Manoel Araripe de Faria Junior.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão e convoca outra para o dia 15 de maio, ás 9 horas.

ACTA DA 4ª REUNIÃO ORDINARIA DE 1934, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1934

Sob a presidencia do Sr. professor Candido de Oliveira Filho, reitor interino da Universidade do Rio de Janeiro e com a presença dos Srs. professores: Raul Pederneiras e Julio Porto Carrero, respectivamente, director interino e representante da Congregação da Faculdade de Direito; Eduardo Rabello e Juvenil da Rocha Vaz, respectivamente, director interino e representante da Congregação da Faculdade de Medicina; Ruy de Lima e Silva, director da Escola Polytechnica; Gastão Gomes e Lucio José dos Santos, respectivamente, director e representante da Congregação da Escola de Minas; Archimedes Memoria e Fléxa Ribeiro, respectivamente, director e representante da Congregação da Escola de Bellas Artes; Guilherme Fontainha, director do Instituto Nacional de Musica; Henrique Carpenter, director da Faculdade de Odontologia; Dr. Leonel Gonzaga, representante da Associação dos Docentes Livres, e Arthur Oberlaender de Carvalho, representante do Directorio Central dos Estudantes, abre-se a sessão.

Antes de iniciados os trabalhos, o Sr. professor Fléxa Ribeiro pede a inserção em acta de um voto de louvor ao Sr. professor Guilherme Fontainha e ao Instituto Nacional de Musica

pelo apparecimento do primeiro numero da "Revista de Musica", não só pelos trabalhos nella contidos, como, principalmente, pelo seu aspecto artistico.

O Sr. professor Rocha Vaz pede urgencia para a discussão da materia referente á mudança de denominação da cadeira de clinica propedeutica medica, o que é concedido, sendo, porém, adiada a solução do caso por ter sido approvada a proposta do Sr. professor Porto Carrero no sentido de ser ouvida a Congregação da Faculdade de Medicina.

Com relação ao requerimento do livre docente João Lambert Ribeiro (n. 6), foi resolvido que fossem submettidas á approvação do Sr. ministro as instrucções para os concursos de professores cathedraticos elaboradas pelo Conselho Technico-Administrativo do Instituto Nacional de Musica.

Concedida preferencia para o n. 8, da ordem do dia, sobre o requerimento do Sr. Armando Carvalho da Silva, solicitando matricula na Escola de Bellas Artes, é lido pelo Sr. professor Lima e Silva e approvado o seguinte parecer:

PARECER N. 45

"Relativamente ao requerimento em que Armando Carvalho da Silva solicita matricula no 1° anno da Escola de Bellas Artes, com média 3,37 em exame vestibular sou de parecer que devem ser solicitadas as seguintes informações á Directoria da Escola de Bellas Artes:

1° — Qual a média minima fixada para a approvação no exame vestibular.

2° — Qual o criterio adoptado no referido exame e quaes as notas alcançadas pelo requerente nas diversas disciplinas constantes do exame vestibular. — *Ruy de Lima e Silva*, relator. — *Rabello*. — *Rocha Vaz*."

Passando-se ao n. 9, relativo ao requerimento do Sr. Lucindo Pereira dos Santos, solicitando 2ª chamada para prestar exame vertibular de "modelagem" e "desenho", é approvado o seguinte parecer:

PARECER N. 30

"O que requer Lucindo Pereira dos Santos, não tras instruoções bastantes para que o Conselho Universitario dê ao caso solução satisfactoria.

O requerente pede que lhe seja concedido por excepção 2ª chamada para prestar exame de desenho e modelagem, de admissão no curso de architectura, por não se achar nesta Capital, na época legal.

Quaes os motivos imperioros que poderiam levar o Conselho Universitario a uma decisão excepcional e perigosa pelo precedente que vae abrir?

Nem o requerente o diz nem o Sr. director da Escola de Bellas Artes justifica porque não se oppõe a sua pretensão illegal.

Nos termos do requerimento e da informação sou de opinião que seja indeferida a petição feita.

Rio de Janeiro, abril de 1934. — *Rocha Vaz*. — *Lima e Silva*."

E', a seguir, approvado o parecer que se segue relativo ao memorial do Dr. Oswaldo Paranhos sobre o provimento effectivo do cargo de secretario da Universidade (n. 10):

PARECER N. 23

"Oswaldo Joyce Paranhos da Silva, official da Secretaria da Universidade do Rio de Janeiro, no exercicio do cargo de secretario da mesma Universidade, em longa petição datada de 16 de março proximo passado, dirigido ao Sr. reitor, pede a sua effectivação no cargo que ora exerce interinamente, e se acha vago pela aposentadoria do serventuario effectivo, Dr. Alfredo de Paranaguá Muniz.

Allega o peticionario o seu longo exercicio "por mais de um quarto de existencia da Universidade do Rio de Janeiro", especificando minuciosamente as condições em que tem servido.

Entre todas as allegações do peticionario uma sobreleva-se, bastante talvez para a apreciação do merito de sua pretenção:

"Em 31 de dezembro de 1931, tomou posse do cargo de sub-secretario da Universidade, para o qual foi nomeado nessa mesma data, na conformidade do disposto no art. 18, item V, do decreto n. 19.851, combinado com o art. 18, item V, do decreto numero 19.851, combinado com o art. 6.°, do de numero 19.852, ambos de 11 de abril de 1931, pelo Reitor, professor Fernando de Magalhães."

Ora, o art. 54 do Regimento Interno da Universidade do Rio de Janeiro, *organizado pelo Conselho Universitario* e approvado por acto do Sr. Ministro da Educação e Saude Publica, de 30 de novembro de 1931, declara:

"Art. 54. O cargo de secretario será provido por promoção do sub-secretario, e este ultimo por escolha entre o primeiro official e o bibliothecario."

Portanto, ao tempo em que o peticionario foi provido no cargo de sub-secretario lhe cabia o direito de promoção ao cargo de secretario, que ora pleiteia.

E' verdade que antes de verificar-se a vaga actual de secretario o decreto n. 21.148, de 14 de março de 1932, fixou o quadro do pessoal da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, marcando os respectivos vencimentos, nelle não incluindo o sub-secretario, que, assim, foi implicitamente extincto.

Nada prescreveu o decreto n. 21.148, de 14 de março de 1932, relativamente a garantias dos serventuarios dos cargos por elle extinctos.

Mas, mesmo que se contestassem os direitos adquiridos pelo antigo sub-secretario, para a promoção ao cargo de secretario, a questão apresenta um aspecto moral preponderante.

Não é preciso, com effeito, indagar das razões de ordem juridica que poderiam amparar a pretensão do peticionario.

Basta notar que a Universidade, no goso da relativa autonomia que lhe concederam os decretos numeros 19.851 e 19.852, de 11 de abril de 1931, prescreveu no Regimento Interno por ella elaborado que ao seu sub-secretario caberia o direito de promoção ao cargo de secretario, e a mesma Universidade, pelo seu orgão competente — o Reitor — nomeou o peticionario para o cargo de sub-secretario e, portanto, lhe concedeu o direito de promoção ao cargo de secretario, que ora pleiteia.

A simples circumstancia de um decreto posterior haver restringido a autonomia, — que a Universidade ainda agora procura reivindicar, — justificará que o Conselho Universitario mude de opinião na apreciação do caso concreto vertente?

Parece que não.

O funccionario investido pela Universidade de funcções que lhe conferiam determinado direito definido pela mesma Universidade, não póde, moralmente, pelo menos, ter tal direito negado pelo Conselho Universitario.

Nestes termos a Commissão de Legislação e Regimentos é de

Parecer

que o Conselho Universitario se manifeste favoravelmente á pretensão do actual official da Secretaria da Universidade do Rio de Janeiro, Oswaldo Joyce Paranhos da Silva, de sér promovido ao cargo de secretario desta Universidade.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1934. — *Ignacio M. Azevedo do Amaral*, relator. — *Porto Carrero*. — *Lucio José dos Santos*.

Posto em discussão o item 11, sobre o requerimento do Sr. Euclydes de Cerqueira Cintra, solicitando matricula em 2 cadeiras do 5° anno da Faculdade de Direito, é lido e approvado o seguinte parecer:

PARECER N. 28

Com relação ao requerimento em que Euclydes de Cerqueira Cintra, alumno do 4° anno da Faculdade de Direito, solicita tambem matricula nas duas cadeiras do 5° anno que lhe faltam para completar o curso, sou de parecer que seja remettido o processo á Faculdade de Direito para que o respectivo Conselho Technico Administrativo se pronuncie sobre o assumpto.

Ruy de Lima e Silva, relator. — *Rabello*. — *Rocha Vaz*.

E' posto em discussão e, em seguida, approvado, o seguinte parecer sobre o "officio do director da Escola de Bellas Artes, solicitando, emquanto a Escola não tem Conselho Technico Administrativo, seja attribuida a missão de deliberar sobre os desdobramentos das turmas de cada curso, aos professores de Pintura e Esculptura" (n. 15):

PARECER N. 24

"Em officio de 22 do mez passado, o director da Escola de Bellas Artes, allegando não existir na mesma Escola um Conselho Technico Administrativo, solicita providencias quanto ao desdobramento de turmas, e suggere, como medida transitoria, o se confiarem taes desdobramentos aos professores do curso de Pintura e Esculptura e aos do curso de Architectura, nos cursos respectivos.

Posteriormente, em officio de 9 do corrente, o mesmo director dá conhecimento ao Conselho Universitario, dos desdobramentos feitos nos termos do officio anterior, com a dessignação dos professores a que devam ser as mesmas turmas confiadas, solicitando approvação para esse acto.

Não existindo conselho técnico-administrativo na Escola de Bellas Artes e não se devendo prejudicar o funccionamento dos seus cursos, sou de parecer que se approvem a medida tomada pelo director e as designações de professores já feitas, até que se normalize a situação.

Como orgão da jurisdição superior da Universidade, com poderes para deliberar nos assumptos didacticos e nas questões omissas, é da competencia do Conselho Universitario resolver o caso.

Sala das sessões do Conselho Universitario, em 16 de abril de 1934. — *Lucio José dos Santos*, Relator.— *Porto Carrero*. — *Raul Pederneiras*.

O Sr. professor Fléxa Ribeiro propõe que, quando tiver de ser feita qualquer modificação nos museus, galerias e collecções de pintura e escultura da Escola de Belas Artes, a respectiva Congregação fosse ouvida, o que é approvado.

O Sr. presidente informa haver recebido o officio n. 26, de 12 do corrente, da Escola de Minas, communicando haver sido eleito para representar a Congregação no Conselho Universitario o illustre professor Lucio José dos Santos, congratulando-se com os seus collegas pela feliz escolha. Lê, a seguir, o officio n. 28, de 12 do corrente, da mesma Escola, communicando haver a Congregação escolhido os Srs. professores Gastão Gomes e Fausto Alves de Brito para constituirem, juntamente com o nome indicado pelo Conselho Universitario, a lista triplice a ser enviada ao Governo para a nomeação do director daquele Instituto. Feita a eleição, é indicado pelo Conselho Universitario o Sr. professor Lucio José dos Santos.

E' lido o officio n. 245-D, da Escola Politechnica, communicando a eleição dos Srs. professores Dulcicio de Almeida Pereira e Jorge Felippe Kafuri para constituirem, juntamente com o indicado pelo Conselho Universitario, a lista triplice a ser encaminhada ao Governo para a escolha do director daquella Escola. E' indicado pelo Conselho Universitario para completar a lista o Sr. professor Ruy de Lima e Silva.

O Sr. professor Lima e Silva agradece a gentileza dos seus collegas e pede ao Sr. reitor que seja communicada á Escola Politechnica a resolução tomada pelo Conselho Universitario de que, nas eleições para director, devem ser realizados tantos escrutinios quantos os nomes a indicar, isto é, dois. Informa que tinha transmittido verbalmente essa determinação do Conselho, mas que, no momento da eleição, haviam surgido duvidas entre varios membros da Congregação, querendo alguns que se realizasse um unico escrutinio, e taxando de illegal a deliberação tomada.

Approveita tambem a opportunidade para communicar que o Sr. professor Azevedo do Amaral fôra novamente escolhido para representar a Congregação da Escola Politechnica no Conselho Universitario.

Continuando a ordem do dia, é posta em discussão a materia referente ao recurso de Argemiro Heraclides Barata Pinto (16), sendo aprovada a proposta formulada pelo Sr. professor Henrique Carpenter, de ser requisitado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação, o processo alli existente sobre o caso.

O Sr. professor Rocha Vaz pede urgencia para a discussão do assumpto relativo á "Embaixada Artistico-Literaria Brasil Feminino". Concedida a urgencia, é lido o seguinte parecer:

PARECER N. 26

Satisfeitas as exigencias dos dois illustres membros da Commissão de Ensino e Recursos, que as viram aprovadas pelo Conselho Universitario, entendo, como inicialmente, que, por haver real interesse no intercambio luso-brasileiro feminino, deve ser satisfeito o pedido da Embaixada Artistico Litteraria "Brasil Feminino", salvo se restricções outras forem apresentadas nesta sessão do Conselho Universitario.

Sala das sessões, 16 de abril de 1934. — *Rocha Vaz.*

Os Srs. professores Flexa Ribeiro e Guilherme Fontainha propõem que sejam consultados os Institutos aos quaes interessar o programma que vae ser executado em Portugal.

Submettida a matéria á votação, é approvada a proposta formulada pelos Srs. professores Guilherme Fontainha e Flexa Ribeiro.

Passa-se ao item 1° da ordem do dia, referente ao recurso do Sr. Alvaro Hugo Gonçalves, sobre a revalidação de seu diploma de medico pela Universidade de São Paulo, sendo approvado o seguinte parecer:

PARECER N. 27

O recurso interposto pelo Sr. Alvaro Hugo Gonçalves veiu demonstrar a procedencia da resolução tomada em janeiro de 1932 pelo Conselho Universitario do Rio de Janeiro de subordinar ao resultado do exame da vida escolar do recorrente, feito por esse Conselho, qualquer deliberação favoravel á petição inicial deste processo:

Realmente, a certidão agora apresentada, assegura serem as seguintes as datas que teriam sido realizados os actos escolares respectivos:

Approvado no 1° anno em 11 de junho de 1912;
Approvado no 2° anno m 20 de dezembro de 1912;
Approvado no 3° anno em 16 de julho de 1913;
Approvado no 4° anno em 18 de dezembro de 1913;
Approvado no 5° anno em 19 de julho de 1914;
Approvado no 6° anno em 10 de dezembro de 1914.

O confronto dessas datas com as constantes do officio n. 1.028, de 14 de novembro ultimo, enviado á Reitoria, por esta Directoria, a seguir reprozidas:

Approvado no 1° anno em março de 1912;
Approvado no 2° anno em dezembro de 1912;
Approvado no 3° anno em março de 1913;
Approvado no 4° anno em dezembro de 1913;
Approvado no 5° anno em março de 1914.

Diplomado em abril de 1914 e tendo-se submettido a defesa de these foi approvado, não diz a certidão quando..., vem demonstrar que não podem merecer fé as certidões extrahidas dos archivos do instituto de ensino em condições semelhantes ao do em que se teria diplomado o recorrente.

Por já se ter ha muito convencido disso o Conselho Nacional de Educação deliberou pela unanimidade dos seus membros, em sessão de 11 de novembro de 1933, e o Governo ratificou esse acto, que não deveria mais ser tomado em consideração qualquer pedido de registro de diploma expedidos por escolas cujo archivo não seja sob a guarda da Directoria Geral de Educação.

Sala das sessões, em 16 de abril de 1934. — *Rabello.* — *Ruy de Lima e Silva.*

E' adiada a discussão dos itens 2, 3, 4, 5, 7, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 sobre os recursos de Alcides Barros Vasconcellos e de Haroldo Teixeira Valladão, sobre os requerimentos de Alzira de Oliveira Amorim, Cecilia Deronineau Antunes e Rachel Souto; sobre o recurso de Abrahão Izeckshon; sobre os requerimentos de João Augusto Montanoyor, dos alumnos da Faculdade de Direito, pleiteando formatura em março de 1935; de Jayme de Rezende, de João Octaviano Gonçalves, de Maria Luiza de Queiroz Amancio dos Santos, de Ignez de Araujo e outras, de Diva de Cerqueira e Silva, de José Benedicto Bicudo Junior e de José Victor Tavares, sobre o orçamento da Reitoria e dos Institutos universitarios; sobre o patrimonio da Universidade; sobre o requerimento de Manoel Araripe de Faria Junior; sobre o Instituto Luso Brasileiro de Alta Cultura; sobre o segundo Congresso Argentino de Obstétricia; sobre a representação do Directorio Academico do Instituto Nacional de Musica, a respeito da livre docencia; e sobre o requerimento de João Paulo de Britto.

O Sr. professor Guilherme Fontainha pede urgencia para a discussão do caso referente aos professores contractados do Instituto Nacional de Musica, que não consta da ordem do dia. Concedida a urgencia, o Sr. professor Porto Carrero lê o seguinte parecer:

PARECER N. 28

O Conselho Technico-Administrativo do Instituto Nacional de Musica propõe:

a) reunir as cadeiras de:
Regencia e Pratica de Orchestra,
Orfeão e Canto Coral.

b) não prover as cadeiras de:
Dicção;
Declamação Lyrica;

c) contractar diversos professores, para varias cadeiras.

Reunião de cadeiras — As cadeiras em questão teem funccionado separadas, em annos lectivos transactos. O Conselho Technico Administrativo, sob cuja iniciativa fôra feito esse ensino em separado, verifica, porém, agora, que "as condições actuaes do Instituto não vem offerecendo meios efficientes para a pratica da cadeira de Regencia", porque "os alumnos dessa classe dispunham sómente de musicas de piano para fazerem suas aprendizagens"; e mais, que "a cadeira de canto coral..., separada no inicio do anno passado e confiada á direcção de distincta professora, não logrou desenvolver-se".

Assim, julgando "prematura" a separação que antes propuzera, o Conselho Technico-Administrativo, depois de, respectivamente, dous annos lectivos e menos de um, de experiencia, propõe sejam novamente reunidas essas cadeiras a outras.

O art. 324 do decreto n. 19.852 (Disposições Transitorias), assim dispõe: "Emquanto o desenvolvimento do ensino não determinar o provimento de algumas das cadeiras creadas, o professor de Regencia terá a seu cargo a classe de Pratica de Orchestra; o de Historia da Musica, a de Folclore nacional; o de Orfeão, a de Canto Coral; e o de Dicção, a de Declamação Lyrica".

Não quizéra o Instituto Nacional de Musica approveitar-se por inteiro dessas disposições e o seu Conselho Technico-Administrativo resolveu prover separadamente, a cadeira de Regencia, como a de Canto Coral; agora, volta atraz, para propôr sejam novamente reunidas essas cadeiras, respectivamente, á de Pratica de Orchestra, e á de Orfeão; para isso invoca o citado artigo 324 e dá como motivos a falta de meios, para um caso, a falta de desenvolvimento do ensino, no outro caso.

Se é de louvar que, reconhecendo erro anterior, aquelle Conselho Technico-Administrativo busque corrigil-o, entretanto não parece que os argumentos invocados justifiquem a medida proposta; ou, pelo menos, foram elles offerecidos de maneira tão concisa, que não é possivel acceital-os como estão.

Com effeito, si para o ensino da cadeira de regencia só dispõe o Instituto Nacional de Musica de "musicas executadas ao piano", não se compreende facilmente que seja irrealizavel dotar aquella cadeira de conjunctos orchestraes, fornecidos pelas outras cadeiras, numa collaboração efficiente para o ensino; nem é de supor fosse necessario para tal fim o contracto de orchestras especiaes.

Ademais, acceito o argumento da mingua de meios, é de crer que prevaleça esse argumento para o ensino da materia em conjuncto com o de outra cadeira; disporá, acaso, o professor da Pratica de Orchestra desses meios que faltam á cadeira de Regencia?

Se dispõe delles e os vae applicar no ensino de regencia, nada obsta a que esses meios sejam empregados no exercicio destacado desta cadeira. Si, porém, a cadeira de Pratica de Orchestra tambem não dispõe de taes meios, qual a vantagem de addicionar-lhe o ensino de regencia? A prevalecer o argumento da falta de meios, impor-se-ia a abolição da cadeira de Regencia, no Instituto Nacional de Musica, o que não parece razoavel.

E' o caso de appellar para aquelle Conselho Technico-Administrativo, para que facilite á cadeira de Regencia os meios necessarios para o ensino.

Quanto á reunião das cadeiras de Orpheão e Canto Coral, por causa da "esterilidade" desta ultima, que "não logrou desenvolver-se" em um anno lectivo incompleto de julho a novembro, parece egualmente insufficiente o argumento. Quando separou essas cadeiras, cumprindo a lei que lhe permittira conserval-as provisoriamente reunidas, o Conselho Technico-Administrativo do Instituto Nacional de Musica devia ter os seus argumentos, naturalmente baseados na doutrina pedagogica e nas possibilidades administrativas; a experiencia de alguns mezes parece pouca, para dizer da capacidade do desenvolvimento de uma cadeira nova, ainda mesmo supondo, como é de esperar, que a directoria do Instituto Nacional de Musica tudo haja facilitado para o exercicio daquella, pondo em pratica a necessaria cooperação de outras cadeiras e até mesmo de outros cursos.

Não provimento de cadeira — Da exposição do Conselho Technico-Administrativo do Instituto Nacional de Musica se conclue que ha uma cadeira prevista em lei e não provida, *por inutil* — Methodo Dalcroze; ainda mais, propõe o mesmo Conselho Technico-Administrativo o não provimento das cadeiras de Dicção e Declamação Lyrica.

Ignoramos si o não provimento da cadeira de Methodo Dalcroze obedeceu a alguma autorização legal expressa ou foi medida permittida, em regime de adaptação, por este Conselho Universitario. De qualquer maneira, porém, não existe na legislação vigente do ensino qualquer disposição que permitta o não provimento de cadeiras previstas em lei.

Assim sendo, a proposta de não provimento das cadeiras de Dicção e Declamação Lyrica não póde ser acceita, como não póde continuar sem provimento a cadeira de Methodo Dalcroze. Quando muito e attendendo ao permittido no citado art. 324, podendo ser leccionadas pelo mesmo professor as duas primeiras dessas cadeiras.

O Conselho Technico-Administrativo argumenta:

a) "que um estabelecimento musical não comporta uma cadeira de Dicção";

b) "que a Declamação Lyrica deve fazer parte integrante do programma da cadeira de Canto";

c) "que a cadeira de Declamação Lyrica "requer palco adequado, camarins para caracterizações, apparelhagem electrica para effeitos de luz, etc."

Não é facil de acceitar, á primeira vista, o argumento de que não caiba num Instituto de Musica uma cadeira de Dicção; pelo menos, expresso assim concisamente, sem razões claras, mera duvida, apenas dirigida em parte, pela autoridade technica dos que o dictaram. A impressão que se tem, porém, é diversa. Mas, de qualquer modo, a cadeira lá está na lei e só outra lei póde supprimil-a. Ademais, o Conselho Technico-Administrativo fez funccionar essa cadeira durante dous annos e não parece que o argumento invocado tenha applicação perfeita sómente agora.

Esta consideração cabe egualmente quanto á cadeira de Declamação Lyrica. Poderá haver razões technicas para englobar o ensino dessa materia na cadeira de Canto; o Conselho Technico-Administrativo do Instituto Nacional de Musica não offereceu taes razões; antes parece que, ha dous annos, as tinha contrarias, pois que por dous annos foi provida a cadeira, conjunctamente com a de Dicção.

O argumento de falta de apparelhamento (palco, camarins, illuminação, etc.) applicar-se-ia á medida proposta de ser o ensino de declamação lyrica ministrado na cadeira de canto. Verificada a impossibilidade de conseguir esses meios, deveria ser abolido o ensino da materia, o que não permitte a lei nem fôra de aconselhar.

Antes parece que a directoria do Instituto Nacional de Musica deveria providenciar para o perfeito apparelhamento da cadeira de Declamação Lyrica, o que talvez não fosse difficil, por uma ligeira adaptação no excellente salão daquelle estabelecimento.

Contracto de professores — Suggere o Conselho Technico-Administrativo do Instituto Nacional de Musica o contracto de varios professores para cadeiras vagas. Esse regime de contractos vem perdurando, desde a execução do decreto n. 19.852. O art. 326 apenas permitte o contracto de professores "até o preenchimento definitivo por concurso" e isso mesmo para as disciplí-

nas que "por não serem ainda praticadas entre nós, exigem habilitações especiaes". Fóra desses casos, a doutrina do decreto n. 19.851 é do contracto para substituição, para cooperação com o cathedratico, para cursos de aperfeiçoamento e especialização ou para pesquizas scientificas (arts. 66 e 71).

Assim sendo, as cadeiras vagas já deveriam ter sido preenchidas por professores cathedraticos, mediante concurso.

A' falta de professor cathedratico, a regencia da cadeira cabe "em primeiro logar aos docentes livres, na ausencia delles aos professores contractados e, ainda, a professores de outras disciplinas do mesmo instituto, de accôrdo com a decisão do Conselho Technico-Administrativo" (art. 66, do decreto n. 19.851).

Antes de opinar o Conselho Universitario sobre o contracto das pessôas indicadas pelo Conselho Technico-Administrativo do Instituto Nacional de Musica, convem se requisite desse Conselho informações sobre a existencia de docentes livres em condições de reger as cadeiras em questão.

A Commissão é, pois, de parecer que:

a) os argumentos apresentados pelo Conselho Technico-Administrativo, não demonstram vantagem em serem novamente reunidas as cadeiras de Regencia e Pratica de Orchestra e as de Orfeão e Canto Coral; entretanto, poderá o Conselho Universitario examinar novos e mais explicitos argumentos do referido Conselho Technico-Administrativo;

b) não ha fundamento legal para o não provimento das cadeiras de Dicção e Declamação Lyrica, que, entretanto, poderão continuar a ser regidas em conjuncto, como até agora;

c) não ha fundamento legal para o não provimento da cadeira de Methodo Dalcroze;

d) devem ser immediatamente abertos concursos para o provimento das cadeiras vagas;

e) o provimento provisorio dessas cadeiras cabe, preferentemente, aos livres docentes; só depois dos esclarecimentos do Conselho Technico-Administrativo do Instituto Nacional de Musica sobre esta materia, poderá o Conselho Universitario examinar as propostas de contracto.

Sala das sessões, em 16 de abril de 1934. — *Porto Carrero*, relator. — *Lucio José dos Santos*.

O Sr. professor Guilherme Fontainha faz algumas considerações sobre a parte do parecer referente á fusão das cadeiras de "Regencia" e "Pratica de Orchestra"; realmente, o Instituto não póde manter uma orchestra á disposição do regente. Em todo o caso, si se puder dar um conjuncto orchestral ao professor de "Regencia", é preferivel isso a ficar a classe reunida. Torna-se necessario, porém, um reforço de verba.

O Sr. Porto Carrero propõe então que seja solicitado esse reforço para pagamento da orchestra, mantendo-se as cadeiras separadas. Emquanto não houver esse reforço, a cadeira continuará a ser leccionada como no anno passado.

Submettida a votos essa primeira parte do parecer, com o addendo do Sr. professor Porto Carrero, é a mesma approvada. O reforço necessario, segundo informa o Sr. director do Instituto, é de 16:000$000 annuaes.

Passando-se á parte do parecer relativa ás cadeiras de "Orfeão" e "Canto coral", é a mesma approvada.

Com referencia á terceira parte do parecer, o Sr. professor Guilherme Fontainha faz algumas considerações sobre o methodo Dalcroze, propondo o Sr. professor Porto Carrero que se peçam ao Governo recursos para o contracto de um especialista, desde que não ha technicos nacionaes que possam reger a cadeira, e as verbas communs são insufficientes, o que é approvado.

Posta em discussão a parte do parecer referente ás cadeiras de "Dicção" e "Declamação Lyrica", é a mesma approvada.

Passando-se á ultima conclusão do parecer sobre o contracto de professores para varias cadeiras, o Sr. professor Guilherme Fontainha presta esclarecimentos sobre o provimento das cadeiras vagas, sendo approvada a indicação do nome da Sra. professora Antonietta de Souza.

Estando, porém, adiantada a hora, o Sr. presidente suggere a suspensão dos trabalhos, o que é approvado, sendo convocada outra reunião para o dia seguinte, ás mesmas horas, na qual deve ser retomada a discussão do parecer em debate.

EXTRACTO DA ACTA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DE 1934, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1934

Sob a presidencia do Sr. professor Candido de Oliveira Filho, reitor interino da Universidade do Rio de Janeiro e com a presença dos Srs. professores: Raul Pederneiras e Julio Pires Porto Carrera, respectivamente director interino e representante da Congregação da Faculdade de Direito; Eduardo Rabello e Juvenil da Rocha Vaz, respectivamente director interino e representante da Congregação da Faculdade de Medicina; Ruy de Lima e Silva, director da Escola Polytechnica; Gastão Gomes e Lucio José dos Santos, respectivamente director e representante da Congregação da Escola de Minas; Archimedes Memoria e Flexa Ribeiro, respectivamente director e representante da Congregação da Escola Nacional de Bellas Artes; Guilherme Fontainha, director do Instituto Nacional de Musica; Henrique Carpenter, director da Faculdade de Odontologia; Leonel Gonzaga, representante da Associação dos docentes livres e Arthur Oberlaender de Carvalho, representante do Directorio Central dos Estudantes, abre-se a sessão.

O *Sr. professor Flexa Ribeiro* propõe a inserção em acta de um voto de pezar pelo fallecimento do professor João Ribeiro, transmittindo-se á Academia de Lettras o sentimento do Conselho Universario, o que é approvado.

Retomada a discussão, interrompida na sessão anterior, da materia referente ao provimento de varios cadeiras no Instituto Nacional de Musica, o Sr. Guilherme Fontainha presta esclarecimentos sobre a situação do maestro João Octaviano Gonçalves, tendo o Sr. Dr. Leonel Gonzaga proposto que o C. T. A. do Instituto Nacional de Busica declare: 1°, porque não recontractou o Sr. professor Octaviano Gonçalves para a cadeira de "Analise Harmonica"; 2°, quais as vantagens da sua substituição pelo profissional indicado pelo Conselho Technico-Administratvo.

O *Sr. professor Guilherme Fontainha* pede que se divida a questão em duas partes, resolvendo-se, primeiro, se o maestro Octaviano Gonçalves tem direito á livre docencia de "Contraponto e Fuga".

O *Sr. professor Porto Carrero* pede que se ponha em votação a preliminar; se o professor Octaviano Gonçalves póde continuar a ser considerado livre docente de "Contraponto e Fuga". Depois disso, o Conselho resolverá sobre o provimento da cadeira.

Pergunta o Sr. professor Guilherme Fontainha se não seria melhor fazer-se primeiro a revisão, como exige a lei.

Lembra o Sr. presidente que o recorrente poderia ficar como livre docente de "Contraponto e Fuga" enquanto não fosse feita a revisão, pois foi excluido e ha outros nas mesmas condições.

O *Sr. professor Guilherme Fontainha* declara que quer ficar autorizado pelo Conselho Universitario, caso o C. T. A. do Instituto Nacional de Musica não se opponha, e o professor Octaviano Gonçalves concorde em continuar a reger a cadeira de "Analyse Harmonica", a propor o contracto, para a cadeira de "Contraponto e Fuga", do livre docente de "Harmonia", que já vem regendo aquella cadeira ha dois annos.

Posta em votação a proposta no sentido de ser considerado como livre docente de "Contraponto e Fuga", até que se faça a revisão, o Sr. professor Octaviano Gonçalves, é a mesma approvada.

E', em seguida, submettida a votos a proposta do senhor professor Guilherme Fontainha, que tambem é approvada.

Passando-se á terceira questão, sobre o provimento de diversas cadeiras, o Sr. professor Porto Carrero declara que o Conselho Technico-Administrativo do Instituto Nacional Musica propõe o contracto de varios professores, mas que é preciso verificar-se se não ha livres docentes em algumas dessas cadeiras, respondendo o Sr. professor Guilherme Fontainha negativamente e dando esclarecimentos sobre todos os nomes indicados.

O *Sr. professor Porto Carrero* aproveita a opportunidade para lê o parecer sobre o recurso da Sra. Eliza de Agostini Costa, por se tratar de materia connexa. O parecer é o seguinte:

PARECER N. 25

A professora Eliza de Agostini Costa, honoraria do Instituto Nacional de Musica, allega que foi contractada no anno transacto para reger a cadeira de Canto Coral, mediante portaria de 19 de julho de 1933, do Sr. Reitor da Universidade; que o seu contracto foi feito "pelo prazo maximo de um anno"; que, havendo o C. T. A. daquele Instituto proposto ao Conselho Universitario o não

funccionamento autonomo daquelle cadeira, esta não tem funccionado; mas devendo vigorar o seu contracto até 1 de julho proximo, pede lhe seja assegurado o direito de leccionar a referida cadeira até aquella data.

O assumpto é para ser esclarecido préviamente pelo C. T. A. do Instituto Nacional de Musica. Entretanto, a proposta daquelle Conselho, constante do processo n. 443/34, elucida a questão; e a materia referente ao contracto é verificavel, por si só, na Reitoria.

Parece, pois, póde o Conselho Universitario opinar, sem audiencia do C. T. A. referido.

O contracto da recorrente é pelo prazo *maximo* de um anno; assim sendo, póde aquelle C. T. A. propôr o contracto de outra pessoa, desde que a justifique essa medida.

A regencia da cadeira de Canto Coral, conjuntamente com a do Orfeão, foi objecto de proposta daquelle C. T. A. ao Conselho Universitario; uma vez acceita por este tal proposta, póde o C. T. A. propôr o contracto de professor idoneo, até mesmo o da recorrente, desde que não haja livre docente a quem, por força de lei, caiba a regencia. No caso de permanecerem separadas as duas cadeiras, cabe á recorrente o exercicio daquella para que foi contractada, até 19 de julho proximo, se outras razões não houver que indiquem a entrega da cadeira de Canto Coral, antes daquella data, a outrem, uma vez que o contracto estipula apenas o prazo maximo. Emquanto, porém, não decide o Conselho Universitario sobre o fusão ou separação das duas cadeiras, é obvio que está vigente o contracto, até sua rescisão ou extincção, não importando esteja ou não a profesora em exercicio e desde que, na ultima hypothese, não haja culpa sua.

Sala das sessões, 16 de abril de 1934. — *Porto Carrero*, relator.

* *

Refere-se, por fim, o Sr. professor Porto Carrero á ultima sugestão contida no parecer: "devem ser immediatamente abertos os concursos para o provimento das cadeiras vagas", e propõe que o Sr. director do Instituto Nacional de Musica elabore, por si ou com o C. T. A., instrucções provisorias para esses concursos e que as mesmas sejam apresentadas ao Conselho Universitario e ao Sr. ministro.

Posta em votação a proposta do Sr. professor Porto Carrero, é a mesma approvada.

O Sr. professor Flexa Ribeiro lembra o caso dos concursos na Escola Nacional de Bellas Artes, notando que, para o Instituto Nacional de Musica, se adoptou a formula pratica e simples do director e o Conselho Technico-Administrativo redigirem as instrucções, ao passo que naquella Escola os concursos soffrem protelações constantes. Propõe que o Sr. Reitor, ouvido o Conselho Universitario, tome as medidas necessarias para que os concursos da Escola Nacional de Bellas Artes tenham andamento normal.

O Sr. professor Archimedes Memoria explica, detalhadamente, os motivos da demora. Quatro concursos já foram abertos e um está com a inscripção encerrada ha dias. Quanto aos demais, os prazos foram prorogados por tres mezes, tendo o Sr. professor Flexa Ribeiro votado a favor dessa providencia.

O Sr. Presidente informa que varios dos examinadores indicados não acceitaram o convite, tornando-se necessaria a escolha de novos nomes.

O Sr. professor Lima e Silva propõe, então, para substituir os professores Sodré da Gama e Lelio Gama, que se haviam recusado a fazer parte da Commissão, os professores Alvaro Hugueney de Mattos e Christovão dos Santos, este ultimo suggerido pelo Sr. professor Gastão Gomes, o que é approvado.

Proseguindo na ordem do dia, o Sr. Presidente annuncia a discussão da materia referente ao requerimenta de D. Maria Luiza de Queiroz Amancio dos Santos, solicitando provimento de recurso dirigido ao Conselho Universitario sobre estipendio dos professores de curso equiparado no Instituto Nacional de Musica, lendo o Sr. professor Lima e Silva, o seguinte parecer:

PARECER N. 36

A docente livre D. Maria Luiza de Queiroz Amancio dos Santos reiterou em 20 de março do corrente anno o recurso feito ha um anno a este Conselho Universitario relativamente ás medidas tomadas pelo Conselho Technico Administrativo do Instituto Nacional de Musica com o fim de regulamentar o numero de alumnos e o processo de pagamento nos cursos equiparados regidos por docentes livres.

O recurso inicial mereceu do professor Dr. Raul Leitão da Cunha longo e criterioso parecer, firmado em 10 de maio de 1933, que, entretanto, por motivos supervenientes, não foi ainda submettido á approvação do Conselho Universitario.

Por outro lado, mais tarde o docente livre do mesmo Instituto, Sr. Luiz Amabile, recorreu ao Conselho Universitario de determinações analogas tomadas pelo Conselho Technico Administrativo para o corrente anno lectivo, na falta de regulamento até hoje ainda não expedido pelo Ministerio da Educação e Saude Publica. O Conselho Universitario, na sessão de 3 de março do corrente anno approvou o parecer da Commissão de Ensino e Recursos que mantinha em parte as decisões do Conlho Technico-Administrativo.

Tendo em vista a doutrina já firmada pelo Conselho Universitario parece, pois, que não póde ser dado provimento ao que requer a recorrente, isto é, a annullação do acto do Conselho Technico-Administrativo do Instituto Nacional de Musica que fixou o numero de alumnos em cada turma e que fixou o estipendio maximo a ser pago pelo alumno inscripto nos *cursos equiparados*, ficando, entretanto, bem claro que essa fixação absolutamente não se refere aos cursos livres ou complementares, não officiaes, nos quaes os docentes livres poderão fixar os estipendios que julgarem convenientes.

Parece tambem conveniente que o Conselho Universitario approve a conclusão do parecer exarado ha um anno pelo professor Dr. Leitão da Cunha, maxime o que se refere á solicitação de uma expedição immediata do Regulamento do Instituto Nacional de Musica.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934. — *Ruy de Lima e Silva*, relator. — *Rocha Vaz.*"

A seguir, diz que ha tambem uma representação do Directorio Academico do Instituto Nacional de Musica sobre a livre docencia, cujo parecer passa a lêr:

PARECER N. 29

"O Directorio Academico do Instituto Nacional de Musica enviou, em 6 do corrente mez, o memorial junto ao qual protesta contra a situação em que se debatem os alumnos do Instituto Nacional de Musica sujeitos a modos variaveis de pagamento de taxas escolares. Allega o Directorio Academico que os alumnos inscriptos nos cursos officiaes pagam as taxas estipuladas pela lei (130$000 annuaes). Os alumnos que não logram inscripção nos cursos officiaes são forçados a se inscreverem nos cursos privados (provavelmente o Directorio Academico quer se referir aos cursos equiparados regidos pelos docentes livres, unicos cursos não regidos pelos cathedraticos que gozam das mesmas prerogativas dos cursos officiaes), passando, então, a pagar taxas de 100$000 mensaes, isto é, muitas vezes maiores que os dos cursos officiaes.

A situação dos discentes, tal como se apresenta no Instituto Nacional de Musica, é evidentemente injusta para uma grande parte dos mesmos. Não se comprehende como num mesmo instituto de ensino haja dous grupos de alumnos com regime de taxas tão profundamente diversos.

Ha a considerar tambem a natureza especial do ensino no Instituto Nacional de Musica, que provocou a approvação pelo Conselho Universitario da emenda additiva do professor Porto Carrero ao parecer n. 9, da Commissão de Ensino e Recursos, determinando que "a remuneração dos cursos equiparados ficará regulada pelas disposições relativas aos cursos livres, fixando o Conselho Technico Administrativo, o *quantum* dessa remuneração e o numero de alumnos até que entre em vigor o regulamento daquelle instituto."

Parece, pois, á vista das considerações expostas, que o memorial do Directorio Academico do Instituto Nacional de Munsica deve ser enviado ao C. T. A. do mesmo instituto, ao qual o Sr. reitor solicitará, com a maxima urgencia, uma proposta relativa á maneira de uniformização de taxas pagas por todos os discentes, sem excepção, inscriptos quer nos cursos officiaes, quer nos cursos equiparados, regidos pelos docentes livres e de maneira a não serem, por outro

lado, prejudicados os docentes livres nos estipendios razoaveis que lhe couberem pela regencia das diversas turmas.

Sala das sessões, 16 de abril de 1934. — *Ruy de Lima e Silva*, relator. — *Rocha Vaz*. — *Rabello*."

O Sr. professor Guilherme Fontainha insiste em que seja mantido o que já foi resolvido, isto é, que até a expedição do regulamento os professores tenham o direito de cobrar dos alumnos cem mil réis por mez.

O Sr. professor Porto Carrero acha que o Conselho, estudando uma das questões, implicitamente terá estudado a outra.

Assim, pensa que o segundo parecer resolve os dous casos. O C. T. A. que estuda a questão e propouha uma solução.

Submettido a votos o parecer sobre a representação do Directorio Academico, é o mesmo approvado.

Voltando á ordem do dia, o Sr. presidente declara adiada a discussão dos recursos de Alcides Barros Vasconrellos. Haroldo Teixeira Valladão e Abrahão Izerksohon.

Passa-se ao *item* seguinte da ordem do dia:

"Requerimento do Sr. João Augusto Montanoyor, solicitando dispensa de exame vestibular para matricular-se na Escola Nacional de Bellas Artes."

O professor Lima e Silva lê, e é approvado, o parecer abaixo:

PARECER N. 34

"Em officio n. 84, da Escola Nacioual de Bellas Artes é enviado para decisão do Conselho o requerimento em que o primeiro tenente do Exercito João Augusto Montanoyor pede matricula naquella Escola, independentemente de exame vestibular.

No mesmo officio declara o director que até á data presente, todos os officiaes do Exercito que se matricularam na Escola se submetteram ás provas de desenho e modelagem, materias privativas, sendo dispensados, apenas, das cadeiras de mathematica.

Parece-me que, de accôrdo com a dita informação, deve o requerimento ser indeferido.

Sala das sessões, 16 de abril de 1934. — *Rabello*, relator. — *Ruy de Lima e Silva*. — *Rocha Vaz*."

O Sr. professor Fléxa Ribeiro solicita preferencia para o assumpto concernente ao requerimento do Sr. Ubi Bava, que pede permissão para prestar simultaneamente os cursos de Pintura e Architectura. Concedida a preferencia, o sénhor professor Lima e Silva lê o seguinte parecer:

Parecer n. 38 — "Quanto ao que requer Ubi Bava de poder frequentar simultaneamente os dous cursos: de pintura e de architectura, ambos professados na mesma escola, sou de parecer que póde ser deferido, desde que haja campatibilidade de horarios, attendendo a que medida analoga foi concedida aos alumnos da Escola Polytechnica.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934. — *Rocha Vaz*. — *Lima e Silva*.

Submettido á votação, é o mesmo approvado.

E' adiada a discussão do requerimento dos alumnos da Faculdade de Direito, pleiteando formatura em março de 1935.

E' lido e approvado o seguinte parecer sobre o requerimento de Ignez de Araujo e outros, solicitando matricula na Faculdade de Odontologia.

Parecer n. 37

"Não póde a Commissão de Ensino e Recursos, ser favoravel á pretenção do requerente:

a) porque não ha vagas;

b) porque o Conselho technico administrativo da Faculdade de Odontologia limitou a capacidade de numero na 1ª série a oitenta alumnos, e confirma em parecer informativo que aquella não deve ser excedida.

Nestas condições, sou de parecer que o Conselho Universitario não dê provimento ao recurso apresentado.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934. — *Rocha Vaz*. — *Lima e Silva*.

Com relação ao orçamento da Reitoria e dos Institutos Universitarios, o Sr. presidente communica que até a presente data não existem orçamentos nem da Reitoria, nem do Conselho Universitario, havendo uma ordem do Sr. ministro de Educação para que sejam suspensos os pagamentos, e se effectuando os recebimentos.

Referindo-se ao patrimonio da Universidade, o Sr. presidente pede autorização para converter o saldo do primeiro exercicio em apolices da divida publica, o que é deferido.

Informa, a seguir, o Sr. presidente haver recebido communicação do Segundo Congresso Argentino de Obstetricia, a realizar-se em Buenos Ayres, na 2ª quinzena do mez de julho, pedindo o comparecimento do representante da Universidade.

O Sr. professor Porto Carrero propõe o nome do Sr. professor Fernando Magalhães paa representar a Univesidade nesse Congresso. Accrescenta que, caso não possa acceitar o convite, em virtude da sua actuação na Assembléa Constituinte, deve o Conselho solicitar que apresente suggestões a respeito. Posta em votação, é aprovpada a proposta.

O Sr. Fléxa Ribeiro suggere que o Conselho autorize o Sr. Reitor a interessar-se junto ao Sr. ministro para que seja attendido o pedido de equiparação dos vencimentos dos professores e funccionarios da Escola de Bellas Artes aos dos demais intsitutos universitarios com séde no Rio de Janeiro, conforme decisão anterior do Conselho Universitario, o que é tambem approvado, com o addendo do Sr. professor Guilherme Fontainha, no sentido de se tornar extensiva essa providencia ao Instituto Nacional de Musica, que fizera identica solicitação, achando-se ainda o respectivo processo na Reitoria.

O Sr. Raul Pederneiras esclarece o assumpto, informando os seus collegas sobre o resultado da audiencia que tivera uma numerosa commissão de professores das Faculdades pertencentes á Universidade com o Sr. Chefe do Governo Provisorio. Diz que S. Ex. recebeu com muita sympathia as razões apresentadas, reconhecendo o direito, pelo menos, á equiparação de vencimentos, uma vez que não lhe era possivel, no momento, conceder a majoração merecida.

O Sr. professor Eduardo Rabello lê os seguintes pareceres, que são approvados, sobre os requerimentos de Alzira de Oliveira Amorim, Cecilia Deronineau Antunes, Rachel Souto e Diva de Cerqueira e Silva, solicitando matricula no Instituto Nacional de Musica:

Parecer n. 35

"No presente requerimento, informado pelo director do Instituto Nacional de Musica, em que Alzira Oliveira Amorim pede para ser admittida a exame vestibular, sou de parecer que o dito requerimento deva ser indeferido, de accôrdo com o art. 264 do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931.

Sala das sessões, em 17 de abril de 1934. — *Rabello* relator. — *Ruy de Lima e Silva*. — *Rocha Vaz*.

PARECER N. 32

"No presente requerimento informado pelo director do Instituto Nacional de Musica, em que Cecilia Deronineau Antunes pede para ser admittida em exame vestibular, sou de parecer que o dito requerimento deva ser indeferido, de accôrdo com o art. 264, do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931".

Sala das sessões, 17 de abril de 1934. — *Rabello*, relator. — *Ruy de Lima e Silva*. — *Rocha Vaz*.

PARECER N. 31

"No presente requerimento informado pelo director do Instituto Nacional de Musica, em que Rachel Souto pede para ser admittida a exame vestibular, sou de parecer que o dito requerimento deva ser indeferido, de accôrdo com o art. 264, do decreto numero 19.852, de 11 de abril de 1931.

Sala das sessões, 17 de abril de 1934. — *Rabello*, relator. — *Ruy de Lima e Silva*. — *Rocha Vaz*.

Posto em discussão o assumpto referente á verba de representação do Reitor, o Sr. professor Candido de Oliveira Filho passa a presidencia ao Sr. professor Raul Pederneiras, e o Sr. professor Porto Carrero lê o seguinte parecer que é approvado:

PARECER N. 32

"Não parece legitimo o conceito adoptado pelo Ministerio da Fazenda, de considerar a verba de representação um caso particular dos vencimentos, apenas com denominação diversa.

Os vencimentos são adjudicados como remuneração do funccionario e são fraccionados, sendo uma parte permanente e a outra conferida *pro labore*. Os vencimentos pódem ser sujeitos a taxação e pódem ser-lhes accrescidas gratificações, a titulo de remuneração por serviços extraordinarios.

A verba da representação não é dessa natureza: não é fraccionavel em ordenado e gratificação; não remunera: indemniza apenas gastos feitos no exercicio do cargo e por força deste; attende á necessidade da representação social, que não é diversa para o cargo effectivo e para o interino.

Nas funções de Reitor interino, o vice-Reitor tem a mesma posição social e os mesmos deveres sociaes que o Reitor effectivo. Já basta que não lhe dê a lei gratificação nem vencimentos pelo serviço extraordinario.

Não parece assim, legitima a interpretação dada, que equipara situações differentes. Representação não é, nunca foi "denominação" particular ou especial de ordenado ou gratificação. Antes, são cousas diversas, pela sua finalidade e pela sua essencia.

Parece deva o Conselho Universitario pedir ao Sr. ministro da Fazenda, que reconsidere o seu despacho, para que cesse essa verdadeira *capitis diminutio* da autoridade suprema da Universidade".

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934. — *Porto Carrero*, relator. — *Lucio José dos Santos.* — *Raul Pederneiras.*

Reassume a presidencia o Sr. professor Candido de Oliveira Filho, que annuncia a discussão do requerimento do Sr. Pierre Michailowsky e Vera Grabinska, solicitando permissão para continuarem a manter o curso de extensão universitaria de Iniciação Plastico-Musical, sendo approvado o seguinte parecer:

PARECER N. 33

"Tendo em vista a informação prestada pelo senhor director do Instituto Nacional de Musica, em janeiro do corrente anno da não conveniencia de serem realizados no alludido instituto os cursos de extensão universitaria de Pierre Michailowsky e Vera Grabinska, parece que não pódem ser attendidos os mesmos quanto ao que solicitaram deste Conselho em requerimento datado de 10 do corrente mez e anno e protocollado sob n. 83".

Sala das sessões, 14 de abril de 1934. — *Ruy de Lima e Silva*, relator. — *Rabello.*

Posto em discussão o requerimento de Eldina Rebuá Machado, solicitando gratificação por serviços prestados á Universidade, resolve o Conselho que seja solicitado um credito especial para pagamento da gratificação requerida.

São approvadas tambem as actas das sessões realizadas em 15 de agosto, 23 de setembro, 26 de outubro, 1 e 10 de novembro, 28 e 29 de dezembro de 1933 e 16 de janeiro de 1934.

Fica addiada a discussão da materia relativa aos requerimentos de Armando Carvalho da Silva, de José Victor Tavares, de Manoel Araripede Faria Junior, ao Instituto Luzo-Brasileiro de Alta Cultura, aos requerimentos de João Paulo de Brito, de Arthemizia Julieta Goldschmidt, de Ilydia de Castro Oliveira, ao officio da Escola Nacional de Bellas Artes, solicitando approvação para o regime de adaptação do curso de Pintura, Escultura e Gravura, e ao requerimento de Agostinho Dias Nunes D'Almeida.

A seguir o Sr. professor Lima e Silva pede a attenção do Conselho para uma decisão tomada, por proposta sua, e que vem prejudicar de certa maneira a determinados alumnos da Escola Politechnica. Como a Escola está em obras no corrente anno e, por isso, os seus cursos estão sendo feitos em locaes differentes, foi simplificado o processo geral de apuração das provas realizadas durante o anno, ficando as mesmas reduzidas a duas, uma em cada periodo, como medida de emergencia. Esquecera-se, porém, de que ha cadeiras que começam no meio do anno e cujos exames oraes se realizam em julho do anno seguinte. No primeiro periodo os alumnos em questão fizeram duas provas parciaes. Agora, no segundo periodo, teriam de fazer mais duas, mas, de accôrdo com a decisão tomada pelo Conselho, farão só uma. Ora, os alumnos contavam ainda com mais duas provas parciaes para melhoria das médias obtidas no anno passado. Além disso, na Escola Politechnica, o alumno só póde entrar em exame oral, no novo regime, tendo média igual ou superior a 5 nas provas parciaes e nos trabalhos escolares, isoladamente.

Assim, esses alumnos ficarão impossibilitados de entrar em exame oral.

Por isso, solicitado por elles, vem pedir ao Conselho uma resolução qualquer que impeça esse prejuizo, propondo que, para as cadeiras cujo segundo periodo está sendo lecionado agora e cujo exame vae ser feito em julho, devendo ser realizada a unica prova parcial em junho, seja dado a essa prova parcial o peso dois.

O Sr. professor Porto Carrero pergunta se não é mais possivel a realização de duas provas parciaes, respondendo o Sr. professor Lima e Silva affirmativamente, mas lembrando a difficuldade material de sua execução.

O Sr. professor Porto Carrero acha preferivel que façam as duas provas parciaes somente os alumnos cuja média é insufficiente, pois uma prova só, com o peso dois, se é inferior, representa duas provas inferiores.

Posta em votação a suggestão do Sr. professor Porto Carrero, é a mesma approvada, decidindo o Conselho que, desde que haja possibilidade material para a realização de duas provas parciaes, em vez de uma, para as cadeiras cujo periodo lectivo termina em julho, assim seja feito.

O Sr. professor Guilherme Fontainha diz que, em consequencia do adiamento da sessão marcada para o dia 2 do corrente, os professores contractados do Instituto Nacional de Musica vão ser prejudicados em quinze dias e consulta o Conselho sobre a possibilidade de serem lavrados os respectivos contractos com os vencimentos a partir do dia 1.

O Sr. professor Porto Carrero recorda que o Conselho já condemnou o regime de contractos vigorando de data anterior á sua assignatura.

O Sr. Eduardo Rabello declara que talvez fosse essa uma medida de equidade para aquelles que, de facto, trabalharam durante esse periodo.

O Sr. Porto Carrero pensa que ao professor contractado cabe a remuneração sómente na vigencia do contracto. Acha, por isso, que os vencimentos devem ser contados da data do contracto.

O Sr. Flexa Ribeiro é de opinião que, para aquelles que trabalharam fóra da vigencia do contracto, talvez se pudesse abonar os vencimentos desde o dia 1, pagando-se da data do novo contracto aos outros.

Argumenta o Sr. professor Leonel Gonzaga que os outros não se podiam propôr a trabalhar sem ser contractados.

Posta a votos a proposta do Sr. professor Porto Carrero, opinando pelo pagamento dos vencimentos a partir da data do contracto sem prejuizo da situação dos dois professores que trabalharam nesse periodo, é a mesma approvada. Submettida á votação a proposta do Sr. professor Flexa Ribeiro, sobre os dois professores que trabalharam antes da vigencia do contracto, no sentido de serem, por equidade, remunerados desde o dia 1, é tambem approvada.

O *Sr. professor Raul Pederneiras* propõe que a pauta dos trabalhos obedeça á série numerica de assumptos referentes a cada uma das escolas, achando o Sr. prsidente inexequivel a providencia proposta, pois a ordem do dia vae sendo organizada á proporção que os processos são recebidos. Em todo o caso a Secretaria, depois de feita a ordem do dia, talvez possa organizar a pauta, para uso da presidencia, de accôrdo com os desejos do illustre collega.

O *Sr. professor Leonel Gonzaga* volta a referir-se á questão, já debatida em sessão anterior, da votação uninominal. Diz que o assumpto precisa ser resolvido pelo Conselho e pede esclarecimentos aos directores de institutos, perguntando como tem sido feita a escolha dos membros de commissões examinadoras de concursos. O Sr. Lima e Silva responde que é feita uma votação e que cada cedula contém dois nomes. Diz, então, o Sr. professor Leonel Gonzaga que, na Escola Polytechnica, foram feitas para escolha do director, duas votações, cada vez num nome, tendo o facto provocado protestos de dois professores. Ha, na lei, dois artigos semelhantes, o n. 31, n. IV, relativo á commissões examinadoras, e o n. 27, relativo á escolha do director, todos dois estabelecendo a eleição uninominal. Accrescenta que, se para a escolha do director têm sido realizadas tantas votações quantos os nomes a indicar, o mesmo deve ser feito para a organização das commissões examinadoras, ou então deve ser respeitado o principio da representação das mino-

rias. O Sr. professor Eduardo Robello cita o absurdo verificado na Escola Polytechnica, onde seriam indicados para a vaga de director dois professores, um com 4 votos e outro com tres, pois o Sr. professor Linta e Silva obtivera 19 votos, menos, portanto, que os dois terços exigidos pela lei para a reeleição. O Sr. professor Leonel Gonzaga acha que, na votação uninominal, cada eleitor deve votar em um só dois nomes. Não se trata, pois, de votação uninominal. O nome. Se, porém, vota duas vezes, vota na realidade, em Sr. professor Porto Carrero diz que essa interpretação poderá dar logar ao seguinte paradoxo: se na Escola Polytechnica, o director não tivesse comparecido e o seu nome fosse suffragado por todos os professores presentes, só seria indicado um nome, quando a lei exige dois. Impõe-se, assim, um segundo escrutinio. Replica o Sr. professor Leonal Gonzaga dizendo que para esses casos deve haver uma solução especial. Lembra que a propria lei, quando se refere á eleição dos membros do Conselho Technico-Administrativo, estatue que cada professor vote em dois nomes, sendo organizada a lista dos quatro nomes mais votados. Tratando-se da escolha do director, pensa que, sendo a votação uninominal, os dois nomes mais votos deverão ser remettidos ao Conselho Universitario para que este complete a lista.

O *Sr. Gastão Gomes* lembra um absurdo maior: o de haver uma eleição unanime, apenas com excepção do voto do vencedor, que indica um outro nome. Este será apontado tambem para futuro director, por escolha da congregação, apezar de ter obtido apenas um voto, como representante da minoria quando o é da maioria. Responde o senhor Leonel Gonzaga, affirmando que o mesmo acontece na Faculdade de Medicina, onde são escolhidos para commissões examinadoras de concursos nomes com pequena votação.

O Sr. presidente declara, por fim, que o Conselho já se manifestou contra a doutrina do Sr. professor Leonel Gonzaga. Trata-se, portanto, de materia vencida, cuja discussão não póde ser reencetada.

Estando exgotada a ordem do dia, é encerrada a sessão, sendo marcada outra para o dia seguinte, 18, ás 9 horas.

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

Expediente de 19 de novembro de 1934

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento da Sociedade Maritima de Beneficencia só agora apresentado a esta directoria (officio n. 1.976).

Ao Sr. director do Hospital São Sebastião, a portaria do Sr. ministro, que concede seis mezes de licença nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Antonio Fagundes, servente desse hospital (officio numero 2.018).

Ao Sr. director do Laboratorio de Saude Publica, a portaria do Sr. ministro, que concede seis mezes de licença d accôrdo com o art. 16 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Benedicto Benicio de Sá, auxiliar de 2ª classe desse laboratorio (officio numero 1.994).

Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, a portaria do Sr. ministro, que concede dois mezes de licença nos termos do art. 8º, n. I, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a João Pedroso de Medeiros, servente de 1ª classe dessa inspectoria (officio numero 1.987).

— Communicaram-se:

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, que por despacho de 25 e 31 de outubro ultimo foram relevadas as multas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia á Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil e imposta pela Inspectoria de Alimentação aos Srs. Antonio Domingues & Irmão (officios ns. 1 5 e 1.997).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director-gerente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro, no sentido de ser fornecida passagem de 1ª classe com direito á bagagem ao sub-inspector interino de Saude do Porto, Dr. Fabio Martins Palhano, que vae em serviço desta repartição até o porto do Rio Grande do Sul (officio n. 2.011).

— Transmittiram-se ao Sr. ministro as contas da:

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 1:437$, relativa a serviços prestados á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, durante os mezes de abril a setembro deste anno (officio n. 1.966);

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 320$100, relativa a serviços prestados ao Laboratorio Bromatologico, durante o periodo de 1 de abril a 30 de setembro do corrente anno (officio n. 1.967);

Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importancia de 159$900, por fornecimentos feitos á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, durante o mez de outubro ultimo (officio n. 1.970);

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 288$300, por serviços prestados á Directoria de Saneamento Rural, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro deste anno (officio n. 1.978);

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 135$300, por serviços prestados á Directoria de Saneamento Rural, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro do corrente anno (officio numero 1.979);

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 257$700, por serviços prestados á Directoria de Saneamento Rural, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro deste anno (officio n. 1.980).

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 257$700, por serviços prestados á Directoria de Saneamento Rural, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro deste anno. (Officio n. 1.981.)

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 330$300, por serviços prestados á Directoria de Saneamento Rural, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro do corrente anno. (Officio numero 1.982.)

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 131$600, por serviços prestados á Directoria de Saneamento Rural, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro do corrente anno. (Officio numero 1.983.)

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 257$700, por serviços prestados á Directoria de Saneamento Rural, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro deste anno. (Officio n. 1.984.)

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 270$500, por servicos prestados ao Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro deste anno. (Officio n. 1.985.)

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 577$700, por serviços prestados á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, durante o periodo de 1 de abril a 30 de setembro deste anno. (Of. n. 1.986).

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Cº, Ltd., na importancia de 159$700, relativa ao consumo de energie electrica feito pelo Hospital D. Pedro II, durante o mez de setembro do corrente anno. (Officio n. 1.990.)

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 2:925$400, por fornecimentos feitos á Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro do corrente anno. (Officio n. 1.999.)

Requerimentos despachados

(*) Heloisa d'Oliveira Vasconcellos solicitando certidão de tempo de serviço do Dr. Amarilio Hermes de Vasconcellos. — Certifique-se o que constar.

Antonio Scalercio, pedindo relevação da multa imposta ao seu estabelecimento commercial sito á rua dos Arcos numeros 20 a 22. — Não posso attender, á vista do parecer.

H. Monteiro & Comp., pedindo relevação da multa imposta ao seu estabelecimento commercial sito á rua do Rezende n. 50. — A multa será relevada se as exigencias da inspectoria forem cumpridas no prazo de 60 dias.

Emilia Teixeira Motta, pedindo relevação da multa imposta ao predio da rua General Pedra n. 42, c. 1 A. — Cumpra a intimação.

Serafim Dias de Sá Pereira, pedindo seis mezes de prazo para cumprimento da intimação expedida para o predio da rua São Luiz Gonzaga n. 664. — Concedo o prazo de 90 dias em prorogação, para cumprimento do laudo de vistoria.

Armando de Faria, pedindo 90 dias de prazo para conclusão das obras exigidas para as casas I a XIV da rua Gomes Braga n. 53. — Prove o que allega.

Requerimentos despachados pelo director

Dia 25 de outubro de 1934

N. 1.067 — Dr. Hedel Barbosa de Godois. — Certifique-se.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Dia 31

Jacarépaguá:

N. 1.093 — Clarice Cordeiro da Silva. — Dirija-se ao Sr. ministro de Educação e Saude.

Dia 5 de novembro

N. 1.096 — Manoel Corrêa da Silva. — Averbe-se e certifique-se.

Dia 6

Madureira:

N. 1.032 — Francisco de Assis Assumpção. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 1.100 — Abelardo de Barros. — Indeferido, de accôrdo com a informação.

N. 1.095 — João Baptista de Lemos. — Averbe-se e certifique-se.

N. 1.097 — Manoel Corrêa da Silva. — Averbe-se e certifique-se.

Bangú:

N. 1.099 — Roberto Rodrigues do Amorim. — Deferido, de accôrdo com o informação.

Dia 8

N. 1.098 — José Caspar Pimenta. — Deferido.

N. 1.101 — Luiz de Oliveira Baptista Sobrinho. — Averbe-se e certifique-se.

Dia 9

Campo Grande:

N. 1.084 — Manoel Antonio Gonçalves. — Deferido.

Dia 10

N. 1.091 — Antonio Oliveira 2º. — Deferido.

Dia 11

N. 1.104 — Euribio José da Gama. — Deferido.

Dia 13

N. 1.107 — Lafayette da Silva. — Averbe-se e certifique-se.

Dia 16

N. 1.111 — Antonio Gabriel Longo. — Atteste-se.

N. 1.114 — Joaquim Marins. — Averbe-se e certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1934

N. 4.863/34 — José Alberto de Luca. — Deferido.

N. 4.867/34 — José Alberto de Luca. — Deferido.

N. 4.868/34 — José Alberto de Luca. — Deferido.

Dia 4

N. 7.851/34 — Hans Hufnagel. — Deferido.

N. 5.101/34 — Eduardo Baptista. — Deferido.

Dia 6

N. 5.186/34 — Paulo Lauria. — Deferido.

N. 4.273/34 — Soares Portella & Companhia Limitada. — Deferido.

N. 4.690/34 — Rita Leite de Abreu. — Satisfaça as exigencias regulamentares.

N. 4.063/34 — João Tafuri. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 5.097/34 — Octavio Guimarães. — Deferido.

Dia 7

N. 3.919/34 — Jacomo Pelosi. — Deferido.

S. 4.860/44 — Deutsche Maizena Werke A. G. — Deferido.

S. 4.754/34 — José Alfredo da Costa Santos. — Deferido.

N. 5.120/34 — Litz Filho. — Compareça nesta Inspectoria.

S. 3.427/34 — Walter Hess. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 3.578/34 — Luiz Augusto Gonçalves. — Deferido.

N. 3.598/34 — João Guglielmo. — Deferido.

N. 4.329/34 — Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido.

N 4.942/34 — José Ignacio de Carvalho. — Deferido.

N. 5.340/34 — Paschoal Bonomo. — Indeferido.

N. 4.403/34 — Francisco Pedro Gonçalves. — Deferido.

N. 2.479/44 — Subem do Nascimento. — Deferido.

Dia 8

N. 2.235/34 — Luiz Gonzaga Duarte. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 4.778/34 — Pereira & Comp. Ltda. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 5.189/34 — Leopoldo Noronha. — Deferido.

Dia 9

N. 5.032/34 — Francisco de Freitas Pitombo. — Deferido.

N. 7.617/33 — Jorge Altenberng. — Deferido.

N. 4.187/34 — Weskott & Comp. — Deferido.

Dia 10

N. 5.243/34 — Sebastião Dutra Henriques. — Deferido.

N. 5.037/34 — Honorita Cunha. — Deferido.

N. 3.456/34 — Carlos Katzer. — Archive-se.

N. 5.041/34 — Francisco de Freitas Pitombo. — Deferido.

N. 4.195/34 — Manoel Dias da Cruz Netto. — Deferido.

N. 5.203/34—Eduardo Cordeiro Guerra. — Deferido.

N. 7.290/34 — Henrique Raul Chaves. — Deferido.

N. 2.123/34 — Henrique Raul Chaves. — Deferido.

N. 5.206/34 — Octavio Gabriel de Souza. — Deferido, por equidade.

N. 5.242/34 — Nestor Gonçalves de Siqueira. — Deferido por equidade.

N. 4.943/35 — Conceição Negreiros do Amaral. — Deferido.

N. 5.915/34 — Conceição Negreiros do Amaral. — Deferido.

N. 4.915/34 — Conceição Negreiros do Amaral. — Deferido.

N. 4.916/34 — Conceição Negreiros do Amaral. — Deferido.

N. 4.917/34 — Conceição Negreiros do Amaral. — Deferido.

N. 3.683/34 — J. D. Johnson.—Compareça nesta Inspectoria.

N. 5.072/34 — Ismael Libanio. — Deferido.

N. 5.083/34 — José Cardoso da Silva. — Deferido.

N. 2.138/34 — Felisberto Brant do Carvalho. — Deferido.

INSPECTORIA DA ALIMENTAÇÃO

Expediente de 19 de novembro de 1934

Requerimentos despachados

N. 4.912 — O Helier. — Póde addicionar nos termos do compromisso.

N. 4.931 — José Gonçalves Raboxana. — Póde funccionar.

N. 4.930 — Manoel Corrêa Leal. — Póde funccionar, mas sem varejo de bebidas.

N. 4.934 — Antonio Fernandes. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 4.896 — Rodolpho Rossi Ferreira Leite. — Póde addicionar.

N. 4.929 — José Corrêa. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 4.953 — José Diogo dos Santos. — Certifique-se.

N. 4.967 — Teixeira Reis & Comp. — Certifique-se.

N. 4.941 — J. C. Monteiro & Irmão. — Complete as installações.

N. 4.901 — Aristides Ferreira. — Facilite a inspecção.

N. 4.979 — José Luiz Ferreira Junior. — Determine o local, para a indispensavel inspecção sanitaria.

N. 3.942 — Luiz Lopes da Silva. — Archive-se.

N. 3.410 — Luiz Bathebedeu. — Archive-se.

N. 4.852 — Antonio Marinho. — Archive-se.

N. 4.375 — J. Chagas & Comp. — Archive-se.

N. 4.331 — José Marques. — Archive-se.

N. 4.729 — José Jacintho Pacheco. — Archive-se.

Producto considerado improprio para o consumo em analyse fiscal do Laboratorio Bromatologico:

Mantiga marca "Dalva", de fabricação de Aristides Amaral em Cercado — Minas.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda, por portaria de 20 do corrente, concedeu 30 dias de licença, em prorogação, para tratamento de saude, a dactylographa do Thesouro Nacional, Francisca Figueiredo de Souza Fernandes.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1934

Ao Sr. interventor federal no Estado do Ceará:

N. 6 — Por telegramma sob n. 131, de 31 de outubro ultimo, dignou-se V. Ex. consultar a este ministerio sobre se entre as clausulas de concorrencia para os serviços telephonicos desse Estado poderá ser incluida alguma, estabe-

lecendo o favor de isenção de direitos alfandegarios para os materiaes destinados a installação dos mesmos serviços.

E resposta, cabe-me declarar a V. Ex. que é defeso á administração federal, estadual ou municipal estabelecer em seus contractos clausulas concessivas ou promittentes de isenção ou reducção de direitos de importação para consumo ou taxas aduaneiras, sem expressa autorização em lei especial.

Ademais, consignando o artigo 14, paragrapho 3º, inciso 1º, do decreto numero 24.023, de 21 de março ultimo, a reducção de 50 % de direitos para os materiaes e machinismos destinados á construcção, exploração e uso dos serviços publicos de fornecimentos varios, entre os quaes os de telephones, executados directamente pelos Estados, pelo Districto Federal e pelos municipios, ou por empresas delegadas ou concessionarias destes ou do Governo Federal, poderão, dentro desse dispositivo, ser redigidas as clausulas de concorrencia de que se trata.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 19 de novembro de 1934

Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal de Pernambuco:

N. 720 — Communicando haver o Sr. ministro resolvido negar provimento ao recurso interposto pela The Great Western of Brazil Railway Company Ltd. do acto do referido Conselho exigindo sejam depositadas na Caixa Economica Federal de Pernambuco as fianças dos empregados da mesma Companhia, para manter a decisão daquelle Conselho, proferida de accôrdo com o dispositivo na lettra C, do artigo 1 do decreto numero 19.987, de 13 de maio de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 173 — Communicando, de conformidade com o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accôrdo celebrado entre a União e a C. "Mina Timbuyva", Sociedade Limitada, concessionaria da exploração de minas de ouro nos municipios de Curityba e Campo Largo.

— Identico ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá.

Directoria das Rendas Internas

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1934

Despachos:

Processos:

N. 67.447, de 1934 — Requerimento de Miguel Acceta, pedindo restituição de documento. — Deferido, entregue-se o documento de fls. 4 do processo annexo, mediante recibo.

N. 57.989, de 1934 — Requerimento de José Pereira Caldas, pedindo certidão — De accordo com a informação e parecer, archive-se.

N. 31.415, de 1934 — Requerimento da S. A. Cortume Carioca, pedindo devolução de documentos. — Satisfaça a exigencia.

N. 31.417, de 1934 — Requerimento da S. A. Cortume Carioca, pedindo devolução de documentos. — Satisfaça a exigencia.

N. 54.127, de 1934 — Requerimento de José Soares do Amaral (guarda da Inspectoria do Trafego, solicitando restituição de imposto pago a maior. — Indeferido. O requerente, tendo sido exonerado por abandono de emprego implicitamente está incluido na excepção do § 1º, art. 21 do regulamento annexo ao decreto n. 17.538 de 10 de novembro de 1926.

N. 70.694 de 1934 — Requerimento de João Gregorio de Araujo, pedindo registro para commercio de alcool-motor. — Publique-se.

N. 74.323, de 1934 — Requerimento de Eduardo Costa Gregores, pedindo autorização para annexar uma secção de cambio manual do seu estabelecimento commercial. — Satisfaça a exigencia.

Officios:

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 644 — Remettendo o processo fichado sob n. 67.731, do anno em curso, de interesse da Cruz Vermelha Brasileira, solicita audiencia a respeito.

— Ao Dr. procurador da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 645 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 24.954, do anno em curso, de interesse da Companhia Prada, S. A.

— Ao Sr. director da Recebedoria Federal em São Paulo:

N. 5 — Em solução ao telegramma numero 153, de 19 de julho ultimo, declara que o assumpto, de que trata o mesmo, foi solucionado pela ordem n. 254, de 29 de maio proximo findo, da antiga Directoria da Receita á Delegacia Fiscal nesse Estado. (Processo n. 46.848, de 1934).

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 870 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 64.396, do anno em curso que tem por base uma consulta feita pelo inspector fiscal do imposto de consumo, José Procopio do Rego.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 870 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 67.732, do anno em curso, de interesse do conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, José Hyppolito Pereira.

N. 871 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 71.663, do anno em curso, de interesse de Francisco A. C. de Almeida & Comp.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 273 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado hob n. 63.394, do anno em curso, em que José Rodrigues de Araujo pede permissão para pagar, em quatro prestações a importancia de 3:480$900, proveniente de imposto de renda, relativo ao exercicio de 1933, exarou, em 12 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, deferido."

O parecer emittido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"Attendendo ás allegações do requerente e tendo em vista o precedente invocado pela Directoria do Imposto de Renda, sou de parecer que, por excepção, o pedido póde ser deferido. A' consideração superior."

N. 271 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional a quem foi presente o processo fichado sob n. 60.790, do anno em curso, que tem por base o vosso officio n. 70, de 11 de setembro ultimo, em que solicitaes permissão para inutilizar ou incinerar as declarações, fichas, processos e outros documentos que digam respeito a arrecadação, até 1928, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, autorizado; devendo a inutilização ou incineração ser feita com as devidas cautelas."

O parecer emittido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"O pedido feito pela Directoria do Imposto de Renda está devidamente justificado. Não ha nenhum inconveniente em que se conceda a autorização pedida, quando, além das vantagens de espaço conseguida, para novos archivamentos, haverá uma grande economia que, segundo a informação da repartição officiante, é bastante apreciavel. Sou, por isso, pela autorização pedido."

N. 275 — Remettendo o processo fichado sob n. 68.670, do anno em curso, de interesse de João Davino, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 144 — Para o fim indicado no despacho de fls. desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 64.664, do anno em curso, de interesse de Domingos Jacinthe Tenorio.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 41 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 66.834, do anno em curso, de interesse de Joaquim Farias Barbosa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 97 — Communicando que, por despacho de 13 do fluente, foi mandado archivar o processo fichado sob numero 40.894, do anno em curso, em que o padre Fenelon Costa pede permissão para realizar uma tombola.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 273 — Communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 28 de setembro ultimo, resolveu ordenar o registro do accôrdo firmado entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal da cidade de São João Baptista do Quarahy, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 35 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 62.022, do anno em curso, de interesse de Joaquim Galdino de Siqueira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 53 — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 31 de outubro ultimo, ordenar o registro do accôrdo firmado entre a Fazenda Nacional e a Empreza Luz Electrica de Lages, municipio de Affonso Penna, Estado, para a arrecadação do imposto do consumo em energia electrica.

N. 54 — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 5 do fluente, ordenar o registro do accôrdo firmado entre a Fazenda Nacional e Benicio Rodrigues Chagas para a arrecadação do imposto de energia electrica em Morada Nova nesse Estado. (Processo n. 73.729, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 247 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, remette o processo fichado sob numero 66.348, do anno em curso, de interesse do Francisco Hoskes Filho.

N. 248 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 64.038, do anno em curso, que tem por base o vosso officio n. 641, de 26 de setembro ultimo.

N. 249 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, devolve o processo fichado sob numero 2.349, do anno em curso, de interesse do José de Castro Queiroz.

N. 251 — Communicando que, por despacho de 12 do fluente, foi mandado archivar o processo fichado sob numero 51.329, do anno em curso, que tem por base o telegramma em que o Banco da Lavoura de Minas Geraes pede permissão para abrir uma agencia na cidade do Pará, nesse Estado, de vez que o referido processo não tem mais opportunidade.

N. 252 — Communicando que, por despacho de 16 do fluente, foi mandado archivar o processo fichado sob numero 13.605, do anno em curso, em que o ex-inspector fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Elias Ferreira Coelho, reclama contra o acto do collector estadual em Mathias Barbosa, que deixou de attender ás solicitações que lhe dirigiu, quando no desempenho daquella commissão.

N. 253 — Communicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 63.451, do anno em curso, em que a União dos Varejistas, desse Estado, consulta si em face do art. 184, da vigente Constituição Federal, continuam os agentes fiscaes do imposto de consumo a perceber parte das multas impostas aos contribuintes, exarou, em 12 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do parecer da Directoria das Rendas Internas."

O parecer emittido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

Reza o art. 184 da Constituição Federal:

"O producto das multas não poderá ser attribuido, no todo ou em parte, aos funccionarios que as impuzerem ou confirmarem."

Assim, pela simples leitura do dispositivo invocado no officio da União dos Varejistas de Minas Geraes, vê-se que improcede o reparo de continuarem os agentes fiscaes do imposto de consumo a perceber quota parte nas multas, de vez que esses funccionarios não as *impõem ou confirmam*, mas apenas autuam os infractores, para pronunciamento da autoridade competente.

Convém salientar que nada innovou a Constituição nessa materia, pois no decreto n. 19.455, de 4 de dezembro de 1930, se encontra preceito igual.

"Art. 4.° Nenhum juiz ou funccionario administrativo federal, estadual ou municipal, perceberá percentagem ou bonificação, directa ou indirecta de multa, pena pecuniaria ou qualquer divida fiscal, em processo de qualquer natureza que tenha julgado, ainda mesmo em primeira instancia."

Pelo exposto, de accôrdo com o parecer da Primeira Sub-directoria, entende que deve ser respondido áquella entidade que não se justifica a duvida dos seus associados sobre o assumpto. A' consideração superior."

N. 254 — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 5 do fluente, ordenar o registro do accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Brasileira Industrial de Electricidade para a arrecadação do imposto de energia electrica nos municipios de Carangola e Tombos, nesse Estado. (Processo n. 73.727. de 1934.)

Directoria das Rendas Aduaneiras

Dia 19 de novembro de 1934

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 309 — Afim de que tenha andamento o processo n. 63.347, deste anno, em que é interessada a firma Companhia Electro-Chmica Fluminense, solicita a devolução urgente do processo numero 53.277-34, enviado com a ordem desta directoria n. 111, de 18 de setembro ultimo.

N. 310 — Afim de que seja cumprido o despacho de fls., remette o processo n. 72.583, do anno em curso, relativo á restituição de direitos pretendida por M. Edais & Comp.

N. 311 — Afim de que preste os necessarios esclarecimentos, remette o processo n. 70.737, do anno em curso, originado do aviso n. 2.219, de 26 de outubro findo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 313 — Afim de que preste as necessarias informações a respeito, transmitte o processo n. 75.821, do corrente anno, a no qual é interessado Robert H. Wilson.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 33 — Afim de que tenha andamento o processo n. 60.844, deste anno, reitera a ordem desta directoria n. 22, de 29 de setembro ultimo.

— Ao fiscal do Governo junto á Companhia Nacional de Cimento Portland S. A. (S. Paulo):

N. 15 — Afim de que tenha andamento o processo n. 54.493, deste anno, reitera a solicitação constante da ordem desta directoria n. 23, de 10 de setembro ultimo.

— Ao director do Governo junto á C. Nacional de Cimento Portland S. A.:

N. 16 — Afim de que tenha andamento o processo n. 54.493, deste anno, reitera a solicitação constante da ordem desta directoria n. 4, de 10 de setembro ultimo.

— Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 142 — Remettendo a inclusa amostra de oleo relativa á decisão n. 15, da Commissão da Tarifa da Alfandega de João Pessoa, a qual acompanhou o officio daquella repartição n. 60, de 4 de setembro ultimo, ficha n. 60.270-34, solicita providencias no sentido de ser feito o necessario exame.

Communica, outrosim, que, devido á falta, deixa de ser enviada maior quantidade.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de João Pessoa:

N. 30 — Em referencia ao officio numero 60, de 4 de setembro ultimo, fichado sob n. 604270-34, enviando copia da decisão n. 15, da Commissão da Tarifa dessa alfandega, recommenda a remessa do mappa respectivo, como está determinado na ordem n. 5, de 13 de agosto ultimo.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 6 — Leva ao seu conhecimento que a importancia de 470$ destinada á acquisição, por parte desta directoria, de uma colecção da "Revista Fiscal" (1930 a 34) e um volume (3 tomos) das circulares do Ministerio da Fazenda, de Gibson & Duarte, referida no processo n. 66.940-1934, deve ser empenhada em favor da "Revista Fiscal" e de Legislação da Fazenda.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 162 — Para os fins indicados na informação e parecer de fls., devolve o processo n. 71.456, do anno em curso, e no qual é interessada a firma Simões Martins & Comp., dessa praça.

N. 159 — Para os fins indicados na informação e parecer de fls., remette o presente processo n. 72.445, do corrente anno, em que é interessada The City of Santos Improvements Company, Limited.

N. 160 — Afim de ser satisfeita a exigencia de que trata a informação e parecer de fls., restitue o processo numero 71.638, do corrente anno, no qual é interessada a firma C. Costa Fontes & Comp., dessa praça.

N. 161 — Para os fins indicados na informação e parecer de fls., restitue o processo n. 66.454, do anno em curso, em que é interessada a firma Antonino Salvador Messina & Comp., dessa praça.

— Ao Sr. inspector da Alfanpega de Recife:

N. 97 — Afim de que tome as necessarias providencias a respeito, remette o processo n. 70.656, deste anno, em que é interessada a Companhia de Tecidos Paulista.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior da Tarifa:

N. 141 — Para os devidos fins, remette o processo n. 72.344, do corrente anno, em que é interessada a Companhia Força e Luz do Paraná.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 3 — Accusando o recebimento do telegramma n. 739, de 3 do fluente.

agradece a gentileza da communicação de haver entrado, naquella data, no gozo de férias regulamentares.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1934

Realizou-se no dia 19 de novembro de 1934, ás 14 horas, a 24ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente; Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, Hugo Linhares da Veiga, Julio Pedroso de Lima Junior, Misael Ferreira Penna e Uldarico Bezerra Cavalcanti, membros do Conselho; o Sr. João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Publica e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario, servindo de presidente, abriu a sessão o Sr. Antonio Junqueira Botelho, sendo lida a acto da sessão anterior, realizada no dia 12 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir, foi feita a distribuição dos processos ennumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga, 451, 456, 461, 466 e 471.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti, 452, 457, 462, 467 e 472.

Ao Sr. Julio Lima Junior, 453, 458, 463, 468 e 473.

Ao Sr. Misael Penna, 454, 459, 464, 469 e 474.

Ao Sr. Brandão Cavalcanti, 455, 460, 465, 470 e 475.

Procedeu-se, após, a entrega, para vista do representante da Fazenda, dos accórdãos concernentes aos recursos numeros 56, 104, 125, 151, 169, 187, 194, 198, 199 e 217.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 223 — Alliança Commercial de Anilinas — Classificação de mercadoria. Alfandega de Santos — Relator, Sr. Julio Lima. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 262 — J. F. Coceillo — Differença de direitos — Alfandega de Manáos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Converteu-se o julgamento em deligencia, afim de ser requisitada a amostra da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 267 — Alfredo Teixeira — Classificação de mercadoria — Alfandega de São Luiz — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por haver sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 272 — D. F. Watts — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 278 — Usina Cansanção de Sinimbú — Classificação de mercadoria — Alfandega de Maceió — Relator, Sr. Julio Lima. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 282 — Companhia de Tecidos Paulista — Classificação de mercadoria — Alfandega do Recife — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Adiado.

N. 283 — B. H. Tuckniss — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife. — Relator, Sr. Julio Lima. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 285 — Carlos Turvani — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 286 — M. Giordano & Comp. — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos. — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, encaminhando-se o processo ao Sr. ministro da Fazenda, á vista das irregularidades do mesmo constantes, contra o voto do relator que não tomava conhecimento do recurso com restricções. — O Sr. Misael Penna foi designado para redigir o accórdão.

N. 293 — Anglo Mexican Petroleum Co. — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 297 — Leão & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento, contra o voto do relator. — O Sr. Julio Lima foi designado para redigir o accórdão.

N. 298 — Société Cotonniére Belge Brésilienne — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Julio Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 300 — Fabrica Rio Guahyba Fiação e Tecelagem—Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Tomou-se conhecimento do recurso, para adoptar a classificação proposta pela Alfandega do Rio de Janeiro, unanimemente.

N. 305 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Restituição da taxa de 2 % ouro. — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento, por perempto, unanimemente.

N. 310 — The Goodyear Tyre & Rubber Co. of South America — Restituição de direitos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti — Alfandega de Santos. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. Fallou pela recorrente o Sr. William Monteiro de Barros.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 10 de novembro de 1934. — *Leonardo Guimarães*, secretario.

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 22 de novembro corrente, ás 14 horas:

N. 290 — René Hausheer & Companhia — Fecturas consular e commercial — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *Ex-officio* — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 291 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A.) Limited — Facturás consulares — Relator, Sr. Hugo Veiga — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 296 — August C. V. Muller — Classificação de mercadorias — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 301 — Ayres & Sou — Facturas consulares — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *Ex-officio* — Relator, senhor Hugo Veiga.

N. 304 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Restituição de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 275 — Standard Oil Co. of Brasil — Classificação de merçadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti, com vista do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 306 — São Paulo Gas Company Limited — Revisão de despacho — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 309 — São Paulo Gas Company Limited — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, senhor Misael Penna.

N. 311 — The Goodyear Tyre & Rubber Co. of South America — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Hugo Veiga.

N. 326 — S. A. Marwin — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 340 — Costa Pereira & Companhia — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 346 — Pereira Neviere & Companhia. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 349 — Standard Oil Co. of Brasil — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 351 — Standard Oil Co. of Brasil — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 356 — Salem Irmãos — Classificação de mercadorias — Alfandega de Manáus — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 364 — The Caloric Co. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Misael Penna.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados:

Dia 14 de novembro de 1934

N. 67.982, de 1934 — Hermann Klentz. — Aguarde-se a publicação do orçamento.

N. 69.340, de 1934 — Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Proceda-se de accôrdo com a informação. Afim de ser attendido o pedido de averbação, é necessario que o interessado seja convidado a requerer a consignação em apreço (D. Martha Washington Braga Cavalcante Barroso).

Dia 19

N. 59.877, de 1934 — Alliança Commercial de Anilinas Limitada. — Satisfaça a exigencia.

N. 50.029, de 1934 — Sara Carolina Ferreira. — Requeira á repartição a que pertence.

N. 66.351, de 1934 — Valentim Pereira. — Satisfaça a exigencia.

Dia 20

N. 67.772, de 1934 — Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 72.008, de 1932 — Antonio Bizarro Junior. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

Dia 1 de novembro de 1934

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 807 — Communicando haver sido entregue ao senhor Arlindo de Oliveira Siqueira a quantia de 1:000$, por adeantamento.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 836-A — Communicando haver sido entregue ao senhor Archimedes Trajano, a quantia de 15:000$, por adeantamento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 1.344 — Communicando haver sido entregue ao senhor Jeronymo Guedes Fernandes a quantia de 75:750$, proveniente de auxilio solicitado em aviso n. 1.855, de 29 de outubro de 1934.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.345 — Communicando haver sido entregue ao senhor Manoel Marcos, a quantia de 1:524$300, por adeantamento.

N. 1.346 — Communicando haver sido entregue ao senhor Eurico Ferreira Marques a quantia de 1:000$, por adeantamento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.339 — Distribuindo, de conformidade com o decreto n. 24.700, de 12 de julho ultimo, os creditos correspondentes ás verbas seguintes: Ministerio do Trabalho — Verba 5ª — Departamento Nacional de Povoamento — Pessoal — I — Directoria Geral — 1 — Importancia desincorporada e transferida para esse Ministerio, 33:200$000; 6 — Ajudas de custo, serviços extraordinarios, etc., importancia desincorporada e transferida para esse Ministerio, réis 19:820$; e 7 — Auxilio para fardamento, importancia annullada e incorporada ao Ministerio da Guerra, 600$000.

Dia 16 de novembro de 1934

Officios:

Ao Sr. director do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 845 A — Communicando haver sido entregue ao senhor Sebastião Sampaio, a quantia de 12:800$, por adeantamento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.347 — Remettendo o processo fichado sob n. 68.302, de 1933.

N. 1.375 — Communicando haver sido entregue ao senhor José da Costa Guerra, a quantia de 200:000$, por adeantamento.

N. 1.376 — Communicando haver sido entregue ao senhor José da Costa Guerra a quantia de 300:000$, por adeantamento.

N. 1.377 — Communicando haver sido entregue ao senhor Frederico d'Avila Bittencourt de Mello a quantia de 133:000$, por adeantamento.

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.340 — Remettendo o processo fichado sob n. 69.659, de 1934, em que é interessado Octaviano Nogueira.

N. 1.341 — Communicando que foram fixados em 2:300$, annuaes, os vencimentos a que tem direito o assistente-chefe da Secção de Pathologia Animal, do Laboratorio Central de Industria Animal, Moacyr Alves de Souza.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 805 — Communicando que se acha á disposição dessa commissão, por conta do credito aberto ao Ministerio da Educação e Saude Publica pelo decreto n. 24.278, de 22 de maio ultimo, o credito de 280:000$000.

— Ao Sr. director da 2ª Divisão da Commissão Central de Compras:

N. 804 — Tendo presente o officio n. 13.531, de 16 de outubro ultimo, fichado sob n. 68.072-1934, communicando que os seis kilos de sabão virgem, para limpeza, de que trata o pedido n. 405.003, constituem quantidade sufficiente, não havendo necessidade de quantidade maior.

— Ao Sr. presidente da Commissão de Apuração da Divida Passiva da União:

N. 835 A — Remettendo o processo fichado sob n. 71.887-1934, acompanhado de 37 processos de dividas de exercicios findos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 1.342 — Remettendo o processo fichado sob n. 70.707-1934, em que é interessado Guilherme Lopes Angelo.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.343 — Remettendo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a Francisco Ignacio Ferreira.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 806 — Solicitando providencias no sentido de ser a Thesouraria Geral suprida da importancia de 50:000$ em moedas de nickel.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 166 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 8 de outubro ultimo, resolveu ordenar o registro do acto constante do decreto numero 24.700, de 12 de julho ultimo, e das alterações delle decorrentes, mantidas as distribuições dos creditos que constituiam o titulo III — Serviço de Protecção aos Indios, da verba 5ª, das tabellas approvadas pelo decreto numero 24.167, de 25 de abril do corrente anno, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, de que trata o processo fichado sob n. 70.704-1934.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 145 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 120 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 107 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 223 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 248 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 82 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 454 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 142 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 553 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 215 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 162 — Identico.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 165 — Concedendo o credito de 456$, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 144 — Transmittindo titulos declaratorios de pensões de montepio que competem a quem de direito: concedendo os creditos de: 2:700$, á conta da dotação IX — Pensionistas; e réis 11:612$900, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 149 — Transmittindo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem de direito: concedendo o credito de 1079$100 á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 221 — Concedendo o credito de 760$, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 222 — Concedendo o credito de 66$600, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 98 — Concedendo o credito de réis 12:000$, á conta da verba 20 — Força Naval — Pessoal — N. 5, para pagamento, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 106 — Concedendo o credito de 182$300, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 222 — Concedendo o credito de 750$, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 175 — Concedendo o credito de 30$100, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

N. 176 — Concedendo o credito de 161$300, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 93 — Concedendo o credito de 560$100, idem.

— Ao Sr. delegado fisca lna Bahia:

N. 245 — Concedendo o credito de 50$, idem.

N. 246 — Transmittindo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem de direito. Concedendo os creditos de: 3:150$, á conta da dotação VIII — Inactivos; e 7:513$300, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 247 — Transmittindo titulos declaratorios de pensões de montepio e meio soldo que competem a quem de direito; concedendo os creditos de réis 3:750$300, á conta da dotação IX — Pensionistas; e 3:778$100, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 210 — Concedendo o credito de 250$, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 211 — Concedendo o credito de 181$900, á conta da dotação IV. — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 806 — Concedendo o credito de 297$800 á conta da dotação VII — Reposições e restituições.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 451 — Concedendo o credito de 22$200, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 542 — Concedendo o credito de 647$700, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 453 — Concedendo o credito de 960$00, idem.

N. 455 — Communicando que vae ser effectuado no Thesouro Nacional o pagamento da importancia de 6:300$, proveniente do accrescimo de 20 °|° sobre os respectivos vencimentos, estabelecido pelo art. 1° da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a que fez jus o tenente-coronel Amaro Mariano da Rocha, no periodo de 11 de março de 1932 a 27 de março de 1933, em que serviu no Estado de Matto Grosso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 273 — Concedendo o credito de 100$000, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 138 — Concedendo o credito de 16:030$, á conta da verba 24 — Material — Sub-consignação n. 3 — Diversas despezas, do vigente orçamento do Ministerio da Marinha.

N. 139 — Concedendo o credito de 495$, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 140 — Concedendo o credito de 204$400, idem.

N. 141 — Concedendo o credito de 191$00, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 546 — Transmittindo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a quem de direito: concedendo os creditos de 9:000$, á conta da dotação IX — Pensionistas; e 19:483$900, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 547 — Tansmittindo titulo declaratorio de pensão de montepio que compete a quem de direito; concedendo os creditos de: 939$, á conta da dotação IX — Pensionistas; e 961$600, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 548 — Transmittindo titulos declaratorios de pensões de montepio e meio soldo que competem a quem de direito; concedendo os creditos de réis 3:750$300, á conta da dotação IX — Pensionistas; e 3:535$200, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 549 — Concedendo o credito de 2:137$500, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 550 — Concedendo o credito de 1:048$800, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 551 — Transmittindo titulos declaratorios de pensões de montepio e meio soldo que competem a quem de direito; concedendo o scréditos d: réis 8:399$700, á conta da dotação IX — Pensionistas; e 7:918$, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 552 — Concedendo o credito de 562$500, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 213 — Concedendo o credito de 720$, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

N. 214 — Concedendo o credito de 15:000$, á conta da verba 3ª — Departamento Nacional da Producção Vegetal — Material — 3 — Diversas despezas — 5 Serviço de Fomento da Producção Vegetal — do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegaod fiscal em Matto-Grosso:

N. 161 — Concedendo o credito de 2:400$, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processos despachados:

N. 15.947|34 — Officio do Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo solução para um processo sobre consignação em folha. — "Usando das attribuições que me confere o decreto n. 24.036, de 26 de março ultimo, e tendo em vista o que consta deste processo, resolvo, reconsiderar o despacho da estincta Consultoria da Fazenda de fls., autorizar á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a restabelecer a consignação do 3° escripturario da mesma estrada, Rubens Nelson Pacheco, para pagamento do emprestimo que lhe foi feito pelo Montepio Geral dos Servidores do Estado, sendo os juros de mora no periodo compreendido entre a readmissão do funccionario referido e o restabelecimento das consignações, calculadas na base da força convencionada no contracto de emprestimo, ou no silencio deste, na base de 6 % ao anno, na forma do disposto no art. 1.062, do Codigo Civil".

Precede o despacho supra, o parecer do chefe de Secção de Consignação, senhor Jayme Pitaluga, cujo teor é o seguinte:

"O assumpto tratado neste processo versa sobre o pedido do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, para o restabelecimento da consignação mensal de 115$590, na folha de pagamento de Rubem Nelson Pacheco, 3° escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, para pagamento do capital e juros vencidos, correspondentes ao emprestimo de 2:800$ realizado em setembro de 1923, cujos pagamentos foram suspensos desde 1930, por ter sido demittido o devedor.

Houve allegação de parte deste, quanto a prescripção dos juros. Por despacho da Consultoria da Fazenda, de 9 de agosto de 1933, (fls. 4 verso) foi mandado adoptar a criterio do parecer de fls. 4, no qual se opinava pela prescripção dos juros.

A directoria da estrada, em officio n. 2.605, de 14 de setembro de 1933, informou á Consultoria da Fazenda, que a sua autorização não havia sido attendida porque houve objecção do instituto interessado que não se conformava com a exclusão dos juros.

Submettido o processo a novo estudo na consultoria, foi exarado o despacho, a fls. 11 verso, baseado no parecer de fls., anterior, que opinou pela exclusão dos juros na conta do devedor, por isso que, diz o parecer, art. 41, do decreto 17.146 de 16 de dezembro de 1925, (*applicavel no caso em apreço, por ser a lei vigorante no tempo em que o contracto de emprestimo foi assignado*) — prohibe expressamente e sem restricções a cobrança de juros de mora.

Notificado o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, da decisão citada, veio com o pedido de reconsideração de fls. 13 a 15.

A respeito, cabe-me informar.

Não me parece certo que o art. 41 do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, tenha prohibido expressa e irrestrictamente a contagem de juros de mora nos contractos de emprestimos.

O que o dispositivo veda terminantemente é a cobrança de juros de mora, no periodo da suspensão dos pagamentos, contados entre a demissão e a renomeação do consignante.

Assim resa o citado artigo 41:

"Os consignantes que tiverem sido exonerados, uma vez readmittidos ou nomeados, para cargos federaes, não serão cobrados juros de mora no restabelecimento da consignação".

O devedor Rubem Nelson Pacheco, suspendeu o pagamento de suas consignações em abril de 1930, por haver sido demittido no mez anterior e não retomou o devido pagamento, a despeito de haver sido readmittido em março de 1931.

Durante o lapso de tempo que medeia entre a demissão e a renomeação é que o citado artigo 41, prohibe a contagem dos juros de mora.

Ora, pela conta corrente de fls. 14, o reclamante pretende cobrar juros de mora desde abril de 1931, quando, o devedor empossado no novo emprego, cumpria reatar o desconto das consignações contractadas.

E, porque assim não tenha feito, cahiu em mora. Não ha nenhum dispositivo que a isso prohiba. A mora é devida.

No entanto, ha para considerar o seguinte:

O decreto n. 17.146, de 1925, não fixou a taxa dos juros de mora, nos casos que os admitte o que mesmo não acontecendo com o vigente decreto numero 21.576, de 27 de junho de 1932. No artigo 36, paragrapho unico, ficou expressamente declarado — "esses juros serão cobrados pela taxa dos emprestimos e incidirão sobre o saldo capital accusado na respectiva conta corrente". Não pode por isso o reclamante contar juros de 18 % ao anno, quando essa taxa corresponde á emprestimos a 48 mezes, contractados no regimo do decreto 21.576.

Elle deverá applicar a taxa prevista no seu contracto e na falta, a fixada no artigo 1.062 do Codigo Civil.

A taxa dos juros moratorios, quando não convencionada, será de 6 % ao anno.

Assim, exposta a questão ventilada neste processo, opino pelo deferimento em parte da petição de fls. 13|15, para

que, reconsiderando-se a decisão da Consultoria da Fazenda, seja autorizada a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a restabelecer a consignação do 3º escripturario Rubem Nelson Pacheco, para pagamento de capital e juros devidos ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, sendo os juros e mora calculados na base da taxa convencionada no contracto de emprestimo e na falta, na de 6 % ao anno, de accôrdo com o artigo 1.062, do Codigo Civil e a partir de abril de 1931, até completo pagamento".

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de novembro de 1934

Processo:

N. 57.313, de 1934 — Requerimento da Companhia Constructora e Immobiliaria do Rio de Janeiro, pedindo para vender o lote n. 486-A, da avenida São Sebastião á Alberto Dourado Lopes. — Pago o laudemio, expeça-se a licença.

Dia 17 de novembro de 1934

Officios:

Ao Sr. director de Engenharia — Tombamento, do Ministerio da Guerra:

N. 2.959 — Remettendo os seguintes documentos:

a) uma copia heliographica da planta da antiga Alfandega de Juiz de Fora;

b) copia da escriptura de venda do edificio e terreno da Alfandega de Juiz de Fora. (Processo n. 57.078, de 1934).

— Ao Sr. director geral da Fazenda da Prefeitura do Districto Federal:

N 2.961 — Solicitando sejam comprovadas despesa e receita resultantes do custeio e venda do gado de propriedade da União que foi entregue a Directoria de Abastecimento pela extincta Commissão de Reabastecimento. (Processo numero 40.489, de 1934).

— Ao Sr. director geral do Gabinete do interventor do Districto Federal:

N. 2.962 — Solicitando seja esta Directoria informada sobre a localização precisa da pedreira existente na avenida Guanabara sem numero. (Processo numero 56.095, de 1934).

Dia 19 de novembro de 1934

Officios: ..

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 2.963 — Remettendo o processo relativo a valorização dos terrenos do Caes do Porto nesta Capital. (Processo numero 54.414, de 1925).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.964 — Devolvendo o processo referente a uma proposta de venda de um immovel ao Governo Federal, feita pelo Sr. João Lourival Dias. (Processo numero 68.204, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.965 — Reiterando a ordem da extinca Directoria do Pattrimonio Nacional que encaminhou áquella Delegacia o processo relativo ao aforamento do terreno accrescido de marinha, sito á avenida Cruz Cabugá, naquella Capital, pretendido por dona Cirine Eugenia de Lima Medeiros. (Processo n. 1.685|64, livro n. 2, fls. 125, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 2.966 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha sito na "Villa Rubim", pretendido pelo Dr. Antonio Francisco Athayde e recommendando sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Sub-directoria dos Serviços de Engenharia. (Processo numero 48.638, de 1934).

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 20 de novembro de 1934

Foram proferidos pelo Sr. presidente os seguintes despachos:

No processo n. 298, em que são declarantes o Banco Economico da Bahia e Jayme Villas Boas (Bahia). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil na Bahia (Salvador), para a sua regularização e informações nos termos do art. 34 do regimento da Camara.

No processo n. 297, em que são declarantes a Sociedade Anonyma Magalhães e a S. A. Lavoura e Industria Reunidas (Salvador, Bahia). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil na Bahia (Salvador), para os fins do art. 34 do regimento da Camara, informando-o convenientemente.

No processo n. 292, em que são declarantes Aurino Lopes Martins e Joaquim de Almeida Caterno (Ceará). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Fortaleza, para os fins do art. 34 do regimento da Camara e sua conveniente regularização.

No processo n. 290, em que são declarantes Gandor Mansor e Abilio Rodrigues Patto (Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Três Corações (Minas), para que seja convenientemente regularizado, nso termos do parecer de fls. 19, e informado de accôrdo com o questionario enviado pela sua matriz.

Na petição da Companhia Usina de Outeiro (Campos), pedindo juntada de documentos ao processo n. 243. — Junte-se ao processo.

Nas quartas vias do Banco do Estado de São Paulo, enviadas por Marcos de Toledo, José Nogueira Marmontel, Antonio Alves Aranha, Wenceslau Cordovil Junior e Nakassima Keitaro. — Junte-se ao processo.

No requerimento de Gustavo Teixeira de Souza, impugnando declarações da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Pelotenses. — Junte-se ao processo n. 674.

No requerimento de Julio Ramos Kuntz, enviando documentos. — Junte-se ao processo, reconhecidas as firmas opportunamente.

No requerimento de Braga Sobrinho & Comp., enviando uma certidão. — Junte-se ao processo, reconhecidas as firmas.

Na quarta via do Banco do Rio Grande do Sul, enviada por Carlota Riet e outras. — Junte-se ao processo.

No requerimento de Carlos Contreiras, pedindo a juntada de documentos ao processo n. 4.649. — Junte-se ao processos.

Em 46 petições do Banco do Estado de São Paulo, pedindo juntada de documentos a diversos processos em que é cedor. — Junte-se ao processo.

Idem no requerimento de Manoel Braga Penedo (Rio de Janeiro), enviando documentos.

SECRETARIA

Ascendeu a 5.874 o numero de processos protocollados nesta Secretaria. Foram expedidos 89 registrados com documentos e 56 cartas simples.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de novembro de 1934

Requerimentos:

N. 1.684 — Cesar de Souza Moutinho. — Transfira-se. Não ha multa a impôr, porquanto segundo a escriptura junta, a compra foi effectuada em 1º de junho do corrente anno e a transferencia foi requerida em 4 de julho ultimo, dentro do prazo regulamentar.

N. 3.326 — Nicolau Teixeira de Vasconcellos Aragão. — Faça-se a inscripção do requerente, como pequeno fabricante de especialidades pharmaceuticas, pela rua Moraes e Silva n. 166, dando-se em seguida a respectiva baixa.

N. 19.605 — Manoel Fernandes. — Inscreva-se á collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente em nome de Francisco Antonio, a quem imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Certidões:

N. 27.354 — Emygdio de Oliveira Sucupira. — Certifique-se.

Ns. 27.363, 27.364 e 27.366 — Dias Garcia & Companhia Limitada. — Idem.

N. 27.392 — Clemente Francisco Pereira. — Indique o requerente o exrcicio de que quer a certidão.

Notificações:

N. 1.167 — Natalicio Nascimento, rua General Camara n. 287 — Multa de réis 150$, mais a importancia de 160$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.169 — H. A. Moreira & Companhia, rua da Candelaria n. 88 — Multa de 150$, mais a importancia de 500$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.171 — A. L. de França, rua Saccadura Cabral n. 45 — Multa de 150$, mais a importancia de 135$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.165 — José M. Arcos, rua Salvador Corrêa ns. 49|51 — Multa de 150$, mais a importancia de 125$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.170 — Arlindo Pereira, rua Marquez de Abrantes n. 176—Multa de 150$, mais a importancia de 163$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.172 — Pleiffer & Raggio, rua da Quitanda n. 164 — Multa de 150$, mais a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.166 — Jacob Feliks, rua Gonçalves Dias n. 30

N. 1.173 — A. Arthur Matty, rua da Quitanda n. 97. — Idem.

N. 1.168 — Aldoorando Benevides Galvão, rua José dos Reis n. 182 — Multa de 150$, mais a importancia de 180$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.174 — J. P. Chaves, rua Luiz de Camões n. 14 — Multa de 150$000, mais a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Inutime-se.

N. 1.175 — José Duarte Gaspar, rua General Camara n. 178. — Idem.

N. 1.156 — Avelino Campos & Companhia, rua da Candelaria n. 69 — Multa de 150$, mais a importancia de 450$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.154 — Wasfi George Karabett, rua 1° de Março n. 49 — Multa de 150$, mais a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.102 — Carlos & Silveira, rua Senhor dos Passos n. 162 — Multa de 150$, mais a importancia de 300$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.157 — Antonio Pereira Rodrigues, rua Nicaragua n. 122. — Idem.

N. 1.160 — Americo A. Mattos, rua Marechal Rangel n. 50 — Multa de 50$. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.101 — Eduardo Gomes da Rocha, estrada das Furnas n. 391 — Multa de 150$, mais a importancia de 130$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.095 — Almeida Figueiredo & Companhia, estrada da Freguezia n. 77 — Multa de 150$, mais a importancia de 125$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.092 — Armindo Augusto de Araujo — Estrada da Tijuca n. 14. — Multa de 150$000, mais a importancia de 125$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.093 — José Cardoso Bessa — Bulhões Marcial n. 169. — Idem.

N. 1.091 — João Maran — Estrada da Tijuca n. 2. — Multa de 150$000, mais a importancia de 135$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.100 — Martins & Fernandes — Pedro I n. 19. — Multa de 150$000, mais a importancia de 120$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.098 — José Manoel Gonçalves — São Christovão n. 41.

N. 1.094 — Quindere & Comp — Senhor dos Passos n. 131. — Idem.

N. 1.097 — Lemos & Irmão — São Clemente n. 47.

N. 1.164 — C. Pires & Menezes — Salvador Corrêa n. 60. — Idem.

N. 1.162 — Companhia Geral Immobiliaria — Araujo Porto Alegre n. 56 — Multa de 150$000, mais a importancia de 60$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.161 — Idem.

N. 1.159 — Maria da Gloria — Largo da Pavuna n. 13. — Idem.

N. 1.158 — Manoel do Mattos — Avenida Automovel Club n. 982 A.

N. 1.155 — José Jacintho Pachedo — Largo José Clemente ns. 10|12. — Idem.

N. 1.103 — L. D. Oliveira — Conde de Leopoldina n. 84.

N. 1.099 — Feliciano Pereira — São Clemente n. 37.

N. 1.096 — Alfredo Simões Remoço — Estrada da Freguezia n. 139. — Idem.

N. 1.090 — João Pereira — Senador Euzebio n. 168. — Idem.

N. 1.038 — Augusto da Costa — Visconde do Rio Branco n. 15 — Multa de 150$000, mais a importancia de 25$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.088 — Ernestino Cesar Machado — Amaro Cavalcanti n. 129. — Multa de 150$000, mais a importancia de 120$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.087 — Antonio José — Candido Benicio n. 1.220. — Multa de 150$000, mais a importancia de 100$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.089 — Genaro Blaiotta — Dias da Cruz n. 20. — Multa de 150$000, mais a importancia de 60$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Processos:

N. 15.549-1933 — João de Souza Pereira. — Satisfaça a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 28.998-1933 — Zeferino Nobre. — Idem.

N. 17.676-1934 — Francisco do Nascimento Mico. — Idem.

N. 23.203-1934 — J. M. Mello & Comp. — Idem.

N. 26.160-1934 — Torres & Costa. — Idem.

N. 26.469-1934 — Dionysio Beltrame. — Idem.

N. 25.937-1034 — Irmãos Torres. — Faça registrar no Registro de Titulos e Documentos o contracto de fls. 5-6, no prazo de 15 dias.

N. 25.966-1934 — Casemiro Godinho. — Apresente o documento original do de fls. 4 e 5, no prazo de 15 dias.

N. 25.979-1934 — Americo Fernandes de Pinho. — Prove o allegado com o documento habil, no prazo de 15 dias.

N. 26.341-1934 — C. Silva. — Selle o documento de fls. 13, no prazo de 15 dias.

N. 26.611-1934 — Affonso, Homero & Comp. Ltda. — Faça registrar o contracto de fls. 13, no Registro de Titulos e Documentos, no prazo de 15 dias.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se sexta-feira, 23 do corrente, ás 14 horas:

Recursos:

N. 333 — Eduardo Fernandes & Companhia e Domingos Colavolpe & Irmãos — Imposto do sello — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 335 — Renda, Priori & Irmão — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 345 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 346 — Companhia Paul — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 340 — Freitas & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 343 — Pedro Mabilia — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 348 — José Peregrino — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 321 — Hildegardo de Noronha — Imposto sobre a renda — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 326 — João Brochado Smith — Imposto sobre a renda — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 328 — Victorio Obino — Imposto sobre a renda — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 329 — Oliva, Gavioli & Comp. successora de Oliva, Gavioli, Sassi & Comp. — Imposto sobre a renda — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 330 — Banco Norte do Brasil — Imposto sobre a renda — Delegacia Fiscal em Alagôas — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 331 — Companhia Fabrica de Papel Petropolis — Imposto sobre a renda — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 334 — Mario Guimarães & Comp. — Imposto sobre a renda — Delegacia Fiscal em Alagôas — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 336 — Decio Mendes Cavalcanti — Imposto sobre a renda — Delegacia Fiscal em Alagôas — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 338 — Caixa Commercial de Maceio — Imposto sobre a renda — Delegacia Fiscal em Alagôas — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 339 — Caixa Commercial de Maceió — Imposto sobre a renda — Delegacia Fiscal em Alagôas — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 341 — Eduardo Diniz Gonçalves — Imposto sobre a renda — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 350 — Mauricio Augusto Pinto — Imposto sobre a renda — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 351 — Fernandes & Comp. — Imposto sobre a renda — Delegacia Fiscal na Parahyba — Relator, Sr. Othon de Mello.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 23 de novembro de 1934, ás 14 horas, sexta-feira.

Recursos:

N. 7 R — Companhia Pedras Brancas Ltda. — Taxa de viação — Acc. 3.089 — Rec. 937 A — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José de Marques.

N. 447 — Daniel Rodrigues & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 432 — Alonso Paredes Gonçalves — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 443 — Laboratorio de Biologia Clinica Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 447 — Feliciano Honorato Neves — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de Oliveira Marques.

N. 448 — F. Gross — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 452 — Antonio Gomes da Fonseca e outros — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, "ex-officio" — Relator, Sr. José de Oliveira Marques.

N. 457 — Jacob Waldemar — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. José de Oliveira Marques.

N. 459 — Filhos Piana — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 565 — Jorge Casatle — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 468 — Casemiro Fernandes & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 469 — Vicente Gozza & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Parahyba, "ex-officio" — Relator, senhor Antonio B. Cavalcanti.

N. 470 — Ovelino Cunha & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Parahyba, "ex-officio" — Relator, senhor Tito V. de Rezende.

N. 477 — Irmãos Lengler — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 478 — Companhia Carris Porto Alegre — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 489 — José Victor da Fonseca — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes, "ex-officio" — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 490 — Moerbeck & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

S. 594 — M. Rebello de Souza — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, "ex-officio" — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

S. 499 — Francisco Silva Delgado — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes, "ex-officio" — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 514 — José Gomes Filho & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

. 520 — The British Bank of South America Ltd. — Fiscalização bancaria — Consultorio da Fazenda, "ex-officio" — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

S. 528 — Companhia Nacional de Industrias Reunidas "Rocha Dossos" — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 540 — A. Rocha — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Tito V de Rezende.

N. 543 — Alves & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

S. 565 — José Carvalho de Souza — Taxa de viação — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Tito de Rezende.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1934

Requerimentos despachados

N. 9.108|34 — Bernardino Ferreira de Almeida. — Indique os seus rendimentos auferidos em 1934, afim de servirem de base ao lançamento de 1931.

N. 16.186|34 — Nilton Norberto de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

N. 18.264|34 — O. Georg Oliveira. — Preste esclarecimento sobre a falta de declaração de renda, de 1931 a 1934.

Officios expedidos:

N. 94 — Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Transmittindo processo de recurso interposto pelo contribuinte Oscar Pereira de Magalhães.

N. 1.642 — Ao chefe de secção em Pernambuco — Remettendo declaração de renda do contribuinte José Arraes de Alencar (Dr.)

N. 1.643 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Prestando informações.

N. 1.644 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Idem.

N. 1.645 — Ao chefe de secção em Minas Geraes — Fazendo recommendações.

N. 1.981|982 — Ao Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes — Prestando informações.

N. 1.983 — Ao juiz da Provedoria e Residuos — Idem.

Ns. 1.984|985 — Ao Dr. juiz da Sexta Vara Civel. — Idem.

N. 1.986 — Ao Dr. juiz de direito da Quarta Vara Civel — Idem.

N. 1.987 — Ao encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Republica nesta directoria — Sobre objecto de serviço.

N. 1.988 — Ao Dr. presidente do Tribunal de Contas — Idem.

N. 1.989 — Ao Sr. gerente do Banco do Brasil — Solicitando informações.

N. 95 — Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Transmittindo processo de recurso interposto pelo contribuinte Manoel Corrêa.

Telegrammas expedidos:

Ns. 247|248 — Aos delegados fiscaes no Paraná e Bahia — Sobre objecto de serviço.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de novembro de 1934

Ao Sr. consultor geral da Republica:

N. 3.365 — Transmitte papeis e solicita parecer sobre a legalidade da transferencia, para outra Capitania de igual categoria, dos funccionarios da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, nomeados uns, por decreto, nos termos do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e outros por acto de autoridade competente, de accôrdo com a legislação então em vigor.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.366 — Manda incluir no Asylo de Invalidos da Patria o taifeiro José de Souza Lima, visto contar 9 annos, 11 mezes e 9 dias de serviço e ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 3.367 — Manda incluir no Asylo de Invalidos da Patria as praças abaixo mencionadas, visto terem sido julgadas invalidas para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

Marinheiro PE-CM-1ª classe n. 1.093, Sebastião Chavantes dos Reis.

Marinheiro PE-CM-2ª classe n. 12.767, Americo de Aguiar Cardoso.

Ex-fuzileiro naval da 2ª companhia n. 1.758, Bernardo Amadeu da Conceição.

N. 3.368 — Promove á classe immediatamente superior os fuzileiros navaes n. 3.437 Pedro Costa e Souza e n. 2.089 Manoel Ferreira Santiago.

Portaria:

N. 3.369 — Concede licença ao ex-marinheiro, cabo asylado Francisco Trajano de Souza para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Dia 20

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 3.374 — Existindo uma circular desse Ministerio, datada de 2 de agosto de 1933, que autoriza a mandar desincorporar das fileiras do Exercito, considerando-os reservistas, os sorteados que, sendo empregados publicos ou de emprezas particulares reconhecidas ou subvencionadas pelo Governo, já tenham sido declarados mobilisaveis, solicita providencias no sentido de ser desincorporado do 2º B. C., aquartelado em São Gonçalo, o operario da Directoria do Armamento da Marinha, José Itacolomy de Faria, nã só prque se acha nas condições da citada circular, mas tambem porque se tornam necessarios os seus serviços nas officinas daquella Directoria.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.375 — Submette á consideração de S. Ex. os papeis relativos á proposta que fazem Reynolds and Gibson, corretores de algodão, em Liverpool, Inglaterra, para fornecimento de navios de guerra á Armada brasileira, sob uma base de pagamento em algodão e outras materias primas.

N. 3.372 — Solicita os seguintes pagamentos:

De 615$200 ao marinheiro n. 11-287-AE-CA-3° sargento Pedro Esteves da Silva.

N. 3.376 — De seiscentos e quarenta e cinco mil réis (645$000), de que é credor o sub-official Luiz Meira de Oliveira.

N. 3.377 — De quinhentos e cincoenta e oito mil réis (558$000 o marinheiro Aurelio Lopes de Almeida.

N. 3.378 — De trezentos e sessenta mil réis (360$000), o primeiro sargento Aniceto Pedro de Alcantara.

N. 3.379 — De oitocentos e dezenove mil réis (819$000), o segundo sargento José Ignacio.

— Ao Sr. presidente da Commissão Apuradora da Divida Passiva da União:

N. 3.370 — Solicita providencias afim de que pelo credito destinado ao pagamento da divida passiva da União, de que trata o decreto numero 21.854, de 29 de junho de 1932, sejam pagas as gratificações addicionaes de 10 e 15%, relativas a exercicios encerrados, e de que são credores varios sub-officiaes e inferiores da Armada, cujos nomes não figuraram na relação, que opportunamente, foi organizada por este Ministerio, por deficiencia de elementos e informações, que somente agora foram completadas com o parecer do Dr. consultor geral da Republica n. 155, de 14 de julho do corrente anno.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.371 — Designa o capitão de mar e guerra Alvaro Nogueira da Gama, para exercer, cumulativamente com as funcções de commandante naval do "Matto-Grosso", as de inspector do Arsenal de Marinha e commandante da flotilha do mesmo Estado.

Portaria:

N. 3.373 — Concede licença ao ex-fuzileiro naval, asylado, Waldemar Pinto, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ministerio da Guerra

PUBLICAÇÃO TORNADA SEM EFFEITO

Fica sem effeito o nome de Cordeiro Filho constante da relação de portarias de 16 do corrente, nomeando-o escrevente de primeira classe do quadro de escreventes do Ministerio da Guerra, como sargento ajudante, conforme publicou o *Diario Official* de 19 do mesmo mez, por equivoco.

RECTIFICAÇÃO

Foi por conveniencia do serviço a transferencia do capitão Luiz Spencer Galvão, do quadro supplementar para o ordinario e sua classificação no 4° R. C. D., por despacho de 14 do corrente, e não como publicou o *Diario Official* de 17 do mesmo mez.

Por portarias de 16 do corrente foram nomeados, tendo em vista as disposições dos decretos ns. 24.632 e 95 de 10 de julho e 15 de outubro ultimos, respectivamente, escreventes do Exercito de segunda classe do quadro de escreventes do Ministerio da Guerra os seguintes primeiros sargentos do extincto Quadro de Sargentos Escreventes do Exercito:

Albino Lopes de Mello.
Francisco das Chagas Pereira.
Agenor Ferreira do Bomfim e Silva.
Olydio Pereira Maia.
Antonio Soares da Silva.
Arduino Lourenço Bispo.
Adhemaro Padilha da Cunha.
Allan Kardec Martins da Silva Reis.
Luiz de Freitas Mello.
Manoel Ferreira da Silva
Pedro Pierre Malta de Sá.
Victorino de Souza Magalhães
Virgilio Carneiro da Cunha.
Getulio Cesar Villela.
Luiz Martins Penha.
Antonio Carlos Gonçalves.
Pedro Domingos de Souza.
Manoel Raphael dos Santos.
Raymundo Neves de Souza.
João Dias de Oliveira.
José Raymundo de Siqueira.
Francisco das Chagas Teixeira.
Corbiniano Gonçalves.
Cesar Nobre de Almeida
Antonio Gomes da Silva.
Oswaldo Montes da Silva.
Walter Bello de Farias.
Hermann Faria.
Antonio da Silva Costa.
Sebastião Rufino de Mello.
Enéas de Abreu Coelho.
Francisco Salles Barbosa.
Epaminondas de Oliveira Duarte.
Altino Gonçalves de Oliveira.
Joaquim Pedro Barbosa.
Joaquim Hannequim Dantas.
Segismundo José de Souza Filho.
Antonio de Azevedo.
Eurico Paranhos.
Joaquim Assis dos Santos
José Arias de Abbadia.
Themistocles Azambuja.
Waldemar Elias da Rocha.
José Ferreira Angelo.
José Alves de Lima.
João Baptista Santiago.
Arthur Ferreira Sant'Anna Junior.
João Climaco da Rocha.
Egydio Estevam de Siqueira.
Albano Antonio de Souza.
Rosemiro Pereira de Menezes
Antonio Procopio Bezerra.
Astolpho Rodrigues Alves.
João Moreira Lima.
Antonio Salustiano Dias.
Victor Masi.
Sotero da Silva Coelho.
Lazaro Nogueira.
Angelo da Silva Calheiros.
Raymundo Fulgencio Ribeiro de Moraes.
Antonio Brasileiro Lopes de Lima.
Manoel Cordeiro Falcão.
José Campello.
Christiano Ribeiro de Moura.
Francisco Feliciano do Nascimento.
Raymundo Napoleão de Paula Pismel.
Octacilio Pimentel Coutinho.
João dos Passos Castro.
José Villaça.
João Maximino Alves Filho.
Arno Ernesto Michel.
Desaix Dias.
Lodonio de Souza Castro.
Benigno Accioly de Barros Pimentel.
Octavio Silverio de Castro.
Antonio Tiburcio da Silva.
José Henrique Soares.
Pedro Pires de Araujo.
Waldemar Duarte Nunes.
Sylvio Mignoni.
João Pereira de Azambuja.
Manoel Ignacio de Abreu Lima.
Osmar Dantas da Luz.
Carlos Mendes Barbosa.
Nicomedes de Figueiredo Alves.

— Por portarias de 16 do corrente:

Foram designados, de accôrdo com o art. 2° do dec. n. 24.463, de 25 de junho de 1934, o reservista Christovão Zimmerman, servente da secção de armamento do Serviço de Material Bellico da 4ª Região Militar, e o soldado engajado da 3ª Companhia de Administração Manoel de Almeida, marinheiro da maruja do Serviço de Intendencia da 3ª Região Militar, ambos no caracter de contractado.

Foi dado ao art. 25 das Instrucções Reguladoras dos documentos sanitarios de origem annexas á portaria de 17 de novembro de 1933, a redacção seguinte: "Art. 25 — Para se proceder a este inquerito, os commandantes das regiões, ou quando a victima não lhes esteja subordinada, os chefes do Estado Maior do Exercito e do Departamento do Pessoal do Exercito despacharão o requerimento do interessado, ouvido, préviamente, o respectivo chefe do serviço de saúde ou na falta deste, a Directoria de Saúde da Guerra, e, se o despacho for favoravel, nomearão o encarregado do inquerito que será sempre um medico militar".

— Por outra de 17 do mesmo mez:

Concedeu-se licença, nos termos do dec. n. 24.602 de 6 de julho de 1934, a Domingos Theodoro Guimarães de Azevedo, para montar, na rua do Riachuelo n. 359, nesta capital, uma fabrica de chumbo para caça.

— Por despachos de 14 do corrente:

Foram classificados, por conveniencia do serviço os seguintes capitães, da arma de artilharia: João de Souza Fernandes, Edgard Marcondes Portugal, Jardel Fabriolo, Gilberto da Cruz Messeder, Octavio Augusto Fetal, Horacio Cardoso Machado e Abda Araguarino dos Reis no 1° R. A. M. (Villa Militar), João de Almeida Vieira Filho, Moacyr de Araujo Lopes, Luiz Pereira Gonçalves, Augusto Cesar Alberto Portella e Ney Caldas Cerqueira no 2° R. A. M. (Curato de Santa Cruz), Roberto Soares da Silva, Moacyr Francisco de Mello, José Alvaro Cerqueira Coelho e Augusto Luiz Paulo de Lima no 4° R. A. M. (Itú), Paulo Brasiliense de Marcenes, e Carlos Buck Junior no 5° R. A. M. (Regimento Mallet, Santa Maria), Aristides Espellet Umpierre, Argemiro Souto, Adgard de Almeida Stuck e Walter Baronto no 6° R. A. M. (Cruz Alta), Armando Noronha, Fabio Noronha, Raymundo Lopes Ribeiro Junior, Pedro Gonçalves de Medeiros e Rubens Monteiro de Castro no 8° R. A. M. (Pouso Alegre), Arthur da Costa Seixas, Emilio Gallois Filho, Lauro dos Santos e Guilherme Catramby Filho no 9° R. A. M. (Curityba), Paulo Trajano Gomes da Silva, Arnaldo Antunes Maciel, Alcindo Quintães de Castro, Carlos Conceição, Hortolino Teixeira Campos e João Welisch Junior no D. Mx. Art. (Campo Grande), José Carlos Cruz Miranda, Leonidas Oscar Corrêa de Moraes e Ivan Pi-

res Ferreira no 1° G. O. (S. Christovão), Eragio Cerqueira Leite e Abelardo Marcondes dos Santos no 2° G. O. (Quitauna), Petronio Lobo Jucá e Thales Osorio de Azambuja no 3° G. O. (Cachoeira), Leandro José da Costa Junior na 1ª B. I. A. Do. (Recife), prov. João Pessôa) José Maria Leite de Vasconcellos Augusto Octavio Confucio, Armando Ribeiro de Almeida e Luz e Henrique Geisel no 1° G. A. Do. (Campinho), Alfredo Lemos da Silva, Archimedes Pinto de Oliveira e Ary Mesquita no 2° G. A. Do. (Jundiahy), José Pedrosa Domingues e José Aristides Villas Boas Moura no 3° G. A. Do. (Porto Alegre), Frederico Adolpho Ferreira Fassheber e José Theophilo de Siqueira Farias no 4° G. A. Do. (Juiz de Fóra), Raphael Munhoz de Moraes e Ives Fonseca da Silva no 5° G. A. Do. (Ponta Grossa, prov. de Curityba), José Tavares Romero no 3° G. A. Cav. (Bagé), João Marinho Falcão no 4° G. A. Cav. (Santo Angelo), Osmar de Almeida Brandão no 5° G. A. Cav. (S. Gabriel), Celio Martins Ferreira, Durval Custodio Nunes, Demosthenes Rodrigues Galhardo e Edon Pires Condeixa no 1° G. A. Costa (Fortaleza de Santa Cruz), Celso Soares de Queiroz, Hildebrando Pelagio Rodrigues Pereira, Tulio Reis do Nascimento e Nelson Bittencourt de Oliveira no 2° G. A Costa (Fort. S. João), Affonso Emilio Sarmento , Abegtar Leite de Oliveira Andrade, Augusto Cesar de Sampaio Vianna e Benjamin Cesar de Magalhães Gerejo no 3° G. A. Costa (Forte de Copacabana), Haroldo Rocha d'Avilla Garcez, Raymundo dos Santos Frota, José Constant Bevilaqua e Djalma Pió dos Santos no 4° G. A. Costa (Forte da Lage), A. Bruno Gomes Martins e Helly Franco Belmiro da Silva, no 5° G. A. Costa (Itaipú), Frederico Drumond na 6ª B. I. A. C. (Marechal Luz), Jorge Fox, Saladino de Argollo Silvado, Heitor Borges Fortes, Armindo Teixeira de Carvalho, Luiz Carneiro de Castro e Silva, João Carlos Ribeiro, Lysandro Nogueira de Vasconcellos, Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, Francisco Paulo de Azevedo Pondé, Julio do Nascimento Lebon Regis, Celso da Cunha Gonçalves, Mario Guimarães Carneiro, Manoel Figueiredo Cardoso, Theolindo Ribas Netto , Cid Maciel Monteiro de Oliveira, Mario Pereira dos Santos, Francisco de SantAnna Alvim, Erico Miró Erickson, Abgard de Abreu e Lima e Constancio Deschamps Cavalcante Filho, no quadro supplementar, Hogo de Mattos Moura no 1° R. A. M. (Villa Militar), Mario Malta, no 2° R. A. M. (Curato de Santa Cruz), Paulo Borges Leitão no 5° R. A. M. (Região Mallet — Santa Maria)), João Manoel Lebrão, Clovis de Souza Barros e Mario Nunes da Silva no 6° R. A. M. (Cruz Alta), Albino Lopo Mendes no 8° R. A. M. (Pouso Alegre), Amilcar da Silva Pires Isaac Nohan e Levy Ribeiro Bittencourt no 9° R. A. M. (Curityba), Eugenio de Castilho Freire e Ascendino José Pinheiro no R. Mx. Art. (Campo Grande), Nestor de Góes Ferreira no 1° G. O. (Capital Federal), Pedro Ascenção no 2° G. O. (Quitauna) .Pedro Dias Rosa no 3° G. O. (Cachoeira), Renato Imbiriba Guerreiro, na 2ª B. I. A. Do (Belém). José Arruda da Silva no 1° G. A. Do (Campinho), Silsomar de Souza Martins no 2° G. A. Do. (Jundiahy), Antonio Pereira Lopes Junior no 1° G. A. Cav. (Santiago Boqueirão, prov. Itacuy), Gabriel Raphael da Fonseca no 2° G. A. Cav. (Alegrete, prov. Uruguayana), Wagner Schenkell de Mello e Silva no 3° G. A. Cav (Bagé), Milton O'Reilly de Souza no 4° G. A. Cav. (Santo Angelo). Milton de Lima Araujo e Rogerio de Albuquerque Lima no 5° G. A. Cav. (Rosario prov. Livramento), Frederico Ernesto da Cunha no 6° G. A. Costa (Itaipú). Cesar Xavier de Oliveira no 6° G. A. Costa (Coimbra), Agostinho Pereira Alves Filho na 5ª B. I. A. Costa (Paranaguá), Francisco Paula de Faria na 7ª B. I. A. Costa (Mar. Moura), Ascendino Bezerra de Araujo Lins na 8ª B. I. A. Costa (Obidos), Antonio Carlos da Silva Muricy no 2° E. M.x T. (Curityba) e Sylvio de Azevedo Paim Pamplona no 4° E. Mx T. (Campo Grande).

— Por outros de 16 do corrente:

Prorogou-se por vinte dias o prazo para a conclusão do inquerito de que se acha encarregado o general intendente de guerra Felippe Antonio Xavier de Barros em portaria de 22 de outubro ultimo n: 256N.

Foram designados: o major Cleistenes Barbosa, fiscal administrador da Escola de Artilharia; coronel Manoel Araripe de Faria, chefe do serviço de engenharia da 2l região militar, por conveniencia do serviço; capitães Azuil de Lima Franklin, Nelson do Nascimento Lopes e Gustavo de Faria, adjunctos da Directoria de Engenharia, por conveniencia do serviço; capitão Salomão Guimarães Abitan, para servir no Nucleo Colonial Technico de Aviação; capitão Walter Baronto, para passar á disposição da Directoria do Material Bellico.

Por despachos de 17 do mesmo mez:

Foram aprovadas: a relação do pessoal de frequente nomeação e admissão, admitidos e excluidos da Fabrica de Projectis de Artilharia; a admissão do 3° sargento reservista José Augusto de Souza e augmento de diarias aos trabalhadores José de Andrade e João Sabino do Nascimento, do Campo de Instrucção de Gericinó; a admissão como contractado do reservista José Martins de Oliveira Junior, na Fabrica de Polvora da Estrella: a augmento de salario hora do contractado Gaudencia de Barros da Fabrica de Polvora da Estrella.

— Na carta patente do official abaixo mencionado foi lavrada a seguinte:

Apostilla

Por decreto de 1 do corrente, foi concedida reforma, com as vantagens constantes do decreto n. 19.697 de 12 de fevereiro de 1931, ao capitão da arma de infantaria Ademar Galvão, de quem trata esta carta-patente, visto ter decorrido do serviço a causa de sua invalidez, contando dezesete annos, sete mezes e vinte e nove dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito de conformidade com as leis em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1934. — *P. Góes Monteiro.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de novembro de 1934

Ao Sr. ministro da Agricultura, submettendo á sua consideração o pedido do reservista do Exercito João Marques dos Santos, residente no Paraná, sobre a concessão de um lote de terra para cultivar. (Av. 34).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando que o major do extincto Quadro de Intendentes Joaquim Ferreira de Aguiar, aggregado ao mesmo quadro até que lhe caiba promoção, deverá de accôrdo com o av. 688, de 26 de setembro de 1934, ao mesmo Departamento, expedido para execução do art. 164, paragrapho unico da Constituição da Republica, permanecer na situação em que se acha, por haver sido posto á disposição do Governo do Pará, afim de exercer o cargo de chefe de Policia do mesmo Estado. (Av. 771).

—

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1934 — Numero 19.

Sr. commandante do 1° Districto de Artilharia de Costa:

O commandante da 1ª Bateria do 7° Grupo de Artilharia de Costa em officio n. 381, de 27 de agosto findo, consultou ao do referido grupo se uma praça daquella bateria, tendo apresentado uma certidão da qual consta ser escrevente autorizado de um cartorio na comarca de Cambucy, deve ser considerada "funccionario publico".

Conforme se tem entendido "funccionarios publicos" são os funccionarios administrativos", isto é, "os delegados do Poder Executivo, executores de suas ordens e representantes do Estado, cuja responsabilidade empenham, em virtude do principio de representação". Como taes differem dos "funccionarios judiciaes" que são, em geral, os escrivães, os officiaes de justiça, distribuidores, etc.

Sendo assim, declaro-vos, para os fins convenientes, que a praça de que se trata não póde ser considerada funccionario publico. — *P. Góes.*

Dia 12 de novembro de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

200$ a José Maria Curvo. (Aviso n. 1.950).

8:464$ ao major José Augusto da Costa Leite. (Av. n. 1.953).

600$ a Chrispim Joaquim dos Santos. (Av. n. 1.954).

135$ a cada um dos sargentos Francisco de Assis Pinheiro, Joaquim Coelho da Serra Aranha e Francisco de Assis Barreto. (Avs. ns. 1.955, 1.969 e 1.974).

1:340$ ao 1° tenente Helio de Albuquerque Lima. (Av. n. 1.956).

533$300 ao capitão Geraldo de Camino. (Av. n. 1.958).

310$ ao 3° sargento José Pereira da Silva. (Av. n. 1.959).

8:640$ ao capitão Telmo Antonio Borba. (Av. n. 1.960).

450$ ao sargento ajudante José Ribamar de Azevedo. (Av. n. 1.963).

336$ ao 2° sargento Pedro Cardoso de Andrade. (Av. n. 1.964).

2:400$ ao musico de 3ª classe Luiz Marcellino do Lago. (Av. n. 1.965).

531$600 ao cabo Bernardino José Rodrigues Pinto Damasceno. (Av. numero 1.966).

5:250$ ao 2º tenente da reserva convocado José Otino de Freitas. (Aviso n. 1.970).

531$ ao 2º sargento Jovelino Marques de Assumpção. (Av. n. 1.971).

826$ ao 1º sargento Gilberto de Almeida. (Av. n. 1.972).

333$300 ao 1º tenente Moacyr Tavares do Carmo. (Av. n. 1.973).

70$ ao sargento ajudante Sebastião Bessa da França. (Av. n. 1.975).

52:675$600 ao 2º tenente convocado José de Araujo Góes. (Av. n. 1.977).

Na Delegacia de Amazonas:

2:400$ ao soldado José Pedro Soares. (Av. n. 1.949).

2:880$ ao musico de 1ª classe Julio dos Santos. (Av. n. 1.967).

Na Delegacia do Pará:

109$200 a Agostinho Pinto. (Aviso n. 1.957).

Na Delegacia do Maranhão:

2:240$ ao bacharel Waldemiro Vianna. (Av. n. 1.968).

Na Delegacia da Bahia:

642$ e 645$, respectivamnete, ao remador Candido Frederico Pinto e marinheiro Raymundo José de Andrade, ambos do Serviço de Intendencia da 6ª R. M. (Avs. 1.961 e 1.976).

3:000$ ao 2º tenente da reserva convocado Oswaldo Rocha da Fonseca. (Av. n. 1.962).

Na Delegacia do Paraná:

420$ ao 2º tenente veterinario Cyrillo José Correia Flazini. (Av. 1.951).

161$800 ao soldado Paulo Scheel. (Av. 1.952).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando que o capitão Aurino de Souza Guerreiro e 1º tenente Ito Justino da Motta Garcia são postos á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para servirem, respectivamente, em commissão, como instructores, no Corpo de Bombeiros e Policia Militar do Districto Federal, conforme pede o referido ministerio em aviso n. 3.066, de 11 de outubro findo. (Aviso n. 773).

Que tendo em vista o art. 1º do decreto n. 95, de 15 de outubro findo, é autorizado o mesmo Departamento a executar o Regulamento do Quadro de Escreventes do Ministerio da Guerra, baixado com aquelle decreto. (Aviso n. 775).

Que devem ser classificados fiscaes administrativos (capitães) nas diversas unidades da arma de Engenharia. Av. 776).

—

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1934. — Numero 774.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Declaro-vos, para que o façaes publicar em Boletim do Exercito, que por occasião da prestação de contas de quaesquer adeantamentos para execução de obras, deverá ser feita a prova, perante a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra ou Serviços de Fundos, de que os respectivos projectos e orçamentos foram approvados pelo director de Engenharia.

Sendo assim, os responsaveis pelas obras em andamento, aos quaes essa providencia tambem abrange, deverão orientar-se pela fórma indicada no aviso n. 13, de 26 de março findo. (B. E. n. 18, pag. 786). — *P. Góes.*

Requerimentos despachados:

Alcebiades Garcia Rosa, primeiro tenente, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido, em face dos pareceres do sub-director e director da D.G.C.G.

Almir Autran Franco de Sá, capitão, pedindo pagamento de gratificação addicional. — Indeferido, de accordo com o parecer da D.G.C.G.

Altino Penteado, segundo sargento reservista, pedindo reinclusão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Aluysio dos Santos Dias, pedindo que lhe seja fornecido certificado de dispensa do serviço militar. — Deferido, de accordo com a informação do D.P.E. A' 2ª R. C. para os devidos fins.

Americo de Oliveira Marques, primeiro sargento do 1º R.A.M., pedindo trinta dias de dispensa do serviço, inclusive férias regulamentares e permissão para gozal-as no Estado da Bahia. — Deferido.

Angelo Canal, pedindo exclusão de seu filho João Canal, praça do R.A.Mx., das fileiras do Exercito. — Nada ha que deferir. Já foi excluido.

Antonio Alves de Souza, ex-praça pedindo asylamento. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Antonio Silva de Cerqueira, ex-cadete, pedindo restituição de deposito. — Indeferido, de accordo com a informação prestada pela Escola Militar.

Antenor Sampaio dos Santos, e Francisco Moura dos Santos, pedindo pagamento de ajuda de custo e vencimentos, visto terem prestado em 1932, serviço como terceiros sargentos enfermeiros no Exercito de Léste. — Indeferido, de accordo com o parecer da D.G.C.G.

Armando Silva, major, pedindo para fins judiciarios, uma certidão. — Certifique-se na fórma da lei.

Arthur Fernandes da Cunha, primeiro tenente, pedindo, para fins de direito, uma certidão. — Certifique-se na fórma da lei.

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., pedindo cancellamento dos preços offerecidos no Grupo n. 1, da concorrencia realizada na extincta Commissão de Compras da D.I.G. em abril do corrente anno. — Indeferido, em face da informação da D.I.G.

Carlos Carmo de Oliveira Mello, major reformado, pedindo pelas razões que allega, que lhe sejam pagos os vencimentos integraes do seu posto. — Indeferido. Nenhuma paridade ha entre o que pretende o peticionario e o pagamento das quotas de 20 %. Aguarde a decisão judiciaria.

Cezarino de Souza Baptista, servente encostado ao H.C.E., pedindo reintegração no cargo de servente de segunda classe do mesmo Hospital. — Não é possivel attender. A demissão do requerente não foi invalidada por sentença.

Dario Tito Castello Branco major reformado, pedindo certidões para fins judiciarios. — Certifique-se na forma da lei.

Edmundo José de Mello, primeiro official aposentado, da D. G. C. G., pedindo pagamento de vencimentos integraes do posto de tenente coronel, relativos ao mez de março de 1933, quanto em serviço na Caixa Militar do Exercito do Sul. — Deferido, de accordo com o parecer da D. G. C. G.

Edmundo Pereira Leite, terceiro sargento do Batalhão de Guardas, pedindo manutenção e rectificação de promoção. — Indeferido, em face das informações.

Erico Alves de Oliveira, soldado do 2º B. C., pedindo licenciamento das fileiras como reservista de primeira categoria. — Deferido, de accordo com a informação da 1ª R. M.

Francisco Guimarães de Souza, pedindo caderneta de reservista de segunda categoria. — Indeferido, por não ter satisfeito o que estabelece o aviso n. 572, de 14 de setembro de 1934.

Henrique de Oliveira, operario de segunda classe da Escola Militar, pedindo nomeação para uma das vagas de 4ª classe na carpintaria da Fabrica de Cartuchos de Infantaria. — Indeferido, em face da informação da F. C. I.

Herculano Lourenço da Silva, continuo da E. E., pedindo isenção do pagamento de sello de certidão. — Deferido, em fere do § 1º do art. 2º d odecreto numero 21.174 de 23 de junho de 1934.

Jayme Alves de Lemos, primeiro tenente, pedindo pagamento de gratificação que deixou de receber durante 10 dias de novembro de 1930, quando dispensado do serviço. — Deferido, de accordo com o parecer da D. G. C. G.

João Oscar Espinola, 1º tenente medico, pedindo pagamento de gratificação. —Indeferido. O actual orçamento e o vindouro não conseguiram verba para radiologistas senão do H. C. E. e P. M.

João Silveira Leal, reservista, pedindo certidão de seus assentamentos militares. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Joel Macedo Pereira, pedindo, como procurador de Corrêa Junior, pagamento da quantia de 500$. Este ministerio não dispõe de recursos para attender o pagamento solicitado.

Jordão Teixeira Bastos, ex-praça, pedindo caderneta de reservista. — Convez satisfeita a condição de robustez ceda-se a caderneta de reservista uma physica, de accordo com o parecer do D. P. E.

Jorge Martins Pinheiro ex-terceiro sargento, pedindo reinclusão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Luiz de Lacerda Guimarães, Salim Naban e Praça & Adjuto, pedindo respectivamente pagamento das quantias de 8:000$, 1:735$ e 5:713. — Pague-se, respectivamente, 8:000$, 1:538 e 5:713$ á conta do credito de que trata o aviso n. 286, de 13 de julho de 1934.

Manoel Barros, reservista, pedindo reinclusão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Estado Maior do Exercito

Requerimentos despachados:

João Dias Campos Junior, capitão, pedindo matricula na E. E. M. — Sim, porém somente em 1936, quando, segundo a lettra E, do aviso n. 709, do 8 de dezembro de 1932, lhe tocar a vez, salvo se dentro os 20 com direito á matricula em 1935, algum, pelos motivos constantes da lettra F, do mesmo aviso, deixar de effectuar matricula.

Manoel Galileu Jenisch, 2º sargento monitor do E. Physica da E. I. E., pedindo dispensa do limite de edade para matricula na E. I. E. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Raymundo Heliodoro do Amaral, 3º sargento da E. E. Ph. E., pedindo equiparação do curso de commandante de pelotão da antiga E. S. I., ao curso da Escola de Armas. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente do dia 7 de novembro de 1934

Officios:

N. 4.133 — Ao Tribunal de Contas — Remette a 2ª via do empenho da despeza n. 41 na importancia de 10:600$100. (15.647-34.)

N. 4.134 — A' Despeza Publica — Restitue processo numero 72.205-33, em que é interessado Henrique Alves Mello. (18.629-34.)

N. 4.135 — A' mesma — Devolve os processos referentes ao pagamento da quantia de 7:480$000, correspondente á differença de vencimentos a que fez jús, no periodo de 1 de janeiro de 1929 a 31 de agosto de 1932, o engenheiro da I. F. E., Francisco Pereira Caldas. (19.728-34.)

N. 4.136 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Defere o requerimento em que Waldemar Peixoto, thesoureiro da agencia postal-telegraphica de Penedo, no Estado de Alagôas, pede prorogação, por mais 60 dias, do prazo que teve para prestar a fiança a que está sujeito, pelo cargo que exerce. (16.131-34.)

N. 4.137 — Ao mesmo — Com referencia ao requerimento em que a Companhia Ford Industrial do Brasil pede reconsideração do despacho de 29 de setembro de 1933, comunica o seguinte despacho: "Indeferido". (7.703-34.)

N. 4.138 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Com referencia ao requerimento de Pedro de Sá Roriz, ex-diarista desse Departamento, solicitando reintegração no referido cargo, communica que por despacho de 23 de outubro proximo findo, foi mandado seja o mesmo readmittido quando possivel. (17.575-34.)

N. 4.139 — Ao mesmo — Communica que foi ordenado registro do contracto celebrado com a "Industrias Reunidas Caneco S/A", para concertso do rebocador *Iguassú*. (19.704, de 1934.)

N. 4.140 — Ao mesmo — Com referencia ao officio em que o Departamento dos Correios e Telegraphos solicita providencias no sentido de ser reservado para a nova estação radio desta Capital, sem prejuizo do arruamento projectado, o terreno assignalado na planta, parte da área aterrada em Bom Successo, comunica o seguinte despacho: "Providencie-se na fórma solicitada". (20-815-34.)

N. 4.141 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Com referencia ao officio n. 16.504, de 22 de outubro findo, communica que o Departamento de Portos e Navegação já foi autorizado a providencias na fórma solicitada. (20.815-34.)

N. 4.142 — A' Commissão de Estradas de Rodagem Federaes — Com referencia ao requerimento em que Placido Nogueira pede licença para collocar um "varejo" (de café, cigarros, etc.), na margem da Rio Petropolis junto ao posto fiscal de Merity, Estado do Rio de Janeiro, communica o seguinte despacho: "Autorizo, nos termos suggeridos pelo Dr. consultor technico". (5.527-34.)

N. 4.143 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Restitue processo sobre aforamento de um terreno de marinha situado á rua Motocolombo, freguezia de Afogados, municipio de Recife, requerido por João Duarte Velloso, communicando que o referido terreno está fóra da zona abrangida pelos melhoramentos portuarios, razão pela qual este Ministerio nada tem a oppôr á concessão do foramento solicitado. (20.468-34.)

Expediente do dia 8 de novembro de 1934

Avisos:

N. 2.373 — Ao Ministerio da Marinha — Communica que não ha inconveniente na cessão da draga "Parahyba", pelo prazo de dois annos, periodo durante o qual não deverá ser ella necessaria aos seus serviços, com a condição, porém, de recebel-a no local em que se encontra, effectuar os concertos de que a mesma carece e collocal-a em perfeitas condições de navegabilidade e funccionamento. (18.258-34.)

N. 2.374 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Restitue approvado o orçamento para raspagem e pintura das pontes sobre os rios Parahyba, Verissimo, Roncador e Corumbá. (1.095-34.)

N. 2.375 — Ao Ministerio das Relações Exteriores — Accusa recebimento e agradece os varios exemplares referentes á Convenção Internacional para salvaguarda da vida no mar, firmada em Londres em 1929. (11.127-34.)

N. 2.376 — A' Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Norte — Communica não ser possivel, no momento, attender á solicitação feita, sobre a designação do auxiliar technico da I. F. O., Francisco Ribeiro Dantas, para servir em Natal como ajudante do encarregado do serviço d epoços nesse Estado. (17.962-34.)

N. 2.377 — A' Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Sul — Accusa o recebimento do officio n. 3.455, de 22 de dezembro proximo findo, communicando que o pedido anterior já havia sido attendido, sendo prejudiciaes as frequentes alterações de nomes das estações, e a homenagem que esse governo deseja prestar ao egenheiro Octavio Rocha ficará para a primeira opportunidade que se apresentar. (2.610-34.)

N. 2.378 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga, ao trabalhador de 2ª classe da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, Julio Americano do Brasil, a quantia de 114$400, relativa á licença, com 2/3 da diaria, que lhe foi concedida a partir de 13 de março do corrente anno. (20.661, de 1934.)

N. 2.379 — Ao mesmo — Solicita seja paga, ao auxiliar de praticante da D. R. do Districto Federal, Horacio Leal de Oliveira, a quantia de 314$600, relativa a vencimentos que deixou de receber nos mezes de fevereiro e março do corrente, por estar licenciado. (20.746-34.)

N. 2.380 — Ao mesmo — Solicita seja paga, ao electricista de 1ª classe da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, Joaquim da Cruz, a quantia de 126$000, relativa a diarias que lhe foram abonadas, por serviços executados fora da respectiva séde, no periodo de fevereiro a outubro de 1930. (18.418-34.)

N. 2.381 — Ao Tribunal de Contas — Solicita seja entregue, como adeantamento, ao inspector do Instituto de Meteorologia, José de Oliveira Mattos, a quantia de 8:000$000, para attender, no periodo de setembro a novembro, ao pagamento de despesas com o transporte de pessoal e de material, pintura, concerto, montagem e desmontagem de estações meteorologicas pertencentes ao Districto Meteorologico de 1ª classe, com séde no Districto Federal.

N. 2.382 — Ao mesmo — Autoriza o pagamento da importancia de 25:000$000, por conta da verba 10ª, ao Automovel Club do Brasil. (19.129-34.)

N. 2.383 — A' Interventoria Federal no Estado do Paraná — Solicita providencias no sentido de ser recolhida, á thesouraria da Alfandega de Paranaguá, a importancia de 60:000$000, correspondente á quóta de 1932 para as despesas de fiscalização do porto de Paranaguá. (2.321-34.)

Officios:

N. 4.144 — Ao prefeito da cidade de Ilhéos, Estado da Bahia — Transmitte cópia dos officios 1.032, 1.033 e 1.034, de 27 de março do corrente anno, em que o Departamento de Portos e Navegação presta informações a respeito do telegramma de 21 de outubro de 1933. (N. 5.634-34).

N. 4.145 — Ao Sr. Ubaldo Ramos, cidade de Ilhéos, Estado da Bahia — Transmitte cópia dos officios 1.032, 1.033, de 27 de março do corrente anno, em que o Departamento de Portos e Navegação presta informações a respeito, do pedido feito no telegramma de 25 de outubro de 1933. (Numero 5.636-34).

N. 4.146 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Com referencia ao officio 3.224, de 17 de setembro ultimo, sobre cessão da draga *Parahyba* ao Ministerio da Marinha, communica o seguinte despacho: "Faça-se, de accôrdo com a suggestão do D. N. P. N." (N. 18.258-34).

N. 4.147 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Pede, com urgencia, para remetter cópia dos assentamentos de Altamiro Pinto Moreira, ex-carteiro de 3ª classe, Asclepiedes Francisco de Oliveira, ex-carteiro auxiliar e José Pereira Lopes, ex-motorista, todos da D. R. do Districto Federal. (Sem numero).

N. 4.148 — A' E. F. Central do Brasil — Pede, com urgencia, cópia dos assentamentos de Ernandes Corrêa Machado, ex-operario da 4ª Divisão dessa Estrada. (Sem numero).

N. 4.149 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Com referencia ao officio 568, de 15 de setembro proximo findo, sobre fornecimento de uniforme ao continuo e ao servente desse Departamento, communica o seguinte despacho: "Autorizo, com fundamento no art. 22 do decreto 73, de 28 de setembro deste anno. (N. 17.780-34).

Expediente do dia 9 de novembro de 1934

Officios:

N. 4.150 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Remette cópia do aviso, que foi dirigido ao Sr. interventor federal, no Rio Grande do Sul, em resposta ao pedido de mudança do nome da parada "Ildefonso Pinto" da Rêde de Viação Ferrea, para "Engenheiro Octavio Rocha". (Numero 2.610-34).

N. 4.151 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Communica que solicitou ao Ministerio da Fazenda providencias afim de que não continue a ser cobrada pelas respectivas Alfandegas a taxa de ingresso no porto desta capital ou em quaesquer outros onde ella esteja em vigor. (Numero 16.584-34).

N. 4.152 — Ao Syndicato de Commercio de Itabuna — Communica que para apurar irregularidades por ventura existentes, já a D. R. dos Correios e Telegraphos do Estado da Bahia havia designado um funccionario do seu quadro de pessoal. (N. 7.344-34).

N. 4.153 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco — Restitue processo sobre aforamento de um terreno acrescido de marinha, na freguezia de Afogados, municipio de Recife, requerido por Lourenço Cavalcanti Albuquerque Lima, communicando que o referido terreno está fóra da zona abrangida pelos melhoramentos portuarios, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor á concessão de aforamento solicitado. (N. 19.031-34).

N. 4.154 — A' E. F. Noroéste do Brasil — Determina seja posto á disposição da I. F. E., sem prejuizo de seus vencimentos, o engenheiro ajudante dessa Estrada, José de Souza Filho, afim de fazer parte da commmissão de estudos de padronização de material rodante e de tracção das estradas de ferro.

N. 4.155 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Communica que o Sr. ministro mandou attender á solicitação constante do officio 1.077-S dessa Inspectoria, tendo sido essa decisão communicada á Directoria da E. F. Noroéste do Brasil.

N. 4.156 — A' Inspectoria de Estradas — Solicita providencias para que, com urgencia, sejam prestadas a este ministerio, as informações pedidas pela Camara dos Srs. Deputados, em requerimento. (N. 21.189-34.)

N. 4.157 — A' Inspectoria Geral de Illuminação — Identico ao anterior. (N. 21.189-34.)

N. 4.158 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Identico ao anterior. (N. 21.189-34.)

N. 4.159-C — Circular ás repartições subordinadas — "Levo ao vosso conhecimento que, para coordenação dos varios serviços de estatistica, esparsos pelos diversos departamentos administrativos deste miniterio, foi creada, por portaria n. 477, de 11 de junho do corrente anno, uma commissão especial, actualmente sob a chefia do 1° official desta Secretaria de Estado, bacharel Martinho Cezar da Silveira Garcez Filho, encarregada de organizar a systematização dos referidos serviços, afim de permittir ao Sr. ministro não sómente acompanhar o desenvolvimento das actividades do ministerio, como tambem ter em dia os elementos destinados ao preparo do relatorio. Dada a natureza urgente de taes serviços, o chefe dessa commissão está autorizado a obter directamente dessa repartição todos os elementos e informações necesarios á sua execução. (N. 17.538-34.)

N. 4.160 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Autoriza a E. F. Central do Rio Grande do Norte a adquirir da firma Norton Megaw & Comp., nos termos da letra *b* do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, dous pre-aquecedores de agua para locomotiva typo "Gresham Craven", de 1 1/2 de admissão, ao preço de 3:600$000 cada um. (N. 18.037-34.)

N. 4.161 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro — Remette titulo apostillado de D. Zulma Alves. (N. 20.941-34.)

N. 4.162 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte — Minas Geraes — Remette o titulo apostillado de D. Jacyra Alves da Cunha. (N. 19.659-34.)

N. 4.163 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina — Responde ao officio n. 345, sobre aforamento de um terreno de marinha, em Florianopolis, requerido pela viuva Sophia Cantisano, communicando que o referido terreno está localizado fóra da zona abrangida pelos melhoramentos portuarios, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (N. 20.709-34.)

Expediente dod ia 10 de novembro de 1934

Avisos:

N. 2.384 — Ao Tribunal de Contas — Solicita seja paga, a João Nascimento da Silveira, a quantia de 57:405$100, relativa a serviços executados, por tarefa, nos mezes de 4 de agosto a 15 de outubro, na rodovia Rio-Petropolis, a cargo da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes. (N. 21.309-34.)

N. 2.385 — Ao Ministerio da Fazenda — Transmitte cópia da portaria n. 857, de 10-11-34, a qual delega ao superintendente da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, attribuição para requisitar isenção de direitos aduaneiros para os materiaes destinados á E. F. do Paraná.

Dia 10

Officios:

N. 4.164 — A' Directoria de Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remette processo e titulos de montepio dos menores Benedicto de Carvalho Nogueira e outros, afim de ser effectuado o pagamento das pensões e bem assim o da quota destinada ás despesas de funeral ou luto. (Numero 19.767-34.)

N. 4.165 — A' Inspectoria de Obras contra as Seccas — Autoriza a acquisição de 4 automoveis e 6 caminhões para os serviços dessa inspectoria (20.645-34).

N. 4.166 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Com referencia ao officio n. 3.205, de 14 de setembro ultimo, tratando do abono de gratificação ao superintendente do Cáes do Porto desta Capital, communica o seguinte despacho: "Approvando o acto do D. N. P. N., fixo em 4:500$ mensaes os vencimentos do superintendente do Cáes do Porto do Rio de Janeiro, engenheiro F. V. Miranda Carvalho (17.814-34).

N. 4.167 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Restitue processo relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 45:383$, recebido pelo inspector de 2ª classe — Luiz Alberto Weiss, na Agencia do Banco do Brasil em Maceió, no Estado de Alagôas, para occorrer ás despesas com a reconstrucção das linhas telegraphicas no trecho "Penedo" a "Barreiros" (19.489-34).

N. 4.168 — Ao Tribunal de Contas — Restitue processo que trata do adeantamento de 875:000$, recebido pelo pagador da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, Luiz Felippe Saldanha da Gama Britto (19.072-34).

N. 4.169 — A' Estrada de Ferro Noroéste do Brasil — Autoriza a acquisição dos materiaes para manutenção dos serviços, independente da lavratura de contracto, observados os preços das concurrencias realizadas (20.729-34).

N. 4.170 — A' mesma — Communica que ordenou o registro do termo de contracto entre o Governo federal e a "Sociedade Melhoramentos da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil Ltda.", sociedade por quotas de responsabilidade limitada, constituida pelo Governo do Estado de São Paulo e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, para execução de serviços, obras e melhoramentos, na Estrada de Ferro Noroéste do Brasil (15.042-34).

N. 4.171 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Communica que foi deferido o requerimento em que Luiz Daniel Baronto, agente postal-telegraphico de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, solicita reconsideração do despacho, pelo qual fôra mantido o acto que lhe suspendeu o pagamento da gratificação addicional de 10 %, sobre os seus vencimentos (19.232-34).

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de novembro de 1934

Transferindo o telegraphista de 4ª classe, Durval Santos, que serve presentemente na conferencia da receita da Secção Economica da Directoria Regional do Districto Federal, para a Estação Central Telegraphica, e dessa para aquella, o telegraphista de 2ª classe, Nilo Gonzaga dos Santos. (Port. 1.521, de 19-11-1934).

Autorizando o thesoureiro da Directoria Regional do Districto Federal a entregar ao telegraphista de 5ª classe, Lauro José Ferreira, o adiantamento de 50:000$000 para reformas e melhoramentos do predio e installações da estação radio-telegraphica de Salinas, subordinada á Directoria Regional do Amazonas e Acre, devendo as referidas obras, que correrão á conta da sub-consignação n. 12, consignação III — Correios e Telegraphos — verba 15ª do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, serem executadas sob a fiscalização do chefe dos serviços de linhas e installações da Directoria Regional do Pará. Esse adiantamento deverá ter applicação nos mezes de outubro a dezembro do corrente anno. (Port. 1.520, de 19-11-1934.)

Designando o inspector-technico de 3ª classe, Luiz Gonçalves da Rocha, para fiscalizar as obras de reformas e melhoramentos do predio e das installações da estação radio-telegraphica de Salinas, subordinada á Directoria Regional do Amazonas e Acre, sem prejuizo das funcções de chefe dos serviços de linhas e installações, que exerce na Directoria Regional do Pará. (Port. 1.519, de 19-11-1934.)

Requerimentos despachados

Franklin Tavora e outros, mensageiros, com funcção de continuos da Estação Central Telegraphica, pedindo augmento de diarias. — Deferido. (Req. 57.253-34.)

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Primeira Divisão — Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 16 de novembro de 1934

Marmonix, Ltda., pedindo a manutenção do fréte de 80$600 por metro cubico de marmore-onix das jazidas de Parahyba. — O pedido escapa a competencia deste Departamento, visto o frete cobrado estar dentro do limite maximo approvado. Dirija-se, assim, ao Lloyd.

Ministerio da Agricultura

Por portarias do Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal, de 12 de novembro de 1934, foram concedidas as seguintes licenças:

Escrevente-dactylographo da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do D. N. P. V., Homero Velpassos, trinta dias de licença para tratamento de saude, a partir de 1 do mez de novembro corrente.

Trabalhador contractado, do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas de Sete Lagoas, em Minas Geraes, do S. F. P. V. do D. N. P. V., Anthero Nascimento, sessenta dias de licença para tratamento de saude em pessoa de sua familia, em prorogação da que lhe foi concedida em 16 de setembro de 1934.

— Por portaria do mesmo director, de 9 de novembro de 1934, foi designado o professor cathedratico da Escola Nacional de Agronomia, agronomo Gustavo dos Santos Silva D'Utra, para servir como vice-director da referida escola.

— Por outra de 12 de novembro de 1934, do Sr. director geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal, do Ministerio da Agricultura, designa: Armando Joaquim da Silva, despachante do gabinete da Directoria Geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal, para proceder ao levantamento de todo material a cargo da Inspectoria Agricola da 5ª Região, no Estado de Minas Geraes, organizando os respectivos inventarios, durante os mezes de novembro e dezembro de 1934.

Directoria de Organização e Defesa da Producção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de outubro de 1934

N. 671 — Ao Sr. presidente da Cooperativa do Centro dos Negociantes Alfaiates — Approvando modificações feitas nos estatutos e indicando quaes os documentos necessarios para fim de registo.

N. 672 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional-Cooperativo Madeireiro Carazinhense — Communicando o registo desse Consorcio nesta directoria sob n. 32.

N. 673 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional-Cooperativo dos Lavradores do Municipio de Itaguahy — Communicando o registo desse Consorcio, condicionalmente, sob o n. 30.

N. 674 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional-Cooperativo Madeireiro da Zona de Caxias — Communicando o registo desse consorcio sob o n. 31.

Dia 6

N. 672 — A — Ao Sr. presidente da Cooperativa de Consumo dos Lavradores [illegible]pio de Itaguahy — Communicando o registo dessa cooperativa sob o n. 2.

Dia 12

N. 704 — o Sr. presidente do Banco Popular dos Empregados do Commercio de Victoria — Indicando mais algumas modificações a serem feitas nos estatutos desse Banco, afim de que sua organização obedeça, rigorosamente, á lei em vigor e permitta o seu registo nesta directoria.

N. 705 — Ao Sr. director do Departamento de Assistencia ao Cooperativismo — Accusando o recebimento do officio n. 617, de 2 do corrente.

N. 707 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional-Cooperativo dos Servidores da União. — Communicando o registo desse consorcio, condicionalmente, sob o n. 35.

N. 709 — o Sr. presidente da Federação dos Consorcios de Salineiros do Estado do Rio — Communicando o registo dessa Federação sob o n. 1.

N. 710 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional Cooperativo dos Bancarios — Communicando o registo desse Consorcio sob o n. 36.

N. 713 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional-Cooperativo dos Lavradores do Municipio de Nova-Iguassú — Communicando o registo desse consorcio sob o n. 33.

N. 714 — Ao Sr. presidente da Cooperativa de Consumo dos Lavradores do municipio de Nova Iguassú — Communicando o registro dessa cooperativa sob o n. 3.

N. 715 — Ao Sr. presidente do Banco de Entre Rios — Communicando que o Banco de Entre Rios foi registado nesta directoria, sob o n. 60, em 30 de julho do c/a.

Dia 16

N. 729 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional-Cooperativo Municipal Campoformosense. — Indicando quaes os documentos necessarios para que possa esta directoria promover o registo desse consorcio.

N. 730 — Ao Sr. consul da Hollanda — Remettendo, em resposta ao officio datado de 21 de setembro proximo passado, lista completa das associações cooperativas de caracter puramente agricola, que se acham registadas nesta directoria.

Dia 18

N. 735 — Sr. presidente do Consorcio Profissional-Cooperativo dos Agrarios Bomfinenses. — Indicando quaes os documentos necessarios para o registo desse consorcio nesta directoria.

N. 736 — Ao Sr. presidente da Cooperativa Agricola de Guaxupé. — Sobre isenção ou reducção de impostos.

N. 737 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional-Cooperativo de Ferroviarios em Minas Geraes. — Communicando o registo desse consorcio nesta directoria sob o n. 37.

N. 738 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional-Cooperativo dos Productores de Assucar e Alcool São Gabrielense. — Communicando o registo desse consorcio nesta directoria sob o n. 34.

Dia 20

N. 749 — Ao Sr. presidente da Caixa Rural de Baixa Verde. — Indicando correcções a serem feitas nos estatutos dessa caixa.

N. 750 — Ao Sr. presidente do Banco de Credito Mutuo. — Relativo ás notificações a tempo enviadas á esse banco.

Dia 23

N. 755 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional-Cooperativo Madeireiro Rio das Antas. — Communicando o registo desse consorcio nesta directoria sob o 38.

N. 756 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional-Cooperativo dos Agro-Pecuarios do municipio de Barra do Pirahy. — Communicando o registo desse consorcio nesta directoria sob o n. 39.

Dia 26

N. 764 — Ao Sr. director da Despesa. — Remettendo o ponto dos func-

cionarios titulados desta directoria, referente ao mez corrente.

N. 765 — Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade. — Idem.

N. 766 — Ao Sr. Fernando de Carvalho, thesoureiro da "Panificia". — Pedindo reforma dos estatutos e indicando quaes os documentos necessarios para fim de registo.

Dia 27

N. 768 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade. — Remettendo a folha de pagamento, referente ao corrente mez, do pessoal contractado.

N. 769 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade. — Remettendo a folha de pagamento, referente ao corrente mez, do pessoal contractado.

Dia 8

Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional-Cooperativo dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 802 — Comunicando o registro desse Consorcio nesta Directoria sob o n. 44.

— Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional-Cooperativo dos Lacticinistas de Porto Alegre:

N. 803 — Communicando o registro desse Consorcio nesta Directoria, sob o n. 43.

— Ao Sr. presidente do Consorcio Agrario de Abunã:

N. 804 — Em solução ao pedido de registro desse Consorcio, communica que para tal efefito se torna necessariaa a remessa da lista nominativa do Conselho Administrativa, de accôrdo com o artigo 5º do decreto n. 23.611, de 20 de dezembro de 1933.

— Ao Sr. presidente da "Auxiliadora Predial S. A.":

N. 805 — Em resposta ao vosso officio de 9 de agosto do corrente anno, communica que o preconicio de qualquer processo cooperativo é prohibido a qualquer estabelecimento não organizado de accôrdo com os decretos n. 24.647, de 10|7|34, n. 22.239, de 1933 ou 1.637, de 1907.

—Ao Sr. presidente da Cooperativa de Credito e Vendas de Fumo de Bananeiras:

N. 806 — Em solução á petição de registro dessa sociedade, acompanhada dos estatutos impressos, da mesma, do acto constitutivo e da lista nominativa, communica que para tal effeito se torna necessaria a remessa a esta Directoria da certidão do cartorio onde foram archivados os referidos documentos.

—Ao Sr. director da Sociedade Cooperativa Editora Limitada:

N. 807 — Communica que foram devidamente examinados, nesta Directoria, os documentos apresentados junto ao requerimento de 29 de agosto ultimo.

— Ao Dr. Luiz de Souza Vaz:

N. 808 — Respondendo á consulta de 22 de outubro ultimo.

— Ao Sr. presidente da Sociedade Cooperativa Bomfinense:

N. 809 — Prestando informações sobre artigos dos decreto ns. 23.611 e 24.647.

— Srs. directores da "A Voz do Brasil":

N. 810 — Accusa o recebimento da circular de 24 de outubro e apresenta votos de successo integral á "A Voz do Brasil".

Dia 16

Ao Sr. general João Heliodoro de Miranda, presidente da "Sociedade Cooperativa de Propaganda e Expansão dos Productos do Brasil":

N. 816 — Autorizando o funccionamento dessa sociedade cooperativa de accôrdo com o paragrapho unico, do artigo n. 41, do decreto n. 24.647, communica que foi a mesma registrada nesta Directoria, sob o n. 1.

— Ao Sr. Dr. Luiz de Souza Vaz:

N. 817 — Communicando que para effeito de registro do Consorcio Profissional Cooperativo dos Lavradores de João Pessôa, no Estado do Espirito Santo torna necessario que a referida sociedade satisfaça integralmente o que determina o artigo 16 do decreto numero 6.532, de 20 de junho de 1907, combinado com o artigo 5 do decreto numero 23.611.

Dia 19

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 819 — Communica a rectificação do nome do auxiliar technico contractado Valentim P. Cuts, para Partenio Smoia Valentim Cuts.

Dia 28 de setembro

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 657 — Communicando a rectificação dos nomes dos auxiliares technicos, contractados, Emmanuel Deslandes, Fernandes Hercules e Ismael Cordovil, para, respectivamente, Emmanuel Augusto Deslandes, Fernando Hercules Mont' Lares e Ismael José Cordovil.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Departamento Nacional de Industria e Commercio

Expediente de 19 de novembro de 1934

Requerimentos despachados pelo Sr. director geral

João Ratto (São Paulo), importação de machina D. N. I. C. 3.236. — Satisfaça as exigencias legaes.

Officios:

Dia 16

Ns. 1.623, 1.624, 1.625, 1.626, 1.627, 1.628 e 1.629 — Aos Srs. inspectores das Alfandegas de Natal, Rio de Janeiro e administradores das Mesas de Rendas de Areia Branca e Macáo, remettendo exemplares das marcas de exportação de Tertuliano Fernandes & Comp. e Fernandes & Comp., depositadas neste departamento.

N. 1.630 — Ao Sr. presidente do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão (nesta), solicitando um parecer.

N. 1.631 — Ao Sr. director da Empreza de Navegação Hoepks e outras (Florianopolis), solicitando informações.

Dia 17

N. 1.632 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, prestando informações sobre um processo.

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 17 de novembro de 1934

Expediente:

Officio do juiz da Sexta Vara Civel, communicando a fallencia da firma Mario de Souza & Comp. — Annote-se e archive-se.

Requerimentos:

Da S. A. *A Patria*, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plastica, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Indeferido.

Da Sociedade Anonyma Casa Bancaria Nacional do Commercio e Industria para o archivamento de seus estatutos. — Junte autorização para commerciar

De Coimbra Companhia Importadora Brasileira Argentica Limitada, A. C. Mattos & Comp., J. F. & Rodrigues, Rocha Vaz & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Teixeira & Martins, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De Candiota & Sá, para o archivamento de seu distracto social. — Deferido.

De Umberto Cinelli, A. Queiroz & Irmão, Antonio Ribeiro Fona, A. Feurle, José Augusto de Almeida, Carlos José dos Santos, Piedras & Comesana, Zattar & Monnerat, David da Cruz & Comp. R. Duprat, Gualter Veras, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 17 de novembro de 1934:

Contractos:

De Coimbra Companhia Importadora Brasileiro Argentina Limitada, firma composta dos socios quotistas, Isidoro Weil, Maximo Weil e Carlos Salomon, para o commercio de commissões, etc., á praça Mauá n. 7, com capital de réis 100:000$000, prazo indeterminado.

De A. C. Mattos & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Alves Corrêa de Mattos e Antonio Ayres Pereira, para o commercio de fabrica de moveis, etc., á rua General Pedra numero 405, com capital de 50:000$000, prazo indeterminado.

De J. F. & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios José Fernandes Barreiros e Juvenal Aurelio Rodrigues, para o commercio de deposito de cervejas, etc., á rua Luiz de Camões n. 93, com capital de 20:00$000, prazo indeterminado.

De Rocha Vaz & Comp., firma composta dos socios solidarios Ivo da Rocha Vaz e do commanditario Candido Fernandes de Carvalho, para o commercio de comestiveis, etc., á rua Republica do Peru' n. 13, com capital de 30:000$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Teixeira & Martins, o capital social fica elevado a 35:000$000.

Distractos:

De Candiota & Sá, retira-se o socio Paulo Candiota, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Evaristo de Sá, na importancia de 30:000$000.

Firmas individuaes.

De Umberto Cinelli, o capital fica elevado a 30:000$000.

De Antonio Ribeiro Fona, para o commercio de moveis e colchões, á rua Estacio de Sá n. 70, com o capital de réis 10:000$000.

De A. Feurle, o capital fica elevado a 80:000$000.

De José Augusto de Almeida, para o commercio de artefactos de tecidos, á rua Leopoldo Fróes n. 27, com o capital de 40:000$000.

De Carlos José dos Santos, para o commercio de café, etc., á avenida Automovel Club n. 122, com o capital de réis 10:000$000.

De R. Duprat, para o commercio de couros, etc., á ladeira da Gloria numero 108, com o capital de 20:000$000.

De Gualter Veras, para o commercio de ferragens, etc., á rua Senador Euzebio n. 118, com o capital de 30:000$000.

Conselho Nacional do Trabalho

Processo n. 14.044, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio José Moreira reclama contra a Companhia Força e Luz de Minas Geraes, pelo facto de ter sido demittido desta, em 14 de novembro de 1930, não obstante contar mais de dez annos de serviço;

Considerando que a demissão do reclamante occorreu antes da promulgação do decreto n. 19.497, de 17 de dezembro de 1930, que estendeu ao pessoal das emprezas de força e luz a garantia da estabilidade funccional;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação em apreço.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — *Geraldo A. Faria Baptista* 1º adjuncto do procurador geral.

Proc. n. 11.940, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio de Souza Freire reclama contra a sua demissão da Companhia Energia Electrica da Bahia;

Considerando que já assistia ao reclamante o direito da estabilidade funccional na época em que foi demittido, injustamente, sem que houvesse commettido qualquer falta grave, como tudo está provado nos autos;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação em apreço para o fim de ser o Sr. Antonio de Souza Freire readmittido no serviço da Companhia Energia Electrica da Bahia, com as vantagens que a lei lhe confere.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — *A. Faria Baptista*, 1º adjuncto do procurador geral.

Proc. n. 1.765, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que Altair Leão Corrêa, em petição dirigida ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, reclama contra a Rêde Mineira de Viação, que o dispensou do cargo de auxiliar de 2ª classe do Departamento Financeiro sem motivo justificado.

Considerando que dos autos constam provas de haver sido o reclamante admittido ao serviço em 28 de abril de 1932 e dispensado em 27 de setembro de 1933, por não ter aptidão para o serviço;

Considerando, assim, que não conta o supplicante tempo de serviço sufficiente para pleitear a garantia de effectividade no cargo, assegurada pelo artigo 33 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, vigente na época da dispensa.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o pedido de folhas 2, por falta de fundamento legal, officiando-se nesse sentido ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2.044|34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande remette o inquerito administrativo, instaurado contra Antonio Sieradzki, Edgard Mello, Julio Semille, Hugo Giesbrecht, Armando Prince e Francisco Gomide:

Relatorio

A especie dos autos é a seguinte:

A Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina foi occupada pelo Governo Federal em outubro de 1930. E, como desde os primeiros dias seguintes á irrupção do movimento revolucionario o Commando da Praça determinou uma tabella de preços para os generos de primeira necessidade, os quaes por serem abaixo do custo trouxeram ao commercio prejuizos geraes, inclusive á Associação Beneficente 26 de Outubro que tendo de se submetter á referida tabella, e como fosse bastante grande o volume dos seus negocios, teve vultosos prejuizos.

Sciente desse facto, a Superintendencia da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, afim de que a Associação fosse compensada nos prejuizos soffridos, concedeu-lhe uma isenção provisoria de fretes para as suas mercadorias que transitassem pela Rêde. Assim, a Associação emittia vales no valor dos fretes a pagar, os quaes eram remettidos á Thesouraria da Estrada como se fossem dinheiro e então, a Contabilidade processava de accôrdo com esses vales as contas a receber correspondentes a elles.

Em virtude dessa concessão, ficou a Estrada sendo credora da Associação no valor de 118:275$, cuja importancia corresponde a 16 contas a receber que se acham devidamente processadas na Contabilidade da Estrada.

Foi quando alguem se lembrou de simular o pagamento por parte da Associação á Estrada, sabendo que essa divida não seria cobrada pela Estrada, havendo mesmo, sobre a dispensa desse pagamento, um processo submettido á consideração dos Srs. ministros da Viação e Fazenda, com pareceres favoraveis, não só da Fiscalização Federal como da propria Superintendencia da Rêde.

A Commissão do Inquerito Administrativo, em seu relatorio, explica o facto da seguinte maneira:

O Sr. Francisco Gomide, thesoureiro da Associação Beneficente 26 de Outubro, segundo depoimentos de varias testemunhas, levava uma vida desregrada, na qual gastava em farras e festas dinheiro que não podia possuir, havendo até elle proprio confessado que perdeu de uma feita, 8 contos no jogo, de dinheiro pertencente á Associação e que, em consequencia disso, fosse natural que Gomide utilizasse de importancias sob sua guarda e, mais tarde, procurasse um meio, mesmo que illicito, para repor o desfalque existente em sua Caixa.

E como Gomide juntamente com Armando Prince, com o qual fez accôrdo, pois que o ultimo fazia parte, anteriormente, do grupo de empregados que fazia opposição á Directoria da Associação, e como Gomide e Prince, dizia, assiduos que eram na Contabilidade, vieram a saber do vultoso débito da Associação referente aos fretes em atrazo, tiveram naturalmente a idéa de aproveitarem-se dessa circumstancia para Gomide regularizar a sua Caixa.

Portanto, diz ainda o relatorio, a idéa da falsificação de contas a receber partiu de Francisco Gomide e Armando Prince.

Era necessario, no emtanto, para a feitura das contas em apreço, carimbos e papel da Contabilidade e, por isso, procuraram Gomide e Prince entendimento com alguem na Secretaria. E esse alguem, informa ainda o relatorio, não póde ser identificado. Mas, continuas, as circumstancias de terem sido as contas a receber confeccionadas, com alguns vicios é verdade, mas obedecendo a uma maneira toda especial da Contabilidade "nos convence de que alguem desse Departamento entrou no "complot", alguem que, infelizmente, não pudemos identificar."

A explicação que dá sobre o mesmo facto o relatorio do inquerito policial de fls. 94-V a 96 é a seguinte:

Que Armando Prince sendo procurado por Moisés Rechulski de parte de Antonio Sieradski para que elle Prince conseguisse de Francisco Gomide metade, pelo menos dos fretes atrazados devidos pela Associação á Estrada, afim de que fosse essa quantia repartida entre elle Prince, Francisco Gomide, Antonio Sieradski, Edgard Mello, Julio Semile e Dr. Hugo Giesbrecht, procurou Sieradski, que lhe deu maiores explicações sobre o assumpto.

Logo depois, tendo Prince ido á Contabilidade, obteve de Julio Semille, na presesença de Sieradski, uma relação dos fretes mencionados para obter mediante a mesma, de Francisco Gomide, a importancia combinada.

Gomide, porém, achou não ser sufficiente a relação para servir de documento comprobatorio de lançamento, razão por que levou Price o caso ao conhecimento de Sieradski.

Nesse mesmo dia, informa Prince, appareceu em sua casa Edgard Mello que lhe entregou a tal conta 184 k (reconhecida posteriormente como falsificada) com o recibo passado na mesma, recommendando-lhe ainda que só a entregasse a Gomide, mediante a quantia de 50:000$ já combinada, conforme lhe havia dito Sieradski.

Price entregou a conta a Gomide; mas este, verificando que a importancia do documento referido não coincidia com a relação fornecida por Julio Semile, pediu a Prince que lhe entregasse o mesmo documento para que elle Gomide proce-

desse a uma verificação na escripta da Associação. Passados alguns dias, indo Prince á Ponta Grossa recebeu de Gomide quatro titulos cambiarios na importancia mais ou menos de 72:000$ dos quaes 7:000$ provinham de acerto de contas e o restante era dado pela conta de fretes apresentada a Prince.

Para entrega desses titulos Prince exigiu de Sieradski que este lhe passasse um recibo da quantia de 50:000$000. E mais tarde foi procurado por Edgard Mello que lhe apresensou o recibo solisitado com a assignautra de Arthur Ferreira.

Prince então entregou a Edgard um titulo de 5:000$ que foi descontado por J. W. Lupion & Comp. e por estes a Wenceslau Galser e, finalmente, resgatado pelo proprio Prince.

Depois Prince entregou a Rechulski mais dois titulos de 20:000$ cada um, havendo este ultimo declarado que um daquelles titulos pertencia a Antonio Sieradski e Julio Semile.

Após todos esses factos, Gomide encontrando-se na thesouraria da Estrada verificou que existim ainda mais duas contas de fretes a pagar devidas pela Associação á Estrada.

Aquillo causou-lhe especie, pelo que falou a Semile sobre o assumpto. Este, pouco depois, retirou as referidas contas da thesouraria, tendo sido nesse mesmo dia Prince procurado ainda por Edgard Mello que lhe entregou as duas contas no valor de 15:145$900, pelo que recebeu Edgard Mello mais ou menos a quantia de 14:000$, metade do que havia dado Gomide a Prince pelas referidas contas.

Os titulos passados a Rechulski foram mais tarde substituidos por triplicatas reconhecidas pela firma Machado & Irmãos, as quaes foram resgatadas por Gomide.

O facto é que appereceram as contas 18 L, 18 L e 19 L, respectivamente, de 137:376$800, 1:315$900 e 13:838$ da maneira já conhecida e como fossem essas contas reconhecidas como falsificadas segundo os laudos apresentados pelos peritos tanto no inquerito policial (fls. 43 a 45) como no inquerito administrativo (fls. 444) revahiram sérias suspeitas sobre funccionarios da Contabilidade.

Edgard, Sieradski e Semile defendem-se allegando que sendo falsas as assignaturas de Sieradski e Semile não foram elles, evidentemente que as falsificaram, e que ficando provado, por outro lado, que a falsificação foi praticada com alguns erros como seja a troca da lettra B, correspondentes na Estrada ao mez de fevereiro, pela lettra L que corresponde ao mez de dezembro, não poderia ser Edgard Mello quem as falsificasse, pois que o mesmo, mais que ninguem, conhece o serviço da Contabilidade, na qual occupa um cargo de responsabilidade.

Giesbrecht e Gomide tambem se defendem com a allegação de que chegando a commissão de peritos á conclusão de que as referidas contas foram dactylographadas nas machinas da série LC n. 48.917, e da série LM numero 58.622, ambas existentes na Secretaria da Contabilidade, não puderam as mesmas ser falsificadas por elles que residem a 100 kilometros da Secretaria da Contabilidade da Estrada.

Resta Armando Prince, funccionario do trafego. Este tambem se defende allegando que segundo se evidencia dos autos, foram as contas falsificadas em papel usado na Contabilidade, em machinas da Secretaria da Contabilidade, com carimbos da Contabilidade e nessas condições, não seria elle, funccionario do trafego o responsavel pela falsificação effectuada.

A commissão do inquerito não chegou a nenhuma conclusão positiva sobre a autoria desse crime e apenas está convencida de que alguem da Contabilidade entrou no "complot", alguem que infelizmente não poude identificar.

Cumpre notar no entanto, que dos seis funccionarios da Estrada submettidos ao presente inquerito, F. Gomide já foi dispensado do serviço por não contar mais de 10 annos de exercicio (fé de officio de folhas 118), segundo a communicação que faz a Estrada á folhas 1.

Os demais acham-se suspensos aguardando a decisão deste conselho, diz ainda a Estrada á folhas 4, entre elles Julio Semille, empregado de menos de 10 annos de serviço.

Com referencia a essa ultima informação da Estrada convem notar que a mesma está em discordancia com a fé de officio junta a folhas 110 da qual se verifica que Semile tem 19 annos, 9 mezes e 27 dias de serviço.

O que verificou a commissão pelo relatorio de folhas 252, e seguintes, foi o seguinte, com referencia a cada um dos empregados:

Armando Prince e Francisco Gomide, funccionarios dos quaes partiu a idéa da classificação de contas;

Julio Semile, a commissão suspeita do mesmo pelo facto de ter sido elle quem recolheu as contas 51L e 22 A da thesouraria para a contabilidade, e como era muito amigo de Gomide, é extranhavel que sómente depois desse recolhimento é que fossem confeccionadas as facturas 18L e 19L;

Edgard Mello, foi accusado por Prince de ter sido quem lhe entregou as tres contas falsas da contabilidade, dizendo Prince ainda que tinha testemunhas daquella entrega, as quaes, no entanto, não apresentou por occasião de sua defesa, conforme havia promettido. Desta forma, nada ficou provado contra Edgard.

A commissão refere-se ainda á transação sobre um titulo de 5:000$, e pouco por meio do qual Edgard pagou a J. W. Lupion & Comp., uma divida antiga.

Como fosse essa divida sómente de réis 1:800$, aquela firma devolveu o restante a Edgard por intermedio de Darvalina Coelho. E como dentre os titulos que Prince recebeu em consequencia do accordo que effectuou com a Associação não consta esse de 5:000$, segue-se que a outro negocio se deve o facto de estar Edgard de posse do alludido titulo, negocio esse que não ficou bem esclarecido.

Cumpre notar que Edgard em seu depoimento ás folhas 124 e 125, presta esclarecimentos sobre a transacção acima referida.

Antonio Sieradski, não ha qualquer prova de sua participação na transacção illicita.

O Dr. Hugo Gisbrecht, tambem não teve participação na feitura das contas falsas e só mais tarde quando soube do occorrido por intermedio de Gomide quiz, fraco como é, procurar auxiliar o seu amigo e encobrir a falta..

Giesbrecht, Gomide e Prince, e Sieradski, Semile e Edgard defendem-se por seus advogador, respectivamente, ás folhas 501, 504, 505|608, 509, 510 e 511 e 523.

Os advogados dos tres primeiros declaram que o presente inquerito está nullo, ab initio, pois depuzeram 21 testemunhas contra a disposição expressa no artigo 2, das instrucções approvadas por este instituto, que fixa em 7 o numero maximo de testemunhas para os inqueritos.

A commissão, contra esse argumento, declara que sendo de seis o numero de accusados e permittindo as instrucções sete testemunhas por accusado, é perfeitamente legal haverem deposto 21 testemunhas no presente inquerito.

Como se verifica tambem, o presente inquerito foi enviado a este conselho além do prazo de 90 dias determinado nas instrucções já citadas, mas como informa a Estrada á folhas 5, isso aconteceu em virtude de motivo de força maior apresentada pelos peritos que não puderam obter os documentos examinados que se encontravam no processo em poder da Justiça, dentro do prazo que lhes foi concedido, o qual foi prorogado por mais 30 dias. Isto posto.

Considerando que o inquerito administrativo e o inquerito policial, pelas provas testemunhavel e circumstancial, que reuniram, convencem da responsabilidade dos accusados Francisco Gomide, Armando Prince e Hugo Giesbrecht;

Considerando que a confissão dos accusados corrobora aquellas provas;

Considerando que não se pode deixar de ter como validas as provas colhidas no inquerito policial, pelo simples facto de não serem produzidas perante autoridade judiciaria;

Considerando que, ainda recentemente, a Corte Suprema decidiu que não se póde deixar de tomar em consideração o conjuncto dos elementos probatorios colhidos pelas autoridades policiaes. *Accordão in Rev. de Direito vol. 102, pagina 284*).

Considerando, quando á força probante da confissão feita na policia, que os nossos juizes e tribunaes sempre entenderam que a confissão do delinquente, mesmo feita na policia, quando coincidente com as circumstancias do facto, constitue prova bastante para a condemnação — Acc. ns. 761, 762, 739, 845, 837, e 1.703, no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1919, 5 de setembro de 1919, 4 de fevereiro de 1920, 9 de junho de 1920, 23 de setembro de 1921 e 20 de abril de 1927 (*Apud* in sentença do juiz F. F. da Cunha Mello);

Considerando que tambem a Côrte de Appellação deste Districto Federal, julgando hypothese de natureza identieca a que ora se julga, decidiu que "O codigo do processo não exige mais que somente a confissão prestada em Juizo tenha valor de prova, mas apenas que seja feita perante autoridade competente (artigo 255, I) e incontestavel a competencia da autoridade policial receber confissão (Rev. de Direito, volume 2° pagina 395):

Considerando que, segundo accentuou um notavel decisão, o illustre juiz federal da Terceira Vara deste Districto Federal,

"as autoridades policiaes têem em seu favor um justa presumpção de idoneidade geral que milita a bem e em prestigio das pessoas investidas nas funcções publicados". *Jornal do Commercio, de 24 de agosto de 1934*;

Considerando, quanto á retratação de confissão, que a Côrte Suprema tem firmado que

"A retratação da confissão feita na policia só é admittivel quando allegado e provado o motivo que justifique essa dealação". (Revista de Direito, volume 108, pagina 590); e que

"Provado o delicto, prevalece a confissão do réo na policia, sem prova de haver obtido por meio de constrangimento". (Revista de Direito, volume 108, pagina 579);

Considerando que, assim não se pode desprezar que se apurou no inquerito feito na policia, com observancia do preceitos legaes;

Considerando, quanto ao valor das declarações dos co-réos, que, segundo salientou o mesmo juiz da Terceira Vara Federal, o notavel Cunha Mello,

"O outro principio tranquillo no direito jurisprudencial brasileiro que as declarações dos co-réos são, em mais ou menos conceito, havidos como capazes de merecer plena fé e fazer prova desde que coincidam com as circumstancias da infracção delictuosa. A regra de que a confissão de um co-réo não prova contra outro, dentro dos limites expostos, jamais encontrou assento em nossa lei." Accórdãos ns. 349, 348, 389, 1.495 e 1.887, no *Diario Official* de 17 de dezembro de 1919, 17 de outubro de 1924, 7 de janeiro de 1931, 18 de outubro de 1919 e 29 de outubro de 1932";

Considerando que, applicados esses principios de direito e normas firmadas pela jurisprudencia ao caso em apreço, não se póde deixar de reconhecer que, em relação aos indiciados Francisco Gomide, Armando Prince e Hugo Giesbrecht a accusação ficou perfeitamente provada;

Considerando o mais que dos autos consta, accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade de votos, manter a demissão de Francisco Gomide e autorizar a demissão de Armando Prince e Hugo Giesbrecht, sem prejuizo do processo criminal instaurado contra estes e os demais accusados.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Edgard Oliveira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.243, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que o engenheiro agronomo José Sotero Angelo, provando tem mais de 10 annos de serviço, reclama contra o acto da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande que o demittiu sem o necessario inquerito administrativo:

Considerando que este Conselho tem decidido que ainda no caso de abandono do emprego, o funccionario com mais de 10 annos de serviço não póde ser demittido sem observancia daquella formalidade;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, determinar que a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande instaure o necessario inquerito administrativo, no prazo de 30 dias, afim de apurar a falta grave arguida contra o reclamante.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 138 — SESSÃO ORDINARIA, EM 3 DE SETEMBRO DE 1934

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, Segismundo Soares Baptista.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flôres, e auditor Ernesto Claudino, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 3.354, de 6 de junho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando o adeantamento de 1:500$, ao Dr. Genesio de Souza Pitanga Filho, assistente da Inspectoria Prophylaxia da Tuberculose, para acquisição de livros, nos mezes de julho, agosto e setembro deste anno;

Idem, n. 4.743, de 20 de agosto findo, da mesma repartição, com a folha de pagamento da Escola de Enfermeiras Anna Nery, na importancia de 1:035$, referente ao mez de junho ultimo;

Idem, n. 3.757, de 2 de julho ultimo, da mesma repartição, solicitando seja entregue a Ruth Barcellos, secretaria stenographa, da Escola de Enfermeiras Anna Nery, a importancia de 1:200$, como adeantamento para attender ás despesas de prompto pagamento, no 2º trimestre do exercicio financeiro de 1934-1935;

Aviso n. 3.316, de 27 de agosto findo, com a folha de pagamento de gratificações aos funccionarios do Observatorio Nacional, para serviços extraordinarios, prestados em julho ultimo, na importancia de 400$. — Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

Ministerio da Fazenda:

De concessão:

De aposentadoria, a João Rodrigues da Fonseca, no logar de fiel de thsoureiro gral do Thesouro Nacional;

Idem, a Tertuliano Nogueira, trabalhador do Deposito Central do Material Bellico;

De meio soldo, a D. Catharina Alvares Coelho, viuva do Dr. Symphronio Olympio Alvares Coelho, capitão de mar e guerra, graduado, reformado, com apostilla feita no respectivo titulo. — Foram julgados legaes as concessões de aposentadorias e meio soldo referidos.

De pagamento:

De 15:674$400, a João Francisco Dutra, collector federal de Amarração, no Piauhy, proveniente do credito a seu favor apurado em tomada de suas contas;

De 380$200, á firma Coval & Comp. de restituição dos direitos pagos a maior;

De 1:960$, a José Rezende Mello e outros, de quota, parte de multa imposta por infracção do regulamento do Imposto de Consumo.

— Ordenou-se o registro dos referidos pagamentos.

Processo n. 48.744, de 1934, do Thesouro, a que está junto o officio da Contadoria Central da Republica, n. 1.868, de 24 de julho ultimo, relativo á distribuição do credito de 5.000:000$, aberto pelo decreto n. 24.542, de 30 de junho deste anno. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, par ao fim de ser ouvido o Sr. ministro da Fazenda, sobre a descentralização da despesa, nos termos do art. 282, do R. G. C. P.

Processo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, a que está junto o officio n. 240, de 31 de dezembro de 1932, do commando do II batalhão provisorio, do mesmo Estado, prestando contas do adeantamento de réis 250:000$. — O Tribunal, de accôrdo com as suas decisões anteriores, em casos identicos, ordenou a devolução do processo.

Processos de pagamentos de diversas de exercicios findos:

De 25$, a Isaura da Rocha Lyra pensionista do Ministerio da Fazenda;

De De 120$, a Joaquim Ferreira da Silva, servente do Deposito Publico do Districto Federal;

De 750$, a João de Aguiar Mattos, 2º tenente commissionado do Exercito;

De 300$, a Ady Baptista, 3º sargento do Exercito;

De 855$, a José Eloy de Souza Monteiro, ex-2º tenente, commissionado, do Exercito;

De 1:095$, a Fernando Candido Alvear, fiel do armazem, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro;

De 215$, a Eduardo Borges Corrêa Leano, administrador da extincta Capatazias da Alfandega de Porto Alegre;

De 243$900, a Amalia Judith de Souza, pensionista do Ministerio da Guerra;

De 197$, a Hermelindo Corrêa da Costa, administrador dos Capatazios da Alfandega de Corumbá — Matto-Grosso;

De 400$, a Eduardo Valuozuela, guarda fiscal da Repressão do Contrabando.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De 36$, á Secretaria do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas do Estado de S. Paulo. — O Tribunal mandou baixar o processo á 2ª Directoria para a classificação da despesa, uma vez que não está em causa a duvida levantada.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. C 1-378, de 31 de agosto, do Conselho Nacional do Trabalho, com a folha de pagamento de diarias na importancia de 2:870$ por serviços extraordinarios a Francisco de Paula Watson e outros. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.538, de 23 de agosto findo, com a folha de medição de serviços

executados, no mez de junho ultimo, no prolongamento do caes do porto do Rio de Janeiro, pela Companhia Nacional Civis e Hydraulicas, de conformidade com o contracto autorizado pelo decreto n. 22.133, de 25 de novembro de 1932, na importancia de 150:914$400. — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Officio:

N. 1.461, de 16 de agosto findo, do Departamento Nacional da Producção Mineral, adiantamento de 3:000$ ao conservador, Julio Vicenzo, para as despesas miudas de setembro a novembro deste anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso:

N. 3.304, de 27 de agosto findo, folha de pagamento de 250$, a Lauro Gonçalves Paiva, auxiliar do Observatorio Nacional, de gratificações por serviços extraordinarios em julho ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa

Officios:

Ns. 4.744, 4.826 e 5.302, de 20, 23 e 25 de agosto findo, do Departamento Nacional de Saude Publica e Superintendencia do Ensino Commercial, com as folhas de pagamentos de 1:065$, 9:929$800 e 1:800$, ao Dr. Augusto Duarte Pinto e outros, Fanny Rebello e outros e a Helena Ramos e outros, provenientes de vencimentos dos mezes de junho e agosto deste anno;

N. 3.760, de 2 de julho ultimo, do mesmo departamento, adiantamento de 600$ ao escripturario do Hospital D. Pedro II — Antonio Gançalves Moreira para as despesas de prompto pagamento no 2° trimestre deste anno. — Ordenou-se o registro do mencionado pagamento e adiantamento.

Ministerio da Fazenda:

De pagamentos:

De 200$ e 52$100, a Maia Barretto Thomé da Silva e a Cypriana Gomes de Oliveira, provenientes de pensões;

De pagamento por exercicios findos: 225$, 2:166$700, 700$, 705$, 467$200, 9:333$100, 792$ e 329$, respectivamente a Manoel Rodrigues de Miranda, Vital Costa, Lindoso Marinho Guimarães, Rozendo Sampaio, João Baptista Teixeira, Dr. Antonio Augusto Xavier, Julio Nascente Pinto e a Ceciliano Ferreira dos Santos;

De distribuições dos creditos de réis 884$100 e 1:374$900, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Sul e do Paraná, para pagamentos por exercicios findos, a Waldahy Neves de Souza Ferreira e a João Evangelista Reis da Silva.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de creditos.

De concessões:

De aposentadoria a Manoel Francisco de Sant'Anna, guarda civil de 1ª classe da Policia do Districto Federal;

De meio soldo e montepio civil a Marcella Pavageau de Menezes, viuva de Tobias Barreto de Menezes, 2° tenente, reformado da Armada;

De melhoria de pensão de meio soldo, mediante apostilla, a Florisbella de Asumpção, viuva de Carlos Augusto Ferreira de Assumpão, capitão reformado do Exercito.

O Tribuanl julgou legaes as concessões de aposentadoria e pensões alludidas.

Officio:

N. 61, de 7 de fevereiro de 1933, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, com a comprovação de adiantamento de 200:000$, feito ao secretario de Policia e segurança publica, capitão João Facó, para despesas de repressão do movimento São Paulo em 1932. — O Tribunal ordenou a devolução dos documentos de origem, de accôrdo com as suas anteriores decisões em casos identicos.

Ministerio da Guerra:

Officio:

N. 1.903, de 7 de julho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, solicitando a distribuição do credito de 30.304:273$, á Contabilidade do Ministerio, á conta do decreto 24.349, de 6 de junho proximo passado. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, para o fim de ser ouvido o Ministerio da Fazenda sobre a descentralização da despesa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 1.370, de 30 de agosto findo, do Conselho Nacional do Trabalho, folha de pagamento de 240$, a José Bandeira de Mello, de diarias, por serviços fóra da séde, nos mezes de junho e julho ultimos. — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 2.958 V, de 24 de agosto findo, do Departamento Nacional de Producção Vegetal, folha de pagamento de 2:870$, a Paulo Luiz Pereira da Silva e outros, proveniente de vencimentos dos mezes de julho e agosto, deste anno. — Ordenou-se o registro da despesa;

N. 2.752, de 27 de agosto findo, da Directoria de Contabilidade, encaminhando, tendo em vista o item 7, do officio n. 1.875, de 21 de julho ultimo, deste Tribunal e o de n. 2.750 V, do Departamento da Producção Vegetal, a folha de pagamento de 15:878$500, ao pessoal contractado, relativa ao mez de julho deste anno. — O Tribunal resolveu, de accôrdo com as conclusões do parecer, com a seguinte modificação na lettra "b": serão devolvidas ás Directorias de Contabilidade, se nellas houver pagadorias. No caso contrario, deverão ser remettidas á Directoria da Despesa Publica.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos:

N. 3.119, de 11 de agosto findo, com a tabella de creditos da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina e o de 2.828 A, de 18 de julho ultimo, cópia do decreto n. 24.793, de 14 do mesmo mez de julho, que reorganiza o quadro da alludida inspectoria. — O Tribunal ordenou o registro da Tabella e o do acto constante do decreto n. 24.793, de 14 de julho ultimo.

N. 3.305, de 27 de agosto findo, folha de pagameneto de 350$, ao telegraphista do Observatorio Nacional, Indefonso de Albuquerque Silva Souto, por serviços extraordinarios em julho ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officios:

Ns. 3.607 e 4.911, de 25 de junho ultimo, e 27 de agosto findo, do Departamento Nacional de Saude Publica, folhas de pagamento de 450$ e 16:150$800, ao Dr. Germano Wittrock e a Sebastião Honorato da Silva e outros, provenientes de vencimentos de junho e agosto deste anno. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

De pagamento:

De 33$300, a Luiza Vianna Guimarães, de pensões dos mezes de janeiro e março ultimos;

De 500$, ao 4° escripturario da Recedoria do Districto Federal, Moacyr Araujo Pereira, em commissão no Thesouro, de adeantamento para as despesas a seu cargo, no 3° trimestre deste anno;

De pagamento, por exercicios findos:

De 9:333$100, 360$, 400$, 882$900, 621$600 e 50$, respectivamente, a Archanjo Penna Azevedo, Francisco Cassiano Sobrinho, Manoel Ezequiel dos Santos, Fernando Pereira de Oliveira, João de Mattos Araujo e a Dewet Moreira da Silva;

De 832$800, 460$, 678$600 e 540$735, a Luiza Alves de Souza, Mario Olyntho de Almeida Senna, Raphael Jacome Martins Baggi e a Candido Luiz Pereira, pelas delegacias federaes do Thesouro Nacional nos Estados de Matto Grosso, Bahia e Rio de Janeiro;

De distribuição de credito de 85$500, á Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento a J. C. Miranda & Comp., de restituições de direitos pagos a maior. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

De concessões:

De aposentadoria, a Copernico Fiuza Lima, guarda civil de 1ª classe, da Policia do Districto Federal;

De melhoria de meio solto, mediante apostilla no titulo, a Dolores Pibernat Pedra, vuva do coronel do Exercito Aurelian Augusto de Azevedo Pedra;

De melhoria de meio soldo, mediante apostilla no titulo, a Olegaria Borba Gomes, viuva de Manoel Gomes da Rocha, alferes, reformado do Exercito. — O Tribunal julgou legaes as concessões da aposentadoria e pensões referidas.

Processo organizado na 1ª Directoria do Tribunal, com documentos de despesas pagas pela Commissão Central de Compras na importancia total de 2.879:229$066, nos mezes de janeiro a março de 1932, á conta do Ministerio da Viação, encaminhados para registro a *posteriori*. — O Tribunal, de accôrdo com as suas decisões anteriores, em casos identicos, ordenou a devolução do processo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.532, de 28 de agosto findo, adiantamento de 1:100$, ao escrevente juramentado da 3ª Pretoria Criminal, Manoel Martins Ferreira, para as despesas a seu cargo nos mezes de setembro a novembro deste anno;

N. 1.529, da mesma data, distribuição do credito de 3:000$ á conta Delegacia Fiscal, no Maranhão, para paga-

peito de ajuda de custo ao bacharel Fernando Antunes, consultor juridico do mesmo ministerio. — Ordenou-se o registro do adiantamento e da distribuição do credito referidos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.464, de 8 de agosto findo, distribuição do credito de 12.670:000$, á Thesouraria da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas. — O Tribunal resolveu de accôrdo com o proposto no final do parecer, officiando-se ao Ministerio da Viação.

N. 1.613, do dia 31, pagamento de 14:700$, folha do pessoal mensalista do Instituto de Meteorologia (Dep. da Aeronautica Civil), relativo ao mez de abril, maio e junho ultimos. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 3.198, de dia 30, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo pagamento de 1:263$700 a Raymundo Saladino do Cosmo, engenheiro do Departamento de Portos e Navegação, de ajuda de custo neste anno. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 3.207, de agosto proximo findo, pagamento de 300$, ao Dr. Carlos Delgado de Carvalho, vice-director do Externato do Collegio Pedro II, de gratificação, por serviço extraordinarios;

Officio n. 3.750, de julho ultimo, do D. N. de Saude Publica, idem, adiantamento de 400$ ao Dr. Eurico Ranzal, assistente da Inspectoria de Demographia Sanitaria, para despesas de prompto pagamento de julho a setembro deste anno;

Officio n. 2.532, de 3 de maio ultimo, do mesmo departamento, pagamento de 1:350$, do Dr. Augusto Duarte Pinto e outros, de gratificação em abril. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e adiantamento.

Processos de pagamentos:

De 230:000$, á firma J. C. Araujo & Comp. Lda., 382$500, a Venancio José Alves, 600$, a Margarida Dennit Castro, 891$600, a Nathaniel José dos Reis, 239$100 a Amelia Leopoldina da Silva Santos, 157$500 a José Gomes Maciel, 930$ a Ernesto Colcher, 450$ a Eduardo Barboni, 5:300$ a Wady J. Atamin, 221$700 a Companhia Força e Luz do Estado do Paraná, 3:377$100 a Almeida, Fortes & Comp., 1:050$ a firma Luiz & Queirino Froiner, 400$ a Domingos da Silva, de diversas de exercicios findos e restituição. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 1.207, de outubro ultimo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba com os documentos relativos á applicação dada ao adiantamento de 100:000$000, recebido em 1932, pelo tenente coronel commandante José Mauricio da Costa, para attender ao provisionamento e transportes de tropas do Regimento Policial Militar do mesmo Estado, destinadas á repressão do movimento revolucionario de S. Paulo. — O Tribunal de accôdo com as decisões anteriores em casos identicos e nos termos da informação e parecer, ordena a devolução do processo á repartição de origem.

Processo de pagamento de 666$300 a Alcides de Oliveira, 1º tenente commissionado da Reserva de Primeira Classe, de vencimentos de março a 10 de abril de 1930. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de ser prestada pela 3ª Directoria, a informação pedida pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Officio n. 267, de julho ultimo, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, pedindo o adiantamento de réis 4:000$ ao sub-director Josias Lucas de Sant'Anna. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, para os fins de que tratam o parecer e a informação.

Processo de melhoria de pensão a Augusta Emilia Frées da Mota, viuva de Luiz da Motta Ribeiro, tenente do Exercito. — O Tribunal julgou legal a concessão da apostilla feita no titulo.

Aviso n. 141, de agosto findo, solicitando reconsideração da decisão do Tribunal de 1 do dito mez que recusou registro ao accôrdo firmado entre a Rio Grande do Sul, para arrecadação Fazenda Nacional e a Viação Ferrea do do imposto de transporte. — O Tribunal resolveu dar vista ao processo ao Sr. ministro Camillo Soares.

Processos:

De pagamento de 3:033$ de vencimento de inactividade a João Evangelista dos Santos, servente braçal do Serviço de Transporte do Exercito. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça:

Processo de pagamento de 2:800$ a Belmiro Silva, typographo do Instituto Oswaldo Cruz, de differença de vencimentos. — Ordenou-se o registro.

Aviso n. 1.468, de agosto findo, pagamento de 5:371$ a Fontes Garcia & Comp., de fornecimento feito em julho ultimo. — Ordenou-se o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 406, de agosto findo, solicitando distribuição do credito de réis 7:000$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo. — Ordenou-se a distribuição, feita a annullação do credito no Thesouro Nacional.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.562, de agosto findo, solicitando ser entregue ao secretario da Inspectoria Geral de Illuminação, Trajano Siqueira Pinto da Luz, o adeantamento de 5:000$, para occorrer ás despesas com a mudança da referida Inspectoria. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo auditor Ernesto Claudino:

Ministerio da Educação:

Avisos:

N. 3.308, de 27 de agosto proximo findo, com a folha de pagamento da gratificação de 300$, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, ao Dr. Carlos Delgado de Carvalho, encarregado do Gabinete de Educação em julho ultimo.

N. 3.327, da mesma data, idem, de 1:300$ a Jadihel Vieira, designado para inspeccionar instituições subvencionadas pelo Ministerio da Educação, no Estado de Mnas Geraes.

Officio n. 4.204, de 24 de julho ultimo, do director de Contabilidade com a folha de diarias na importancia de 465$, a que fez jús Dr. Germano Wittrack medico do "Abrigo Hospital Arthur Bernardes", em julho ultimo.

Officio n. 4.291, de 18 de julho referido, do superintendente do Ensino Commercial, com a folha de vencimentos dos auxiliares contractados Henrique Viriato de Freitas e outros, durante o mez de agosto ultimo, no total de 9:987$100. — Ordenou-se o registro dos mencionados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 359, de 1 de setembro de 1934, do director geral do Thesouro, com a folha de pagamento de 850$, de gratificação por serviços extraordinarios prestados no mez de agosto, pela dactylographa Alice Lignsul e outros. — Deu-se registro á despesa.

De 142$200 a Zilda de Azevedo Leite, de pensões de montepio, não recebidos por sua mãe, dona Ambrocina Ribeiro de Azevedo, de 208$400, pela Delegacia Fiscal do Estado do Paraná, á Companhia Força e Luz, de direitos a mais pagos na Alfandega de Paranaguá; de 110$ a D. Floripes Rodrigues Silva, de pensões de montepio não recebidas em janeiro ultimo; de réis 4:494$600 a D. Etelvina de Figueirado Raposo, de pensões do montepio não recebidas em 1932 a 1934; de 89$350, pela Alfandega do Rio de Janeiro, a The Caloric Company de direitos a mais pagos em 1932. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Processo relativo ao pagamento de 673$ a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. de energia electrica fornecida a diversas dependencias do Ministerio da Fazenda em abril ultimo. — O Tribunal resolveu que nada impedo o pagamento da despesa, feita a necessaria deducção, uma vez que já foi registrado o empenho global.

De concessão:

A Henrique Carvalho Marques de Hollanda, consul de 2ª classe, a Antenor de Moraes Côrtez, 1º official da Inspectoria do Trafego da Policia do Districto Federal;

De montepio, a D. Dhyla Froiro do Carvalho Paulino, Milton José e Deoio José, respectivamente, viuva e filhos de José de Almeida Paulino, 3º escripturario aposentado, do Thesouro Nacional;

De melhoria de meio soldo, mediante apostilla, a Maria Leopoldina da Cunha Leal, viuva de Sebastião de Rezende Leal, tenente, reformado do Exercito. — O Tribunal julgou legaes as concessões das aposentadorias e pensões referidas.

Processos de pagamento, por exercicios findos:

De 157$600, a Edmundo Resin Machado, pela Delegacia Fiscal de Matto Grosso, de 1:024$300, a Antonio Maranhão Ferreira Lima, pela Delegacia de S. Paulo; de 525$800, a Bôdas Ferreira Ribas; de 1:000$, a Raphael Ferrão Teixeira; de 750$, ao tenente-commissionado Odilon Pereira Leite, de 360$, a José Carlos Soares Leal: de 823$500, a José Rosa Filho; de 966$600, ao 1º tenente Franklin Dias de Castro; e de 39:952$400. ao capitão Manoel Carlos de Souza Ferreira. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Officios, por cópia, da Directoria de Contabilidade do Thesouro, n. 317, de 11 de abril de 1933, e 324, de 17 de maio de 1934, com os documentos de despesas realizadas pela Commissão de Compras, em 1932. — O Tribunal ordenou a de-

volução dos documentos, de accôrdo com duas anteriores decisões, em casos identicos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1 C-404, de 11 de agosto de 1934, pedindo ser annullada a importancia de 1:000$, no credito posto á disposição do Thesouro, por conta da subconsignação n. 2 — Consig. Pessoal, da verba 9ª, e que seja posta igual quantia á disposição da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para reforçar o credito anteriormente distribuido. — O Tribunal ordenou a distribuição, feita a annullação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.561, de 29 de agosto de 1934, pedindo a entrega do adeantamento de 80:000$, ao engenheiro Mauricio Joppert da Silva, por conta da subconsignação n. 6 — Verba 9ª, para as despesas de agosto, setembro e outubro, do pessoal technico, administrativo e operario, da Commissão Fiscal de Obras do Aeroporto. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 5 do corrente, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

Para constar, lavrou-se a presente acta, que vae subscripta e assignada.

ACTA N. 439 — SESSÃO ORDINARIA, EM 4 DE SETEMBRO DE 1934

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alvaro Werneck — Secretario, Segismundo Soares Baptista.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra e Thompson Flôres e auditor Ernesto Claudino, servindo de ministro, foi convocado o Sr. auditor Oliveira Lima para servir, igualmente, de ministro, afim de completar o numero legal, sendo, então, aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Lima Junior e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Requerimento de José Jacintho Alves Ferreira, ex-collector federal de Quiteria, Minas Geraes, pedindo tomada de contas. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: "O levantamento de contas cabe á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes".

Idem, de Antonio Sattamini Sobrinho, ex-cobrador da Divida Activa da União, pedindo tomada de contas, para effeitos de levantamento de sua fiança. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: "O requerente deverá dirigir-se á Directoria Geral da Fazenda Nacional".

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flôres:

Requerimento de Lamartine Gomes Lemos, inventariante dos bens deixados pelo ex-escrivão da Collectoria Federal de Passos, Minas Geraes, José Augusto de Alcantara Lemos, pedindo tomada de contas do alludido ex-escrivão;

Idem, do escrivão da Collectoria Federal de Araguary, Minas Geraes, Benedicto Moreira Leite, pedindo tomada de suas contas.

— O Tribunal resolveu encaminhar os dois ultimos pedidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para o levantamento das contas.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino, servindo de ministro:

Requerimento de Emilio Amadeu Romano, ex-escrivão da Collectoria de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de S. Paulo, pedindo tomada de contas. — Ordenou-se o archivamento.

Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

De tomada de contas n. 29.275, de Luiz Pereira de Souza, pagador da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional no periodo de 1 de janeiro de 1930 a 31 de dezembro de 1931. — O Tribunal julgou quite o responsavel e mandou nesse sentido lavrar o competente accôrdão.

Da comprovação dos adeantamentos:

De 15:000, recebido na Pagadoria do Ministerio da Agricultura, pelo 2º escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade, da Directoria Geral da Producção Mineral, Justo Antonio de Oliveira, para despezas urgentes em 1933. — Converteu-se o julgamento em diligencia, de accôrdo com os pareceres.

De 44:975$000 recebido na referida pagadoria, pelo escrevente dactylographo da Directoria Geral da Producção Vegetal, José Alvares Costa, para o pagamento do pessoal variavel no mez de março ultimo. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser junto o quadro do pessoal approvado e ser corrigido o documento a que allude a informação nos termos do artigo 324, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

De 1:950$000, recebido pelo assistente technico da Directoria de Aguas, Salvio de Almeida, para pagamento do pessoal contractado, nos mezes de setembro a novembro de 1933. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser indicado a data certa da entrega do adeantamento.

De 9:360$, recebido pelo 2º escripturario da Directoria de Defesa Sanitaria Vegetal, Mario da Silva Barros, para pagamento de pessoal em dezembro de 1933. — Converteu-se o julgamento em diligencia de accôrdo com o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De 100:000$, recebido na agencia do Banco do Brasil, em Aracajú, pelo engenheiro, inspector technico de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos Euphrosino de Moraes Alves Branco, para despezas com a construcção do edificio destinado á sede da Directoria Regional, naquella Capital. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de serem satisfeitos as exigencias constantes dos itens *b* e *c* da informação.

De 400:000, recebido na thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, pelo Dr. Otto Schilling, presidente da Commissão Central de Compras para despezas nos mezes de maio, junho, julho ultimos na acquisição de materiaes destinados á mesma Inspectoria. — O Tribunal resolveu cancellar a responsabilidade, por não se tratar de caso de adeantamento, devendo o processo ser de novo presente ao Tribunal para sua apreciação como despeza realizada.

O Sr. ministro Tavares de Lyra deu seu voto na seguinte conformidade:

"*a*) para ser cancellada a responsabilidade visto não se tratar de adeantamento e sim de realização de despezas que estariam sujeitas ao exame do Tribunal, na fórma do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931;

b) para a devolução do processo, afim de ser archivado, tendo em vista o artigo 18 das Disposições Transitorias da Constituição."

De 10:000$ que recebeu o major Jayme de Almeida do tenente-coronel Telon de Carvalho, responsavel pelo adeantamento de 600:000$, recebido na Delegacia Fiscal do Estado de São Paulo para despezas a seu cargo como chefe de S. I. R. — O Tribunal resolveu fazer baixar o processo á directoria para o fim de ser o mesmo junto opportunamente ao processo da comprovação do adeantamento de 600:000$, recebido pelo tenente-coronel Telon de Carvalho.

De 18:750$ recebido da Delegacia Fiscal de Santa Catharina pelo 3º escripturario da Fazenda Medolo de Ponta Grossa, João Ricardo Borell du Vernay para despezas a seu cargo nos mezes de janeiro a março, deste anno.

O Tribunal resolveu deferir ao pedido do Dr. representante do Ministerio Publico, para o fim de ser feito o recolhimento da importancia de 4529700.

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 50:000$, pelo director do material do Departamento dos Correios e Telegraphos, Eleobão de Castro Velloso, para despezas a seu cargo nos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1933;

De 10:000$ pelo escripturario da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, Aldo de Lima para despezas de novembro e dezembro de 1933;

De 2:000$ pelo sub-assistente technico da Estação Experimental de Deodoro do Laboratorio Central de Industria Animal, Cesar da Silva Guimarães, para despezas urgentes do quarto trimestre de 1933;

De 6:000$ pelo ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia, Renato de Araujo, para despezas nos mezes de outubro a dezembro de 1933;

Recebidos na Pagadoria do Ministerio da Agricultura:

De 3:000$, pelo escrevente dactylographo da Directoria do Fomento Agricola Olympio dos Santos Ferreira, para despesas miudas e de prompto pagamento no mez de abril de 1933.

De 4:000$ pelo mesmo funccionario, para despesas com reparos, asseio, etc. nos mezes de fevereiro e março de 1933.

De 35:740$ pelo assistente chefe da ex-Directoria de Minas, Avelino Ignacio de Oliveira, para pagamento de pessoal e material empregados nos serviços de sondagens no Pará e Piauhy, no trimestre addicional de janeiro a março de 1933.

De 26:933$, pelo 2º escripturario do Instituto de Technologia, Tancredo José Ferreira, para pagamento a pessoal variavel no mez de fevereiro deste anno.

De 1:710$, pelo assistente technico da Directoria de Aguas. Tasso Costa Rodrigues, para pagamento de pessoal technico nos mezes de setembro a novembro de 1933.

De 2:000$ pelo assistente technico da ex-Directoria de Plantas Texteis, Honorio da Costa Monteiro Filho, para despesas relativas aos mezes de fevereiro e março deste anno.

De 1:200$ pelo assistente technico do Serviço de Fomento Agricola Antonio Lomardo para despesas miudas no mez de março de 1934.

De 4:000$, pelo inspector ajudante do Districto Meteorologico do Recife Mamede Raposo para despesas com transporte de pessoal, e material, obras etc., nos mezes de fevereiro e março ultimos.

De 20:000$ pelo 2° escripturario da Directoria de Caça e Pesca Raul Netto dos Reys, para despesas com obras no Entreposto da mesma Directoria no mez de março ultimo.

De 3:000$ pelo 2° escripturario na ex-Directoria Geral da Agricultura, Armando Silva Barros, para despesas de prompto pagamento nos mezes de fevereiro e março ultimos.

De 8:457$, pelo 3° escripturario da Inspectoia Regional da Directoria da Defesa Sanitaria Animal, no Estado de São Paulo, Luiz Felippe de Moraes, por despesas de concertos, em janeiro de 1934.

De 5:000$, pelo assistente technico da Directoria de Fructicultura, Lamartine de Magalhães Duarte, para reparos miudos e outros no mez de dezembro de 1933.

De 5:510$000, pelo assistente technico da Directoria de Aguas, Jayme Martins de Souza, para pagamento do pessoal variavel nos mezes de setembro a novembro de 1933;

Recebido na Thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas;

De 500:000$000, pelo director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, engenheiro Roberto da Silva Paes, para attender as respectivas despesas nos mezes de agosto a outubro de 1932;

Recebido na Thesouraria da Rêde da Viação Cearense;

De 1:000$000, pelo thesoureiro pagador da 5ª divisão, Cicero Pereira de Carvalho para diversas despesas no primeiro trimestre deste anno.

Recebido na thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal:

De 1:500$000, pelo superintendente do Trafego Telegraphico do Departamento dos Correios e Telegraphos, Alcebiades Freire para despesas de prompto pagamento no 1° trimestre do corrente anno;

De 600$000 pelo telegraphista de 4ª classe Gênaro Lamartine de Mendonça, para despesas de prompto pagamento do mez de março ultimo.

De 6:110$000 pelo inspector de 2ª classe Alexandre Baumann, para despesas com a adaptação do Laboratorio Radio, no mez de março ultimo;

De 61:537$000 pelo mesmo funccionario, para acquisição de moveis e outras despesas nos edificios da praça 15 de novembro e rua 1° de Março, nos mezes de setembro a novembro de 1933;

De 45:383$000, pelo inspector de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos Luiz Alberto Weiss para despesas com reconstrucção de linhas telegraphicas em agosto de 1933.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional:

De 2:000$000, na do Ceará, pelo sub-inspector ajudante, da Inspectoria Regional da Directoria de Defesa Sanitaria, Dr. Aristides Pacheco da Cunha, para despesas a seu cargo, no primeiro trimestre deste anno;

De 21:000$000, na da Bahia pelo almoxarife-observador do Campo de Sementes de Fumo de São Gonçalo dos Campos, Othon Monteiro da Silva, para despesas a seu cargo no primeiro trimestre deste anno;

De 1:500$000 na do Ceará, pelo sub-inspector ajudante da Inspectoria Regional, Dr. Lauro de Medeiros, para despesas a seu cargo, no 1° trimestre deste anno;

De 1:000$, na de Pernambuco pelo sub-inspector da Inspectoria Regional da Defesa Sanitaria Animal, Antonio Gomes Horta Junior, para despezas miudas e de prompto pagamento nos mezes de novembro e dezembro de 1933;

De 10:000$000, na da Bahia, pelo ajudante da Inspectoria Agricola do 8° Districto Ubaldino Querino do Bomfim, para despezas a seu cargo nos mezes de outubro a dezembro de 1933;

De 4:500$, na de Pernambuco pelo auxiliar de escripta da Inspectoria Agricola Federal do 6° Ditsricto, Jayme Nery Stelling, par despezas de março deste anno;

De 1:000$000, na de S. Paulo pelo 3° escripturario da Inspectoria Regional em Matto Grosso, Roberto Borges Bastos para despezas de fevereiro a março ultimos;

De 54:000$, na da Parahyba, pelo telegraphista de 4ª classe, Augusto do Rego Lima, servindo de escripturario pagador da Commissão technica do Reflorestamento e postos agricolas do Nordeste, para despezas ocorridas nos mezes de janeiro a março deste anno;

De 6:375$000, na do Rio Grande do Norte, pelo secretario do E. P. C. do mesmo Estado, Carlos Lins Baia, para despezas de prompto pagamento no mez de março ultimo;

De 700$, na do Rio Grande do Sul, pelo ajudante da Inspectoria Agricola do 12° Districto, José Augusto Ignacio Cabral, para despezas de prompto pagamento nos mezes de outubro a dezembro de 1933;

De 25:000$, na do Ceará, pelo sub-assistente technico do Fomento Agricola, Godofredo dos Santos, para despezas de installação, do Horto Florestal de Ubajara, no exercicio de 1933;

De 1:860$000, na de Minas Geraes, pelo assistente technico da Estação Experimental de Plantas Texteis, em Sete Lagoas, Itagyba Barçante, para despezas a seu cargo no 4° trimestre de 1933;

De 2:500$, na do Piauhy, pelo fiscal do Prensa, Waldomiro Araujo, para pagamento de material no 4° trimestre de 1933;

De 2:350$, na do Estado do Rio de Janeiro, pelo porteiro continuo na Inspectoria Regional em Pinheiro, Henrique Pinto, para despezas com a compra de animaes no 1: trimestre deste anno;

De 200$, na de Pernambuco, pelo sub-assistente technico da Inspectoria da Defesa Sanitaria Vegetal, José Alves de Albuquerque, para despesas de prompto pagamento, nos mezes de janeiro a março, deste anno;

De 18:640$, na de Sergipe, pelo escripturario da Inspectoria Agricola Federal do 7° Districto, Astrogildo Silva para despesas a seu cargo, no 4° trimestre de 1933;

De 9:380$, na de Minas Geraes, pelo ajudante da Inspectoria Agricola do 18° Districto, João Baptista Jolini, para despesas a seu cargo, nos mezes de novembro e dezembro de 1933;

De 2:500$, na do mesmo Estado, pelo auxiliar de 1ª classe da Inspectoria Regional de Fiscalização de Productos de Origem Animal, J. Rodrigues Mourão, para despesas a seu cargo, no 4° trimestre de 1933;

De 300$, na do Pará, pelo servente titulado, da Inspectoria da Defesa Sanitaria Vegetal, Alfredo Rbeiro de Castro, para despesas a seu cargo, no 4° trimestre de 1933;

De 1:000$, na da Parahyba, pelo ajudante da Inspectoria Agricola, Heitor Cordeiro, para despesas a seu cargo, no 3° trimestre de 1932;

De 24:200$, na de Alagôas, pelo escripturario de Plantas Texteis, em União, Aristides Atahyde de Oliveira, para despesas do 1° trimestre deste anno;

De 11:300$, na de Sergipe, pelo escrevente-dactylographo de Campos de Sementes e Plantas Texteis, em Muribeca, Guilherme Nascimento, para despesas a seu cargo, no 4° trimestre de 1933;

De 4:000$, na de Minas Geraes, pelo auxiliar de 1ª classe da Inspectoria Regional da Defesa Sanitaria Animal, José Rodrigues Pereira, para despesas a seu cargo, no mez de março, deste anno;

De 400$, na do Ceará, pelo auxiliar de 3ª classe da Inspectoria Regional da Directoria da Defesa Sanitaria Animal, José Soares de Souza, para despesas a seu cargo, no 1° trimestre do corrente anno;

De 48:600$, na de Minas Geraes, pelo professor da Escola Agricola de Barbacena, para despesas de pessoal, no 4° trimestre de 1933;

— O Tribunal julgou bom e legal a applicação dada aos referidos adeantamentos.

Recebido da thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De 814:489$ ao presidente da Commissão Central de Compras, Dr. Otto Schilling para applicação nos mezes de junho a setembro deste anno na acquisição de materiaes destinados á mesma Inspectoria de Obras contra as Seccas.

— Converteu-se o julgamento em diligencia para serem passados os recibos em nome do responsavel.

— Relatados pelo Sr. auditor Lima Junior:

Processos de tomada de contas:

N. 29.058, de João Rodrigues de Albuquerque, sub-official mestre, servindo no encouraçado *Minas Geraes*, no periodo de 25 de março de 1929 a 24 de abril de 1932;

N. 27.847, do capitão João Facó, secretario de Policia da Bahia, em dezembro de 1932, adeantamento de réis 200:000$000;

N. 24.464, de Henrique Pinto de Almeida, thesoureiro da agencia do Correio de Cravinhos, Estado de São Paulo, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N. 28.849, de Luiz Antonio Pimenta, intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no periodo de 20 de novembro de 1928 a 31 de dezembro de 1931;

N. 29.172, de Eugenio Ferraz de Abreu, archivista do Ministerio do Exterior, encarregado da guarda e distribuição de estampilhas consulares, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1907;

N. 29.176, de Sylvio Romero Filho, encarregado da guarda e distribuição de estampilhas consulares, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1916;

N. 29.187, de Eduardo Agostini, encarregado da guarda e distribuição de estampilhas consulares, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

N. 29.190, de Odon Sarmento, consul, encarregado da guarda e distribuição de estampilhas consulares, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930;

N. 29.229, de José Guimarães Franca, agente do correio de Igaçaba, no Estado de São Paulo, no periodo de 1 de janeiro de 1933 a 30 de abril de 1934;

N. 29.260, do coronel Newton de Andrade Cavalcanti, commandante da Circumscripção Militar de Matto Grosso, no periodo de 28 de junho de 1933 a 20 de janeiro de 1934;

N. 29.279, de Adelaide da Costa Goulart, ex-agente do correio de Indayassu', Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 5 de maio de 1929.

N. 29.198, de José Lago, escrivão da Mesa de Rendas de São Borja, servindo de administrador da mesma Mesa de Rendas, Estado do Rio Grande do Sul, de 10 de dezembro de 1912 a 3 de janeiro de 1913, exercicio de 1912 e de 1 a 3 de janeiro de 1913, exercicio de 1913.

O Tribunal julgou os responsaveis quites e ordenou que se lavrassem nesse sentido os competentes accordãos.

N. 27.933, de Virginia de Almeida Vianna, agente do correio de Araçatuba, Estado de São Paulo, no periodo de 5 de março de 1930 a 31 de agosto de 1932;

N. 28.298, de Manoel Lourenço dos Reis, ex-agente do correio de Ponim, no Estado de Alagôas, no periodo de 3 de março de 1914 a 31 de janeiro de 1916;

N. 28.752, de Rita Octavia de Souza Pinto, agente do correio de Ipanema, Estado de Minas Geraes, no periodo de 21 de dezembro de 1928 a 30 de 1932;

N. 28.908, de Virgilio Ferreira, collector das rendas federaes de Jacarezinho, Estado do Paraná, no periodo de 9 de setembro de 1927 a 31 de dezembro de 1932 e seu escrivão Arthur Serzedello Machado no mesmo periodo.

O Tribunal julgou os responsaveis em credito, respectivamente, pelas importancias de 390$, 27$720, 1$100, réis 1:388$754 e 2:254$760 e ordenou que se lavrassem os competentes accordãos.

N. 29.233, de Joaquim Lino da Silveira, ex-administrador dos Capatazios da Alfandega do Estado do Ceará, no periodo de 30 de agosto de 1912 a 11 de junho de 1913. — O Tribunal julgou o responsavel quite e ordenou a baixa de fiança, mandando lavrar o competente accordão, nesse sentido.

N. 26.792, de Carlos Mont'Alegre, collector das rendas federaes em Santa Luzia, Estado de Sergipe, no periodo de 13 de outubro de 1927 a 31 de dezembro de 1930 e seu escrivão Belmiro Cabral, no mesmo periodo. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer do senhor doutor representante do Ministerio Publico.

N. 27.966, de João Caetano da Cruz, ex-collector das rendas federaes em Itio Parnahyma, Estado de Minas Geraes, no periodo de 2 de janeiro de 1913 a 28 de abril de 1915. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução.

Processos de baixa de fianças:

De Luiz Magy, ex-agente postal em Juquery, Estado de São Paulo. — O Tribunal resolveu que não pode por enquanto ser autorizada a baixa de fiança de accôrdo com os pareceres e informações.

De José Lago, ex-escrivão da Mesa de Rendas de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul. — O Tribunal deixou de autorizar a baixa da fiança, de accôrdo com os pareceres e informação.

De comprovação de adeantamento:

Recebidos na pagadoria do Ministerio da Agricultura:

De 2:300$, pelo 2° escripturario da Directoria do Ensino Agronomico, Astolpho de Lucca, para despesas do 1° trimestre deste anno;

De 7:000$, pelo auxiliar de 2ª classe da Directoria de Meteorologia, José Reis e Silva, para despesas no trimesrte deste anno;

De 7:000$, pelo auxiliar de 2ª classe da Directoria de Meteorologia, José Reis e Silva, para despesas no trimestre addicional do corrente anno;

Nas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados:

Do Ceará:

De 300$, pelo servente da Secção do Imposto sobre a Renda, Manoel Rodrigues de Souza, para despesas no trimestre addicional do corrente exercicio.

De Pernambuco:

De 1:400$, pelo continuo da 2ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, Antonio Machado, para despesas no 3° trimestre de 1932;

De 500$, pelo escrevente da Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, Pedro Mattos, para despesas no mez de julho de 1933.

Do Rio Grande do Sul:

De 900$, pelo porteiro da Delegacia Fiscal, João Baptista da Silva, para despesas no 4° trimestre de 1933;

De 750$, pelo porteiro do Tribunal Regional Eleitoral, Victal Mayer d'Augustin, para despesas no 1° trimestre deste anno;

Do Rio Grande do Norte:

De 500$, recebido pela auxiliar de campo da Administração do Dominio da União, Francisco de Carvalho Paiva, para despezas no terceiro trimestre de 1933;

Do Espirito Santo:

De 90$000, recebido pelo auxiliar de escripta da Capitania dos Portos, Sylvia Marques da Silva, para despezas no mez de março deste anno;

De S. Paulo:

De 4:310$300, pelo feitor do Campo de Sementes de Lorena, Paulino Pinheiro para despezas no quarto trimestre de 1933;

Do Pará:

De 1:120$000 pela escripturaria da Commissão Fundadora do Centro Agricola "Ignez de Souza"; Maria Isabel Santos, para despezas no primeiro trimestre deste anno.

No Thesouro Nacional:

De 4:000$, pelo director da Casa de Detenção do Districto Federal, bacharel Floriano Reis, para despezas nos mezes de março a maio de 1933.

De 725$, pelo secretario do consultor geral da Republica, bacharel Ernani Reis, para despezas no segundo trimestre de 1933;

De 1:500$, pelo porteiro do Conselho Nacional do Trabalho, Jorge Leal Braga, para despezas no quarto trimestre de 1933;

De 1:000$, pelo porteiro da Caixa de Amortização, Argemiro da Motta e Silva para despezas no segundo trimestre deste anno;

De 1:000$, pelo segundo official da Inspectoria Geral de Illuminação, Isnard Gomes Jardim, para despezas no primeiro trimestre deste anno;

Na Contabilidade do Ministerio da Guerra:

De 30:000$, pelo coronel Newton Cavalcante, commandante da Circumscripção Militar de Matto Grosso, para despezas em 1933;

Na Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha:

De 18:750$ pelo capitão tenente naval, Raul Martins de Oliveira, para despezas no segundo trimestre do corrente anno;

De 1:060$00 pelo segundo tenente enfermeiro reformado, Henrique da Rocha Pereira, para despezas no segundo trimestre deste anno;

De 500$, pelo porteiro do Arsenal de Marinha, Alfredo Joaquim de Abreu, para despezas no 1° trimestre deste anno.

Na Agencia do Banco do Brasil no Estado da Bahia:

De 637:000$, pelo almoxarife da Commissão de Obras e Estudos nos Estados da Bahia e Sergipe, Francisco Xavier Martins Curvello, para despezas nos mezes de março a maio do corrente anno.

O Tribunal julgou legal a comprovação dos alludidos adeantamentos.

Recebido na Directoria de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

De 1.000:000$ pelo general Felippe Antonio Xavier de Barros, director da Intendencia da Guerra, para as despezas a seu cargo, em outubro de 1930. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim indicado no parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De 604:905$800 recebido na Thesouraria da Inspectoria de Obras contra as Seccas, pelo presidente da Commissão de Compras, Otto Schilling, para acquisição de materiaes para a Inspectoria, em dezembro de 1933. — O Tribunal resolveu cancellar a responsabilidade por não se tratar de caso de adeantamento, devendo o processo ser de novo presente ao Tribunal, para sua apreciação como despeza realizada.

O Sr. ministro Tavares de Lyra votou na seguinte conformidade:

"*a*) para ser cancellada a responsabilidade, visto não se tratar de adeantamento e, sim, de realização de despezas que estariam sujeitas ao exame do Tribunal na fórma do decreto numero 20.393, de 10 de setembro de 1931;

b) para a devolução do processo, afim de ser archivado, tendo em vista o art. 18 das *Disposições Transitorias* da Constituição."

Recebidos nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados:

De 400$, na do Rio de Janeiro, pelo

2° escripturario do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Henrique Moura Vianna, para as despezas a seu cargo nos mezes de outubro a dezembro de 1933,

De 1.000:000$, na do Rio Grande do Sul, pelo capitão contador da 3ª Região Militar, Carlos Analio, para as despezas de repressão ao movimento de São Paulo de 1932.

O Tribunal julgou legaes as applicações dos dous adeantamentos acima.

De 500$, na do Rio Grande do Sul, pelo inspector fiscal da 2ª zona, Pedro de Alcantara Pereira, para os despesas de transportes em serviço em março deste anno. — Converteu o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Foi, finalmente, approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos abaixo julgados na sessão de 14 de agosto proximo findo, e apresentados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

N. 29.021, de Mario Costa Furtado de Mendonça, 29.095, de Alberto Lopes, 29.161, de Adelaide de Oliveira, 29.026, de Amelia Armond Barbosa, 29.131, de Durvalina Ribeiro, 29.136, de Braz Maria Junho, 29.182, de Henrique Pinheiro de Vasconcellos, 27.964, de João Antonio Hoog, 29.186, de Eduardo Agostini, 28.307, de Alayde Volkart, 28.645, de José do Rio Moreira, 29.016, de Alfredo Salomé da Silva, 29.084, de Ivanir Freidmann, 29.175, de Arino Feppeipa Pinto, 29.213, de Abigail Diva de Queiroz Alves, 29.228, de Philomena Francoso, 29.185, de Eduardo Agostini, 29.188, de Adou Sarmento, 28.306, de João Pedro Rosa, 28.716, de Paulo Prudente Nogeira, 28.539, de Eugenio Affonso de Caryalho, 29.168, de Arthur Raoux Briggs, 28 258, de Pedro da Silveira Bittencourt, 29.138, de Antonio Rodrigues Chaves, 29.094, de João Pedro de Souza Lobo, 29.165, de Arthur Eduardo Raoux Briggs, 29.044, de Mario Soares de Abreu, 29.210, de Maria Mesquita Monteiro, 29.180, de Sylvio Romero Filho, 29.183, de Henrique Pinheiro de Vasconcellos. Dando-lhes quitação.

Ns. 21.819, de Raphael Passanegi, 25.572, de Antonio Monteiro da Silva, collector e seu escrivão Ovidio Mourão, 29.162, de Maria Alexandrina de Souza, 28.377, de Altamira de Macedo Henriques, 28.891, de Theodomiro Porto da Fonseca, collector e seu escrivão Luiz Lourenço Stabel, 29.221, de Antonio Getulio de Barros Puça, 28.421, de André Riepp, collector e seu escrivão Macedo Moog. 29.025. de Pedro Procopio de Almeida. — Reconhecendo-lhes, respectivamente, os seguintes creditos, 5$881 6$465, 4$312, 3$240, 3$157, 1$230, 1$030 5$000, 8$255, 6$270 e 3$640.

Ns. 28.683, de Pedro Nolasco de Pin e 28.840, de José Neiva Sobrinho. — Condemnando-os ao pagamento dss alcances de 1:732$333 e 265$200, marcando-lhes o prazo de 30 dias para recolhimento dos mesmos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 1 do mez corrente para a proxima sessão de julgamento de processos da mesma natureza, declarando em seguida encerrados os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 252 — Imp. — Pedido 903.073/4 N. E. 2.

(Additivo ao termo de contracto n. 206 Imp.).

Fornecedor: International Standard Electric Corp.

Repartição: Departamento dos Correios e Telegraphos.

Aos quatorze dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a International Standard Electric Corp., estabelecida nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma n. 64, representada por seu procurador, Sr. Waldemar Vieira Machado, conforme poderes em procuração archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte e em additamento ao termo de contracto n. 206 Imp., de vinte e nove de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, publicado no *Diario Official* de sete de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, accordava em que a entrgea effectiva do material á repartição requisitante, fosse feita até o dia vinte e cinco de dezembro de mil novcentos e trinta e quatro; dependendo a validade deste termo n. 252 Imp., lavrado no livro 14, a folhas 551 do Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, e que vae assignado pelas partes e testemunhas de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Pela Commissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, P. p., *Waldemar Vieira Machado*. — Testemunhas: *João de Souza Reis*. — *Mario Freire dos Santos*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 259 Imp. — Pedido 107.119/21, M. E. 2.

(Additivo ao contracto n. 167 Imp.).

Fornecedor: Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.

Repartição: Departamento Nacional da Producção Vegetal.

Aos dezeseis dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 88, representada por seu procurador Sr. Waldemar P. Goulart, conforme poderes constantes da procuração que fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte, e em additamento ao contracto 167 Imp., de dezesete de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, accordava em que a entrega effectiva do material á repartição requisitante fosse feita até o dia vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro; dependendo a validade deste termo n. 259 Imp. lavrado no livro 14, a folhas 559, de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, e que vae assignado pelas partes e testemunhas, de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal, por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Pela Commissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, p. p., *Waldemar P. Goulart*. — Testemunhas: *João de Souza Reis*. — *Mario Freire dos Santos*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 261-Imp. — Pedido 234.189/92 N. E.

(Additivo ao contracto n. 208-Imp.)

Fornecedor: — Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.

Repartição: — Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Aos dezeseis dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 88, representada por seu procurador, Sr. Waldemar P. Goulart, conforme procuração que fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte, e em additamento ao contracto 208 Imp. de vinte e nove de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, accordava em que a entrega efectiva do material á repartição requisitante fosse feita até o dia vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro; dependendo a validade deste termo n. 261-Imp. lavrado no livro 14° a folhas 561 de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, e que vae assignada pelas partes e testemunhas, de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal, por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Pela Commissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, P. p. *Waldemar P. Goulart*. — Testemunhas: *João de Souza Reis*. — *Mario Freire dos Santos*.

Approvado por delegação do Sr. ministro da Fazenda — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto Nacional de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 19 de novembro de 1934

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 19 ás 18 horas do dia 20

Districto Federal e Nictheroy — Tempo instavel, com chuvas. Temperatura: Estavel á noite e ligeiro declinio de dia. Ventos: Variaveis, rondando para o sul, com rajadas, frescas.

Esta[illegible] com chuvas. Temperatura: Ligeiro declinio.

Estados [illegible] Perturbado com chuvas. [illegible] Em declinio. Ventos: Variaveis, rondando para o sul, até o Paraná e do quadrante sul, até o Rio Grande do Sul; rajadas, muito frescas.

[illegible] orrido no Districto Federal das 14 horas do dia 18 ás 14 horas do dia 19

O tempo decorreu em geral, instavel. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos posto do Dis[illegible] Federal, foram: maxima 26.1 e minima 17.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico d Avenida das Nações, foram: maxima 25.6 e minima 19.0, respectivamente, ás 11 horas e ás 5 horas. Os ventos sopraram de sul a léste, frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 20 de novembro de 1934 | **Observações das 24 horas precedentes**

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos	759.1	-0.1	26	4	C	0	9b	—	I	31	14	[illegible]	I	B	B
Belém	58.1	—	28	—	E	2	5a	—	B	32	21	1	Io	Io	B
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina	57.2	-2.5	28	1	C	0	2a	—	B	33	22	0	B	B	B
Fortaleza (Porangaba (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú	59.6	0.0	27	0	NE	2	5b	—	B	34	23	0	B	B	B
Natal	[illegible] 1	0 1	28	0	E	2	5b	Chão	I	—	24	1	B	B	Io
João Pessôa	55.9	—	2[illegible]	0	E	2	5b	—	I	31	23	0	B	B	I
Campina Grande	—	—	2[illegible]	0	NE	2	4b	—	I	32	20	0	B	B	I
Recife (Olinda)	6	—	2	1	NE	2	5b	Chão		30	25	0	I	I	I
Pesqueira	57.7	-0.5	24	1	N	5	9[illegible]	—	B	33	19	0	B	B ○○	B
Goyana (X)															
Garanhuns (X)															
F. Noronha	59 2	0.2	28	0	E	5	5b	P. vgs.	B	29	24	0	I	B	B
Maceió	58.3	-0.1	28	0	NE	2	2b	Chão	B	29	22	0	B	B	B
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracaju (X)															
Propria	59.4	—	29	1	N	2	2b	—	B	33	14	0	I	I	Bx
S. Salvador	58 6	0.0	28	2	E	2	5	Chão	I	30	23	0	I	B	
B. do Rio Grande	58.1	1.8	25	4	SE	2	9b	—	I	32	20	13	I		Io
Caetité	[illegible] 5	0.3	20	-3	W	5	9b	—	I	27	18	0	I	At	I
Ilheus (X)															
Caravellas (X)															
Bello Horizonte	56.5	0.4	20	-2	NE	2	9a	—	B	28	19	22	A ○	B	Io
Jauaria X															
Theophilo Ottoni (X)															
São Lourenço	56 [illegible]	—	21	—	C	0	2a	—	B	28	13	0	I	B	B
Cambuquira	57.3	0.6	23	S	SE	2	2a	—	B	27	14	0	I	B	B
Passa Quatro	57.3	-0.1	20	0	NE	2	2b	—	B	26	13	0	B	B	B
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fóra	59.4	—	20	—	C	0	5a	—	B	28	17	0	B	B	B
Goyaz	59 [illegible]	-0.4	23	0	C	0	9b	—	I	30	20	29	A ○	Ao2	Io
Catalão	5 2	—	20	1	N	2	9b	—	I	27	15	0			
Guyabá (X)															
Corumba	55.5	—	26	—	E	2	5a	—	B	35	18		B	B	B
Aquidauana (X)															
Bella Vista (X)															
Gal. G. Carneiro	56.6	-0.1	19	-6	C	0	5a	—	[illegible]	30	19	4	I	Aot	B 12
Victoria	58	2	2	-2	SW	2	5	Tranq.	I,al	27	21	11	I	Ao t	Ao°
C. Itapemirim	58.8	2.5	25	2	C	0	2b	—	B	28	20	0	B	B	I

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 19 de novembro de 1934 | **Observações das 24 horas precedentes**

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	58.1	2.1	23	-1	SE	2	2a	P. vgs.	B	25	20	0	B	B	I
Campos	57.5	1.9	26	1	C	0	5b	—	I	31	19	0	B	I	I
Friburgo	56.8	1.7	20	-1	C	0	2b	—	B	25	14	6,8	B	B	Io
Petropolis	57.4	2.0	20	1	C	0	2a	—	B	—	14	0	B	B	B
Rezende	56.5	1.5	24	2	C	0	2b	—	B	31	17	0	B	B	B
Therezopolis	55.9	2.5	21	-1	C	0	—	—	B	24	13	0	I	I	I
Cabo Frio	57.9	2.3	24	1	—	—	2a	Chão	B	25	19	0	B	B	B
Angra dos Reis	58.2	1.9	24	2	S	2	2a	Chão	B	26	19	0	B	B	B
S. Paulo	57.7	1.4	21	1	E	2	5a	—	—	27	15	0	I	I	I
Santos	57.6	1.5	23	0	C	0	5a	Tranq.	B	26	17	0	B	B	B
Ribeirão Preto	54.8	—	29	—	W	2	9a	—	B	32	17	0	B	B	B
S. C. do Pinhal. (X)															
Faxina	57.0	0.6	24	2	E	2	2a	—	B	32	12	0	B	B	B
Campinas	57.4	0.7	22	-1	E	2	2a	—	B	28	16	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															
Curityba	58.0	0.1	19	2	—	0	2b	—	B	26	13	0	B	B	B
Paranaguá	58.3	1.0	22	0	NE	2	9b	Tranq.	B	26	19	0	B	B	B
Guarapuava (X)															
Palmas	59.4	-0.2	17	3	NE	2	5a	—	B	23	6	0	B	B	B
Florianopolis (X)															
Lages (X)															
Herval Novo (X)															
S. Francisco	57.9	1.2	22	3	C	0	9a	Tranq.	B	26	19	0	B	B	B
Xanxerê	57.0	—	17	—	S	2	—	—	B	22	9	0	B	B	B
Porto Alegre	60.0	0.4	19	0	SW	2	9	—	B	23	17	0	A	I	Bx
Uruguayanna	61.5	0.6	21	-1	SE	2	9	—	B	28	16	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga	60.9	0.9	21	1	SE	2	2a	—	B	27	18	0	B	B	B
Santa Victoria	61.7	1.2	19	0	SE	2	9b	—	I	22	15	0	I	B	I
Montevidéo	63.5	1.5	19	-4	E	4	9b	—	I						
Buenos Aires	62.0	1.0	21	-4	E	3	9b	—	I						

A temperatura maxima verificou-se em Remanso com 37 C.

A temperatura minima verificou-se em :

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *c*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo: — B, bom; *Ex*, bom a pós perturbação; *I*, incerto ou instavel; *A*, ameaçador; *M*, máo. Phenomenos diversos: *O*, chuva; *T*, Trovoada; ⁘, chuviscos; ◯, nevoa secca; ≡, nevoeiro; ▲, granizo; ⛈, trovoadas com relampagos; ↯, relampagos; ▥, ventania; ◠, orvalho; *ag*, aguaceiro; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *cs*, corôa solar; *cl*, corôa lunar; *ai*, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 18 ás 9 horas do dia 19

Zona Norte — Não é feita a synopse, devido á deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas Hoje, ás 9 horas, era entre bom instavel, com chuvas esparsas. A temperatura foi estavel. Predominaram os ventos do quadrante léste, com rajadas, frescas esparsas

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi entre bom e instavel. Hoje, ás 9 horas, era bom. A temperatura soffreu variações irregulares. Os ventos foram variaveis, com rajadas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rêde meteorologica recebidos até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Matto Grosso, Goyaz, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 18		
Esperança	—	—
S. P. Olivença	13.68	0.18
Fonte Bôa	12.32	0.13
Tefté	12.80	0.05
Manáus	21.76	0.07
Porto Velho (X)		
Itacoatiara	—	
Parintins	4.12	0.02
Obidos	2.70	0.03
Santarém (X)		
P. Nacional (X)		
Carolina	—	—
Bôa Vista (X)		
Imperatriz (X)		
Conceição do Araguaya	0.31	0.02
Cruzeiro do Sul (X)		
S. Felippe (X)		
Rio Branco (X)		
Labrea (X)		
S. Gabriel	6.95	0.02
Humaytá	4.14	0.54
Maués	3.70	0.04
Major Amarante (X)		
Itaituba (X)		
Arumanduba (X)		
Alta Mira	1.94	0.02

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Rio São Francisco — Dia 19		
Pirapora	1.10	0.39
S. Francisco	0.14	0.0[illegible]
Januaria	0.11	0.11
Carinhanha	0.43	0.06
Rio Branco	0.61	0.01
Barra do Rio Grande (X)		
Remanso (X)		
Joazeiro (X)		
Cabrobó	1.15	0.00
Paulo Affonso (X)		
Piranhas (X)		
Propriá	-0.73	0.00
Rio Parahyba do Sul — Dia 19		
Guararema	1.69	0.31
Jacarehy	0.90	0.02
Caçapava	0.8[illegible]	[illegible]12
Pindamonhangaba	1.28	0.06
Guaratinguetá	1.36	0.01
Rezende	0.[illegible]4	0.00
Barra Mansa	1.22	0.00
Barra do Pirahy	1.18	0.11
Parahyba do Sul	0.47	0.03
Anta	[illegible].7	0.36
Porto Novo	0.55	0.27
São Fidelis	1.76	-0.12
Campos	6.47	-0.04

Estações	Obs.	Differença em 24 horas mt.
Rio Itajahy-Assú — Dia 19		
Barracão	0.30	0.00
Taló (X)		
Rio do Sul (X)		
Hansa	0.82	-0.01
Subida	0.74	-0.01
Aquidaban	0.74	0.00
Indayal	1.14	-0.02
Passo Manso (X)		
Blumenau	—	—
Gaspar	1.70	0.2[illegible]
Ilhota	2.35	0.30
Rio Belmonte Pardo — Dia 19		
Arassuay	1.46	0.00
Barra Pontal	1.50	0.4[illegible]
Minga	1.83	0.2[illegible]
Itaobim	1.28	[illegible].00
São Pedro	1.63	0.03
Bacia Paraná Paraguay — Dia 18:		
Tres Lagôas	0.90	0.06
Presid. Epitacio	-0.03	0.17
Guayara (X)		
Porto Mendes (X)		
Póz Iguassú (X)		
Cuyabá	1.73	0.09
S. Luiz Cáceres (X)		
Corumbá (X)		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 18 — Em declinio em São Gabriel e em ascensão nas demais estações.
Rio São Francisco — Dia 19 — Em ascensão entre Pirapóra e Rio Branco e estacionario no resto do curso.
Rio Parahyba do Sul — Dia 19 — Entrará em ascensão em todo o curso.
Rio Itajahy-Assú — Dia 19 — [illegible] em todo o curso.
Rios Belmonte Pardo — Dia 19 — Entrará em ascensão em todo o curso.
Bacia Paraná Paraguay — Dia 18 — Subindo em Tres Lagoas, P. Epitacio e Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilote

Estações	Hora	Altitudes 200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	E 10	E 12	E 15	ENE 10	—	—	—	—	1.600 ms
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
S. Salvador	9.30	ENE 5	ENE 5	—	—	—	—	—	—	700 ms.
Cuyabá	7.30	—	NNW 4	NW 2	WNW 4	NW 7	NW 8	SW 8	—	4.850 ms.
Caravellas (X)	9.30									
Bello Horizonte (X)	9.30									
Victoria (XX)	9.30									
Campos (X)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	SE 1	W 1	NW 3	NW 3	NW 7	W 14	—	—	3.300 ms
Rio de Janeiro	13.00	S 8	NW 1	NNW 2	NW 8	W 10	—	—	—	2.8[illegible] ms
Rio de Janeiro (O) (X)	21.00									
Santos	9.30	SW 2	SSW 2	ENE 2	NNE 2	WNW 11	NNE 2	WNW 11	—	4.200 ms.
Curityba	9.30	W 1	WNW 2	W 1	WNW 3	W 10	W 10	—	—	3.[illegible]00 ms
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céo encoberto.
(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto Nacional de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — En. 20 de novembro de 1934

Previsões para o periodo das 18 horas do di. 20 s 18 horas do di. 21

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Instavel, com chuvas. Temperatura: Estavel á noite e ligeira ascensão de dia. Ventos: variaveis com rajadas, frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, com chuvas. Temperatura: Estavel a noite e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo. Perturbado, com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis com rajadas frescas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 19 as 14 horas do dia 20

O tempo foi bom a principio e instavel, após, com chuvas fracas. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 26.0 e minima 16.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 23.8 e minima 19.2, respectivamente, ás 12 horas e 10 minutos e ás 7 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram de sul a léste, frescos, por vezes.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 20 de novembro de 1934									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos	758 8	-0.3	27	1	C	0	9e	—	I	2	25	3	I	Io	B
Belém	58.0	-0.1	28	—	E	2	5b	—	I	31	21	c	I	I	B
S. Luiz	52.1	—	28	—	NE	2	5b	Tranq.	I	30	23	c	I	A◌	B
Barra do Corda	61.2	—	30	—	C	0	9b	—	I	34	24	0	B	B	I
Grajahu (X)															
Therezina	58.4	1.2	26	-2	C	0	5a	—	B	34	24	0	B	B	I
Fortaleza (Porangaba) (X)															
Quixeramobim	59.4	—	28	—	E	5	5b	—	I	34	26	0	I	I	B
Sobral	58.5	—	31	—	SE	2	2a	—	B	36	22	0	B	B	B
Iguatu	—	—	2[illegible]	—	C	0	5b	—	B	3[illegible]	[illegible]3	0	B	B	B
Natal	58 9	-0 2	28	[illegible]	[illegible]	2	5b	Chão	I	[illegible]	24	0	I	B	I
João Pessôa	59.0		29	0	E	2	5b	—	B	30	22	0	I	B	B
Campina Grande	57.6	—	27	1	NE	2	5b	—	B	32	20	0	B	B	I
Recife (Olinda)	60.3	-0.3	29	—	NE	2	5b	Chão	I	30	25	0	I	I	I
Pesqueira	57.5	—	23	-1	NE	2	5a	—	B	33	18	[illegible]	B	I ∞	B
Goyana	59.8	—	27	—	E	2	2a	—	B	32	19	0	B	B	B
Garanhuns	62.0	—	24	—	SE	5	5b	—	I	29	17	0	I	I	I
Fernando Noronha	59.0	-0.2	[illegible]	0	E	5	5b	P. vgs.	B	29	24	0	B	B	B
Maceió	57.6	-0.7	27	-1	NE	2	5b	Chão	I	29	22	0	B	B	I
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracaju	59.6	—	27	—	NE	5	5a	—	B	29	23	0	B	B	B
Propria	59 6	0 2	3[illegible]	1	SE	2	5b	—	I	[illegible]7	23	0	I	I	B
S. Salvador	58 9	[illegible] 3	[illegible]	-2	C	0	5b	Chão	I	29	22	0	I	B	B
B. do Rio Grande	58 9	0.8	25	0	W	2	9b	—	I	30	20	8	I	I	Io
Caetité	5 2	-1.3	23	3	NW	2	9b	—	I	25	18	4	I		Io
Theos	58.4	—	27	—	N	2	5b	P vgs.		25	23	16	Ao2	Ao2	Ao2
Caravellas	57 7	—	22	—	N	2	5b	Vagas	Mo	30	22	7	I	Io	Io
Bello Horizonte	57.2	0.7	21	1	C	0	9b	—		27	17	0	I	I	I
Januaria	57.0	—	21	—	C	0	9b	—	I	28	20	9	A◌	A◌	[illegible]
Theophilo Ottoni	55.1	—	2[illegible]	—	[illegible]	2	9b	—	I	29	21	1	I	I	Io
S. Lourenço	56.5	-0.8	24	1	NE	—	0	—	B	27	15	0	B	B	B
Cambuquira	—	—	24	4	—	—	0	—	B	28	16	0	B	B	B
Passa Quatro	55.2	—	23	—	NE	2	0	—	B	26	11	0	B	B	B
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fóra	58.7	0.3	24	0	E	2	5a	—	B	29	17	9	B		B
Goyaz	60.2	0.8	2[illegible]	-1	C	0	9b	—	I	26	20	52	Aot	Ao	I
Catalão (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá	53.3	-2.2	27	1	NE	2	2a	—	B	37	19	0	B	I	B
Aquidauana	54.7	—	27	—	E	2	0	—	B	35	16	0	B		B
Bella Vista	54.0	—	25	-1	SW	2	0	—	B	35	14	0	B	B	
Gal C. Carneiro	56.2	-0.4	21	2	N	2	9b	—	I	31	19	0	I	I	I
Victoria	58.0	-0.2	25	5	S	2	9b	—	I	27	21	2	I	I	Ac
C. do Itapemirim	58.1	-0.7	25	0	C	0	5a	—	B	28	20	0	B	B	I

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia de 20 novembro de 1934

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrada	Differença em 24 horas	Direcção	Forças			
Capital Federal	58.7	0.6	20	-3	C	0	9b	P. vgs.	I
Campos	57.8	0.3	26	0	C	0	9b		I
Friburgo	57.2	0.4	19	-1	C	0	9b		I
Petropolis	57.2	-0.2	19	-1	C	0	5a		B
Rezende	56.7	0.2	24	0	C	0	5b		B
Therezopolis	55.4	-0.5	22	1	NE	2	9b		I
Cabo Frio	58.1	0.2	22	-2			9b	Chão	I
Angra dos Reis	58.1	-0.1	23	-1	S	2		Chão	B
São Paulo	57.7	0.0	21	0	SE	2	9a		B
Santos	57.9	0.3	22	0	SW	2	2b	Cnao	B
Ribeirão Preto	54.6	0.2	29	0	C	0	2a		B
S. C. do Pinhal	55.7	—	22	—	NE	2	0		B
Faxina	58.1	1.1	21	-3	C	0	2b		B
Campinas	—	—	23	-1	E	2	0		B
Campos do Jordão (X)									
Curityba	58.9	0.9	18	-1	S	2	2b		B
Paranaguá	59.4	1.1	24	2	C	0	5b	Tranq.	B
Guarapuava	—	—	19	—	E	2	0	—	B
Palmas	58.9	-0.5	14	-3	SE	2	2a		B
Florianopolis	59.2	—	19	—	S	2	9b	Chão	I
Lages (X)									
Herval Novo (X)									
São Francisco	59.1	1.2	25	-3	C	0	9a	Chão	B
Xanxerê	56.2	-0.8	18	6	S	2	0		B
Porto Alegre	61.7	1.7	21	2	SE	2	5b		B
Uruguayana	61.2	-0.3	20	-1	SE	2	0		B
S. Luiz Gonzaga (X)									
Santa Victoria (X)									
Montevidéo	63.5	—	21	-1	NE	3	N		
Buenos Aires	62.0	—	22	1	NNE	2	0		

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Temperatura do ar		Chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Maxima	Minima		Das 9 as 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	24	19	3	B	B	Io
Campos	30	19		B	B	I
Friburgo	25	15	17	B	B	Aot
Petropolis		15	2	B	B	B
Rezende	30	17		B	B	B
Therezopolis		15	3	B		Ao2
Cabo Frio	25	20		B	B	I
Angra dos Reis	2[illegible]	19		B	I	B
São Paulo	28	14	6	B	B	B
Santos	26	18		B	B	B
Ribeirão Preto	[illegible]	17	0	B	B	B
S. C. do Pinhal	30	4	0	B	B	B
Faxina	33	15	0	B	B	B
Campinas	3[illegible]	16	0		B	B
Campos do Jordão (X)						
Curityba	27	14	0	B	B	B
Paranaguá	26	17	0	B	B	I
Guarapuava	25	13	0	B	B	B
Palmas	25	7	0	B	B	P
Florianopolis		18	5	B	B	Bx
Lages (X)						
Herval Novo (X)						
São Francisco	2[illegible]	18	0	B	B	B
Xanxerê	26	8	0	B	B	B
Porto Alegre	2[illegible]	17	1	A	A	Bx
Uruguayana	28	16	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X)						
Santa Victoria (X)						
Montevidéo						
Buenos Aires						

A temperatura maxima verificou-se em Corumbá e Propriá com 37°.

A temperatura minima verificou-se em Palmas com 7°.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo; — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; *c*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo:—*B*, bom; *Bx*, bom após perturbação; *I*, incerto ou instavel; *A*, ameaçador; *M*, máu. Phenomenos diversos: O, chuva; T, trovoadas; ⁛, chuviscos; ◯ névoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⊼ trovoada, com relampagos; ⊻ relampagos; ≡ ventania; ⌓ orvalho; *ag*, aguaceiro; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *cs*, corôa solar; *cl* corôa lunar; *ai*, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 19 ás 9 horas do dia 20

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, decorreu instavel, com chuvas esparsas, na Bahia e entre instavel e bom, nos demais Estados. Hoje, ás 9 horas, o tempo era, em geral, incerto, sendo que com chuvas esparsas, na Bahia. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de sul a léste, com rajadas, frescas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi bom em M. Grosso e instavel, com chuvas e trovoadas esparsas, nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, decorreu bom, excepto em um ou outro ponto dos Estados de São Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, onde foi instavel, com chuvas. A's 9 horas, hoje, o tempo era bom, salvo em alguns pontos de Santa Catharina, onde se apresentava incerto. A temperatura foi, em geral, estavel. Os ventos predominaram de sul a léste, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com dados da rêde meteorologica recebidos até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico

Estações	Cóta.	Differença em 24 horas mt.	Estações	Cóta.	Differença em 24 horas mt.	Estações	Cóta.	Differença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 19:			**Rio S. Francisco — Dia 20:**			**Rio Itajahy-Assú — Dia 20**		
			Pirapora	0.92	-0.18	Barracão	0.26	-0.04
			S. Francisco	1.14	0.00	Taló (X)		
			Januaria	0.15	0.04	Rio do Sul (X)		
Esperança	—	—	Carinhanha	0.58	0.10	Hansa	0.91	0.08
S. P. Olivença	13 68	0.00	Rio Branco	0.08	0.07	Subida (X)		
Fonte Boa	8.36	0.04	Barra do Rio Grande	0.49	0.00	Aquidaban	0.70	-0.04
Teffé	13.88	0.08	Remanso	0.29	-0.01	Indayal	1.10	-0.04
Manaus (X)			Joazeiro (X)			Passo Manso (X)		
Porto Velho (X)			Cabrobó	1.19	0.04	Blumenau (X)		
Itacoatiara	—	—	Paulo Affonso (X)			Gaspar	1.67	-0.03
Parintins (X)			Piranhas (X)			Ilhota (X)		
Obidos	2.83	0.03	Propriá	-0.74	-0.01	**Rio Belmonte Pardo — Dia 20:**		
Santarém	4.00	0.03	**Rio Parahyba do Sul — Dia 20**			Arassuahy	2.43	1.00
P. Nacional (X)						Barra Pontal	1.71	0.20
Carolina (X)			Guararema	1.70	0.01	Itinga	1.71	-0.11
Boa Vista (X)			Jacarehy	0.98	0.02	Itaobim	1.49	0.21
Imperatriz (X)			Caçapava	0.91	0.0.	São Pedro	1.70	0.07
Conceição do Araguaya	0 35	0.04	Pindamonhangaba	1.12	0.04	**Bacia Paraná Paraguay — Dia 19:**		
Cruzeiro do Sul	8.26	-0.17	Guaratinguetá	1 47	0.11			
S. Felippe (X)			Rezende	0. 2	-0.02	Tres Lagôas	0.91	0.00
Rio Branco (X)			Barra Mansa	1.2	0.00	Presidente Epitacio	0.10	0.13
Labrea	7 81	0.07	Barra do Pirahy	1. 4	-0.04	Cuayra (X)		
S. Gabriel	6.96	0.00	Parahyba do Sul	1.41	-0.02	Porto Mendes (X)		
Humaytá (X)			Anta	0.56	0.00	Foz Iguassú (X)		
Manáos	3.71	0.04	Porto Novo	0.51	0.01	Cuyabá	1.67	0.14
Major Amaranto (X)			São Fidelis	2.15	0.29	S. Luiz de Cáceres (X)		
Maituba (X)			Campos	6.69	0.22	Corumbá (X)		
Arumanduba (X)								
Alta Mira	1.94	0.00						

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 19 — Estacionario em S. Paulo do Olivença, S. Gabriel e A. Mira. Baixando em C. do Sul e subindo nas demais estações.
Rio São Francisco — Dia 20 Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.
Rio Parahyba do Sul — Dia 20 Continuará em ascensão em Campos e mais ou menos estacionario no resto do curso.
Rio Itajahy-Assú — Dia 20 Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
Rios Belmonte Pardo — Dia 20 Continuará em ascensão em todo o curso.
Bacia Paraná Paraguay — Dia 19 Estacionario em Tres Lagôas e subindo em P. Epitacio e Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilote

Estações	Hora	Altitudes 200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	E 8	E 9	ENE 12	ENE 11	E 10	—	—	—	2.600 ms.
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal	9.30	E 5	E 6	E 8	E 8	—	—	—	—	1.650 ms.
Olinda	9.30	ENE 8	ENE 10	NE 11	ENE 13	—	—	—	—	1 500 ms.
Maceió (XX)	9.30									
S. Salvador (X)	9.30									
Cuyabá	7.30	—	N 6	NNW 1	ESE 3	E 3	S 2	E 4	SSE 5	6.500 ms.
Caravellas (XX)	9.30									
Bello Horizonte (XX)	9.30									
Victoria (XX)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Rio de Janeiro (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	13.00	ESE 9	S 5	W 3	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)	21.00									
Santos	9.30	SE 2	E 4	NNE 2	WNW 9	WSW 11	—	—	—	3.000 ms.
Curityba	9.30	ESE 6	—	ESE 12	ESE 1	E 5	—	—	—	2.200 ms.
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre	9.30	ESE 9	ESE 6	—	—	—	—	—	—	700 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.
(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vesnera. no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 16 de novembro de 1934	9.65[illegible]1$200
Em 17 de novembro de 1934	872:158$600
Total	10.729:889$800
Em igual periodo de 1933	8.531:309$800
Differença para mais em 1934	2.198:580$000
Arrecadada de 2 de abril a 17 de novembro de 1934	148.815:260$100
Em igual periodo de 1933	115.800:620$600
Differença para mais em 1934	33.004:639$500

COMPARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 16 de novembro de 1934	9.783:584$700
Em 17 de novembro de 1934	869:323$700
Total	10.652:908$400
Em igual periodo de 1933	8.472:772$300
Differença para mais em 1934	2.180:136$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
19 de novembro de 1934	2.155:382$300
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 19 de novembro de 1933	15.380:142$000
De 1 de novembro a 19 de novembro de 1934	16.581:047$200
Differença da receita arrecadada para mais em 1934	1.200:905$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de novembro de 1933	321.085:168$100
De 2 de janeiro a 19 de novembro de 1934	331.670:293$800
Differença da receita arrecadada para mais em 1934	10.585:125$700

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praça	Mercado official	Mercado livre
Londres	59$061	72$231
Sobre Paris	$784	$955
Sobre Italia	1$010	1$240
Sobre Allemanha:		
Reichsmark	4$755	4$821
Registermark	—	3$360
Sobre Portugal	—	$664
Sobre Belgica (papel)	$552	—
Sobre Belgica (ouro)	—	3$411
Sobre Hespanha	—	1$979
Sobre Suissa	3$975	4$704
Sobre Suecia	—	3$730
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	$500	$617
Sobre Nova York	11$840	11$422
Sobre Montevidéo	—	6$119
Sobre Buenos Aires (peso papel)	3$460	3$691
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Hollanda	—	9$761
Sobre Japão	3$620	4$500
Sobre Rumania	—	$147
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	2$762
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel)	72$262
Franco (papel)	$949
Escudo (papel)	$659
Peso argentino (papel)	3$605
Lira (papel)	1$241
Peso uruguayo (papel)	6$191
Florim (papel)	9$250
Dollar (papel)	14$315
Franco (prata)	$946
Reichsmark (papel)	5$500
Reicrsmark (prata)	5$400
Peseta (papel)	1$998
Franco suisso (papel)	4$642

Cotações de cambio e moedas em especie em 19 de novembro de 1934:

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000$, 5 %	863$000
Emprestimo nacional de 1903, port.	854$000
Diversas emissões de 1:000$, 5%, nom.	858$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	860$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500$, 7 % (1930)	504$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1930)	1:015$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %, (1932)	1:000$000
Emprestimo municipal de 1906, port.	154$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	175$500
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933)	192$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	169$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	192$000
Minas Geraes de 200$, 5 %, port. (1934)	187$000
Minas Geraes de 1:000$, 5 %, port. (decreto numero 9.555)	690$000
Minas Geraes de 200$, 7 %, port. (decreto numero 9.725)	164$000
Minas Geraes de 500$, 7 %, port. (decreto numero 9.625)	164$000
Minas Geraes de 1:000$, 7 %, port. (decreto numero 10.246)	844$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 200$, 9 %	196$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500$, 9 %	490$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000$, 9 %	985$000

Acções de bancos:

Brasil	400$000
Mercantil do Rio de Janeiro	460$000

Acções de Companhias:

Docas de Santos, nom	237$000

Debentures:

Companhia de Tecidos Alliança, 1ª série	148$000
Companhia Docas de Santos	191$000
Companhia Manufactora Fluminense	205$000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	208$000

Vendas por alvará:

2 Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	860$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1934

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Mezes	Prégão de abertura Vendedor	Prégão de abertura Comprador	Prégão de fechamento Vendedor	Prégão de fechamento Comprador	Total de vendas
Janeiro	13$850	13$775	13$850	13$750	—
Fevereiro	13$900	13$800	13$900	13$800	—
Março	13$950	13$800	13$950	13$800	—
Abril	13$900	13$775	13$900	13$800	—
Novembro	13$725	13$600	13$700	13$575	—
Dezembro	13$725	13$650	13$700	13$600	—
Vendas	500 saccas		4 000 saccas		3.500
Mercado	Calmo		Estavel		

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 13$800 por 10 kilos
Mercado calmo.
Vendas 3.817 saccas.

O syndico. *Renato Dias Pereira.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Café

	Saccas
Entradas	3.885
Sahidas	8.625
Consumo local	1.000
Retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	297
Existencia	543.326

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Typo 3	15$800
Typo 4	15$300
Typo 5	14$800
Typo 6	14$300
Typo 7	13$800
Typo 8	13$300

Assucar

	Saccas
Entradas	12.317
Sahidas	3.498
Existencia	80.763

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	50$000 a 50$500
C. amarello	Nominal
Mascavinho	Não ha
Mascavo	36$500 a 37$000

Algodão

	Fardos
Entradas	2.657
Sahidas	621
Existencia	12.550

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Tydo Seridó:

Typo 3	44$000 a 45$000
Typo 4	43$000 a 44$000

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	42$000 a 43$000
Typo 5	40$000 a 41$000

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	39$500 a 40$500

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	Nominal

Paulista:

Typo 3	Nominal
Typo 5	Nominal

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Junta de Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 22 A 27 DE OUTUBRO DE 1934

Genero — Unidade de venda — Qualidade e procedencia	Preço Minimo	Preço Maximo
Aguas mineraes:		
Por caixa:	S/casco	C/casco
Nacionaes — Diversas marcas	37$000	55$000
Algodão em rama:		
Por 10 kilos:		
Fibra longa — Seridó, typo 5	42$500	43$500
Fibra média — Ceará, tyo 5	38$000	39$000
Fibra curta — Matas, typo 5	Nominal	
Aguardente:		
Por pipa com 480 litros:		
Saldos. Extra sellos:		
De Paraty	—	210$000
De Angra	—	210$000
De Campos	—	180$000
De Pernambuco	—	180$000

Por pipa com 480 litros:		
Caldos: Extra selos:		
De 40 gráos	270$000	290$000
Alfafa:		
Por kilo:		
Nacional	$440	$450
Azeite:		
Por kilo:		
Diversas marcas	6$000	7$500
Alhos:		
Por cento:		
Nacionaes	3$000	5$000
Estrangeiros	7$000	8$000
Arroz:		
Por 60 kilos:		
Brilhado de 1ª (agulha)	70$000	72$000
Brilhado de 2ª (agulha)	63$000	66$000
Especial	66$000	68$000
Japonez especial	49$000	50$000
Japonez de 1ª	46$000	47$000
Japonez de 2ª	44$000	45$000
Sanga	Nominal	
Assucar:		
Por sacco de 60 quilos:		
Branco crystal	51$000	51$500
C. amarello	48$000	50$000
Mascavinho	Não ha	
Mascavo	44$000	45$000
Por kilo:		
Refinado 1ª (extra)	—	1$000
Refinado 1ª	—	$900
Refinado 3ª	—	$800
Bacalháu:		
Por caixa com 58 kilos:		
Diversas marcas	190$000	210$000
Cascudo	125$000	130$000
Banha:		
Por kilo:		
De Porto Alegre, latas com 20 kilos	2$000	2$240
De Porto Alegre, latas com 2 kilos	2$000	2$240
De Porto Alegre, latas com 1 kilo	2$000	2$240
De Laguna, latas com 20 kilos	2$020	2$050
De Itajahy, latas com 20 kilos	2$080	2$320
De Itajahy, latas com 10 kilos	2$080	2$320
D Itajahy, latas com 2 kilos	2$080	2$320
Batatas:		
Por kilo:		
Nacional — Mineira e Paulista	$400	$700
Nacional — Rio Grande	$400	$700
Caixa:		
Estrangeira	32$000	34$000
Cebolas:		
Por kilo:		
Nacionaes	$900	1$000
Café:		
Por kilo:		
Torrado de 1ª	3$200	3$600
Torrado de 2ª	2$800	3$000
Por 10 kilos:		
Em grao — typo 7	13$500	13$700
Farinha de mandioca:		
Por 50 kilos:		
Porto Alegre — fina	15$000	15$500
Porto Alegre entrefina	12$500	13$000
Porto Alegre — grossa	11$000	11$500
Farello de trigo:		
Por sacco com 35 kilos:		
Dos Moinhos Nacionaes	6$000	6$500
Por sacco com 40 kilos		
Remoido dos Moinhos Nacionaes	9$000	9$500
Por sacco com 35 kilos:		
Farellinho dos Moinhos Nacionaes	6$500	7$000
Farinha de trigo:		
Por sacco com 44 kilos:		
De 1ª qualidade	—	38$000
De 2ª qualidade	—	32$000
De 3ª qualidade	—	31$000
Semolim	—	38$000
Feijão:		
Por 60 kilos:		
Preto com	Nominal	
Preto novo — especial	21$000	30 00
Mar[illegible]	27$000	30$00
Branco nacional	28$000	35$00
[illegible]	Nominal	
Fradinho	Nominal	
Mulatinho	20$000	26$00
Phosphoros:		
Por lata:		
Nacionaes:		
Diversas marcas	—	197$000
Fumo		
Por 15 kilos:		
Em corda, de Minas:		
Especial	55$000	80$000
Bom	30$000	55$000
Baixo	12$000	20$000
Rio Grande:		
Amarello 1ª	35$000	40$000
Amarello 2ª	32$000	36$000
Commum 1ª	16$000	20$000
Commum 2ª	13$000	16$000
De Santa Catharina:		
Especial (de 1ª)	16$000	20$000
Superior (de 2ª)	12$000	16$000
Da Bahia:		
Especial	60$000	80$000
Superior	40$000	55$000
Bom	30$000	60$000
Herva Matte:		
Por kilo:		
Do Paraná e Santa Catharina	$600	$700
Lombo:		
Por kilo:		
De Minas e Paraná	1$800	2$000
Manteiga:		
Por kilo:		
De Minas e Estado do Rio	6$200	7$000
Milho:		
Por 60 kilos:		
Amarello	16$500	17$000
Vermelho	18$000	18$500
Mesclado	15$000	15$500
Oleos:		
Por kilo bruto:		
De linhaça — Em barril	—	2$800
Por litro:		
De caroço de algodão nacional	—	1$900
Polvilho:		
Por kilo:		
De Minas, Rio e São Paulo	$400	$450
De Porto Alegre	$400	$450
De Santa Catharina	$400	$450
Kerozene:		
Por litro (caixa):		
Americano — Diversas marcas	—	35$000
Queijos:		
Por kilo:		
De Palmyra — typo "Rheno"	10$000	12$000
Typo prata — nacional	5$500	6$500

Sal:
Por sacco de 60 quilos
Do Norte:

Grosso	—	9$700
Moido	—	9$900
Do Cabo Frio:		
Grosso	—	6$500
Moido	—	7$500
Tapioca:		
Por kilo:		
Diversas procedencias	1$450	1$550
Toucinho:		
Por kilo:		
Commum	1$700	1$900
De fumeiro	2$300	2$400
Vinagre:		
Por 36 litros:		
Nacional	30$000	40$000
Por caixa:		
Estrangeiro	48$000	58$000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande	—	120$000
Por pipa:		
Estrangeiro:		
Virgem	—	1:900$000
Verde	—	1:900$000
Collares	—	1:900$000
Xarque:		
Por kilo:		
Do Rio Grande:		
Patos e mantas	1$600	1$700
Mantas	1$850	1$950
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo	1$400	1$700

O *syndico*, *Bento Dias Pereira*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A MODIFICAÇÃO DO SYSTEMA DE MANOBRA DA ILLUMINAÇÃO NA BIBLIOTHECA E ARCHIVO DESTA SECRETARIA DE ESTADO

Aos doze dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, ás quinze horas, numa dependencia do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores, presentes o senhor Gastão Paranhos do Rio Branco, conselheiro de embaixada e chefe do serviço do Material, como presidente e eu Christino do Valle Junior, consul de segunda classe, como secretario, teve inicio o acto da concurrencia, procedendo-se á leitura do edital respectivo.

Apresentaram propostas as seguintes firmas:

Virio Luppi.
Companhia Brasileira de Electricidade.
Siemens-Shuckert S. A.

As propostas apresentadas foram por mim lidas e rubricadas pelo senhor presidente e demais concurrentes. A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Shuckert S. A. apresentou a proposta pelo preço de quatorze contos e trezentos mil réis (rs. 14:300$000) e mais quinhentos mil réis (Rs. 500$000) por cinco chaves sobresalentes. A Firma Virio Luppi apresentou a proposta de seis contos quatrocentos e noventa e cinco mil réis (Rs. 6:495$000). Organizou-se um quadro comparativo dos preços propostos, mencionando-se em columna especial o preço minimo. Em seguida foi encerrado o acto da concurrencia e, para constar, eu Christino do Valle Junior, consul de 2ª classe, lavrei a presente acta que assigno com o Sr. Gastão Paranhos do Rio Branco, presidente, e concurrentes presentes. — *Gastão Paranhos do Rio Branco*. — *Christino do Valle Junior*. — *Virio Luppi*. — P. p. da Comp. B. de E. S.-Shuckert S. A., *Juventino Coelho*.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS DA CONCORRENCIA N. 3, DE 1933

Discriminação	Companhia Electricidade Siemens & Schuckert S. A.	Virio Luppi	Preço minimo	Observações
Modificação do systema de manobra da illuminação da Bibliotheca e Archivo desta Secretaria de Estado para o que se torna necessario o emprego do seguinte material: 130 chaves especiaes de vae e vem manobradas a pé por pressão do mesmo botão, de solida construcção, com capacidade para seis ampères, cada uma collocada em caixa de chapa de ferro com fixação por meio de parafusos e pintadas com a mesma côr dos demais apparelhos existentes neste ministerio, montagem das chaves e respectivas peças especiaes de fixação, peças de tubo flexivel com «boxes», com fio de prolongamento dos circuitos até ás novas chaves e 260 peças especiaes de tubo para a fixação das chapas moveis existentes e mais o fornecimento de cinco chaves de sobresalente para a reserva.	14:300$000 e mais 500$000	6:495$000	6:495$000	Approvo. Escolho a proposta de Virio Luppi, encarregando o consul Christino do Valle Junior de fiscalisar o serviço em nome do ministro, responsabilisando o concorrente, si necessario. Rio, 19 — 11 — 1934. — *José Carlos de Macedo Soares*.

Zacarias de Góes, chefe geral do Departamento Administrativo. *Gastão Paranhos do Rio Branco*, chefe do Serviço do Material. *Christino do Valle Junior*, consul de 2ª classe.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames de motoristas realizados a 19 do corrente (2ª turma):

Approvados — Eduardo Cahué Elopis, Amynthas Serôa da Motta, Manoel Coelho, Walter Wiesmann, Cid Rosa Lemos, Vital André, Jorge Sallibi e Luciano Pinto Coelho.

Reprovados — 2.

Resultado dos exames de motoristas realizados a 20 do corrente (1ª turma):

Approvados — João da Silva Balthazar, Adalberto de Almeida Nogueira, Sylvestre Fernandes, Antonio Victor Varella, Carlos Travassos de Lima e José Alves.

Reprovados — 5.

Inspectoria do Trafego, em 20 de novembro de 1934. — O inspector, *Dr. Edgard Pinto Estrella.*

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EDITAL

De conformidade com o que preceitua o § 2º do art. 365 do Regulamento da Inspectoria do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações que lhe são attribuidas, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo descriminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no art. 221 do mesmo regulamento.

Infractores:

Thiodoro C. de Carvalho, moto n. 461, art. 144, em 6-11-934.

Alvaro Marinho, auto-carga n. 3.343, art. 248-L, em 6-11-34.

Antonio da Silva, idem n. 3.693, idem n. 3.693, art. 98, em 6-11-934.

Manoel dos Santos, idem n. 3.898, artigos 81 e 82, em 6-11-34.

Honorio Fernandes do Carmo, idem n. 6.992, art. 84, em 6-11-934.

Joaquim Pereira de Mendonça, idem n. 1.372, art. 248-L, em 6-11-934.

Valerio Affonso Gonzalez, idem numero 7.571, art. 143, em 6-11-934.

João Borges Filho, auto passeio n. 7, art. 248-L, em 1-11-934.

Renato Meira Lima, idem n. 30, artigo 143, em 5-11-934.

José Garcia Pacheco, idem n. 272, artigo 248-L, em 6-11-934.

João Teixeira G. Junior, idem n. 697, art. 102, em 5-11-934.

Acidalio V. da Costa, idem n. 712, artigo 252, em 6-11-934.

Fernando Delcroix, idem n. 722, artigo 79, em 6-11-934.

Arlindo Alves Teixeira, idem n. 1.033, arts. 79 e 81, em 1-11-934.

Octavio da Nobrega, idem n. 1.437, art. 102, em 6-11-934.

Chundler & Adler, idem n. 2.026, artigo 102, em 5-11-934.

Manoel José de Oliveira, idem numero 2.145, art. 248-L, em 5-11-934.

Domingos Pereira, idem n. 24902, artigo 248-E, em 1-11-934.

Lelia Gonzaga P. de Castro, idem numero 3.575, art. 102, em 5-11-934.

Luiz Felippe de S. Sampaio, idem numero 3.688, art. 100, em 6-11-934.

Armando M. Vieira, idem n. 4.078, art. 102, em 5-11-934.

Paulo Esteves de Barredo, idem numero 4.643, art. 102, em 5-11-934.

Rubem Dreux de Toledo, idem numero 5.103, art. 248-E, em 1-11-934.

Manoel Fernandes Dias, idem n. 5.213, art. 102, em 6-11-934.

Bernardo Ferreira, idem n. 6.121, art. 248-E, em 1-11-934.

Horacio Leite C. Junior, idem n. 6.180, art. 102, em 6-11-934.

Armando M. da Luz, idem n. 6.369, art. 102, em 5-11-934.

Francisco Antonio Pereira, idem numero 6.441, art. 248-L, em 6-11-934.

Alexandre Lamini, idem n. 6.559, artigo 102, em 31-10-934.

Domingos da C. Soares, idem n. 6.880, art. 102, em 6-11-934.

Carlos Cesar Martins, idem n. 7.008, art. 102, em 5-11-934.

José Costa, idem n. 7.176, art. 102, em 5-11-934.

Carlos P. Ribeiro, idem n. 7.241, artigo 102, em 5-11-934.

Manoel Menezes Garcia, idem n. 7.446, art. 248-E, em 1-11-934.

Annibal Ferreira, idem n. 7.593, artigo 85, em 5-11-934.

Agostinho B. Polonio, idem n. 74611, art. 257, em 6-11-934.

Salvador A. Velloso, idem n. 7.616, art. 100, em 6-11-934.

Baddy Mitre, idem n. 7.843, artigo 248-L, em 6-11-934.

Pio Antonio Gomez, idem n. 8.168, art. 85, em 5-11-934.

Cecil R. L. Diniz, idem n. 8.755, artigo 82, em 6-11-934.

José de Carvalho, idem n. 9.478, artigo 102, em 5-11-934.

José Balcão, idem n. 9.661, art. 102, em 5-11-934.

Felisberto C. Camargo, idem numero 10.114, art. 143, em 6-11-934.

Raul Lima, idem n. 10.383, art. 102, em 5-11-934.

Genesio Ferreira, idem n. 10.546, artigos 102 e 248-L, em 5-11-934.

Washington Vaz de Mello, idem numero 11.419, art. 100, em 6-11-934.

Emilio Santos, idem n. 11.479, artigo 248-L, em 6-11-934.

Carlos Augusto B. Palhares, idem numero 11.629, art. 102, em 6-11-934.

Companhia Propaganda A. e Commercio, idem n. 12.027, art. 102, em 5-11-934.

Mario Zulmira, auto passeio n. 12.137, dia 5 de novembro de 1934, art. 102.

Manoel Luiz Ignacio, auto passeio, n. 12.180, dia 6 de novembro de 1934, art. 143.

Francisco de Ossei Silveira, auto passeio n. 13.020, dia 6 de novembro de 1934, art. 86.

Octacilio Neto, auto paseio n. 13.327, dia 6 de novembro de 1934, art. 248.

Christovão Vieira Alves, auto passeio n. 14.472, dia 6 de novembro de 1934, art. 248.

João Lourenço Duarte, auto passeio n. 14.476, dia 6 de novembro de 1934, art. 248.

Gabriel Antonio Cardoso, auto passeio n. 14.514, dia 6 de novembro de 1934, art. 102.

Caetano E. dos Santos, auto passeio n. 14.552, dia 6 de novembro de 1934, art. 257.

Milton Pires Barbosa, auto passeio n. 14.844, dia 5 de novembro de 1934, art. 102.

Claudionor Lopes, auto paseio numero 14.920, dia 5 de novembro de 1934, art. 102.

João de Moraes, auto passeio numero 14.946, dia 6 de novembro de 1934, art. 102.

Mario B. Pedreira, auto pasesio numero 14.998, dia 6 de novembro de 1934, art. 248.

Henrique M. Velho, auto passeio numero 15.245, dia 6 de novembro de 1934, art. 257.

Fernando Costa, auto passeio numero 15.716, dia 6 de novembro de 1934, art. 100.

João da S. Machado, auto passeio numero 15.764, dia 5 de novembro de 1934, art. 100.

Fernando Gentil, auto passeio numero 15.775, dia 30 de outubro de 1934, art. 144.

José Maria D. Lopes, auto passeio n. 15.877, dia 6 de novembro de 1934, art. 81.

Nicolau Felizola, auto passeio numero 15.973, dia 6 de novembro de 1934, art. 102.

Pasquale Merola, auto passeio nuemro 16.313, dia 6 de novembro de 1934, art. 252.

Verisimo A. Feio, auto passeio numero 16.367, dia 5 de novembro de 1934, art. 248.

Americo da Cunha, auto passeio numero 16.387, dia 6 de novembro de 1934, artt. 86.

Francisco de Paula X. Silveira, auto passeio n. 16.942, dia 6 de novembro de 1934, art. 248.

Mario José da Silva, auto passeio numero 17.092, dia 6 de novembro de 1934, art. 102.

Augusto Miguel Marques, auto passeio n. 17.197, dia 6 de novembro de 1934, art. 102.

Alice Otto, auto passeio n. 17.276, dia 6 de novembro de 1934, art. 100.

Herman Dutra, auto passeio numero 17.350, dia 5 de novembro de 1934, art. 102.

Arnaldo Estrella, auto passeio numero 17.435, dia 6 de novembro de 1934, art. 248 L.

Hugo Teixeira de Souza, auto passeio n. 17.559, dia 1 de novembro de 1934, art. 100.

Sabino Theodoro da S. Junior, auto passeio n. 17.597, dia 6 de novembro de 1934, art. 102.

Caetbel Lemos, auto passeio numero 18.479, dia 6 de novembro de 1934, art. 248 L.

Roberto G. Seabra, auto passeio numero 17.870, dia 5 de novembro de 1934, art. 102.

Anna Martins C. de Magalhães, auto passeio n. 17.880, dia 6 de novembro de 1934, art. 34.

André Bourgeois, auto passeio numero 17.895, dia 5 de novembro de 1934, art. 248 E.

Pedro Ramos Nogueira, auto passeio n. 17.957, dia 6 de novembro de 1934, art. 248 L.

José Garcia de Sousa, auto passeio numero 18.081, dia 6 de novembro de 1934, art. 34.

Carlos Guaranha, auto passeio numero 18.163, dia 6 de novembro de 1934, art. 248 E.

Sebastião Fragelli, auto passeio numero 18.259, dia 6 de novembro de 1934, art. 102.

Francisco d'Avila Paes, auto passeio n. 18.301, dia 6 de novembro de 1934, art. 102.

Francisco Miguel Moreira, auto passeio n. 18.317, dia 5 de novembro de 1934, art. 102.

Augusto A. Amaral, auto passeio numero 18.676, dia 6 de novembro de 1934, art. 248 L.

Guilherme Prechel, auto passeio numero 18.702, dia 6 de novembro de 1934, art. 102.

Joaquim Marques, auto passeio numero 18.836, dia 5 de novembro de 1934, art. 102.

Godofredo Vital, auto passeio numero 18.930, dia 6 de novembro de 1934, art. 102.

José Augusto Godinho, auto passeio n. 18.955, dia 5 de novembro de 1934, art. 102.

João Baptista N. Tinoco, auto passeio n. 19.401, dia 6 de novembro de 1934, art. 144.

Oswaldo C. da Costa, auto passeio numero 19.416, dia 5 de novembro de 1934, art. 102.

Nestor O Diniz, auto passeio numero 19.549, dia 1 de novembro de 1934, art. 79.

Alfredo Waldetaro da Silva, auto passeio n. 19.530, dia 5 de novembro de 1934, art. 79.

Oswaldo Braga da Silveira, auto passeio n. 19.944, dia 5 de novembro de 1934, art. 102.

Otton Durand F. de Mendonça, auto paseio n. 19.871, dia 5 de novembro de 1934, art. 248 L.

Matriculas indistinctas (art. 366):

Light and Power, omnibus ns. 32, 48, 58, 64, 76, 79, 85, 101, 532, 533 e 534. infracção do art. 248 L.

J. Antonio Moreira, idem ns. 551, 585. 662 e 697, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 248 L e 82, respectivamente.

João Ferreira Martins, idem ns. 594 e 668, infracção do art. 248 C.

R. Schmidt & Comp., idem ns. 539, 716 e 719, infracção do art. 81.

Empreza I. Omnibus de Luxo Ltd., idem ns. 544, 641 e 643, infracção do art. 248 C.

Martins Jordão & Comp. Ltd., idem ns. 279, 355 e 367, infracção do artigo 248 L.

José Corrêa Lopes, idem ns. 281, 540 e 704, infracção do art. 248 L.

Luiz Vieira Souto, idem ns. 637 e 713, infracção do art. 96.

Djalma P. Tavares, idem ns. 663, 665 e 705, infracção do art. 248 C.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem n. 621, infracção do art. 248 L.

Moreira Polonia & Sencadas, idem numeros 528, 593 e 743, infracção do artigo 248 L.

Octavio Valdetario Coimbra, idem numeros 354 e 362, infracção do art. 248 L.

Viação Continental Ltd., idem numeros 132 e 133, infracção dos arts. 248 L e 248 C.

Djalma P. Tavares, idem n. 148, infracção do art. 248 L.

Mario Bianchi, idem n. 416, infracção do art. 248 L.

Empreza de Omnibus de Luxo Ltd., idem n. 445, infracção do art. 248 L.

Olga Viggiani, idem n. 482, infracção do art. 248 L.

Albino Ribeiro Junior, idem n. 486, infracção do art. 248 C.

Caldeira & Silva, idem n. 575, infracção do art. 248 L.

Ribeiro Lobato & Comp. Ltd., idem n. 630, infracção do art. 248 L.

Olga Viggiani, idem n. 660, infracção do art. 248 C.

Light and Power, auto de carga numero 1.245, infracção do art. 102.

Loureiro Motta & Comp., idem numero 3.448, infracção do art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1934. — O inspector, *E. Estrella.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

COMMISSÃO DE EXAME DE DOCUMENTO E DO REFUGO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de valores em refugo, publicado na integra, na pagina 18.755, do "Diario Official", de 13 de outubro.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de correspondencia registrada, com valor declarado, cahida em refugo no 3° trimestre de 1934, publicado na integra na pagina 23.197, do *Diario Official* de 17 de novembro.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

ESCOLA DE ENFERMEIRAS ANNA NERY

De ordem da directora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com o que estabelece o artigo 7°, § 1°, das instrucções baixadas com o decreto n. 20.109, de 15 de junho de 1931, fica convidada a comparecer ás 9 horas, do dia 7 de dezembro p. f., á rua Benedicto Hyppolito n. 275, afim de se submetter ás provas de que trata o artigo 2° das supracitadas instrucções, a candidata inscripta, Srta. Carrie Hazen Reno.

Escola de Enfermeiras Anna Nery, 16 de novembro de 1934. — *Ruth Barcellos*, secretaria stenographa.

Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina

Pelo presente fica intimado o Sr. Anorelino Cruz, encontrado á rua Uranos n. 487, para depositar na Thesouraria do Ministerio da Educação e Saúde Publica, mediante guia fornecida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, a importancia de 2:000$000 (dois contos de réis), multa que lhe foi imposta por esta Inspectoria, por infracção dos artigos 2° e 5° do decreto n. 20.034, de 11 de janeiro de 1932, dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da data da publicação do presente edital, findo o qual será processado no Juizo competente, para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1934. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2° official. — Visto. O inspector, *Roberval Cordeiro de Faria*, Dr.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Edital de concurrencia publica para execução das obras de canalização do Ribeirão das Lages, publicado pela primeira vez no *Diario Official* n. 240, de 17 de setembro de 1934.

EDITAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADUCÇÃO DO RIBEIRÃO DA LAGES

Chama-se a attenção dos interessados para este edital, que foi publicado na integra nos numeros do "Diario Official" de 17, 18 e 19 de setembro corrente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é convidado o ex-delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Ulysses Pereira de Nonohay, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, apresentar nesta directoria os documentos comprobatorios das despezas realizadas pelos Drs. José de Paiva Magalhães Calvet, Antonio Ronna e Aloysio Soares, nas importancias de 2:200$, 1:400$ e 250$000, respectivamente, decorrentes das quantias pelos mesmos recebidas por conta dos adeantamentos de 46:192$200 e 46:192$200, feitos ao alludido ex-delegado fiscal do Thesouro Nacional no citado Estado, em 26 de maio de 1922 e 26 de setembro de 1921, para occorrer ás despezas de installação e outras do mencionado serviço, sob pena de revolia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de novembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados o ex-collector e os ex-escrivães da Exactoria Federal em Sant'Anna da Varzem Grande, no Estado de São Paulo, José de Lima Camargo, Ernani de Almeida Guimarães e Joaquim Rosa Junior, por si ou por seus herdeiros e successores, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 4 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 7539221, 1189016 e 6499815, alcances verificados nas processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 1 de janeiro de 1922 a 6 de abril de 1923; de 1 de janeiro a 17 de julho de 1922, e de 18 de julho de 1922 a 6 de abril de 1923, produzirem documentos, constituirem procuradores na séde deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de novembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia edital 220.087/89 (Material de Laboratorio)

A Commissão Central de Compras communica aos interessados em geral que, o edital de concurrencia supra-mencionado, foi publicado no *Diario Official* de 16 de novembro de 1934 e acha-se affixado no quadro da CCC., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Commissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital 220.087/89 (Material de Laboratorio)

A Commissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concurrencia supramencionado, publicado no *Diario Official* de 16 de novembro de 1934, pag. 23.094:

Onde se lê: no principio do edital: modelo Achaererrenol, etc.

Deve-se ler: modelo Schaerer — Renol, etc.

Onde se lê: no item 4:

1 atm. igual a uma temperatura de 120 C.

Deve-se ler: 1 atm. igual a uma temperatura de 120° C.

Pela Commissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, director.

Directoria do Imposto de Renda

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que vae ser remettida á Procuradoria da Republica, para os fins de cobrança executiva, a certidão de divida do imposto de renda, exercicio de 1932, que deixou de pagar no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o contribuinte, Lafayette de Silveira Martins Rodrigues Pereira, fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1934. — Pelo secretario, *Waldemar Pinto*.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularisar a sua situação junto a esta directoria, devendo para esse fim dirigirem-se a Secretaria.

N. 16.465-34 — Irving Sandbank, endereço desconhecido.

N. 16.443-34 — John Hall, praça Floriano n. 7, 9° andar.

N. 16.443-34 — Geo L. Mac Master, praça Floriano n. 7, 9° andar.

N. 5.816-34 — Haydéa Gomes Pinto (Espolio de A. A. Pinto), avenida Rio Branco n. 91.

N. 15.287-34 — Antonio Barboza Teixeira Junior (Espolio de Antonio Domingues de Oliveira), endereço desconhecido.

N. 15.287-34 — Antonio Barboza Teixeira Junior (Espolio de Antonio Domingues de Oliveira), endereço desconhecido.

N. 11.373134 — Salvador Falbo, 88-fundos, rua Senador Euzebio.

N. 11.282-34 — Arlindo Costa, rua Coronel Costa n. 10.

N. 15.895-34, Ernest Brandon, endereço desconhecido.

N. 16.026-34 — José de Almeida Torres, endereço desconhecido.

N. 15.528-34 — Antonio Albertino Pires, endereço desconhecido.

N. 8.124-34 — Nagib Habib, rua Senador Pompeu n. 142.

N. 12.817-34 — A. Bouças & Santos, rua do Ouvidor n. 18-1° andar.

N. 17.199-34 — Cervio Giuseppe, rua Rodrigo Silva n. 13.

N. 12.813-34 — A. Andrade, rua Carolina Machado n. 54.

N. 12.811-34 — A. Barros, rua Peixoto de Carvalho n. 26.

N. 15.951-34 — Irwing Sandbank, endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1934. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal:

Exercicio de 1934:

E 20.584, Araujo — Fabio Horta de, rua da Quitanda n. 69.

E 4.955, — Fernando de Lacerda, rua Buenos Aires n. 37.

E 20.355, Azevedo — Eugenio Gomes da Rocha, rua Senador Nabuco n. 182.

E 3.070, Azevedo — Manoel Alves d', rua São Pedro n. 145.

E 10.298, Azevedo — Manoel José de, rua Copacabana n. 856.

E 25.364, Azevedo — Pedro Condulino Ferreira de, rua Barão de Mesquita n. 510.

E 13.972, Azevedo — Samuel de, rua Furtado de Mendonça n. 24.

E 28.825, Azulay — Moysés, rua Buenos Aires n. 9.

E 36.547, Azurza — Ramon, rua 13 de Maio n. 35, sala 126, 4°

E 24.246, H. Engelhatd Irmão & Comp., rua Barão de São Francisco n. 212.

E 19.024, Insausti Ferreira & Comp., rua Gonçalves Dias n. 7.

E 23.597, Irmãos Freitas, rua Conde de Bomfim n. 815.

E 6.363, Irmãos Vianna & Comp., rua do Matteso n. 248.

E 30.536, J. Cruz & Irmãos, rua dos Coqueiros n. 104, ami. 72.

E 31.129, Moreira — J. Augusto, rua Desembargador Isidro n. 75.

E 4.424, Ramirez — J. J., rua Rapirú n. 471.

E 13.639, Mattos — H. N. de, rua S. Francisco Xavier n. 689.

E 43237, Azevedo — Octavio Alexandre de, rua B. Homem de Mello n. 40.

E 41.217, Azevedo — Oscar Alberto Lins de, praia de Botafogo n. 390.
E 28.823, Azuley—Yorntob, rua Buenos Aires n. 91.
E 41.574, Corrêa — M. Jacintho, rua da Alfandega n. 197.

E 32.058, Gonçalves — Daniel, rua General Camara n. 249.

E 36.453, Gonçalves — Diogo, rua Aguiar n. 24.
E 26.812, Gonçalves — Eduardo Cardoso, rua Guapury n. 78.

E 37.033, Gonçalves — Enéas de Mello, rua Coronel Rangel n. 217.
E 40.750, Gonçalves — Euribiades Barbosa, rua Constante Ramos n. 67.

E 23.687, Gonçalves — João Octaviano, rua Conde de Baependy n. 133.
E 6.796, Gonçalves — João Stoll, rua Canning n. 37.
E 44.618, Gouçalves — Lourival Vieira, rua de São Clemente n. 131.
E 2.358, Gonçalves — Nestor, rua Pedro I n. 37.

E 20.818, Gonçalves — Raul Augusto Dias, rua de São Pedro n. 103.
E 23.223 — Gonçalves — Raymundo, rua da Quitanda n. 192, sobrado.
E 22.488, Gonçalves — Salvador, ladeira de Santa Thereza n. 6.
9 26.442, Gonzalez — Alberto Fernandes. rua Paula Mattos n. 154.
E 19.294, Gonzalez — Antonio Carica Y, avenida Thomé de Souza n. 103.

E 19.295, Gonzalez — Casemiro Marcos, avenida Thomé de Souza n. 103.
E 36.767, Gonzalez — João Leiras, rua São Luiz Gonzaga n. 294.
E 32.805, Gordilho — Maria Luiza Moniz, rua Pires de Almeida n. 14, apartamento 24.
E 38.809, Gonzalez — Salustiano Fernandes, rua General Camara n. 247.
E 18.846, Gordon — Allan, avenida Marechal Floriano n. 168.
E 15.496, Goulart — Adhemar Vieira, rua São Francisco Xavier n. 681.
E 32.182, Goulart — Agostinho Pereira, avenida Mem de Sá n. 207.
E 35.902, Goulart — Benedicto Ferreira, rua Conselheiro Olegario n. 8.
E 15.497, Goulart — Fernando Vieira, rua São Francisco Xavier n. 681.
E 20.329, Goulart — Nilo, rua do Rosario n. 116 — "Sagres".

E 32.002, Monteiro — M. M., rua Visconde de Itauna n. 465.
E 9.203, Silva — M. Marques da, rua Theophilo Ottoni n. 165.

Supplemento:

E 11.916, Carvalho — J. de Souza, rua do Ouvidor n. 112.
E 11.960, Goulart — Alberto de Campos (Dr.), rua da Quitanda n. 27.
E 8.906, Gosdley — John Reginald, rua Barão da Torre n. 655.

E 1.480, Humberto Raffaelli & Comp., avenida Gomes Freire n. 29.
E 9.975, J. A. Gonçalves & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 23.

E 5.550, J. F. Brito & Comp., rua das Marrecas n. 34.
E 10.645, J. Garcia & Alves, avenida Marechal Floriano n. 226.
E 28.004, J. Leite & Comp., rua de São José n. 70.
E 35.633, J. Soares da Costa & Companhia, becco dos Ferreiros ns. 31/5.

E 1.810, José Antonio de Oliveira & Comp., rua Bento Ribeiro n. 13, apartamento 67.
E 1.326, L. Giorgi & Comp., rua dos Ourives n. 97, sobrado.
E 34.813, M. Souza Cavadinha & Companhia, praça Portugal n. 15.
E 45.454, Waldo Carvalho & Comp. Ltda., rua Gonçalves Dias n. 13.

Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante, delle tomar conhecimento nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 10 do corrente, e reclamarem, a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. director.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official* e, dentro de vinte dias, contados da data fixada na notificação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, mediante prévio deposito ou assignatura de termo de responsabilidade da importancia em litigio, nos termos do art. 159 do decreto numero 24.036, de 25 de março de 1934.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1934. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza.*

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercicio de 1934:

E 38.446, Heide — Ernest, rua dos Ourives n. 56.
E 30.812, Hein — Paul, rua da Alfandega n. 5.
E 8.670, Heine — Walter, rua Municipal n. 8.
E 8.136, Heinemann — Lucas (Dr.), Avenida Rio Branco n. 29, 1° andar.
E 20.855, Henk — Paul, rua Ministro Viveiros de Castro n. 116.
E 23.600, Henriques — Carlos Ferreira, rua Maranguape n. 9.
E 23.493, Henriques — Elisio Ferreira, rua Maranguape n. 9.
E 26.580, Hontz — Charles Arnold, Avenida Rio Branco n. 257.
E 21.233, Henzo — Frederico, rua Lins de Vasconcellos n. 51.
E 14.339, Hermings — Ernest Stanley, rua Epitacio Pessôa n. 54 A, 1° andar.
E 39.337, Helmold — Estephania, rua Xavier da Silveira n. 80.
E 14.387, Henriques — Joaquim, rua Riachuelo n. 382, 2° andar.
E 5.403, Henriques — Theodoro John, rua Buenos Aires n. 65, Petropolis e estação Marão de Mauá.
E 41.989, Henschel — Mauricio, rua Senador Vergueiro n. 72.
E 38.605, Longuinière — Henry Morin de la, rua Copacabana n. 78.
E 35.096, Harrison — Fred, rua da Quitanda n. 106.
E 41.943, Harrisen — Richard Bell. rua Fontes Castello n. 16.
E 38.760, Hart — Harry, rua São Pedro n. 67.
E 11.898, Harter — Frederico, rua B. Petropolis n. 116.
E 16.293, Hartley — Gerald Edmund, rua Copacabana n. 1.053.
E 20.012, Hartmann — Heinz, rua Th. Ottoni n. 86-sobrado.
E 8.724, Hartwig — Alipia, rua B. de Petropolis n. 113.

E 21.636, Hasenclever — Alexandre, travessa Santa Rita n. 24.
E 21.597, Haslinger — Franz, rua dos Curives n. 103-sobrado.
E 33.073, Hasse — Alberto de Vasconcellos, rua Gustavo Sampaio n. 230-A.
E 25.952, Hasselmann — Frederico de Barros Falcão, rua Julio Castilhos n. 74.
E 23.419, Hassen — Alexandre, rua Gonçalves Dias n. 68.
E 32.284, Hastreiter — Budelf, rua do Riachuelo ns. 81|87.
E 33.742, Haupt — Antonio, rua da Alfandega ns. 139|141.
E 39.850, Henze — Max, rua Dom Gerardo n. 42.
E 38.950, Hensen — Theodor, rua Nery Pinheiro n. 70.
E 23.667, Herlyck — John Charles, avenida Marechal Floriano n. 168.
E 30.814, Hermann — Herbert, rua da Alfandega n. 5.
E 40.108, Hermanny Filho — Roberto, rua Gonçalves Dias n. 50.
E 6.293, Hermes — Djalma da Fonseca, rua do Rosario n. 145.

E 42.242, Herold — Fred A., rua da Candelaria n. 19-4° andar.
E 4.999, Herrera — Ernesto Segura, rua Euclydes da Cuknha n. 48.
E 26.646, Hermsdarff — Herminia, rua Conselheiro Autran n. 22.
E 15.892, Hernandez — José, rua Santo Amaro n. 286.
E 3.788, Hesse — João Guilherme, rua Senador Pompeu n. 302-2° andar.
E 15.750, Hetzel — Albert George, rua Octavio Carneiro n. 86-Nictheroy.
E 15.786, Hewetson — Lionel Frank, rua da Alfandega ns. 29|35.
E 43.972, Heymann — Paulo, rua Figueira de Mello n. 363-cas n. 5.
E 34.080, Higgin — Cyril L., rua Tiradentes n. 521-Nictheroy.
E 25.327, Higgins — Roland, rua Conselheiro Lafayette n. 114.
E 7.492, Hill — Cordon L., rua Barata Ribeiro n. 550.
E 42.066, Hill — William Charles Manning, Caixa Postal n. 1.064.
E 19.004, Hillefeld — Walther, rua General Pereira da Silva n. 25-Nictheroy.

E 22.585, Hillebrecht — Friederico, praia do Flamengo n. 132.
E 38.908, Hilpert — Mauricio, rua da Alfandega n. 81-A — 3° andar.
E 36.418, Hime — Eugenio, rua Uruguayana n. 311-casa n. 44.
E 22.628, Hogarth — William, Caixa Postal n. 1.032.
E 20.266, Hohefeldt Junior — Carlos, rua Almirante Cokrane n. 220- casa n. 12.
E 21.401, Hollanda — Francisco Camillo de, rua Almirante Tamandaré numero 26.
E 43.824, Hollanda — Jayme Buarque de, rua Maria Angelica n. 39.
E 35.083, Hollick — Maurice Wilfrid, rua da Quitanda ns. 106|110.
E 31.048, Holmes — George Henry, rua Theophilo Ottoni n. 48.
E 9.613, Homsy — Michel, rua Gustavo Sampaio n. 126.
E 23.807, Hopkins — Frederick James, rua Dr. Sattamini n. 83-Tijuca.
E 36.147, HoHrta — Camillo Dantas (Dr.), rua Prof. Alfredo Gomes n. 32.
E 18.183, Horta — Eurico de Miranda, rua Candido Mendes n. 21.

E 27.363, Horta — Hylde Sá de Miranda, rua Fabio da Cruz n. 99-Meyer.
E 12.833, Horta — Mario da Cunha, rua 1º de Março n. 66.
E 5.712, Harwill — Fred Lionel Percy, rua Senador Euzebio n. 284.
E 26.321, Howard — George Arthur, avenida Rio Branco n. 37.
E 36.060, Howard — Guilherme Mello, rua Gustavo Riedel n. 68.
E 1.707, Howey — Robson, praia do Russell n. 32-casa 3.
E 30.716, Newoth — Thomas Edward, rua da Candelaria n. 67.
E 22.813, Hughes — Donald Bruce, rua Barata Ribeiro n. 547.
E 10.497, Hurmel — Carl Adolf, rua da Quitanda n. 86.
E 35.888, Hupfeld — Hermann, rua da
E 35.104, Hut — Walter, rua da Gam-Alfandega n. 116.
bôa n. 1.
E 27.736, Hutier — Louis, rua Frederico Eyer n. 9.
E 35.845, Hylander — Grant, rua 5 de Julho n. 73.
E 15.958, Hausding — Eduardo F. O., rua da Quitanda n. 84-Companhia Sul Americe.
E 18.863, Hearn — Gilbert Walter, rua Marechal Floriano n. 168.
E 28.000, Heddenhausen — Hans, rua Copacabana n. 912.
E 13.199, Hehl — Lothario, rua Copacabana n. 619.
E 4.361, Hindelf — Werner, rua Canning n. 12.
E 39.682, Hinrichsen — Robert F. (Dr.), avenida Almirante Barroso n. 11-2º andar.
E 31.230, Hix — Karl, rua Theophilo Ottoni n. 113-2º andar.
E 27.663, Hobson — Desmond Senford Fairlio, Caixa Postal n. 160
E 15.790, Hocken — Norman Alfred, rua Ayres Saldanha n. 140.
E 38.324, Hodge — James, avenida Atlantica n. 568.
E 30.816, Hoelck — Ernesto, rua da Alfandega n. 5.
E 31.851, Hofemann — Emil, rua Annibal de Mendonça n. 41.
E 8.153, Hoffmann — Fred., rua Conde de Bomfim n. 96.
E 6.953, Hoffmann Filho — Guilherme, rua Goyaz n. 294-Piedade
E 26.320, Howara — Hubert Leslie, avenida Rio Branco n. 37.

Supplemento:

E 28.757, Heckmann — Gustav, rua Benedictinos n. 47-2º andar.
E 28.747, Hilpirt — John Jacob, praça Mauá n. 7-Edificio "A Noite".
E 31.366, Euhner — Kurt, rua Barroso n. 43.

Em mão:

E 35.978, Ramos — Paulo Martins de Souza (Dr.), rua Jardim Botanico numero 198.

Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expedida-se notificação por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 11 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. director.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diario Official", e, dentro de vinte dias depois da publicação e contados da data fixada na notificação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, mediante prévio deposito ou assignatura de termo de responsabilidade da importancia em litigio, nos termos do artigo 159, do decreto numero 24.036, de 25 de março de 1934.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1934. — O secretario, *Waldemar Pinto*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional de Industria e Commercio.

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director, de 6 do corrente, se archivou nesta repartição, sob n. 11.511, o seguinte documento, referente a Lojas General Electric S. A", a saber: acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 24 de agosto proximo passado, que approvou a eleição do director-presidente. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1933. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. (Estavam colladas duas estampilhas federaes de 5$000 e um sello de Educação e Saude de $200). Visto. — *Gustavo Adolpho Bolly*, director da Secção de Commercio.

(C 4.317—20-11-934—17$300.)

Instituto Nacional de Previdencia

EDITAL DE CONCURRENCIA

Por ordem do Sr. presidente, communico aos interessados que o Instituto Nacional de Previdencia faz publico que, no dia 17 de dezembro, a. c., ás 14 horas, em sua séde, á Avenida Rio Branco n. 39, receberá propostas para construcção das fundações e estructura de concreto armado do predio que vae ser edificado para sua séde propria, á rua Pedro Lessa (esplanada do Castello).

1 — E' objecto da presente concurrencia, pelo qual será escolhida a proposta mais vantajosa, a construcção das fundações e da estructura de concreto armado do predio onde vae ser installado o Instituto, nos lotes VI, VII e VIII, da quadra C, com frente para as ruas Pedro Lessa, Graça Aranha e Mexico.

2 — Em enveloppe fechado, até o dia 29 (vinte e nove) do corrente, os concurrentes deverão fornecer provas de idoneidade technica, por onde se verifique que têm capacidade para a empreitada a realizar-se, assim como referencias sobre sua situação financeira.

3 — Os concurrentes que forem convidados, em edital affixado na portaria do Instituto, no dia 1 de dezembro a. c., a apresentar suas propostas, devem comparecer, para tal fim, á séde do Instituto, á Avenida Rio Branco n. 39, no dia 17 (dezesete) de dezembro c. a., ás 14 (quatorze) horas. Na presença dos concurrentes serão abertas as propostas, que serão rubricadas por todos os proponentes presentes, do que será lavrada uma acta.

4 — Cada candidato, ao entregar a proposta, exhibirá recibo do deposito de 20:000$000 (vinte contos de réis), realizado no Instituto Nacional de Previdencia, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal; essa importancia reverterá a favor do Instituto, no caso de recusar-se o concurrente escolhido a assignar o contracto no prazo fixado pelo Instituto.

5 — As propostas, que não deverão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, serão devidamente selladas, datadas e assignadas, pelo concurrente ou bastante procurador, consignarão por extenso e em algarismos a importancia pela qual será executada a obra e a declaração de absoluta obediencia ás condições estipuladas neste edital.

As firmas proponentes deverão apresentar as suas propostas, já tendo descontado o valor de 22.000 saccos de cimento com que o Instituto entrará para a execução das obras em concurrencia. Este material será entregue, parcelladamente, pelo Instituto, nos armazens da Companhia Nacional de Cimento Portland, nesta Capital, e a proporção que o andamento das obras exigir.

As propostas que se apresentarem fóra das bases aqui estipuladas não serão tomadas em consideração.

6 — O Instituto reserva-se a faculdade de escolher a proposta que julgar mais vantajosa, rejeitar qualquer dellas ou annullar a concurrencia, sem que isso dê direito a quaesquer indemnizações, seja a que titulo fôr, a favor dos proponentes.

7 — Dentro de 10 dias da abertura das propostas deverá o Instituto ter julgado a concurrencia, chamando o proponente escolhido para, dentro de tres dias, assignar o contracto, devolvendo aos demais as cauções e documentos, resalvado, porém, o estatuido na condição anterior.

8 — No caso de coincidencia de preço de duas ou mais propostas, julgadas igualmente vantajosas, dar-se-á preferencia ao candidato que maior reducção ou vantagens offerecer.

9 — Para inicio da obra, o prazo será de 10 (dez) dias, contados da assignatura do contracto, pena de rescisão si convier ao Instituto, e perda das cauções de que tratam os ns. 4 e 14 e o prazo de 5 mezes, no maximo, o da sua terminação, a contar da data do inicio, resalvando, num e noutro caso, o motivo de força maior, a juizo do Instituto.

Será estipulada a multa de 1:000$000 (um conto de réis) por dia que exceder do prazo fixado no presente edital, para terminação das obras. A importancia da multa será deduzida da caução a que se refere a clausula 15ª que, nestes e nos demais casos, deverá ser completada dentro de 3 (tres) dias, sob pena de rescisão, si convier ao Instituto.

10 — A firma contractante se obriga a executar todas as obras mencionadas com a maxima perfeição e com materiaes de primeira qualidade, observando-se em tudo os preceitos de bôa technica, afim de dar ás obras absoluta segurança e perfeição de acabamento. Correrão por conta exclusiva da firma contractante todas as despezas inherentes ás obras contractadas, com materiaes, mão de obra, impostos, multas legaes e tudo mais que determinar despendio.

11 — O proponente terá plena liberdade na direcção dos trabalhos, desde que sejam observadas as seguintes condições:

a) todos os operarios deverão ser syndicalizados;

b) deverá ser mantida a proporção minima de 2/3 de operarios nacionaes;

c) o contractante fica obrigado ao pagamento do seguro dos operarios contra accidentes no trabalho e será responsavel por todo e qualquer damno a terceiros, occasionado por facto decorrente da construcção contractada.

d) o Instituto reserva-se o direito de exercer a fiscalização do cumprimento das obrigações contractuaes como melhor lhe aprouver, designando para isso, um ou mais engenheiros e os funccionarios que julgar necessarios.

A fiscalização terá um representante na obra, o qual acompanhará os trabalhos em seus detalhes. Igualmente, fica o contractante obrigado a ter, permanentemente, nas obras, pessoa autorizada a receber as reclamações ou avisos da fiscalização e a providenciar para a immediata solução dos casos que se apresentarem;

c) todo o material recusado pela fiscalização será immediamente retirado da obra;

f) as observações e decisões da fiscalização, que, sempre que possivel, serão dadas por escripto e entregues mediante recibo, deverão ser acatadas pelo contractante;

g) será retirado da obra qualquer empregado ou operario que não corresponda á confiança da fiscalização.

12 — Fica convencionado que o contractante se sujeitará ás multas de 3:000$000 (tres contos de réis), e ao dobro da multa anterior, em cada reincidencia, pela infracção de qualquer clausula contractual e, mais, nos casos de paralyzação do trabalho por mais de 8 (oito) dias, negligencia e impericia que importe em prejuizo de ordem material ou moral ao Instituto. Ficam excluidas as paralyzações decorrentse de greves generalizadas e de chuvas que prejudiquem os serviços externos; sendo em taes hypotheses a requerimento do contractante, immediato á paralyzação, dilatado o prazo da construcção por tantos dias quantos forem os da duração do impedimento, salvo si as greves forem motivadas por culpa da firma contractante.

13 — Havendo reincidencia na infracção de qualquer das clausulas contractuaes bem como si a paralyzação do serviço prevista na clausula 12 exceder a 15 (quinze) dias, o Instituto terá a faculdade de rescindir o contracto, si lhe convier, sem que a firma contractante tenha direito a quaesquer indemnizações, além dos pagamentos já autorizados pelo Instituto, até o momento da falta ou infracção que tenha dado motivo a rescisão, revertendo ao Instituto, tambem a titulo de multa, todos os demais creditos da contractante.

14 — Para garantia do fiel cumprimento do contracto, antes da assignatura deste, o concurrente preferido elevará para 60:000$000 (sessenta contos de réis) a caução a que se refere a clausula 4ª.

15 — A rescisão do contracto, por culpa da firma contractante, importará na perda das importancias caucionadas, sem dependencia de interpellação.

16 — Si no decorrer da execução das obras e antes da respectiva entrega e acceitação por parte do Instituto, vierem ellas a soffrer algum damno, mesmo por caso fortuito, que a altere, modifique ou destrúa no todo ou em parte, correrão taes perdas por conta da firma contractante, que se obriga a fazer á sua custa a restauração necessaria no prazo que lhe fôr determinado pelo Instituto. Caso a firma contractante se recuse a fazer essa restauração ou não a execute no prazo determinado, poderá o Instituto mandar fazel-a por outrem, sendo a respectiva despeza por conta do contractante e poderá ser descontada a caução

17 — No caso de não acceitação por parte do Instituto de quaesquer obras ou serviços que estejam em desaccordo com os projectos, detalhes ou especificações por elle approvados ou que não satisfaçam as necessarias condições de segurança e estabilidade exigidas, a firma contractante, depois de receber a devida notificação escripta, a que deverá appor o "sciente", promoverá, á sua custa, e dentro de vinte e quatro (24) horas, a demolição ou concerto da parte impugnada. Caso a firma contractante não o faça, poderá o Instituto mandar executar por outrem a demolição ou o concerto da parte impugnada, sendo a respectiva despeza por conta do contractante e poderá ser descontada da caução.

18 — A fallencia do contractante acarretará a rescisão da empreitada, ficando o Instituto autorizado, como nos demais casos de rescisão, a entrar desde logo na posse de seus immoveis e continuar as obras, por si ou mediante nova empreitada.

19 — O preço da obra executada será pago pelo Instituto, quando terminadas as phases de construcção, abaixo, na forma e proporções seguintes:

1)— 5 % quando terminadas as fundações;
2)— 15 % quando concluida a sobre-loja e o 1° tecto;
3)— 12 % quando concluido o 2° tecto;
4)— 10 % quando concluido o 3° tecto;
5)— 10 % quando concluido o 4° tecto;
6)— 10 % quando concluido o 5° tecto;
7)— 10 % quando concluido o 6° tecto;
8)— 18 % quando terminados todos os trabalhos, forem acceitas as obras e recebida a estructura pelo Instituto;
9)— 10 % 90 dias após a acceitação e comprovada a perfeita execução dos trabalhos.

20 — No contracto a ser lavrado, poderão ser incluidas outras clausulas, comtanto que não prejudiquem as clausulas aqui expressas, ou que sirvam para tornar mais claras ou explicitas as condições do contracto.

21 — A execução dos trabalhos deverá obedecer ao projecto que ficará fazendo parte integrante do contracto bem como ás especificações abaixo, e a esse edital,

22 — A firma contractante não poderá fazer qualquer alteração nas obras sem prévio e expresso consentimento escripto do Instituto, sob pena de ter que refazer a obra nas condições contractuaes e de lhe serem impostas as multas estipuladas na clausula 12. Os detalhes e calculos das fundações e das peças de concreto armado, serão previamente approvados pelo Instituto.

Secção Technica de Construcções, em 19 de novembro de 1934. — *João Ortiz.*

Nota — O projecto completo da edificação, constante de plantas, cortes, elevações, detalhes, calculos e especificações, acha-se a disposição dos interessados no Instituto Nacional de Previdencia, sendo que as especificações são publicadas no *Diario Official.*

Especificações technicas para a construcção da estructura de concreto do edificio do Instituto Nacional de Previdencia

Toda a estructura do predio será de concreto armado systema monolitho, comprehendendo além das fundações, as columnas ou montantes, percintas, vigas, lages dos pavimentos, terraços, escadas, vergas, reservatorios dagua, etc.

As columnas e percintas deverão supportar todas as sobrecargas, servindo as alvenarias apenas para fechar os paineis entre as mesmas.

Quanto ás cargas, taxas de trabalho, calculos e execução das obras será observado o disposto ao actual regulamento da Prefeitura do Districto Federal.

Independente da responsabilidade pela perfeição da estructura o constructor se compromette ao seguinte:

a) uso exclusivo de moldes de pinho do Paraná;

b) apiloamento do concreto em camadas successivas.

c) emprego de agua correspondente a 10 % de volume do concreto em seu fabrico, sendo, entretanto, abundantemente regadas as lages durante os 4 dias que se succederem ao lançamento do concreto nas fôrmas;

d) não executar qualquer trabalho nem permittir a passagem sobre qualquer obra antes de 48 horas decorridas após o seu acabamento;

e) durante a execução das lages serão collocados tampões de madeira em todos os furos necessarios as canalizações, as quaes deverão ser previamente delineadas;

f) as fôrmas e taipaes deverão ser feitas de maneira a poderem ser desmontadas sem choque, pancadas ou vibrações e de fórma que impeça a fuga da argamassa ou desprendimento rapido da agua;

g) os moldes deverão ser abundantemente molhados antes de se proceder ao serviço de enchimento;

h) a armadura metallica será executada rigorosamente de accôrdo com o calculo e desenhos cotados apresentados, observando-se todas as prescripções technicas, taes como: diametro dos vergalhões, numero e afastamento dos mesmos; a distancia dos ferros ao paramento do concreto, nunca inferior a 0,02; a fórma dos vergalhões; as curvaturas dos extremos; a collocação absolutamente exacta dos ferros negativos e a sua protecção; a sobreposição e amarração ds vergalhões quando de sua união ou emenda, etc.;

i) o concreto deverá ser despejado nos moldes ou estendido sobre o taipal na formação das lages, vigas ou pilastras, em camadas perfeitamente calculadas com pilões de fórma a haver a maior compacidade possivel e evitar os vasios no interior da massa, em redor das armaduras ok junto aos moldes;

j) as vigas, vergas, pilastras e lages deverão ser cheias — si possivel — em uma só operação unica e seguida. Quando o trabalho tiver de ser interrompido, devel-o-á ser sobre logares que tiveram menor influencia sobre a resistencia da peça em trabalho (momentos nullos);

k) não será permittida a retirada das escoras, de moldagens ou aberturas antes de 28 dias de sua conclusão ou enchimento;

l — Todo o aço empregado deverá ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar defeito algum. Deverá ser usado o aço doce com rosistencia a ruptura superior a 3.700 kgr. p. cm2 e quando dobrado sobre si mesmo em angulo de 180° com raio egual ao vergalhão, não apresentar fendas nem esgarçamento á frio;

m) só poderá ser usada agua que provenha da canalização da cidade;

n) o cimento a empregar será Mauá ou Perús;

o) a pedra britada deverá ser absolutamente limpa e seus tamanhos serão os seguintes:

1 — a de n. 0 e 1 para as lages e caixas dagua;

2 — a de n. 1 e 2 para vergas, pilastras, vigas, etc.;

3 — a de n. 3 para camada impermeabilizadora do pavimento terreo.

p) as dosagens das argamassas serão as seguintes:

1: 2: 4 para pilastras, montantes, vigas, etc.

1: 3: 5 para as lages.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1934. Secção Technica de Construcções. — *João Ortiz*, engenheiro-chefe.

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS COM O ASSENTAMENTO DE UM MOTOR, MARCA "PENTA" TYPO K-2 DE DOUS CYLINDROS, EM UM BOTE DE SEIS METROS DE COMPRIMENTO, NA HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

O director geral do Departamento Nacional do Povoamento, devidamente autorizado, torna publico, a quem interessar possa, que no dia sete de dezembro do corrente anno, ás treze horas, na 3ª Secção desta Directoria Geral, no edificio do Ministerio da Agricultura, á praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para o assentamento de um motor marca "Penta" typo K-2 de dous cylindros, em um bote de seis metros de comprimento, na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, nas condições abaixo discriminadas.

Os interessados, no dia e hora determinados, apresentarão ao director da terceira secção e presidente da concurrencia, em envelopes fechados, com a declaração exterior do seu conteudo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento de todos os impostos federaes e municipaes, bem como o conhecimento comprovante de haverem depositado na Caixa Economica do Rio de Janeiro, mediante guia fornecida por esta directoria geral, a importancia de quinhentos mil réis (500$), em moeda corrente, de accôrdo com o art. 1º do decreto n. 19.879, de 15 de abril de 1931, para garantia dos trabalhos a serem executados.

Em outro envolucro fechado e lacrado, com indicação exterior do nome do concurrente e do conteudo mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas em quatro vias, totalmente feitas á machina ou manuscriptas, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas a quantia por extenso e em algarismos por que se propõe executar os trabalhos indicados, e o prazo em que serão os mesmos concluidos.

Todo o material será de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel. O contractante será obrigado a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeição da mão de obra, forem regeitados pela fiscalização dos trabalhos, sob pena de perda total da caução.

A esta directoria geral é reservado o direito de annular a concurrencia realizada em virtude deste edital e de autorizar a execução da obra se assim julgar conveniente, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Relação demonstrativa das obras a serem executadas

Collocar dous agentes para o motor.
Collocar um conductor de madeira para o telescopio.
Fazer a cava para a passagem da helice.
Fazer uma caixa para o motor.
Collocar uma rabeta de metal na quilha para apoio do leme que deve ser tambem de metal.
Uma canna de leme com gualdropes e macarrão.
Uma roda de leme, com o respectivo tambor, collocada á meia-náu, de modo a facilitar a manobra do motor.
Suspender o castello de prôa até a face da borda e o de ré nas mesmas condições.
Collocar uma braçola em toda a volta, com altura de 1 1/2" acima da tabica.
Os paineiros serão alterados de accôrdo com a disposição do motor.
O fundo do bote, até a linha d'agua será forrado com folhas de cobre doce, de 16 onças, inglez, pregados, com bolmazes de 1/2", tambem de cobre, levando antes da sua applicação, betume com algodãosinho.
Fazer uma antepara no castello de prôa, com porta com fechadura e dobradiças de metal.
Fazer uma tolda fixa, c/2 portas lateraes de abrir, sendo de sarretas de peroba, revestida de lona e pintada a duas mãos de tinta branca e cinzento, com babinellas e saneffas, toda a madeira, deve ser de peroba de Campos, e pregos e parafusos de metal.
Dous péus de bandeira.
Um pharol de navegação com tres côres.
O verdugo, guarnecido de chapa de metal em toda a volta.
Uma cantoneira de metal nos cantos do carro de ré, para defesa.
Os balaustres da tolda, serão de tubos de ferro galvanizado, de 3/4 e as ferragens para os mesmos, serão de metal.
Calafeto geral em todo o bote, com fio de algodão, pintura com duas mãos, 2 croquis de metal com cabo de peroba e bancadas em toda a volta, em peroba.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 19 de novembro de 1934. — *Dulcha Pinheiro Machado*, director geral.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Producção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE CARROCERIA EM UM CHASSIS "FORD" DE DUAS E MEIA TONELADAS, PERTENCENTE AO SERVIÇO DO FOMENTO DA PRODUCÇÃO VEGETAL DO MESMO DEPARTAMENTO.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme despacho de 31 de agosto de 1934, proferido no officio numero 2.918-V, de 21 do mesmo mez e anno, da Directoria Geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal, e de accordo com o artigo 763, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 5 de dezembro proximo vindouro, ás 14 horas, serão recebidas na Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Producção Vegetal, propostas para fornecimento e collocação de carroceria em um chassis "Ford" de duas e meia toneladas, pertencente ao Serviço do Fomento da Producção Vegetal do mesmo Departamento, mediante as seguintes condições:

I

Os interessados, no dia e hora acima designados, apresentarão ao presidente da Commissão de Concurrencia, em um envolucro fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito no Thesouro Nacional, o deposito a que se refere a clausula VI. Será exigido talão relativo ao pagamento do imposto sobre a renda do actual exercicio, ou de apresentação de declaração para pagamento do referido imposto.

VI

Em outro envolucro fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concurrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em quatro vias, totalmente feitas a machina ou manuscriptas, datadas

e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas o fornecimento que devem executar de accordo com as indicações fornecidas pelo Departamento Nacional da Producção Vegetal, com o preço global, por extenso e em algarismos.

III

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas e registrados em livro especial da Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Producção Vegetal. Julgados idoneos todos os concurrentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra no *Diario Offficial* antes de qualquer decisão. As propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos porque não foram julgados idoneos, os quaes deverão tambem constar da acta dos respectivos trabalhos. Si o concurrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão de concurrencia ao Sr. ministro poderá fazel-o, desde que requeira immediatamente á commissão o adiamento da abertura das propostas e dentro do prazo de 48 horas entregará á Secção de Expediente e Contabilidade deste Departamento o seu recurso, afim de ser encaminhado á instancia superior. Nesta hypothese serão recolhidas todas as propostas e guardadas em envelopppe fechado e lacrado e rubricado por todos os proponentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso, o qual ficará prejudicado se não fôr apresentado dentro do referido prazo de 48 horas e, por edital publicado no *Diario Official*, serão determinados os dias e hora para abertura das propostas dos concurrentes julgados idoneos.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

V

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preço, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, proceder-se-ha a desempate, obedecendo-se integralmente ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica sobre assumpto.

VI

Para garantia da proposta e do fornecimento a executar, as firmas que desejarem tomar parte na presente concurrencia, deverão depositar no Thesouro Nacional, em moeda corrente, mediante guia fornecida pela Secção de Expediente e Contabilidade deste Departamento, até ás 15 horas do dia 4 de dezembro proximo vindouro, a importancia de duzentos e cincoenta mil réis (250$000). Essa caução será restituida ao licitante escolhido depois de concluido o fornecimento desta concurrencia e mediante assentimento do Tribunal de Contas na fórma da legislação em vigor.

VII

O concurrente preferido deverá dar immediatamente inicio á encommenda que lhe fôr adjudicada na presente concurrencia, devendo o fornecimento ser effectuado dentro de dez (10) dias contados da data da sua realização.

VIII

Aos concurrentes a que não foram adjudicados a encommenda desta concurrencia, será permittido levantamento das cauções, mediante requerimento ao director geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal em que fará menção desta circumstancia.

IX

O fornecimento de que trata a presente concurrencia será executado logo após a sua realização, sob pena de ser o mesmo adjudicado ao licitante em seguida classificado na concurrencia, perdendo o que deixou de executar a encommenda a respectiva caução, que reverterá para os cofres publicos federaes, não lhe assistindo direito a qualquer reclamação.

X

Na construcção da carroceria será empregada peroba de Campos de primeira qualidade, assim como as ferragens respectivas, sendo toda obra feita no melhor acabamento e solidez.

XI

O pagamento da encommenda desta concurrencia será feito mediante á apresentação da factura proporcionalmente sellada, acompanhada da primeira via do conhecimento do empenho e duplicata e do respectivo attestado de fornecimento.

XII

O director geral do Departamento Nacional da Producção Vegetal se reserva o direito a annullar a presente concurrencia no caso de ser verificada qualquer irregularidade.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

Departamento Nacional de Producção Animal

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Concurso para o provimento do cargo de ajudante, vago ou preenchido interinamente, no quadro da secção de productos de origem animal (laboratorio de chimica e de microbiologia) do Instituto de Biologia Animal.

Vide edital publicado na integra no *Diario Official* de 25 de outubro, na pagina 21.754 e seguintes.

Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização

Pelo presente edital, estão convidados os herdeiros de Miguel Luiz, concessionario do lote rural n. 172, no Nucleo Colonial Santa Cruz, para, no prazo de 60 dias, contados da data de publicação deste edital, comparecerem á 1ª Sub-secção da 3ª Secção "Colonização" (4º andar do Ministerio da Agricultura), afim de se habilitarem de accôrdo com o que preceitua o regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — *Francisco Fernandes Leite*, sub-assistente.

Visto. — *S. Villaboim*, assistente-chefe. Approvo. — *M. Camara*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

CONCURSO PARA SEGUNDO OFFICIAL

De ordem do Sr. contra-almirante, director, communico aos interessados que no dia 26 do corrente mez, terão inicio as provas do concurso para segundo official.

Escola Naval, 17 de novembro de 1934. — *João Amorim Junior*, capitão de fragata, honorario, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

Concurrencia publica para a acquisição de um grupo Diesel-Gerador e Quadro de Distribuição para o Arsenal de Marinha do Pará:

1) De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda e em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de 17 do mez em curso, faço publico para conhecimento dos interessados, que fica prorogado por vinte (20) dias, isto é, para o dia 12 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, o recebimento das propostas referentes á acquisição de um grupo Diesel-Gerador e Quadro de Distribuição para o Arsenal de Marinha do Estado do Pará, de que trataram os editaes publicados no "Diario Official" dos dias 27 e 30 de outubro e 5 e 12 de novembro do corrente anno.

2) Previno, outrosim, aos mesmos interessados, que aos editaes supra referidos é feito o seguinte additamento:

a) os proponentes deverão apresentar variante para o caso do gerador ser triphasico e o restante da installação adequado a esse typo de distribuição;

b) os concurrentes farão propostas para a entrega do material em Belém, encaixotado, ou no Rio, tambem encaixotado, ou, finalmente, installado no Arsenal de Marinha do Pará;

c) os motores poderão ser de dois ou de quatro tempos, devendo os concurrentes apresentarem separadamente as duas alternativas.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 20 de novembro de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente contador naval, secretario.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

Concurso para preenchimento da vaga de delineador da especialidade de construcção naval

1 — De ordem do Exmo. Sr. almirante, director geral deste Arsenal, e de conformidade com o preceituado nos artigos 30 e 31, do regulamento em vigor, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, por espaço de trinta dias, a contar da data deste edital, a inscripção para o concurso aberto para preenchimento de uma vaga de delineador da Especialidade de construcção naval.

2 — Os Srs. candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as seguintes condições:

1ª — Um requerimento dirigido ao Exmo. Sr. almirante, director-geral, pedindo inscripção, ao qual deverão annexar:

a) certidão de idade em que prove ser maior e ter até 33 annos de idade;

b) documento liquido e certo em que conste ser reservista;

c) folha corrida;

d) attestado de vaccina passado pelo Departamento de Saude Publica;

2ª — Ser brasileiro nato ou devidamente naturalizado.

3 — Os funccionarios deste Arsenal, estão por essa mesma condição de funccionarios isentos das obrigações a que se referem as lettras *a*, *b* e *c*.

4 — As provas do concurso serão escriptas, oraes e praticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

5 — Quaesquer outros esclarecimentos que os Srs. candidatos julgarem necessarios á completa elucidação do assumpto, serão prestados nesta secretaria (excepto aos sabbados), das 10 ás 15 horas.

Em 14 de novembro de 1934. — *Alfredo Ribeiro de Abreu*, secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra Durval de Oliveira Teixeira, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, e em cumprimento ao determinado pelo Sr. contra-almirante director geral da Marinha Mercante, em despacho n. 3.208, de 18 de outubro do corrente anno, faço sciente aos interessados que é concedido o prazo de mais sessenta dias (60), a contar da data da publicação deste, a todos os operarios navaes que desejarem legalizar seus papeis nesta capitania.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1934. — *Eloy João Pierre*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 17 DE NOVEMBRO DE 1934

Activo

Banco do Brasil - Conta corrente	811:949$161
Titulos redescontados	103.428:934$290
Despesas geraes	1:463$200
	104.242:346$651

Passivo

Thesouro Nacional	100.000:000$000
Fundo de reserva	1.185:656$350
Redescontos	3.056:690$301
	104.242:346$651

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1934. — *Antunes Maciel*, director. — *Frederico Rego Filho*, contador-thesoureiro.

ROCHA LIMA & COMP.

Secção Bancaria

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo réis	2.366:041$590
Rocha Lima & Comp., c/capital	50:000$000
Cobranças em Bancos	634:426$700
Depositos em Bancos	44:022$700
Contas garantidas	1.122:406$970
Contas auxiliares de garantia	440:877$550
Caixa	49:531$070
Titulos descontados	21:456$000
Diversas contas	3:320$600
	2.366:041$590
Passivo réis	2.366:041$590
Capital	50:000$000
Diversas contas	41:900$900
Contas de garantia, sup.	43:926$300
Contas de garantia	1.023:077$950
Rocha Lima & Cia., c/mov.	1.207:136$440
	2.366:041$590

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1934. — *Rocha, Lima & Comp.*

(C. 4.226 — 20-11-34 — 30$600)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED.

Estabelecido em 1880

Casa matriz — Yokohama, Japão

Capital	Yen 100.000.000,00
Capital realizado	" 100.000.000,00
Fundo de reservas	" 124.250.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Letras descontadas	2.500:000$000
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	338:900$860
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	6.937:958$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	538:023$300
Emprestimos em contas correntes	277:885$960
Valores caucionados	8.177:790$000
Caixa matriz	2:960$000
Agencias e filiaes no exterior	3.751:328$614
Correspondentes do interior	930$200
Hypothecas	1.130:899$902
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	24:225$256
Em outras especies no banco	5:078$900
No Banco do Brasil	4.400:331$284
Em outros bancos	75:190$840
Diversas contas	325:036$155
Moveis e utensilios	14:450$000
Total do activo	28.500:989$265

Passivo

Capital	1.000:000$000
Depositos em conta corrente com juros	1.016:447$590
Depositos em conta corrente sem juros	540:055$470
Depositos a prazo fixo	646:483$400
Depositos em conta de cobrança do exterior	6.937:958$000
Depositos em conta de cobrança do interior	538:023$300
Titulos em caução e em deposito	8.177:790$000
Caixa matriz	641:561$005
Agencias e filiaes no exterior	1.130:724$705
Letras a pagar	2.940:241$983
Diversas contas	2.046:517$712
Deposito para letras a liquidar	2.885:186$100
Total do passivo	28.500:989$265

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1934. — *M. Nawata*, gerente. — *Y. Harada*, contador.

(C — 4.316 — 20-11-1934 — 73$400)

CONFIANÇA PREDIAL S. A.

ACTA DE REUNIÃO DE ACCIONISTAS DA CONFIANÇA PREDIAL, S. A., REALIZADA Á RUA DO CARMO N. 66, LOJA, EM SUA SÉDE, ÁS 5 HORAS DA TARDE, AOS DIAS DEZENOVE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO

Aos dias dezenove de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, presente o numero legal de accionistas da Companhia Predial, Sociedade Anonyma, assumiu a presi-

dencia o Sr. Dr. Juan Jauquin, director-presidente em exercicio, e propõe á assembléa que esta acclame o presidente dos trabalhos o Dr. Juvenal de Azevedo, accionista da mesma sociedade anonyma. Submettida a voto esta proposta, approvada por unanimidade e nestas condições, assume então a direcção dos trabalhos o Dr. Juvenal de Azevedo, acclamado unanimemente, e convida para secretario o Sr. Raymond Le Talludec, accionista da mesma sociedade anonyma. E' dada a palavra ao secretario da assembléa para expor o assumpto da reunião e este diz que o assumpto da reunião a ser tratado, é a exoneração do director commercial, Sr. Alfredo Borges Fournier. São lidos os documentos que se acham na mesa, constantes de publicas fórmas de originaes, extrahidas pelo tabellião Dr. Fausto Werneck, em 16 de novembro de 1934, cujas publicas fórmas foram conferidas pelo tabellião do 7º Officio na mesma data. Nesta ordem de factos verifica-se, pelos documentos citados, que são constatadas varias irregularidades no periodo da sociedade limitada, verificadas, e cuja responsabilidade, em face dos mesmos documentos, cabe ao ex-director Alfredo Borges Fournier, conforme os documentos authenticados, lidos na assembléa. Pede então a palavra o accionista Dr. Albano Ferreira Costa, e faz a seguinte proposta: "Em face dos factos narrados, propõe que seja exonerado o Sr. Alfredo Borges Fournier, e dada ao director-presidente em exercicio, autorização para nomear com ordenado mensal de 1:000$000 (um conto de réis), um secretario, que servirá de director-commercial até que seja feita nova assembléa. Submettida a votos pelo Sr. presidente, é esta approvada pela maioria dos accionistas representando o valor das suas acções na importancia de 476 (quatrocentas e setenta e seis) acções, contra o numero de 62 (sessenta e duas) acções e 2 (dous) a valor com restricções. Em face deste resultado ficou exonerado de suas funcções o director-commercial Sr. Alfredo Borges Fournier, e autorizado o director-presidente em exercicio, a nomear um secretario com ordenado mensal de 1:000$000 (um conto de réis), que exerça interinamente as funcções de director-commercial até que em outra assembléa seja eleito definitivamente o director-commercial, o que será feito. A referida assembléa, convocada e realizada para o unico fim determinado no *Diario Official*, foi feita com a necessaria regularidade, e assignada pelo director dos trabalhos, digo director-presidente dos trabalhos e por mim secretario. Em tempo: Declaro que o accionista Sr. Alfredo Borges Fournier protestou para opportunamente, pelos meios legaes, provar ao contrario do que a assembléa, embora soberanamente, de accôrdo com os estatutos, resolveu — ainda em tempo: Conforme o livro de presença da Confiança Predial S. A. compareceram os seguintes accionistas, devidamente habilitados para exercer o direito de voto, na fórma dos estatutos, os quaes são: Dr. Juan Jauquin, Dr. Juvenal de Azevedo, Alfredo Borges Fournier, Gastão Malerme, Antonio Holtz, Dr. Oswaldo Ribeiro, Manoel Fernandes do Amaral Brasil, Pedro Ribeiro Barboza, Adolf Breit, Dr. Albano Ferreira da Costa, José de Mello, Ernesto de Mezey, Ernesto Stessel, Raymond le Talludec. Submettida a votos a presente acta, redigida e escripta em presença dos presentes Srs. accionistas, estes approvaram, digo estes a approvaram e subscrevem a mesma acta, o que fazem depois de lida e achada conforme. Nada mais havendo a tratar, é dada por encerrada a reunião de accionistas da assembléa extraordinaria, subscrevem commigo secretario: Dr. Juvenal de Azevedo, accionista, com 2 acções de 500$000; Raymond Le Talludec, accionista, com 1 acção de 500$000; Alfredo Borges Fournier, accionista, com 260 acções de 500$000; Gastão Malerme, accionista, com 4 acções de 500$000; Antonio Holtz, accionista, com 2 acções de 500$000; Dr. Oswaldo Ribeiro, accionista, com 2 acções de 500$000; Manoel Fernandes do Amaral Brasil, accionista, com 1 acção de 500$000; Pedro Ribeiro Barboza, accionista, com 2 acções de 500$000; Adolf Breit, accionista, com 1 acção de 500$000; Dr. Albano Ferreira Costa, accionista, com 2 acções de 500$000; José de Mello, accionista, com 60 acções de 500$000; Ernesto de Mezey, accionista, com 60 acções de 500$000; Ernesto Stessel, accionista, com 21 acções de 500$000. Dr. Juan Jauquin, accionista, com 384 acções de 500$000. Total 802 acções de 500$000. Em face do deliberado acima pela assembléa de accionistas em sua soberania, o director-presidente da Confiança Predial S/A, em exercicio, Dr. Juan Jauquin, nomeou secretario da Sociedade Anonyma, com o ordenado de um conto de réis mensaes, o Sr. accionista Ernesto Stessel.

Rio, 19 de novembro de 1934. — Dr. *Juan Jauquin*.

(C. 4.232 — 20-11-934 — 88$700)

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

(Casa Bancaria)

Rua do Carmo n. 71, 1º andar

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Titulos descontados ...	1.765:445$548
Hypothecas	23:000$000
Caixa:	
Em moeda corrente .	107:909$939
Em bancos	61:681$320
Titulos de p/ propriedade	24:885$000
Moveis e utensilios ...	12:993$400
Diversas contas	123:129$100
	2.119:044$307

Passivo

Capital	300:000$$00
Fundo de reserva	100:000$000
Depositos a prazo fixo	1.226:059$895
Depositos em c/ corrente	25:371$100
Letras a pagar	100:000$000
Redescontos	217:088$200
Diversas contas	150:525$112
	2.119:044$307

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1934. — *Siqueira Cavalcanti & Comp.*

(C—4.225—20-11-34—33$700).

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Letras a receber	1.054:857$700
Titulos e fundos pertencentes a firma ..	555:978$636
Valores depositados ..	34.942:401$330
Hypothecas	1.306:931$400
Caixa: em cofre e em bancos	808:343$435
Valores em liquidação	191:317$000
Immoveis	12.780:678$500
Diversas contas ...	971:728$415
	52.612:236$416

Passivo

Capital, 9.500:000$; Secção bancaria, réis 500:000$000	10.000:000$000
Fundo de reserva ...	1.022:574$840
Depositos em c/corrente com juros	213:753$416
Depositos em c/corrente sem juros	5.068:115$408
Titulos em caução e em deposito	34.942:401$330
Lucros e perdas	326:344$122
Diversas contas	1.039:047$300
	52.612:236$416

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1934: — Dr. *Renato Rocha Miranda*, gerente. — *Raul da Silva*, contador.

(C—4.230—20-11-934—36$700)

ANNUNCIOS

Syndicato dos Armadores Nacionaes

ASSEMBLÉA GERAL

Aviso

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. associados para a reunião extraordinaria da assembléa geral deste syndicato, que realizar-se-á no proximo dia 22 do corrente, ás 20 1/2 horas, para a seguinte ordem do dia:

a) fixação de quotas mensaes;
b) interesses geraes.

Rio de Janerio, 16 de novembro de 1934. — *Alvaro Dias da Rocha*, 1º secretario.

(C 3.869—16-11-34—18$400—2 vezes)

Banco de Credito Commercial e Constructor S. A.

Na fórma do art. 19 dos estatutos, ficam convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no proximo dia 24, ás 14 horas, na séde deste banco, á rua do Rosario n. 109, afim de tratarem de interesses geraes.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1934. — Pelo Banco de Credito Commercial e Constructor, *A. M. La Porta*, presidente.

(C .4.318—20-11-34—21$400—3 vezes)

A' Praça

Communica-se á praça, e a quem interessar, que nesta data foi distractada a firma commercial "Bensoussan & Behar", estabelecida á avenida Rio Branco n. 245, "Bazar Stamboul", da mesma saindo o socio Vital Bensoussan, livre e desembaraçado de toda e qualquer responsabilidade, e recebendo os seus haveres á vista. O socio Mauricio Behar continúa com o mesmo ramo de commercio, sob sua responsabilidade individual.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1934. — *Bensoussan & Béhar.*

—

Confirmamos. — *Mauricio Béhar.* — *Vital Bensoussan.*

—

Reconheço a firma de Benscussan & Béhar.

Rio, 19 de novembro de 1934. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Paula e Costa,* tabellião.

(C 3.880—19-11-34—42$800—3 vezes)

A' Praça

L. Barbosa & Comp., estabelecidos á rua do Rio Branco n. 31, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio, declaram a esta e ás demais praças do paiz que nesta data, venderam ao Sr. Manoel de Jesus o seu negocio, avisa a todos os seus credores e amigos, continuando com o mesmo ramo de negocio.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1934. — *L. Barbosa & Comp.*

—

Concordo. — *Manoel de Jesus.*

—

Reconheço as firmas de L. Barbosa & Comp. e Manoel de Jesus.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1934. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Annibal Gomes,* tabellião substituto.

(C 4.313—17-11-34—27$500—3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Silva, Farias & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario n. 65, communicaram-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 12, de Recife, para o Rio de Janeiro no vapor *Santarem,* viagem n. 41, entrado neste porto em 24 de outubro ultimo, relativo a 300 saccos de milho, marca P. F., embarcados por Paulo Peixoto e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1° do art. 9° do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1934. — *Ricardino Prado,* secretario geral interino.

(C 4.307—17-11-34—39$800—3 vezes)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo

FUNDADA EM 1854

RUA DO CARMO N. 49 — RIO DE JANEIRO

Séde propria

A directoria do companhia convida os senhores associados a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, á rua do Carmo n. 49, terreo, no dia 23 de novembro do corrente anno, ás 14 horas, afim de votarem a redacção final da reforma dos seus estatutos, tudo de accôrdo com o decreto n. 69, de 26 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1934.

(C 3.564—22-10-34—36$700—3 vezes)

Policlinica Geral do Rio de Janeiro

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. socios para a sessão da assmbléa geral extraordinaria, no dia 26 do corrente mez, ás 10 1/2 horas, na sua séde, á avenida Rio Branco n. 167,, 1° andar, para tratar e resolver sobre a materia a que se refere o artigo 34 dos estatutos (augmento da verba do orçamento dêste anno) e sobre a desapropriação e construcção da nova séde da Policlinica.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1934. — Dr. *Gabriel de Andrade,* director.

(C 3.863—16-11-34—24$500—2 vezes)

Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Terceira convocação

A directoria communica que a assembléa geral ordinaria que terá por objecto o exame e approvação do relatorio e das contas da directoria, referentes ao anno social de 1933/1934, está designada para o dia 26 do corrente, ás 15 1/2 horas, ficando para a mesma convocados os senhores socios quinhonistas.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1934. — *Sylvio de Magalhães Figueira,* presidente.

(C 4.228—20-11-34—13$300)

Maternidade Arnaldo de Moraes S. A.

AVISO AOS ACCIONISTAS

O prof. Arnaldo de Moraes, incorporador da Maternidade Arnaldo de Moraes S. A., convoca os accionistas desta sociedade para se reunirem sabbado, dia 24 do corrente, ás 15 horas, á rua Rodrigo Silva n. 14, quinto andar, afim de deliberarem sobre a constituição da nova sociedade, approvação dos estatutos e eleição da directoria para gestão social do primeiro anno de sua existencia.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1934. — Dr. *Arnaldo de Moraes.*

(C 4.227—20-11-34—11$200)

Companhia Usina Cambahyba

Para effeito de modificação de seus estatutos, ficam convidados os accionistas da sociedade anonyma Companhia Usina Cambahyba para uma assembléa geral, a realizar-se no dia 1 de dezembro proximo, ás 14 horas, em sua séde, á avenida Rio Branco n. 91, 4° andar, desta cidade.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1934. — Pela Companhia Usina Cambahyba, *Luiz Gastão Guaraná,* presidente.

(C 4.205—16-11-34—8$200 e C 4.301 — 17-11-34—114$200—14 vezes)

SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO

A mais importante Companhia de Capitalização da America do Sul

Amortizações de novembro

Realizar-se-ha no dia 30 do corrente, ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados do Commercio, á avenida Rio Branco ns. 118|120, o sorteio de amortização de titulos relativo ao mez de novembro. Participarão desse sorteio todos os titulos em vigor na séde social.

Os titulos em atrazo poderão ser rehabilitados até ás 12 horas do dia 30 deste mez, na séde da companhia.

Prospectos, informações e acquisição de titulos na

SEDE SOCIAL

Rua Buenos Aires n. 37

esquina de Quitanda (edificio proprio) ou com os inspectores e agentes

(C 4.229—20-11-34—38$800)

Vendas por alvará

O corretor Alexandre Dale, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos desta cidade, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 29 do corrente, os seguintes titulos: 40 apolices uniformizadas de 1:000$000, juros de 5 % e 46 apolices nominativas das diversas emissões de 1:000$000, juros de 5 %, averbadas em nome de D. Luiza Leal de Almeida Osorio, casada com o Sr. Alfredo Armando de Souza Osorio.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1934. — *Ary de Almeida e Silva,* syndico.

(C 4.231—20-11-34—10$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas não se podendo acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica" pelo Dr. Tarquinio de Souza, teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904. O Diccionario das Plantas Uteis, quando comprados mais de tres exemplares, tem abatimento de 30 %.

A

Actos do Governo Provisorio organizados por A. D. Robeiro.. 10$000

Acção Penal (Lei n. 628, de 48 de outubro de 1899 que amplia a acção penal por denuncia e decreto n. 4.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei n. 528, de 28 de outubro de 1914..... $800

Agricultura (Crea o Ministerio da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... $500

Agua (Decreto n. 4.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.954, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1$500

Agua (Concessão) — Decreto numero 20.251 de janeiro de 1932 1$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... 5$000

Archivos do Jardim Botanico do Rio de Janeiro:

Volume III ..... 15$000
Volume IV ..... 15$000
Volume V ..... 15$000
Volume VI ..... 10$000

Archivo Nacional (Publicações do):

Volume III ..... 8$000
Volume IV ..... 5$000
Volume V ..... 5$000
Volume VI ..... 8$000
Volume VII ..... 7$000
Volume VIII ..... 7$000
Volume IX ..... 5$000
Volume X ..... 6$000
Volume XI ..... 6$000
Volume XII ..... 6$000
Volume XIII ..... 3$000
Volume XIV ..... 3$000
Volume XV ..... 8$000
Volume XVI ..... 8$000
Volume XVII ..... 6$000
Volume XVIII ..... 3$000
Volume XX ..... 4$000
Volume XXI ..... 6$000
Volume XXIII ..... 8$000
Volume XXIV ..... 6$000
Volume XXV ..... 7$000
Volume XXVI ..... 7$000
Volume XXVII ..... 5$000
Volume XXVIII (Ilha da TrIndade) ..... 10$000
Volume XXIX ..... 10$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... $500

Annuario de Legislações de Fazenda, por Alonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916..... 6$000
Anno de 1917..... 10$000
Anno de 1918..... 8$000
Anno de 1918..... 8$000
Anno de 1919..... 8$000
Anno de 1920..... 8$000
Anno de 1921..... 10$000
Anno de 1922..... 12$000
Anno de 1923..... 16$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 196, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... $500

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes) 1923..... 3$500

Idem. idem (Annaes) ..... 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 3$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1° volume..... 10$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919)..... 2$500

Accidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919)..... 2$500

Aposentadorias (Funccionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... $500

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932)..... $500

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Vale Pereira ..... 3$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 1$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... $500

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... $500

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1°..... 10$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932). $500

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931) $500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 ..... 1$000

Circulares do Ministerio da Fazenda (1º volume). . . .. 10$000

Circulares do Ministerio da Fazenda (1889-1891) (3º volume). 10$000

Circulares do Ministerio da Fazenda (2º volume)..... 12$000

Codigo Civil. . . .. 5$0000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:

1º volume..... 10$000

2º volume..... 10$000

3º volume..... 10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes..... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionaes e interessados. 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3$000

Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931..... 1$000

Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias..... 30$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)..... 2$000

Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927)..... 1$500

Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o Codigo de Menores) ..... 1$000

Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923) ..... 1$000

Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 6$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6$000

Constituição da Republica (revista) 1926..... 1$000

Constitution of Brasil (Edição em inglez) 1891..... 2$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure ..... 30$000

Contadores e Guarda-livros (registro). . . .. 2$00

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares) Decreto n. 14.831. $500

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)..... $500

Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva..... 1$000

Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter permanente (Indice analytico, por Alberto Biolchini)..... 40$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899... 1$000

Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)..... 2$000

Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408 de 18 de novembro de 1930..... $500

Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922) ..... 3$000

Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931..... $500

Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912) $500

Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348). . . .. 1$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890..... 2$000

De maio de 1890..... 10$000

De junho de 1890..... 5$000

De outubro de 1890..... 7$000

De janeiro de 1891..... 2$000

Decisões do Governo — Colecções:

de 1832..... 3$000

de 1833..... 3$000

de 1850..... 3$000

de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos) ..... 3$000

de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)..... 2$000

de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$500

de 1891..... 4$500

de 1892..... 4$000

de 1893..... 2$500

de 1894..... 4$000

de 1895..... 3$000

de 1896..... 3$000

de 1897..... 3$000

de 1898..... 2$000

de 1899..... 3$500

de 1900..... 3$000

de 1901..... 3$000

de 1902..... 3$000

de 1903..... 4$000

de 1904..... 4$500

de 1905..... 4$500

de 1906..... 4$500

de 1907..... 5$600

de 1908..... 5$000

de 1909..... 5$000

de 1910..... 6$000

de 1911..... 4$000

de 1912..... 8$000

de 1913..... 3$000

de 1914..... 4$000

de 1915..... 5$000

de 1916..... 7$000

de 1917..... 2$000

Debentures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de)..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.... $500

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):

1º volume..... 60$000

2º volume..... 80$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924.... 1$000

Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da)..... 1$000

Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes)..... $500

Depositos, Cauções, Caixas Economicas $500

Disponibilidade (Funccionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930).. $500

E

Estenographia Internacional — Systema Gabelsberger, por E. Pfeil ..... 1$000

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro ..... 3$000

Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das)..... 1$500

Exercito (Lei de promoções)... 1$000

Exercito (Movimento dos Quadros). . . .. 1$500

Exercito (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 ..... 2$000

Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes)..... 1$500

Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria..... 5$000

Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de).. 500

Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931 ..... 2$000

Ensino Commercial e Regulamentar da profissão do contador. Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)..... 1$000

Editoraes (circumscripções e zonas, com indice das ruas)... 1$000

E

Escrituras consulares (decreto numero 14.039, de 1920)..... 1$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). decretos numeros 15.210, 1.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.. 1$000

Formação Economica do Brasil pelo Dr. Victor Vianna..... 6$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..... 3$000

Funccionarios Federaes e Contractados (Nomeação)..... 500

Fallencias (lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 ..... 1$500

Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)..... 1$000

Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistencia privada ..... 1$000

Férias dos empregados das industrias syndicalizadas. . ..... 1$000

Fundo de Educação e Saude.... 1$000

Frutas Citricas (Commercio e Exportação) ..... 1$000

G

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades..... 500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piauy e parte do Ceará..... 2$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauy..... 2$500

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandell..... 2$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper..... 2$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordéste do da Bahia, por R. Sopper..... 2$500

Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930..... 1$000

H

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais..... 15$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães..... 4$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M).. 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti... 5$600

Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida..... 15$000

Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti..... 40$000

Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo ..... 4$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização)..... 1$000

Instituto de Previdencia (decreto n. 17.778, de 1927). ..... 1$500

Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda)..... 7$000

Imprensa (Lei de) Decreto numero 1.743, de 31 de outubro de 1923..... 1$000

J

Joias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... 500

Justiça Federal (Consolidação das Leis da)..... 8$000

Justiça Federal (Completa a Organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... 500

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração). ... 3$000

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926..... 1$000

Justiça do Districto Federal — (Reorganiza a Côrte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930)..... 500

Justiça Local (Regimento Interno da Côrte de Appellação) (1932) 1$500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e da Côrte de Appellação — Outubro novembro e dezembro de 1932)..... 20$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2$500
de 1810 a 1811..... 2$500
de 1812 a 1815..... 2$000
de 1816 a 1817..... 2$000
de 1818 a 1819..... 2$000
de 1821..... 2$000
de 1822..... 2$000
de 1823..... 2$000
de 1825..... 2$000
de 1826..... 1$500
de 1832..... 4$000
de 1833..... 4$600
de 1834..... 3$200
de 1935 — 2 volumes..... 4$000
de 1836..... 3$600
de 1837..... 3$000
de 1838..... 2$300
de 1839..... 1$400
de 1840..... 2$000
de 1842..... 3$500
de 1843..... 2$500
de 1844..... 2$300
de 1845..... 2$300
de 1847..... 2$600
de 1848..... 1$800
de 1850..... 7$000
de 1852 — 2 volumes..... 5$200
de 1857 — 2 volumes..... 5$600
de 1858 — 2 volumes..... 6$500
de 1859 — 2 volumes..... 5$500
de 1860 — 3 volumes..... 10$000
de 1861 — 2 volumes..... 500
de 1862 — 2 volumes..... 5$500
de 1863 — 2 volumes..... 5$600
de 1864 — 2 volumes..... 5$500
de 1864 — Additamentos... 500

de 1865 — 2 volumes..... 7$500
de 1866 — 2 volumes..... 7$600
de 1867 — 2 volumes..... 6$000
de 1868 — 2 volumes..... 6$600
de 1874 — 3 volumes..... 9$000
de 1875 — 3 volumes..... 9$500
de 1876 — 3 volumes..... 10$000
de 1877 — 3 volumes..... 7$500
de 1878 — 2 volumes..... 8$000
de 1879 — 2 volumes..... 6$000
de 1880 — 2 volumes..... 7$000
de 1881 — 3 volumes..... 10$000
de 1882 — 3 volumes..... 12$000
de 1891 — 2 volumes..... 11$000
de 1892 — 2 volumes..... 12$000
de 1893 — 1 volume..... 8$500
de 1894 — 2 volumes..... 12$000
de 1895 — 1 volume..... 8$000
de 1896 — 1 volume..... 8$500
de 1897 — 1 volume..... 10$000
de 1898 — 2 volumes..... 16$000
de 1899 — 2 volumes..... 14$000
de 1900 — 2 volumes..... 12$000
de 1901 — 2 volumes..... 14$000
de 1902 — 2 volumes..... 12$900
de 1904 — 2 volumes..... 10$000
de 1905 — 2 volumes..... 15$200
de 1906 — 2 volumes..... 15$200
de 1909 — 2 volumes..... 26$000
de 1910 — 3 volumes..... 30$000
de 1911 — 4 volumes..... 45$000
de 1912 — 4 volumes..... 40$000
de 1913 — 4 volumes..... 40$000
de 1914 — 5 volumes..... 40$000
de 1915 — 3 volumes..... 30$000
de 1916 — 3 volumes..... 20$000
de 1917 — 3 volumes..... 20$000
de 1918 — 3 volumes..... 20$000
de 1919 — 3 volumes..... 20$000
de 1920 — 5 volumes..... 40$000
de 1921 — 6 volumes..... 40$000
de 1922 — 4 volumes..... 30$000
de 1923 — 4 volumes..... 35$000
de 1924 — 4 volumes..... 30$000
de 1925 — 2 volumes..... 20$000
de 1926 — 3 volumes..... 35$000
de 1927 — 2 volumes..... 20$000
de 1928 — 2 volumes..... 25$000
de 1929 — 4 volumes..... 35$000
de 1930 — 2 volumes..... 15$000
de 1931 — 4 volumes..... 50$000
de 1932 — 5 volumes..... 60$000

do oçamento:

de 1892..... $500
de 1895..... $500
de 1898..... 1$200
de 1908..... 1$000
de 1912..... 1$800
de 1913..... 2$000
de 1914..... 2$000
de 1915..... 2$000
de 1920..... 3$000
de 1922 (Receita)..... 2$000
de 1923 (Receita)..... 3$000
de 1923 (Despesa)..... 6$000
de 1924 (Receita)..... 2$000
de 1924 (Despesa)..... 3$000
de 1925 (Despesa)..... 4$000
de 1925 (Receita)..... 2$000
de 1926 (Receita annotada)..... 5$000
de 1927 (Despesa)..... 5$000
de 1927 (Receita)..... 1$000
de 1927 (Receita annotada)..... 5$000
de 1928 (Receita)..... 1$000
de 1928 (Despesa)..... 6$000
de 1929 (Receita)..... 2$000
de 1929 (Despesa)..... 6$000
de 1930 (Receita)..... 1$500
de 1930 (Despesa)..... 12$000
de 1931 (Receita — Alterações)..... 1$000
de 1931 (Despesa)..... 4$000
de 1931 (Despesa annotada)..... 6$000
de 1932 (Despesa)..... 4$000
de 1932 (Receita e Despesa)..... 1$000
de 1933 (Receita)..... 1$000
de 1933 (Despesa)..... 4$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

2º volume — 1901 a 1910.. 16$000
3º volume — 1911 a 1920.. 20$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

De 1928 a 1922)
1º volume..... 16$000
2º volume..... 16$000
3º volume..... 16$000
4º volume..... 16$000
5º volume..... 16$000
6º volume..... 16$000
7º volume..... 16$000
8º volume..... 16$000
9º volume..... 16$000
10º volume..... 16$000
11º volume..... 16$000
12º volume..... 16$000
13º volume..... 16$000

Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Harquinio de Souza e Caetano Montenegro..... 10$000

Legislação Eleitoral:

III — Jurisprudencia: Recursos de "Habeas-Corpus" e Eleitoraes..... 1$000
IV — Legislação e Jurisprudencia..... 1$000
V — Legislação e Jurisprudencia..... 1$000
VI — Representação das Associações Proffisionaes:

(Legislação e Pareceres)... 1$000

VII — Legislação subsequente. Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.605. Das condições de elegibilidade e do .registro .de .candidatos. Instrucções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras..... 1$000

VII — Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudencia.... 1$000

IX — Decretos ns. 28.094 e 23.102 — Fixação da data da Assembléa Constituinte — Jurisprudencia..... 1$500

IX — Documentos referentes á eleição da Assembléa Constituinte. . . . . 3$500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares..... 1$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume..... 5$000
2º volume..... 5$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra.... 3$000

Lettras de cambio e a nota promissoria (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes)..... $500

Logradouros Publicos (Indice das ruas). . . .. 1$000

M

Mappa da bacia do rio Itapicurú, Estado da Bahia, por G. Lane ..... 1$000

Mappa phitographico do Estado do Piauhy..... 1$000

Mappa phitographico da Serra do Araripe..... $500

Mensagem presidencial:

de 1924..... 5$000
de 1926..... 5$000
de 1928..... 5$000
de 1929..... 20$000
de 1930..... 15$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924..... 2$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)..... 2$000

Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das)..... 1$000

Medicos e Dentistas (Diplomados e registrados, em 1931)... 1$500

Medicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926)..... 3$000

Montepio dos Funccionarios Publicos ..... 1$000

N

Navegação aerea (Regulamento para os serviços civis de).... 1$000

Navegação Aerea (Instrucção para exame, cartas, licenças, matriculeas, etc., dos aeronautas civis) ..... 2$000

Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren..... 1$500

Nova luz sobre o passado..... 10$000

O

Obras de Arte (Typos) Album, publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)..... 102$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1928..... 1$000

Ordem dos Advogados do Brasil (Regulamento) ..... 1$000

Ortographia Simplificada e obrigatoriedade de seu uso..... 1$000

P

Processo de Alistamento e de Eleição (Formulario)..... 3$000

Padre Cicero e as populações do Nordéste, por Simões da Silva 10$000

Perfuração de poços no Nordéste do Brasil, por Eleeu Lellis.... 3$000

Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro ..... 5$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Plinio Guedes (M) ..... 6$000

Provimentos da Côrte de Appellação:

1910 — 1917..... 1$000
1918 — 1919..... 4$000
1920 — 1922..... 4$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1° volume..... 3$000
2° volume..... 3$000
3° volume..... 3$000
4° volume..... 2$000
5° volume..... 2$000
6° volume..... 3$500
7° volume..... 6$000
8° volume..... 6$000
9° volume..... 6$000
10° volume..... 7$000
11° volume..... 5$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1° volume..... 25$000
2° volume..... 25$000

Promoções (Lei de) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934. . . .. 1$000

Processo Militar (Decreto numero 15.635, de 26 de agosto de 1922..... 1$000

Profissão pharmaceutica e seu exercicio (Decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931)..... 1$000

Idem (Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931)..... 1$000

Policia do Districto Federal (Reajusta o serviço)..... 1$000

Policia do Districto Federal.... 1$000

Pareceres do Procurador Geral da Republica — B. de Faria, vol. 1°..... 25$000

Q

Questão Florestal da Região Nordéste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofare..... 1$000

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)..... 1$000

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)..... 4$000

Renda (Instrucções para o lançamento) ..... 1$000

Renda (Rendimentos derivados de Commercio e Industria — Declarações exigidas)..... $500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)..... $500

Renda (Regulamento do Imposto sobre). Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924..... 1$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto n. 16.580, de 4 de setembro de 1924. 1$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 2 de julho de 1926 ..... 1$500

Renda (Imposto sobre a) — Codificação dos regulamentos até o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932..... 2$000

Recebedoria do Districto Federal (Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920)..... 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas. 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas. 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas. 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas. 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas. 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introducção).... 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas. 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas. 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas. 1$000

Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1928)..... 3$000

Registro — Contadores e Guarda Livros (Decreto n. 21.033, de 1932) $500

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917 ..... $300

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo ..... 1$800

Seccas de 1915..... 1$500

Seccas de 1919..... 1$500

Sello Sanitario (Regulamento do). Decreto n. 14.713, de 13 de março de 1921..... 1$000

Sello—Educação e Saude Publica $500

Seguros (Decreto 21.828, de 18 de setembro de 1934). . ..... 2$000

Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920..... 1$500

Seguros (Decreto n. 21.828, de 18 de setembro de 1932). ... 2$000

Saude Publica (Regulamento).. 6$000

Serviço Domestico (Locação de). Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923..... $500

Supprimento d'agua no Nordéste do Brasil, por G. Warring... 1$500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 267 | PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO | Novembro de 1934

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 19 de novembro de 1934

Privilegios de invenção

Compagnie Française du Mono Service — Aperfeiçoamentos nas tampas ou fechos de recipientes — (termo 13.483). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Compagnie Française du Mono Service "Aperfeiçoamentos introduzidos em receptaculos ou recipientes e na fabricação dos mesmos" (termo 13.482). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Titulos de estabelecimentos

Standard Oil Company of Brasil — EDIFICIO STANDARD — classe 60 (termo 29.815). — Registre-se.

Dr. Francisco Pereira de Andrade Netto — UNIVERSIDADE LIVRE DO DISTRICTO FEDERAL — classe 60 (termo n. 30.344). — Registre-se.

Registro de marcas

Azevedo Branco — HEMOCRINAL — classe 3 (termo numero 8.848). — Registre-se.

Bromberg & Comp. — COLONO — classe 2 (termo numero 31.378). — Registre-se.

Oscar Rudne — OURO — classe 17 (termo n. 30.753). — Registre-se.

Souza, Seabra & Comp. — GOTINJETOR — classe 10 (termo n. 31.427). — Registre-se.

Empreza Riograndense de Matte, Ltda. — ARTIGAS — classe 41 (termo n. 31.486). — Registre-se.

N. Formentini — CORREDIX — classe 16 (termo numero 31.495). — Registre-se.

Stelzer, Duarte & Fernandes — RIPON — classe 41 (termo 31.514). — Registre-se.

Tetra Limtiada — TETRA — classe 16 (termo n. 31.552). — Registre-se.

Lutz, Ferrando & Comp., Ltda. — RECORD — classe 14 (termo n. 31.452). — Registre-se.

Carlos Kuenerzs & Comp., Ltda. — AZUL FLORA — classe 46 (termo n. 31.491). — Registre-se.

John Haig & Co., Limited — GOLD LABEL — classe 42 (termo n. 31.435). — Registre-se.

Domingos da Costa Rubim, Arlindo Muccillo, Eustorgio Wanderley e Murillo Wanderley — BRASIL, PAIZ DE TURISMO — classe 60 (termo n. 31.502). — Registre-se.

M. V. Hansen & Companhia, Ltda., — FADOT — classe 2 (termo n. 31.521). — Registre-se.

Renato Ayres da Fonseca e Armando Varella de Almeida — COMPLETO — classe 38 (termo n. 31.565). — Registre-se.

Sabbado d'Angelo — TOGO — classe 44 (termo n. 31.434). — Registre-se.

Irmãos Mattos & Companhia — JACARÉS — classe 41 (termo n. 31.391). — Registre-se.

Antonio Abrain — PO' MORTIFERO ABRAIN — classe 2 (termo n. 31.393). — Registre-se.

Francisco Simões Florido — B F D — classe 50 (termo n. 31.583). — Registre-se.

Nelsen de Castro Barbosa — SUINAM — classe 3 (termo n. 29.919). — Registre-se.

Correia & Comp — FLORA — classe 41 (termo n. 31.171). — Registre-se.

Western Bottle Manufacturing Co. — DR. WESTS — classe 48 (termo n. 31.242). — Registre-se.

Companhia Souza Cruz — TONKA — classe 14 (termo numero 31.327). — Registre-se.

Benigno Mendes Caldeira — VOMER BAR — classe 4 (termo n. 31.075). — Registre-se.

Companhia de Charutos Poock, Succ. de Poock & Comp. — PERY — classe 44 (termo n. 31.080). — Registre-se.

S. A. Perfumaria Roger Cherámy—MINUETO—classe 48 (termo n. 31.083). — Registre-se.

José Ferreira — TINTURA PERMANENTE — classe 48 (termo n. 31.296). — Registre-se, considerando-se como distinctiva á fórma da representação da marca.

Baumhard Irmãos — NORMA — classe 41 (termo 31.407). — Registre-se sómente para distinguir herva matte, por collidir quanto a farinhas, com a marca internacional n. 80.511.

Manufactora de Artefactos de Borracha e Asbesto Limitada — MABA — classe 39 (termo 30.679). — Registre-se, menos para distinguir os "tubos mangas", que pertencem á classe 58.

Uzinas Chimicas Brasileiras, Ltda. — PHENODRAL — classe 2 (termo n. 31.512). — Registre-se, excluida qualquer reivindicação quanto ao titulo de estabelecimento.

Praguer & Pedrosa — CRINOQUININA — classe 3 (termo n. 27.492). — Indeferido, de accôrdo com o art. 2°, n. 3, do decreto n. 24.347, de 1934, combinado com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Luiz Mellone & Comp., Ltda. — PAULISTA — classe 40 (termo n. 31.509). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Ricardo Fasanello — ROMA — classe 41 (termo n. 30.193). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto numero 16.264, de 1923.

Companhia Carioca Industrial — OLIVOL — classe 41 (termo n. 31.334). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

D'Olne & Comp. — ARVORE — classe 32 (termo numero 31.745). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Antonio Velloso & Comp. — ESCUDO — classe 44 (termo n. 31.631). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Totti & Filho Limitada — VOLASCO — classe 42 (termo n. 31.241). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 59.652.

Companhia Souza Cruz — ARISTON — classe 44 (termo n. 31.326). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Carloni & Lima — SAPATARIA A PRIMAVERA — classe 36 (termo n. 31.121). — Indeferido, por collidir com a marca n. 460 de Minas Geraes.

Exigencias

Bertholdo Deckert (21.224/34 junto ao termo 13.818). — Encaminhe-se á Recebedoria.

Jacob Schneider (2.175/33).— Satisfeito, préviamente o pagamento da taxa de accôrdo com a informação, expeça-se o certificado.

Meira, Muller & Comp. (termos 28.750 e 28.751). — Satisfeita, préviamente, a taxa de prorogação, expeça-se o certificado.

Alves Azevedo & Comp. (7.790/32).— Apresentem novo cliché e vias descriptivas constituindo a marca de um unico rotulo.

B. R. de Azevedo & Comp. (19.487/34).— Preliminarmente, cumpra o despacho anterior.

Stabag Stahlbuechsen A. G. (30.651).— Preliminarmente, apresente novas vias descriptivas de accôrdo com a informação.

João Gotlieb Baukus — X P A — classe 10 (termo 30.204).— Apresente novas vias descriptivas excluindo os artigos de classe não reivindicada.

Sloper & Comp., Ltd. (termos 31.600 e 31.601). — Prestem esclarecimento.

S. A. Fiação Tecelagem e Estamparia Ypiranga "Jafet" (termos 31.458 a 31.463).— Preste esclarecimento.

E. Paulsen (5.721/33).— Satisfeitas, préviamente, as taxas de accôrdo com a informação, expeçam-se os certificados.

Prorogações de prazos

Companhia Laticinios Vassourense (termos 29.817 e 29.818), Empreza "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda. (20.012/34 — junto ao 4.101/34), Dr. Gelson Pereira de Oliveira (20.011/34), Lindau & Comp. (20.848/34), Sylvio de Abreu (20.793/34), e Fabrica de Machinas de Costura Guarany Limitada (20.847/34).— Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação.

Diversos

A. A. Cavalcanti de Albuquerque (6.617/26). — De accôrdo. Expeça-se o certificado.

Oscar Giraldeli (17.332/33).— Expeça-se a patente.

International Takamine Ferment Company (8.231/34 — junto ao 7.115/33).— Nada ha que deferir.

C. Magalhães & Comp. (18.840/34). e Productos Chimicos Evans Limitada (21.306/34).— Expeçam-se guias.

Companhia Brasileira de Lacticinios (2.174/33) e Andrade & Irmãos (10.494/33).— Expeçam-se os certificados.

J. Cruzeiro & Comp. (10.490/30).— Archive-se tendo em vista o requerimento de fls. 26.

Sylvio de Abreu (20.792/34).— Junte-se e prossiga-se.

Dia 16

Modificação de firma

Companhia Atlantico Hotel Theatro Casino (16.714/34 — pede que na marca "Atlantico Hotel" (n. 25.957) seja feita a alteração do nome da antiga firma para o da requerente).— Annote-se de accôrdo com os pareceres.

Archivamento de processo

Dr. Sandoval Henrique de Sá (5.982/34 — marca Cytobiol).— Archive-se de accôrdo com o art. 6.º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 19 de novembro de 1934

Exigencias

Companhia Nacional Industrias Reunidas Rocha Possas (10.034/33).— Satisfaça a exigencia constante da informação do archivo.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

Nos termos do art. 4.º do decreto 24.347, de 6/7/33, são convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de effectuarem o pagamento da taxa para expedição dos certificados de suas marcas:

Ferreira & Andrade (5.702/32 — marca Fama), A. M. da Fonseca (6.431/32 — marca Leiteria Victoria), Francisco L. de Almeida (9.971/31 — marca Avenida), José Meirelles da Fonseca (9.028/31 — marca Cadete), e Sinner & Comp. (termo 28.124 — marca Sinner).

São convidados os Srs. Galiazzi & Corrêa Ltda. (7.184, de 1934) a comparecerem a este Departamento, afim de tomarem, dentro do prazo de dez dias, conhecimento do recurso interposto contra o deferimento do seu pedido, pelo Syndicato Patronal das Industrias de Malharia de São Paulo.

São convidados os Srs. F. Lins & Rosman, (ou Alvaro Varges) a comparecerem a este Departamento, afim de tomarem, dentro do prazo de trinta dias, conhecimento do pedido de caducidade e sua marca "Fructal", requerida pela J. C. Eno (Brasil) Ltd.

OPPOSIÇÕES

Lapis Johann Faber Ltda., apresentou opposição á marca Faber, depositada por L. Faber & Comp. Ltda. sob o n. 32.160.

Lapis Johann Faber Ltda., apresentou opposição á marca L. Faber & Comp. Ltda., depositada por L. Faber & Comp. Ltda. sob o n. 32.161.

A. Hollandeza Ltda., apresentou opposição á marca As maravilhas do mundo, depositada pela A Hollandeza Ltda. sob o n. 32.739.

The Carborundum Co. S. A., apresentou opposição ás marcas Itacorund, Oroxo, Carborox, Itabicorund, depositadas pela Oroxo Esmeris S. A. sob os ns. 32.444, 32.445, 32.446 e 32.447.

The Kolynos Company, apresentou opposição á marca Polonus, depositada por Martha Milek sob o n. 32.437.

A Hollandeza Limitada apresentou opposição ás marcas A Hollandeza (32.816), A Hollandeza (32.817) e A Hollandeza (32.818), depositada pela A Hollandeza Ltda.

RECURSO

Edgard de Azevedo Mello, em data de 13 de novembro corrente, apresentou réplica ao recurso do Procurador da Propriedade Industrial contra o deferimento da sua marca A Pinga Pernambucana, depositada sob o n. 29.800.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 14.448, de 7-11-34.

Marcos João Reginato — Capital Federal.

Pontos caracteristicos do processo simples, seguro e economico, para standartização das marcas de criadores e proprietrarios de gado e designação individual dos animaes.

O processo simples, seguro e economico, para standartização das marcas de criadores e proprietarios de gado e designação dos animaes consiste em marcar a fogo ou por outro processo no couro do animal uma "Sigla" constituida de um grupamento de lettras do alphabeto.

O processo simples, seguro e economico, para standartização das marcas de criadores e proprietarios de gado e designação individual dos animaes consiste em ser conferida uma "Sigla" a cada criador ou proprietario, que terá registrada nos orgãos do paiz, Estado ou Municipio, a quem incumbe zelar pelos interesses dos proprietarios das mesmas.

O processo simples, seguro e economico, para standartização das marcas de criadores e proprietarios de gado e designação individual dos animaes, consiste em que as "Siglas" acima referidas sejam constituidas de um mesmo numero de lettras e de dimensões approximadas sendo differençadas pelas lettras que as compõem e pela posição das mesmas em cada "Sigla".

O processo simples, seguro e economico, para standartização das marcas de criadores e proprietarios de gado e designação individual dos animaes, consiste em designar individualmente cada animal por uma "Sigla" marcada a fogo ou por outro processo no couro do animal que o caracterizará de fórma a facilitar a sua identificação e uma "Sigla" que indicará o proprietario do animal.

O processo simples, seguro e economico, para standartização das marcas de criadores e proprietarios de gado e designação individual dos animaes consiste em permittir que cada animal seja designado por uma "Sigla" permanente que o identificará e outra que indicar proprietario.

Termo n. 14.453, de 8-11-34.

João-Antunes de Cerqueira — Minas Geraes.

Pontos caracteristicos da invenção de "Um modo de entretecer linha, fio, barbante e semelhantes, para formar uma tira ou correia sem fim".

Para manter as voltas do dio durante a operação de confecção da tira, póde ser utilizado qualquer dos dispositivos, já conhecidos na arte, razão pela qual não é aqui indicado, para isso, dispositivo algum. E' obvio que as tiras assim confeccionadas poderão ter qualquer extensão e qualquer largura desejada, bem como poderão, em vez de uma camada singela de voltas, ter duas ou varias dessas camadas.

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos da invenção:

1 — Um modo de entretecer linha, fio, barbante e semelhantes, para formar uma tira ou correia sem fim, o qual consiste em formar o urdume da tira, dispondo-se a dita linha, fio, barbante ou semelhante em tantas voltas quantas forem necessarias, tendo-se em vista a resistencia que deve ter a tira, voltas essas que terão a extensão adequada ao fim o que se destina a tira, tornando-se então uma das pontas livres desse urdeme e entretecendo a mesma nelle, num sentido, assim formando a trama, e fazendo-se o mesmo, em sentido oppostos, com a outra ponta livre, em toda a volta da tira, ou até que se encontrem as duas tramas no ponto diametralmente opposto ao ponto inicial.

2 — O modo de entretecer linha, fio, barbante e semelhantes, para formar uma tira sem fim, reivindicado em 1 na qual, em vez de serem dispostas numa camada singela as voltas podem sel-o em duas ou mais camadas.

3 — O modo de ntretecer linha, fio, barbante e semelhantes, para formar uma tira sem fim, reivindicado em 1 e 2, no qual a fibra de que forem feitos a linha, fio, barbante e semelhantes póde ser animal, vegetal e mineral.

4 — As tiras sem fim, constituidas, dispostas e adaptadas a serem empregadas, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Termo n. 14.454, de 8-11-34.

Dr. Henrique Carlos Morize — Capital Federal.

Pontos caracteristicos da invenção de "Um typo novo e pratico de reflector electrico" (Modelo de utilidade).

Em resumo, reivindico como pontos constitutivos do modelo de utilidade:

I — Um typo novo e pratico de reflector electrico caracterizado por apresentar, logo em seguida ao bordo superior, uma reentrancia destinada a permittir a adaptação em qualquer typo de supporte ou aranha, proseguindo-se a esta reentrancia uma extensão cylindrica para tomar a forma conica e retornar, em pequena extensão, a forma cylindrica, de maior diametro.

II — Um typo novo e pratico de reflector electrico, como reivindicado em 1, em que á forma cylindrica reivindicada no mesmo ponto segue-se uma extensão de contorno parabolico destinada esta ultima extensão, que fica no mesmo plano horizontal do fóco luminoso, a melhor promover a distribuição de luz, ligando-se esta extensão de contorno parabolico a uma outra de contorno igualmente parabolico, de muito maior extensão, a qual representa propriamente o reflector, áchando-se as dimensões e distribuições acima referidas precisamente calculadas.

III — Um typo novo e pratico de reflector electrico, como reivindicado em 1 e 2, em que o tronco de cone que se segue á extensão de contorno parabolico, maior, é inteiramente um pouco concavo, afim de melhor distribuir a luz, sendo a altura de tal tronco de cone de fórma a impedir que seja visivel o fóco luminoso, evitando assim o offuscamento, havendo o maximo do aproveitamento de luz e melhor distribuição, reivindicando-se de accordo com memorial e desenhos inclusos

---

Termo n. 14.455, de 8-11-34.

Fabrica de Correias Porto Alegrense S. A. — Rio Grande do Sul.

Pontos caracteristiccos da invenção de "Aperfeiçoamentos em correias de transmissão".

1º — Aperfeiçoamentos em correias de transmissão, que consistem numas tiras applicadas á superficie de attrito de uma correia singela, sendo as tiras presas fortemente á correia por meio de rebites metallicos, ou similares.

2º — A correia de transmissão, singela, de accordo com o ponto 1, feita de material flexivel mas não elastico, em que as tiras são de material um pouco elastico, e de superficie um tanto rugosa, para offerecer melhor attrito ás polias; e em que os rebites são recravados ou embutidos no corpo das tiras para não interferirem com a superficie das polias.

3º — A correia de transmissão, sigela, de accordo com os pontos 1 e 2, apta para supportar praticamente as cargas pesadas que as actuaes correias duplas supportam, theoricamente, e podendo servir indistinctamente tanto nos systemas de tracções pesadas, como nos de tracções rapidas.

4º — A correia de transmissão, singela, em que a flexibilidade do material de que é feita lhe permitte encurvar-se ao ponto preciso para descrever um arco fechado, em adherencia á peripheria das polias pequenas, o que se não consegue nas correias duplas, muito rigidas, actuaes; e em que a elasticidade relativa das tiras de reforço permitte que a correia se estique sob algum esforço mais forte, voltando depois á sua condição normal.

Termo 14.456, de 8-11-34.

Filter Tips Limited — Inglaterra.

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo e apparelho para a manufactura de cigarros com boquilha filtrante, e respectivo producto".

1 — Um processo para a manufactura de cigarros com boquilha filtrante, utilizando meios para ajustar as boquilhas á mortalha ou tira de papel continua, para fornecer o tabaco em rolo continuo e cortal-o nos tamanhos correspondentes a cada cigarro, para enrolar este papel em volta do mesmo rolo continuo e cortal-a depois em cigarros acabados, que se caracteriza por applicar o elemento filtrante á boquilha tubular que se projecta da extremidade do cigarro, ou directamente a esta extremidade.

2 — O processo, de accôrdo com o ponto 1, em que a boquilha tubular póde ser dada uma fórma afunilada, ou em que a extremidade do cigarro póde ser constringida, afim de que o elemento filtrante fique perfeitamente associado á mesma boquilha ou á mesma extremidade, retendo por completo a nicotina e dando sahida livre á fumaça sem que esta ultima perca cousa alguma das propriedades de sabor e de aroma do tabaco empregado na manufactura.

3 — Um apparelho para a manufactura de cigarros, de accôrdo com o processo reivindicado no ponto 1, comprehendendo o dispositivo que fornece o rolo de tabaco continuo, dispositivo que fornece a mortalha ou tira de papel continua, o dispositivo que fornece e posiciona as boquilhas nos seus lugares respectivos, o dispositivo que corta o rolo de tabaco continuo nos rolos ou corpos de tabaco correspondentes a cada cigarro, o dispositivo que desloca estes corpos para um lado do caminho seguido pelo rolo principal ou continuo, o dispositivo que enrola a tira de papel continuo em volta dos corpos ou rolos de tabaco pequenos, o dispositivo que divide o rolo de cigarro continuo assim formado nos cigarros individuaes, que se caracteriza por comprehender tambem um dispositivo para afunilar o tubo das boquilhas, ou para constringir uma das extremidades de cada cigarro para applicar com facilidade e perfeição um elemento filtrante.

4 — Como producto industrial, um cigarro proveniente do processo e apparelho, reivindicados, respectivamente, nos pontos 1 e 2, vindo com uma boquilha ou "ponta", envolvendo um elemento filtrante.

Termo 14.458, de 9-11-34.

José Derval Pereira Nogueira — São Paulo.

Póntos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em bilhares".

1 — Aperfeiçoamentos em bilhares, os quaes consistem em serem providos, em dous cantos oppostos da mesa do bilhar, dous espaços de fórma triangular, munidos de furos numerados salteadamente e de tamanho adequado, furos esses, cujo fundo é constituido por uma lamina elastica, capaz de ser abaixada, de modo a tocar uma placa que fecha um contacto electrico, sendo provido um quadro marcador, no qual apparece um numero identico ao do furo, cuja lamina for abaixada.

2 — Os aperfeiçoamentos em bilhares reivindicados em 1, caracterizados ainda por ser marcado, ao centro da mesa do bilhar, um espaço em fórma de losango, no qual são collocadas trinta bolas, sendo marcados nos cantos livres da mesa, dous espaços, occupados por duas bolas, que são impellidas por dous jogadores, ao mesmo tempo, indo chocar-se com as bolas do dito losango, espalhando-as pela mesa.

3 — Os aperfeiçoamentos em bilhares reivindicados em 1 e 2, caracterizados ainda por serem os numeros dispostos no dito quadro em duas séries distinctas, uma de numeros pares e outra, de numeros impares, ao lado uma da outra.

4 — Os bilhares aperfeiçoados, construidos, dispostos e adaptados a serem utilizados, substancialmente como aqui descriptos e representado no desenho annexo.

Termo 14.459, de 9 de novembro de 1934.

Stanley H. Robinson e Lydio Vinhas — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de um "Dispositivo para automaticamente assignalar em machinas de escrever a approximação do fim da pagina".

1 — "Dispositivo para automaticamente assignalar em machinas de escrever a approximação da pagina", caracterizado por: *a*) uma roda dentada ou um dispositivo perfurado, fixo em uma das extremidades do cylindro da machina; *b*) um supporte, fixo em posição adequada, com dous pequenos braços, ligados entre si por meio de um eixo e accionados por uma pequena móla, podendo um dos braços ser augmentado ou diminuido; *c*) um córte circular feito em uma das extremidades do cylindro; *d*) uma alavanca para ligar ou desligar o dispositivo.

2 — Dispositivo, como em reivindicação 1, caracterizado pelo facto de funccionar o conjuncto dos detalhes, reivindicados sob 1, da seguinte maneira: Depois de collocado na machina a pagina de papel e com o dispositivo devidamente ligado, a pagina solta aquelle braço que sobre ella corre, deixando-o entrar no córte do cylindro. O movimento do primeiro braço, por occasião de escapulir do papel, acciona o segundo braço, fazendo este ir ao encontro da roda dentada, (ou do dispositivo perfurado), travando esta e ao mesmo tempo o cylindro, impedindo, destarte, que o papel possa ser movido para diante ou para traz antes de, mediante o destravador, ser desligado o cylindro.

3 — Dispositivo, segundo reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de automaticamente advertir ao dactylographo a approximação as margens no fim de cada pagina, e tornando as machinas de escrever, providas com o dispositivo em apreço, particularmente uteis na confecção de facturas, extractos de contas, e de todo e qualquer trabalho em que figuram algarismos, taes como serviços de contabilidade, estatistica e outros trabalhos semelhantes.

4 — "Dispositivo para automaticamente assignalar em machinas de escrever a approximação do fim da pagina", segundo reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo facto de ter as suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funccionarem em conjuncto ou separadamente, como substancialmente ficou descripto no relatorio com referencia aos desenhos annexos e para os fins especificados.

Termo 14.460, de 9-11-34.

Antonino Pampinella — Italia.

Pontos caracteristicos da invenção de "turcos automaticos para embarcações de salvação".

1 — Turcos automaticos para embarcações de salvação caracterizados pelo facto de cada turco de um par ter por baixo da sua parte curva para o apoio do costado da embarcação, uma parte saliente propria para servir para o apoio da quilha da embarcação quando o peso deste ultimo não dever ser supportado pelas talhas, podendo cada um destes turcos escorregar ao longo de uma viga guia articulada rotativamente a uma base fixada á margem do pavimento do navio e sustentada, na posição de repouso (embarcação dentro) por um supporte que, quando o navio está horizontal, mantem a viga em uma inclinação de 30° approximadamente, em relação ao horizonte, sendo a disposição do conjuncto tal que, quando os turcos tiverem acabado o seu movimento de escorregamento ao longo das vigas, o centro da gravidade do systema sahe fóra do plano vertical que passa pelos eixos de rotação das vigas o que causa o rebatimento automatico do conjuncto até á posição de serviço.

2 — Turcos, taes como o ponto caracteristico 1, caracterizados pelo facto de, para facilitar o seu escorregamento nas vigas guias associadas, cada turco ter na base posterior dous pares de rodas que se apoiam sobre as guias no interior da viga e se apoiar pela sua superficie inferior sobre um rolo que gyra em torno do eixo de rotação da viga.

3 — Turcos taes como os pontos 1 ou 2, caracterizados pelo facto dos dous turcos de cada par estarem ligados no seu pé por uma barra que tem uma secção geralmente triangular mas boleada para o centro, afim de facilitar o escorregamento da embarcação sobre esta barra quando o navio estiver inclinado do bordo opposto.

4 — Turcos taes como nos pontos precedentes, caracterizados pelo facto dos dois tiradores das talhas servirem

para effectuar a manobra nas phases de escorregamento dos turcos nas vigas guias e de rebatimento do conjuncto porque cada cabo tem o seu chicote sobre o estribo de suspensão do moitão movel da talha á qual é engastado o gato da embarcação, passa num moitão collocado na cabeça do turco, no moitão movel acima indicado, num moitão de retorno montado no turco junto da sua cabeça, num segundo moitão montado no turco perto da viga de escorregamento, num moitão montado na extremidade interna ou superior da viga de escorregamento, num moitão collocado na extremidade superior do supporte da viga de escorregamento e noutros moitões de retorno que guiam o tirador até ao tambor correspondente do guincho de manobra.

5. Turcos, taes como nos pontos 1 a 4, caracterizados pelo facto das vigas de escorregamento estarem ligadas entre si na sua extremidade superior por um cabo de aço ao qual está fixada a extremidade superior de uma armadura ou caixilho de uma prancha de embarque, estando esta armadura articulada, pela sua extremidade opposta, á margem externa do pavimento sobre o mesmo eixo de rotação da prancha e munida de esbarros que lhe limitam o movimento da posição inclinada de 30° em relação ao pavimento, para a posição vertical, sendo a prancha ligada á sua armadura por meio de um systema de barras articuladas algumas das quaes constituem resguardos quando a prancha está em posição para o embarque dos passageiros.

6. Turcos, taes como no ponto 5, caracterizado pelo facto de entre cada viga de escorregamtnto de um turco e a armadura da prancha, estarem estendidos pequenos cabos de aço formando o parapeito.

7. Turcos, taes como nos pontos 5 ou 6, caracterizados pelo facto de estar um chicote de cabo fixado á prancha approximadamente á meio do seu comprimento e estar com volta num cunho da armadura, sendo este pequeno cabo munido de um nó de espera que impede que o referido pequeno cabo fique totalmente rondado de maneira a permittir que, quando a armadura estiver numa posição perpendicular ao pavimento, a prancha abata 30° para fóra, o que permitte dispor a prancha sobre a embarcação arriando o citado pequeno cabo.

8. Turcos, taes como nos pontos 1 a 7, caracterizados pelo facto dos eixos de rotação das vigas de escorregamento, em vez de estarem collocados perto do nivel do pavimento, estarem fixados a montantes sobrelevados, do guincho estar collocado sobre uma consola conveniente fixada de preferencia á parede da casota, girando as mesmas, prancha e armadura, tambem sobre montantes sobreelevados, sendo o accesso ao passadiço dado por uma pequena escada fixada ao pavimento.

9. Turcos, taes como nos pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto das vigas de escorregamento estarem articuladas cada uma delias á extremidade superior de uma longarina articulada por sua vez pela sua extremidade inferior a um eixo de rotação fixado sobre o costado do navio ou a uma armadura fixada ao costado do navio, emquanto que se estabelecem meios que permittem a rotação para fóra do conjuncto constituido pelos turcos, suas vigas de escorregamento e pelas longarinas, sómente quando, no fim do movimento de rotação das vigas, os turcos respectivamente associados vierem alojar-se com a sua extremidade inferior num cavado das longarinas, sendo o movimento para fóra das longarinas limitado, por braços articulados, á posição na qual o moitão superior do turco está á mesma altura que o eixo de lotação das longarinas.

10. Turcos, taes como no ponto 9, caracterizados pelo facto de, a cada viga de escorregamento do turco estar ligado, de maneira a poder soltar-se, um balaustre ao qual estão fixados o cabo de manobra da armadura da prancha e os pequenos cabos que constituem o parapeito, emquanto que se estabelecem meios proprios para libertar cada balaustre da viga associada quando as vigas tiverem attingido a posição perpendicular ao pavimento e fôr começar o movimento de rebatimento para fóra das longarinas.

11. Turcos, taes como no ponto 10, caracterizados pelo facto dos meios de ligação entre cada balaustre e a viga de escorregamento adjacente, serem constituidos por uma haste fixada ao balaustre, de maneira a poder escorregar, e que termina na sua parte superior por uma forqueta que abraça uma saliencia da viga quando a haste é impellida para cima, tendo esta haste no seu pé um prolongamento que se desloca ao longo de uma superficie guia fixada ao pavimento e tendo uma fórma tal que mantenha a forqueta na posição de ligação com a saliencia da viga durante o seu movimento da posição de repouso para a posição vertical, permittindo-lhe ao mesmo tempo cahir pelo seu proprio peso para immobilisar o balaustre e deixar livre a viga, quando se tiver attingido uma posição perpendicular ao pavimento, existindo uma alavanca manobravel á mão, disposta para levantar a haste durante a manobra de meter dentro a embarcação antes das vigas começarem o seu movimento de rebatimento para dentro.

12. Turcos, taes como nos pontos 9 a 11, caracterizado pelo facto de, além dos dois moitões superiores, cada turco ter um moitão intermediario que serve para conservar afastados um do outro os cabos da talha mesmo na posição da maior inclinação do conjuncto.

13 — Turcos, taes como nos pontos 9 a 12, caracterizados pelo facto de cada longarina ter, superiormente, um comprido gato que póde ser engatado á vontade ou por uma manilha que gyra em torno do seu eixo de rotação horizontal montado sobre o pavimento, ou então por um systema de travamento formado por uma cavilha, uma extremidade da qual gyra em torno dum eixo vertical emquanto que a outra extremidade póde ser immobilizada por um segmento cylindrico solidario com um eixo de rotação horizontal manobrado por uma alavanca.

14 — Turcos, taes como nos pontos 9 a 13, caracterizados pelo facto de cada longarina ter um systema de alavancas articuladas em parallelogrammo cujo lado inferior é munido com um gato apropriado para entrar numa peça solidaria com o pé do turco emquanto que o lado superior tem um prolongamento apropriado para entrar em contacto com uma consola

de commando, sendo a disposição tal que o gato prenda o turco logo que o prolongamento acima mencionado se afaste da consola.

15.— Turcos, taes como nos pontos 1 a 3, caracterizados pelo facto de cada turco ter dous braços dos quaes o inferior é mais curto e o superior mais comprido, sendo estes turcos por isso apropriados para servir para duas embarcações, cada uma das quaes é munida com talhas privativas, emquanto que o guincho tem dous pares de tambores de enrolamento dos tiradores, um par para cada embarcação, podendo estes pares ser tornados dependentes um do outro para a manobra simultanea dos dous pares de tiradores durante os movimentos de escorregamento dos turcos e de rebatimento dos turcos e das vigas de escorregamento e independentes um do outro para a operação de lançar á agua primeiramente a embarcação mais baixa e em seguida a embarcação de cima mediante embraiagens e systemas de travamento.

16 — Turcos, taes como no ponto 15, caracterizados pelo facto da embarcação superior ser servida por uma prancha de embarque automatica e a embarcação inferior por uma prancha manobrada á mão.

17 — Turcos, taes como em qualquer dos pontos precedentes, caracterizados pelo facto de, para o engate da embarcação ás talhas, haver dous gatos dispostos na embarcação, tendo cada um a fórma dum arco de circulo cujo centro é um eixo horizontal de rotação do gato montado numa armadura fixada á embarcação de maneira a poder ser facilmente libertada, sendo o gato solidario com uma massa pesada que o obriga a gyrar para se desprender do moitão movel da talha logo que o tirador deixar de estar rondado, e estando além disso, ligado á embarcação por meio duma corrente relativamente comprida que obriga o gato a gyrar quando se ronda esta corrente.

18 — Gato, tal como no ponto 17, caracterizado pelo facto da disposição de união da armadura de cada gato á embarcação ser constituida por um chicote de corrente fixado á extremidade inferior dum prolongamento da armadura que se aloja numa séde duma travessa fixada á embarcação, estando a extremidade inferior desta corrente presa por um eixo de rotação mantido por sua vez na posição de travamento por uma espera constituida por um segmento cylindrico ligado ou desligado do eixo por meio da rotação duma alavanca.

19 — Turcos, taes como nos pontos 1 a 16, caracterizados pelo facto de, para o engate da embarcação nas talhas, haver dous gatos cada um delles munido com uma disposição de typo conhecido para impedir o seu desengate accidental do moitão movel da talha, estando o gato fixado á embarcação por meio uma disposição que comprehende um eixo de rotação que entra no élo inferior dum chicote de corrente fixado a um prolongamento inferior do gato, eixo este que é retido na posição de ligação com o élo por uma alavanca gyratoria que se mantém apoiada sobre o eixo pela ligação da sua extremidade com um segmento cylindrico montado numa extremidade duma barra rigida cuja outra extremidade é munida com um outro segmento cylindrico que immobiliza o systema de fixação do outro gato, deslocando-se esta barra rigida parallelamente ao plano da quilha mas afastada deste plano e sendo solidaria com uma alavanca transversal que serve para a fazer gyrar.

O requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Italia, em 10 de novembro de 1933, sob o n. 320.617.

Termo n. 14.461, de 9-11-34.

Raymond Dewas — França.

Pontos caracteristicos da invenção de "Passa-trama aperfeiçoado para teares de alimentação continua de trama".

1 — Passa-trama aperfeiçoado para teares de alimentação continua de trama, caracterizado pela disposição das extremidades das lançadeiras, com o fim de impedir que os fios da urdidura, fluctuantes ou não, penetrem na fenda que separa as laminas ou paredes das ditas lançadeiras, sendo que a lamina mais comprida prolonga-se além da mais curta, conservando a sua largura, para terminar em um angulo obtuso que vae do lado pequeno ao grande para formar a ponta proximo do pente e quasi a igual distancia das mantas, tendo a face externa desta ponta uma superficie talhada ou facetada que se liga com a superficie plana do corpo da lançadeira, emquanto que a face interna tem uma superficie plana inclinada, corespondente á da parede da ranhura e prolongando-se até á face opposta, em direcção ao lado pequeno, por uma superficie inversamente inclinada que fórma uma espessura maior que reveste e protege a fenda e que está ligada ao angulo obtuso por um plano inclinado factado.

2 — Passa-trama aperfeiçoado para teares de alimentação continua de trama, de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto da lamina mais curta ser conformada de uma maneira semelhante á disposição descripta, comporta um angulo obtuso que parte do lado pequeno da lançadeira, um pouco atraz do terminus do augmento de espessura da lamina maior, para vir formar uma ponta pouco mais ou menos no sitio onde o engrossamento tem a largura maxima, sendo facetados, arredondados ou com outra conformação apropriada os bordos do angulo obtuso e da ponta.

O requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 10 de novembro de 1933, sob o n. 359.894.

Termon . 14.462, de 9-11-34.

Pontos caracteristicos da invenção de "Um rolo duplo para a demonstração de graphicos de rodovias".

1 — Um rolo duplo para a demonstração de graphicos de rodovia, que consiste essencalmente em uma faixa ou tira

de papel ou de outro material adequado e de dimensões variaveis, que possue inscriptos os graphicos de uma ou varias rodovias ou caminhos formando dous rolós contrarios, de modo que, quando se enrola um, se desenrola correspondentemente o outro, dispondo-se estes dous enrolamentos de modo tal que fiquem sufficientemente distanciados, afim de que de um ao outro medie uma porção mais ou menos extensa, da tira ou faixa por onde se possa observar os graphicos das referidas rodovias ou caminhos que estão representados na citada faixa ou tira, estando esta tira disposta ou montada em uma caixa com bobinas ou carreteis metallicos e molas para encaixe e desencaixe, sendo as bobinas movidas para enrolar e desenrolar por um apparelho que póde ser mecanico ou electrico e, applicado ao conta-kilometros, á caixa de mudanças de velocidades, ao differencial, ao tambor das rodas ou á junta cardan.

Termo 14.463, de 9-11-34.

Cerobrex Limited — Dominio do Canadá.

Pontos caracteristicos da invenção de "Processos para tratar e estabilizar o germen de trigo":

1 — O processo para tratar o germen de trigo, afim de produzir um producto estibilizado, livre de ranço e podendo ser bem conservado, caracterizado pelo facto do germen de trigo moido, approximadamente com a mesma finura que a farinha, ser misturado antes, durante ou depois da operação de moagem, com uma substancia tal como chloreto de sodio, ou sal, para absorver a humidade e evitar uma acção diastatica, por demais rapida do fermento, sendo então completamente misturada com um enchimento inerte não gorduroso, tal como farinha de batata.

2 — O processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto do chloreto de sodio ser, de preferencia, na proporção de 5 a 8 por cento, em peso, do germen de trigo e da farinha de batata, de preferencia de 15 a 20 por cento, em peso, do germen.

3 — O processo de accôrdo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo facto do germen de trigo ou o producto resultante, no qual elle é contido, ser secco de preferencia, sem livre accesso de ar ou em uma atmosphera inerte e de preferencia aquecendo-o a uma temperatura de 93,5 a 108° C.

4 — O processo, de accôrdo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo facto do producto, emquanto secco, ser acondicionado em recipientes á prova de circulação de ar e cheios de uma atmosphera inerte, tal como dioxydo de carbono, azoto e semelhantes.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes do Dominio do Canadá em 13 de novembro de 1933, sob o n. 403.961 .

TERMO ANTERIOR

Termo n. 12.323, de 6-5-34.

Nordino Monaco — São Paulo.

Pontos caracteristicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "Uma nova caixa de descarga para vasos sanitarios", que faz objecto da patente n. 21.211.

1° — Melhoramentos introduzido em "Uma nova caixa de descarga para vasos sanitarios", que faz objecto da patente n. 21.211, caracterizados no sifão, que poderá ser duplo, e feito com secção semi-circular, apegado á parede da caixa e feito em uma só peça com a mesma, ou ser de secção circular, feito em duas metades juntadas posteriormente.

2° — Melhoramentos introduzidos em "Uma nova caixa de descarga para vasos sanitarios", que faz objecto da patente n. 21.211, caracterizados no dispositivo de accionamento da valvula, composto de duas carretilhas sobre as quaes corre um cordão, corrente ou semelhante em cujas extremidades pendentes verticalmente é collocada a valvula em um lado e o cabo para puxar, no outro.

3° — Melhoramentos introduzidos em "Uma nova caixa de descarga para vasos sanitarios", que faz objecto da patente n. 21.211, caracterizados nos tubo-guia no qual sobe e desce a valvula, o qual, feito do mesmo material da caixa, contém apenas o assento da valvula de metal e é ligeiramente conico internamente, sendo maior no topo, de forma que a valvula, descendo, possa correr livremente, assentando, entretanto, sobre a séde, com precisão, afim de assegurar o perfeito vedamento, substancialmente como descripto e representado nos desenhos que acompanham o presente.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923). Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante êsse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 33.631 de 19-11-34

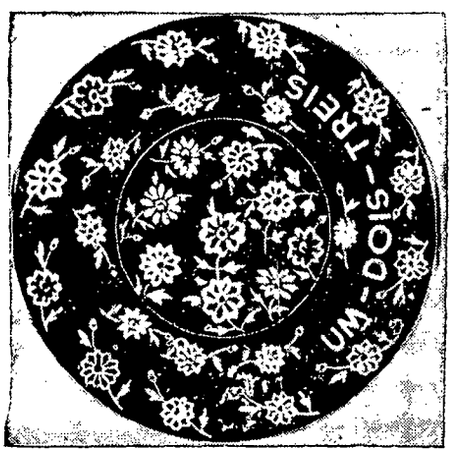
Gomes Irmão & Comp. — Capital Federal



Classe 12 — Ferragens e ferramentas de toda a especie, pequenos artigos de metal, outros artigos de metal não especificados noutras classes. (Renovação.)

Termo n. 33.633 de 19-11-34

Carmo Zaccur — São Paulo



Classe 48 — Pó de arroz, rouge, baton, agua de colonia, loção, essencias, extracto, oleo, perfumado, brilhantina, sabonetes em geral e em especial para a barba, pasta para dentes e creme. Será usado nas seguintes côres: preto no fundo, roxa, vermelha, branca e amarella nas petalas e dourada nos caules e folhas e nas letras.

Termo n. 33.634 de 19-11-34

Percy Dutt-Ross — Capital Federal

Migusia

Classe 48 — Perfume

Termo n. 33.635 de 19-11-34

Tung-Sol Lamp Works, Inc — Estados Unidos da America

TUNG SOL

Classe 8 — Apparelhos electricos, machinas e accessorios, Bulbos electricos encandescentes, incluindo tubos de radio, tubos e valvulas de vacuo, tubos e valvulas amplificadoras, tubos e valvulas dectetoras termionicas.

Termos ns. 33.636 e 33.637 de 19-11-34

Arcilio Franco da Cruz — Capital Federal

AZUL

Classe 60 — Fins de propaganda, em formato adequado (bonus, coupons e sellitos de papel)

Classe 38 — Papel de escrever e de encadernação, papel para desenho de toda especie, cadernetas e cadernos de papel de qualquer tamanho ou formato e outros artefactos de papel (não incluidos noutras classes.)

Termo n. 33.638 de 19-11-34

Ricardo Lunardelli — Catanduva — Estado de São Paulo

REP FINO CAFEIRA MACHINAS TIPICÃO

Classe 7 — Machinas agricolas destinadas a catar, beneficiar, limpar, enxugar, classificar, seccar, lavar, despolpar café, assim como outros que preencham, fins analogos e partes dessas machinas.

Termo n. 33.639 de 19-11-34
Abrahão Andraus & Irmãos — São Paulo

Tecelagem de Sedas "PAULISTA"

Classe 29 — Tecidos de seda natural e artificial em peças

Termo n. 33.640 de 19-11-34
Abrahão Andraus & Irmãos — São Paulo

"PAULISTA"

Classe 29 — Tecidos de seda natural e de seda artificial em peças

Termo n. 33.641 de 19-11-34
Mitsusaburo Aisawa — São Paulo

"GUIOM"

Classe 48 — Artigos de permuraria em geral

Termos ns. 33.642 e 33.643 de 19-11-34
Pozzi Filho — São Paulo



Classe 29 — Fio de algodão
Classe 59 — Linhas de algodão para costura

Termo n. 33.644 de 19-11-34
Virgilio Alvim de Mello Franco — Capital Federal

FOLHA DA TARDE

Classe 60 — Jornal e revista

Termo n. 33.645 de 19-11-34
Virgilio Alvim de Mello Franco — Capital Federal

FOLHA DA NOITE

Classe 60 — Jornal e revista

Termo n. 33.647 de 19-11-34
J. C. Araujo & Comp. — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 33.632 de 19-11-34
Maia, Fonseca & Comp — Capital Federal



Classe 36 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 33.646 de 19-11-34
Gomes dos Santos & Comp — Capital Federal

PHOTOGRAPHIA DOS AMADORES

Classes 1, 8 e 60 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 33.649 de 19-11-34
Halm Joseph — Capital Federal

confeitaria VIENNA

Classes 41 e 42 — Titulo de estabelecimento

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIII | QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1934 | SUPPLEMENTO AO N. 268

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 5, DE 12 DE OUTUBRO DE 1934

Orça a Receita e fixa a Despesa Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para o exercicio de 1935

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanccionio a lei seguinte, com as restricções nella indicadas.

Art. 1.º A Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no exercicio de 1935, é orçada em reis 2.169.577:000$000 e será realizada com o producto do que fôr arrecadado, dentro do exercicio, sob os seguintes titulos:

RENDA ORDINARIA:

I. Renda dos Impostos:

1. Importação, entrada sahida e estada de navios e addicionaes:

1. Direitos de importação para consumo — Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934..... 820.000:000$000

2. Imposto addicional de 10 % sobre os direitos realmente devidos — Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934. . ..... 82.000:000$000

3. Expediente dos generos livres de direitos de consumo — Decreto n. 2.647, de 19 de setembro de 1860, arts. 625 e 626; Lei n. 1.507, de 26 de setembro de 1867, artigo 34; n. 6; Decreto n. 1.750, de 20 de outubro de 1869; Leis numeros 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 9º, n. 2; 3.018, de 5 de novembro de 1880, art. 16; n. 16 A, de 21 de novembro de 1892; Lei n. 191 A, de 30 de setembro de 1893, art. 1º, e Lei numero 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 1º, n. 2; Lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896; Lei n. 640, de 14 de novembro de 1899, art. 1º, n. 2, e Lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920; Decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Lei n. 4.894, de 31 de dezembro de 1925; Decreto n. 20.900, de 31 de dezembro de 1931. . . .. 1.300:000$000

4. Dito das Capatazias — Decreto numero 2.647, de 19 de setembro de 1860, arts. 696 e 697; Lei n. 1.750, de 20 de outubro de 1869, art. 1º, § 4º; Decreto n. 5.321, de 30 de junho de 1873, art. 9º; Lei numero 126 A, de 21 de novembro de 1892, art. 1º; Lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 1º, n. 3 e Lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decreto numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925; Decreto n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 . ..... 350:000$000

5. Armazenagem — Decretos numeros 5.474, de 26 de novembro de 1872; 6.053, de 13 de dezembro de 1875, art. 4º; Lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 18, n. 1; Decreto n. 7.553, de 26 de novembro de 1879; Lei n. 3.271, de 28 de setembro de 1885, art. 1º, § 4º, n. 3; Decreto n. 9.559, de 20 de fevereiro de 1886; Decreto numero 191, de 30 de janeiro de 1890; Lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, art. 1º; Lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 1º, n. 4; Lei n. 2.035, de 29 de dezembro de 1908; art. 1º, n. 5, da Lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909; art. 1º, n. 5, da Lei numero 2.321, de 30 de dezembro de 1910; art. 1º, n. 5, da Lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912; art. 1º, n. 5, da Lei n. 2.814, de 31 de dezembro de 1913; Lei n. 4.320, de 31 de dezembro de 1920; artigo 14, da Lei n. 4.783, de dezembro de 1923; Decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925..... 200:000$000

6. Imposto de docas — Leis n. 2.792, de 20 de outubro de 1877, art. 11, § 5º, e 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 18, n. 2; Decreto numero 7.554, de 26 de novembro de 1879; Lei n. 3.018, de 5 de novembro de 1880, art. 5º; Lei numero 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 1º, n. 7; Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 . ..... 200:000$000

7. Dito de Pharóes — Decreto numero 6.053, de 13 de dezembro de 1875, art. 2º; Lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 18, n. 2, § 2º;

Decreto n. 7.554, de 26 de novembro de 1879; Lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 1º; Lei numero 2.035, de 29 de dezembro de 1908, art. 1º, n. 7, da Lei numero 2.210, de 28 de dezembro de 1909; art. 1º, n. 7, da Lei numero 2.321, de 30 de dezembro de 1910; art. 1º, n. 7, da Lei numero 2.719, de 31 de dezembro de 1912; Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decreto numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925; Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925. . . . . 5.000:000$000

689.050:000$000

II. Imposto de consumo sobre:

Arts. 3º a 10 e 46, da Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, supprimidas as palavras "e semelhantes", da letra c, do § 9º do art. 4º, da Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925; Lei numero 5.127, de 31 de dezembro de 1926; Lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927; Lei n. 5.634, de 3 de janeiro de 1929; Decretos ns. 19.969, de 8 de maio de 1931; n. 20.260, de 29 de julho de 1931; 20.883, de 30 de dezembro de 1931; 20.761, de 7 de dezembro de 1932; 21.040, de 1 de janeiro de 1932; 21.041, de 13 de fevereiro de 1932; 21.084, de 24 de fevereiro de 1932; 21.213, de 28 de março de 1932; 21.398, de 11 de maio de 1932; 21.498, de 9 de julho de 1932; 22.051, de 7 de novembro de de 1932; 22.262, de 28 de dezembro de 1932; 22.278, de 29 de dezembro de 1932, art. 6º; 22.344, de 11 de janeiro de 1933; 22.480, de 20 de fevereiro de 1933; 22.487, de 22 de fevereiro de 1933; 22.495, de 24 de fevereiro de 1933; 22.888, de 5 de julho de 1933; 22.955, de 28 de dezembro de 1933; 23.032, de 2 de agosto de 1933; 23.814, de 31 de janeiro de 1934; 24.055, de 28 de março de 1934; 24.318, de 1 de de junho de 1934; 24.604, de 6 de julho de 1934:

8.	Fumo	90.000:000$000
9.	Bebidas	95:000:000$000
10.	Alcool	5.000:000$000
11.	Phosphoros	20.000:000$000
12.	Sal	11.000:000$000
13.	Calçados	15.000:000$000
14.	Perfumarias e artigos de toucador	20:000:000$000
15.	Especialidades pharmaceuticas ...	10.000:000$000
16.	Conservas	14.000:000$000
17.	Vinagre, azeite e oleos destinados á alimentação	5.000:000$000
18.	Velas.	1.000:000$000
19.	Tecidos	56.000:000$000
20.	Artefactos de tecidos e de pelles..	20.000:000$000
21.	Papel e seus artefactos	2.000:000$000
22.	Cartas de jogar	700:000$000
23.	Chapéos e bengalas	5.000:000$000
24.	Louças e vidros	2.000:000$000
25.	Ferragens e artefactos de aluminio e de ferro estanhado, pintado, esmaltado e nickelado	2.000:000$000
26.	Café torrado ou moido e chá....	5.000:000$000
27.	Manteiga e succedaneos	1.500:000$000
28.	Moveis	3.500:000$000
29.	Armas de fogo e suas munições..	500:000$000
30.	Lampadas, pilhas e apparelhos electricos	2.200:000$000
31.	Queijos e requeijões	2.500:000$000
32.	Electricidade	5.200:000$000
33.	Tintas e vernizes	3.500:000$000
34.	Leques e ventarolas	50:000$000
35.	Artefactos de borracha	2.200:000$000
36.	Navalhas e pinceis para barba....	500:000$000
37.	Pentes, escovas e espanadores ..	2.000:000$000
38.	Brinquedos	200:000$000
39.	Artefactos de couro e de outros materiaes	2.200:000$000
40.	Joias, obras de ourives, bijouterias e objectos de adorno	2.000:000$000
41.	Gazolina e carbureto de calcio....	13.000:000$000
42.	Apparelhos sanitarios	180:000$000
43.	Ladrilhos, mosaicos, azuleijos e outros materiaes	1.500:000$000
44.	Instrumentos de musica	400:000$000
45.	Machinas photographicas e cinematographicas	200:000$000
46.	Fogões e fogareiros	200:000$000
47.	Cimento	11.000:000$000
48.	Linhas	3.000:000$000
49.	Emolumentos de escriptorios commerciaes	500:000$000

436.730:000$000

III. Impostos e taxas sobre a circulação:

Arts. 11 a 17 e 51, da Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925; Decreto n. 5.427, de 9 de janeiro de 1928, art. 3º; Decreto n. 18.393, de 17 de setembro de 1928, art. 56; Decretos numeros 21.155, de 14 de março de 1932; 21.240, de 4 de abril de 1932, art. 20; 22.990, de 26 de julho de 1933; 23.133, de 9 de setembro de 1933; 23.704, de 8 de janeiro de 1934; 23.835, de 6 de fevereiro de 1934; art. 2º; 23.883, de 19 de fevereiro de 1934; 23.899, de 21 de fevereiro, de 1934; 24.501, de 29 de junho de 1934; decreto n.:

50.	Imposto do sello	120 000:000$000
51.	Imposto de transporte	20.000:000$000
52.	Taxa de viação — Art. 15, da Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, mantido o abatimento do art. 40, III, do art. 1º, da lei numero 4.230, de 31 de dezembro de 1920, Decreto n. 23.900, de 21 de fevereiro de 1934; Decreto numero 24.267, de 18 de maio de 1934; Decreto n. 24.453, de 23 de junho de 1934	20.000:000$000
53.	Imposto sobre operações a termo — Decreto n. 20.116, de 17 de junho de 1931	500:000$000
54.	Imposto sobre vendas mercantis — Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925; Decreto n. 4.990, de 16 de janeiro de 1926; Decreto numero 22.061 de 9 de novembro de 1932; Decreto n. 23.846, de 7 de fevereiro de 1934.	80.000:000$000
55.	Imposto sobre vales para brindes ..	50:000$000
56.	Taxa de educação e saúde — Decreto n. 21.335, de 20 de abril de 1932	12.000:000$000

252.550:000$000

IV. Imposto sobre a renda:

57. Imposto cedular e global sobre a renda — Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925; Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926; Lei n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927; Lei n. 4.632, de 20 de dezembro de 1928; Lei nu-

mero 5.623, de 20 de dezembro de 1928; Decretos ns. 19.550, de 31 de dezembro de 1930; 19.723, de 20 de fevereiro de 1931; 19.936 de 30 de abril de 1931; 20.900, de 31 de dezembro de 1931; 21.554, de 20 de junho de 1932 ..	120.000:000$000
58. Sobre premios de seguros maritimos e terrestres e sobre premios de seguros de vida, pensões, peculios, etc. — Leis ns. 2.919 de 31 de dezembro de 1914; 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; 4.783 de 31 de dezembro de 1923; Decreto n. 17.766, de 2 de janeiro de 1925	12.500:000$000
59. Sobre lucros fortuitos, valores sorteados, valores distribuidos em sorteio, por club de mercadorias, premios concedidos em sorteio, mediante pagamento em prestações, por associações constructoras — Leis ns. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 3.070 A, de 31 dezembro de 1915; 3.213, de 30 de dezembro de 1916; 3 644, de 31 de dezembro de 1918; 3 979, de 31 de dezembro de 1919; 4.783, de 31 de dezembro de 1923, Decreto numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925; Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925	1.500:000$000
60. Imposto proporcional sobre capitaes empregados em emprestimos hypothecarios — Decreto n. 21.949, de 12 de outubro de 1932	1.000:000$000
	135.000:000$000
V. Imposto sobre loterias:	
61. Quota minima a ser paga pelo actual concessionario — Nos termos do contracto vigente	10.600:000$000
62. Imposto de 5 % das loterias estaduaes — Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911; Lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920 e contracto de 8 de outubro de 1921; Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; Decreto numero 19.929, de 29 de abril de 1931	3.750:000$000
	14.350:000$000
VI. Diversas Rendas:	
63. Premios de depositos publicos — Lei n. 99, de 31 de outubro de 1835, art. 11, n. 51; Instrucção n. 131, de 1 de dezembro de 1845; Decretos ns. 498, de 22 de janeiro de 1847; 2.551, de 17 de março de 1860, artigo 76; 2.846, de março de 1898; Lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919; Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925	20:000$000
64. Taxa judiciaria federal e da justiça local do Districto Federal — Lei n. 225, de 30 de novembro de 1894, Decretos ns. 2.163, de 9 de novembro de 1895; 3.312, de 17 de junho de 1899; Lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, artigo 30; Lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922; art. 29, do Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926; art. 30, da Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924; art. 27, da Lei n. 4.084, de 31 de dezembro de 1925; Lei n. 5.353, de 30 de Novembro de 1927	400:000$000
65. Renda do Fôro do Districto Federal, proveniente da venda de papel sellado	650:000$000
66. Contribuição para a fiscalização bancaria — Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 30 ..	1.100:000$000
67. Renda arrecadada nos Consulados — Lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, art. 1º; Decretos ns. 2.832 e 2.847, de 14 e 21 de março de 1898; Lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898; 1º, n. 24; Lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916; Lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921; Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925	20.700:000$000
68. 10 % sobre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditorios das vendas de bens immoveis e mais 2 ½ por cento do producto das referidas vendas, quando o preço dellas exceder de 50:000$ até o maximo de 100:000$ — Decreto Legislativo n. 5.060 A, de 10 de novembro de 1926.....	60:000$000
69. Renda da Policia do Districto Federal — Lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919; Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 etc.	322:000$000
70. Dita do serviço de identificação profissional	2.000:000$000
71. Dita do registro de marcas e patentes — Lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919	1.900:000$000
72. Taxa de censura cinematographica	500:000$000
73. Taxa de expedição de cartas de syndicalização	10:000$000
74. Sello penitenciario	3.000:000$000
75. Taxa de expurgo e beneficiamento de cereaes	260:000$000
76. Idem, de fiscalização de exportação de fructas	1.000:000$000
77. Idem, de inspecção e classificação de algodão	1.550:000$000
78. Taxa de beneficio, padronização e fiscalização dos typos de café exportaveis, a que se refere o § 1º, do artigo 6º, do Decreto n. 23.553, de 5 de dezembro de 1933.....	15.200:000$000
79. Taxas de licenças para caça e pesca, porte de armas de caça, e multas por infracção do respectivo regulamento	500:000$000
80. Taxa de utilização, fiscalização, assistencia judiciaria, e estatistica para exploração de energia hydraulica, Decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934	6.500:000$000
81. Quotas das companhias concessionarias de lavra de minas por contracto com o Governo da União; Decreto n. 24.675, de 11 de julho de 1934	96:000$000
82. Quota de 3 % sobre o ouro produzido pelos trabalhos de exploração de depositos alluvionarios (cerca de 57.000:000$000), Decrto numero 24.673, de 11 de julho de 1934	1.710:000$000
83. Quota de 3 % sobre a producção mineral do paiz (diamantes e pedras preciosas 20.000:000$000), Decre-	

to n. 24.673. de 11 de julho de 1934 . . . . 600:000$000

84. Quota de 3 % sobre a producção de outros mineraes e minerios (cerca de 25.000.000$000), Decreto numero 24.673. de 11 de julho de 1934 . . .. 750:000$000

85. Taxas de autorização para pesquiza (tomando a taxa média de 500$000 e 100 autorizações no 1º anno) — Decreto n. 24.673. de 11 de julho de 1934 . . .. 50:000$000

86. Taxas de concessão de lavras (tomando a taxa média de 1:000$ e 50 concessões de lavras no 1º anno) — Decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934. . . .. 50:000$000

Rendas dos Estabelecimentos de Instrucção, Educação e Ensino:

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925; Decretos numeros 4.046, de 19 de dezembro de 1867. art. 11; 3.435, de 15 de outubro de 1878, art. 18; Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e Decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

87. Da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro . ..... 90:000$000

88. Da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro..... 940:000$000

89. Da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro..... 1.489:000$000

90. Da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro..... 231:000$000

91. Da Escola de Minas de Ouro Preto 18:000$000

92. Da Inspectoria do Ensino Commercial . . . . 888:000$000

93. Da Superintendencia do Ensino Superior . . .. 700:000$000

94. Da Faculdade de Direito de Recife 125:000$000

95. Da Faculdade de Medicina da Bahia 350:000$000

96. Da Faculdade de Medicina de Porto Alegre . . .. 187:000$000

97. Da Inspectoria do Ensino Secundario 5.600:000$000

98. Do Collegio Pedro II..... 881:000$000

99. Dos Collegios Militares..... 10:000$000

100. Do Instituto Nacional de Surdos Mudos, proveniente de joias e pensões pagas pelos alumnos..... 8:000$000

101. Do Instituto Benjamin Constant (joias e pensões de alumnos) . .... 2:000$000

102. Taxas, emolumentos dos estabelecimentos de ensino agricola e veteterinario . . .. 85:000$000

103. Da Escola Nacional de Bellas Artes

104. Do Instituto Nacional de Musica... 476:000$000

105. Do Museu Historico Nacional..... 2:000$000

106. Da Bibliotheca Nacional..... 3:000$000

107. Da Escola Nacional de Chimica.... 108:000$000

71.175:000$000

II. Rendas Patrimoniaes: :

108. Renda dos proprios nacionaes — Lei de 15 de novembro de 1831, art. 51 § 15; Lei n. 66, de 12 de outubro de 1833. art. 3º; Leis ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; 3.213, de 30 de dezembro de 1916; 4.625, de 31 de dezembro de 1922. art. 41; 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decreto numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925; art. 22, da Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 ..... 2.300:000$000

109. Fóros de terrenos de marinha — Leis de 15 de novembro de 1831. art. 51, §§ 14 e 15; 66, de 12 de outubro de 1833, art. 3º; Instrucções de 14 de novembro de 1832; Leis de 3 de outubro de 1834, art. 37, § 2º; 1.114, de 27 de setembro de 1860; 1.507, de 26 de setembro de 1867. art. 34, n. 33; Dec. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868; Leis ns. 3.348, de 20 de outubro de 1867, art. 8º, § 3º; 4.783, de 31 de dezembro de 1923; 16.766. de 2 de janeiro de 1925 ..... 200:000$000

110. Laudemios — Decretos ns. 467, de 23 de agosto de 1846; 656, de 5 de dezembro de 1849; 1.318, de 30 de janeiro de 1854, art. 77; Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 .... 200:000$000

111. Taxa de occupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue — Decretos ns. 14.595 e 14.596, de 31 de dezembro de 1920; Leis ns. 4.733, de 31 de dezembro de 1923; 4.984, de 31 de dezembro de 1925 150:000$000

112. Renda dos portos de Natal e Rio de Janeiro, administrados pela União... 7.750:000$000

113. Quota de arrendamento de estradas de ferro, de propriedade da União ..... 601:000$000

114. Renda da Villa Militar..... 60:000$000

115. Renda da Coudelaria Nacional de Saycan e outras ..... 23:000$000

11.284 000$000

III. Rendas Industriaes.

Renda dos Correios e Telegraphos — Decretos ns. 3.443, de 12 de abril de 1865, arts. 11 a 20; 3.532 A, de 18 de novembro de 1865; 3.903, de 26 de junho de 1867; 7.229, de 29 de março de 1879; 7.841, de 6 de outubro de 1880; Lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897; art. 1º, n. 12, e Lei n. 640, de 14 de novembro de 1899. art. 1º, n. 11, Leis ns. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, n. 15; n. 2.035, de 29 de dezembro de 1908; art. 1º, n. 16, da Lei numero 2.210, de 28 de dezembro de 1909; art. 1º, n. 43, da Lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912 e art. 1º, n. 43, da Lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913; Leis ns. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; 3.213, de 30 de dezembro de 1916; 3.979, de 31 de dezembro de 1919, art. 39; 4.230, de 31 de dezembro de 1920; 4.440, de 31 de dezembro de 1921; Leis ns. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e 5.353, de 30 de novembro de 1927; decretos numeros 19.621, de 23 de janeiro de 1931; 19.631, de 28 de janeiro de 1931; 19.651, de 31 de janeiro de 1931; 20.775, de 11 de dezembro de 1931; Decretos ns. 2.614, de 21 de julho de 1860; 4.653, de 28 de dezembro de 1870, e 372 A, de 2 de maio de 1890; Leis ns. 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 1º, n. 13; n. 559, de 31 de dezembro de 1898. art. 1º, n. 12; n. 640, de 14 de novembro de 1899. art. 1º, n. 12; n. 741, de 26 de dezembro de 1900, art. 1º, n. 12; n. 953, de 29 de dezembro de 1902, art. 1º, n. 10; numero 1.616, de 30 de dezembro de 1906, art. 1º, n. 16; n. 2.035, de 29 de dezembro de 1908; art. 1º, n. 12, da Lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909; art. 1º, n. 44, da Lei nu-

mero 2.321, de 30 de dezembro de 1910, art. 1°, da Lei n. 2.524, de 31 dezembro de 1911; art. 1°, n. 14, da Lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912; n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, art. 1°, n. 44; n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; 3.213, de 30 de dezembro de 1916; 3.446, de 31 de dezembro de 1917; 3.544, de 31 de dezembro de 1918; 3.948, de 20 de dezembro de 1919; 4.334, de 15 de setembro de 1921; Decreto n. 9.616, de 13 de junho de 1912; Leis ns. 4.230, de 31 de dezembro de 1920; 4.440, de 31 de dezembro de 1921; 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925; Lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927; Decreto n. 20.775, de 11 de dezembro de 1931 ..... 89.000:000$000

117. Dita da Imprensa Nacional e *Diario Official* — Lei n. 3.229, de 3 de setembro de 1884, art. 8°, n. 2; Decreto n. 9.361, de 21 de fevereiro de 1885; Leis ns. 3.446, de 31 de dezembro de 1917; 4.783, de 31 de dezembro de 1823; 16.766, de 2 de janeiro de 1925 ..... 2.000:000$000

118. Dita da Imprensa Militar..... 40:000$000

119. Dita da Casa da Moeda — Decreto n. 5.536, de 31 de janeiro de 1874, arts. 43 e 53; Lei n. 2.035, de 29 de dezembro de 1908; Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 ..... 1.000:000$000

120. Dita da Casa de Correcção — Decreto n. 678, de 6 de julho de 1850; Lei n. 628, de 17 de setembro de 1854, art. 9°, n. 24; Lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, e decreto n. 3.647, de 23 de abril de 1900; Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 ..... 20:000$000

121. Dita da Assistencia a Psycopathas — Lei n. 3.396, de 24 de novembro de 1888, art. 10; Lei numero 126 A, de 21 de novembro de 1892, art. 1°; Decreto n. 1.559, de 7 de outubro de 1893; Decreto numero 2.467, de 19 de fevereiro de 1897; Decreto n. 2.779, de 30 de dezembro de 1897; Decreto n. 3.244, de 29 de março de 1899; Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 ..... 200:000$000

122. Dita dos Laboratorios Nacionaes de Analyses — Lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 2°, n. 6; Decreto n. 3.770, de 28 de dezembro de 1890; Lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, art. 5°; Decreto n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920; Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decreto numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925 ..... 200:000$000

123. Dita do Deposito Publico Geral do Districto Federal — Lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919; Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 ..... 20:000$000

124. Dita da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas ..... 80:000$000

125. Dita do Gabinete Central de Identificação da Guerra . . .. 13:000$000

126. Dita do Serviço Telegraphico da Guerra ..... 2:000$000

127. Dita da Directoria da Intendencia da Guerra . . .. 25:000$000

128. Dita dos Nucleos Coloniaes — Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 ..... 50:000$000

129. Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro e das companhias de seguro nacionaes, estrangeiras e outras — Lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, art. 1°; Lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, art. n. 32, art. 1°, n. 34, da Lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909; artigo 1°, n. 63, da Lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910; art. 51 da Lei n. 2.749, de 31 de dezembro de 1912; art. 59, da Lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913; Lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918; Lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 2°, n. V; Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decreto n. 16.766, de 22 de janeiro de 1925 ..... 1.200:000$000

130. Renda do Gabinete de Physiotherapia e Radiologia da Policia Militar 18:000$000

131. Dita das officinas de Reparos de Armamentos . . . . 33:000$000

a) Renda dos Estabelecimentos de Instrucção, Educação e Ensino:

132. Do Instituto Nacional de Surdos Mudos (Renda das officinas) .... 20:000$000

133. Do Instituto Benjamin Constant (Renda das officinas) . . .. 6:000$000

134. Das Escolas de Aprendizes Artifices e Escola Wenceslau Braz ..... 130:000$000

b) Renda dos Arsenaes

Decretos ns. 5.118, de 19 de outubro de 1872; 5.622, de 2 de março de 1874; 7.745, de 12 de setembro de 1890; Lei n. 4.783, de 31 do dezembro de 1923; Decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

135. Do Arsenal de Marinha..... 80:000$000

136. Do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro . . . . 45:000$000

137. Do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul . . .. 45:000$000

c) Renda das Fabricas do Ministerio da Guerra:

138. Da Fabrica de Polvora da Estrella — Lei n. 3.979 de 31 de dezembro de 1919; Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decreto numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925 135:000$000

139. Da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra . . .. 14:000$000

140. Da Fabrica de Polvora sem Fumaça — Lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919; Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 . . .. 1.000:000$000

d) Renda das Estradas de Ferro:

141. Da Central do Brasil e linhas incorporadas — Decretos ns. 3.503, de 10 de julho; 3.512, de 6 de setembro de 1865, e 701, de 30 de agosto de 1890; Lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917, e Decreto n. 13.877, de 13 de novembro de 1919; arts. 112 e 115 da Lei nu-

mero 4.632, de 6 de janeiro de 1923; Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, Decreto numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925; art. 43, da Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925; Lei numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919; Decretos ns. 19.702, de 13 de fevereiro de 1931; 19.815, de 30 de março de 1931; 19.964, de 8 de maio de 1931 ..... 134.520:000$000

142. Central do Piauhy — Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931; 19.964, de 8 de maio de 1931 . . .. 240:000$000

143. Central do Rio Grande do Norte — Lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920; Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931; 19.964, de 8 de maio de 1931 . . .. 845:000$000

144. Goyaz — Leis ns. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, 4.783, de 31 dezembro de 1923; Decretos numeros 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931; 19.964, de 8 de maio de 1931 . . .. 2.640:000$000

145. Maricá . ..... 1.200:000$000

146. Noroéste do Brasil — Lei n. 3.644, de 31 de de dezembro de 19:8; artigo 112, da Lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, 19.964, de 8 de maio de 1931 . . .. 25.500:000$000

147. Petrolina a Therezina — Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931; 19.964, de 8 de maio de 1931 ..... 84:000$000

148. São Luiz a Therezina — Lei numero 4.230, de 31 de dezembro de 1920; Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decretos numeros 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931; 19.964, de 8 de maio de 1931 . . .. 1.395:000$000

149. Tocantins . ..... 12:000$000

150. Rêde de Viação Cearense — Lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Decretos numeros 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931; 19.964, de 8 de maio de 1931 . . .. 9.000:000$000

270.812:000$000

Total da Renda Ordinaria..... 1.880.951:000$000

RENDA EXTRAORDINARIA:

151. Montepio da Marinha — Plano de 23 de setembro de 1795 ..... 1.000:000$000

152. Dito da Guerra — Decreto numero 695, de 28 de agosto de 1890 2.800:000$000

153. Dito dos Empregados Publicos — Decretos ns. 942 A, de 31 de outubro de 1890; 956, de 6 de novembro; 891, de 8 de novembro de 1890; 1.036, de 14 de novembro; 1.045, de 21 de novembro; 1.897, de 27 de novembro; 1.902, de 28 de novembro de 1890; 1.318 F, de 20 de janeiro; 1.120, de 21 de fevereiro, e 139, de 16 abril de 1891; Lei n 490 de 16 de dezembro de 1897, art. 37; Decreto n. 8:904, de 16 de agosto de 1911; Lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 ..... 2.000:000$000

154. Indemnizações — Lei n. 317, de 21 de outubro de 1843, art. 25, n. 44 . . .. 6.000:000$000

155. Juros de capitaes nacionaes e operações do Governo — Lei numero 779, de 6 de setembro de 1854, art. 9º, n. 70 ..... 60.000:000$000

156. Imposto de industria e profissões, no Dist. Federal e Territorio do Acre — Leis ns. 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 5º, n. 359, de 30 de dezembro de 1895, art. 1º, n. 1, § 52; Decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898; e Lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, art. 1º, n. 65, e art. 1º n. 65, da Lei n. 2 719, de 31 de dezembro de 1912; Lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913; lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914 ..... 17.500:000$000

157. Taxa de saneamento da Capital Federal — Leis ns. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, e 3.446, de 31 de dezem de 1917 ..... 8.000:000$000

158. Taxa sobre o consumo de agua, inclusive aferição e concerto de hydrometro, installação e concerto de ramaes de estabelecimento de agua — Decreto n. 3.645, de 4 de maio de 1866; Lei n. 2 639, de 22 de setembro de 1875; Decreto n. 8.775, de 25 de novembro de 1822; Lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897; Decreto n. 2 794, de 13 de janeiro de 1898; Leis numeros 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 44, cobrando-se do proprietario a installação do serviço de aguas, consoante determinação da Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; Lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927; art. 10; Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932 ..... 15.000:000$000

159. Venda de generos e proprios nacionaes — Leis ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 3.644, de 31 de dezembro de 1918 ..... 5.000:000$000

160. Amortização dos emprestimos feitos aos funccionarios de Fazenda e dos Correios de Minas Geraes, para construcção de casas, em Bello Horizonte Lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, art. 35, n. XII, Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910; Lei n. 2.768, de 15 de janeiro de 1913; Decreto numero 10.094, de fevereiro de 1913, e Lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919 ..... 20:000$000

161. Fundo de garantia do Registro Torrens — Importancia das percentagens e multas a que se referem os artigos 60 e 61, do Decreto n. 451 B, de 31 de março de 1890 ..... 3:000$000

162. Imposto de producção sobre as fabricas de phosphoros — Decreto numero 20.359, de 2 de setembro de 1931 .... 36.000:000$000

163. Producto da cobrança da Divida Activa da União ..... 6.000:000$000

164. Taxa addicional de 10 % sobre as tarifas de transporte das Estradas de Ferro da União	13.342:000$000	
165. Taxa addicional da Assistencia Hospitalar do Brasil — Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, rectificada pelo Decreto n. 4.990, de 16 de janeiro de 1926, e Lei n. 5.058, de 9 de novembro de 1926	5.000:000$000	
166. Taxa especial sobre embarcações, cobrada nas Alfandegas	220:000$000	
167. Todas e quaesquer rendas eventuaes..	8.000.000$000	
168. Taxa de previdencia das Caixas de Aposentadoria e Pensões	1.000:000$000	
169. Parte dos Estados, nos serviços de juros e amortização de obrigações do Thesouro, que lhes foram cedidas por emprestimos		111.741:000$000
170. Differenças de cambio		5.000:000$000
Total da Renda Extraordinaria		288.626:000$000
Total geral da Receita		2.169.577:000$000

Art. 2.º Fica o Presidente da Republica autorizado a fazer as operações de credito necessarias para antecipar a Receita e para o fim de cobrir o *deficit* (art. 50, § 3º, da Constituição).

Art. 3.º A Despesa Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para o exercicio de 1935, é fixada em Rs. 2.691.684:487$586, distribuida pelos diversos ministerios.

Art. 4.º O Presidente da Republica é autorisado a dispender, pelo Ministerio da Fazenda, a quantia de 1.010.508:014$286, com os serviços em seguida designados.

TITULO I	PESSOAL			MATERIAL	TOTAL		TOTAL GERAL
	Fixa	Variavel	Total		Fixa	Variavel	
ENCARGOS GERAES DA UNIÃO							
I — DIVIDA PUBLICA:							
a) DIVIDA CONSOLIDADA:							
1 — Divida Externa.....	—	—	—	406.795:812$000	—	406.795:812$000	406.795:812$000
2 — Divida Interna.....	—	—	—	206.930:211$666	—	206.930:211$666	206.930:211$666
				613.726:023$666	—	613.726:023$666	613.726:023$666
b) DIVIDA FLUCTUANTE:							
1 — Dividas Empenhadas.....	—	—	—	—	—	20.000:000$000	20.000:000$000
2 — Depositos Antigos.....	—	—	—	25.000:000$000	—	25.000:000$000	25.000:000$000
3 — Juros Diversos, Commissões e Corretagens.....	—	—	—	36.010:000$000	—	36.010:000$000	36.010:000$000
				61.010:000$000	—	81.010:000$000	81.010:000$000
				674.736:023$666	—	694.736:023$666	694.736:023$666
II — Differenças de Cambio.....	—	—	—	5.000:000$000	—	5.000:000$000	5.000:000$000
III — Reposições e Restituições.....	—	—	—	—	—	3.000:000$000	3.000:000$000
IV — Inactivos.....	—	41.500:000$000	41.500:000$000	—	—	41.500:000$000	41.500:000$000
V — Pensionistas.....	—	49.000:000$000	49.000:000$000	—	—	49.000:000$000	49.000:000$000
VI — Sentenças Judiciarias.....	—	—	—	—	—	200:000$000	200:000$000
VII — Compromissos do Thesouro com o Banco do Brasil.....	—	—	—	88.644:023$720	—	88.344:023$720	88.644:023$720
Total do Titulo I.....	—	90.500:000$000	90.500:000$000	768.380:047$386	—	882.080:047$386	882.080:047$386

TITULO — II

DESPESAS PROPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO

1º — Gabinete do Ministro e Portaria	378:800$000	10:752$000	389:552$000	—	378:800$000	10:752$000	389:552$000
2º — Administração da Fazenda Nacional e Thesouro Nacional	11.609:637$300	4.958:355$000	16.567:992$300	5.615:620$000	11.609:637$300	10.573:975$000	22.183:612$300
3º — Tribunal de Contas	3.063:960$000	83:380$000	3.147:340$000	95:000$000	3.063:960$000	178:380$000	3.242:340$000
4º — Recebedorias Federaes	2.685:700$000	2.982:129$600	5.667:829$600	180:000$000	2.685:700$000	3.162:129$600	5.847:829$600
5º — Caixa de Amortização	1.188:360$000	112:000$000	1.300:360$000	240:000$000	1.188:360$000	352:000$000	1.540:360$000
6º — Casa da Moeda	4.413:792$000	30:050$300	4.443:842$300	2.150:000$000	4.413:792$000	2.180:050$300	6.593:842$300
7º — Conselho Superior de Tarifas e Conselhos de Contribuintes	—	387:000$000	387:000$000	20:000$000	—	407:000$000	407:000$000
8º — Laboratorios de Analyses	517:488$000	—	517:488$000	149:800$000	517:488$000	149:800$000	667:288$000
9º — Delegacias Fiscaes	7.420:080$000	—	7.420:080$000	617:000$000	7.420:080$000	617:000$000	8.037:080$000
10º — Alfandegas	16.309:933$000	9.365:803$100	25.676:736$100	1.747:000$000	16.309:933$000	11.113:803$100	27.423:736$100
11º — Agencias aduaneiras, Mesas de Rendas, Portos e Registros Fiscaes	1.870:099$300	587:056$000	2.457:155$800	250:050$000	1.870:099$800	837:106$000	2.707:205$800
12º — Collectorias	25:020$000	15.456:400$000	15.481:420$000	1:500$000	25:020$000	15.457:900$000	15.482:920$000
13º — Fiscalização dos Impostos de Consumo, Transporte e Sello	3.714:000$000	16.378:300$000	20.092:300$000	136:000$000	3.714:000$000	16.514:300$000	20.228:300$000
14º — Ajudas de Custo	—	800:000$000	800:000$000	1.070:000$000	—	1.870:000$000	1.870:000$000
15º — Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos	—	8:000$000	8:000$000	20:000$000	—	28:000$000	28:000$000
16º — Despezas Eventuaes	—	—	—	—	—	1.500:000$000	1.500:000$000
17º — Obras	—	—	—	—	—	2.000:000$000	2.000:000$000
18º — Directoria do Imposto sobre a Renda	2.958:300$000	2.127:370$000	5.085:670$000	610:000$000	2.958:300$000	2.737:370$000	5.695:670$000
19º — Commissão Central de Compras	—	1.567:600$000	1.567:600$000	495:000$000	—	2.062:600$000	2.062:600$000
20º — Empregados extinctos, addidos e em disponibilidade	—	520:630$800	520:630$800	—	—	520:630$800	520:630$800
Total do Titulo — II	56.155:170$100	55.375:826$800	111.530:996$900	13.396:970$000	56.155:170$100	72.272:796$800	128.427:966$900
Total Geral	56.155:170$100	145.875:826$800	202.030:996$900	781.777:017$386	56.155:170$100	954.352:844$186	1.010.508:014$286

TITULO I

ENCARGOS GERAES DA UNIÃO

I — Divida Publica

A) DIVIDA CONSOLIDADA

1 — SERVIÇO DA DIVIDA EXTERNA

Serviço a ser effectuado de 1º de janeiro de 1935 a 31 de dezembro de 1935

Emprestimos	Anno	Taxa de juros	Moeda	Circulação em 31-12-1934	Serviço dos emprestimos para 1935				
					Juros	Amortização	Annuidades	Commissão e outras despesas	Total
GRÃO I									
Funding Loan	1898	5 %	Libras	6.093.864	304.693	169.061	473.754	4.103	477.857
Funding Loan	1914	5 %	Libras	13.498.215	674.912	122.720	797.632	7.516	805.148
Funding Loan — Titulos de 20 annos	1931	5 %	Libras	2.648.939	132.447	102.512	234.959	1.175	236.134
Funding Loan — Titulos de 40 annos	1931	5 %	Libras	7.881.814	394.091	77.555	471.646	2.358	474.004
Total em libras	—	—	Libras	30.122.862	1.506.143	471.848	1.977.991	15.152	1.993.143
Funding Loan — Titulos de 20 annos	1931	5 %	Dollares	29.884.545	1.494.227	1.156.506	2.650.733	13.254	2.663.987
Funding Loan — Titulos de 20 annos	1931	5 %	Frs. papel	66.000.000	3.300.000	2.554.143	5.854.143	29.270	5.883.413
Funding Loan — Titulos de 40 annos	1931	5 %	Frs. papel	135.000.000	6.750.000	1.328.372	8.078.372	40.392	8.118.764
Total em francos	—	—	Frs. papel	201.000.000	10.050.000	3.882.515	13.932.515	69.662	14.002.177
GRÃO III									
Obras do Porto do Rio	1903	5 %	Libras	6.775.600	118.573	—	118.573	3.388	121.961
Resgate da Divida Fluctuante	1927	6 ½ %	Libras	8.372.300	190.470	—	190.470	2.721	193.191
Total em libras	—	—	Libras	15.147.900	309.043	—	309.043	6.109	315.152
Resgate de Obrigações do Thesouro	1921	8 %	Dollares	31.352.500	877.870	—	877.870	25.082	902.952
Electrificação da E. F. C. B.	1922	7 %	Dollares	17.503.000	428.824	—	428.824	12.252	441.076
Resgate da Divida Fluctuante	1926	6 ½ %	Dollares	55.695.000	1.267.061	—	1.267.061	36.202	1.303.263
Resgate da Divida Fluctuante	1927	6 ½ %	Dollares	39.709.000	903.380	—	903.380	12.906	916.286
Total em dollares	—	—	Dollares	144.259.500	3.477.135	—	3.477.135	86.442	3.563.577
Obras do Porto de Recife	1909	5 %	Frs. ouro	38.907.780	680.886	—	680.886	14.590	695.476
GRÃO IV									
Melhoramentos ferro-viarios	1883	4 ½ %	Libras	1.888.400	23.369	—	23.369	850	24.219
Melhoramentos ferro-viarios	1888	4 ½ %	Libras	3.169.900	39.228	—	39.228	1.426	40.654
Conversão da Divida Externa	1889	4 %	Libras	15.973.000	174.603	—	174.603	6.349	180.952
Compromissos no Exterior	1895	5 %	Libras	6.117.800	84.120	—	84.120	3.059	87.179
Encampação das Estradas de Ferro	1901	4 %	Libras	8.972.760	98.700	—	98.700	3.589	102.289
Resgate de Titulos das Est Ferro	1910	4 %	Libras	9.165.100	100 816	—	100 816	3.666	104.482
Lloyd Brasileiro	1910	4 %	Libras	344.300	3.787	—	3.787	138	3.925

Obras do Porto do Rio	1911	4 %	Libras	2.871.700	31.589	—	31 589	1.119	32.738
Viação Cearense	1911	4 %	Libras	2.289.260	25.182	—	25.182	687	25.869
Obras de Diversos Portos	1913	5 %	Libras	10 262.260	141.106	—	141.106	6.131	146.237
Total em Libras	—	—	Libras	60 954.480	722.500	—	722.500	26.044	748.544
Estrada de Ferro de Goyaz	1910	4 %	Frs. Ouro	95.091.125	1.046.002	—	1.046.002	28.527	1.074.529
Viação Bahiana	1911	4 %	Frs. Ouro	58.445.650	642.902	—	642.902	17.534	660.436
Estrada de Ferro de Goyaz	1916	5 %	Frs. Ouro	24.358.320	334.927	—	334.927	12.479	347.106
Estrada de Ferro Victoria-Minas	1922	5 %	Frs. Ouro	14.636.140	201.247	—	201.247	7.318	208.565
Total em Francos ouro	—		Frs. Ouro	192.531.235	2.225.078	—	2.225.078	65.558	2.290.636
Estrada de Ferro Itapura-Corumbá	1908	5 %	Frs. papel	96.340.360	1.324.680	—	1.324.680	36.128	1.360.808
RESUMO									
Gráo I — Libras	—	—	—	30.122.862	1 506.143	471.848	1.997.991	15.152	1 999.143
Gráo III — Libras	—	—	—	15.147 900	309.043	—	309.043	6.109	315.152
Gráo IV — Libras	—	—	—	60 954.480	722.500	—	722.500	26.044	748.544
Total em Libras	—	—	—	106.225.242	2.537.686	471.848	3.009.534	47.305	3.056.839
Gráo I — Dollares	—	—	—	29.884.545	1.494.227	1.156.506	2.650.733	13.254	2.663.987
Gráo III — Dollares	—	—	—	144.259.500	3.477.135	—	3.477.135	86.442	3.563.577
Total em dollares	—	—	—	174.144.045	4.971.362	1.156.506	6.127.868	99.696	6.227.564
Gráo I — Francos papel	—	—	—	201.000.000	10.050.000	3.882.515	13.932.515	69.662	14.002.177
Gráo IV — Francos papel	—	—	—	96.340.360	1.324.680	—	1.324.680	36.128	1.360.808
Total em francos papel	—	—	—	297.340.360	11.374.680	3.882.515	15.257.195	105.790	15.362.985
Gráo III — Francos ouro	—	—	—	38.907.780	680.886	—	680.886	14.590	695.476
Gráo IV — Francos ouro	—	—	—	192.531.235	2.225.079	—	2.225.078	65.558	2.290.636
Total em francos ouro	—	—	—	231.439.015	2.905.964	—	2.905.964	80.148	2.986.112
TOTAL EM MIL RÉIS NA EQUIVALENCIA DE 10$000 O MIL REIS OURO:									
Total em libras	—	—	—	—	—	—	—	—	271.719:056$
Total em dollars	—	—	—	—	—	—	—	—	113.748:218$
Total em francos-papel	—	—	—	—	—	—	—	—	10.816:493$
Total em francos-ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	10.512.045$
Em mil réis — Total geral	—	—	—	—	—	—	—	—	406.795 812$
Equivalente em libras	—	—	—	—	—	—	—	—	4.576.452

NOTA — Para a circulação do Funding de 1931 foram tomadas as emissões maximas.

A) — DIVIDA CONSOLIDADA

2 — Serviço da dívida interna fundada

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS				NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS APOLICES	TAXA DE JUROS	HISTORICO			SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA VARIAVEL		
NUMERO	DATA										AMORTIZAÇÃO	JUROS	TOTAES
S/N	15	Novembro	1827	—	*Geraes antigas*	—	Apolices de 5 % convertidas em titulos de 5 % — Capital primitivo.....	—	339.675 :100$000				
							Menos :						
							Amortização pela lei de 15 de Novembro de 1827	3.672 :000$000					
							Capital pago aos possuidores de apolices que acceitaram a conversão de 6 % para 5 %..	6.482 :200$000					
							Apolices compradas na forma do dec n 823 A, de 6 de Outubro de 1890. art 1o.....	4.685 :500$000					
							Titulos convertidos ao juro de 4 %, ouro.....	119.747 :600$00					
							Titulos que, nos termos da lei n 427 de 9 de Dezembro de 1896, passaram a pertencer ao Estado, provenientes dos Bancos Emissores..	1.517 :500$000	136.105 :800$00				
									203.569 :400$00				
S/N	15	Novembro	1827	—	*Geraes antigas*	—	Apolices de 4 %, ouro, convertidas a 5 %, papel — Capital primitivo.....		119.747 :600$00				
							Menos :						
							Capital pago aos possuidores que não acceitaram a conversão de 4 %, ouro, para 5 %, papel.....		411 :600$00				
									119.336 :000$00				
S/N	15	Novembro	1827	—	*Geraes antigas*	—	Apolices emittidas :						
							Para resgate de acções da Estrada de Ferro Baturité.....		2 :000$00				
							Para pagamento das reclamações brasileiras e portuguezas, na conformidade da resolução de 25 de Setembro de 1810.....		10 :200$00				
									12 :200$00				
S/N	15	Novembro	1827	—	*Geraes antigas*	—	Apolices de 5 % — Capital primitivo.....		193.314 :000$00				
							Menos :						
							Amortização pela lei de 15 de Novembro de 1827	161 :200$000					
							Importancia das apolices convertidas ao juro de 4%, ouro, de conformidade com o decreto n. 823 A, de 6 de Outubro de 1890	4.907 :400$000					
							Titulos que nos termos da lei n 427, de 9 de Dezembro de 1896 passaram a pertencer ao Estado, provenientes de depositos dos Bancos Emissores.....	6.207 :900$00	11.276 :500$00				
									177.038 :100$00				
S/N	15	Novembro	1827		*Geraes antigas*		Apolices de 4 %, ouro, convertidas a 5 %, papel — Capital primitivo.....		4.907 :400$00				
							Menos :						
							Capital pago aos possuidores que não acceitaram a conversão de 4 %, ouro, para 5 % papel.....		55 :400$00				
									4.852 :000$00				

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS				NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA APOLICES	NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	HISTORICO		CIRCULAÇÃO	DESPESA VARIAVEL		
NUMERO	DATA									AMORTISAÇÃO	JUROS	TOTAL
S/N	15	Novembro	182	—	*Geraes antigas*		Apolices emittidas para pagamento de dividas inscriptas.					
							No Grande Livro da Divida Publica	90:000$000				
							Em Livros Auxiliares	126:400$000				
								215:400$000				
							RECAPITULANDO,					
							Apolices a uniformisar em 30 de Junho de 1905:					
							Decreto n. 4.330, de 28 de Janeiro de 1902:					
								203.569:300$000				
								119.336:000$000				
								12:200$000				
								187.038:100$000				
								4.852:000$000				
								218:400$000				
								515.026:000$000				
4.330	28	Janeiro	1902	1	*Uniformizadas*		Apolices uniformizadas até 30 de Novembro de 1932	511.708:500$000				
9.528	24	Abril	1912	—	—		Apolices emittidas para pagamento de despesas de diversos Ministerios	17.742:000$000				
							Total das apolices uniformizadas	529.448:500$000	529.448:500$000	—	26.472:425$000	26.472:425$000
S/N.	15	Novembro	1827	/	Não uniformizadas	%	Apolices geraes antigas ainda não uniformizadas		3.319:500$000	—	165:975$000	165:975$000
					Diversas emissões							
7.314	4	Fevereiro	1909		Nominativas	5 %	Apolices emittidas para a construcção e acquisição de Estradas de Ferro e revisão de contractos	20.000:000$000				
7.872	23	Fevereiro	1910	—	»	5 %	Idem, idem, idem	6.000:000$000				
8.027	26	Maio	1910	—	»	5 %	Idem, idem, idem	2.039:000$000				
8.098	16	Junho	1910	—	»	5 %	Idem, idem, idem	1.999:000$000				
8.154	18	Agosto	1910	—	»	5 %	Idem, idem, idem	19.980:000$000				
8.286	6	Outubro	1910	—	»	5 %	Idem, idem, idem	1.164:000$000				
8.633	29	Março	1911	—	»	5 %	Idem, idem, idem	29.999:000$000				
9.345	24	Janeiro	1912	—	»	5 %	Idem, idem, idem	49.998:000$000				
9.935	18	Dezembro	1912	—	»	5 %	Idem, idem, idem	50:000$000				
10.135	25	Março	1913	—	»	5 %	Idem, idem, idem	49.990:000$000				
11.098	26	Agosto	1914	—	»	5 %	Idem, idem, idem	20.000:000$000				
11.642	21	Julho	1915	—	»	5 %	Idem, idem, idem	19.995:000$000				
12.159	9	Agosto	1916	—	»	5 %	Idem, idem, idem	24.999:000$000				
12.447	18	Abril	1917	—	»	5 %	Idem, idem, idem	1.257:000$000				
12.682	17	Outubro	1917	—	»	5 %	Idem, idem, idem	400:000$000				
12.771	27	Dezembro	1917	—	»	5 %	Idem, idem, idem	20.000:000$000				
12.857	30	Janeiro	1918	—	»	5 %	Idem, idem, idem	20.000:000$000				
13.328	18	Dezembro	1918	—	»	5 %	Idem, idem, idem	663:000$000				
.699	20	Julho	1919	—	»	5 %	Idem, idem, idem	3.000:000$000				
13.199	2	Junho	1920	—	»	5 %	Idem, idem, idem	40.000:000$000				
14.200	2	»	1920	—	»	5 %	Idem, idem, idem	9.863:000$000				
14.824	24	Maio	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem	956:000$000				
14.839	28	»	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem	2.965:000$000				
14.931	6	Setembro	1921	—	»	5 %	Apolices emittidas na forma do Decreto numero 22 887, de 5 de Julho de 1933, para resgate de E. Ferro Quarahy e Itaqui	4.300:000$000				
15 .018	21	»	1921	—	»	5 %	Apolices emittidas para a construcção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contractos	1.653:000$000				
.026	28	»	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem	7.391:000$000				
15.091	3	Novembro	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem	1.497:000$000				
15.236	31	Dezembro	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem	5.565:000$000				
15							Apolices emittidas na forma do decreto n. 22.887, de 5 de Julho de 1933, para resgate da E. F. Quarahy a Itaqui	4.290:000$000	9.855:000$000			
.420	29	Março	1922	—	»	5 %	Apolices emittidas para a construcção e acquisição de Estradas de Ferro e revisão de contractos	3.794:000$000				
15 .488	19	Maio	1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem	412:000$000				

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS				NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS APOLICES	TAXA DE JUROS	HISTORICO		SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA VARIAVEL		
NUMERO	DATA									AMORTISAÇÃO	JUROS	TOTAL
15.495	24	Maio	1922	—	Nominativas...	5 %	idem, idem, idem	8.000:000$000				
15.628	23	Agosto	1922	—	»	5 %	Apolices emittidas na forma do Decreto numero 22.887, de 5 de Julho de 1933, para resgate da E. Ferro Quarahy a Itaqui.....	10.206:000$000				
Lei												
4.555	10	Agosto	1922	—	»	5 %	Apolices emittidas para a construcção de Est. de Ferro e revisão de contractos (art. 76)	8.447:000$000				
Decs.												
13.911	29	Desembro	1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....	5.029:000$000				
15.949	31	Janeiro	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....	2.959:000$000				
15.953	3	Fevereiro	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....	12.775:000$000				
15.973	27	»	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....	6.205:000$000				
16.080	23	Junho	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....	5.974:000$000				
16.166	7	Agosto	1923	—	»	5 %	Idem idem, idem.....	2.498:000$000				
16.209	14	Novembro	1923	—	»	5 %	Idem idem, idem.....	4.983:000$000				
16.242	5	Desembro	1923	—	»	5 %	Idem. idem, idem.....	2.132:000$000				
16.278	26	»	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem	1.705:000$000				
16.288	26	»	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....	24.582:000$000				
16.611	24	Setembro	1924	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....	2.995:000$000				
16.745	31	Desembro	1924	—	»	5 %	Idem, idem, idem	2.747:000$000				
16.901	5	Maio	1925	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....	20.000:000$000				
16.988	29	Julho	1925	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....	5.154:000$000				
17.014	22	Agosto	1926	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....	20.986:000$000				
17.149	16	Dezembro	1925	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....	199:000$000				
17.173	30	»	1925	—	»	5 %	Idem. idem, idem.....	6.342:000$000				
17.198	27	Janeiro	1926	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....	334:000$000	528.424:000$000			
9.138	22	Novembro	1911	—	»	3 %	Apolices emittidas para pagamento do serviço de dragagem dos rios e saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro.....	5.000:000$000				
10.282	18	Junho	1913	—	»	5 %	Idem, idem, idem	5.000:000$000				
11.434	13	Janeiro	1915	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....	5.000:000$000				
15.037	4	Outubro	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....	24.000:000$000				
								39.000:000$000				
							Menos:					
							Valor de sete apolices utilisadas, relativas aos decretos ns. 9.138, 10.282 e 11.434.....	7:000$000				
							Idem de 1.152 apolices do decreto n. 11.434 que não foram emittidas....	1.152:000$000	1.159:000$000	37.841:000$000		
20.887	13	Agosto	1913	—	»	5 %	Apolices emittidas para o pagamento de dividas do Lloyd Brasileiro.....	5.000:000$000				
							Menos:					
							Valor de 4.329 apolices que não foram emittidas.....	4.329:000$000	671:000$000			
12.516	4	Março	1915	—	»	5 %	Apolices emittidas para pagamento de todas as dividas provenientes de sentenças judiciaes.....	5.000:000$000				
							Menos:					
							Valor de 3.156 apolices que não foram emittidas.....	3.156:000$000	1.844:000$000			

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS				NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS APOLICES	TAXAS DE JUROS	HISTORICO			SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA VARIAVEL		
NUMERO	DATA										AMORTIZAÇÃO	JUROS	TOTAL
11.694	28	Agosto	1918	—	Nominativas	5 %	Apolices emittidas para pagamento de compromissos do Thesouro, anteriores a 1918.....		131.000:000$000				
							Menos:						
							Valor de 3.839 apolices trocadas por titulos "Ao Portador.....	3.839:000$000					
							Idem de 14 apolices de 1:000$000 e uma de 500$000 inutilisadas...	14:500$000					
11.699	15	Setembro	1918	—	»	5 %	Apolices que não foram emittidas.....	3.285:600$000	7.139:100$000	123.860:900$000			
13.617	28	Maio	1919	—	»	5 %	Apolices emittidas para pagamento da construcção da carreira e estaleiros da Companhia Nacional de Navegação Costeira.....		—	6.172:000$000			
14.011	20	Janeiro	1920	—	»	5 %	Idem, idem, para attender a despesas dos Ministerios da Marinha, da Guerra e da Viação		50.000:000$000				
							Menos:						
							Apolices emittidas "ex-vi" do Decreto n. 22.521, de 8/3/933.....	85:000$000					
							Valor de 61 apolices que não foram emittidas....	61:000$000	146:000$000	49.854:000$000			
14.933	5	Agosto	1921	—	»	5 %	Idem, idem, para acquisição de um predio para a Administração dos Correios do Amasonas		—	612:000$000			
15.892	20	Dezembro	1922	—	»	5 %	Idem, idem para a Administração dos Correios no Rio Grande do Norte.....		—	200:000$000			
14.800	5	Maio	1921	—	»	5 %	Idem, idem, para pagamento de premio a Farias Britto	50:000$000					
15.611	16	Agosto	1922	—	»	5 %	Idem, idem, para pagamento de premio a João Clapp.....	50:000$000					
15.741	18	Outubro	1922	—	»	5 %	Idem, idem, para pagamento de premio a Isaias Ferreira.....	25:000$000					
16.813	17	Fevereiro	1925	—	»	5 %	Idem, idem, para pagamento de premio devido ao capitão de mar e guerra Alvaro Nunes de Carvalho.....	25:000$000	—	150:000$000			
13.235	8	Janeiro	1922	—	»	5 %	Idem, idem, para construcção do Orphanato Osorio.....		—	2.160:000$000			
15.628	23	Agosto	1922	—	»	5 %	Idem, idem, para incineração de papel moeda..		100.000:000$000				
							Menos:						
							Apolices emittidas "ex-vi" do Decreto n. 22.887, de 5 de Julho de 1933.....	10.206:000$000					
							Valor de 84.510 apolices não emittidas.....	84.510:000$000	94.716:000$000	5.284:000$000			
15.697	27	Setembro	1922	—	»	5 %	Apolices emittidas para amplinção do Porto do Rio de Janeiro.....		—	15.000:000$000			
16.907	20	Maio	1925	—	»	5 %	Idem, idem para encampação das Obras do Porto de Victoria.....		—	6.590:000$000			
15.723	10	Outubro	1922	—	»	5 %	Idem, idem para reorganisação do Exercito....		14.000:000$000				
16.031	8	Maio	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem, ...		29.067:000$000	43.067:000$000			
15.619	18	Agosto	1922	—	»	5 %	Idem, idem, para as Obras do Nordeste.....		—	20.000:000$000			
15.806	11	Novembro	1922	—	»	5 %	Idem, idem para construcção de Sanatorios para tuberculosos		—	282:000$000			
16.179	18	Outubro	1923	—	»	5 %	Idem, idem para pagamento da impressão da "Revista do Supremo Tribunal Federal" e acquisição de material.....		—	800:000$000			
16.252	12	Dezembro	1923	—	»	5 %	Idem, idem para reorganização da Marinha..		10.000:000$000				

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS				NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS APOLICES	TAXA DE JUROS	HISTORICO			SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA VARIAVEL		
NUMERO	DATA										AMORTIZAÇÃO	JUROS	TOTAL
16.303	31	Dezembro	1923	—	Nominativas	5 %	Idem, idem para construcção do edificio do Forum	1.555:000$000					
16.589	6	Setembro	1924	—	»	5 %	Idem, idem, idem	2.400:000$000	3.955:000$000				
16.674	20	Novembro	1924	—	»	5 %	Idem, idem para acquisição da casa do conselheiro Ruy Barbosa	.....	3.860:000$000				
17.444	22	Setembro	1926	—	»	5 %	Idem, idem, prolongamento, ramaes e melhoramentos das E. F. C. Brasil e Oeste de Minas	.....	33.040:000$000				
14.951	17	Agosto	1921	—	»	5 %	Idem, idem, a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, para prolongamento da E. Ferro Central de Pernambuco	.....	44.000:000$000				
17.499	30	Outubro	1926	—	»	5 %	Idem, idem, para obras e melhoramentos nas Estradas de Ferro	.....	63.788:000$000				
14.011	20	Janeiro	1917		»	5 %	Apolices emittidas, na fórma do Decreto numero 22.521, de 8-3-1933, para pagamento de um terreno adquirido a V. O. 3ª. de São Francisco de Assis, em São João del-Rei	.....	85:000$000				
							Total das apolices Diversas Emissões nominativas		1.001.449:900$000	1.001.449:900$000	.....	50.072:495$000	50.072:495$000
					Diversas Emissões								
					Ao portador								
Lei													
3.332	5	Janeiro	1917	4	»	5 %	Apolices emittidas para pagamento de compromissos do Thesouro, anteriores a 1915 (art. 124)	.....	59.771:000$000				
Decrs.													
14.011	20	Janeiro	1920	—	»	5 %	Idem, idem para attender a despesas dos Ministerios da Marinha, Guerra e Viação	.....	50.000:000$000				
14.684	22	Fevereiro	1921		»	5 %	Idem, idem para construcção e acquisição de estradas de ferro etc	39.685:000$000					
15.470	10	Maio	1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem	7.998:000$000					
16.171	10	Outubro	1923		»	5 %	Idem, idem, idem	779:000$000					
16.258	12	Dezembro	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem	423:000$000	48.885:000$000				
14.830	25	Maio	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem, para attender a despesas do Ministerio da Guerra	30.000:000$000					
15.069	26	Outubro	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem	10.000:000$000	40.000:000$000				
14.909	13	Julho	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem, para acquisição de um prédio para os Correios no Estado de Pernambuco	.....	1.234:000$000				
15.037	4	Outubro	1921	—	»	5 %	Idem, idem, para saneamento da Baixada no Estado do Rio de Janeiro	.....	21.000:000$000				
15.519	13	Junho	1922	—	»	5 %	Idem, idem, para construcção da Camara dos Deputados	.....	8.106:000$000				
15.723	10	Outubro	1922	—	»	5 %	Idem, idem, para reorganização do Exercito	51 000:000$000					
16.031	8	Maio	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem	86.250:000$000	37.250:000$000				
15.676	7	Setembro	1922	—	»	5 %	Apolices emittidas para reorganização da Marinha	30.000:000$000					
16.252	12	Dezembro	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem	40.000:000$000					
16.266	19	Dezembro	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem	35 000:000$000					
16.301	31	Dezembro	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem	25.000:000$000	130.000:000$000				
15.619	19	Agosto	1922	—	»	5 %	Idem, idem, para as obras do Nordeste	20.000:000$000					
16.241	5	Dezembro	1923	—	»	5 %	Idem, idem para restituição á Caixa Especial de Irrigação das Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro	75.946:000$000					

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS				NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS APOLICES	TAXA DE JUROS	HISTORICO			SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA VARIAVEL		
NUMERO	DATA										AMORTIZAÇÃO	JUROS	TOTAL
							Menos:						
							Resgatadas em 1932.....	9:000$000	75.937:000$000	93.937:000$000			
15.718	10	Outubro	1922	—	Ao portador	5 %	Idem, idem, para construcção do edificio do Forum.....	.....		4.000:000$000			
15.793	9	Novembro	1922	—	»	5 %	Idem, idem para pagamento á Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas..	.....		11.000:000$000			
17.035	9	Setembro	1925	—	»	5 %	Para emprestimo á Usina Queiros Junior, Limitada.....	.....		2.380:000$000			
17.379	15	Julho	1926	—	»	5 %	Apolices emittidas para pagamento á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.....	.....		22.470:000$000			
							Total das appolices "Diversas Emissões ao Portador".....	.....		632.033:000$000	632.033:000$000	31.601:650$000	31.601:650$000
					Obras do porto								
6.865	16	Junho	1903	—	Ao portador	5 %	Apolices emittidas para as obras do Porto do Rio de Janeiro.....	.....		17.300:000$000	17.300:000$000	865:000$000	865:000$000
					Tratado Boliviano								
7.736	16	Dezembro	1909	6	Nominativas	3 %	Apolices emittidas para o pagamento de reclamações bolivianas.....	.....		1.502:000$000			
							Menos:						
							Valor de 87 apolices não emittidas.....		87:000$000				
							Idem de 86 apolices resgatadas.....		86:000$000	173:000$000	1.629:000$000	48:870$000	48:870$000
23.533	1	Dezembro	1933	7	*Reajustamento Economico*								
23.981	9	Março	1934	—	Ao portador	5 %	Apolices emittidas para o pagamento de debitos de agricultores a Bancos e a Casas Bancarias.....			500.000:000$000	16.666:666$666	25.000:000$000	41.666:666$666
										2.685.179:900$000	16.665:666$666	134.226:415$000	150.893:081$666
14.946	15	Agosto	1921	7	Obrigações do Thesouro	7 %	Emissão realisada.....			200.000:000$000			
							Menos:						
							Obrigações resgatadas.....			162.740:000$000			
										37.260:000$000			
							Mais:						
							Obrigações sorteadas e não resgatadas.....			2.785:000$000	40.045:000$000	2.803:150$000	2.803:150$000
19.412	19	Novembro	1930	8	»	7 %	Emissão autorisada.....			300.000:000$000			
							Menos:						
							Titulos não emittidos.....		75:000$000				
							Titulos resgatados.....		113.386:000$000	113.411:000$000	186.539:000$000	13.061:230$000	13.061:230$000
21.717	10	Agosto	1932	9	»	7 %	Emissão realisada.....			400.000:000$000	400.000:000$000	28.000:000$000	28.000:000$000
16.842	24	Março	1925	10	Obrigações Ferroviarias	7 %	Emissão autorisada.....			171.000:000$000			

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS				NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS APOLICES	TAXA DE JUROS	HISTORICO			SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA VARIAVEL		
NUMERO	DATA										AMORTIZAÇÃO	JUROS	TOTAL
							Menos:						
							Obrigações não emittidas.....	2:000$000					
							Obrigações resgatadas:						
							Em 1926.....	1.472:000$000					
							Em 1927.....	8.284:000$000					
							Em 1928.....	12.597:000$000					
							Em 1929.....	12.944:000$000					
							Em 1932.....	14.599:000$000					
							Em 1933.....	3:000$000	49.901:000$000				
									121.099:000$000				
							Mais:						
							Obrigações sorteadas e não resgatadas.....		4.226:000$000	125.325:000$000	.....	8.772:750$000	8.772:750$000
Lei 5.525	5	Setembro	1928	11	Obrigações Rodoviarias	5 %	Emissão autorisada pelo decreto nº 18.438, de Outubro de 1928...		80.000:000$000				
							Menos:						
							Obrigações resgatadas:						
							Em 1929.....	4.000:000$000					
							Em 1931.....	8.000:000$000	12.000:000$000	68.000:000$000	.....	3.400:000$000	3.400:000$000
										819.989:000$000	.....	50.037:180$000	50.037:180$000
										1.505.138:800$000	15.666:666$666	196.264:045$000	208.930.711$666

II — Differenças de Cambio

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VARIAVEL
1	Pagamento de despesas resultantes das que se verificarem durante o exercicio.....	5.000:000$000

III — Reposições e Restituições

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATURESA DA DESPESA	VARIAVEL
1	Para pagamento ás que forem devidas no corrente exercicio.....	3.000:000$000

IV — Inactivos

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATURESA DA DESPESA	VARIAVEL
	Pessoal	
1	Para pagamento de inactivos.....	36.500:000$000
2	Idem de novas aposentadorias.....	5.000:000$000
		41.500:000$000

V — Pensionistas

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VARIAVEL
	Pessoal	
1	Pensões de montepio, de meio soldo e diversas.....	46.000:000$00
2	Para novas pensões, inclusive quantitativos para funeraes.....	3.000:000$00
		49.000:000$00

VI — Sentenças Judiciarias

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VARIAVEL
1	Para pagamento devido pela Fazenda Nacional, em virtude de sentença judiciaria (art. 182 da Constituição)....	200:000$00

VII — Compromissos do Thesouro Nacional com o Banco do Brasil

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VARIAVEL
1	Para pagamento de promissorias decorrentes dos accordos Inglez, Americano e Francez, vencivels no exercicio.	83.644:025$72

TITULO II — DESPESAS PROPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Verba 1ª. — Gabinete do Ministro e Portaria

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	(Decretos ns. 24.036, de 26 de março, e 24.144, de 18 de abril de 1934)					
	Pessoal					
1	GABINETE:	Ord.		Grat.		
	1 Ministro			72:000$000	72:000$000	
	1 Secretario			36:000$000	36:000$000	
	3 Officiaes de Gabinete			24:000$000	72:000$000	
	6 Auxiliares de Gabinete (Secção Economica e Financeira)			24 000$000	144:000$000	
	2 Auxiliares de Gabinete (Secção de Expediente)			12:000$000	24:000$000	
					348:000$000	
2	PORTARIA:	Ord.	Grat.	Quotas		
	1 Porteiro	8:000$000	—	10	8:000$000	
	1 Ajudante	7:200$000	—	6	7:200$000	
	1 Motorista de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	—	8:400$000	
	1 Motorista de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	—	7:200$000	
					30:800$000	
3	16 quotas, de valor igual ás abonadas ao pessoal da Recebedoria do Districto Federal				—	4:800$000
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas por excesso de arrecadação sobre a lotação oficial da Recebedoria do Districto Federal. Valor da quota annual: 300$000.				—	5.952$000
					378:800$000	10:752 000
	Total do pessoal				389:552$000	

Verba 2ª. — Administração da Fazenda Nacional e Thesouro Nacional

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA					FIXA	VARIAVEL
	(Decretos ns. 24.036, de 26 de março, e 24.144, de 18 de abril de 1934)						
	Pessoal						
1	I — ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA NACIONAL						
		Quebras	Ord.	Grat.	Quotas		
	1 Director Geral	.....	.....	.....	50	—	
	1 Secretario	.....	.....	9:600$000	—	9:600$000	
	2 Officiaes de Gabinete	.....	.....	4:800$000	—	9:600$000	
						19:200$000	
	THESOURO NACIONAL						
2	PESSOAL EM COMMISSÃO:						
	6 Directores	.....	.....	.....	40	—	
	1 Contador Geral	.....	.....	.....	40	—	
	1 Procurador Geral	.....	.....	.....	40	—	
	1 Delegado do Thesouro em Londres	.....	180:000$000	90:000$000	—	270:000$000	
	2 Chefes de Secção da Directoria do Expediente e Pessoal	.....	.....	4:800$000	—	9:600$000	
	5 Secretarios, sendo 1 para a Procuradoria Geral da Fazenda Publica	.....	.....	3:600$000	—	18:000$000	
						297:600$000	
3	CORPO INSTRUCTIVO:						
	7 Sub-Directores	.....	16:000$000	.....	30	112:000$000	
	6 Adjunctos do Procurador Geral da Fazenda Publica	.....	12:800$000	.....	20	76:800$000	
	4 Adjunctos do Procurador da República	.....	17:600$000	8:800$000	—	105:600$000	
	40 Officiaes maiores	.....	12:800$000	.....	20	512:000$000	
	60 Officiaes	.....	9:600$000	.....	16	576:000$000	
						1.382:400$000	
4	Para pagamento da gratificação annual de 3:000$ a cada um dos funccionarios pertencentes ao quadro movel do Pessoal do Thesouro	.....	3:600$000	.....	—	.....	720:000
	CORPO AUXILIAR						
5	DE DACTYLOGRAPHIA:						
	25 Dactylographos	.....	4:800$000	2:400$000	—	180:000$000	
6	DE PROTOCOLLO:						
	15 Protocollistas de 1ª classe	.....	5:600$000	2:800$000	—	126:000$000	
	15 Protocollistas de 2ª classe	.....	4:800$000	2:400$000	—	108:000$000	
	30 Protocollistas de 3ª classe	.....	4:400$000	2:200$000	—	198:000$000	
						432:000$000	
7	DE ENCADERNAÇÃO:						
	1 Official especial	.....	4:800$000	2:400$000	—	7:200$000	
	4 Officiaes de 1ª classe	.....	4:320$000	2:160$000	—	25:920$000	
	1 Official de 2ª classe	.....	3:840$000	1:920$000	—	5:760$000	
						38:880$000	

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA					FIXA	VARIAVEL
8	THESOURARIA E PAGADORIA :						
		Quebras	Ord.	Grat.	Quotas		
	1 Thesoureiro geral	6:000$000	24:000$000	.....	20	30:000$000	
	5 Fieis do thesoureiro	1:800$000	9:600$000	.....	16	57:000$000	
	1 Pagador	3:000$000	14:133$300	.....	18	17:133$300	
	12 Ajudantes do Pagador	1:800$000	9:600$000	.....	16	136:800$000	
						240:933$300	
9	CARTORIO :						
	1 Cartorario	.....	8:000$000	.....	10	8:000$000	
	1 Ajudante	.....	6:400$000	.....	8	6:400$000	
						14:400$000	
10	PORTARIA :						
	1 Porteiro	.....	8:000$000	.....	10	8:000$000	
	5 Correios	.....	5:120$000	.....	4	25:600$000	
	21 Continuos	.....	5:120$000	.....	4	107:520$000	
	7 Ascensoristas	.....	3:600$000	1:800$000	—	37:800$000	
	33 Serventes	.....	3:600$000	1:800$000	—	178:200$000	
						357:120$000	
11	DELEGACIA DO THESOURO EM LONDRES :						
	4 Escripturarios (em commissão)	.....	103:200$000	51:600$000	—	619:200$000	
	1 Thesoureiro	.....	103:200$000	51:600$000	—	154:800$000	
	2 Fieis	.....	66:667$300	33:333$000	—	200:000$000	
						974:000$000	
12	2.302 quotas de valor igual ás abonadas ao pessoal da Recebedoria do Districto Federal					.....	870:600$000
13	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas, pelo excesso da arrecadação sobre a lotação official da Recebedoria do Districto Federal					.....	1.079:544$000
14	Para inspecção das repartições de Fazenda e outros serviços extraordinários, inclusive 250:000$000 para inspecção de collectorias					.....	500:000$000
15	Para abono da diaria de 3$, destinada ás despesas de conducção dos correios, nos termos do decreto n. 5.753, de 18 de junho de 1930					.....	5:475$000
16	Pagamento de technicos incumbidos de auxiliar o serviço de fiscalização bancaria, sendo 10:200$ de vencimentos a um fiscal de bancos no Districto Federal, de accôrdo com o decreto de 27 de junho de 1934, do Governo Provisorio					.....	60:000$000
						3.936:533$300	3.235:619$000
	Total do Pessoal					7.172:152$000	
	DIRETORIA DE ESTATISTICA ECONOMICA E FINANCLIRA						
	Pessoal						
			Ord.	Grat.	Quotas		
	1 Director (em commissão)		.....	.....	40		
	4 Sub-Directores		16:000$000	.....	30	64:000$000	
	20 Assistentes		12:800$000	.....	20	256:000$000	
	20 Collaboradores		9:600$000	.....	16	192:000$000	
1	20 Apuradores		7:200$000	.....	12	144:000$000	
	20 Auxiliares		4:800$000	.....	8	96:000$000	
	1 Porteiro		6:400$000	.....	12	6:400$000	
	3 Continuos		2:400$000	.....	7	8:400$000	
	10 Serventes		3:600$000	1:800$000	—	54:000$000	
	1 Chefe de officina		8:000$000	4:000$000	—	12:000$000	
						832:800$000	

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	DELEGADOS NOS ESTADOS				
		Ord.	**Grat**		
2	1 em São Paulo	.....	4:800$000	4:800$000	
	2 no Amazonas e Pará	.....	3: 00$000	7:200$000	
	3 em Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul	.....	3:000$000	9:000$000	
	3 no Maranhão, Paraná e Santa Catharina	.....	2:400$000	7:200$000	
				28:200$000	
3	Para pagamento de addicionaes do Director			14:400$000	
4	Auxilio para fardamento do pessoal da portaria, á razão de 400$ ao porteiro e de 300$ a cada um dos continuos e serventes, annualmente			4:300$000	
5	Para pagamento do pessoal contractado da typographia			.....	56:000$000
6	Para pagamento do pessoal contractado percebendo por diaria, tarefa ou salario mensal			.....	21:000$000
7	1.273 notas de igual valor as abonadas ao pessoal da Recebedoria do Districto Federal			.....	381:900$000
8	Importancia que se presume necessaria para pagamento das notas, pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official da Recebedoria do Districto Federal			.....	475:556$000
				87:700$000	1.121:456$000
	Total da consignação Pessoal			2.001:156$000	
	III — DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO				
	(Decreto n. 22.250, de 23 de dezembro de 1932)				
1	DIRECTORIA:				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Assistente Juridico (em commissão)	.....	19:700$000	19:700$000	
	2 Inspectores Regionaes	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Secretario	.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Dactylographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Correio	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Continuo	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Servente	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
				94:460$000	
2	SUB-DIRECTORIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DO REGISTO:				
	1 Sub-director	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Ajudante	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	1 Escrivão Geral do Registo	12:400$000	6:200$000	18:600$000	
	1 Archivista Conservador	7:600$000	3:800$000	11:400$000	
	1 Ajudante archivista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	3 Auxiliares de 1ª classe	7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	4 Auxiliares de 2ª classe	5:600$000	2:800$000	33:600$000	
	5 Auxiliares de 3ª classe	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	2 Dactylographos de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Cobrador de alugueis de proprios nacionaes	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Servente	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
				209:400$000	
3	SUB-DIRECTORIA DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA:				
	1 Sub-director	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Engenheiro Ajudante	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	2 Engenheiros de 1ª classe	12:000$000	6:000$000	36:000$000	
	2 Conductores Technicos	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	3 Desenhistas	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	1 Photographo e Encarregado da Mapotheca	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Dactylographo de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Servente	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
				172:200$000	

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIAVEL
4	PESSOAL DOS PALACIOS PRESIDENCIAES :				
	1 Intendente	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	7 Continuos	5:120$000	2:560$000	53:760$000	
	14 Serventes	3:600$000	1:800$000	75:600$000	
	1 Zelador P. Catete	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Zelador P. Guanabara	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Zelador P. Rio Negro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	7 Motoristas (sendo um Encarregado da Garage)	5:120$000	2:560$000	53:760 000	
	2 Ajudantes de Motoristas	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	4 Empregados de Garage	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	2 Ajudantes das Usinas	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Jardineiro	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	4 Ajudantes de Jardineiro	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	1 Lavadeira	1:600$000	800$000	2:400$000	
	Gratificação ao empregado que servir de Porteiro		4:320$000	4:320$000	
				280:440$000	
5	ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO :				
	1 Administrador	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Continuo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Servente	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				34:800$000	
6	SECÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DO REGISTO:				
	1 Chefe de Secção	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Escrivão de Registo	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	2 Auxiliares de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	2 Auxiliares de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Auxiliares de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Dactylographo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Servente	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				90:000$000	
7	SECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA:				
	1 Engenheiro Chefe de Secção	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Engenheiro de 1ª classe	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Engenheiro Constructor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Administrador de Obras	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	2 Conductores Technicos	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	2 Desenhistas	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Auxiliar de Desenhista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Servente	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				134:400$000	
	9 Trabalhadores de campo				32:400$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
8	ALMOXARIFADO E OFFICINAS:		Diarias		
	1 Almoxarife		.....	.....	8:400$000
	1 Chefe de officinas		.....	.....	6:000$000
	1 Encarregado da electricidade	Venc.	.....	7:200$000	.....
	1 Ajudante	»	.....	6:000$000	.....
	1 Marcineiro		15$000	.....	5:400$000
	1 Carpinteiro		13$000	.....	4:680$000
	1 Electricista		15$000	.....	5:400$000
	1 Ajudante		13$000	.....	4:680$000
	1 Bombeiro hydraulico		14$000	.....	5:040$000
	1 Ajudante de bombeiro		10$000	.....	3:600$000
	1 Pedreiro		13$000	.....	4:680$000
	1 Servente de pedreiro		9$000	.....	3:240$000
	1 Pintor		13$000	.....	4:680$000
	2 Empalhadores		12$000	.....	8:640$000
	1 Encerador		12$000	.....	4:320$000
	1 Lustrador		13$000	.....	4:680$000
	2 Ascensoristas		15$000	.....	10:800$000
	3 Aprendizes		6$000	.....	6:480$000
				13:200$000	90:720$000
9	DELEGACIA FISCAL NO AMAZONAS:				
			Ord.	Grat.	
	1 Administrador		11:200$000	5:600$000	16:800$000
	1 Engenheiro		8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Escrivão do Registo		5:600$000	2:800$000	8:400$000
	1 Desenhista		4:000$000	2:000$000	6:000$000
					43:200$000
	3 Trabalhadores de campo a 120$000			.....	4:320$000
10	DELEGACIA FISCAL NO PARÁ:				
	1 Administrador		11:200$000	5:600$000	16:800$000
	1 Engenheiro		10:400$000	5:200$000	15:600$000
	1 Escrivão do Registo		6:400$000	3:200$000	9:600$000
	1 Conductor technico		5:600$000	2:800$000	8:400$000
	1 Desenhista		4:800$000	2:400$000	7:200$000
	1 Auxiliar de 1ª classe		4:000$000	2:000$000	6:000$000
					63:600$000
	6 Trabalhadores de campo a 120$000			.....	8:640$000
11	DELEGACIA FISCAL NO MARANHÃO:				
	1 Encarregado da Administração e Escrivão do Registo		5:600$000	2:800$000	8:400$000
	1 Engenheiro		5:600$000	2:800$000	8:400$000
					16:800$000
	3 Trabalhadores de campo a 100$000			.....	3:600$000
12	DELEGACIA FISCAL NO PIAUHY:				
	1 Encarregado da Administração e Escrivão do Registo		5:600$000	2:800$000	8:400$000
	1 Engenheiro		5:600$000	2:800$000	8:400$000
					16:800$000
	3 Trabalhadores de campo a 100$000			.....	3:600$000

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIAVEL
13	DELEGACIA FISCAL NO CEARÁ:				
	1 Administrador	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Engenheiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escrivão do Registo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Desenhista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar de campo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				54:000$000	
	6 Trabalhadores de campo a 120$000				8:640$000
14	DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO NORTE:				
	1 Encarregado da Administração e Escrivão do Registo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Engenheiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
				16:800$000	
	3 Trabalhadores de campo a 100$000				3:600$000
15	DELEGACIA FISCAL NA PARAHYBA:				
	1 Encarregado da Administração e Escrivão do Registo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Engenheiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
				16:800$000	
	3 Trabalhadores de campo a 100$000				3:600$000
16	DELEGACIA FISCAL EM PERNAMBUCO:				
	1 Administrador	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Engenheiro de 1ª classe	10:400$000	5:200$000	15:600$000	
	1 Escrivão de Registo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Conductor technico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Desennista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Dactilographo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Servente	2:080$000	1:040$000	3:120$000	
				75:120$000	
	6 Trabalhadores de campo a 150$000				10:800$000
17	DELEGACIA FISCAL EM ALAGÔAS:				
	1 Encarregado da Administração e Escrivão do Registo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Engenheiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
				16:800$000	
	3 Trabalhadores de campo a 100$000				3:600$000
18	DELEGACIA FISCAL EM SERGIPE :				
	1 Encarregado da Administração e Escrivão do Registo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Engenheiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
				16:800$000	
	3 Trabalhadores de campo a 100$000				3:600$000

NUMERO DA UNIDADE ORGANIZAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIAVEL
19	DELEGACIA FISCAL NA BAHIA:				
	1 Administrador	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Engenheiro de 1ª classe	10:400$000	5:200$000	15:600$000	
	1 Escrivão de Registo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Conductor technico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Desenhista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Dactylographo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Servente	2:080$000	1:040$000	3:120$000	
				75:120$000	
	6 Trabalhadores de campo a 150$000				10:800$000
20	DELEGACIA FISCAL NO ESPIRITO SANTO:				
	1 Administrador	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Engenheiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Escrivão de Registo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Conductor technico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Desenhista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				60:000$000	
	5 Trabalhadores de campo a 150$000				10:800$000
21	DELEGACIA FISCAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:				
	1 Administrador	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	1 Engenheiro de 1ª classe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Engenheiro de 2ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escrivão de Registo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Conductores technicos	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	1 Desenhista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Dactylographo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Auxiliar de campo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				109:200$000	
	6 Trabalhadores de campo a 240$000				17:280$000
22	DELEGACIA FISCAL EM S. PAULO:				
	1 Administrador	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
	1 Engenheiro de 1ª classe	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Escrivão de Registo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Conductor technico de 1ª classe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Conductor technico de 2ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Desenhista de 1ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Desenhistas de 2ª classe	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Auxiliares de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Dactylographo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Servente	2:080$000	1:040$000	3:120$000	
				137:520$000	
	6 Trabalhadores de campo a 240$000				17:280$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
		Ord.	Grat.		
23	DELEGACIA FISCAL NO PARANÁ:				
	1 Administrador	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Engenheiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escrivão do Registo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Conductor Technico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Desenhista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				53:800$000	
	6 Trabalhadores de campo a 180$				12:960$000
24	DELEGACIA FISCAL EM SANTA CATHARINA:				
	1 Administrador	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Engenheiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escrivão do Registo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Conductor Technico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Desenhista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				54:000$000	
	6 Trabalhadores de campo a 120$				8:640$000
25	DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL:				
	1 Administrador	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Engenheiro de 1ª classe	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Escrivão do Registo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Conductor Technico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Desenhista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Dactylographo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Servente	2:080$000	1:040$000	3:120$000	
				76:320$000	
	6 Trabalhadores de campo a 150$				10:800$000
26	DELEGACIA FISCAL EM MATTO GROSSO:				
	1 Encarregado da Administração e Escrivão do Registo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Engenheiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
				21:600$000	
	3 Trabalhadores de campo a 100$				3:600$000
27	DELEGACIA FISCAL EM GOYAZ:				
	1 Encarregado da Administração e Escrivão de Registo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Engenheiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
				16:800$000	
	3 Trabalhadores de campo a 100$				3:600$000
28	DELEGACIA FISCAL EM MINAS GERAES:				
	1 Administrador	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Engenheiro de 1ª classe	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Escrivão do Registo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Desenhista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Dactylographo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Servente	2:080$000	1:040$000	3:120$000	
	1 Conductor technico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
				75:120$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	6 Trabalhadores de campo a 150$000				10:800$000
29	Diarias para o pessoal da Directoria, quando em serviço externo				10:000$000
30	Pessoal do Proprio Nacional da rua do Aqueduto n. 163			8:344$000	
31	Para pagamento a vigias de proprios nacionaes, quando necessario				12:000$000
32	Gratificação a um funccionario incumbido do expediente da Superintendencia de Santa Cruz				3:000$000
33	Para custeio e conservação dos immoveis da Baixada Fluminense, incorporados ao Dominio da União				200:000$000
	Somma			2.058:444$000	509:280$000
	Total do pessoal			2.567:724$000	
	IV — CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA, CONTADORIAS E SUB-CONTADORIAS SECCIONAES				
	Pessoal				
1	I — CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA:				
	Pessoal technico:	Ord.	Grat.		
	3 Sub-Contadores	16:000$000	8:000$000	72:000$000	
	11 Guarda-livros	12:800$000	6:400$000	211:200$000	
	26 Auxiliares-technicos	9:500$000	4:800$000	374:400$000	
	7 Praticantes	6:400$000	3:200$000	67:200$000	
	Pessoal que serve em Londres:				
	1 Guarda-livros	82:400$000	41:200$000	123:600$000	
	1 Auxiliar-technico	64:800$000	32:400$000	97:200$000	
	1 Praticante	46:400$000	23:200$000	69:600$000	
				1.015:200$000	
2	Secretaria:				
	1 Secretario Chefe de Secção	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Auxiliar	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Praticantes	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	3 Dactylographas	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Protocollista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Continuos, sendo um archivista	5:120$000	2:560$000	15:360$000	
	4 Serventes	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
				123:360$000	
3	Ajudas de custo e transporte para o pessoal technico designado para inspeccionar os serviços de escripturação				5:000$000
4	Gratificações regulamentares para o pessoal technico encarregado de trabalhos extraordinarios e inspecção extraordinaria				60:000$000
	II — CONTADORIAS E SUB-CONTADORIAS SECCIONAES:				
5	Sub-Contadorias Seccionaes:				
			Grat. annual		
	5 Contadores Seccionaes		5:400$000		27:000$000
		Ord.	Grat		
	42 Guarda-livros	9:600$000	4:800$000	604:800$000	
	83 Auxiliares-técnicos, 1ª	7:200$000	3:600$000	896:400$000	
	73 Auxiliares-technicos, 2ª	6:000$000	3:000$000	657:000$000	
	115 Praticantes, 1ª	4:800$000	2:400$000	828:000$000	
	113 Praticantes, 2ª	3:600$000	1:800$000	610:200$000	
	431				
	Totais do pessoal			4.734:960$000	92:000$000
	Total geral da consignação «Pessoal»			4 826:960$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	Material		
	I — ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA NACIONAL E THESOURO NACIONAL		
1	Material permanente	.....	50:000$000
2	Material de consumo	.....	100:000$000
3	Diversas despesas	.....	250:000$000
4	Para pagamento de despesas contractuaes com o serviço mechanico das folhas de pagamento' extracção de recibos e levantamento estatistico-fiscal das rendas internas a aduaneiras e outros serviços semelhantes em repartições de Fazenda	.....	3.701:620$000
5	Despesas da Delegacia do Thesouro em Londres, inclusive da Agencia Financeira	.....	538:000$000
			4.689:620$000
	II — DIRECTORIA DE ESTATISTICA ECONOMICA E FINANCEIRA		
1	Material permanente	.....	74:000$000
2	Material de consumo	.....	94:000$000
3	Diversas despesas	.....	315:000$000
			483:000$000
	III — DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO		
	DISTRICTO FEDERAL		
1	Material permanente	.....	120:000$000
2	Idem de consumo	.....	25:000$000
3	Diversas despesas	.....	25:000$000
			170:000$000
	ESTADOS		
4	Material permanente	.....	125:000$000
5	Idem de consumo	.....	30:000$000
6	Diversas despesas	.....	30:000$000
			185:000$000
	IV — CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA		
1	Material Permanente	.....	30:000$000
2	Material de Consumo	.....	50:000$000
3	Diversas Despesas	.....	8:000$000
			83:000$000
	Total do Pessoal	11 609.637$300	4 953 355 000
	Total do material	.....	5.615.620$000
	Total geral da verba	22 183:612$ 00	

RESUMO

NATURESA DA DESPESA	FIXA	FARIAVEL
Pessoal		
I — Administração da Fazenda Nacional e Thesouro Nacional	3.936:533$300	3.235:619$000
II — Directoria de Estatistica Economica e Financeira	879:700$000	1.121:456$000
III — Directoria do Dominio da União	2.058:444$000	509:280$000
IV — Contadoria Central da Republica	4.734:960$000	92:000$000
	11.609:637$300	4.958:355$000
Total do pessoal	16.567:992$300	
Material		
I — Administração da Fazenda Nacional e Thesouro Nacional	.....	4.689:620$000
II — Directoria de Estatistica Economica e Financeira	.....	483:000$000
III — Directoria do Dominio da União	.....	355:000$000
IV — Contadoria Central da Republica	.....	83:000$000
Total do material	.....	5.615:620$000
	11.609:637$300	10.573:975$000
Total geral da verba	22.183:612$300	

Verba 3ª. — Tribunal de Contas

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Pessoal				
1	CORPO DELIBERATIVO:	Ord.	Grat.		
	8 Ministros, sendo um Presidente do Tribunal	40:000$000	20:000$000	480:000$000	
2	CORPO ESPECIAL:				
	4 Auditores	24:000$000	12:000$000	144:000$000	
3	CORPO INSTRUTIVO:				
	4 Directores, sendo um secretario do Tribunal	24:000$000	12:000$000	144:000$000	
	38 Primeiros escripturarios	12:800$000	6:400$000	729:600$000	
	47 Segundos escripturarios	9:600$000	4:800$000	676:800$000	
	40 Terceiros escripturarios	7:200$000	3:600$000	432:000$000	
	5 Quartos escripturarios	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
				2.018:400$000	
4	MINISTERIO PÚBLICO:				
	1 Representante	32:000$000	16:000$000	48:000$000	
	1 Adjunto	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
				84:000$000	
5	PESSOAL AUXILIAR:				
	5 Dactylographas da secretaria	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	1 Cartorario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Ajudantes do cartorario	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante do porteiro	7:208$000	3:600$000	10:800$000	
	6 Continuos	5:120$000	2:560$000	46:080$000	
	4 Correios	5:120$000	2:560$000	30:720$000	
	Auxilio para fardamento	.....	.....	1:200$000	
	18 Serventes	3:600$000	1:800$000	97:200$000	
	2 Oficiais encadernadores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	12:960$000	
				278:160$000	
	GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES:				
6	Gratificação ao Presidente			6:000$000	
7	Idem aos officiais de gabinete da Presidencia			30:000$000	
8	Idem aos Secretarios das sessões do Tribunal e de cada uma das quatro Directorias			21:600$000	
9	Idem ao encarregado da Biblioteca			1:800$000	
10	Para pagamento de gratificações por serviços extraordinarios, inspecção ás delegações, elaboração do relatorio e eventuaes			.....	22:000$000
11	Ajudas de custo			.....	40:000$000
12	Para a assistencia de que trata o art. 103, § 9º, n. XI do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, e diligencias sobre tomada de contas			.....	5:000$000
13	Para pagamento da diaria de 3$ destinada ás despesas de conducção dos correios, nos termos do decreto legislativo n. 5.758, de 18 de junho de 1930			.....	4:380$000
14	Auxilio do Presidente para conducção (lei n 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e decreto n 18.588, de 28 de janeiro de 1929)			.....	12:000$000
	Totais do pessoal			3.063:960$000	83:380$000
				3.147:340$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	20:000$000
2	Material de consumo			.....	35:000$000
3	Diversas despesas			.....	40:000$000
	Total do material			.....	95:000$000
	Totaes			3.063:960$000	178:380$000
	Total geral			3.242:340$000	

Verba 4ª. — Recebedorias Federaes

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL					
	Pessoal					
		Quebras	Ordenado	Quotas		
	1 Diretor (em commissão)	.....	.....	40		
	1 Ajudante (em commissão)	.....	.....	35		
	3 Sub-directores	.....	16:000$000	30	48:000$000	
	33 1os escripturarios	.....	12:800$000	20	353:400$000	
	39 2os escripturarios	.....	9:600$000	16	374:400$000	
	50 3os escripturarios	.....	7:200$000	12	360:000$000	
	50 4os escripturarios	.....	4:800$000	8	240:000$000	
	1 Thesoureiro Geral	3:000$000	16:000$000	30	19:000$000	
	9 Fieis do Thesoureiro Geral	1:800$000	9:600$000	16	102:600$000	
	1 Thesoureiro do sello	3:000$000	16:000$000	30	19:000$000	
	20 Fieis do Thesoureiro do sello	1:800$000	9:600$000	16	228:000$000	
	1 Thesoureiro do Cofre de Depositos Publicos	1:800$000	12:800$000	20	14:000$000	
	1 Fiel do Thesoureiro do Cofre de Depositos Publicos	.....	7:200$000	12	7:200$000	
1	1 Porteiro	.....	6:400$000	12	6:400$000	
	1 Archivista	.....	6:400$000	12	6:400$000	
	9 Continuos	.....	2:800$000	7	25:200$000	
				Grat.		
	13 Serventes	.....	3:600$000	1:800$000	97:200$000	
	4 Dactylographos	.....	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	2 Officiaes encadernadores de 1ª classe	.....	4:320$000	2:160$000	12:960$000	
	1 Official encadernador de 3ª classe	.....	3:360$000	1:680$000	5:040$000	
	Gratificação ao encarregado da secção do expediente			.....	4:800$000	
	Fiscalização dos impostos internos nas estradas de rodagem:					
	1 Encarregado		13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	16 Auxiliares		7:600$000	3:800$000	182:400$000	
2	2.992 Quotas, na razão de 1,122% sobre a lotação de 80.000:000$000				.....	89:760$000
3	Parte do vencimento, fixa, incorporada ás quotas, nos termos da lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				.....	334:905$600
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas, pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official				.....	1.113:024$000
5	Para pagamento de gratificações por serviços extraordinarios				.....	25:000$000
6	Auxilio aos continuos encarregados de fazer as intimações a infractores				.....	2:600$000
	Valor da quota annual			300$000		
					2.160.800$000	2.373:123$600
	Total geral do pessoal				4 533:923$600	
	II — RECEBEDORIA DA CIDADE DE S. PAULO					
	(Decretos ns. 21.974, de 17 de Outubro de 1933, 23.239 e 23.241, de 18 de Outubro de 1933)					
	Pessoal					
		Quebras	Ordenado	Quotas		
	1 Diretor (em comissão)	.....	.....	40		
	2 Sub-directores	.....	12:000$000	24		24:000$000
	8 Primeiros escripturarios	.....	9:600$000	19		76:800$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Quebras	Ordenado	Quotas	FIXA	VARIAVEL
	12 Segundos escripturarios	.....	7:200$000	14	86:400$000	
	16 Terceiros escripturarios	.....	6:000$000	12	96:000$000	
	20 Quartos escripturarios	.....	4:000$000	8	80:000$000	
	1 Thesoureiro	900$000	9:600$000	19	10:500$000	
	20 Fieis	300$000	4:800$000	10	102:000$000	
	1 Porteiro-archivista	.....	6:000$000	8	6:000$000	
	5 Continuos	.....	2:400$000	5	12:000$000	
				Venc. anual		
	2 Dactylographos			3:600$000	7:200$000	
	8 Serventes			3:000$000	24:000$000	
	Auxilio aos continuos encarregados de fazer intimações				.....	1:800$000
	1.012 quotas á razão de 0,4216667°/₀, sobre a lotação de 72.000:000$000				.....	303:600$000
	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial				.....	300:000$000
	Gratificação ao funcionario que servir de secretario				.....	3:600$000
	Valor da quota:					
	Annual			300$000		
	Mensal			25$000		
					524:900$000	609:000$000
	I — RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL				1.133:900$000	
	Material					
1	Material permanente				.....	25:000$000
2	Material de consumo				.....	25:000$000
3	Diversas despesas				.....	70:000$000
						120:000$000
	II — RECEBEDORIA DA CIDADE DE SÃO PAULO					
1	Material permanente				.....	10:000$000
2	Material de consumo				.....	25:000$000
3	Diversas despesas				.....	25:000$005
						60:000$000
	Total do pessoal				2.685:700$000	2.982:129$600
					5.667:829$600	
	Total do Material				.....	180:000$000
	Totaes geraes da verba				2.685:700$000	3.162:129$600
					5.847:829$600	

Verba 5ª. — Caixa de Amortização

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Pessoal	Ord.	Grat.		
	1 Director	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Secretário	.....	3:600$000	3:600$000	
	2 Chefes de secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	11 Primeiros escripturarios	12:800$000	6:400$000	211:200$000	
	11 Segundos »	9:600$000	4:800$000	158:400$000	
	11 Terceiros »	7:200$000	3:600$000	118:800$000	
	8 Quartos »	4:800$000	2:400$000	57:600$000	
	1 Auditor-chefe (em commissão)	.....	4:800$000	4:800$000	
	6 Auditores	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	1 Thesoureiro da Divida Pública (Quebras 5:000$000)	14:400$000	7:200$000	26:600$000	
	1 Thesoureiro do papel moeda (Quebras 1:000$000)	14:400$000	7:200$000	22:600$000	
	3 Fieis do Thesoureiro da Divida Publica (quebras 1:000$000 a cada um)	8:800$000	4:400$000	42:600$000	
	5 Fieis do Thesoureiro do papel-moeda	8:800$000	4:400$000	66:000$000	
	7 Conferentes	8:800$000	4:400$000	92:400$000	
	5 Carimbadores	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
	1 Archivista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	4 Continuos	4:160$000	2:080$000	24:960$000	
	2 Officiais encadernadores de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	11:520$000	
	17 Serventes	3:600$000	1:800$000	91:800$000	
	1 Electricista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Encarregado do elevador	Grat. mensal	390$000	4:680$000	
2	Serviços extraordinarios, a criterio da Junta Administrativa			.....	12:000$000
3	Para assignatura de notas, a 10$000 o milheiro			.....	100:000$000
				1.188:360$000	112:000$000
	Total geral do pessoal			1.300:360$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de Consumo			.....	7:000$000
3	Diversas despesas			.....	31:000$000
4	Para acquisição de notas de papel moeda			.....	200:000$000
	Soma do Material			.....	240:000$000
	Totaes			1.188:360$000	352:000$000
	Total geral			1.540:360$000	

Verba 6ª. — Casa da Moeda

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	Pessoal				
1	DIRECTORIA:	Ord.	Grat.		
	1 Director	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
				36:000$000	
2	SECRETARIA:				
	1 Sub-director secretario	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	2 1os Escripturarios	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	3 2os Escripturarios	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	2 3os Escripturarios	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 4º Escripturario	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
				131:280$000	
3	CONTADORIA:				
	1 Sub-director contador	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	2 Guarda-livros	9:600$600	4:800$000	28:800$000	
	2 Auxiliares technicos de 1ª classe	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	8 Auxiliares technicos de 2ª classe	6:000$000	3:000$000	72:000$000	
	5 Praticantes de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	4 Praticantes de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
				200:400$000	
4	PESSOAL AUXILIAR:				
	25 Auxiliares de escripta de 1ª classe	5:120$000	2:560$000	192:000$000	
	10 Auxiliares de escripta de 2ª classe	4:400$000	2:200$000	66:000$000	
	15 Auxiliares de escripta de 3ª classe	3:600$000	1:800$000	81:000$000	
	15 Auxiliares de escripta de 4ª classe	2:400$000	1:200$000	54:000$000	
	15 Conferentes de 1ª classe	5:120$000	2:560$000	115:200$000	
	15 Conferentes de 2ª classe	4:400$000	2:200$000	99:000$000	
	25 Conferentes de 3ª classe	3:600$000	1:800$000	135:000$000	
	27 Conferentes de 4ª classe	2:400$000	1:200$000	97:200$000	
				839:400$000	
5	THESOURARIA DA MOEDA:				
	1 Thesoureiro da Moeda: (Quebras 2:000$000)	14:400$000	7:200$000	23:600$000	
	4 Fieis	8:000$000	4:000$000	48:000$000	
	4 Serventes de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	17:568$000	
				89:168$000	
6	THESOURARIA DO SELLO:				
	1 Thesoureiro do Selo: (Quebras 2:000$000)	14:400$000	7:200$000	23:600$000	
	4 Fieis	8:000$000	4:000$000	48:000$000	
	4 Serventes de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	17:568$000	
				89:168$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIAVEL
7	BIBLIOTHECA E MUSEU:				
	1 Conservador	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
8	ALMOXARIFADO:				
	1 Almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Fiel	5:333$334	2:666$666	8:000$000	
	2 Ajudantes	7:200$000	3:600$000	31:600$000	
	3 Serventes de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
				52:400$000	
9	ARCHIVO:				
	1 Archivista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Auxiliar	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
				15:600$000	
10	PORTARIA:				
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	6 Auxiliares da Portaria	4:640$000	2:320$000	41:760$000	
	3 Continuos	4:000$000	2:000$000	18:000$000	
	6 Serventes de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	26:352$000	
	Gratificação ao servente da guarda	.....	366$000	366$000	
				95:078$000	
11	LABORATORIO CHIMICO:				
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Chimico-analysta, substituto do chefe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	3 Chimicos-analystas	7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	1 Preparador-conservador	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Auxiliar de laboratorio	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
	1 Servente de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	4:392$000	
	1 Servente de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				74:592$000	
12	SECÇÃO FISCAL DA CUNHAGEM:				
	1 Fiscal da cunhagem	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	2 Ajudantes	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	2 Peritos avaliadores	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 Servente de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				60:000$000	
13	SECÇÃO FISCAL DA IMPRESSÃO:				
	1 Fiscal da impressão	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Ajudante	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Chancelladores de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	3 Chancel adores de 2ª classe	2:000$000	1:000$000	9:000$000	
	3 Empacotadores	3:360$000	1:680$000	15:120$000	
	1 Servente de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Servente de 3ª classe	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
				65:520$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIAVEL
14	COFRE DE CUNHOS E GALVANOS:				
	1 Claviculario	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Ajudante	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
				24:000$000	
15	GABINETE DE PERICIAS:				
	1 Peritos-chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	4 Peritos	7:200$000	3:600$000	43:200$000	
	1 Escrivão Conservador	5:200$000	2:600$000	7:800$000	
				64:200$000	
16	AMBULATORIO MEDICO:				
	1 Medico-chefe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Enfermeira	2:928$000	1:464$000	4:392$000	
				16:992$000	
17	OFFICINA DE GRAVURA:				
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	6 Gravadores-mestres	7:200$000	3:600$000	64:800$000	
	6 Gravadores	5:353$334	2:676$666	48:180$000	
	2 Officiaes de 1ª classe	4:623$334	2:311$666	13:870$000	
	5 Officiaes de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	16:200$000	
	5 Officiaes de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	22:800$000	
	5 Officiaes de 4ª classe	2:080$000	1:040$000	15:600$000	
	2 Aprendizes de 1ª classe	.....	2:400$000	4:800$000	
	2 Aprendizes de 2ª classe	.....	1:440$000	2:880$000	
	2 Aprendizes de 3ª classe	.....	1:080$000	2:160$000	
	4 Aprendizes de 4ª classe	.....	720$000	2:880$000	
	1 Servente de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	4:392$000	
				211.762$000	
18	OFFICINA DE ORIVESARIA E MEDALHARIA:				
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	3 Metre	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Contra-Mestre	5:333$334	2:666$666	8:000$000	
	1 Official de 1ª classe	4:623$334	2:311$666	6:935$000	
	1 Official de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	3 Officiaes de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	13:680$000	
	1 Official de 4ª classe	2:080$000	1:040$000	3:120$000	
	1 Aprendiz de 1ª classe	.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Aprendiz de 2ª classe	.....	1:440$000	1:440$000	
	1 Servente de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				68:605$000	
19	OFFICINAS DE LIGAS MONETARIAS:				
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Mestre	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Contra-Mestres	5:353$334	2:676$666	16:060$000	
	8 Officiaes de 1ª classe	4:623$334	2:311$666	55:480$000	
	10 Officiaes de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	54:000$000	
	12 Officiaes de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	54:720$000	
	2 Officiaes de 4ª classe	2:080$000	1:040$000	6:210$000	
	3 Serventes de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	13:176$000	
				223 670$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
20	OFFICINA DE LAMINAÇÃO E CUNHAGEM:				
		Ord.	Grat.		
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Mestre	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Contra-mestres	5:353$334	2:676$666	16:060$000	
	9 Officiaes de 1ª classe	4:623$334	2:311$666	62:415$000	
	10 Officiaes de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	54:000$000	
	2 Officiaes de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	7 Officiaes de 4ª classe	2:080$000	1:040$000	21:840$000	
	2 Serventes de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	8:784$000	
	1 Servente de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				199:819$000	
21	OFFICINA DE GALVANOPLASTIA E ELECTROTYPIA:				
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Mestre	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Contra-mestres	5:353$334	2:676$666	16:060$000	
	5 Officiaes de 1ª classe	4:623$334	2:311$666	34:675$000	
	1 Official de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	3 Officiaes de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	13:680$000	
	2 Officiaes de 4ª classe	2:080$000	1:040$000	6:240$000	
	1 Aprendiz de 1ª classe	.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Aprendiz de 2ª classe	.....	1:440$000	1:440$000	
	1 Aprendiz de 3ª classe	.....	1:080$000	1:080$000	
	2 Aprendizes de 4ª classe	.....	720$000	1:440$000	
	1 Servente de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				110:015$000	
23	OFFICINA DE IMPRESSÃO:				
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	4 Mestres	7:200$000	3:600$000	43:200$000	
	12 Contra-mestres	5:353$334	2:676$666	96:360$000	
	1 Encarregado do papel em branco	5:353$334	2:676$666	8:030$000	
	1 Encarregado do papel impresso	5:353$334	2:676$666	8:030$000	
	24 Officiaes de 1ª classe	4:623$334	2:311$666	166:440$000	
	23 Officiaes de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	124:200$000	
	42 Officiaes de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	191:520$000	
	32 Officiaes de 4ª classe	2:080$000	1:040$000	99:840$000	
	11 Aprendizes de 1ª classe	.....	2:400$000	26:400$000	
	10 Aprendizes de 2ª classe	.....	1:440$000	14:400$000	
	10 Aprendizes de 3ª classe	.....	1:080$000	10:800$000	
	30 Aprendizes de 4ª classe	.....	720$000	21:600$000	
	3 Serventes de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	13:176$000	
	4 Serventes de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
				851:595$000	
23	OFFICINA DE FUNDIÇÃO ARTISTICA:				
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Mestre	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Contra-mestre	5:353$334	2:676$666	8:030$000	
	3 Officiaes de 1ª classe	4:623$334	2:311$666	20:805$000	
	5 Officiaes de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	27:000$000	
	3 Officiaes de 3º classe	3:040$000	1:520$000	13:680$000	
	2 Officiaes de 4ª classe	2:080$000	1:040$000	6:240$000	
	1 Aprendiz de 1ª classe	.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Aprendiz de 2ª classe	.....	1:440$000	1:440$000	
	1 Servente de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	4:392$000	
				107:987$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
24	OFFICINA MECANICA:	Ord.	Grat.		
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Mestre	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	4 Contra-mestres	5:353$334	2:676$666	32:120$000	
	11 Official de 1ª classe	4:623$334	2:311$666	76:285$000	
	15 Officiaes de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	81:000$000	
	14 Officiaes de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	63:840$000	
	6 Officiaes de 4ª classe	2:080$000	1:040$000	18:720$000	
	5 Aprendizes de 1ª classe	.....	2:400$000	12:000$000	
	5 Aprendizes de 2ª classe	.....	1:440$000	7:200$000	
	5 Aprendizes de 3ª classe	.....	1:080$000	5 400$000	
	4 Aprendizes de 4ª classe	.....	720$000	2:880$000	
	2 Serventes de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	8:784$000	
	1 Servente de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				335:829$000	
25	OFFICINA DE ELECTRICIDADE:				
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Mestre	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Contra-mestre	5:353$334	2:676$666	8:030$000	
	1 Official de 1ª classe	4:623$334	2:311$666	6:935$000	
	3 Officiaes de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	16:200$000	
	2 Officiaes de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	3 Officiaes de 4ª classe	2:080$000	1:040$000	9:360$000	
	2 Aprendizes de 1ª classe	.....	2:400$000	4:800$000	
	2 Aprendizes de 2ª classe	.....	1:440$000	2:880$000	
	2 Aprendizes de 3ª classe	.....	1:080$000	2:160$000	
	4 Aprendizes de 4ª classe	.....	720$000	2:880$000	
	1 Servente de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	4:392$000	
				90:757$000	
26	OFFICINA DE OBRAS E REPAROS:				
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	2 Mestres	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	3 Contra-mestres	5:353$334	2:676$666	24:090$000	
	3 Officiaes de 1ª classe	4:623$334	2:311$666	90:155$000	
	11 Officiaes de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	59:400$000	
	18 Officiaes de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	82:080$000	
	3 Officiaes de 4ª classe	2:080$000	1:040$000	9:360$000	
	2 Aprendizes de 1ª classe	.....	2:400$000	4:800$000	
	2 Aprendizes de 2ª classe	.....	1:440$000	2:880$000	
	1 Aprendiz de 3ª classe	.....	1:080$000	1:080$000	
	1 Aprendiz de 4ª classe	.....	720$000	720$000	
	2 Serventes de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	8:784$000	
	4 Serventes de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	6 Serventes de 3ª classe	2:000$000	1:000$000	18:000$000	
				350:549$000	
27	GRATIFICAÇÃO POR EXCESSO DE TRABALHO			.....	4:352$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
28	PESSOAL DISPENSADO DO PONTO:				
		Ord.	Grat.		
	Durval de Faria Barenco	.....	5:040$000		
	João Pinheiro	.....	4:124$500		
	Alfredo Luiz de Souza Teixeira	.....	3:165$000		
	Bento Furtado de Faria	.....	3:165$000		
	Manoel Martins da Silva	.....	3:165$000		
	José Paulino de Britto	.....	2:592$000		
	Alfredo Pereira Valuano	.....	2:386$800		
	Antonio Esteves	.....	2:060$000		
					25:698$300
	Total do pessoal			4.413:793$000	30:050$300
	Total			4.443:843$300	
	Material				
	1. Material permanente			.....	350:000$000
	2. Material de consumo			.....	1.500:000$000
	3. Diversas despesas			.....	300:000$000
				.....	2.150:000$000
	Total do material			4.413:792$000	2.180:050$300
	Total geral da verba			6.593:842$300	

Verba 7ª. — Conselho Superior de Tarifas e Conselhos de Contribuintes

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	(Decreto n. 24.036, de 26-3-1934)		
	I — CONSELHO SUPERIOR DE TARIFAS		
	Para as despesas com o pagamento aos membros do Conselho, inclusive um representante da Fazenda Nacional		126:000$000
	Gratificação mensal de 250$ ao Secretario		3:000$000
			129:000$000
	II — 1º CONSELHO DE CONTRIBUINTES		
	Para as despesas com o pagamento aos membros do Conselho, inclusive um representante da Fazenda Nacional		126:000$000
	Gratificação mensal de 250$ ao Secretario		3:000$000
			129:000$000
	III — 2º CONSELHO DE CONTRIBUINTES		
	Para as despesas com o pagamento aos membros do Conselho, inclusive um representante da Fazenda Nacional		126:000$000
	Gratificação mensal de 250$ ao Secretario		3:000$000
			129:000$000
	Total do pessoal		387:800$000
	Material		
	I — CONSELHO SUPERIOR DE TARIFAS		
1	Material permanente		4:000$000
2	Material de consumo		2:000$000
3	Diversas despesas		2:000$000
			8:000$000
	II — 1º CONSELHO DE CONTRIBUINTES		
1	Material permenente		3:000$000
2	Material de consumo		1:500$000
3	Diversas despesas		1:500$000
			6:000$000
	III — 2º CONSELHO DE CONTRIBUINTES		
1	Material permanente		3:000$000
2	Material de consumo		1:500$000
3	Diversas despesas		1:500$000
			6:000$000
	Total do material		20:000$000
	Total geral da verba		407:000$000

Verba 8ª. — Laboratorios de Analyses

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	I — LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Director	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	10 Primeiros chimicos	12:200$000	6:100$000	183:000$000	
	6 Segundos chimicos	10:200$000	5:100$000	91:800$000	
1	1 Porteiro-conservador	6:480$000	3:240$000	9:720$000	
	1 Dactylographo-archivista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
			Venc. annua		
	5 Serventes	.....	4:680$000	28:080$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	45:000$000
2	Material de consumo			.....	50:000$000
3	Diversas despesas			.....	15:000$000
	Totaes do n. I			349:800$000	110:000$000
	Total geral do n. I			459:800$000	
	II — LABORATORIO DE ANALYSES DO PARÁ				
	(Decreto n. 23.280, de 25 de outubro de 1933)				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Chimico-chefe	12:600$000	6:300$000	18:900$000	
	1 Primeiro chimico	9:120$000	4:560$000	13:680$000	
1	1 Conservador-dactylographo	4:908$000	2:454$000	7:362$000	
			Venc. annual		
	2 Serventes	.....	4:227$000	8:454$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	3:000$000
2	Diversas despesas			.....	1:800$000
	Totaes do n. II			48:696$000	4:800$000
	Total geral do n. II			53:196$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	III — LABORATORIO DE ANALYSES DE RECIFE				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Chimico-chefe	12:600$000	6:300$000	18:900$000	
	1 Primeiro chimico	9:120$000	4:560$000	13:680$000	
	1 Segundo chimico	7:500$000	3:750$000	11:250$000	
	1 Conservador-dactylographo	4:908$000	2:454$000	7:362$000	
			Venc. annual		
	2 Serventes	.....	4:227$000	8:454$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	3:000$000
2	Diversas despesas			.....	2:000$000
	Totaes do n. III			59:646$000	5:000$000
	Total geral do n. III			64:646$000	
	IV — LABORATORIO DE ANALYSES DE PORTO ALEGRE				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Chimico-chefe	12:600$000	6:300$000	18:900$000	
	1 Primeiro chimico	9:120$000	4:560$000	13:680$000	
	1 Segundo chimico	7:500$000	3:750$000	11:250$000	
	1 Conservador-dactylographo	4:908$000	2:454$000	7:362$000	
			Venc. annual		
	2 Serventes	.....	4:227$000	8:454$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	15:000$000
2	Material de consumo			.....	10:000$000
3	Diversas despesas			.....	5:000$000
	Totaes do n. IV			59:646$000	30:000$000
	Total geral do n. IV			89:646$000	
	Totaes da verba			517:488$000	140:800$000
	Total geral da verba			667:288$000	

Verba 9ª. — Delegacias Fiscaes

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIAVEL
	I — DELEGACIA FISCAL NO AMAZONAS				
	Pessoal				
	1 Delegado	.....	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escripturarios	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos escrip urarios	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros escripturarios	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	11 Quartos escrip urarios	4:000$000	2:000$000	66:000$000	
1	1 Thesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	4 Continuos	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	5 Serventes (Venc. annual 3:120$000)	.....	.....	15:600$000	
	2 Serventes para o armazem de encommendas postaes (Venc. annual 3:300$000)	.....	.....	7:800$000	
2	1 Dactylographo	.....	3:600$000	3:600$000	
3	Gratificação ao escripturario que servir de secretario	.....	3:000$000	3:000$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	5:000$000
2	Material de consumo			.....	15:000$000
3	Diversas despesas			.....	6:000$000
	Totaes			525:300$000	26:000$000
	Total geral			551:300$000	
	II — DELEGACIA FISCAL NO PARÁ				
	Pessoal				
	1 Delegado	.....	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escripturarios	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos escrip urarios	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros escripturarios	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
1	9 Quartos escripturarios	4:000$000	2:000$000	54:000$000	
	1 Thesoureiro-pagador (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Continuos	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	4 Serventes (Venc. annual 3:120$000)	.....	.....	12:480$000	
	1 Dactylographo	.....	3:600$000	3:600$000	
2	Gratificação ao escripturario que servir de secretario			3:000$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	9:000$000
3	Diversas despesas			.....	10:000$000
	Totaes			469:980$000	20:000$000
	Total geral			489:980$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	III — DELEGACIA FISCAL NO MARANHÃO				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	Delegado	.....	9:000$000	9:000$000	
1	Contador	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
1	Consultor	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
4	Primeiros escripturarios	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
5	Segundos escripturarios	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
7	Terceiros escripturarios	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
9	Quartos escripturarios	4:000$000	2:000$000	54:000$000	
1	1 Thesoureiro-pagador (Quebras 600$000)	10:800$000	5:400$000	16:800$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	3 Serventes (Venc. annual 2:340$000)	.....	.....	7:020$000	
	1 Dactylographo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escripturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	5:000$000
3	Diversas despesas			.....	5:000$000
	Totaes			331:620$000	11:000$000
	Total geral			342:620$000	
	IV — DELEGACIA FISCAL NO PIAUHY				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	Delegado	.....	7:200$000	7:200$000	
1	Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
1	Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
7	Primeiros escripturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
8	Segundos escripturarios	4:000$000	2:000$000	48:000$000	
1	1 Thesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fieis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes (Venc. annual 2:340$000)	.....	.....	4:680$000	
	1 Dactylographo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escripturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de consumo			.....	4:000$000
3	Diversas despesas			.....	4:000$000
	Totaes			185:130$000	10:000$000
	Total geral			195:130$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	V — DELEGACIA FISCAL NO CEARA'				
	Pessoal				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Delegado	.....	9:000$000	9:000$000	
	1 Contador	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Consultor	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	4 Primeiros escripturarios	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	5 Segundos ditos	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
	7 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
1	9 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	54:000$000	
	1 Thesoureiro-pagador (Quebras 600$000)	10:800$000	5:400$000	16:800$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	3 Serventes (Venc. annual 2:340$000)	.....	.....	7:020$000	
	1 Dactylographo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escripturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	10:000$00
2	Material de consumo			.....	12:000$000
3	Diversas despesas			.....	8:000$000
	Totaes			331:620$000	30:000$000
	Total Geral			361:620$000	
	VI — DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO NORTE				
	Pessoal				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Delegado	.....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escripturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	9 Segundos ditos	4:000$000	2:000$000	54:000$000	
1	1 Thesoureiro pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fieis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes (Venc. annual 2:340$000)	.....	.....	4:680$000	
	1 Dactylographo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escripturario que servir de secretario			1:800$000	
	Materia.				
1	Material permanente			.....	5:000$000
2	Material de consumo			.....	10:000$000
3	Diversas despesas			.....	6:000$000
	Totaes			191:130$000	21:000$000
	Total geral			212:130$000	

DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	VII — DELEGACIA FISCAL NA PARAHYBA				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Delegado	.....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escripturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	9 Segundos ditos	4:000$000	2:000$000	54:000$000	
1	1 Thesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fieis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes (Venc. annual 2:340$000)	.....	.....	4:680$000	
	1 Dactylographo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escripturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	3:000$000
2	Material de consumo			.....	10:000$000
3	Despesas diversas			.....	6:000$000
	Totaes			191:130$000	19:000$000
	Total geral			210:130$000	
	VIII — DELEGACIA FISCAL EM PERNAMBUCO				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Delegado	—	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escripturarios	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos ditos	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	12 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	72:000$000	
1	1 Thesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	4 Continuos	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	5 Serventes (Venc. annual 3:120$000)	.....	.....	15:600$000	
	1 Dactylographo	.....	3:600$000	3:600$000	
2	Gratificação ao escripturario que servir de secretario			3:000$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	5:000$000
2	Material de consumo			.....	18:000$000
3	Diversas dispesas			.....	14:000$000
	Totaes			523:500$000	37:000$000
	Total geral			560:500$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	IX — DELEGACIA FISCAL EM ALAGOAS				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Delegado	—	9:000$000	9:000$000	
	1 Contador	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	1 Consultor	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	7 Primeiros escripturarios	6:400$000	3:200$000	67:200$000	
	9 Segundos ditos	4:800$000	2:400$000	64:800$000	
1	1 Thesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	8:000$000	4:000$000	12:450$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Porteiro-cartorario	5:000$000	2:500$000	7:500$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes (Venc. annual 2:340$000)	.....	.....	4:680$000	
	1 Dactylographo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escripturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$00
2	Material de consumo			.....	8:000$00
3	Diversas despesas			.....	4:000$00
	Totaes			221:430$000	14:000$00
	Total geral			235:430$000	
	X — DELEGACIA FISCAL EM SERGIPE				
	Pessoal				
		Ord.	Grat		
	1 Delegado	.....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escripturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	7 Segundos ditos	4:000$000	2:000$000	42:000$000	
1	1 Thesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fieis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes (Venc. annual 2:340$000)	.....	.....	4:680$000	
	1 Dactylographo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escripturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$0
2	Material de consumo			.....	6:000$0
3	Diversas despesas			.....	6:000$0
	Totaes			179:130$000	14:000$0
	Total			193:130$000	

NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
XI — DELEGACIA FISCAL NA BAHIA				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Delegado	—	12:000$000	12:000$000	
2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
6 Primeiros escripturarios	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
8 Segundos ditos	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
10 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
12 Quartos ditos	4:000$000	2:0000$00	72:000$000	
1 Thesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
3 Continuos	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
5 Serventes (Venc. annual 3:120$000)	.....	.....	15:600$000	
1 Dac ylographo	.....	3:600$000	3:600$000	
Gratificação ao escr.pturario que servir de secretario			3:000$000	
Material				
Material permanente			.....	2:000$000
Material de consumo			.....	18:000$000
Diversas despesas			.....	12:000$000
Totaes			519:900$000	32:000$000
Total geral			551:900$000	
XII — DELEGACIA FISCAL NO ESPIRITO SANTO				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Delegado	.....	7:200$000	12:000$000	
1 Contador	8:000$000	4:000$000	10:800$000	
1 Consultor	7:200$000	3:600$000	63:000$000	
7 Primeiros escripturarios	6:000$000	3:000$000	42:000$000	
7 Segundos ditos	4:000$000	2:000$000	11:250$000	
1 Thesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	12:000$000	
2 Fieis	4:000$000	2:000$000	5:400$000	
1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	7:200$000	
2 Continuos	2:400$000	1:200$000	9:360$000	
3 Serventes (Venc. annual 3:120$000)	.....	.....	3:000$000	
1 Dactylographo	.....	3:000$000	1:800$000	
Gratificação ao escripturario que servir de secretrato				
Material				
Material permanente			.....	2:000$000
Material de consumo			.....	6:000$000
Diversas despesas			.....	5:000$000
Totaes			185:010$000	13:000$000
Total geral			198:010$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	XIII — DELEGACIA FISCAL NO RIO DE JANEIRO				
	Pessoal	Ord.	Grat.		
	1 Delegado	.....	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escripturarios	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos escripturarios	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros escripturarios	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	12 Quartos escripturarios	4:000$000	2:000$000	72:000$000	
1	1 Thesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Continuos	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	5 Serventes (Venc. annual 3:120$000)	.....	.....	15:600$000	
	1 Dactylographo	.....	3:600$000	3:600$000	
2	Gratificação ao escripturario que servir de secretario			3:000$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$
2	Material de consumo			.....	6:000$
3	Diversas despesas			.....	12:000$
	Totaes			519:900$000	20:000$
	Total geral			539:900$000	
	XIV — DELEGACIA FISCAL EM S. PAULO				
	Pessoal	Ord.	Grat.		
	1 Delegado	.....	12:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante	.....	7:200$000	7:200$000	
	3 Contadores	14:400$000	7:200$000	64:800$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	8 Primeiros escripturarios	9:600$000	4:800$000	115:200$000	
	10 Segundos ditos	8:000$000	4:000$000	120:000$000	
	15 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	108:000$000	
	20 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	120:000$000	
1	2 Thesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	37:800$000	
	8 Fieis	4:800$000	2:400$000	57:600$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante do Cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	5 Continuos	2:400$000	1:200$000	18:000$000	
	1 Fiel de armazem de encommendas postaes	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	8 Serventes	venc. anual	3:120$000	24:960$000	
	10 Serventes para o armazem de encommendas postaes	venc. anual	3:120$000	31:200$000	
	2 Dactylographos	.....	3:600$000	7:200$000	
2	Gratificação ao escripturario que servir de secretario			3:600$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	10:000
2	Material de consumo			.....	60:000
3	Diversas despesas			.....	90:000
	Totaes			775:160$000	160:000
	Total geral			935:160$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	XV — DELEGACIA FISCAL NO PARANA'				
	Pessoal				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Delegado	—	9:000$000	9:000$000	
	1 Contador	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Consultor	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	4 Primeiros escripturarios	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	5 Segundos ditos	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
	7 Therceiros ditos	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	8 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	48:000$000	
1	1 Thesoureiro-pagador (Quebras 600$000)	10:800$000	5:400$000	16:800$000	
	3 Fiéis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Fiel de armazem de encommendas postaes	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	3 Serventes	Venc. anual	2:340$000	7:020$000	
	1 Servente para o armazem de encommendas postaes	Venc. anual	2:340$000	2:340$000	
2	1 Dactylographo	.....	3:000$000	3:000$000	
	Gratificação ao escripturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	10:000$000
3	Diversas despesas			.....	7:000$000
	Totaes			335:160$000	18:000$000
	Total geral			353:160$000	
	XVI — DELEGACIA FISCAL EM SANTA CATHARINA				
	Pessoal				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Delegado	.....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escripturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	8 Segundos escripturarios	4:000$000	2:000$000	48:000$000	
1	1 Thesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fiéis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	3 Serventes (venc. anual 2:340$000)	.....	.....	7:020$000	
	1 Dactylographo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escripturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de consumo			.....	9:000$000
3	Diversas despesas			.....	5:000$000
	Totaes			187:470$000	16:000$000
	Total geral			203:470$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	XVII — DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL				
	Pessoal	Ord.	Grat.		
	1 Delegado	.....	12:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante do Delegado Fiscal	.....	7:200$000	7:200$000	
	3 Contadores	14:400$000	7:200$000	64:800$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	8 Primeiros escripturarios	9:600$000	4:800$000	115:200$000	
	10 Segundos ditos	8:000$000	4:000$000	120:000$000	
	15 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	108:000$000	
	20 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	120:000$000	
1	2 Thesoureiros (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	37:800$000	
	6 Fieis	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante de Cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	4 Continuos	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	6 Serventes (Venc. anual 3:120$000)	.....	.....	18:720$000	
	2 Dactylographos	.....	3:600$000	7:200$000	
	Gratificação ao funcionario que servir de secretario			3:600$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	10:000$000
2	Material de consumo			.....	40:000$000
3	Diversas despesas			.....	20:000$000
	Totaes			713:520$000	70:000$000
	Total geral			783:520$000	
	XVIII — DELEGACIA FISCAL EM MINAS GERAIS				
	Pessoal	Ord.	Grat.		
	1 Delegado	.....	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escripturarios	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos ditos	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	12 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	72:000$000	
	1 Thesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
1	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Continuos	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	5 Serventes (Venc. anual 3:120$000)			15:600$000	
	1 Dactylographo		3:600$000	3:600$000	
	Gratificação ao escripturario que servir de secretario			3:000$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	10:000$000
2	Material de consumo			.....	30:000$000
3	Diversas despesas			.....	20:000$000
	Totaes			519:900$000	60:000$000
	Total geral			579:900$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	XIX — DELEGACIA FISCAL EM GOYAZ				
	Pessoal				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Delegado	.....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escripturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	7 Segundos ditos	4:000$000	2:000$000	42:000$000	
1	1 Thesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fieis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes (Venc. anual 2:340$000)	.....	.....	4:680$000	
	1 Dactylographo	.....	3:000$000	3:000$000	
	Gratificação ao escripturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	4:000$000
3	Diversas despesas			.....	11:000$000
	Totaes			179:130$000	16:000$000
	Total geral			195:130$000	
	XX — DELEGACIA FISCAL EM MATO GROSSO				
	Pessoal				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Delegado	—	9:000$000	9:000$000	
	1 Contador	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Consultor	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	4 Primeiros escripturarios	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	5 Segundos ditos	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
	7 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	9 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	54:000$000	
1	1 Thesoureiro-pagador (Quebras 600$000)	10:800$000	5:400$000	16:800$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Porteiro	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	3 Serventes (Venc. anual 3:120$000)	.....	.....	9:360$000	
	1 Dactylographo	.....	3:000$000	3:000$000	
	Gratificação ao escripturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	5:000$000
3	Diversas despesas			.....	4:000$000
	Totaes			333:960$000	10:000$000
	Total Geral do n. XX			343:960$000	
	Totaes da verba			7.420:080$000	617:000$000
	Total geral			8.037:080$000	

Verba 9ª — Delegacias Fiscaes

Recapitulação

DELEGACIAS FISCAES	PESSOAL			MATERIAL	TOTAL
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL		
Amazonas	525:300$000	—	525:300$000	26:000$000	551:300$000
Pará	469:980$000	—	469:980$000	20:000$000	489:980$000
Maranhão	331:620$000	—	331:620$000	11:000$000	342:620$000
Piauhy	185:130$000	—	185:130$000	10:000$000	195:130$000
Ceará	331:620$000	—	331:620$000	30:000$000	361:620$000
Rio Grande do Norte	191:130$000	—	191:130$000	21:000$000	212:130$000
Parahyba	191:130$000	—	191:130$000	19:000$000	210:130$000
Pernambuco	523:500$000	—	523:500$000	37:000$000	560:500$000
Alagôas	221:430$000	—	221:430$000	14:000$000	235:430$000
Sergipe	179:130$000	—	179:130$000	14:000$000	193:130$000
Bahia	519:900$000	—	519:900$000	32:000$000	551:900$000
Espirito Santo	185:010$000	—	185:010$000	13:000$000	198:010$000
Rio de Janeiro	519:900$000	—	519:900$000	20:000$000	539:900$000
S. Paulo	776:160$000	—	776:160$000	160:000$000	936:160$000
Paraná	335:160$000	—	335:160$000	18:000$000	353:160$000
S. Catharina	187:470$000	—	187:470$000	16:000$000	203:470$000
Rio Grande do Sul	713:520$000	—	713:520$000	70:000$000	783:520$000
Minas Geraes	519:900$000	—	519:900$000	60:000$000	579:900$000
Goyaz	179:130$000	—	179:130$000	16:000$000	195:130$000
Matto Grosso	333:960$000	—	333:960$000	10:000$000	343:960$000
	7.420:080$000	—	7.420:080$000	617:000$000	8.037:080$000

Verba 10.ª — Alfandegas

DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	1 — ALFANDEGA DE MANAOS					
	Pessoal					
1	Da Administração:					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 40		
	2 Chefes de secção	Ord.	8:000$000	» 20	16:000$000	
	5 Conferentes	»	7:600$000	» 18	38:000$000	
	5 Primeiros escripturarios	»	6:400$000	» 16	32:000$000	
	6 Segundos ditos	»	5:200$000	» 14	31:200$000	
	8 Terceiros ditos	»	3:200$000	» 8	25:600$000	
	5 Quartos ditos	»	2:600$000	» 7	13:000$000	
	1 Guarda-mór	»	8:000$000	» 20	8:000$000	
	1 Thesoureiro (Quebras 600$000)	»	9:200$000	» 20	9:800$000	
	2 Fieis de thesoureiro	»	3:200$000	» 8	6:400$000	
	1 Porteiro	»	4:800$000	» 12	4:800$000	
	1 Ajudante	»	3:600$000	» 7	3:600$000	
	4 Continuos	»	1:600$000	» 4	6:400$000	
	1 Dactylographo		Venc. anual		3:000$000	
	10 Serventes			2:920$000	29:200$000	
					227:000$000	
2	924 quotas na razão de 2,251285 % sobre a lotação de 5.912:000$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				.....	133:096$000
	Parte de vencimento, fixa, incorporada ás quotas nos termos da lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				.....	43:557$900
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial				.....	181:304$000
	Valor da quota 254$000.					
3	Policia aduaneira:		Ord.	Grat.		
	1 Commandante		6:946$700	3:473$300	10:420$000	
	3 Sargentos		5:184$000	2:592$000	23:328$000	
	40 Guardas		3:888$000	1:944$000	174:960$000	
					208:708$000	
	DAS EMBARCAÇÕES					
4	Lancha a vapor:					
	1 Mestre ou commandante		Venc. annual		6:000$000	
	1 Machinista		» »		6:000$000	
	2 Foguistas		» »	2:700$000	5:400$000	
	3 Marinheiros		» »	2:400$000	7:200$000	
					24:600$000	
5	Lancha motor:					
	1 Condutor motorista		Venc. annual		4:500$000	
	1 Ajudante motorista		» »		3:300$000	
	2 Marinheiros		» »	2:400$000	4:800$000	
					12:600$000	
6	Corpo de Marinheiros:					
	3 Patrões		Venc. annual	4:200$000	12:600$000	
	24 Marujos		» »	2:400$000	57:600$000	
					70:200$000	
					543:108$000	357:957$900
	Total do Pessoal				901:065$900	
	Material					
1	Material permanente				.....	3:000$000
2	Material de consumo				.....	24:000$000
3	Diversas despesas				.....	20:000$000
	Total do material				.....	47:000$000
	Totaes				543:108$000	404:957$900
	Total geral				948:065$900	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VAR
	II — ALFANDEGA DE BELÉM					
	Pessoal					
1	Da Administração :					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 40	—	
	2 Chefes de secção	Ord.	8:000$000	» 20	16:000$000	
	6 Conferentes	Ord.	7:600$000	» 18	45:600$000	
	6 Primeiros escripturarios	Ord.	6:400$000	» 16	38:400$000	
	8 Segundos ditos	Ord.	5:200$000	» 14	41:600$000	
	12 Terceiros ditos	Ord.	3:200$000	» 8	38:400$000	
	12 Quartos ditos	Ord.	2:600$000	» 7	31:200$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	8:000$000	» 20		
		Serviço da barra..	1:800$000		9:800$000	
	1 Ajudante de Guarda-mór	Ord.	5:200$000	» 14		
		Serviço da barra...	1:800$000		7:000$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	8:000$000	» 02		
		Quebras	600$000		8:600$000	
	2 Fieis de Thesoureiro	Ord.	3:200$000	» 8	6:400$000	
	1 Porteiro	Ord.	4:800$000	» 12	4:800$000	
	1 Ajudante de porteiro	Ord.	3:200$000	» 8	3:200$000	
	5 Continuos	Ord.	1:600$000	» 4	8:000$000	
	1 Dactylographo	Venc. anual	3:600$000		3:600$000	
	15 Serventes	» »	2:920$000		43:800$000	
					306:400$000	
2	686 quotas na razão de 1,0037625 % sobre a lotação de 11.481:600$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação					115
	Valor da quota 168$000.					
	Parte do vencimento, fixa, incorporada ás quotas, nos termos da lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926					45
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial					296
						457
3	Policia aduaneira :		Ord.	Grat.		
	1 Commandante		6:946$700	3:473$300	10:420$000	
	4 Sargentos		5:184$000	2:592$000	31:104$000	
	50 Guardas		3:888$000	1:944$000	291:600$000	
					333:124$000	
	DAS EMBARCAÇÕES					
4	Cruzador para a fiscalização da costa do Amapá :					
	1 Commandante		Venc. anual		9:600$000	
	1 Immediato, pratico do Amapá		» »		6:000$000	
	1 Mestre		» »		4:800$000	
	1 1º Machinista		» »		7:800$000	
	2 1º dito		» »		6:000$000	

VERBA DE DESIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	3 Foguistas	Venc. annual	3:600$000	10:800$000	
	5 Marinheiros	» »	3:000$000	15:000$000	
	1 Cozinheiro	» »	.....	2:400$000	
				62:400$000	
5	Aviso:				
	1 Commandante	Venc. annual	.....	7:200$000	
	1 Mestre	» »	.....	4:200$000	
	1 1º Machinista	» »	.....	6:600$000	
	1 2º dito	» »	.....	5:400$000	
	2 Foguistas	» »	3:000$000	6:000$000	
	5 Marinheiros	» »	2:400$000	7:200$000	
	1 Cozinheiro	» »	.....	2:160$000	
				38:760$000	
6	Lanchas a vapor (duas):				
	2 Mestres (ou commandantes)	Venc. annual	6:000$000	12:000$000	
	2 Machinistas	» »	6:000$000	12:000$000	
	4 Foguistas	» »	2:700$000	10:800$000	
	6 Marinheiros	» »	2:400$000	14:400$000	
				49:200$000	
7	Corpo de Marinheiros:				
	4 Patrões	Venc. annual	4:200$000	16:800$000	
	32 Marujos	» »	2:400$000	76:800$000	
				93:600$000	
8	Diarias para os guardas e marujos destacados em Vigia, Mosqueiro e Pinheiro, na fórma estabelecida no art. 11 do decreto n. 21.250, de 6 de abril de 1932			.....	3:832$500
9	Munição de bocca ao pessoal das embarcações aduaneiras, quando em viagem em singraduras maiores de seis horas, inclusive pagamento de pilotos que se tornarem precisos (art. 11, § 1º, do decreto n. 21.250, de 6 de abril de 1932)			.....	18:000$000
				883:484$000	479:351$700
	Total do pessoal			1.362:835$700	
	Material				
1	Material permanente			.....	3:000$000
2	Material de consumo			.....	42:000$000
3	Diversas despesas			.....	36:000$000
	Somma do material			.....	81:000$000
	Totaes			883:484$000	560:351$700
	Total geral			1.443:835$700	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	III — ALFANDEGA DE S. LUIZ					
	Pessoal					
1	Da Administração:					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 30		
	2 Chefes de secção	Ord.	6:600$000	» 17	13:200$000	
	4 Conferentes	Ord.	6:000$000	» 16	24:000$000	
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	5:200$000	» 14	15:600$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	4:800$000	» 12	19:200$000	
	4 Terceiros ditos	Ord.	2:600$000	» 7	10:400$000	
	3 Quartos ditos	Ord.	2:000$000	» 5	6:000$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	6:600$000	» 17	6:600$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	6:400$000	» 16		
		Quebras	400$000		6:800$000	
	1 Fiel de Thesoureiro	Ord.	2:600$000	Quotas 7	2:600$000	
	1 Porteiro	Ord.	4:000$000	» 10	4:000$000	
	2 Continuos	Ord.	1:400$000	» 3	2:800$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	4:800$000	» 12	4:800$000	
	1 Fiel de armazem	Ord.	4:800$000	» 12	4:800$000	
	5 Serventes		Venc. annual	2:700$000	13:500$000	
	1 Dactylographo		» »		3:000$000	
					137:300$000	
2	341 quotas na razão de 1,697166 %, sobre a lotação de 2.089:600$000, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação ..... Valor da quota 104$000.					35:454$000
	Parte do vencimento, fixa, incorporada ás quotas, nos termos da lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926					19:584$300
	Importancia para pagamento de quotas, pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial					169:136$000
3	Policia aduaneira:		Ord.	Grat.		
	1 Commandante		5:184$000	2:592$000	7:776$000	
	1 Sargento		3:888$000	1:944$000	5:832$000	
	15 Guardas		3:240$000	1:620$000	72:900$000	
					86:508$000	
4	Das capatazias:					
	1 Mandador		Venc. annual		3:650$000	
	1 Machinista dos guindastes a vapor		» »		5:400$000	
	1 Foguista		» »		3:000$000	
	25 Trabalhadores		» »	2:920$000	63:875$000	
					75:925$000	
5	Lancha-motor :					
	1 Conductor-motorista		Venc. annual		4:200$000	
	1 Ajudante motorista		» »		3:000$000	
	2 Marinheiros		» »	2:160$000	4:320$000	
					11:520$000	
6	Corpo de marinheiros :					
	2 Patrões		Venc. annual	3:600$000	7:200$000	
	16 Marujos		» »	2:160$000	34:560$000	
					41:760$000	
					353:013$000	224:184$300
	Total do pessoal				577:197$300	
	Material					
1	Material permanente					2:000$000
2	Material de consumo					18:000$000
3	Diversas despesas					14:000$000
	Total do material					34:000$000
	Totaes				353:013$000	258:184$300
	Total geral				611:197$300	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	IV — ALFANDEGA DE PARNAHYBA					
	Pessoal					
1	Da Administração:					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 16		
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	4:000$000	» 10	12:000$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	2:600$000	» 7	10:400$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	4:800$000	» 12		
		Quebras	300$000		5:100$000	
	1 Fiel de thesoureiro	Ord.	2:400$000	» 6	2:400$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Continuo	Ord.	960$000	» 3	960$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	3:200$000	» 9	3:200$000	
	1 Dactylographo	Venc. annual	.....	.....	3:000$000	
	2 Serventes	» »	.....	1:560$000	3:120$000	
					42:980$000	
2	112 quotas na razão de 2,24114 % sobre a lotação de 392:800$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				.....	8:803$200
	Valor da quota: 78$600.					
	Parte do vencimento, fixa, incorporada ás quotas, nos termos da lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				.....	4:934$000
	Importancia para pagamento de quotas, pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official				.....	58:396$800
3	Policia aduaneira:		Ord.	Grat.		
	1 Commandante		3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas		2:592$000	1:296$000	38:880$000	
					44:280$000	
4	Das Capatazias:					
	1 Mandador		Venc. annual	.....	2:190$000	
	8 Trabalhadores		» »	1:460$000	11:680$000	
	1 Machinista para o guindaste a vapor		» »	.....	5:400$000	
	1 Foguista		» »	.....	2:268$000	
					21:538$000	
5	Das embarcações:					
	2 Patrões		Venc. annual	2:268$000	4:536$000	
	10 Marinheiros		» »	1:982$000	19:820$000	
					24:356$000	
6	Pessoal contractado para a lancha				.....	6:000$000
					133:154$000	78:134$000
	Total do pessoal				211:288$000	
	Material					
1	Material permanente				.....	2:000$000
2	Material de consumo				.....	7:000$000
3	Diversas despesas				.....	15:000$000
	Total do material				.....	24:000$000
	Totaes				133:154$000	102:134$000
	Total geral				235:288$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	V — ALFANDEGA DE FORTALEZA					
	Pessoal					
1	Da Administração:					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 30		
	2 Chefes de secção	Ord.	6:600$000	» 71	13:200$000	
	3 Conferentes	Ord.	6:000$000	» 51	18:000$000	
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	5:200$000	» 41	15:600$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	4:000$000	» 10	16:000$000	
	4 Terceiros ditos	Ord.	2:000$000	» 8	8:000$000	
	4 Quartos ditos	Ord.	1:600$000	» 4	6:400$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	6:600$000	» 17	6:600$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	6:400$000	» 16		
		Quebras	400$000		6:800$000	
	1 Fiel	Ord.	2:600$000	» 7	2:600$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:200$000	» 9	3:200$000	
	2 Continuos	Ord.	1:200$000	» 3	2:400$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	4:800$000	» 12	4:800$000	
	2 Fieis de armazem	Ord.	4:000$000	» 10	8:000$000	
	1 Dactylographo	Venc. annual			3:000$000	
	5 Serventes	» »	2:700$000		13:500$000	
					128:100$000	
2	326 quotas na razão de 1,8329412 % sobre a lotação de 2.193:600$ calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação					41:304$200
	Valor da quota 126$700.					
	Parte do vencimento, fixa, incorporada ás quotas, de conformidade com a lei n. 5.025 de 1 de outubro de 1926					25:495$600
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial					154:295$800
3	Policia aduaneira:		Ord.	Grat.		
	1 Commandante		5:184$000	2:592$000	7:776$000	
	1 Sargento		3:888$000	1:944$000	5:832$000	
	15 Guardas		3:240$000	1:620$000	72:900$000	
					86:508$000	
4	Das Capatazias:					
	1 Mandador		Venc. annual		3:000$000	
	35 Trabalhadores		» »	2:555$000	89:425$000	
	1 Mechanico electricista		» »		5:400$000	
	2 Ajudantes electricistas		» »	3:000$000	6:000$000	
					104:475$000	
5	Lancha motor:					
	1 Conductor-motorista		Venc. annual		4:200$000	
	1 Ajudante-motorista		» »		3:000$000	
	2 Marinheiros		» »	2:160$000	4:320$000	
					11:520$000	
6	Corpo de marinheiros:					
	2 Patrões		Venc. annual	3:600$000	7:200$000	
	16 Marujos		» »	2:160$000	34:560$000	
					41:760$000	
					372:363$000	221:063$400
	Total do pessoal				593:426$400	
	Material					
1	Material permanente					2:000$000
2	Material de consumo					16:000$000
3	Diversas despesas					16:000$000
	Total do material					34:000$000
	Totaes				372:363$000	255:063$400
	Total geral				627:426$400	

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	VI— ALFANDEGA DE NATAL					
	Pessoal					
1	Da Administração :					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 16		
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	4:000$000	» 10	12:000$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	2:600$000	» 7	10:400$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	4:800$000	» 12	4:800$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	4:800$000	» 12		
		Quebras	300$000		5:100$000	
	2 Fieis do Thesoureiro	Ord.	2:400$000	» 6	4:800$000	
	1 Porteiro-cartorário	Ord.	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Continuo	Ord.	960$000	» 3	960$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	3:200$000	» 9	3:200$000	
	1 Dactylographo		Venc. annual		3:000$000	
	2 Serventes		» »	1:872$000	3:744$000	
					50:804$000	
2	130 quotas na razão de 6 % sobre a lotação de 640:000$000 calculadas e pagas, no minimo, sob o valor da lotação				.....	38:400$000
	Valor da quota 295$400.					
	Parte de vencimento, fixa, incorporada as quotas, de conformidade com lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				.....	21:145$700
	Importância para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official				.....	99:621$600
			Ord.	Grat.		
3	Policia aduaneira :					
	1 Comandante		3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas		2:592$000	1:296$000	38:880$000	
					44:280$000	
4	Das Capatazias (Serviço extincto). (Dec. 23.842, de 7-2-934).					
	1 Machinista de guindaste a vapor		Venc. annual		6:480$000	
	1 Foguista		» »		3:240$000	
	1 Mandador		» »		5:494$000	
	9 Trabalhadores		» »	4:345$100	39:105$900	
	Trabalhadores e serventes		» »		6:309$600	
					60:629$500	
5	Das embarcações :					
	1 Mestre		Venc. annual		6:480$000	
	1 Patrão		» »		2:916$000	
	13 Marinheiros		» »	2:268$000	29:484$000	
	1 Machinista		» »		9:720$000	
	1 Foguista		» »		3:240$000	
					51:840$000	
					207:553$500	159:167$300
	Total do pessoal				366:720$800	
	Material					
1	Material permanente				.....	3:000$000
2	Material de consumo				.....	12:000$000
3	Diversas despesas				.....	7:000$000
	Total do material				.....	22:000$000
	Totais				207:553$500	181:167$300
	Total geral				388:720$800	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	VII — ALFANDEGA DE JOÃO PESSOA					
	Pessoal					
	Da Administração :					
1	1 Inspector (em commissão)			Quotas 20		
	2 Conferentes	Ord.	6:000$000	» 15	12:000$000	
	5 Primeiros escripturarios	Ord.	4:200$000	» 11	21:000$000	
	6 Segundos ditos	Ord.	3:200$000	» 8	19:200$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	6:600$000	» 17		
		Serviço de barra.	1:200$000		7:800$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	5:200$000	» 14		
		Quebras	300$000		5:500$000	
	1 Fiel de thesoureiro	Ord.	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	3:200$000	» 9	3:200$000	
	1 Continuo	Ord.	1:120$000	» 3	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	3:600$000	» 10	3:600$000	
	2 Fieis de armazem	Ord.	3:200$000	» 8	6:400$000	
	1 Dactylographo	Venc. anual			3:000$000	
	2 Serventes			1:575$600	3:151$200	
					88:771$200	
2	230 quotas á razão de 2,9 % sobre a lotação de 1.241:600$000 calculadas e pagas, no minimo, sobre o valor da lotação					36:006$400
	Valor da quota 156$500.					
	Parte de vencimento, fixa, incorporada ás quotas, de conformidade com a lei n. 5.025, de 1º de outubro de 1926					22:885$900
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso sobre a lotação official					101:993$600
3	Policia aduaneira :		Ord.	Grat.		
	1 Commandante		3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas		2:592$000	1:296$000	38:880$000	
					44:280$000	
4	Das Capatazias :					
	1 Mandador		Venc. anual		1:825$000	
	1 Abridor		» »		1:606$000	
	14 Trabalhadores		» »	1:460$000	20:440$000	
	Ditos extraordinarios por occasião da descarga de navios estrangeiros				1:500$000	
					25:371$000	
5	Das embarcações :					
	1 Machinista		Venc. anual		6:480$000	
	1 Foguista		» »		4:860$000	
	2 Patrões		» »	2:268$000	4:536$000	
	14 Remadores		» »	1:944$000	27:216$000	
					43:092$000	
					201:514$200	160:885$900
	Total do pessoal				362:400$100	
	Material					
1	Material permanente					2:000$000
2	Material de consumo					11:000$000
3	Diversas despesas					6:000$000
	Total do material					19:000$000
	Totaes				201:514$200	179:885$900
	Total geral				381:400$100	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	VIII — ALFANDEGA DE RECIFE					
	Pessoal					
1	Da Administração:					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 40	16:000$000	
	2 Chefes de secção	Ord.	8:000$000	» 20	76:000$000	
	10 Conferentes	Ord.	7:600$000	» 18	38:400$000	
	6 Primeiros escripturarios	Ord.	6:400$000	» 16	52:000$000	
	10 Segundos ditos	Ord.	5:200$000	» 14	38:400$000	
	12 Terceiros ditos	Ord.	3:200$000	» 8	31:200$000	
	12 Quartos ditos	Ord.	2:600$000	» 7		
	1 Guarda-mór	Ord.	8:000$000	» 20		
		Serviço de barra.	1:500$000		9:500$000	
	1 Ajudante de Guarda-mór	Ord.	5:200$000	» 14		
		Serviço de barra.	1:000$000		6:200$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	8:000$000	» 20		
		Quebras	600$000		8:600$000	
	3 Fieis do Thesoureiro	Ord.	3:200$000	» 8	9:600$000	
	1 Porteiro	Ord.	4:800$000	» 12	4:800$000	
	1 Ajudante do Porteiro	Ord.	2:600$000	» 7	2:500$000	
	5 Continuos	Ord.	1:600$000	» 4	8:000$000	
	1 Ajudante do Administrador das Capatazias	Ord.	5:200$000	» 14	5:200$000	
	1 Fiel de armazem	Ord.	5:200$000	» 14	5:200$000	
	1 Dactylographo				3:600$000	
					315:200$000	
2	821 quotas, na razão de 1,1965986 %, sobre a lotação de 12.933:200$ calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				.....	154:758$500
	Parte de vencimento, fixa, incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1º de outubro de 1926				.....	65:000$000
	Importancia para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official				.....	337:841$500
	Valor da quota 188$500.					
3	Policia aduaneira:		Ord.	Grat.		
	1 Commandante		6:946$700	3:473$300	10:420$000	
	4 Sargentos		5:184$000	2:592$000	31:104$000	
	50 Guardas		3:888$000	1:944$000	291:600$000	
					333:124$000	
4	Das Capatazias: (Serviço extincto)					
	1 Conferente de 2ª classe		Venc. anual	.....	3:650$000	
	1 Abridor		» »	.....	2:190$000	
	2 Vigias de portas		» »	3:285$000	6:570$000	
	5 Trabalhadores de 1ª classe		» »	3:285$000	16:425$000	
	15 Ditos de 2ª classe		» »	2:555$000	38:325$000	
	1 2º Machinista		» »	.....	4:927$500	
					72:037$500	
5	Das embarcações:					
	3 Mestres		Venc. anual	6:480$000	19:440$000	
	1 Machinista		» »	.....	9:720$000	
	1 Foguista		» »	.....	4:860$000	
	2 Carpinteiros		» »	3:600$000	7:200$000	
	6 Patrões		» »	5:832$000	34:992$000	
	68 Marinheiros		» »	3:888$000	264:384$000	
	Para fardamento dos patrões e mestres das embarcações				.....	1:800$000
					340:596$000	
	Total do pessoal				1.061:107$500	559:400$000
					1.620:507$500	
	Material					
1	Material permanente				.....	4:000$000
2	Material de consumo:				.....	50:000$000
3	Diversas despesas				.....	57:000$000
	Total do material				.....	111:000$000
	Totaes				1.061:107$500	670:400$000
	Total geral				1.731:507$500	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	IX — ALFANDEGA DE MACEIO'					
	Pessoal					
1	Da administração:					
	1 Inspector (em commissão)			Quotas 25	—	
	2 Chefes de secção	Ord.	6:600$000	» 17	13:200$000	
	2 Conferentes	Ord.	6:000$000	» 15	12:000$000	
	2 Primeiros escripturarios	Ord.	5:200$000	» 14	10:400$000	
	3 Segundos ditos	Ord.	4:000$000	» 10	12:000$000	
	3 Terceiros ditos	Ord.	2:400$000	» 6	7:200$000	
	3 Quartos ditos	Ord.	1:800$000	» 3	5:400$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	6:600$000	» 17	6:600$000	
	1 Thesoureiro	Ord.	5:200$000	» 14	—	
		Quebras.	400$000		5:600$000	
	1 Fiel do Thesoureiro	Ord.	2:600$000	» 7	2:600$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:200$000	» 9	3:200$000	
	2 Continuos	Ord.	1:200$000	» 3	2:400$000	
	1 Administrador das capatazias	Ord.	4:800$000	» 12	4:800$000	
	2 Fieis de armazem	Ord.	4:000$000	» 10	8:000$000	
	1 Dactylographo	Venc. anual			3:000$000	
					96:400$000	
2	259 quotas á razão de 2,1305 % sôbre a lotação de 2.171:200$, calculadas e pagas no minimo sôbre o valor da lotação				.....	46:257$400
	Valor da quota 178$600.					
	Parte fixa do vencimento incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				.....	25:590$400
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso sobre a lotação official				.....	109:142$600
3	Policia aduaneira:	Ord.	Grat.			
	1 Comandante	4:536$000	2:268$000		6:804$000	
	1 Sargento	3:240$000	1:620$000		4:860$000	
	15 Guardas	2:592$000	1:296$000		58:320$000	
					69:984$000	
4	Das capatazias:					
	1 Mandador	Venc. annual	.....		2:190$000	
	1 Marcador	» »	.....		1:825$000	
	20 Serventes	» »	1:825$000		36:500$000	
	1 Machinista do guindaste	» »	.....		8:100$000	
	1 Ajudante	» »	.....		3:600$000	
	1 Foguista	» »	.....		4:860$000	
					57:075$000	
5	Das embarcações:					
	1 Machinista	Venc. annual	.....		4:860$000	
	1 Foguista	» »	.....		1:944$000	
	2 Marinheiros	» »	2:592$000		5:184$000	
	2 Patrões	» »	2:916$000		5:832$000	
	11 Remadores	» »	2:268$000		24:948$000	
					42:768$000	
					266:227$000	180:990$400
	Total do pessoal				447:217$400	
	Material					
1	Material permanente				.....	11:000$000
2	Material de consumo				.....	14:000$000
3	Diversas despesas				.....	4:000$000
	Total do material				.....	29:000$000
	Totaes				266:227$000	209:990$400
	Total geral				476:217$400	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	X — ALFANDEGA DE ARACAJU'				
	Pessoal				
	Da Administração :				
		Ord.			
1	1 Inspector (em commissão)		Quotas 16	—	
	3 Primeiros escripturarios	4:000$000	» 10	12:000$000	
	4 Segundos ditos	2:600$000	» 7	10:400$000	
	1 Thesoureiro	4:800$000	» 12	5:100$000	
	Quebras	300$000			
		Ord.			
	1 Fiel de Thesoureiro	2:400$000	» 6	2:400$000	
	1 Porteiro-cartorario	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Continuo	960$000	» 3	960$000	
	1 Administrador das capatazias	3:200$000	» 9	3:200$000	
			Venc. annual	3:000$000	
	1 Dactylographo		.....	3:120$000	
	2 Serventes		1:560$000		
				42:980$000	
2	112 quotas á razão de 2,9 % sôbre a lotação de 848:800$, calculadas e pagas no minimo sôbre o valor da lotação			.....	24:615$200
	Valor da quota 219$700.				
	Parte fixa do vencimento incorporado ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926			.....	13:247$400
	Importancia para pagamento de quotas pêlo excesso sôbre a lotação official			.....	42:584$800
3	Policia aduaneira :				
		Ord.	Grat.		
	1 Commandante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas	2:592$000	1:296$000	38:880$000	
				44:280$000	
4	Das capatazias :				
			Venc. annual		
	15 Trabalhadores		1:460$000	21:900$000	
5	Das embarcações :				
	1 Machinista			4:860$000	
	1 Foguista			2:592$000	
	12 Marinheiros		2:268$000	27:216$000	
	1 Patrão			3:240$000	
				37:908$000	
				147:068$000	80:447$400
	Total do pessoal			227:515$400	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de consumo			.....	7:000$000
3	Diversas despesas			.....	3:000$000
	Total do material			.....	12:000$000
	Totaes			147:068$000	92:447$400
	Total geral			239:515$400	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	XI — ALFANDEGA DE S. SALVADOR				
	Pessoal				
1	**Da Administração :**				
		Ord.			
	1 Inspector (em commissão)	.....	Quotas 40		
	2 Chefes de secção	8:000$000	» 20	16:000$000	
	10 Conferentes	7:600$000	» 18	76:000$000	
	6 Primeiros escripturarios	6:400$000	» 16	38:400$000	
	10 Segundos ditos	5:200$000	» 14	52:000$000	
	12 Terceiros ditos	3:200$000	» 8	38:400$000	
	12 Quartos ditos	2:600$000	» 7	31:200$000	
	1 Guarda-mór	8:000$000	» 20	—	
	Serviço de barra.	1:500$000	.....	9:500$000	
		Ord.			
	1 Ajudante do guarda-mór	5:200$000	» 14	—	
	Serviço de barra.	1:000$000	.....	6:200$000	
		Ord.			
	1 Thesoureiro	8:000$000	» 20	—	
	Quebras	600$000	.....	8:600$000	
		Ord			
	3 Fieis do Thesoureiro	3:200$000	» 8	9:600$000	
	1 Porteiro	4:800$000	» 17	4:800$000	
	6 Continuos	1:600$000	» 4	9:600$000	
	1 Dactylographo	Venc. 3:600$000		3:600$000	
				303:900$000	
2	795 quotas na razão de 1,476855 % sobre a lotação de 9.468:800$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			.....	139:840$500
	Valor da quota 175$900.				
	Parte fixa do vencimento incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926			.....	85:862$300
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official			.....	337:159$500
3	Policia aduaneira :				
		Ord.	Grat.		
	1 Commandante	6:946$700	3:473$300	10:420$000	
	4 Sargentos	5:184$000	2:592$000	31:104$000	
	50 Guardas	3:888$000	1:944$000	291:600$000	
				333:124$000	
4	Serviço nocturno, sendo :				
	2 Sargentos		Grat. annual	1:460$000	
	20 Guardas		» »	10:950$000	
			Diaria		
	1 Machinista		2$000	730$000	
	1 Mestre		2$000	730$000	
	2 Foguistas		1$000	730$000	
	30 Marinheiros		Grat. annual	10:950$000	
				25:550$000	
5	Das Capatazias : (Serviço extincto) :				
			Venc. annual		
	1 Conferente		.....	3:650$000	
	4 Mandadores		4:380$000	17:520$000	
	1 Carpinteiro		.....	2:920$000	
	14 Trabalhadores		3:285$000	45:990$000	
	1 Ajudante de machinista			2:160$000	
				72:240$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
5	**Das embarcações :**			
		Venc. annual		
	1 Machinista.....	.....	6:480$000	
	1 Foguista.....	.....	2:916$000	
	3 Mestres de 1ª classe.....	3:942$000	11:826$000	
	6 Ditos de 2ª classe.....	3:361$500	20:169$000	
	68 Marinheiros.....	2:970$000	201:960$000	
			243:351$000	
7	**Lancha :**			
		Venc. annual		
	1 Mestre.....	.....	6:480$000	
	1 Machinista.....	.....	9:720$000	
	1 Foguista.....	.....	3:888$000	
	1 Canoeiro ou remador.....	.....	3:240$000	
	6 Marinheiros.....	3:240$000	19:440$000	
			42:768$000	
			1.020:933$000	562:862$300
	Total do pessoal.....		1.583:795$300	
	Material			
1	Material permanente.....		.....	15:000$000
2	Material de consumo.....		.....	37:000$000
3	Diversas despesas.....		.....	12:000$000
	Total do material.....		.....	64:000$000
	Totaes.....		1.020:933$000	626:862$300
	Total geral.....		1.647:795$300	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	XII — ALFANDEGA DE VICTORIA				
	Pessoal				
1	Da Administração:	Ord.			
	1 Inspector (em commissão)	.....	Quotas 20		
	3 Primeiros escripturarios	4:200$000	» 11	12:600$000	
	4 Segundos ditos	3:200$000	» 8	12:800$000	
	1 Guarda-mór	6:000$000	» 15	6:000$000	
	1 Thesoureiro	5:200$000		—	
	Quebras	300$000	» 14	5:500$000	
	1 Fiel do Thesoureiro	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:200$000	» 9	3:200$000	
	1 Continuo	1:120$000	» 3	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:600$000	» 10	3:600$000	
	1 Fiel de armazem	3:200$000	» 8	3:200$000	
	1 Servente	Venc. anual	3:650$000	3:650$000	
	1 Dactylographo	» »	.....	3:000$000	
				57:470$000	
2	152 quotas na razão de 5% sobre a lotação de 583:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação. Valor da quota 224$700.			.....	34:150$000
	Parte fixa do vencimento incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926			.....	23:981$900
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official			.....	97:168$000
		Ord.	Grat.		
3	Policia Aduaneira :				
	1 Commandante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas	2:916$000	1:458$000	43:740$000	
				49:140$000	
4	Das Capatazias :				
	10 Trabalhadores	Venc. annual	3:650$000	36:500$000	
				36:500$000	
5	Das embarcações :				
	1 Mestre de lancha a vapor	Venc. annual	.....	4:860$000	
	1 Machinista	» »	.....	9:720$000	
	1 Foguista	» »	.....	4:860$000	
	2 Marinheiros	» »	2:916$000	5:832$000	
	1 Patrão de escaler	» »	.....	1:860$000	
	12 Remadores	» »	2:916$000	34:992$000	
				65:124$000	
				208:234$000	155:309$900
	Total do pessoal			363:543$900	
	Material				
1	Material permanente			.....	5:000$000
2	Material de consumo			.....	12:000$000
3	Diversas despesas			.....	5:000$000
	Total do materia			.....	22:000$000
	Totaes			208:234$000	177:309$900
	Total geral			385:543$900	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	XIII — ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO					
	Pessoal					
1	Da Administração:	Ord.				
	1 Inspector (em commissão)	.....	Quotas	40	—	
	1 Ajudante » »	.....	»	20	—	
	2 Chefes de secção	16:000$000	»	18	32:000$000	
	32 Conferentes	14:400$000	»	16	460:800$000	
	28 Primeiros escripturarios	12:800$000	»	12	358:400$000	
	42 Segundos ditos	9:600$000	»	10	403:200$000	
	50 Terceiros ditos	7:200$000	»	8	360:000$000	
	50 Quartos ditos	4:800$000	»	6	240:000$000	
	1 Guarda-mór	16:000$000	»	18		
	Serviço da barra.	1:800$000			17:800$000	
	3 Ajudantes de guarda-mór	12:800$000				
	Serviço da barra.	1:800$000	»	12	43:800$000	
	1 Thesoureiro	14:400$000				
	Quebras	1:500$000	»	18	15:900$000	
	9 Fieis de Thesoureiro	6:000$000				
	Quebras	1:000$000	»	8	63:000$000	
	1 Porteiro	8:800$000	»	8	8:800$000	
	10 Continuos	2:800$000	»	6	28:000$000	
	4 Conferentes de descarga de 1ª classe	3:744$000	»	4	14:976$000	
	6 Conferentes de descarga de 2ª classe	3:120$000	»	3	18:720$000	
	30 Serventes da sala do expediente e do archivo	3:600$000	1:800$000		162:000$000	
	11 Auxiliares de escripta	Venc. anual	4:492$800		49:420$800	
	50 Serventes de portaria	» »	3:650$000		182:500$000	
	10 Serventes da Guarda-mória a	» »	3:650$000		36:500$000	
	Para gratificação ao secretario e auxiliares do gabinete do inspector e ao secretario da commissão de tarifas, por serviços fóra das horas do expediente				12:000$000	
2	2 Dactylographos	Venc. annual...	7:200$000		14:400$000	
					2.522:216$800	
3	2.310 quotas na razão de 1,03467692 % sobre a lotação de 60.056:428$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				.....	621:390$000
	Valor da quota 269$000:					
4	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				.....	258:312$600
5	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official				.....	2.150:610$000
	SERVIÇO EXTERNO					
6	Policia aduaneira:	Ord.	Grat.			
	1 Commandante	7:776$000	3:888$000		11:664$000	
	10 Sargentos	5:832$000	2:916$000		87:480$000	
	200 Guardas	5:184$000	2:592$000		1.555:200$000	
					1.654:344$000	
	Das embarcações:					
			Venc. annual			
	1 Primeiro patrão		.....		8:640$000	
	10 Segundos patrões		7:020$000		70:200$000	
	1 Primeiro Machinista		.....		8:640$000	
	6 Segundos Machinistas		7:020$000		42:120$000	
	9 Foguistas		5:760$000		51:840$000	
	115 Marinheiros		3:780$000		434:700$000	
	1 Mechanico		.....		9:600$000	
7	2 Ajudantes de mechanico		9:120$000		18:240$000	
	20 Motoristas		8:640$000		172:800$000	
					816:780$000	
	Rebocador:					
			Venc. anual			
8	1 Mestre ou commandante		.....		9:720$000	
	1 Machinista		.....		9:720$000	
	2 Foguistas		6:480$000		12:960$000	
	2 Carvoeiros		4:320$000		8:640$000	
	3 Marinheiros		4:320$000		12:960$000	
					54:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
9	Gratificação ao pessoal destacado para o serviço maritimo e nocturno:			
		Diaria		
	2 Sargentos	3$000	2:190$000	
	58 Guardas	2$000	42:340$000	
	5 Patrões	2$000	3:650$000	
	5 Machinistas	2$000	3:650$000	
	5 Foguistas	1$000	1:825$000	
	40 Marinheiros	1$000	14:600$000	
			68:255$000	
10	Pessoal da Typographia:			
		Venc. annual		
	1 Encarregado do serviço	.....	10:950$000	
	1 Typographo	.....	6:570$000	
	1 Dito	.....	5:110$000	
	3 Linotypistas	4:380$000	13:140$000	
	2 Impressores	4:380$000	8:760$000	
	1 Mechanico		3:650$000	
	1 Encarregado de serviços accessorios		5:840$000	
	1 Ajudante		3:650$000	
			57:670$000	
11	Ilha de Santa Barbara:			
	Pessoal da Carreira e Officinas:			
	1 Mestre geral		10:950$000	
	1 Contra-mestre		8:760$000	
	1 Electricista		8:760$000	
	1 Mechanico		8:760$000	
	1 Torneiro Mechanico		8:760$000	
	1 Ferreiro		7:300$000	
	1 Caldeireiro		7:300$000	
	2 Carpinteiros calafates	7:300$000	14:600$000	
	1 Fundidor de bronze		7:300$000	
			82:490$000	
12	Pessoal das obras e conservação, sendo:			
	1 Encarregado do serviço		10:950$000	
	1 Pedreiro		6:205$000	
	1 Carpinteiro		3:650$000	
	1 Empalhador		3:650$000	
	1 Lustrador		3:285$000	
	1 Ajudante de carpinteiro		2:920$000	
	1 Vigia		4:015$000	
	1 Ajudante		2:920$000	
	1 Servente		1:460$000	
			39:055$000	
			5.294:810$800	3.030:312$600
	Total do pessoal		8.325:123$400	
	Material			
1	Material permanente		.....	37:000$000
2	Material de consumo		.....	500:000$000
3	Diversas despesas		.....	60:000$000
	Total do material		.....	597:000$000
	Totaes		5.294:810$800	3.627:312$600
	Total geral		8.922:123$400	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	XIV — ALFANDEGA DE SANTOS				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
		Ord.			
1	Inspector (em commissão)		Quotas 40		
1	Ajudante » »		» 25		
2	Chefes de secção	12:000$000	» 20	24:000$000	
19	Conferentes	10:800$000	» 18	205:200$000	
16	Primeiros escripturarios	9:600$000	» 16	153:600$000	
16	Segundos ditos	7:200$000	» 14	115:200$000	
25	Terceiros ditos	6:000$000	» 10	150:000$000	
23	Quartos ditos	4:000$000	» 8	92:000$000	
1	Guarda-mór	12:000$000	» 20	12:000$000	
2	Ajudantes de guarda-mór	8:000$000	» 14	16:000$000	
1	Thesoureiro	10:800$000	» 20		
	Quebras	600$000		11:400$000	
		Ord.			
6	Fieis do Thesoureiro	4:800$000	» 10	28:800$000	
1	Porteiro	7:200$000	» 12	7:200$000	
1	Ajudante de porteiro	3:600$000	» 8	3:600$000	
1	Archivista	4:800$000	» 8	4:800$000	
5	Continuos	2:000$000	» 5	10:000$000	
			Venc. annual		
15	Serventes		4:745$000	71:175$000	
2	Dactylographos		3:600$000	7:200$000	
				912:175$000	
2	1.542 quotas na razão de 0,9.663.105 % sobre a lotação de 43.660:000$, calculadas e pagas, no minimo, sobre o valor da lotação			.....	421:891$200
	Valor da quota 273$600.				
	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926			.....	183:200$800
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso sobre a lotação official			.....	811:708$800
3	Policia aduaneira:				
		Ord.	Grat.		
1	Commandante	7:776$000	3:888$000	11:664$000	
8	Sargentos	6:480$000	3:240$000	77:760$000	
160	Guardas	5:184$000	2:592$000	1.244:160$000	
				1.333:584$000	
4	Das embarcações:				
			Venc. annual		
1	1º Patrão			8:100$000	
5	2os ditos		6:480$000	32:400$000	
5	Machinistas		9:720$000	48:600$000	
5	Foguistas		4:860$000	24:300$000	
50	Remadores		3:888$000	194:400$000	
				307:800$000	
				2.553:559$000	1.416:800$800
	Total do Pessoal			3.970:359$800	
	Material				
1	Material permanente			.....	90:000$000
2	Material de consumo			.....	130:000$000
3	Diversas despesas			.....	40:000$000
	Total do Material			.....	260:000$000
	Totaes			2.553:559$000	1.676:800$800
	Total geral			4.230:359$800	

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	XV — ALFANDEGA DE PARANAGUA				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
		Ord.			
1	Inspector (em commissão)	.....	Quotas 20		
3	Conferentes	6:000$000	» 15	18:000$000	
6	Primeiros escripturarios	4:200$000	» 11	25:200$000	
10	Segundos ditos	3:200$000	» 8	32:000$000	
1	Guarda-mór	6:600$000	» 17	6:600$000	
1	Thesoureiro	5:200$000	» 14	—	
	Quebras	300$000		5:500$000	
1	Fiel do Tesoureiro	2:800$000	» 8	2:800$000	
1	Porteiro-cartorario	3:200$000	» 8	3:200$000	
1	Continuo	1:120$000	» 3	1:120$000	
1	Administrador das Capatazias	3:600$000	» 10	3:600$000	
			Venc. annual		
1	Dactylographo		3:000$000	3:000$000	
				101:020$000	
	272 quotas na razão de 2,55418 % sobre a lotação de 2.234:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				57:065$600
	Valor da quota 209$800.				
	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				27:153$900
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official				106:134$400
3	Policia aduaneira:				
		Ord.	Grat.		
1	Commandante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
2	Sargentos	3:240$000	1:620$000	9:720$000	
20	Guardas	2:592$000	1:296$000	77:760$000	
				92:880$000	
4	Das Capatazias:				
			Venc. annua.		
1	Machinista do guindaste a vapor		.....	4:860$000	
2	Mandadores		3:285$000	6:570$000	
26	Trabalhadores		2:920$000	75:920$000	
				87:350$000	
5	Das embarcações:				
			Venc. annua.		
1	Machinista		.....	8:100$000	
1	Foguista		.....	3:888$000	
1	Patrão		.....	4:212$000	
2	Marinheiros		3:240$000	6:480$000	
2	Patrões		3:888$000	7:776$000	
12	Remadores		3:240$000	38:880$000	
				69:336$000	
				350:586$000	190:353$900
	Total do Pessoal			540:939$900	
	Material				
1	Material permanente			.....	6:000$000
2	Material de consumo			.....	16:000$000
3	Diversas despesas			.....	16:000$000
	Total do Material			.....	38:000$000
	Totaes			350:586$000	228:353$900
	Total geral			578:939$900	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	XVI — ALFANDEGA DE S. FRANCISCO				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
		Ord.			
	1 Inspector (em commissão)		Quotas 20	—	
	4 Primeiros escripturarios	4:200$000	» 11	16:800$000	
	4 Segundos ditos	3:200$000	» 8	12:800$000	
	1 Guarda-mor	6:000$000	» 12	6:000$000	
	1 Thesoureiro	4:800$000	» 15	—	
	Quebras	300$000		5:100$000	
	1 Fiel do Thesoureiro	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario	2:800$000	» 9	2:800$000	
	1 Continuo	1:120$000	» 4	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:200$000	» 10	3:200$000	
	1 Fiel de armazem	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Dactylographo	Venc. annual	3:000$000	3:000$000	
	1 Servente	» »	1:560$000	1:560$000	
				57:980$000	
2	162 quotas na razão de 5 % sobre a lotação de 800:000$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			.....	40:000$000
	Valor da quota 246$900.				
	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926			.....	19:399$700
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official			.....	57:200$000
3	Policia aduaneira:				
		Ord.	Grat.		
	1 Commandante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas	2:700$000	1:350$000	40:500$000	
	Gratificação para pagamento ao commandante e a cinco guardas destacados para o serviço de barra e ancoradouros, com a diaria de 2$000			4:380$000	
				50:280$000	
4	Das Capatazias:				
			Venc. annua		
	1 Abridor		.....	2:592$000	
	9 Trabalhadores		2:190$000	19:710$000	
				22:302$000	
	DAS EMBARCAÇÕES				
5	Pessoal da lancha:				
			Venc. annua		
	1 Mestre (ou commandante)		.....	4:860$000	
	1 Machinista		.....	6:480$000	
	1 Foguista		.....	4:050$000	
	1 Carvoeiro		.....	2:160$000	
	4 Marinheiros		2:592$000	10:368$000	
6	Pessoal do escaler:				
			Venc. annual		
	1 Patrão		.....	2:592$000	
	6 Remadores		2:250$000	13:500$000	
				44:010$000	
	Total do Pessoal			174:572$000	116:599$700
				291:171$700	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:500$000
2	Material de consumo			.....	6:000$000
3	Diversas despesas			.....	21:000$000
	Total do Material			.....	28:500$000
	Totaes			174:572$000	145:099$700
	Total geral			319:671$700	

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	XVI$_1$ — ALFANDEGA DE FLORIANOPOLIS					
	Pessoal					
1	Da Administração:	Ord.				
	Inspector (em commissão)	.....	Quotas	20		
	2 Conferentes	6:000$000	»	15	12:000$000	
	5 Primeiros escripturarios	4:200$000	»	11	21:000$000	
	6 Segundos ditos	3:200$000	»	8	19:200$000	
	1 Guarda-mór	6:600$000	»		—	
	Serviço da barra.	600$000	»	17	7:200$000	
	1 Thesoureiro	5:200$000			—	
	Quebras	300$000	»	14	5:500$000	
	2 Fieis do Thesoureiro	2:800$000	»	8	5:600$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:200$000	»	9	3:200$000	
	1 Continuo	1:120$000	»	8	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:600$000	»	10	3:600$000	
	1 Fiel de armazem	3:200$000	»	10	3:200$000	
			Venc. annual			
	1 Dactylographo	.....			3:000$000	
	2 Serventes	2:340$000			4:680$000	
					89:300$000	
2	230 quotas na razão de 3,865.577 % sobre a lotação de 1.466:000$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				.....	56:672$000
	Valor da quota 246$400.					
	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				.....	23:301$200
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official				.....	82:432$400
3	Policia aduaneira:	Ord.	Grat.			
	1 Commandante	3:600$000	1:800$000		5:400$000	
	2 Sargentos	3:240$000	1:620$0		9:720$000	
	20 Guardas	2:592$000	1:296$000		77:760$000	
	Gratificação a um sargento e nove guardas destacados para o serviço externo, de barra e ancoradouro	Diaria	2$000		7:300$000	
					100:180$000	
4	Das Capatazias:		Venc. annual			
	1 Ajudante de fiel de armazem	.....			2:880$000	
	1 Machinista	.....			4:800$000	
	1 Foguista	.....			2:592$000	
	1 Mandador	.....			3:285$000	
	20 Trabalhadores	2:555$000			51:100$000	
					64:717$000	
5	Das embarcações:		Venc. annual			
	1 1º Machinista	.....			8:160$000	
	1 2º dito	.....			4:800$000	
	1 Cabo-foguista	.....			3:000$000	
	2 Foguistas	3:240$000			6:480$000	
	1 Carvoeiro	.....			2:160$000	
	1 Mestre	.....			6:480$000	
	1 Contra-mestre	.....			3:000$000	
	1 Carpinteiro	.....			2:160$000	
	4 Marinheiros	2:916$000			11:664$000	
	2 Patrões	3:240$000			6:480$000	
	15 Remadores	2:592$000			38:880$000	
					93:264$000	
					347:461$000	162:455$600
	Total do pessoal				509:916$600	
	Material					
1	Material permanente				.....	2:500$000
2	Material de consumo				.....	12:000$000
3	Diversas despesas				.....	11:000$000
	Total do material				.....	25:500$000
	Totaes				347:461$000	187:955$600
	Total geral				535:416$600	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	XVIII — ALFANDEGA DE PORTO ALEGRE					
	Pessoal					
1	Da Administração:					
		Ord.				
	1 Inspector (em commissão)	.....	Quotas	34	—	
	2 Chefes de secção	8:000$000	»	20	16:000$000	
	6 Conferentes	7:600$000	»	18	45:600$000	
	5 Primeiros escripturarios	6:400$000	»	16	32:000$000	
	6 Segundos ditos	4:800$000	»	12	28:800$000	
	6 Terceiros ditos	3:200$000	»	8	19:200$000	
	9 Quartos ditos	2:600$000	»	7	23:400$000	
	1 Guarda-mór	8:000$000	»	20	8:000$000	
	1 Thesoureiro	7:200$000	»	—	—	
	Quebras	400$000	»	18	7:600$000	
	4 Fieis do Thesoureiro	3:200$000		8	12:800$000	
	1 Porteiro	4:000$000	»	10	4:000$000	
	2 Continuos	1:400$000	»	3	2:800$000	
	1 Administrador das Capatazias	5:200$000	»	14	5:200$000	
	4 Fieis de armazem	4:800$000	»	12	19:200$000	
	1 Dactylographo	Venc. annual		.....	3:600$000	
					228:200$000	
2	579 quotas na razão de 1.66129 % sobre a lotação de 11.358:400$000, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				.....	188:696$100
	Valor da quota 325$900.					
	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1º de outubro de 1926				.....	66:806$500
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official				.....	150:018$900
3	Policia aduaneira:					
		Ord.	Grat.			
	1 Commandante	5:184$000	2:592$000		7:776$000	
	3 Sargentos	3:888$000	1:944$000		17:496$000	
	40 Guardas	3:240$000	1:620$000		194:400$000	
					219:672$000	
4	Das Capatazias:					
			Venc. annual			
	38 Serventes		2:920$000		110:960$000	
5	Das embarcações — lancha a vapor:					
	1 Machinista		.....		6:480$000	
	1 Foguista		.....		3:240$000	
	1 Patrão		.....		4:860$000	
	3 Marinheiros		2:025$000		6:075$000	
	2 Patrões de escaler		3:888$000		7:776$000	
	12 Marinheiros		3:240$000		38:880$000	
					67:311$000	
					626:143$000	405:521$500
	Total do pessoal				1.031:664$500	
	Material					
1	Material permanente				.....	4:000$000
2	Material de consumo				.....	40:000$000
3	Diversas despesas				.....	40:000$000
	Total do material				.....	84:000$000
	Totaes				626:143$000	489:521$500
	Total geral				1.115:664$500	

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	XIX — ALFANDEGA DO RIO GRANDE				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
		Ord.			
	1 Inspector (em commissão)	.....	Quotas 34		
	2 Chefes de secção	8:000$000	» 17	16:000$000	
	5 Conferentes	7:600$000	» 16	38:000$000	
	5 Primeiros escripturarios	6:400$000	» 14	32:000$000	
	6 Segundos ditos	5:200$000	» 12	31:200$000	
	6 Terceiros ditos	3:200$000	» 7	19:200$000	
	5 Quartos ditos	2:600$000	» 5	13:000$000	
	1 Guarda-mór	8:000$000	» 17	8:000$000	
	1 Ajudante	5:200$000	» 10	5:200$000	
	1 Thesoureiro	8:000$000	» —		
	Quebras	600$000	» 16	8:600$000	
	2 Fieis do Thesoureiro	3:200$000	» 7	6:400$000	
	1 Porteiro	4:800$000	» 10	4:800$000	
	2 Continuos	1:600$000	» 3	3:200$000	
			Venc. annual		
	13 Serventes		2:920$000	37:960$000	
	1 Dactylographo		3:600$000	3:600$000	
				227:160$000	
2	430 quotas na razão de 1,285347 % sobre a lotação de 4.436:000$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			.....	57:018$000
	Valor da quota 132$600.				
	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926			.....	33:666$600
	mportancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official			.....	200:982$000
3	Policia aduaneira:				
		Ord.	Grat.		
	1 Commandante	5:184$000	2:592$000	7:776$000	
	4 Sargentos	3:838$000	1:944$000	23:328$000	
	50 Guardas	3:240$000	1:620$000	243:000$000	
				274:104$000	
4	Das embarcações:				
	Lancha *Vossio Brigido*:		Venc. annual		
	1 Machinista		.....	6:480$000	
	1 Foguista		.....	3:240$000	
	1 Patrão		.....	2:880$000	
	Outras embarcações:				
	5 Patrões		3:888$000	19:440$000	
	1 Machinista		.....	6:480$000	
	35 Marinheiros		2:592$000	90:720$000	
				129:240$000	
				630:504$000	291:666$600
	Total do pessoal			922:170$600	
	Material				
1	Material permanente			.....	4:000$000
2	Material de consumo			.....	20:000$000
3	Diversas despesas			.....	6:000$000
	Total do material			.....	30:000$000
	Totaes			630:504$000	321:666$600
	Total Geral			952:170$600	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	XX — ALFANDEGA DE PELOTAS					
	Pessoal					
1	Da Administração:					
	1 Inspector (em commissão)	Ord.	Quotas	20		
	5 Primeiros escripturarios	4:200$000	»	11	21:000$000	
	5 Segundos ditos	3:200$000	»	8	16:000$000	
	1 Thesoureiro	4:800$000	»			
	Quebras	500$000	»	1	5:300$000	
				4		
	1 Fiel de Thesoureiro	2:800$000	»	8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:200$000	»	9	3:200$000	
	1 Continuo	1:120$000	»	3	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:600$000	»	10	3:600$000	
	1 Fiel de armazem	3:200$000	»	8	3:200$000	
	1 Dactylographo	Venc. annual			3:000$000	
					59:220$000	
2	167 quotas na razão de 1,429 % sobre a lotação de 2.295:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				.....	92:793$800
	Valor da quota 196$400.					
	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				.....	20:517$800
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official				.....	67:401$200
3	Policia aduaneira:	Ord.	Grat.			
	1 Commandante	3:600$000	1:800$000		5:400$000	
	10 Guardas	2:592$000	1:296$000		38:880$000	
					44:280$000	
4	Das Capatazias:		Venc. annual			
	1 Mandador		.....		4:320$000	
	22 Trabalhadores		2:920$000		64:240$000	
					68:560$000	
5	Das embarcações:					
	1 Patrão		.....		2:916$000	
	5 Remadores		2:430$000		12:150$000	
					15:066$000	
6	Pessoal contractado para a lancha a gazolina				.....	4:800$000
					187:126$000	125:517$800
	Total do pessoal				312:643$800	
	Material					
1	Material permanente				.....	1:000$000
2	Material de consumo				.....	15:000$000
3	Diversas despesas				.....	16:000$000
	Total do material				.....	32:000$000
	Totaes				187:126$000	157:517$800
	Total geral				344:643$800	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	XXI — ALFANDEGA DE SANT'ANNA DO LIVRAMENTO				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
		Ord.			
	1 Inspector (em commissão)	.....	Quotas 20		
	3 Primeiros escripturarios	4:000$000	» 11	12:000$000	
	4 Segundos ditos	2:600$000	» 8	10:400$000	
	1 Tesoureiro	4:800$000			
	Quebras	300$000	» 14	5:100$000	
	1 Fiel do Thesoureiro	2:400$000	» 8	2:400$000	
	1 Porteiro	2:800$000	» 9	2:800$000	
	1 Continuo	960$000	» 3	960$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:200$000	» 9	3:200$000	
			Venc. annual		
	1 Dactylographo		3:000$000	3:000$000	
				39:860$000	
2	128 quotas na razão de 3 % sobre a lotação de 543:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			.....	16:296$000
	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926			.....	12:417$800
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official			.....	60:504$000
	Valor da quota 127$300.				
3	Policia aduaneira:				
		Ord.	Grat.		
	1 Commandante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Sargento	3:240$000	1:620$000	4:860$000	
	15 Guardas	2:480$000	1:240$000	55:800$000	
				66:060$000	
4	Das Capatazias:				
			Venc. annua		
	1 Mandador		1	3:504$000	
	11 Trabalhadores		2:190$00.	24:090$000	
	2 Serventes		1:460$000	2:920$000	
			0	30:514$000	
				136:434$000	89:217$800
	Total do pessoal			225:651$800	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de consumo			.....	6:000$000
3	Diversas despesas			.....	20:000$000
	Total do material			.....	28:000$000
	Totaes			136:434$000	117:217$800
	Total geral			253:651$800	

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	XXII — ALFANDEGA DE URUGUAYANA				
	Pessoal				
	Da Administração:				
		Ord.			
1	1 Inspector (em commissão)	.....	Quotas 20		
	2 Conferentes	6:000$000	» 15	12:000$000	
	2 Primeiros escripturarios	4:200$000	» 11	8:400$000	
	3 Segundos ditos	3:200$000	» 8	9:600$000	
	1 Thesoureiro	5:200$000			
	Quebras	300$000	» 14	5:500$000	
	1 Fiel do thesoureiro	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:200$000	» 9	3:200$000	
	1 Continuo	1:120$000	» 3	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:600$000	» 10	3:600$000	
			Venc. annual		
	1 Dactylographo		3:000$000	3:000$000	
				49:220$000	
2	178 quotas na razão de 2,870962 % sobre a lotação de 475:967$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			.....	13:670$400
	Valor da quota 76$800.				
	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926			.....	9:120$700
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official			.....	93:129$600
3	Policia aduaneira:				
		Ord.	Grat.		
	1 Commandante	5:184$000	2:592$00	7:776$000	
	2 Sargentos	3:888$000	1:944$00	11:664$000	
	20 Guardas	3:240$000	1:620$00	97:200$000	
				116:640$000	
4	Das Capatazias:				
			Venc. annual		
	1 Mandador		.....	4:320$000	
	10 Arrumadores		2:555$000	25:550$000	
	Ditos extraordinarios para condução de volumes			9:600$000	
				39:470$000	
5	Das embarcações:				
			Venc. annual		
	2 Patrões de escaleres		2:592$000	5:184$000	
	18 Marinheiros		1:944$000	34:992$000	
	1 Machinista		.....	3:888$000	
	1 Foguista		.....	1:944$000	
				46:008$000	
				251:338$000	115:920$700
	Total do pessoal			367:258$700	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de consumo			.....	15:000$000
3	Diversas despesas			.....	25:000$000
	Total do material			.....	42:000$000
	Totaes			251:338$000	157:920$700
	Total geral			409:258$700	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	XXIII — ALFANDEGA DE CORUMBÁ					
	Pessoal					
1	Da Administração :					
	1 Inspector (em commissão)	Ord.	Quotas	20		
	3 Conferentes	6:000$000	»	15	18:000$000	
	7 Primeiros escripturarios	4:200$000	»	11	29:400$000	
	10 Segundos ditos	3:200$000	»	8	32:000$000	
	1 Guarda-mór	6:600$000	»	17	6:600$000	
	1 Thesoureiro	5:200$000				
	Quebras	300$000	»	14	5:500$000	
	2 Fieis do Thesoureiro	2:800$000	»	8	5:600$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:200$000	»	9	3:200$000	
	1 Continuo	1:120$000	»	3	1:120$000	
	1 Administrador das capatazias	3:600$000	»	10	3:600$000	
	1 Fiel de armazem	3:200$000	»	8	3:200$000	
	1 Dactylographo	Venc. annual			3:000$000	
					111:220$000	
2	299 quotas na razão de 5.9994 % sôbre a lotação de 676:000$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				.....	40:555$900
	Valor da quota 135$600.					
	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				.....	23:281$000
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official				.....	138:844$100
3	Policia aduaneira :					
		Ord.	Grat.			
	1 Commandante	3:600$000	1:800$000		5:400$000	
	2 Sargentos	3:240$000	1:620$000		9:720$000	
	20 Guardas	2:592$000	1:296$000		77:760$000	
					92:880$000	
4	Das capatazias :					
	1 Machinista	Venc. annual	.....		4:860$000	
	1 Foguista	» »	.....		2:430$000	
	20 Trabalhadores	» »	4:380$000		87:600$000	
	2 Mandadores	» »	4:745$000		9:490$000	
	2 Serventes	» »	4:380$000		8:760$000	
					113:140$000	
5	Das embarcações :					
	1 Machinista	Venc. annual	.....		6:480$000	
	1 Foguista	» »	.....		3:240$000	
	1 Patrão	» »	.....		3:240$000	
	12 Remadores	» »	1:620$000		19:440$000	
					32:400$000	
					349:640$000	202:681$600
	Total do Pessoal				552:321$600	
	Material					
1	Material permanente				.....	5:000$000
2	Material de consumo				.....	23:000$000
3	Diversas despesas				.....	5:000$000
	Total do Material				.....	33:000$000
	Totaes				349:640$000	235:681$600
	Total geral				585:321$600	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	XXIV — DESPESAS IMPREVISTAS E URGENTES			
	Pessoal			
1	Para pagamento de gratificação de 5 % sôbre o soldo dos guardas que tiverem mais de 25 annos de serviço.....	10:000$000	.....	10:000$000
	Total de Pessoal.....		.....	10:000$000
	Material			
1	Despesas urgentes.....		.....	50:000$000
	Total de Material.....		.....	50:000$000
	Total do n. XXIV — Despesas imprevistas e urgentes.....		.....	60:000$000
	Totaes da verba.....		15.997:933$000	10.668:807$100
	Total geral.....		26.666:740$100	

Verba 10ª — Alfandegas

Recapitulação

ALFANDEGAS	PESSOAL			MATERIAL	TOTAL
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL		
Manaus	543:108$000	357:957$900	901:065$900	47:000$000	948:065$900
Belém	883:484$000	479:351$700	1.362:835$700	81:000$000	1.443:835$700
S. Luiz	353:013$000	224:184$300	377:197$300	34:000$000	611:197$300
Parnahyba	133:154$000	78:134$000	211:288$000	24:000$000	235:288$000
Fortaleza	372:363$000	221:063$400	593:426$400	34:000$000	627:426$400
Natal	207:553$500	159:167$300	366:720$800	22:000$000	388:720$800
João Pessôa	201:514$200	160:885$900	362:400$100	19:000$000	381:400$100
Recife	1.061:107$500	559:400$000	1.620:507$500	111:000$000	1.731:507$500
Maceió	266:227$000	180:990$400	447:217$400	29:000$000	476:217$400
Aracajú	147:068$000	80:447$400	227:515$400	12:000$000	239:515$400
S. Salvador	1.020:933$000	562:862$300	1.583:795$300	64:000$000	1.647:795$300
Victoria	208:234$000	155:309$900	363:543$900	22:000$000	385:543$900
Rio de Janeiro	5.294:810$800	3.030:312$600	8.325:123$400	597:000$000	8.922:123$400
Santos	2.553:559$000	1.416:800$800	3.970:359$800	260:000$000	4.230:359$800
Paranaguá	350:586$000	190:353$900	540:939$900	38:000$000	578:939$900
S. Francisco	174:572$000	116:599$700	291:171$700	28:500$000	319:671$700
Florianopolis	347:461$000	162:455$600	509:916$600	25:500$000	535:416$600
Porto Alegre	626:143$000	405:521$500	1.031:664$500	84:000$000	1.115:664$500
Rio Grande	630:504$000	291:666$600	922:170$600	30:000$000	952:170$600
Pelotas	187:126$000	125:517$800	312:643$800	32:000$000	344:643$800
Sant'Anna do Livramento	136:434$000	89:217$800	226:651$800	28:000$000	253:651$800
Uruguayana	251:338$000	115:920$700	367:258$700	42:000$000	409:258$700
Corumbá	349:640$000	202:681$600	551:321$600	33:000$000	585:321$600
Despesas imprevistas e urgentes	10:000$000	—	10:000$000	50:000$000	60:000$000
	16.309:933$000	9.356:803$100	25.676:736$100	1.747:000$000	27.423:736$100



Verba 11ª — Agencias aduaneiras, mesas de rendas, postos e registros fiscaes

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	Agencias Aduaneiras				
	Territorio do Acre				
	I — AGENCIA ADUANEIRA DE COBIJA				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Agente aduaneiro (em commissão).....	Grat. annual	.....	18:000$000	
	2 Guardas.....	Venc. »	5:400$000	10:800$000	
2	Das embarcações:				
	4 Remadores.....	Venc. annual	4:200$000	16:800$000	
	Material				
1	Material de consumo.....			.....	1:500$000
2	Diversas despesas.....			.....	3:000$000
				45:600$000	4:500$000
	II — AGENCIA ADUANEIRA DE MANÔA				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Agente aduaneiro (em comissão).....	Grat. annual	.....	18:000$000	
	2 Guardas.....	Venc. »	5:400$000	10:800$000	
2	Das embarcações:				
	4 Remadores.....	Venc. annual	4:200$000	16:800$000	
	Material				
1	Material de consumo.....			.....	1:500$000
2	Diversas despesas.....			.....	3:000$000
				45:600$000	4:500$000
	III — AGENCIA ADUANEIRA DE GUAJARÁ-MIRIM				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Agente aduaneiro (em comissão).....	Grat. annual	.....	18:000$000	
	2 Guardas.....	Venc. »	5:400$000	10:800$000	
2	Das embarcações:				
	4 Remadores.....	Venc. annual	4:200$000	16:800$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	Material				
1	Material de consumo.....			.....	1:500$000
2	Diversas despesas.....			.....	3:000$000
				45:600$000	4:500$000
	Mesas de Rendas Alfandegadas				
	ESTADO DO AMAZONAS				
	IV — Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em commissão).....	Grat. annual	.....	4:800$000	
	1 Escrivão (em comimssão)	» »	.....	2:400$000	
	1 Fiel de armazem.....	Venc. »	.....	7:067$800	
	4 Guardas.....	» »	4:800$000	19:200$000	
				33:467$800	
2	Das embarcações:				
	6 Marinheiros.....	Grat. annual	3:200$000	19:200$000	
	Material				
1	Material de consumo.....			.....	1:000$000
2	Diversas despesas.....			.....	3:400$000
				52:667$800	4:400$000
	V — Mesa de Rendas Alfandegada de Capacete				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em commissão).....	Grat. annual	.....	6:000$000	
	1 Escrivão (em commissão).....	» »	.....	4:000$000	
	3 Guardas.....	Venc. »	4:800$000	14:400$000	
				24:400$000	
2	Das embarcações:				
	4 Marinheiros.....	Venc. annual	3:600$000	14:400$000	
	Material				
1	Material de consumo.....			.....	1:000$000
2	Diversas despesas.....			.....	1:000$000
				38:800$000	2:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	ESTADO DO PARÁ				
	VI — Mesa de Rendas Alfandegada do Amapá				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em commissão)	Grat. annual		6:000$000	
	1 Escrivão (em commissão)	» »		4:800$000	
	6 Guardas	Venc. annual	4:800$000	28:800$000	
				39:600$000	
2	Das embarcações:				
	1 Patrão	Venc. annual		4:200$000	
	6 Marinheiros	» »	3:600$000	21:600$000	
				25:800$000	
	Material				
1	Material permanente				500$000
2	Material de consumo				2:000$000
3	Diversas despesas				3:000$000
				65:400$000	5:500$000
	ESTADO DO CEARÁ				
	VII — Mesa de Rendas Alfandegada de Camocim				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em commissão)	Grat. annual		3:000$000	
	1 Escrivão (em commissão)	» »		2:400$000	
	4 Guardas	Venc. »	4:800$000	19:200$000	
				24:600$000	
2	Das embarcações:				
	1 Patrão	Venc. annual		2:400$000	
	1 Machinista	» »		4:800$000	
	1 Foguista	» »		2:400$000	
	2 Marinheiros	» »	1:800$000	3:600$000	
	4 Remadores	» »	1:800$000	7:200$000	
				20:400$000	
	Material				
1	Material permanente				1:000$000
2	Material de consumo				2:000$000
3	Diversas despesas				3:400$000
				45:000$000	6:400$000
	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
	VIII —Mesa de Rendas Alfandegada de Areia Branca				
	Pessoal				
	1 Administrador (em commissão)	Grat. annual		3:000$000	
	1 Escrivão (em commissão)	» »		2:400$000	
	4 Guardas	Venc. »	4:800$000	19:200$000	
	1 Patrão	» »		2:400$000	
	1 Machinista	» »		4:800$000	
	1 Foguista	» »		2:400$000	
	2 Marinheiros	» »	1:800$000	3:600$000	
	4 Remadores	» »	1:800$000	7:200$000	
	FISCALIZAÇÃO DO EMBARQUE DO SAL				
	(Decreto n. 24.019, de 13 de março de 1934)				
2	2 Guardas	Venc. annual	4:800$000	9:600$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	Material				
1	Material de consumo.....			.....	2:000$000
2	Diversas despesas.....			.....	3:400$000
				54:600$000	5:400$000
	ESTADO DE ALAGOAS				
	IX — Mesa de Rendas Alfandegada de Penedo				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em commissão).....	Grat. annual	.....	3:600$000	
	1 Escrivão (em commissão).....	» »	.....	2:000$000	
	3 Guardas.....	Venc. »	3:720$000	11:160$000	
				16:760$000	
2	Das capatazias:				
	Trabalhadores			3:600$000	
	Das embarcações:				
3	Lancha *Ondina*:				
	2 Patrões.....	Venc. annual	1:920$000	3:840$000	
	1 Machinista.....	» »	3:600$000	3:600$000	
	1 Foguista.....	» »	1:920$000	1:920$000	
	2 Marinheiros.....	» »	1:680$000	3:360$000	
	6 Remadores	» »	1:680$000	10:080$000	
				22:800$000	
	Material				
1	Material permanente.....			.....	1:000$000
2	Material de consumo.....			.....	4:200$000
3	Diversas despesas.....			.....	4:000$000
				43:160$000	9:200$000
	X — Mesa de Rendas Alfandegada de Ilhéos				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em commissão).....	Grat. annual	.....	4:800$000	
	1 Escrivão (em commissão).....	» »	.....	2:400$000	
	7 Guardas.....	Venc. »	3:720$000	26:040$000	
				33:240$000	
2	Das embarcações:				
	Lancha á gazolina:				
	1 Motorista.....	Venc. annual	.....	4:800$000	
3	Escaleres:				
	1 Patrão.....	Venc. annual	.....	3:000$000	
	5 Marinheiros.....	» »	2:400$000	12:000$000	
				15:000$000	
	Material				
1	Material de consumo.....			.....	8:000$000
2	Diversas despesas.....			.....	13:500$000
				53:040$000	21:500$000

DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
	XI — Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em commissão)	Grat. annual		4:800$000	
	1 Escrivão (em commissão)	» »		2:400$000	
	7 Guardas	Venc. »	3:720$000	26:040$000	
				33:240$000	
2	Das embarcações:				
	Lancha á gazolina:				
	1 Motorista	Venc. annual		4:800$000	
3	Escaleres:				
	1 Patrão	Venc. annual		3:000$000	
	5 Marinheiros	» »	2:400$000	12:000$000	
				15:000$000	
	Material				
1	Material de consumo				8:000$000
2	Diversas despesas				13:500$000
				53:040$000	21:500$000
	ESTADO DO PARANA'				
	XII — Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em commissão)	Grat. annual		2:400$000	
	1 Escrivão (em commissão)	» »		1:200$000	
	7 Guardas	Venc. »	3:720$000	26:040$000	
				29:640$000	
2	Das capatazias:				
	Trabalhadores			7:200$000	
3	Das embarcações:				
	Lancha:				
	1 Foguista	Venc. annual		2:400$000	
4	Escaleres:				
	1 Patrão	Venc. annual		2:190$000	
	Marinheiros	» »		10:950$000	
				13:140$000	
	Material				
1	Material de consumo				6:500$000
2	Diversas despesas				8:400$000
				52:380$000	14:900$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	ESTADO DE SANTA CATHARINA				
	XIII — Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em commissão)	Grat. annual	.....	2:400$000	
	1 Escrivão (em commissão)	» »	.....	1:200$000	
	5 Guardas	Venc. »	4:800$000	24:000$000	
				27:600$000	
2	Das capatazias:				
	Trabalhadores			9:760$000	
3	Das embarcações:				
	1 Patrão	Venc. annual	.....	2:400$000	
	6 Marinheiros	» »	2:190$000	13:140$000	
				15:540$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	600$000
2	Diversas despesas			.....	4:200$000
				52:900$000	4:800$000
	ESTADO DE MATTO GROSSO				
	XIV — Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Esperança				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em commissão)	Grat. annual	.....	2:400$000	
	1 Escrivão (em commissão)	» »	.....	1:200$000	
	4 Guardas	Venc. »	4:800$000	19:200$000	
				22:800$000	
2	Das embarcações:				
	Lancha:				
	1 Machinista	Venc. annual	.....	4:800$000	
	1 Foguista	» »	.....	2:400$000	
	2 Marinheiros	» »	2:145$000	4:290$000	
				11:490$000	
3	Escaleres:				
	1 Patrão	Venc. annual	.....	2:400$000	
	4 Remadores	» »	1:800$000	7:200$000	
				9:600$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	500$000
2	Material de consumo			.....	1:000$000
3	Diversas despesas			.....	3:000$000
				43:890$000	4:500$000

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	XV — Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Murtinho				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em commissão)	Grat. annual		2:400$000	
	1 Escrivão (em commissão)	» »		1:200$000	
	4 Guardas	Venc. »	3:720$000	14:880$000	
				18:480$000	
2	Das capatazias:				
	Trabalhadores			9:000$000	
3	Das embarcações:				
	Lancha:				
	1 Machinista	Venc. annual		4:800$000	
	1 Foguista	» »		2:400$000	
	Marinheiros	» »		3:600$000	
				10:800$000	
4	Escaleres:				
	1 Patrão de escaler	Venc. annual		2:400$000	
	Remadores	» »		6:720$000	
				9:120$000	
	Material				
1	Material permanente				500$000
2	Material de consumo				4:000$000
3	Diversas despesas				2:000$000
				47:400$000	6:500$000
	Mesas de Rendas de Primeira Ordem				
	Territorio do Acre				
	DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE				
	XVI — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Rio Branco				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		21:600$000	
	1 Escrivão	» »		12:000$000	
	3 Guardas	Venc. »	5:400$000	16:200$000	
				49:800$000	
2	Das embarcações:				
	3 Remadores	Venc. annual	4:200$000	12:600$000	
	Material				
1	Material de consumo				1:500$000
2	Diversas despesas				3:000$000
				62:400$000	4:500$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	ESTADO DO MARANHÃO				
	XVII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Tutoya				
	(VILLA DE SALINAS)				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em commissão)	Grat. annual		6:000$000	
	1 Escrivão (em commissão)	» »		4:000$000	
	1 Sargento	Soldo	2:400$000		
		Grat. annual	1:200$000	3:600$000	
	5 Guardas	Soldo	2:400$000		
		Grat. annual	1:200$000	18:000$000	
				31:600$000	
2	Das embarcações:				
	Lancha:				
	1 Mestre da lancha	Venc. annual		3:600$000	
	1 Machinista	» »		4:800$000	
	1 Foguista	» »		3:600$000	
	3 Tripulantes	» »	1:320$000	3:960$000	
				15:960$000	
3	Escaleres:				
	1 Patrão de escaler	Venc. annual		2:190$000	
	6 Remadores	» »	2:190$000	13:140$000	
				15:330$000	
	Material				
1	Material de consumo				4:000$00
2	Diversas despesas				2:800$00
	FIANÇA				
	Administrador		4:000$000		
				62:890$000	6:800$00
	ESTADO DO CEARA'				
	XVIII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Aracaty				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		6:000$000	
	1 Escrivão	» »		4:000$000	
	3 Guardas	Soldo	1:152$000		
		Grat.	576$000	5:184$000	
				15:184$000	
2	Das embarcações:				
	1 Patrão	Venc. annual		1:200$000	
	Marinheiros			1:440$000	
				2:640$000	
	Material				
1	Material de consumo				600$00
2	Diversas despesas				1:200$00
				17:824$000	1:800$00

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	ESTADO DE SERGIPE				
	XIX — Mesa de Rendas de 1ª Ordem do Estancia				
	Pessoal				
1	Da administração :				
	1 Administrador	Grat. annual	.....	5:712$000	
	1 Escrivão	» »	.....	3:808$000	
	1 Cabo	Soldo	1:440$000		
		Grat.	720$000	2:160$000	
	4 Guardas	Soldo	1:440$000		
		Grat.	720$000	8:640$000	
				20:320$000	
2	Das embarcações :				
	1 Patrão	Venc. anual	.....	1:200$000	
	4 Marinheiros		.....	2:880$000	
				4:080$000	
	Material				
1	Material de consumo		.....	.....	900$000
2	Diversas despesas		.....	.....	600$000
				24:400$000	1:500$000
	XX — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de S. Christovão				
	Pessoal				
1	Da administração :				
	1 Administrador	Grat. annual	.....	3:600$000	
	1 Escrivão	» »	.....	2:400$000	
	2 Guardas	Soldo	1:430$000		
		Grat.	715$000	4:290$000	
				10:290$000	
2	Das embarcações :				
	1 Patrão	Venc. annual	.....	1:200$000	
	Marinheiros	.....	.....	1:080$000	
	2 Remadores	Venc. annual	720$000	1:440$000	
				3:720$000	
	Material				
1	Material de consumo		.....	.....	600$000
				14:010$000	600$000
	XXI — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Villa Nova				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. annual	.....	3:600$000	
	1 Escrivão	» »	.....	2:400$000	
	3 Guardas	Soldo	1:440$000		
		Grat.	720$000	6:480$000	
				12:480$000	
2	Das embarcações:				
	1 Patrão de escaler	Grat. annual	.....	1:800$000	
	4 Remadores	» »	1:440$000	5:760$000	
				7:560$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Material				
1	Material de consumo				750$000
2	Diversas despesas				600$000
				20:040$000	1:350$000
	ESTADO DA BAHIA				
	XXII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Caravellas				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		2:880$000	
	1 Escrivão	» »		1:920$000	
				4:800$000	
	Fiança:				
	Administrador		1:000$000		
	Escrivão		500$000		
	ESTADO DE S. PAULO				
	XXIII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Cananéa				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. annual		4:800$000	
	1 Escrivão	» »		2:400$000	
	4 Guardas	» »	2:880$000	11:520$000	
				18:720$000	
2	Das capatazias:				
	3 Trabalhadores	Grat. annual	1:520$000	4:560$000	
3	Das embarcações:				
	Marinheiros			6:360$000	
	Material				
1	Material de consumo				1:600$000
2	Diversas despesas				3:000$000
				29:640$000	4:600$000
	ESTADO DO PARANÁ				
	XXIV — Mesa de Rendas de 1ª Ordem da Foz do Iguassú				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. annual		4:840$000	
	1 Escrivão	» »		4:280$000	
	1 Conferente	» »		4:800$000	
	6 Guardas	» »	3:456$000	20:736$000	
				34:656$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Das capatazias				
2	2 Trabalhadores	Venc. annual	960$000	1:920$000	
3	Das embarcações:				
	Lanchas a gazolina:				
	1 Machinista	Venc. annual		4:800$000	
	1 Ajudante	» »		2:640$000	
	1 Marinheiro	» »		1:600$000	
				9:040$000	
4	Escaleres:				
	2 Patrões	Venc. annual	1:995$000	3:990$000	
	10 Remadores	» »	960$000	9:600$000	
				13:590$000	
	FIANÇA				
	Administrador		10:000$000		
	Escrivão		5:000$000		
	Lotação: 150:000$000.				
	10 % do excedente até 100:000$000				
	20 % » » » 180:000$000				
	5 % » » » $				
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo 6 ao administrador, 4 ao escrivão e 3 ao conferente.				
	Material				
1	Material de consumo				4:000$000
2	Diversas despesas				3:800$000
				59:206$000	7:800$000
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				
	XXV — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Asseguá				
	Pessoal				
1	Da administração.				
	1 Administrador	Venc. annual		7:200$000	
	1 Escrivão	» »		6:000$000	
	2 Conferentes	» »	4:800$000	9:600$000	
	Fiança:				
	Administrador		8:000$000		
	Escrivão		4:000$000		
	Lotação		50:000$000		
	10 % do excedente até		40:000$000		
	20 % » » »		30:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
	Material				
1	Material de consumo				1:000$000
2	Diversas despesas				3:000$000
				22:800$000	4:000$000

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	XXVI — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de D. Pedrito				
	Pessoal				
	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. annual	.....	6:000$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:800$000	
	2 Conferentes	» »	4:200$000	8:400$000	
	Fiança:				
	Administrador	7:000$000			
	Escrivão	3:500$000			
	Lotação		50:000$000		
	10 % do excedente até		40:000$000		
	20 % » » »		30:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:000$000
2	Diversas despesas			.....	3:000$000
				19:200$000	4:000$000
	XXVII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Itaquy				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. annual	.....	9:600$000	
	1 Escrivão	» »	.....	5:440$000	
	2 Conferentes	» »	4:800$000	9:600$000	
	4 Guardas	» »	2:401$000	9:844$000	
				34:484$000	
2	Escaleres:				
	1 Patrão de escaler	Venc. annual	.....	1:920$000	
	4 Marinheiros	» »	1:440$000	5:760$000	
				7:680$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:000$000
2	Diversas despesas			.....	3:000$000
	Fianças:				
	Administrador		12:000$000		
	Escrivão		6:000$000		
	Lotação		120:000$000		
	20 % do excedente até		90:000$000		
	10 % » » »		70:000$000		
	5 % » » »		$		
				42:164$000	4:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XXVIII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Jaguarão				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc.	.....	6:336$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:224$000	
	2 Conferentes	» »	4:200$000	8:400$000	
	5 Guardas	» »	2:461$000	12:305$000	
2	Das embarcações:			31:265$000	
	Lancha á gazolina:				
	1 Machinista	Venc. annual	.....	2:400$000	
	1 Ajudante	» »	.....	1:800$000	
	1 Patrão	» »	.....	1:920$000	
	4 Marinheiros		1:440$000	5:760$000	
				11:880$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	2:500$000
2	Diversas despesas			.....	1:000$000
	Fianças:				
	Administrador		8:000$000		
	Escrivão		4:000$000		
	Lotação		50:000$000		
	10 % do excedente até		40:000$000		
	20 % » » »		30:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
				43:145$000	3:500$000
	XXIX — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Porto Xavier				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. annual	.....	6:000$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:800$000	
	2 Conferentes	» »	4:200$000	8:400$000	
				19:200$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:000$000
2	Diversas despesas			.....	3:000$000
	Fiança:				
	Administrador		5:000$000		
	Escrivão		2:500$000		
	Lotação		30:000$000		
	10 % do excedente até		25:000$000		
	20 % » » »		20:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
				19:200$000	4:000$000

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XXX — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Quaray				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. annual		7:344$000	
	1 Escrivão	» »		4:896$000	
	2 Conferentes	» »	4:800$000	9:600$000	
	4 Guardas	» »	2:340$000	9:360$000	
				31:200$000	
2	Das capatazias:				
	Trabalhadores			3:000$000	
	Material				
1	Material de consumo				500$000
2	Diversas despesas				3:000$000
	Fiança:				
	Administrador		12:000$000		
	Escrivão		6:000$000		
	Lotação		150:000$000		
	10 % do excedente até		100:000$000		
	20 % » » »		100:000$000		
	5 % » » »				
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
				34:200$000	3:500$000
	XXXI — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Santa Izabel				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. annual		6:000$000	
	1 Escrivão	» »		4:800$000	
	2 Conferentes	» »	4:200$000	8:400$000	
				19:200$000	
	Material				
1	Material de consumo				500$000
2	Diversas despesas				3:000$000
	Fiança:				
	Administrador		3:000$000		
	Escrivão		1:500$000		
	Lotação		20:000$000		
	10 % do excedente até		15:000$000		
	20 % » » »		12:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
				19:200$000	3:500$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XXXII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Santa Victoria do Palmar				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. annual		8:880$000	
	1 Escrivão	» »		5:920$000	
	2 Conferentes	» »	3:600$000	7:200$000	
	3 Guardas	» »	2:461$000	7:383$000	
				29:383$000	
2	Escaleres:				
	1 Patrão de escaler	Venc. annual		1:920$000	
	Marinheiros	» »		5:760$000	
				7:680$000	
	Material				
1	Material de consumo				1:000$000
2	Diversas despesas				3:000$000
	Fianças:				
	Administrador		5:000$000		
	Escrivão		2:500$000		
	Lotação		30:000$000		
	10 % do excedente até		25:000$000		
	20 % » » »		20:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres para cada conferente.				
				37:063$000	4:000$000
	XXXIII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de S. Borja				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. annual		6:600$000	
	2 Escrivão	» »		4:400$000	
	2 Conferentes	» »	4:200$000	8:400$000	
	1 Guardas	» »	2:461$000	4:922$000	
				24:322$000	
2	Escaleres:				
	1 Patrão de escaler	Grat. annual		1:920$000	
	Marinheiros			5:760$000	
				7:680$000	
	Material				
1	Material de consumo				1:000$000
2	Diversas despesas				3:000$000
	Fianças:				
	Administrador		8:000$000		
	Escrivão		4:000$000		
	Lotação		60:000$000		
	10 % do excedente até		50:000$000		
	20 % » » »		40:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
				32:002$000	4:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Estado de Matto Grosso				
	XXXIV — MESA DE RENDAS DE 1ª ORDEM DE BELLA VISTA				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. annual	.....	2:400$000	
	1 Escrivão	» »	.....	1:200$000	
	1 Sargento commandante	Soldo.....	2:304$000		
		Etapa	1:152$000	3:456$000	
	9 Guardas	Soldo.....	2:304$000		
		Etapa	1:152$000	31:104$000	
	11 Trabalhadores			24:090$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	500$000
2	Material de consumo			.....	1:000$000
3	Diversas despesas			.....	3:000$000
				62:250$000	4:500$000
	XXXV — MESA DE RENDAS DE 1ª ORDEM DE PONTA PORÃ				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. annual	.....	9:600$000	
	1 Escrivão	» »	.....	6:000$000	
	1 Sargento comandante	Soldo »	2:765$300		
		Etapas	1:382$700	4:148$000	
	9 Guardas	Soldo	2:765$300		
		Etapas	1:382$700	37:332$000	
	2 Trabalhadores	Venc. annual	3:138$000	6:276$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	500$000
2	Material de consumo			.....	1:000$000
3	Diversas despesas			.....	2:500$000
	Totais			63:356$000	4:000$000
	Fianças:				
	Administrador		10:000$000		
	Escrivão		5:000$000		
	Lotação		100:000$000		
	20% do excedente até		70:000$000		
	10% » » »		50:000$000		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Mesas de Rendas de 2ª Ordem				
	Territorio do Acre				
	XXXVI — MESA DE RENDAS DE 2ª ORDEM DE CRUZEIRO DO SUL				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. annual	.....	18:000$000	
	1 Escrivão	» »	.....	9:600$000	
	2 Guardas	Venc. annual	5:400$000	10:800$000	
				38:400$000	
2	Das embarcações:				
	2 Remadores	Venc. annual	4:200$000	8:400$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:000$000
2	Diversas despesas			.....	2:400$000
				46:800$000	3:400$000
	XXXVII — MESA DE RENDAS DE 2ª ORDEM DE SENNA MADUREIRA				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. annual	.....	18:000$000	
	1 Escrivão	» »	.....	9:600$000	
	2 Guardas	Venc. annual	5:400$000	10:800$000	
				38:400$000	
2	Das embarcações:				
	2 Remadores	Venc. annual	4:200$000	8:400$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:500$000
2	Diversas despesas			.....	1:800$000
				46:800$000	3:300$000
	Estado da Bahia				
	XXXVIII — MESA DE RENDAS DE 2ª ORDEM DE ALCOBAÇA				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. annual	.....	1:920$000	
	1 Escrivão	» »	.....	1:280$000	
	Fianças:				
	Administrador		300$000		
	Escrivão		150$000		
				3:200$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XXXIX — MESA DE RENDAS DE 2ª ORDEM DE PORTO SEGURO				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. annual		1:764$000	
	1 Escrivão	» »		1:176$000	
	Fianças:				
	Administrador		300$000		
	Escrivão		150$000		
				2:940$000	
	Estado de Santa Catharina				
	XL — MESA DE RENDAS DE 2ª ORDEM DE LAGUNA				
	Pessoal				
	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. annual		7:200$000	
	1 Escrivão	» »		4:800$000	
	2 Guardas	Soldo	1:152$000		
		Etapa	576$000	3:456$000	
	Material				
1	Material de consumo				1:000$000
2	Diversas despesas				1:000$000
				15:456$000	2:000$000
	Mesas de Rendas de 3ª Ordem				
	Estado do Ceará				
	XLI — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE ACARAÚ				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Venc. annual		5:400$000	
	1 Escrivão	» »		3:720$000	
	Material				
1	Material de consumo				500$000
2	Diversas despesas				600$000
				9:120$000	1:100$000
	XLII — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE CHAVAL				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador			2:820$000	
	1 Escrivão			1:995$000	
	Material				
1	Material de consumo				300$000
2	Diversas despesas				500$000
				4:815$000	800$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Estado do Rio Grande do Norte				
	XLIII — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE MACÁU				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. annual		4:560$000	
	1 Escrivão	» »		3:720$000	
2	FISCALISAÇÃO DO EMBARQUE DO SAL				
	(Decreto n. 24.019, de 13 de março de 1934)				
	3 Guardas	Venc. annual	3:000$000	9:000$000	
	Material				
1	Diversas despesas				3:000$000
				17:280$000	3:000$000
	Estado da Bahia				
	XLIV — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE ABBADIA				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
	1 Administrador	Venc. annual		1:200$000	
	1 Escrivão	» »		800$000	
				2:000$000	
	Fiança:				
	1 Administrador		200$000		
	1 Escrivão		100$000		
	XLV — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE BARRA DO RIO DAS CONTAS				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. annual		1:620$000	
	1 Escrivão	» »		1:080$000	
				2:700$000	
	Fianças:				
	1 Administrador		200$000		
	1 Escrivão		100$000		
	XLVI — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE CAMAMU'				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. annual		1:620$000	
	1 Escrivão	» »		1:080$000	
				2:700$000	
	Fianças:				
	1 Administrador		810$000		
	1 Escrivão		100$000		

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	Estado do Espirito Santo			
	XLVII — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE BARRA DE S. MATHEUS			
	Pessoal			
1	Da administração:			
	1 Administrador	Grat. annual	3:000$000	
	1 Escrivão	» »	1:800$000	
			4:800$000	
	XLVIII — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE SANTA CRUZ			
	Pessoal			
1	Da administração:			
	1 Administrador	Grat. annual	2:181$000	
	1 Escrivão	» »	1:440$000	
			3:621$000	
	Postos Fiscaes			
	Estado de S. Paulo			
	XLIX — POSTO FISCAL DE ITAPEMA			
	Pessoal			
	1 Electricista	Grat.	8:400$000	
	1 Machinista	.....	7:200$000	
	1 Ajudante encarregado do plano inclinado	.....	6:000$000	
	2 Foguistas	4:800$000	9:600$000	
	Material			
1	Material de consumo	.....		12:000$000
2	Diversas despesas	.....		3:000$000
			31:200$000	15:000$000
	Estado de Santa Catharina			
	L — POSTO DE SAMBAQUI			
	Pessoal			
1	Da administração:			
	1 Encarregado	Grat. annual	600$000	
	4 Guardas	2:880$000	11:520$000	
	1 Vigia da linha telegraphica	.....	2:400$000	
2	Das embarcações:			
	1 Patrão	Grat. annual	2:400$000	
	4 Remadores	1:920$000	7:680$000	
	Material			
1	Material de consumo	.....		2:000$000
			24:600$000	2:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Estado do Rio Grande do Sul				
	LI — POSTO FISCAL DE ALEGRETE				
	Pessoal				
1	Da administração:		Grat.		
	1 Encarregado		.....	6:000$000	
	1 Escrivão		.....	4:800$000	
	2 Conferentes		3:600$000	7:200$000	
	2 Guardas		3:600$000	7:200$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:000$000
2	Diversas despesas			.....	3:000$000
	Fianças:				
	Encarregado		4:000$000		
	Escrivão		2:000$000		
	Lotação: 2:000$000				
	10 % do excedente até		10:000$000		
	20 % do excedente até		20:000$000		
	5 % do excedente		$		
	A percen agem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
				25:200$000	4:000$000
	LII — POSTO FISCAL DE BAGÉ				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Encarregado	Venc. annual	.....	7:200$000	
	1 Escrivão	» »	.....	6:000$000	
	2 Conferentes	» »	4:800$000	9:600$000	
	2 Guardas	» »	4:800$000	9:600$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:000$000
2	Diversas despesas			.....	3:000$000
	Fiança:				
	Encarregado		4:000$000		
	Escrivão		2:000$000		
	Lotação: 5:000$000				
	10 % do excedente até		30:000$000		
	30 % do excedente até		30:000$000		
	5 % do excedente		$		
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.				
				32:400$000	4:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	LIII — POSTO FISCAL DE CACHOEIRA				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Encarregado	Venc. annual	.....	6:000$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:800$000	
	1 Conferente	» »	.....	3:600$000	
	Fiança:				
	Encarregado		2:000$000		
	Escrivão		1:000$000		
	Lotação		1:500$000		
	10 % do excedente até		15:000$000		
	20 % » » »		15:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.				
	Material				
1	Material de consumo				500$000
2	Diversas despesas				1:000$000
				14:400$000	1:500$000
	LIV — POSTO FISCAL DE CRUZ ALTA				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Encarregado	Venc. annual	.....	6:000$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:800$000	
	1 Conferente	» »	.....	3:600$000	
	Fiança:				
	Encarregado		2:000$000		
	Escrivão		1:000$000		
	Lotação:				
	10 % do excedente até		15:000$000		
	20 % » » »		15:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.				
	Material				
1	Material de consumo				500$000
2	Diversas despesas				1:000$000
				14:400$000	1:500$000

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	LV — POSTO FISCAL DE SANTA MARIA			
	Pessoal			
1	Da administração:			
		Venc. annual		
	1 Encarregado	.....	6:000$000	
	1 Escrivão	.....	4:800$000	
	2 Conferentes	3:600$000	7:200$000	
	Fiança :			
	Encarregado	2:000$000		
	Escrivão	1:000$000		
	Lotação	2:000$000		
	10 % do excedente até	15:000$000		
	20 % » » »	15:000$000		
	5 % » » »	$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.			
	Material			
1	Material de consumo		.....	500$000
2	Diversas despe		.....	1:000$000
			18:000$000	1:500$000
	LVI — POSTO FISCAL SÃO DE GABRIEL			
	Pessoal			
1	Da administração :			
		Venc. annual		
	1 Encarregado	.....	6:000$000	
	1 Escrivão	.....	4:800$000	
	2 Conferentes	3:600$000	7:200$000	
	Fiança :			
	Encarregado	2:000$000		
	Escrivão	1:000$000		
	Lotação	3:000$000		
	10 % do excedente até	20:000$000		
	20 % » » »	20:000$000		
	5 % » » »	$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.			
	Material			
1	Material de consumo		.....	500$000
2	Diversas despesas		.....	1:000$000
			18:000$000	1:500$000

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	LVII — POSTO FISCAL DE SÃO LUIZ				
	Pessoal				
1	Da administração :				
	1 Encarregado	Venc. annual		6:000$000	
	1 Escrivão	» »		4:800$000	
	1 Conferente	» »		3:600$000	
	Fiança :				
	Encarregado		2:000$000		
	Escrivão		1:000$000		
	Lotação		1:500$000		
	10 % do excedente até		15:000$000		
	20 % » » »		15:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.				
	Material				
1	Material de consumo				500$000
2	Diversas despesas				1:000$000
				14:400$000	1:500$000
	LVIII — POSTO FISCAL DE ROSARIO				
	Pessoal				
1	Da administração :				
	1 Encarregado	Venc. annual		6:000$000	
	1 Escrivão	» »		4:800$000	
	1 Conferente	» »		3:600$000	
	Fiança :				
	Encarregado		2:000$000		
	Escrivão		1:000$000		
	Lotação		1:500$000		
	10 % do excedente até		15:000$000		
	20 % » » »		15:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.				
	Material				
1	Material de consumo				500$000
2	Diversas despesas				1:000$000
				14:400$000	1:500$000
	Registros Fiscais				
	TERRITORIO DO ACRE				
	LIX — 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º REGISTROS FISCAIS				
	Pessoal				
	Da administração:				
1	8 Guardas, sendo um para cada registro	Venc. annual	5:400$000	43:200$000	
	Das embarcações:				
2	8 Remadores, sendo um para cada registro	Venc. annual	3:600$000	28:800$000	
	Material				
1	Material de consumo (800$ para cada registro)				6:400$000
2	Diversas despesas (500$ para cada registro)				4:000$000
	Total			72:000$000	10:400$000

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA /	FIXA	VARIÁVEL
	Repressão do contrabando		
1	Importancia necessaria para o serviço de repressão do contrabando no Estado de Mato-Grosso.....	.....	87:056$000
2	Idem, idem no Estado do Rio Grande do Sul.....	.....	450:000$000
			537:056$000
	PERCENTAGENS		
1	Importancia necessaria para ocorrer ao pagamento de quotas pelo que exceder das lotações respectivas aos funcionarios das mesas de rendas e postos fiscais situados no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da legislação em vigor	.....	45:000$000
2	Idem, idem aos funcionarios da mesa de rendas da Foz do Iguassú.....	.....	5:000$000
			50:000$000
	Totaes da verba.....	1.870:099$800	837:106$000
	Total geral.....	2.707:205$800	

Verba 11ª — Agencias aduaneiras, Mesas de rendas, Postos e Registros Fiscais

Recapitulação

AGENCIAS ADUANEIRAS, MESAS DE RENDAS, POSTOS E REGISTROS FISCAIS	PESSOAL			MATERIAL	TOTAL GERAL
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL		
AGENCIAS ADUANEIRAS					
TERRITORIO DO ACRE					
Cobija	45:600$000	—	45:600$000	4:500$000	50:100$000
Manôa	45:600$000	—	45:600$000	4:500$000	50:100$000
Guajará-Mirim	45:600$000	—	45:600$000	4:500$000	50:100$000
	136:800$000		136:800$000	13:500$000	150:300$000
MESAS DE RENDAS ALFANDEGADAS					
ESTADO DO AMAZONAS					
Porto Velho	52:667$800	—	52:667$800	4:400$000	57:067$800
Capacete	38:800$000	—	38:800$000	2:000$000	40:800$000
ESTADO DO PARÁ					
Amapá	65:400$000	—	65:400$000	5:500$000	70:900$000
ESTADO DO CEARÁ					
Camocim	45:000$000	—	45:000$000	6:400$000	51:400$000
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
Areia Branca	54:600$000	—	54:600$000	5:400$000	60:000$000
ESTADO DE ALAGÔAS					
Penedo	43:160$000	—	43:160$000	9:200$000	52:260$000
ESTADO DA BAÍA					
Ilhéos	53:040$000	—	53:040$000	21:500$000	74:540$000
ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
Angra dos Reis	53:040$000	—	53:040$000	21:500$000	74:540$000
ESTADO DO PARANÁ					
Antonina	52:380$000	—	52:380$000	14:900$000	67:280$000
ESTADO DE SANTA CATARINA					
Itajahy	52:900$000	—	52:900$000	4:800$000	57:700$000
ESTADO DE MATO GROSSO					
Porto Esperança	43:890$000	—	43:890$000	4:500$000	48:390$000
Porto Murtinho	47:400$000	—	47:400$000	6:500$000	53:900$000
	602:277$800	—	602:277$300	106:600$000	708:877$800

AGENCIAS ADUANEIRAS, MESAS DE RENDAS, POSTOS E REGISTROS FISCAIS	PESSOAL			MATERIAL	TOTAL GERAL
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL		
MESAS DE RENDAS DE 1ª ORDEM					
TERRITORIO DO ACRE					
Rio Branco	62:400$000	—	62:400$000	4:300$000	66:900$000
ESTADO DO MARANHÃO					
Tutoya	62:890$000	—	62:890$000	6:800$000	69:690$000
ESTADO DO CEARÁ					
Aracaty	17:824$000	—	17:824$000	1:800$000	19:624$000
ESTADO DE SERGIPE					
Estancia	24:400$000	—	24:400$000	1:500$000	25:900$000
S. Cristovão	14:010$000	—	14:010$000	600$000	14:610$000
Villa Nova	20:040$000	—	20:040$000	1:350$000	21:390$000
ESTADO DA BAIA					
Caravellas	4:800$000	—	4:800$000	$	4:800$000
ESTADO DE S. PAULO					
Cananéa	29:640$000	—	29:640$000	4:600$000	34:240$000
ESTADO DO PARANÁ					
Foz de Iguassú	59:206$000	—	59:206$000	7:800$000	67:006$000
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					
Asseguá	22:800$000	—	22:800$000	4:000$000	26:800$000
D. Pedrito	19:200$000	—	19:200$000	4:000$000	23:200$000
Itaqui	42:164$000	—	42:164$000	4:000$000	46:164$000
Jaguarão	43:145$000	—	43:145$000	3:500$000	46:645$000
Porto Xavier	19:200$000	—	19:200$000	4:000$000	23:200$000
Quaray	34:200$000	—	34:200$000	3:500$000	37:700$000
Santa Isabel	19:200$000	—	19:200$000	3:500$000	22:700$000
Santa Victoria do Palmar	37:063$000	—	37:063$000	4:000$000	41:063$000
S. Borja	32:002$000	—	32:002$000	4:000$000	36:002$000
ESTADO DE MATO GROSSO					
Bella Vista	62:250$000	—	62:250$000	4:500$000	66:750$000
Ponta Porã	63:356$000	—	63:356$000	4:000$000	67:356$000
	689:790$000	—	689:790$000	71:950$000	761:740$000
MESAS DE RENDAS DE 2ª ORDEM					
TERRITORIO DO ACRE					
Cruzeiro do Sul	46:800$000	—	46:800$000	3:400$000	50:200$000
Senna Madureira	46:800$000	—	46:800$000	3:300$000	50:100$000
ESTADO DA BAHIA					
Alcobaça	3:200$000	—	3:200$000	$	3:200$000
Porto Seguro	2:940$000	—	2:940$000	$	2:940$000
ESTADO DE SANTA CATHARINA					
Laguna	15:456$000	—	15:456$000	2:000$000	17:456$000
	115:196$000	—	115:196$000	8:700$000	123:896$000

AGENCIAS ADUANEIRAS, MESAS DE RENDAS, POSTOS E REGISTROS FISCAIS	PESSOAL			MATERIAL	TOTAL GERAL
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL		
MESAS DE RENDAS DE 3ª ORDEM					
ESTADO DO CEARÁ					
Acaraú	9:120$000	—	9:120$000	1:100$000	10:220$000
Chaval	4:815$000	—	4:815$000	800$000	5:615$000
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
Macau	17:280$000	—	17:280$000	3:000$000	20:280$000
ESTADO DA BAIA					
Abbadia	2:000$000	—	2:000$000	—	2:000$000
Barra do Rio das Contas	2:700$000	—	2:700$000	—	2:700$000
Camamú	2:700$000	—	2:700$000	—	2:700$000
ESTADO DO ESPIRITO SANTO					
Barra de S. Matheus	4:800$000	—	4:800$000	—	4:800$000
Santa Cruz	3:621$000	—	3:621$000	—	3:621$000
	47:036$000	—	47:036$000	4:900$000	51:936$000
POSTOS FISCAIS					
ESTADO DE S. PAULO					
Itapema	31:200$000	—	31:200$000	15:000$000	46:200$000
ESTADO DE SANTA CATARINA					
Sambaqui	24:600$000	—	24:600$000	2:000$000	26:600$000
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					
Alegrete	25:200$000	—	25:200$000	4:000$000	29:200$000
Bagé	32:400$000	—	32:400$000	4:000$000	36:400$000
Cachoeira	14:400$000	—	14:400$000	1:500$000	15:900$000
Cruz Alta	14:400$000	—	14:400$000	1:500$000	15:900$000
Santa Maria	18:000$000	—	18:000$000	1:500$000	19:500$000
São Gabriel	18:000$000	—	18:000$000	1:500$000	19:500$000
São Luiz	14:400$000	—	14:400$000	1:500$000	15:900$000
Rosario	14:400$000	—	14:400$000	1:500$000	15:900$000
	207:000$000	—	207:000$000	34:000$000	241:000$000
REGISTROS FISCAIS					
TERRITORIO DO ACRE					
1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Registros Fiscais	72:000$000	—	72:000$000	10:400$000	82:400$000
Repressão do contrabando	—	—	587:056$000	—	587:056$000

Resumo

AGENCIAS ADUANEIRAS, MESAS DE RENDAS, POSTOS E REGISTROS FISCAES	PESSOAL			MATERIAL	TOTAL GERAL
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL		
encias Aduaneiras.....	136:800$000	—	136:800$000	13:500$000	150:300$000
esas de Rendas Alfandegadas.....	602:277$800	—	602:277$800	106:600$000	708:877$800
esas de Rendas de 1ª Ordem.....	689:790$000	—	689:790$000	71:950$000	761:740$000
esas de Rendas de 2ª Ordem.....	115:196$000	—	115:196$000	8:700$000	123:896$000
esas de Rendas de 3ª Ordem.....	47:036$000	—	47:036$000	4:900$000	51:936$000
stos Fiscaes.....	207:000$000	—	207:000$000	34:000$000	241:000$000
gistros Fiscaes.....	72:000$000	—	72:000$000	10:400$000	82:400$000
pressão do Contrabando.....	—	587:056$000	587:056$000	—	587:056$000
	1.870:099$800	587:056$000	2.457:155$800	250:050$000	2.707:205$800

Verba 12ª — Collectorias

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	Pessoal				
1	Para pagamento de ordenados e percentagens dos collectores e escrivães, de accordo com o Dec. n. 24.502, de 29 de junho de 1934, cuja tabela deverá ser applicada sobre a totalidade da arrecadação realizada em cada municipio, ainda que sejam divididas as collectorias existentes			.....	15.456:400$000
	FISCALIZAÇÃO DO EMBARQUE DO SAL:				
1	MOSSORÓ:				
	1 Guarda	Venc. annual....	3:000$000	3:000$000	
2	CANGUARETAMA:				
	3 Guardas	Venc. annual....	3:000$000	9:000$000	
3	CABO FRIO:				
	1 Guarda (Chefe)	Venc. annual....	4:740$000	4:740$000	
	2 Guardas (auxiliares)	Venc. annual....	4:140$000	8:280$000	
	Material				
	Para lacragem de barcos, sendo 500$ para cada uma das treis collectorias			.....	1:500$000
	Totaes			25:020$000	15.457:900$000
	Total geral			15.482:920$000	

Verba 13ª — Fiscalização dos impostos de consumo, transporte e sello

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	Pessoal		
1	GRATIFICAÇÕES FIXAS:		
	DISTRICTO FEDERAL		
70	Agentes fiscaes, a.....	10:800$00	756:000$000
	AMAZONAS		
3	Agentes fiscaes na Capital, a.....	4:800$00	14 400$000
17	» » no interior, a.....	3:600$00	61 200$000
	PARÁ		
6	Agentes fiscaes na Capital, a.....	4:800$00	28 800$000
22	» » no interior, a.....	3.600$00	79:200$000
	MARANHÃO		
4	Agentes fiscaes na Capital, a.....	4:800$00	19:200$000
32	» » no interior, a.....	3.600$00	115.200$000
	PIAUHY		
2	Agentes fiscaes na Capital, a.....	4:800$00	9.600$000
14	» » no interior, a.....	3:600$00	50:400$000
	CEARÁ		
4	Agentes fiscaes na Capital, a.....	4 800$00	19 200$000
19	» » no interior, a.....	3.600$00	68.400$000
	RIO GRANDE DO NORTE		
5	Agentes fiscaes na Capital, a.....	4 800$00	24:000$000
17	» » no interior, a.....	3:600$00	61:200$000
	PARAHYBA		
4	Agentes fiscaes na Capital, a.....	4 800$00	19:200$000
25	» » no interior, a.....	3.600$00	90:000$000
	PERNAMBUCO		
17	Agentes fiscaes na Capital, a.....	4:800$00	81.600$000
39	» » no interior, a.....	3.600$00	140.400$000
	ALAGÔAS		
5	Agentes fiscaes na Capital, a.....	4:800$00	24:000$000
20	» » no interior, a.....	3.600$00	72:000$000
	SERGIPE		
5	Agentes fiscaes na Capital, a.....	4:800$000	24:000$000
14	» » no interior, a.....	3:600$000	50.400$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	BAHIA			
15	Agentes fiscaes na Capital, a	4:800$000	72:000$000	
34	» » no interior, a	3:600$000	122:400$000	
	ESPIRITO SANTO			
4	Agentes fiscaes na Capital, a	4:800$000	19:200$000	
15	» » no interior, a	3:600$000	54:000$000	
	RIO DE JANEIRO			
7	Agentes fiscaes na Capital, a	4:800$000	33:600$000	
55	» » no interior, a	3:600$000	198:000$000	
	SÃO PAULO			
52	Agentes fiscaes na Capital, a	4:800$000	249:600$000	
83	» » no interior, a	3:600$000	298:800$000	
	PARANÁ			
4	Agentes fiscaes na Capital, a	4:800$000	19:200$000	
20	» » no interior, a	3:600$000	72:000$000	
	SANTA CATHARINA			
3	Agentes fiscaes na Capital, a	4:800$000	14:400$000	
23	» » no interior, a	3:600$000	82:800$000	
	RIO GRANDE DO SUL			
18	Agentes fiscaes na Capital, a	4:800$000	86:400$000	
58	» » no interior, a	3:600$000	208:800$000	
	MINAS GERAES			
6	Agentes fiscaes na Capital, a	4:800$000	28:800$000	
60	» » no interior, a	3:600$000	216:000$000	
	MATTO GROSSO			
1	Agente fiscal na Capital, a	4:800$000	4:800$000	
16	» » no interior, a	3:600$000	57:600$000	
	GOYAZ			
2	Agentes fiscaes na Capital, a	4:800$000	9:600$000	
16	» » no interior, a	3:600$000	57:600$000	
2	**PERCENTAGENS:**			
	Para pagamento nos Estados e no Districto Federal, inclusive a parte fixa incorporada ás percentagens			16.000:000$000
3	**DIARIAS:**			
	Districto Federal			51:100$000
	Amazonas			7:300$000
	Pará			7:300$000
	Maranhão			7:300$000
	Piauhy			7:300$000
	Ceara			7:300$000
	Rio Grande do Norte			7:300$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	Parahyba		7:300$000
	Pernambuco		21:900$000
	Alagôas		7:300$000
	Sergipe		7:300$000
	Bahia		21:900$000
	Espirito Santo		7:300$000
	Rio de Janeiro, inclusive para o serviço de instrucção ás collectorias das vigentes normas de escripturação e organisação de balancetes		22:600$000
	São Paulo		36:500$000
	Paraná		7:300$000
	Santa Catharina		7:300$000
	Rio Grande do Sul		21:900$000
	Minas Geraes		29:200$000
	Matto Grosso		7:300$000
	Goyaz		7:300$000
			307:300$000
4	Para o serviço de fiscalização nas estradas de rodagem, a cargo da Delegacia Fiscal em Pernambuco		71:000$000
		3.714:000$000	16 378:300$000
	Total geral do pessoal	20.792:300$000	
	Material		
	1 — MATERIAL DE CONSUMO		
1	Sendo:		
	Districto Federal		8:000$000
	Amazonas		3:000$000
	Para		3:000$000
	Maranhão		3:000$000
	Piauhy		3:000$000
	Ceara		3:000$000
	Rio Grande do Norte		3:000$000
	Parahyba		3:000$000
	Pernambuco		8:000$000
	Alagôas		3:000$000
	Sergipe		3:000$000
	Bahia		10:000$000
	Espirito Santo		3:000$000
	Rio de Janeiro		8:000$000
	São Paulo		13:000$000
	Parana		3:000$000
	Santa Catharina		3:000$000
	Rio Grande do Sul		8:000$000
	Minas Geraes		10:000$000
	Matto Grosso		3:000$000
	Goyaz		3:000$000
			107:000$000
2	Para as despesas de custeio dos postos de fiscalização nas estradas de rodagem, a cargo da Delegacia Fiscal em Pernambuco		29:000$000
	Total do material		136:000$000
	Totaes da verba	3.714:000$000	16.514:300$000
	Total geral	20.228:300$000	

Verba 14ª. — Ajudas de custo

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VARIAVEL
1	Importancia destinada a pagamento de ajudas de custo, de preparos de viagem e de primeiro estabelecimento..	80[illegible]:000$000
2	Idem para pagamento de transportes.....	470:000$000
3	Transporte para o serviço de inspeção a collectorias e mesas de rendas e para os inspectores e agentes do imposto de consumo, quando em serviço nas respectivas zonas e circunscripções de fiscalização.....	600:000$000
	Total geral da verba	1.870:000$000

Verba 15ª. — Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

CONSIGNAÇÕES	PAPEL — VARIAVEL
Pessoal	
1 — Gratificação ao Syndico dos correctores	8:000$000
Material	
1 — Material permanente	5:000$000
2 — Material de consumo	10:000$000
3 — Para o pagamento á Imprensa Nacional das despesas com a impressão do relatorio.....	5:000$000
Total da verba.....	28:000$000

Verba 16ª. — Despesas eventuaes

CONSIGNAÇÕES	PAPEL — VARIAVEL
Importancia necessaria para occorrer ao pagamento de despesas eventuaes.....	1.500:000$000

Verba 17ª. — Obras

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	PAPEL — VARIAVEL
	Importancia necessaria para despesas com obras de conservação, limpeza, reparo ou melhoramentos nas repartições de Fazenda, installação de novas repartições e para construcção e conclusão de obras já iniciadas, sendo 300:000$ destinados ao edificio da Delegacia Fiscal a ser construido em a nova capital do Estado de Goyaz, em terreno cedido pelo mesmo Estado.....	2.000:000$000

Verba 18ª — Directoria do Imposto sobre a Renda

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Quotas	FIXA	VARIAVEL
	Pessoal				
	(Decreto n. 23.841, de 7 de fevereiro de 1934)				
	1 Director	—	100		
	1 Sub-director	—	60		
	1 Chefe de secção de São Paulo	—	60		
	11 Chefes de secção (5 no Districto Federal e os das secções de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Geraes, Santos e Rio Grande do Sul)	—	40		
	5 Chefes de secção (Pará, Ceará, Espirito Santo, Paraná e Santa Catharina)	—	25		
	9 Chefes de secção (Amazonas, Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Goyaz e Matto Grosso) e 5 sub-chefes em São Paulo	—	15		
	5 Contadores	14:400$000	30	72:000$000	
1	20 Contadores adjuntos	9:600$000	20	192:000$000	
	50 1os officiaes	9:600$000	20	480:000$000	
	90 2os officiaes	8:000$000	16	720:000$000	
	90 3os officiaes	6:000$000	12	540:000$000	
	90 4os officiaes	4:800$000	10	432:000$000	
	70 Praticantes de 1ª classe	3:900$000	8	273:000$000	
	39 Praticantes de 2ª classe	3:000$000	6	117:000$000	
	1 Porteiro	6:000$000	12	6:000$000	
	1 Continuo	4:800$000	10	4:800$000	
	17 Serventes	3:900$000	8	66:300$000	
	23 Serventes	2:400$000	4	55:200$000	
				2.958:300$000	
2	Pagamento de quotas na razão de 1,3 %, para os Estados de Minas Geraes, Rio Grande do Sul e São Paulo; 2 % para Pernambuco, Pará e Bahia; 2,5 % para Ceará, Alagôas e Districto Federal; 3 % para Rio de Janeiro e Santa Catharina; 3,5 % para Amazonas, Maranhão, Espirito Santo e Paraná; 4 % para Piauhy, Rio Grande do Norte e Parahyba; 5 % para Sergipe e Matto Grosso e 10 % para Goyaz			.....	1.600.370$000
3	Pagamento de quotas, pelo excesso da arrecadação sobre a lotação official			.....	160:000$000
	As quotas serão pagas mensalmente pelo valor official, fazendo-se no fim do exercicio o pagamento do excesso que se verificar.				
	Valor da quota annual		240$000		
	Valor da quota mensal		20$000		
4	Para despesa com inspecção nos Estados, encarregados do almoxarifado e protocollo, fiel de thesoureiro, serviço externo e outros serviços			.....	367:000$000
				2.958:300$000	2.127:370$000
	Total do Pessoal			5.085.670$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	207:000$000
2	Material de consumo			.....	250:000$000
3	Diversas despesas			.....	160:000$000
	Total do material			.....	610:000$000
				2.958:300$000	2.737:370$000
	Total da verba			5.695:670$000	

Verba 19ª — Commissão Central de Compras

(Decretos ns. 19.587, de 14 de janeiro de 1931; 21.225, de 30 de março, e 21.424, de 18 de maio de 1932)

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			VARIAVEL
	I — Departamento Central			
	PESSOAL EM COMMISSÃO			
	1 Presidente		42:000$000	
	2 Directores	36:000$000	72:000$000	114:000$000
	Auxiliares admittidos de accordo com o § 3º do art. 2º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931:			
	3 Auxiliares	24:000$000	72:000$000	
	0 »	19:200$000	115:200$000	
1	9 »	14:400$000	129:600$000	
	12 »	12:000$000	144:000$000	
	16 »	10:200$000	163:200$000	
	8 »	8:400$000	67:200$000	
	21 »	7:200$000	151:200$000	
	46 »	6:000$000	276:000$000	
	9 »	4:800$000	43:200$000	
	7 »	3:600$000	25:200$000	1.186:800$000
2	Despesas com o pessoal de emergencia e serviços extraordinarios			70:000$000
3	Auxilio ao Presidente e aos directores, para conducção			18:000$000
				1.388:800$000
	II — Armazem de transito			
	Auxiliares admittidos de accordo com o § 3º do art. 2º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931:			
	1 Auxiliar	14:400$000	14:400$000	
	1 »	12:000$000	12:000$000	
	6 Auxiliares	10:200$000	61:200$000	
4	1 Auxiliar	8:400$000	8:400$000	
	7 Auxiliares	6:000$000	42:000$000	
	1 Auxiliar	4:800$000	4:800$000	
	10 Auxiliares	3:600$000	36:000$000	178:800$000
	Total do pessoal			1.567:600$000
	MATERIAL			
	Departamento Central			
1	Material permanente	80:000$000		
2	Material de consumo	130:000$000		
3	Diversas despesas	170:000$000	380:000$000	
	Armazem de transito			
4	Material permanente	40:000$000		
5	Material de consumo	45:000$000		
6	Diversas despesas	30:000$000	115:000$000	495:000$000
	Total geral da verba			2.062:600$000

Verba 20ª — Empregados extinctos, addidos e em disponibilidade

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NOMES	REPARTIÇÕES E EMPREGOS	VARIAVEL
	Addidos em virtude da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916		
1	ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO:		
	Arthur Bello de Amorim	Ajudante de administrador	15:624$500
	Laurentino Pinto Filho	Fiel de armazem	15:624$500
	Jonathas Monte	Idem, idem	15:624$500
	Oscar Pires	Idem, idem	15:624$500
	Addidos em virtude do art. 74 da lei n. 3.991, de 5 de Janeiro de 1920		
2	CAIXA DE CONVERSÃO:		
	Roque Antonio Rebello Horta	Fiel do thesoureiro	20:000$000
	Pessoal do serviço externo das Alfandegas e Mesas de Rendas		
3	RIO DE JANEIRO:		
	Octavio Pereira Baptista	2º Official aduaneiro	7:776$000
	Mario de Miranda	Idem, idem	7:776$000
	Amadeu de Araujo Lopes	Idem, idem	7:776$000
	Pedro Teixeira Seixas	Idem, idem	7:776$000
4	SANTOS:		
	Theodomiro Porto dos Santos Reis	2º Official aduaneiro	7:776$000
	Eduardo de Moraes Filho	Idem, idem	7:776$000
	Domingos Francisco Penna	Idem, idem	7:776$000
	Miguel Pereira Baptista	Idem, idem	7:776$000
	Manoel da Silva Braga	Idem, idem	7:776$000
	Jayme Damaso de Carvalho	Idem, idem	7:776$000
	Ernani Toledo	Idem, idem	7:776$000
	Francisco Lopes do Espirito Santo Junior	Idem, idem	7:776$000
5	URUGUAYANA:		
	Eurico Alvim Guimarães	2º Official aduaneiro	4:860$000
6	SANT'ANNA DO LIVRAMENTO:		
	Claudemiro Pereira de Queiroz	2º Official aduaneiro	3:270$000
7	FUNCCIONARIOS EM DISPONIBILIDADE:		
	Rogerio de Freitas (Bacharel)	Consultor do Tribunal de Contas	12:000$000
	Alfredo Octavio Mavignier	Idem, idem	12:000$000
	Fernando Barroso de Azevedo	2º Escriturario da Inspetoria de Bancos	8:640$000
	Godofredo Carneiro Leão (Bacharel)	Fiscal da extincta Inspectoria de Bancos	6:720$000
	Josephino Felicio dos Santos	Idem, idem	9:920$000
	Peregrino Vieira Machado da Cunha	Fiscal do sello adhesivo em Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro	9:660$000
	José Oscar de Araujo Coelho (Bacharel)	Chimico Chefe do extincto Laboratorio de Analyses da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo	7:750$800

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NOMES	REPARTIÇÕES E EMPREGOS	VARIAVEL
	Luiz Ferreira Chaves	Remador do extincto Posto Fiscal do Japurá, no Estado do Amazonas	$
	Hyppolito Constancio de Souza	Conferente da Mesa de Rendas de 1ª ordem, de Porto Xavier, no Estado do Rio Grande do Sul	$
	Manuel Carvalho dos Santos	Servente da extincta Inspectoria Geral de Bancos	$
	Eduardo Pinto Pessôa	Fiscal do sello adhesivo na Parahyba	$
	João Baptista da Motta	Patrão da Mesa de Rendas de Obitos, no Pará	$
	João da Motta Cabral de Vasconcellos	Guarda-mór da Alfandega de João Pessôa, na Parahyba	$
	Para pagamento dos vencimentos dos funccionarios em disponibilidade		130:000$000
8	Para pagamento da differença de vencimentos a empregados addidos, aproveitados em logares de vencimentos inferiores		140:000$000
	Total da verba		520:630$800

Total Geral do Ministerio da Fazenda

Fixa	56.155:170$100
Variavel	954.352:844$186
Total	1.010 503:014$286

Art. 5.º O Presidente da Republica é autori sado a dispender, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a quantia de 123.566:684$600, com os serviços abaixo designados.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	TITULO I					
	Encargos Geraes da União					
	I					
	Subsidio do Presidente da Republica					
1	Para subsidio				240:000$000	
	II					
	Gabinete do Presidente da Republica					
	PESSOAL					
1	Para gratificações e representações do secretario, officiaes e auxiliares de gabinete, conforme a distribuição que fôr determinada pelo Presidente da Republica.				205:496$000	
2	Para representação do Chefe e do sub-chefe da Casa Militar da Presidencia e ajudante de ordens, de accôrdo com a distribuição autorizada pelo Presidente da Republica				68:000$000	
	SERVIÇO DE EXPEDIENTE					
	(Decreto n. 24.796, de 14 de julho de 1934)					
		Ord.	Grat.			
1	1 Chefe do Expediente	20:000$000	10:000$000	30:000$000		
	1 Adjuncto	12:000$000	6:000$000	18:000$000	48:000$000	
	Total da verba				237:496$000	
	III					
	Palacio da Presidencia da Republica					
	PESSOAL					
1	Para gratificações aos auxiliares da Secretaria, do Expediente e outros, de accordo com a distribuição autorizada pelo Presidente da Republica e auxilio para fardamento do pessoal subalterno					105:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL				
1	Material de consumo				150:000$000
2	Diversas despesas				150:000$000
					300:000$000
	Total da verba				405:000$000
	RESUMO				
	Pessoal		105:000$000		
	Material		300:000$000		
			405:000$000		
	IV				
	Camara dos Deputados				
	SUBSIDIO, AJUDAS DE CUSTO E REPRESENTAÇÃO				
1	Para subsidio fixo a 300 Deputados			8.235:000$000	
	Para subsidio em diarias				3.180:000$000
	Para ajudas de custo				1.350:000$000
	Para representação do Presidente da Camara				24:000$000
				8.235:000$000	4.554:000$000
	SECRETARIA	Crd.	Grat.		
1	1 Director geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Secretario da presidencia	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Vice-director geral	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	6 Directores de serviço	16:000$000	8:000$000	144:000$000	
	6 Primeiros officiaes	12:800$000	6:400$000	115:200$000	
	6 Segundos officiaes	10:000$000	5:000$000	90:000$000	
	6 Terceiros officiaes	8:000$000	4:000$000	72:000$000	
	1 Medico	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Enfermeiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Conservador da bibliotheca	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Auxiliar da bibliotheca	6:336$000	3:168$000	9:504$000	
	1 Archivista	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Auxiliar do archivo	6:336$000	3:168$000	9:504$000	
	15 Dactylographos	6:400$000	3:200$000	144:000$000	
	6 Tachygraphos revisores	19:200$000	9:600$000	172:800$000	
	6 Primeiros tachygraphos	16:000$000	8:000$000	144:000$000	
	6 Segundos tachygraphos	12:000$000	6:000$000	108:000$000	
	1 Assistente technico da tachygraphia	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Ajudante do director do almoxarifado	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Mecanico electricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	4 Auxiliares de electricista	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Porteiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Ajudante de porteiro	7:680$000	3:840$000	11:520$000	
	14 Continuos	6:336$000	3:168$000	133:056$000	
	20 Guardas	4:800$000	2:400$000	144:000$000	
	19 Serventes	4:000$000	2:000$000	114:000$000	
	1 Zelador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Redactor-chefe de Documentos Parlamentares e Annaes	13:080$000	6:540$000	19:620$000	
	6 Redactores de Documentos Parlamentares e Annaes			90:000$000	
	Total			1.773:204$000	
	Para pagamento de funccionarios reintegrados:				
	1 Vice-director geral	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	1 Director de serviço	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Primeiros officiaes	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	1 Terceiro official	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	3 Redactores de Documentos Parlamentares e Annaes	10:000$000	5:000$000	45:000$000	
	Total			149:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	GRATIFICAÇÕES ADDICIONAES		
	De 15 %		
	Ao Vice-Director Geral, Mario Alves da Fonseca		3:600$000
	Ao 1º Official, Angelo Lazary de Souza Guedes		2:880$000
	Ao Director de Serviço, Floriano Bueno Brandão		2:880$000
	Ao 1º Official, Cid Buarque de Gusmão		2:250$000
	Ao 1º Official, Mario da Fonseca Saraiva		2:250$000
	Ao 1º Official, Ruy Affonseca de Alencar		2:250$000
	Ao 2º Official, João Barbosa de Almeida Portugal		2:250$000
	Ao 2º Official, Amarylio de Albuquerque		1:800$000
	Ao 2º Official, Francisco Alberto da Silva Reis		1:800$000
	Ao 2º Official, Paulo Watzl		1:800$000
	Ao 2º Official, Severino Barbosa Corrêa		1:800$000
	Ao 2º Official, Sylvio Armando Fioravanti Pires Ferreira		1:800$000
	Ao 3º Official, Dalila Fernandes Brasil		1:440$000
	Ao 3º Official Urbano Castello Branco		1:440$000
	Ao Dactylographo, Hilario Ribeiro Cintra		1:440$000
	Ao Dactylographo, Francisco Bevilacqua		1:440$000
	Ao Dactylographo, Marcos Lisbôa de Oliveira		1:440$000
	Ao Tachygrapho Revisor, Peapeguara Bricio do Valle Pereira		4:320$000
	Ao Tachygrapho Revisor, Sylvio Vianna Freire		3:600$000
	Ao Tachygrapho Revisor, Walter Godinho		3:600$000
	Ao 1º Tachygrapho, Arlindo Moreira Drumond		3:600$000
	Ao 1º Tachygrapho, Alfredo Bibiano Torres		2:700$000
	Ao Dactylographo, Alberto da Rocha Camões		1:440$000
	Ao Redactor de Documentos Parlamentares e Annaes, Eloy Pontes		2:160$000
	Ao Ajudante de Porteiro, Domingos Pinheiro de Magalhães		1:728$000
	Ao Archivista Dacio Custodio Ferreira		1:425$600
	Ao Auxiliar da Bibliotheca, Francisco da Motta Junior		1:425$600
	Ao Continuo, Francisco Rocha		1:425$600
	Ao Continuo, Manoel Rodrigues Brandão		1:425$600
	Ao Continuo, Antonio Carlos Trindade		1:080$000
	Ao Guarda, Daciano Imenes		1:080$000
	Ao Guarda, Joaquim Gomes Farnezi		1:080$000
	Ao Guarda, José Drumond Ribeiro		1:080$000
	Ao Guarda, Manoel Martins Loureiro		1:080$000
	Ao Guarda, Olavo Fernandes Galvão		1:080$000
	Ao Guarda, Romario de Moura		1:080$000
			70:970$400
	De 20 %		
	Ao Director Geral Adolpho Gigliotti		4:800$000
	Ao Director de Serviço, José Armando Baptista Junior		3:840$000
	Ao 1º Official Sylvio de Corrêa de Britto		3:840$000
	Ao 1º Official, Manoel Isidoro Vieira		3:000$000
	Ao 1º Official, Pedro Pereira da Cunha		3:000$000
	Ao 1º Official, Ozéas Motta		3:840$000
	Ao 3º Official, Arthur Dutra Barroso		2:400$000
	Ao Dactylographo, Arnaldo Vaz Marques Pinto		1:920$000
	Ao Tachygrapho Revisor, Francisco Béjar		5:760$000
	Ao Tachygrapho Revisor, Armando de Oliveira Carvalho		4:800$000
	Ao Redactor de Documentos Parlamentares e Annaes, João Ribeiro Mendes		2:880$000
	Ao Assistente Technico da Tachygraphia, Francisco Tozzi Galvão		2:880$000
	Ao Redactor de Documentos Parlamentares e Annaes, Luiz Ferreira Guimarães		2:880$000
	Ao Redactor de Documentos Parlamentares e Annaes, Pedro Dutra Nicacio Netto		2:880$000
	Ao Continuo, Jayme José Pires		1:900$800
	Ao continuo, Erico Ferreira Pacheco		1:900$800
	Ao Continuo, Manoel Honorio Ferreira		1:440$000
	Ao Guarda, Amadeu Corrêa de Azevedo		1:440$000
	Ao Guarda, João Manoel Pinto		1:440$000
	Ao Guarda, Virgolino da Silva Portella		1:440$000
	Ao Guarda, Reynaldo Laurindo da Silva		1:200$000
			59:481$600

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	De 25 %		
	Ao Director de Serviço, Antonio Ferreira de Salles		6:000$000
	Ao Director de Serviço, Heitor Modesto de Almeida		4:800$000
	Ao Director de Serviço, Raul de Paula Lopes		4:800$000
	Ao Medico, Annibal de Moraes Mello		3:750$000
	Ao Redactor Chefe dos Documentos Parlamentares e Annaes, José de Araujo Vieira		3:750$000
	Ao Redactor dos Documentos Parlamentares e Annaes, Raphael Pinheiro		3:750$000
	Ao Redactor dos Documentos Parlamentares e Annaes, Joaquim Ribeiro de Paiva		3:600$000
	Ao Redactor dos Documentos Parlamentares e Annaes, Ernesto Corrêa de Sá e Benevides		3:600$000
	Ao Tachygrapho Revisor, Cesar Luiz Leitão		7:200$000
	Ao 1º Tachygrapho, Ismar Grey Tavares		6:000$000
	Ao Continuo, Anacleto Frederico Aurnheimer		2:376$000
	Ao Continuo, Armando Gonçalves dos Santos		2:376$000
	Ao Continuo, José Francisco Guarino		2:376$000
	Ao Continuo, Pedro Cordeiro de Souza		1:800$000
	Ao Zelador, Jacob Pinto Peixoto		3:000$000
	Ao Guarda, Francisco Fernandes Braga		1:800$000
	Ao Guarda, Anselmo Rosa		1:800$000
			62:778$000
	De 30 %		
	Ao Secretario da Presidencia, Otto Prazeres		9:000$000
	Ao Vice-Director Geral, Nestor Massena		9:000$000
	Ao Director de Serviço, Joaquim Ferreira de Salles		7:200$000
	Ao Director de Serviço, Antonio Maia Santos		7:200$000
	Ao Conservador da Bibliotheca, Aecio Guerra		4:320$000
	Ao Redactor dos Documentos Parlamentares e Annaes, Nestor Ascoli		4:500$000
	Ao Redactor dos Documentos Parlamentares e Annaes, Sertorio Maximiano de Castro		4:500$000
	Ao Porteiro, Hermeto Duarte		3:456$000
	Ao Continuo, Manoel Pereira de Sant'Anna		2:851$200
	Ao Continuo, Alvaro Evangelino Nogueira		2:160$000
	Ao Continuo, Antonio José de Carvalho		2:851$200
	Ao Guarda, Leonardo do Amaral Teste		2:160$000
	Total		59:198$400
			252:428$400
	Pessoal variavel:		
	Para pagamento de diaria a vinte e cinco serventes a 12$000 cada um e sete ascensoristas a 10$ cada um		135:420$000
	Gratificações especiaes:		
	Para gratificações especiaes por serviços extraordinarios a juizo do Presidente da Camara		48:000$000
	Para pagamento de substituições		50:000$000
	Para gratificação ao tachygrapho, director da Tachygraphia		6:000$000
			239:420$000
	MATERIAL		
	I — Permanente		
1	— Acquisição de livros, publicações e encadernações		30:000$000

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	II — De consumo				
II	Objectos de expediente				50:000$000
III	Conservação e limpeza do edificio				30:000$000
IV	Seguro, conservação e limpeza dos moveis				20:000$000
V	Custeio e conservação dos automoveis				50:000$000
VI	Força, luz, gaz e telephones				100:000$000
	III — Despesas diversas				
VII	Fardamento do pessoal da portaria, automoveis, ascensoristas e diaristas				35:000$000
VIII	Taxa de esgoto				136$200
IX	Eventuaes				75:000$000
X	Para os serviços extraordinarios da Tachygraphia, inclusive o de Annaes				20:000$000
XI	Para os serviços extraordinarios da Secretaria e os da organização e revisão dos orçamentos				50:000$000
XII	Impressão e publicação dos Documentos Parlamentares				25:000$000
XIII	Impressão e publicação dos debates na Imprensa Nacional				230:000$000
					715:136$200
	RESUMO				
	Pessoal		15.203:452$400		
	Material		715:136$200		
			15.918:588$600		
	V				
	Senado Federal				
	SUBSIDIO, AJUDA DE CUSTO E REPRESENTAÇÃO				
	Para subsidio fixo a 42 Senadores			1.332:450$000	
	Para subsidio em diarias				477:750$000
	Para ajudas de custo				189:000$000
	Para representação do Presidente do Senado				24:000$000
				1.332:450$000	690:750$000
	SECRETARIA				
	PESSOAL				
		Ord.	Gral.		
1	Director	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
1	Vice-director	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
1	Chefe da secção de actas	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
1	Bibliothecario	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
1	Archivista	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
1	Sub-chefe da secção tachygraphica	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
1	Redactor-chefe de debates	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
1	Redactor de Annaes	14:400$000	7:200$000	21:600$000	

NUMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	4 Officiaes	12:800$000	6:400$000	76:800$000	
	6 Sub-officiaes	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	2 Auxiliares	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	1 Redactor de debates	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	5 Tachygraphos de primeira classe	16:000$000	8:000$000	120:000$000	
	5 Tachygraphos de segunda classe	12:000$000	6:000$000	90:000$000	
	4 Dactylographos	6:400$000	2:200$000	38:400$000	
	1 Conservador do archivo	9:500$000	4:750$000	14:250$000	
	1 Porteiro	9:000$000	4:800$000	14:400$000	
	11 Continuos	6:336$000	3:168$000	404:544$000	
	2 Motoristas	6:336$000	3:168$000	19:008$000	
	1 Electricista	6:336$000	3:168$000	9:504$000	
	1 Ajudante de motorista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	20 serventes	4:000$000	2:000$000	120:000$000	
	Somma			966:106$000	
	GRATIFICAÇÕES ADDICIONAES				
	De 15 %				
	Ao tachygrapho de 2ª classe, Braz Jordão				2:700$000
	Ao tachygrapho de 2ª classe, José Pereira de Carvalho				2:700$000
	Ao continuo, Americo Peixoto de Souza				1:425$600
	Ao continuo, Antonio Soares de Mello				1:425$600
	Ao continuo, Manoel Joaquim Rodrigues Junior				1:425$600
	Ao servente, Dioclecio de Araujo e Silva				900$000
	Ao servente, Manoel Faustino de Paula Filho				900$000
	Ao official Luiz Nabuco				2:880$000
	Ao official Antonio Corrêa da Silva				2:880$000
	Ao redactor de debates, Auto de Sá				2:700$000
	Ao sub-official, Raymundo Pontes de Miranda Filho				2:160$000
	Ao sub-official, Alberto Ferreira de Abreu Filho				2:160$000
	Ao sub-official Flavio Amorim Goulart de Andrade				2:160$000
	Ao sub-official, Franklin Palmeira				2:160$000
	Ao sub-official, Julio Gonçalves Valle Pereira				2:160$000
	Ao Tachygrapho de 2ª classe Fabio Aarão Reis				2:700$000
	Ao continuo, Galdino José da Silva				1:425$600
					34:862$400
	De 20 %:				
	Ao tachygrapho de 1ª classe, Mario Pollo				4:800$000
	Ao tachygrapho de 2ª classe, José E. Fontes Peixoto				3:600$000
	Ao auxiliar da Bibliotheca, Mario Justino Peixoto				2:880$000
	Ao continuo, José Ferreira de Mesquita				1:900$800
	Ao servente, Felismino Tavares de Macedo				1:200$000
	Ao servente, Antenor Ribeiro				1:200$000
					15:580$800
	De 25 %:				
	Ao redactor de Annaes, Alfredo da Silva Neves				5:400$000
	Ao bibliothecario, Antonio Souto Castagnino				6:000$000
	Ao tachygrapho de 1ª classe, Antonio Pereira Leitão Filho				6:000$000
	Ao tachygrapho de 1ª classe, Guilherme Joaquim Trindade Filho				6:000$000
	Ao sub-official, Adolpho Baptista Nogueira				3:600$000
	Ao porteiro, Ignacio Rodrigues Martins				2:880$000
	Ao motorista, Miguel da Costa Loureiro				2:376$000
	Ao motorista, Julio Nascentes Pinto				2:376$000
	Ao continuo, Miguel Caselli				2:376$000
	Ao servente, Manoel de Souza Gomes				1:500$000
	Ao servente, José Ignacio da Silva				1:500$000
					40:008$000
	De 30 %:				
	Ao director, João Pedro de Carvalho Vieira				10:800$000
	Ao vice-director, Julio Barbosa de Mattos Corrêa				9:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	Ao chefe de secção, J. M. da Silva Rosa Junior		7:200$000
	Ao archivista, Gil Diniz Goulart Filho		7:200$000
	Ao official, Mario Gonçalves Ferreira		5:760$000
	Ao official, Jacintho José Coelho		5:760$000
	Ao redactor chefe de debates, Pelagio Borges Carneiro		6:480$000
	Ao sub-chefe da tachygraphia, Frederico R. Leite		8:640$000
	Ao tachygrapho de 1ª classe, Renato de Castro		7:200$000
	Ao continuo, Cecilio de Carvalho Brito		2:851$200
	Ao continuo, Annanias Antonio Xavier		2:851$200
	Ao continuo, Francisco Bernardo de Senna		2:851$200
	Ao continuo, Claudionor Corrêa de Sá		2:851$200
	Ao servente, Severino Ferreira de Lima		1:800$000
	Ao servente, Fernando B. F. de Lacerda		1:800$000
	Ao servente, Antonio Gaspar de Vasconcellos		1:800$000
			84:834$800
	Total		175:286$000
	MATERIAL		
	I		
	PERMANENTE		
	1. Acquisição de livros, publicações e encadernações		20:000$000
	II		
	DE CONSUMO		
	2. Objectos de expediente		30:000$000
	3. Reparos e pinturas no edificio		200:000$000
	4. Acquisição de moveis e machinas de escrever		50:000$000
	5. Custeio e conservação de um automovel para o Presidente		30:000$000
	6. Força, luz, gaz e telephone, inclusive conservação do jardim		45:000$000
	7. Fardamento para o pessoal da Portaria		16:000$000
	III		
	DESPESAS DIVERSAS		
	8. Despesas de prompto pagamento da Portaria		30:000$000
	9. Serviços extraordinarios da Secretaria		18:000$000
	10. Eventuaes		36:000$000
	11. Taxa de esgoto		100$000
	12. Publicações na Impronsa Nacional		100:000$000
	Total		575:100$000

RESUMO

Pessoal	3.164:592$000
Material	575:100$000
	3.739:692$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	TITULO II				
	Despesas proprias da administração				
	1				
	Secretaria de Estado				
	PESSOAL				
	GABINETE DO MINISTRO				
1	1 Ministro		Gratificação.	72:000$000	
	2 Representação do Ministro e do pessoal do Gabinete.....			.....	60:000$000
2	Para gratificações de um director do gabinete, um juridico, um assistente militar e dos officiaes e auxiliares do mesmo gabinete, conforme a distribuição que fôr autorizada pelo Ministro.....			.....	162:000$000
				72:000$000	
	SECRETARIA				
		Ord.	Grat.		
3	3 Directores geraes	24:000$000	12:000$000	108:000$000	
	6 Directores de secção	16:000$000	8:000$000	144:000$000	
	11 Primeiros officiaes	12:800$000	6:400$000	211:200$000	
	10 Segundos officiaes	9:600$000	6:400$000	144:000$000	
	24 Terceiros officiaes	7:200$000	3:600$000	259:200$000	
	1 Protocolista do Gabinete	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	4 Dactylographos, sendo dois do Gabinete do Ministro.	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Auxiliar do archivo	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	6 Collaboradores do archivo	5:600$000	2:800$000	50:400$000	
				964:800$000	
	PORTARIA				
		Ord.	Grat.		
4	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	7 Continuos, sendo um do Gabinete do Ministro..	5:120$000	2:560$000	53:760$000	
	5 Correios, sendo um do Gabinete do Ministro....	5:120$000	2:560$000	38:400$000	
	2 Motoristas	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Ajudante de motorista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Lavadores de carros	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	9 Serventes	3:600$000	1:800$000	48:600$000	
				179:760$000	
	GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS				
5	Para gratificações aos officiaes que serviram de Secretarios dos Directores Geraes, na forma do art. do Regulamento da Secretaria.....			.....	10:800$000
	Para gratificações por serviços extraordinarios.....			.....	40:000$000
	Para auxilio de condução aos cinco correios, na razão de 3$ diarios a cada um...			.....	5:475$000
	Para fardamento do pessoal da portaria, excluido o porteiro, sendo 300$ a cada um dos continuos, correios e motoristas, e 200$ a cada um dos serventes, ajudante de motorista e lavadores de carros.....			.....	6:600$000
	Para gratificação ao correio e ao continuo que servem no Gabinete do Ministro, na razão de 2:400$ a cada um.....			.....	4:800$000
					67:675$000

NUMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL				
1	Material permanente				2:500$000
2	Material de consumo				67:000$000
4	Diversas despesas				52:136$100
					121:636$100
	Totaes da verba			1.216:560$000	411:311$100
				1.627:871:100	
	RESUMO				
	Pessoal	1.506:235$000			
	Material	121:636$100			
		1.627:871$100			
	2				
	Gabinete do Consultor Geral da Republica				
	PESSOAL				
		Ord.	Grat.		
1	1 Consultor geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Dactylographo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Continuo	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
				48:480$000	
	MATERIAL				
1	Material de consumo				700$000
2	Diversas despesas				2:795$000
	Totaes da verba			48:480$000	3:495$000
	RESUMO				
	Pessoal	48:480$000			
	Material	3:495$000			
		51:975$000			
	III				
	Justiça Federal				
	PESSOAL				
	CORTE SUPREMA				
		Ord.	Grat.		
1	11 Ministros	66:000$000	28:000$000	924:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIG.AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	Secretaria da Côrte Suprema				
		Ord.	Grat.		
2	1 Secretario	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Sub-secretario	16:400$000	8:200$000	24:600$000	
	2 Chefes de secção	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	10 Officiaes	12:000$000	6:000$000	180:000$000	
	1 Bibliothecario	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
	1 Archivista	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
	1 Protocollista	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
	1 Zelador	10:000$000	5:000$000	15:000$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante do porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Electricista	6:260$000	3:130$000	9:390$000	
	10 Continuos	5:600$000	2:800$000	84:000$000	
	12 Serventes	4:120$000	2:060$000	74:160$000	
	2 Motoristas	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	1 Lavador de carros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				612:750$000	
	Procuradoria Geral da Republica				
		Ord.	Grat.		
3	1 Procurador Geral	56:000$000	28:000$000	84:000$000	
	1 Secretario	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	2 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
				116:400$000	
	Juizos Seccionaes				
	No Districto Federal:				
		Ord.	Grat.		
4	3 Juizes	36:000$000	18:000$000	162:000$000	
	3 Substitutos	28:000$000	14:000$000	126:000$000	
	3 Escrivães	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	19 Officiaes de Justiça	9:040$000	1:520$000	86:640$000	
				410:640$000	
	No Territorio do Acre:				
		Ord.	Grat.		
5	1 Juiz	16:000$000	32:000$000	48:000$000	
	1 Substituto	14:000$000	28:000$000	42:000$000	
	1 Escrivão	3:200$000	6:400$000	9:600$000	
	1 Official de Justiça	1:600$000	3:200$000	4:800$000	
				104:400$000	
	No Amazonas e Maranhão:				
		Ord.	Grat.		
6	2 Juizes	25:760$000	12:880$000	77:280$000	
	2 Substitutos	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	2 Escrivães	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Officiaes de justiça	—	1:800$000	3:600$000	
				143:280$000	
	No Pará e Ceará:				
		Ord.	Grat.		
7	2 Juizes	25:760$000	12:880$000	77:280$000	
	2 Substitutos	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	2 Escrivães	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	3 Officiaes de justiça, sendo 2 no Pará e 1 do Ceará	—	1:800$000	5:400$000	
	8 Escrivães criminaes	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
				161:880$000	

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	No Piauhy, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina, Goyaz e Parahyba:				
		Ord.	Grat.		
8	10 Juizes	20:800$000	10:400$000	312:600$000	
	10 Substitutos	13:333$300	6:666$700	200:000$000	
	10 Escrivães	4:000$000	2:000$000	60:000$000	
	11 Officiaes de justiça, sendo 2 no Paraná		1:800$000	19:800$000	
				591:800$000	
	No Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia e Minas Geraes:				
		Ord.	Grat.		
9	5 Juizes, sendo 2 em Minas Geraes	30:400$000	15:200$000	228:000$000	
	5 Substitutos, sendo 2 em Minas Geraes	20:000$000	10:000$000	150:000$000	
	6 Escrivães, sendo 2 em Pernambuco e 2 em Minas Geraes	6:000$000	3:000$000	54:000$000	
	4 Escrivães criminaes	6:000$000	3:000$000	36:000$000	
	9 Officiaes de justiça, sendo 2 em Pernambuco, 2 na Bahia, 3 no Rio de Janeiro e 2 em Minas Geraes	—	1:800$000	16:200$000	
				484:200$000	
	Em São Paulo:				
		Ord.	Grat.		
10	1 Juiz	32:000$000	16:000$000	48:000$000	
	1 Substituto	28:000$000	14:000$000	42:000$000	
	1 Escrivão	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escrivão criminal	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	3 Officiaes de justiça	—	1:800$000	5:400$000	
				119:400$000	
	No Rio Grande do Sul:				
		Ord.	Grat.		
11	1 Juiz	30:400$000	15:200$000	45:600$000	
	1 Substituto	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	1 Escrivão	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Escrivão criminal	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	2 Officiaes de justiça	—	1:800$000	3:600$000	
				97:200$000	
	Procuradorias da Republica				
	No Districto Federal:				
		Ord.	Grat.		
12	5 Procuradores	34:400$000	17:200$000	258:000$000	
	1 Secretario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Amanuenses	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	2 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Serventes	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
				308:400$000	
	Territorio do Acre:				
		Ord.	Grat.		
13	1 Procurador	12:000$000	24:000$000	36:000$000	
	No Amazonas, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes:				
		Ord.	Grat.		
14	8 Procuradores	16:000$000	8:000$000	192:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	No Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina Matto Grosso e Goyaz:	Crd.	Grat.		
15	13 Procuradores	12:800$000	6:400$000	249:600$000	
	MATERIAL				
	Côrte Suprema				
1	Material permanente				30:000$000
2	Material de consumo				52:000$000
3	Diversas despesas				28:736$100
4	Para acquisição de livros				60:000$000
	Procuradoria Geral da Republica				170:736$100
4	Material permanente				1:000$000
5	Material de consumo				2:400$000
6	Diversas despesas				1:000$000
	Procuradorias da Republica no Districto Federal				4:400$000
7	Material permanente				2:800$000
8	Material de consumo				5:000$000
9	Diversas despesas				5:000$000
	Juizos Seccionaes				12:800$000
10	Material de consumo, sendo para os Juizos do Districto Federal — 1:800$, para os Juizos do Territorio do Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catharina, Matto Grosso e Goyaz — 450$, a cada um; para os Juizos da Bahia — 600$; para o Juizo de S. Paulo, inclusive 1:500$ para o Juizo Supplente de Santos — 2:500$; para o Juizo de Minas Geraes — 1:000$; para os Juizos de Pernambuco e Rio Grande do Sul — 480$, a cada um				14:060$000
11	Diversas despesas: sendo: para os Juizos do Districto Federal — 1:000$; para os de S. Paulo — 1:000$; para os de Minas Geraes — 1:000$; para os do Territorio do Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catharina, Matto Grosso e Goyaz — 450$, a cada um; para os Juizos de Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul — 700$, a cada um				12:300$000
	MATERIAL GERAL				26:360$000
12	Diversas despesas				213:500$000
					213:500$000
	Totaes da verba			4.551:950$000	367:796$100
	RESUMO				
	Pessoal	4.551:950$000			
	Material	419:796$100			
		4.971:746$100			

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA			FIXA	VARIAVEL
		4			
	JUSTIÇA DO DISTRICTO FEDERAL				
	PESSOAL				
	Côrte de Appellação				
		Ord.	Grat.		
1	23 Desembargadores	40:000$000	20:000$000	1.380:000$000	
	Secretaria da Côrte de Appellação				
		Ord.	Grat.		
2	1 Secretario	10:400$000	5:200$000	15:600$000	
	3 Chefes de secção	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	9 Officiaes	6:480$000	3:240$000	87:480$000	
	1 Encarregado da jurisprudencia	6:480$000	3:240$000	9:720$000	
	1 Protocollista	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	1 Auxiliar de protocollista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Archivista-bibliothecario	4:640$000	2:320$000	6:940$000	
	3 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Zelador	5:600$000	2:800$000	8:406$000	
	2 Chefes de machinas	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Auxiliares technicos	4:000$000	2:000$000	10:800$000	
	3 Ascensoristas	2:400$000	1:200$000	12:000$000	
	1 Motorista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	6 Continuos	3:040$000	1:520$000	27:360$000	
	3 Correios	2:480$000	1:240$000	11:160$000	
	12 Serventes	2:240$000	1:120$000	40:320$000	
				328:320$000	
	Ministerio Publico				
		Ord.	Grat.		
3	1 Procurador Geral do Districto Federal	40:000$000	20:000$000	60:000$000	
	4 Curadores de Orphãos	32:000$000	16:000$000	192:000$000	
	4 Curadores de Massas Fallidas	32:000$000	16:000$000	192:000$000	
	1 Curador de Menores	32:000$000	16:000$000	48:000$000	
	1 Curador de Ausentes	32:000$000	16:000$000	48:000$000	
	1 Curador de Residuos	32:000$000	16:000$000	48:000$000	
	1 Curador de Accidentes de Trabalho	32:000$000	16:000$000	48:000$000	
	9 Promotores publicos	28:000$000	14:000$000	378:000$000	
	2 Promotores de Registros Publicos	28:000$000	14:000$000	84:000$000	
	8 Promotores adjunctos	20:000$000	10:000$000	240:000$000	
	1 Adjuncto de Curador de Menores	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
				1.368:000$000	
	Secretaria da Procuradora Geral do Districto Federal				
		Ord.	Grat.		
4	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Official	6:480$000	3:240$000	9:720$000	
	1 Dactylographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Motorista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Servente	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
				45:240$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	Juizos de Direito				
		Ord.	Grat.		
5	21 Juizes de direito, sendo 8 do Crime, 6 do Civel, 1 de Registros Publicos, 2 de Orphãos e Ausentes, 1 da Provedoria e Residuos, 1 dos Feitos da Fazenda Municipal, 1 de Menores e 1 Privativo de Accidentes no Trabalho	32:000$000	16:000$000	1.008:000$000	
	1 Juiz Substituto de Menores	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Medico do Juizo de Menores	9:200$000	4:600$000	13:800$000	
	1 Advogado do Juizo de Menores	10:000$000	5:000$000	15:000$000	
	1 Escrivão do Juizo de Menores	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escrivão do Juizo de Registros Publicos	8:240$000	4:120$000	12:360$000	
	2 Escrivães, sendo 7 do Crime e 1 do Juizo Privativo de Accidentes no Trabalho	6:480$000	3:240$000	77:760$000	
	12 Escreventes, sendo 1 do Juizo de Registros Publicos, 7 dos Juizos do Crime e 4 juramentados do Juizo de Menores	4:640$000	2:320$000	83:520$000	
	10 Commissarios de vigilancia do Juizo de Menores	6:040$000	3:020$000	90:600$000	
	19 Officiaes de justiça, sendo 1 do Juizo de Registros Publicos, 16 dos Juizos do Crime e 2 do Juizo Privativo de Accidentes no Trabalho	3:040$000	1:520$000	86:640$000	
	36 Officiaes de justiça, sendo 24 dos Juizos do Civel e 12 das Varas Administrativas	1:600$000	800$000	86:400$000	
	4 Officiaes de justiça do Juizo de Menores	3:120$000	1:560$000	18:720$000	
	1 Porteiro do Juizo de Menores	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	6 Serventes, sendo 5 dos Juizos de Direito e 1 do Juizo de Menores	1:880$000	940$000	16:820$000	
				1.562:520$000	
	Tribunal do Jury				
		Ord.	Grat.		
6	2 Escrivães	8:240$000	4:120$000	24:720$000	
	2 Escreventes-dactylographos	4:640$000	2:320$000	13:920$000	
	2 Porteiros	3:120$000	1:560$000	9:360$000	
	2 Continuos	3:120$000	1:560$000	9:360$000	
	1 Correio	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
	2 Serventes	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
				66.360$000	
	Pretorias				
		Ord.	Grat.		
7	16 Juizes	24:000$000	12:000$000	576:000$000	
	16 Primeiros supplentes	9:600$000	4:800$000	230:400$000	
	8 Escrivães de pretorias criminaes	7:176$000	3:588$000	86:112$000	
	8 Escreventes de pretorias criminaes	3:600$000	1:800$000	43:200$000	
	16 Officiaes de justiça de pretorias criminaes	3:040$000	1:520$000	72:960$000	
	32 Officiaes de justiça de pretorias civeis	1:600$000	800$000	76:800$000	
	2 Avaliadores de pretorias	5:120$000	2:560$000	15:360$000	
				1.100:832$000	
	Deposito Publico Geral do Districto Federal				
		Ord.	Grat.		
8	1 Depositario publico	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Escrivão	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Serventes	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
				35:040$000	

NUMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores				
		Ord.	Grat.		
9	1 Escripturario e dactylographo	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Continuo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Servente	1:600$000	800$000	2:400$000	
				15:960$000	
	Inspetoria Geral da Penitenciaria				
		Ord.	Grat.		
10	1 Secretario geral	5:760$000	2:880$000	8:640$000	
	GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS				
11	Differença de vencimentos ao official da Secretaria da Côrte de Appellação, bacharel Adriano Guimarães, de accôrdo com o art. 67, n. 22, da lei n. 3.9991, de 5 de janeiro de 1920			.....	7:080$000
	Auxilio para conducção aos officiaes de justiça dos Juizos do crime, do Juizo privativo de accidentes do trabalho, do Juizo de Menores e das pretorias civeis e criminaes e aos commissarios de vigilancia do Juizo de Menores, a 730$ a cada um			.....	58:400$000
	Para auxiio de conducção a tres correios da Secretaria da Côrte de Appellação, na razão de 3$ diarios cada um			.....	3:285$000
	Auxilio á Inspectoria Geral Penitenciaria, correspondente á venda do Sello Penitenciario, na fórma e para os fins do disposto no Decreto n. 24.797, de 14 de julho de 1934			.....	2.000:000$000
	Para auxilio aos patronatos agricolas contractados, subordinados ao Juizo de Menores			.....	303:000$000
	Ao Juizo de Menores, para collocação de menores e serviços auxiliares (decreto n. 24.706, de 12 de julho de 1934)			.....	200:000$000
					2.571:765$000
1	Para fardamento do pessoal da portaria da Côrte de Appellação			.....	3:800$000
2	Para attender ás despesas com os serviços extraordinarios do juizo privativo de accidentes do trabalho			.....	18:000$000
					21:800$000
	MATERIAL				
	Secretaria da Côrte de Appellação				
1	Material permanente			.....	15:000$000
2	Material de consumo			.....	13:800$000
3	Diversas despesas			.....	73:036$100
					101:836$100
	Procuradoria Geral do Districto Federal				
4	Material permanente			.....	2:600$000
5	Material de consumo			.....	3:500$000
6	Diversas despesas			.....	1:450$00
					7:550$000
	Juizes de Direito				
7	Material de consumo			.....	13:000$000
8	Diversas despesas			.....	2:000$000
					15:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	Juizo Privativo de Accidentes no Trabalho		
9	Material de consumo		1:200$000
10	Diversas despesas		1:000$000
			2:200$000
	Juizo de Menores		
11	Material permanente		1:000$000
12	Material de consumo		5:000$000
13	Diversas despesas		153:500$000
			159:500$000
	Tribunal do Jury		
14	Material de consumo		2:000$000
15	Diversas despesas		12:000$000
			14:000$000
	Pretorias		
16	Material de consumo		1:200$000
17	Diversas despesas		12:000$000
			13:200$000
	Deposito Publico Geral do Districto Federal		
18	Material de consumo		500$000
19	Diversas despesas		38:000$000
			38:500$000
	Commissão Disciplinar da Justiça do Districto Federal		
20	Material de consumo		500$000
21	Diversas despesas		1:000$000
			1:500$000
	Total da consignação material		353:286$100
	Totaes da verba	5.910:912$000	2.746:851$100
			8.657:763$100

RESUMO

Pessoal	8.504:477$000
Material	353:286$100
Total da verba 4ª	8.857:763$100

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	5				
	INSTITUTOS DISCIPLINARES				
	I				
	Escola Quinze de Novembro				
	PESSOAL				
	SECRETARIA				
		Ord.	Grat.		
1	1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Secretario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Medico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Pharmaceutico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Professores	4:000$000	2:000$000	18:000$000	
	1 Inspector Geral	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	5 Inspectores	3:600$000	1:800$000	27:000$000	
	1 Horticultor	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Mestre de Officina	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Roupeiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
				132:960$000	
	PESSOAL CONTRACTADO				
			Grat.		
2	10 Auxiliares de ensino		3:600$000	36:000$000	
	3 Auxiliares de escripta		2:880$000	8:640$000	
	1 Dentista		2:400$000	2:400$000	
	1 Electricista		3:600$000	3:600$000	
	1 Machinista		3:600$000	3:600$000	
	10 Guardas		3:000$000	30:000$000	
	2 Ajudantes de machinistas		2:400$000	4:800$000	
	1 Enfermeiro		2:400$000	2:400$000	
	3 Mestres, sendo 1 marceneiro, 1 carpinteiro e 1 typographo		4:800$000	14:400$000	
	5 Mestres, sendo 1 funileiro, 1 entalhador, 1 corrieiro-seleiro, 1 pedreiro e 1 ferreiro		3:600$000	18:000$000	
	2 Mestres, sendo 1 pintor e um vassoureiro		2:880$000	5:760$000	
	1 Cocheiro		3:600$000	3:600$000	
	3 Jardineiros		3:120$000	9:360$000	
	3 Chacareiros		3:120$000	9:360$000	
	1 Cavoqueiro		2:400$000	2:400$000	
	2 Cozinheiros		2:400$000	4:800$000	
	1 Chefe de copa		2:400$000	2:400$000	
	3 Serventes		2:400$000	7:200$000	
	5 Chefes de turmas ruraes		2:400$000	12:000$000	
	1 Ajudante de cocheiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Carreiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Carpinteiro		2:400$000	2:400$000	
	6 Engomadeiras		1:800$000	10:800$000	
	1 Ajudante de cavoqueiro		1:800$000	1:800$000	
	2 Ajudantes de cozinha		1:200$000	2:400$000	
	3 Sub-chefes de turmas ruraes		1:200$000	3:600$000	
				206:520$000	
3	Gratificação aos alumnos				

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL				
1	Material de consumo			.....	19:000$000
2	Material de consumo			.....	494:000$000
3	Diversas despesas			.....	45:300$000
					558:300$000
				339:480$000	561:300$000
	II				
	Instituto Sete de Setembro				
	PESSOAL				
	SECRETARIA				
			Ord.	Grat.	
1	1 Director		12:000$000	6:000$000	18:000$000
	1 Secretario		6:400$000	3:200$000	9:600$000
	1 Almoxarife		4:800$000	2:400$000	7:200$000
	1 Escripturario		4:800$000	2:400$000	7:200$000
	1 Amanuense		3:200$000	1:600$000	4:800$000
	1 Identificador		4:000$000	2:000$000	6:000$000
	1 Auxiliar do identificador		3:200$000	1:600$000	4:800$000
	1 Professor primario		4:000$000	2:000$000	6:000$000
	1 Professora primaria		4:000$000	2:000$000	6:000$000
	1 Inspector		4:000$000	2:000$000	6:000$000
	1 Sub-inspector		3:600$000	1:800$000	5:400$000
	1 Inspectora		4:000$000	2:000$000	6:000$000
	1 Porteiro		3:040$000	1:520$000	4:560$000
					91:560$000
	PESSOAL CONTRACTADO				
	Divisão masculina:			Grat.	
2	1 Pharmaceutico			5:400$000	5:400$000
	2 Mestres, sendo um de gymnastica e um de trabalhos manuaes			4:800$000	9:600$000
	1 Motorista			3:600$000	3:600$000
	1 Machinista			3:600$000	3:600$000
	8 Guardas			3:000$000	24:000$000
	1 Operario conservador			3:000$000	3:000$000
	1 Dentista			2:400$000	2:400$000
	1 Enfermeiro			2:400$000	2:400$000
	1 Mestre de musica			2:400$000	2:400$000
	6 Auxiliares de ensino			2:400$000	14:400$000
	5 Serventes			2:400$000	12:000$000
	1 Cozinheiro			2:400$000	2:400$000
	1 Ajudante de enfermeiro			1:800$000	1:800$000
	1 Ajudante de cozinheiro			1:200$000	1:200$000
					88:200$000
	Divisão feminina:			Grat.	
	10 Guardiãs			3:000$000	30:000$000
	3 Auxiliares de ensino			2:400$000	7:200$000
	1 Enfermeira			2:400$000	2:400$000
	1 Mestra de costura			2:400$000	2:400$000
	1 Dispenseira			2:160$000	2:160$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
			Grat.		
2	1 Ajudante de enfermeira		1:800$000	1:800$000	
	1 Cozinheira		1:800$000	1:800$000	
	1 Lavadeira		1:200$000	1:200$000	
	1 Ajudante de cozinheira		1:200$000	1:200$000	
	2 Serventes		1:200$000	2:400$000	
				8:560$000	
	MATERIAL				
	Divisão Masculina:				
1	Material permanente				17:900$000
2	Material de consumo				100:000$000
3	Diversas despesas				148:136$100
	Divisão Feminina:				
1	Material permanente				4:500$000
3	Material de consumo				100:000$000
3	Diversas despesas				20:000$000
				232:320$000	690:536$100
	III				
	Escola João Luiz Alves				
	PESSOAL				
		Ord.	Grat.		
1	1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Secretario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Amanuense	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Medico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Pharmaceutico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Inspector geral	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	4 Inspectores	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
	4 Professores primarios	4:000$000	2:000$000	24:000$000	
	1 Agronomo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Dispenseiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Roupeiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
				129:960$000	
	PESSOAL CONTRACTADO				
			Grat.		
	4 Mestres de officinas		6:000$000	24:000$000	
	3 Mestres, sendo um de desenho, um de musica e um de gymnastica		4:800$000	14:400$000	
	1 Motorista		3:120$000	3:600$000	
	2 Jardineiros		3:120$000	6:240$000	
	2 Chacareiros		3:120$000	6:240$000	
	8 Guardas		3:000$000	24:000$000	
	1 Carreiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Dentista		2:400$000	2:400$000	
	1 Enfermeira		2:400$000	2:400$000	
	8 Serventes		2:400$000	19:200$000	
	1 Cozinheiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Capineiro		2:400$000	2:400$000	
	8 Lavadeiras e engommadeiras		1:800$000	14:400$000	
	1 Ajudante de cozinheiro		1:200$000	1:200$000	
				125:880$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL				
1	Material permanente			.....	18:500$000
2	Material de consumo			.....	250:000$000
3	Diversas despesas			.....	70:800$000
				255:840$000	319:400$000
	IV				
	Patronato Agricola "Arthur Bernardes"				
	(Decretos ns. 24.115, de 12 de abril de 1934, e 24.530, de 2 de julho de 1934)				
	PESSOAL				
		Ord.	Grat.		
1	1 Director	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Medico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxiliar agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Economo-almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	4 Professores	4:000$000	2:000$000	24:000$000	
	1 Instructor de alumnos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Mestres de officinas	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Porteiro-continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Inspectores de alumnos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	4 Guardas-vigilantes	1:920$000	960$000	11:520$000	
				114:720$000	
	PESSOAL CONTRACTADO				
			Grat.		
2	1 Dentista		9:600$000	9:600$000	
	1 Pedreiro		4:200$000	4:200$000	
	1 Capataz Geral		3:600$000	3:600$000	
	1 *Chauffeur*		3:360$000	3:360$000	
	1 Mestre de musica		3:060$000	3:060$000	
	1 Enfermeiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Jardineiro-hortelão		2:400$000	2:400$000	
	1 Cosinheiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Auxiliar-dactylographo		2:160$000	2:160$000	
	1 Costureira-roupeira		2:160$000	2:160$000	
	1 Carreiro		2:160$000	2:160$000	
	1 Padeiro		1:980$000	1:980$000	
	1 Tratador de animaes		1:800$000	1:800$000	
	4 Trabalhadores		1:800$000	7:200$000	
	1 Copeiro		1:800$000	1:800$000	
	4 Lavadeiras		1:200$000	4:800$000	
				55:080$000	
3	Para pagamento de diarias e ajudas de custo			.....	500$000
	MATERIAL				
1	Material permanente			.....	13:500$000
2	Material de consumo			.....	116:000$000
3	Diversas despesas			.....	7:000$000
				169:800$000	136:500$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	V				
	Patronato Agricola "Wenceslau Braz"				
	(Decretos ns. 24.115, de 12 de abril, e 24.530, de 2 de julho de 1934)				
	PESSOAL				
		Ord.	Grat.		
1	1 Director	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Medicos	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxiliar agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Economo-almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Professores	4:000$000	2:000$000	18:000$000	
	3 Mestres de officina	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Inspector de alumnos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Instructor de alumnos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Guardas vigilantes	1:920$000	960$000	8:640$000	
				101:040$000	
	PESSOAL CONTRACTADO				
			Grat.		
2	1 Dentista		9:600$000	9:600$000	
	1 Pedreiro		4:200$000	4:200$000	
	1 Capataz Geral		3:600$000	3:600$000	
	1 *Chauffeur*		3:360$000	3:360$000	
	1 Mestre de musica		3:060$000	3:060$000	
	1 Enfermeiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Jardineiro-horticultor		2:400$000	2:400$000	
	1 Cosinheiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Costureira-roupeira		2:160$000	2:160$000	
	1 Auxiliar-dactylographo		2:160$000	2:160$000	
	1 Tratador de animaes		1:800$000	1:800$000	
	3 Trabalhadores		1:800$000	5:400$000	
	1 Copeiro		1:800$000	1:800$000	
	2 Lavadeiras		1:200$000		
				46:740$000	
3	Para pagamento de diarias e ajudas de custo			.....	500$000
	MATERIAL				
1	Material permanente			.....	13:000$000
2	Material de consumo			.....	105:000$000
3	Diversas despesas			.....	7:000$000
					125:000$000
				147:780$000	125:000$000
	RESUMO				
	Pessoal		1.149:220$000		
	Material		1.829:736$100		
	Total da verba 5ª		2.978:956$100		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	6				
	Policia Civil do Districto Federal				
	PESSOAL				
		Ord.	Grat.		
1	1 Chefe de policia	—	60:000$000	60:000$000	
	1 Secretario	—	33:600$000	33:600$000	
	2 Officiaes de gabinete	—	24:000$000	48:000$000	
	2 Auxiliares	—	12:000$000	24:000$000	
	2 Assistentes militares	—	9:600$000	19:200$000	
	1 Dactylographo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				190:800$000	
	I — DELEGACIAS AUXILIARES E DISTRICTAES				
		Ord.	Grat.		
2	3 Delegados auxiliares	24:000$000	12:000$000	108:000$000	
	10 Delegados de 1ª	12:000$000	6:000$000	180:000$000	
	20 Delegados de 2ª	10:400$000	5:200$000	312:000$000	
	3 Escrivães de delegacias auxiliares	11:200$000	5:600$000	50:400$000	
	10 Escrivães de 1ª	9:600$000	4:800$000	144:000$000	
	20 Escrivães de 2ª	8:000$000	4:000$000	240:000$000	
	45 Commissarios inspectores	7:200$000	3:600$000	486:000$000	
	100 Commissarios	6:400$000	3:200$000	960:000$000	
	66 Escreventes	4:000$000	2:000$000	396:000$000	
	4 Dactylographos	4:000$000	2:000$000	24:000$000	
	33 Officiaes de justiça	3:600$000	1:800$000	178:200$000	
	30 Serventes	2:400$000	1:200$000	108:000$000	
				3.186:600$000	
	II — DIRECTORIA GERAL DE INVESTIGAÇÕES				
		Ord.	Grat.		
3	1 Director geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	7 Chefes de secção	12:000$000	6:000$000	126:000$000	
	15 Primeiros escripturarios	9:600$000	4:800$000	216:000$000	
	19 Segundos escripturarios	6:400$000	3:200$000	182:400$000	
	20 Terceiros escripturarios	4:000$000	2:000$000	180:000$000	
	1 Thesoureiro	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Fiel	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Porteiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	17 Continuos	3:200$000	1:600$000	81:600$000	
	20 Serventes	2:400$000	1:200$000	72:000$000	
	3 Ascensoristas	2:000$000	1:000$000	9:000$000	
				937:800$000	
	III — DIRECTORIA GERAL DE INVESTIGAÇÕES				
		Ord.	Grat.		
4	1 Director geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Auxiliares	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	6 Chefes de secção	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	6 Inspectores	6:400$000	3:200$000	57:600$000	
	6 Auxiliares	3:200$000	1:600$000	28:800$000	
	45 Investigadores de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	384:000$000	
	80 Investigadores de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	243:000$000	
	100 Investigadores de 3ª classe	2:800$000	1:400$000	420:000$000	
	1 Administrador do deposito de presos	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	6 Auxiliares	3:200$000	1:600$000	28:800$000	
				1.332:600$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	A) — INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL				
		Ord.	Grat.		
5	1 Director	13:080$000	6:540$000	19:620$000	
	7 Chefes de secção	9:600$000	4:800$000	100:800$000	
	1 Primeiro escripturario	7:360$000	3:680$000	11:040$000	
	4 Segundos escripturarios	5:600$000	2:800$000	33:600$000	
	13 Terceiros escripturarios	4:000$000	2:000$000	78:000$000	
	20 Praticantes	3:600$000	1:800$000	108:000$000	
	2 Peritos	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	2 Anthropologistas	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	55 Identificadores	3:600$000	1:800$000	297:000$000	
	4 Photographos	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Almoxarife	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	6 Serventes	2:400$000	1:200$000	21:600$000	
				745:860$000	
	B) — INSTITUTO MEDICO LEGAL				
		Ord.	Grat.		
6	ector	13:080$000	6:540$000	19:620$000	
	12 medicos legistas, sendo um toxicologista e um anatomo pathologista	11:320$000	5:660$000	203:760$000	
	2 Medicos assistentes	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 Medico radiologista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Ajudantes de laboratorio	3:808$000	1:004$000	11:424$000	
	1 Chefe de secção	9:120$000	4:560$000	13:680$000	
	1 Contabilista	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Cartorario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Escripturarios	7:360$000	3:680$000	22:080$000	
	2 Amanuenses	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	6 Escreventes	4:933$300	2:466$700	44:400$000	
	1 Photographo	4:666$700	2:333$300	7:000$000	
	1 Modelador e desenhista	5:200$000	2:600$000	7:800$000	
	1 Ajudante	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Administrador do Necroterio	7:360$000	3:680$000	11:040$000	
	1 Ajudante do administrador	4:666$700	2:333$300	7:000$000	
	2 Auxiliares de autopsias	4:666$700	2:333$300	14:000$000	
	2 Enfermeiros	2:800$000	1:400$000	8:400$000	
	1 Porteiro	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	1 Continuo	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	10 Serventes	2:240$000	1:120$000	33:600$000	
				489:724$000	
	C) — GABINETE DE PESQUIZAS SCIENTIFICAS				
		Ord.	Grat.		
7	1 Director	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Chimicos	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	2 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Serventes	2:400$000	1:206$000	7:200$000	
				69:600$000	
	IV — DIRECTORIA GERAL DE COMMUNICAÇÕES E ESTATISTICA				
		Ord.	Grat.		
8	1 Director geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Assistente technico	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Secretarios	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	3 Dactylographos	4:000$000	2:000$000	18:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				115:200$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	A) — CENSURA THEATRAL				
		Ord.	Grat.		
9	1 Chefe	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Censores	10:000$000	5:000$000	90:000$000	
	1 Dactylographo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				118:800$000	
	B) — RADIO, TELEGRAPHO E TELEPHONE				
		Ord.	Grat		
10	1 Chefe	10:400$000	5:200$000	15:600$000	
	3 Auxiliares	4:000$000	2:000$000	18:000$000	
	6 Operadores de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	57:600$000	
	6 Operadores de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
	6 Estafetas	3:200$000	1:600$000	28:800$000	
	4 Telephonistas	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
				184:800$000	
	C) — RELAÇÃO COM OS ESTADOS E ESTRANGEIRO E BIBLIOTHECA				
		Ord.	Grat.		
11	1 Chefe	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Secretario-bibliothecario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Traductor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Dactylographo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				64:800$000	
	D) — ESTATISTICA E ARCHIVO				
		Ord.	Grat.		
12	1 Chefe	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Primeiro escripturario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Segundo escripturario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Terceiro escripturario	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				48:000$000	
	E) — GARAGE, OFFICINAS E ASSISTENCIA POLICIAL				
	I — GARAGE				
			Grat.		
13	1 Encarregado		8:400$000	8:400$000	
	1 Auxiliar		6:000$000	6:000$000	
	27 Motoristas		6:600$000	178:200$000	
	2 Ajudantes		4:800$000	9:600$000	
	12 Serventes		3:360$000	40:320$000	
				242:520$000	
	II — OFFICINAS				
			Grat.		
14	1 Encarregado		8:400$000	8:400$000	
	1 Carpinteiro		4:320$000	4:320$000	
	1 Lustrador-empalhador		4:320$000	4:320$000	
	1 Pintor		4:320$000	4:320$000	
	1 Bombeiro hydraulico		4:320$000	4:320$000	
	1 Electricista		5:520$0000	5:520$000	
	1 Aprendiz		2:160$000	2:160$000	
				33:360$000	

NUMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	III — ASSISTENCIA				
			Grat.		
15	1 Encarregado		8:400$000	8:400$000	
	1 Auxiliar		6:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar de mechanico		3:600$000	3:600$000	
	10 Motoristas		6:000$000	60:000$000	
	2 Telephonistas		3:600$000	7:200$000	
	11 Serventes		3:000$000	33:000$000	
				118:200$000	
	TYPOGRAPHIA DA POLICIA				
			Grat.		
16	1 Encarregado typographo		6:400$000	8:400$000	
	1 Typographo de 1ª classe		6:000$000	6:000$000	
	1 Typographo de 2ª classe		5:475$000	5:475$000	
	1 Ajudante de typographo		2:190$000	2:190$000	
	1 Auxiliar		1:640$000	1:640$000	
				23:705$000	
	V — DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLITICA E SOCIAL				
		Ord.	Grat.		
17	1 Delegado	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Secretario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	3 Chefes de Secção	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
				98:400$000	
	VI — INSPECTORIA GERAL DE POLICIA				
		Ord.	Grat.		
18	1 Inspector Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Dactylographo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				56:400$000	
	A) — INSPECTORIA DA GUARDA CIVIL				
		Ord.	Grat.		
19	1 Inspector	10:400$000	5:200$000	15:600$000	
	1 Secretario	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Almoxarife	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	6 Chefes de grupos regionaes	5:600$000	2:800$000	50:400$000	
	45 Primeiros fiscaes	4:800$000	2:400$000	324:000$000	
	60 Segundos fiscaes	4:000$000	2:000$000	360:000$000	
	450 Guardas de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	2.160:000$000	
	600 Guardas de 2ª classe	2:800$000	1:400$000	2.520:000$000	
				5.448:000$000	
	B) — INSPECTORIA DO TRAFEGO				
		Ord.	Grat.		
20	1 Inspector	10:400$000	5:200$000	15:600$000	
	1 Almoxarife	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	5 Chefes de Secção	5:600$000	2:800$000	42:000$000	
	15 Primeiros fiscaes	4:800$000	2:400$000	108:000$000	
	25 Segundos fiscaes	4:000$000	2:000$000	150:000$000	
	180 Guardas de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	864:000$000	
	272 Guardas de 2ª classe	2:800$000	1:400$000	1.142:400$000	
	1 Director de Escola Profissional	5:200$000	2:600$000	7:800$000	
				2.338:800$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	C) — INSPECTORIA DA POLICIA MARITIMA E AEREA				
		Ord.	Grat.		
21	1 Inspector	10:100$000	5:200$000	15:000$000	
	2 Secretarios	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	5 Primeiros fiscaes	5:600$000	2:800$000	42:000$000	
	7 Segundos fiscaes	4:000$000	2:000$000	42:000$000	
	1 Detective	8:400$000	1:680$000	10:080$000	
	1 Teiceiro escripturario	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	10 Agentes de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	54:000$000	
	15 Agentes de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	72:000$000	
	20 Agentes de 3ª classe	2:800$000	1:400$000	84:000$000	
	4 Guardas	2:640$000	1:320$000	15:840$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	8 Mestres de lancha	5:760$000	2:880$000	69:120$000	
	2 Machinistas	5:760$000	2:880$000	17:280$000	
	6 Motoristas	5:760$000	2:880$000	51:840$000	
				492:360$000	
	I — MORTONA				
	(OFFICINA E ESTALEIRO)				
			Grat.		
22	1 Mecnanico		9:600$000	9:600$000	
	1 Torneiro		4:800$000	4:800$000	
	1 Limador		4:800$000	4:800$000	
	1 Ferreiro		3:654$000	3:654$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
			Grat.		
22	1 Carpinteiro naval		5:760$000	5:760$000	
	1 Carpinteiro		4:320$000	4:320$000	
	2 Ajudantes		3:360$000	6:720$000	
	4 Vigias		3:600$000	14:400$000	
	1 Aprendiz		1:080$000	1:080$000	
				55:134$000	
	2 — LANCHAS A VAPOR E A GAZOLINA				
			Grat.		
23	2 Foguistas		5:760$000	11:520$000	
	16 Marinheiros		3:720$000	59:520$000	
				71:040$000	
	D) — POLICIA ESPECIAL				
			Grat.		
24	1 Commandante	10:000$000	5:200$000	15:600$000	
	1 Ajudante	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Almoxarife	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Auxiliar de almoxarife	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	10 Chefes de grupo	6:000$000	3:000$000	90:000$000	
	10 Sub-chefes de grupo	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	200 Policiaes	4:000$000	2:000$000	1.200:000$000	
	10 Serventes	2:400$000	1:200$000	36:000$000	
				1.437:600$000	
	VII — COLONIA CORRECCIONAL DOS DOIS RIOS				
		Ord.	Grat.		
25	1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Medico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Pharmaceutico	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Amanuense	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Almoxarife	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Professor	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Agronomo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Mestre de officina	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro	1:600$000	800$000	2:400$000	
	1 Feitor do nucleo		3:000$000	3:000$000	
	20 Guardas		1:600$000	48:000$000	
				118:200$000	
	GRATIFICAÇÕES, AUXILIOS E PESSOAL CONTRACTADO, DILIGENCIAS POLICIAES E DESPESAS DE CARACTER RESERVADO				
26					
27	Gratificação ao Secretario do Director Geral da Directoria do Expediente			.....	2:400$000
28	Para pagamento de peritos			.....	80:000$000
29	Gratificação ao Director da Escola Policial e ao Chefe da secção de ordem, da Inspectoria da Guarda Civil (primeiros fiscaes em commissão), a 1:200$000			.....	2:400$000
30	Gratificação a 1 desenhista cartographo, 1:200$; 1 instructor de motorista, 1:200$; 1 instructor de motocyclista, 1:200$; 7 fiscaes-chefes de zona, a 1:200$ cada um			.....	12:000$000
31	Para pagamento do pessoal contractado da Inspectoria do Trafego: 1 electricista, 8:400$; 1 mecanico, 8:400$; 1 ajudante de mecanico, 6:000$ e 4 serventes, 14:000$000			.....	37:200$000
32	Gratificação a 1 mestre e 1 machinista, ou motorista, da Inspectoria da Policia Maritima e Aerea, por serviços extraordinarios das 18 ás 20 horas			.....	2:928$000
33	Para fardamento dos mestres, machinistas e motoristas das embarcações da Policia Maritima, e Aerea, á razão de 120$, semestraes, a cada um			.....	3:840$000
34	Para pagamento de contractados			.....	164:000$000
35	Para pagamento de 11 dectetives			.....	90:720$000
36	Para pagamento de investigadores extranumerarios e para diligencias de caracter reservado			.....	3:300$000
	Para alimentação dos mestres, machinistas, motoristas, foguistas e marinheiros das embarcações da Inspectoria da Policia Maritima e Aerea			.....	40:953$000
					3.736:441$400

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	DIVERSAS PENSÕES				
37	Para pagamento de pensões da Guarda Civil, Inspectoria do Trafego e outros...			.....	212:000$000
	MATERIAL				
1	Material permanente.....			.....	937:920$000
2	Material de consumo			.....	1.738:341$000
3	Diversas despesas			.....	768:000$000
					3.444.261$000
	Totaes.....			18.018:303$000	7.392:702$400
	Totaes da verba 6ª.....				25:411:005$800
	RESUMO				
	Pessoal.....	21.966:744$000			
	Material	3.444:261$400			
		25.411:005$400			
	7				
	Policia Militar do Districto Federal				
	PESSOAL				
			Grat.		
1	1 Commandante geral (General ou Coronel).....		15:200$000	15:200$000	
	1 Director da Instrucção		4:800$000	4:800$000	
	2 Ajudantes de ordens do Commando Geral.....		3:600$000	7:200$000	
	7 Instructores		3:600$000	25:200$000	
				52:400$000	
	OFFICIAES DA CORPORAÇÃO (Quadro ordinario)				
		Soldo	Grat.		
2	11 Tenentes-coroneis	20:000$000	10:000$000	330:000$000	
	13 Majores	16:000$000	8:000$000	312:000$000	
	53 Capitães	12:000$000	6:000$000	954:000$000	
	70 1os Tenentes.....	8:000$000	4:000$000	840:000$000	
	91 2os Tenentes.....	6:000$000	3:000$000	819:000$000	
	QUADRO A (Decreto n. 24.551, de 3 de julho de 1934)				
		Soldo	Grat.		
	2 Capitães	12:000$000	6:000$000	36:000$000	
				3.291:000$000	
	PRAÇAS DE PRET				
		Soldo	Grat.		
	30 Aspirantes a official.....	5:600$000	2:800$000	252:000$000	
	23 Sargentos-ajudantes e intendentes.....	3:600$000	1:800$000	124:200$000	
	65 1os Sargentos.....	2:280$000	1:440$000	280:800$000	
	99 2os Sargentos.....	2:640$000	1:320$000	392:040$000	
	181 3os Sargentos.....	2:400$000	1:200$000	651:600$000	
3	7 Corneteiros e clarins-móres.....	2:640$000	1:320$000	27:720$000	
	4 Mestres (1 correeiro, 1 ferrador, 1 conductor e 1 motorista).....	2:640$000	1:320$000	15:840$000	
	51 Musicos de 1ª classe.....	2:880$000	1:440$000	220:320$000	
	52 Musicos de 2ª classe.....	2:640$000	1:320$000	205:920$000	
	52 Musicos de 3ª classe.....	2:400$000	1:200$000	187:200$000	
	624 Cabos de esquadra e assemelhados.....	1:351$200	675$600	1.301:205$600	
	4.100 outras praças (menos um claro de 150 no corrente exercicio).....	1:090$000	546$000	6.465:360$000	
				10.124:205$600	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	JUSTIÇA MILITAR				
		Ord.	Grat.		
4	1 Auditor	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Promotor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Advogado	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escrivão	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Official de Justiça	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
				63:360$000	
	TECHNICOS, PROFISSIONAES E AUXILIARES				
		Ord.	Grat.		
5	1 Auxiliar technico	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Massagista	—	5:760$000	5:760$000	
	3 Praticos de pharmacia	—	5:760$000	17:280$000	
	1 Encarregado da estação de radio	—	1:800$000	1:800$000	
				36:840$000	
	GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS ESPECIAES				
6	Para as praças engajadas, de exemplar comportamento, com mais de 10 annos de serviço				10:000$000
	Para as ordenanças do Ministerio da Justiça				720$000
	Alimentação para praças				5.417:135$000
	Fardamento para praças, inclusive calçado e utensilios correlativos				940:000$000
	Gratificação para 15 professores da Escola Profissional				54:000$000
	Gratificação para o director da Escola de Recrutas				1:800$000
	Gratificação para o secretario da Escola Profissional				960$000
	Para pagamento de officiaes e praças em diligencia fóra do Districto Federal				6:000$000
	Para pagamento da diaria de $500 ás praças reengajadas				300:000$000
	Para pagamento de ajuda de custo aos alumnos da Escola Profissional que forem promovidos a aspirante o official ou a 2os tenentes				10:000$000
	Para pagamento da gratificação addicional de 10 % e 15 % aos sargentos musicos e assemelhados, que tiverem mais de 10 e 15 annos de serviço				190:000$000
					6.930:615$000
	REFORMADOS				
7	Para pagamento de vencimentos dos reformados de todas as classes da Policia Militar e aos que se reformarem, aproveitados os saldos dos que fallecerem para os novos reformados				3.300:000$000
	AGGREGADOS				
8	Vencimentos para aggregados				20:000$000
	PESSOAL EXTRAORDINARIO				
9	Para pagamento do pessoal extraordinario empregado nos diversos serviços				280:000$000
	Somma				10.530:615$000
	MATERIAL				
	Material permanente				100:000$000
	Material de consumo				650:000$000
	Diversas despesas				350:000$000
	Totaes da verba				1.100:000$000
				13.567:805$600	11.630:615$000
				25.198:420$600	

RESUMO

Pessoal	24.098:420$600
Material	1.100:000$000
	25.198:420$600

NUMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	8				
	Casa de Detenção				
	PESSOAL				
		Ord.	Grat.		
	1 Director	13:800$000	6:900$000	20:700$000	
	1 Sub-director	9:800$000	4:900$000	14:400$000	
	1 Chefe de secção	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Primeiros Officiaes	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	3 Segundos Officiaes	5:600$000	2:800$000	25:200$000	
	1 Amanuense	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	4 Medicos, sendo 2 de clinica geral, 1 de ophtalmo-rino-laringologista e 1 cirurgião	8:000$000	4:000$000	48:000$000	
	1 Pharmaceutico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Almoxarife	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
1	1 Enfermeiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Roupeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Dactylographo	3:200$000	1:800$000	4:800$000	
	1 Electricista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Zelador da garage	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
	1 Chefe dos guardas	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Ajudantes	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	48 Guardas	3:200$000	1:600$000	30:400$000	
	1 Cozinheiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	4 Motoristas	3:200$000	1:600$000	19:200$000	
				465:600$000	
	MATERIAL				
1	Material permanente				19:000$000
2	Material de consumo				881:000$000
3	Diversas despesas				124:936$100
	Totaes da verba				1.024:936$100
				465:600$000	1.024:936$100
				1.490:536$100	
	RESUMO				
	Pessoal	465:600$000			
	Material	1.024:936$100			
		1.490:536$100			
	9				
	Casa de Correcção				
	PESSOAL				
		Ord.	Grat.		
	1 Director	13:800$000	6:900$000	20:700$000	
	1 Sub-Director	9:800$000	4:600$000	14:700$000	
	1 Medico	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Dentista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
1	1 Primeiro Official	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Segundos Officiaes	5:600$000	2:800$000	25:200$000	
	2 Amanuenses	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	1 Almoxarife	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Professor	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Pharmaceutico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Enfermeiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Mestres, sendo um carpinteiro e um encadernador	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	2 Mestres, sendo: um ferreiro e um pedreiro	5:600$000	2:800$000	16:800$000	

NUMERO DA SUB CONSIG. AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Dactylographo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Chefe dos guardas	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Mecanico electricista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1	43 Guardas	3:200$000	1:600$000	206:400$000	
	1 Motorista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Cozinheiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Hortelão-jardineiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Continuo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	4 Serventes	1:760$000	880$000	10:560$000	
				428:760$000	
2	Salario dos penitenciarios			.....	36:000$000
	MATERIAL				
1	Material permanente			.....	15:500$000
2	Material de consumo			.....	229:100$000
3	Diversas despesas			.....	135:648$800
					380:248$800
	Totaes da verba			428:760$000	416:248$800
					845:008$800

RESUMO

Pessoal	464:760$000
Material	380:248$800
	845:008$800

10
Archivo Nacional

PESSOAL

		Ord.	Grat.	
	1 Director	16:000$000	8:000$000	24:000$000
	4 Chefes de secção	11:200$000	5:600$000	67:200$000
	3 Archivistas	9:600$000	4:800$000	43:200$000
	4 Sub-archivistas	8:000$000	4:000$000	48:000$000
	8 Amanuenses	6:000$000	3:000$000	72:000$000
	4 Auxiliares	2:666$700	1:333$300	16:000$000
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000
1	1 Conservador da bibliotheca	3:200$000	1:600$000	4:800$000
	2 Continuos	2:733$300	1:366$700	8:200$000
	1 Servente-correio	2:442$700	1:221$300	3:664$000
	6 Serventes	2:400$000	1:200$000	21:600$000
				314:664$000

OFFICINAS

		Ord.	Grat.	
	1 Inspector	6:400$000	3:200$000	9:600$000
	2 Encadernadores-douradores de 1ª classe	2:920$000	1:460$000	8:760$000
	2 Compositores de 1ª classe	2:920$000	1:460$000	8:760$000
2	1 Impressor de 1ª classe	2:920$000	1:460$000	4:380$000
	1 Encadernador de 2ª classe	1:792$000	896$000	2:688$000
	1 Compositor de 2ª classe	1:792$000	896$000	2:688$000
	1 Zelador de machinas	2:400$000	1:200$000	3:600$000
				40:476$000

NUMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS		
3	Gratificação ao funccionario que serve de secretario		1:200$000
4	Para o servente-correio, como auxilio de conducção, pelo serviço externo, na razão de 30$ mensaes		360$000
5	Para fardamento dos continuos, serventes e do zelador de machinas, na razão de 150$ a cada um		1:500$000
			3:060$000
	MATERIAL		
1	Material permanente		9:000$000
2	Material de consumo		10:000$000
3	Diversas despesas		9:436$100
			28:436$100
	Totaes da verba	355:140$000	31:496$100
		386:636$100	

RESUMO

Pessoal	358:200$000
Material	28:436$100
	386:636$100

11

Corpo de Bombeiros

PESSOAL

ESTADO MAIOR (Administração)

		Soldo	Grat.	
1	1 Coronel commandante	.....	12:000$000	12:000$000
	1 Tenente-coronel fiscal	20:000$000	10:000$000	30:000$000
	1 Major director da assistencia do material	16:000$000	8:000$000	24:000$000
	1 Major assistente do pessoal	16:000$000	8:000$000	24:000$000
	1 Engenheiro (major ou capitão do Exercito, em commissão)	.....	6:000$000	6:000$000
	1 Primeiro ou segundo tenente secretario	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Primeiro ou segundo tenente intendente	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Segundo tenente encarregado do trafego e auxiliar do engenheiro (sem accesso)	6:000$000	3:000$000	9:000$000
	1 Segundo tenente mestre da banda de musica	6:000$000	3:000$000	9:000$000
				138:000$000

CONTADORIA

		Soldo	Grat.	
2	1 Major director	16:000$000	8:000$000	24:000$000
	1 Capitão pagador	12:000$000	6:000$000	18:000$000
				42:000$000

SERVIÇO DE SAUDE

		Soldo	Grat.	
3	1 Tenente-coronel director	20:000$000	10:000$000	30:000$000
	1 Major medico	16:000$000	8:000$000	24:000$000
	1 Major pharmaceutico	16:000$000	8:000$000	24:000$000
	4 Capitães medicos	12:000$000	6:000$000	72:000$000
	1 Capitão medico oculista (sem accesso)	12:000$000	6:000$000	18:000$000
	1 Capitão medico oto-rino-laringologista (sem accesso)	12:000$000	6:000$000	18:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	1 Capitão bacteriologista (sem accesso)	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Capitão pharmaceutico	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	5 primeiros tenentes medicos	8:000$000	4:000$000	60:000$000	
	1 Primeiro tenente pharmaceutico	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Primeiro tenente dentista	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Segundo tenente dentista	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
				315:000$000	
	COMPANHIAS				
		Soldo	Grat.		
	8 Capitães commandantes	12:000$000	6:000$000	144:000$000	
	8 Primeiros tenentes	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	24 Segundos tenentes	6:000$000	3:000$000	216:000$000	
	8 Aspirantes a official	5:600$000	2:800$000	67:200$000	
	1 Sargento ajudante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Sargento ajudante contra-mestre da banda de musica	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Sargento ajudante intendente	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	21 Primeiros sargentos	2:880$000	1:440$000	90:720$000	
	51 Segundos sargentos, sendo 1 operador radio-telegraphista	2:640$000	1:320$000	201:960$000	
4	33 Terceiros sargentos, sendo 1 operador radio-telegraphista	2:400$000	1:200$000	118:800$000	
	15 Musicos de 1ª classe	2:880$000	1:440$000	64:800$000	
	20 Musicos de 2ª classe	2:640$000	1:320$000	79:200$000	
	25 Musicos de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	90:000$000	
	74 Cabos de esquadra, sendo 2 operadores radio-telegraphistas	1:449$700	724$500	160:890$800	
	128 Bombeiros de 1ª classe, sendo 8 operadores radio-telegraphistas	1:217$200	607$800	233:600$000	
	200 Bombeiros de 2ª classe	1:141$000	570$100	342:220$000	
	363 Bombeiros de 3ª classe	912$500	456$300	496:983$300	
	22 Bombeiros-tambores-corneteiros	1:217$200	607$800	40:150$000	
				2.458:724$100	
	AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO				
			Grat.		
	Ao mestre geral das officinas (civil)		10:200$000	10:200$000	
5	Ao instructor de infantaria (militar)		2:400$000	2:400$000	
	Ao instructor de educação physica		2:400$000	2:400$000	
	Ao desenhista (civil)		10:200$000	10:200$000	
	Ao ensaiador da banda de musica		2:400$000	2:400$000	
				27:600$000	
	GRATIFICAÇÕES, DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E AUXILIOS ESPECIAES				
6	De 1$ diarios para praças que trabalham nas officinas; de $900 diarios para as praças reengajadas; de 20$ mensaes para os cocheiros; de 10$ mensaes para as praças empregadas como serventes e em serviços especiaes; de 10$ e 15$ mensaes para cabos e soldados que completarem 10 e 15 annos de serviço, mensaes para cabos e soldados que completarem 10 e 15 annos de serviço que completarem 10 e 15 annos de serviço respectivamente; de 20$ mensaes para os primeiros sargentos de companhias, escripturarios, sargentos commandantes de postos e amanuenses; de 15$ mensaes para auxiliares de escripta; de 125$ 100$ e 80$ mensaes para as praças motoristas de 1ª, 2ª e 3ª classes, respectivamente; de 30$, 20$ e 10$ mensaes para os empregados do serviço de hidrantes de 1ª, 2ª e 3ª classe, respectivamente				520:566$000
	Para pagamento de diarias ao Director do Gabinete de Identificação, Director do Ensino, respectivo auxiliar, professores das Escolas e Cursos, preparador e adjuntos, e aos operarios civis das officinas para reparos e conservação do material de incendio, maritimo e terrestre do Corpo				168:800$000
	Alimentação para officiaes e praças, quando em serviço de extincção de incendio e diarias para os mesmos, respectivamente, de 2$ e $600, quando de promptidão no Quartel Central, e destacamentos para attender a chamados de incendio, e etapa de 3$ diarios para 955 praças				1.142:875$600
	Para fardamento, cabos e soldados				176:000$000
	Para pagamento de auxilio de aluguel de casa aos officiaes, e aspirantes a officiaes, de accôrdo com o art. 67 do Regulamento e aviso n. 1.332, de 1º de agosto de 1934, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores				66:720$000

NUMERO DA SUB-CONSIG. AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	Para attender ás despesas com o tratamento de officiaes e praças por conta da União, ou por conta propria, quando o desconto feito aos doentes, por força do Regulamento, não cobrir a despesa, inclusive dietas, serviço de Raios X, bacteriologicos e funeraes		30:000$00
	Para pagamento de ajudas de custo a sargentos que forem promovidos a aspirantes a official ou segundos tenentes		5:000$00
	Para pagamento de passagens de officiaes e praças quando em serviço		1:000$00
	Ao capitão pagador, para quebras, de accôrdo com o artigo 116 do Regulamento		600$00
			2.111:561$60
	REFORMADOS		
7	Para pagamento de vencimentos de praças e officiaes reformados		1.363:000$00
	MATERIAL		
	I — PERMANENTE		
1	Acquisição de machinas, ferramentas, utensilios em geral e de instrumental musico e bellico		34:000$00
2	Acquisição de material cirurgico, apparelhos chimicos, vasilhames, machinas de escrever, livros escolares, mobiliarios, roupa de cama de mesa e de uso individual dos doentes		62:000$00
			96:000$00
	II — DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO		
3	Para reparos e conservação do material de incendio maritimo e terrestre, das machinas das officinas e de escrever dos apparelhos telephonicos, telegraphicos e dos do serviço de saude, bem como, acquisição de combustivel e lubrificante		100:000$00
4	Acquisição de apetrechos e reagentes chimicos, drogas, materiaes corantes, films de Raios X, para os serviços de bacteriologia e radiologia, respectivamente		25:000$00
5	Acquisição de expediente para todo serviço da corporação		23:000$00
6	Forragens, ferragens e curativos dos animaes		12:000$00
			160:000$00
	III — DIVERSAS DESPESAS		
7	Conservação e ligeiros reparos dos hydrantes		4:000$00
8	Conservação dos quarteis e proprios nacionaes, bem como artigos e material de limpeza		50:000$00
9	Illuminação, gaz, energia electrica, assignaturas e mudança de apparelhos telephonicos, e despesas miudas de prompto pagamento		69:000$00
10	Taxa de esgoto		1:400$00
			124:400$00
	Totaes da verba	2.981:324$100	3:854:961$60
		6.836:285$700	

RESUMO

Pessoal	6.455:885$700
Material	380:400$000
	6.836:285$700

12

Administração, Justiça e outras despesas no Territorio

PESSOAL

ADMINISTRAÇÃO

Os creditos consignados para as despesas desta rubrica, serão, depois de registrados pelo Tribunal de Contas, distribuidos na sua totalidade ao Thesouro Nacional, e entregue por este em duas parte, por adiantamento, ao Govenador do Territorio, para procedimento na fórma do § 3° do art. 16 da

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	Constituição da Republica, devendo as respectivas contas ser prestadas directamente ao Tribunal de Contas.				
		Ord.	Grat.		
1	1 Governador	16:000$000	32:000$000	48:000$000	
1	1 Secretario geral	10:000$000	20:000$000	30:000$000	
1	5 Intendentes		18:000$000	90:000$000	
				168:000$000	
2	Para pagamento do pessoal constante dos quadros da Secretaria Geral, da Policia Civil e dos serviços de ensino, saneamento, sanitarios e obras publicas, bem como de gratificações, salarios e diarias aos demais serventuarios admittidos, segundo as necessidades dos serviços e substituições, custeio da Força Policial, inclusive o fardamento e alimentação				1.850:000$000
	JUSTIÇA				
	Tribunal de Appellação				
		Ord.	Grat.		
3	3 Desembargadores	20:000$000	40:000$000	180:000$000	
3	1 Procurador geral	16:000$000	32:000$000	48:000$000	
3	1 Secretario	12:000$000	24:000$000	36:000$000	
3	1 Official	4:800$000	9:600$000	14:400$000	
3	1 Amanuense	3:200$000	6:400$000	9:600$000	
3	1 Dactylographo	2:400$000	4:800$000	7:200$000	
3	1 Escrivão	4:000$000	8:000$000	12:000$000	
3	2 Officiaes de justiça	2:000$000	4:000$000	12:000$000	
				319:200$000	
	Comarcas de Senna Madureira, Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Xapury e Tarauacá				
		Ord.	Grat.		
4	5 Juizes de direito	16:000$000	32:000$000	240:000$000	
4	11 Juizes municipaes, sendo 2 de Senna Madureira, 2 do Cruzeiro do Sul, 3 de Rio Branco, 2 de Xapury e 2 de Tarauacá	12:000$000	24:000$000	396:000$000	
4	5 Promotores, sendo 1 de cada comarca	12:000$000	24:000$000	180:000$000	
4	6 Adjuntos de promtor, sendo 1 de Senna Madureira, 1 de Cruzeiro do Sul, 2 de Rio Branco, 1 de Xapury e 1 de Tarauacá	8:000$000	16:000$000	144:000$000	
4	16 Officiaes de justiça, sendo 3 de Senna Madureira, 3 de Cruzeiro do Sul, 4 de Rio Branco, 3 de Xapury e 3 de Tarauacá		2:400$000	38:400$000	
				998:400$000	
5	GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS				
	Gratificações aos escrivães que servem no Jury				6:000$000
	MATERIAL				
	ADMINISTRAÇÃO				
	Os creditos para as despesas da rubrica desta Administração, comprehendidas as da Força Policial, serão, depois de registrados pelo Tribunal de Contas, distribuidos na sua totalidade ao Thesouro Nacional e entregues por este, em duas partes, por adiantamento, ao Governador do Territorio, para procedimento na fórma do § 3° do art. 16 da Constituição da Republica, devendo as respectivas contas ser prestadas directamente ao Tribunal de Contas				
6	Diversas despesas, inclusive para auxilio aos Municipios				600:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	JUSTIÇA				
	Tribunal de Appellação				
2	Material permanente				900$000
3	Material de consumo				3:000$000
4	Diversas despesas				2:000$000
					5:900$000
	Comarcas de Senna Madureira, Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Xapury e Tarauacá				
5	Material permanente (800$ para cada comarca)				4:000$000
6	Material de consumo (900$ para cada comarca)				4:500$000
7	Diversas despesas, inclusive alugueis de casas onde funccionam os juizos, sendo 5:200$ para a comarca de Senna Madureira, 4:360$ para a de Cruzeiro do Sul, 7:000$ para a de Rio Branco, 5:800$ para a de Xapury e 4:000$ para a de Tarauacá				26:360$000
					34:860$000
	Totaes da verba			1.485:600$000	2.496:760$000
				3.982:360$000	
	RESUMO				
	Pessoal	3.341:600$000			
	Material	640:760$000			
		3.982:360$000			
	13				
	I — Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural				
	PESSOAL				
		Ord.	Grat.		
1	1 Director geral		48:000$000	48:000$000	
	1 Secretario	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Redactor		24:000$000	24:000$000	
	3 Chefes de secção		24:000$000	72:000$000	
	1 Sub-secretario	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
	3 Auxiliares	7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	3 Technicos	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	2 Officiaes (sendo um encarregado da Almotheca)	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	2 Steno-dactylographos	6:000$000	3:000$000	18:000$000	
	4 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Porteiro-continuo	5:200$000	2:600$000	7:800$000	
	4 Serventes	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
	2 Speakers		9:600$000	19:200$000	
	5 Supplentes da Censura (diaria de 30$)			54:000$000	
2	Para o serviço de radio-diffusão de que trata o art. 10 *in-fine*, do decreto n. 24.651, de 10 de julho de 1934			36:000$000	
	MATERIAL			448:200$000	
1	Material permanente				36:000$000
2	Material de consumo				72:000$000
3	Diversas despesas				360:000$000
	RESUMO				468:000$000
	Pessoal	448:200$000			
	Material	468:000$000			
		916:200$000			
	II — Imprensa Nacional				
	PESSOAL				
	DIRECÇÃO GERAL:				
		Ord.	Grat.		
1	1 Director (gratificação)			36:000$000	
	1 Secretario (gratificação)			18:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIAVEL
	1 Chefe da Divisão de Producção	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Chefe da Divisão de Controle	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Redactor Chefe	10:000$000	5:000$000	15:000$000	
				102:600$000	
2	SECRETARIA E CONTROLE:				
	1 Almoxarife	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Ajudante de almoxarife	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Thesoureiro	9:600$000	4:800$000	15:600$000	
	Para quebras ao thesoureiro	.....	1:200$000		
	3 Fiéis	5:600$000	2:800$000	25:200$000	
	3 Primeiros officiaes	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	8 Segundos officiaes	7:600$000	3:800$000	91:200$000	
	39 Terceiros officiaes	6:400$000	3:200$000	374:400$000	
	9 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	64:800$000	
	15 Auxiliares de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	81:000$000	
	5 Auxiliares de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	18:000$000	
	1 Auxiliar technico de contador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	6 Dactylographos	3:600$000	1:800$000	32:400$000	
				778:200$000	
3	REDACÇÃO:				
	1 Redactor	10:000$000	5:000$000	15:000$000	
	2 Redactores auxiliares	6:480$000	3:240$000	19:440$000	
				34:440$000	
	ARTES GRAPHICAS E TRABALHOS ANNEXOS				
4	INSPECTORIA TECHNICA:				
	2 Inspectores	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	2 Ajudantes de Inspector	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
				48:000$000	
	INDUSTRIA DO LIVRO				
5	REVISÃO:				
	1 Revisor-chefe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	10 Revisores	6:000$000	3:000$000	90:000$000	
	12 Conferentes	5:000$000	2:500$000	90:000$000	
				189:600$000	
6	COMPOSIÇÃO:				
	1 Mestre	6:200$000	3:100$000	9:300$000	
	1 Contra-mestre	5:800$000	2:900$000	8:700$000	
	4 Chefes de turma	5:200$000	2:600$000	31:200$000	
	7 Compositores especiaes	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	3 Paginadores de 1ª classe	5:280$000	2:640$000	23:760$000	
	19 Compositores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	123:120$000	
	37 Compositores de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	213:120$000	
	25 Compositores de 3ª classe	3:360$000	1:080$000	126:000$000	
	35 Compositores de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	151:200$000	
	1 Auxiliar de officina de 1ª	4:320$000	2:160$000	6:480$000	
	1 Auxiliar de officina de 2ª	3:840$000	1:920$000	5:760$000	
	1 Auxiliar de officina de 4ª	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	4 Aprendizes de 1ª	.....	3:120$000	12:480$000	
	12 Aprendizes de 1ª	.....	2:640$000	31:680$000	
	6 Aprendizes de 3ª	.....	1:920$000	11:520$000	
	10 Aprendizes de 4ª	.....	1:200$000	12:000$000	
				821:040$000	
7	GRAVURA:				
	1 Mestre	6:200$000	3:100$000	9:300$000	
	3 Gravadores especiaes	6:200$000	3:100$000	27:000$000	
	2 Gravadores de 1ª classe	5:280$000	2:640$000	15:840$000	

NUMERO DA SUB-CONSIG. AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	2 Gravadores de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Gravadores de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	10:080$000	
	3 Gravadores de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	12:960$000	
	1 Aprendiz de 1ª	.....	3:120$000	3:120$000	
	1 Aprendiz de 2ª	.....	2:640$000	2:640$000	
	1 Aprendiz de 3ª	.....	1:920$000	1:920$000	
	2 Aprendizes de 4ª	.....	1:200$000	2:400$000	
				100:560$000	
	LITHO-IMPRESSÃO:				
	1 Mestre	6:200$000	3:100$000	9:300$000	
	2 Lithographos especiaes	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Lithographos de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	12:960$000	
	3 Lithographos de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	17:280$000	
	5 Lithographos de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	25:200$000	
	5 Lithographos de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	21:600$000	
	2 Auxiliares de officina de 3ª	3:360$000	1:680$000	10:080$000	
	2 Auxiliares de officina de 4ª	2:880$000	1:440$000	8:640$000	
	1 Aprendiz de 1ª	.....	3:120$000	3:120$000	
	1 Aprendiz de 3ª	.....	2:640$000	2:640$000	
	2 Aprendizes de 4ª	.....	1:200$000	2:400$000	
				127:620$000	
9	PLANI-IMPRESSÃO:				
	1 Mestre	6:200$000	3:100$000	9:300$000	
	1 Contra-mestre	5:800$000	2:900$000	8:700$000	
	3 Chefes de turmas	5:200$000	2:600$000	23:400$000	
	4 Impressores especiaes	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	11 Impressores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	71:280$000	
	23 Impressores de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	132:480$000	
	14 Impressores de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	70:560$000	
	17 Impressores de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	73:440$000	
	2 Auxiliares de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	2 Auxiliares de officina de 1ª	4:320$000	2:160$000	12:960$000	
	3 Auxiliares de officina de 2ª	3:840$000	1:920$000	17:280$000	
	2 Auxiliares de officina de 3ª	3:360$000	1:680$000	10:080$000	
	2 Auxiliares de officina de 4ª	2:880$000	1:440$000	8:640$000	
	2 Aprendizes de 1ª	.....	3:120$000	6:240$000	
	7 Aprendizes de 2ª	.....	2:640$000	18:480$000	
	2 Aprendizes de 3ª	.....	1:920$000	3:840$000	
	6 Aprendizes de 4ª	.....	1:200$000	7:200$000	
				513:480$000	
10	ENCADERNAÇÃO E SERVIÇOS ACCESSORIOS:	Ord.	Grat.		
	1 Mestre	6:200$000	3:100$000	9:300$000	
	1 Contra-mestre	5:800$000	2:900$000	8:700$000	
	2 Chefes de turma	5:200$000	2:600$000	15:600$000	
	5 Encadernadores especiaes	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	10 Encadernadores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	64:800$000	
	31 Encadernadores de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	178:560$000	
	36 Encadernadores de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	181:440$000	
	43 Encadernadores de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	185:760$000	
	3 Auxiliares de officina de 1ª	4:320$000	2:160$000	19:440$000	
	5 Auxiliares de officina de 2ª	3:840$000	1:920$000	28:800$000	
	1 Auxiliar de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	4 Aprendizes de 1ª	.....	3:120$000	12:480$000	
	12 Aprendizes de 2ª	.....	2:640$000	31:680$000	
	5 Aprendizes de 3ª	.....	1:920$000	9:600$000	
	9 Aprendizes de 4ª	.....	1:200$000	10:800$000	
				798:360$000	
11	PAUTAÇÃO:				
	1 Mestre	6:200$000	3:100$000	9:300$000	
	5 Pautadores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	32:400$000	
	4 Pautadores de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	23:040$000	
	3 Pautadores de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	15:120$000	

NUMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	5 Pautadores de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	21:600$000	
	2 Aprendizes de 1ª		3:120$000	6:240$000	
	2 Aprendizes de 2ª		2:640$000	5:280$000	
	4 Aprendizes de 4ª		1:200$000	4:800$000	
				117:780$000	
12	FUNDIÇÃO:				
	1 Mestre	6:200$000	3:100$000	9:300$000	
	1 Contra-mestre	5:800$000	2:900$000	8:700$000	
	3 Fundidores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	19:440$000	
	3 Fundidores de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	17:280$000	
	9 Fundidores de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	45:360$000	
	7 Fundidores de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	30:240$000	
	1 Auxiliar de officina de 2ª	3:840$000	1:920$000	5:760$000	
	3 Auxiliares de officina de 3ª	3:360$000	1:680$000	15:120$000	
	1 Aprendiz de 1ª		3:120$000	3:120$000	
	3 Aprendizes de 2ª		2:640$000	7:920$000	
	4 Aprendizes de 4ª		1:200$000	4:800$000	
				167:040$000	
13	STEREOTYPIA:				
	1 Mestre	6:200$000	3:100$000	9:300$000	
	1 Contra-mestre	5:800$000	2:900$000	8:700$000	
	3 Stereotypistas de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	19:440$000	
	1 Stereotypista de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	5:760$000	
	1 Stereotypista de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	5:040$000	
	1 Stereotypista de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	1 Aprendiz de 1ª		3:120$000	3:120$000	
	1 Aprendiz de 2ª		2:640$000	2:640$000	
	1 Aprendiz de 4ª		1:200$000	1:200$000	
				59:520$000	
	INDUSTRIA DO JORNAL				
	REVISÃO:				
		Ord.	Grat.		
	1 Revisor-chefe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	12 Revisores	6:000$000	3:000$000	108:000$000	
	46 Conferentes	5:000$000	2:500$000	345:000$000	
				462:600$000	
15	COMPOSIÇÃO:				
	1 Mestre	6:200$000	3:100$000	9:300$000	
	1 Contra-mestre	5:800$000	2:900$000	8:700$000	
	1 Chefe de turma	5:200$000	2:600$000	7:800$000	
	1 Compositor especial	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Paginadores de 1ª classe	5:280$000	2:640$000	15:840$000	
	5 Paginadores de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	74 Compositores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	479:520$000	
	30 Compositores de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	172:800$000	
	2 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Auxiliares de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	4 Auxiliares de officina de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	23:040$000	
				781:800$000	
16	ROTO-STEREOTYPIA:				
	1 Mestre	6:200$000	3:100$000	9:300$000	
	1 Contra-mestre	5:800$000	2:900$000	8:700$000	
	7 Stereotypistas especiaes	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	3 Stereotypistas de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	19:440$000	
	3 Stereotypistas de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	15:120$000	
	1 Stereotypista de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	4 Auxiliares de officina de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	17:280$000	
				124:560$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	ROTO-IMPRESSÃO:				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre	6:200$000	3:100$000	9:300$000	
	1 Contra-mestre	5:800$000	2:900$000	8:700$000	
	2 Impressores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	12:960$000	
	5 Impressores de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	28:800$000	
	8 Impressores de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	40:320$000	
	2 Auxiliares de officina de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	11:520$000	
	3 Auxiliares de officina de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	15:120$000	
				126:720$000	
18	ALCEAMENTO E COSTURA:				
	1 Chefe (exercido por 3º official)	$	$	$	
	4 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Auxiliar de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Auxiliares de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	36:000$000	
				70:200$000	
19	MECANICA DE LINOTYPIA:				
	1 Chefe mecanico	5:200$000	2:600$000	7:800$000	
	3 Mecanicos de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	19:440$000	
	2 Mecanicos de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	11:520$000	
	13 Mecanicos de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	65:520$000	
	1 Mecanico de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
				108:600$000	
	SERVIÇOS GERAES				
20	MECANICA:				
	1 Mestre	6:200$000	3:100$000	9:300$000	
	5 Mecanicos de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	32:400$000	
	2 Mecanicos de 2ª classe	2:840$000	1:920$000	11:520$000	
	3 Mecanicos de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	15:120$000	
	5 Mecanicos de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	21:600$000	
	1 Aprendiz de 1ª	.....	3:120$000	3:120$000	
	2 Aprendizes de 2ª	.....	2:640$000	5:280$000	
	2 Aprendizes de 4ª	.....	1:200$000	2:400$000	
				100:740$000	
21	ELECTRICIDADE:				
	1 Mestre	6:200$000	9:100$000	9:300$000	
	1 Contra-mestre	5:800$000	2:900$000	8:700$000	
	4 Electricistas de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	25:920$000	
	6 Electricistas de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	34:560$000	
	1 Electricista de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	5:040$000	
	2 Electricistas de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	8:640$000	
	1 Auxiliar de officina de 3ª	3:360$000	1:680$000	5:040$000	
	1 Aprendiz de 1ª	.....	3:120$000	3:120$000	
	1 Aprendiz de 4ª	.....	1:200$000	1:200$000	
				101:520$000	
22	CARPINTARIA:				
				7:800$000	
	1 Chefe carpinteiro	5:200$000	2:600$000	5:040$000	
	1 Carpinteiro	3:360$000	1:680$000	15:120$000	
	3 Pedreiros	3:360$000	1:680$000	4:320$000	
	1 Encanador	2:880$000	1:440$000	5:040$000	
	1 Auxiliar de officina de 4ª classe	3:360$000	1:680$000	3:120$000	
	1 Aprendiz de 1ª	.....	3:120$000	2:640$000	
	1 Aprendiz de 2ª	.....	2:640$000	1:200$000	
	1 Aprendiz de 4ª	.....	1:200$000		
				44:280$000	

NUMERO DA SUB-CONSIG. AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
23	EXPEDIÇÃO DO LIVRO:				
		Ord.	Grat.		
	1 Chefe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	4 Auxiliares	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
				31:200$000	
24	EXPEDIÇÃO DO JORNAL:				
		$	$	$	
	1 Chefe (exercido por 3º official)	5:800$000	2:900$000	8:700$000	
	1 Ajudante	4:800$000	2:000$000	36:000$000	
	5 Auxiliares de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Auxiliar de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	46:800$000	
	13 Axiliares de 3ª classe			96:900$000	
25	PORTARIA E ZELADORIA:				
	1 Porteiro	6:240$000	3:120$000	9:360$000	
	1 Zelador	6:240$000	3:100$000	9:360$000	
	13 Continuos	4:800$000	2:400$000	93:600$000	
	2 Motoristas	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	43 Serventes	3:520$000	1:760$000	227:040$000	
				350:160$000	
26	Para pagamento aos funccionarios de cargos extinctos ou de vencimentos diminuidos pelo decreto n. 20.902-A, de 31 de dezembro de 1931, aproveitados em outros de vencimentos inferiores (art. 87 do regulamento baixado com o decreto n. 24.500, de 29 de junho de 1934			.....	20:280$000
27	Para pagamento de salario-premio aos compositores que trabalham nas mono e linotypos			.....	113:000$000
28	Para pagamento de salario-premio ao pessoal restante das officinas de artes graphicas, pela producção apuravel, de accordo com as tabellas que forem organizadas			.....	220:000$000
29	Para pagamento do pessoal supplente e contractado, admittido de accôrdo com o art. 12 do regulamento baixado com o decreto n. 24.500, de 29 de junho de 1934			.....	180:000$000
30	Para pagamento de serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente			.....	56:000$000
31	Para attender ao pagamento da contribuição á Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional, de accôrdo com o art. 82, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e art. 8º, letra *d*, do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932			.....	166:000$000
32	Para impressão e publicação do *Diario do Congresso*			.....	360:000$000
					1.115:280$000
	MATERIAL				
1	Material permanente				100:000$000
2	Material de consumo				2.000:000$000
3	Diversas despesas				300:000$000
					2.400:000$000

RESUMO

Pessoal	7.821:000$000
Material	2.868:000$000
	10.689:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	14				
	Directoria de Estatistica Geral				
	PESSOAL				
		Ord.	Grat.		
	1 Director Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	3 Directores de secção	16:000$000	8:000$000	72:000$000	
	3 Assistentes technicos	12:800$000	6:400$000	57:600$000	
	3 Primeiros officiaes	11:200$000	5:600$000	50:400$000	
1	5 Segundos officiaes	8:000$000	4:000$000	60:000$000	
	14 Terceiros officiaes	6:400$000	3:200$000	134:400$000	
	8 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	57:600$000	
	1 Continuo-porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	Gratificação ao Secretario do Director Geral	.....	3:600$000	3:600$000	
				488:400$000	
	PESSOAL VARIAVEL E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES				
2	Ajudas de custo, serviços extraordinarios, diarias por serviços prestados fóra da séde, inclusive despesa de transporte			.....	9:500$000
3	Para pagamento do pessoal extraordinario incumbido do Serviço de Estatistica, percebendo por diaria, tarefa ou salario, mensal, e para o pessoal effectivo, por serviços prestados fóra das horas de expediente			.....	95:000$000
4	Auxilio para fardamento do continuo-porteiro e serventes, á razão de 300$ annuaes cada um			.....	1:200$000
					105:700$000
	MATERIAL				
1	Material permanente			.....	50:000$000
2	Material de consumo			.....	30:000$000
3	Diversas despesas			.....	10:000$000
	Total de material			.....	90:000$000
	Totaes da verba			488:400$000	195:700$000
				684:100$000	
	RESUMO				
	Pessoal	594:100$000			
	Material	90:000$000			
		684:100$000			
	15				
	Justiça Eleitoral				
	PESSOAL				
	Tribunal Superior de Justiça Eleitoral				
	Para subsidio de oito membros em 52 sessões, a 80$000			.....	33:280$000
	SECRETARIA				
		Ord.	Grat.		
	1 Director	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Chefes de secção	12:000$000	6:000$000	36:000$000	
	4 Officiaes	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
2	3 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	2 Dactylographos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Continuo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Serventes	2:880$000	1:440$000	8:640$000	
				173:040$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral				
	SECRETARIA				
		Ord.	Grat.		
3	1 Secretario	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Dacty ographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Continuo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				31:200$000	
	Tribunaes Regionaes Eleitoraes				
		Ord.	Grat.		
4	Para subsidio de seis membros em 52 sessões, a 60$, para 22 tribunaes				411:840$000
	SECRETARIAS				
	I — DISTRICTO FEDERAL				
		Ord.	Grat.		
5	1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	2 Chefes de secção	10:000$000	5:000$000	30:000$000	
	5 Officiaes	9:000$000	4:500$000	67:500$000	
	2 Auxiliares	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	8 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	57:600$000	
	1 Esteno-dactylographo	6:400$000	3.200$000	9:600$000	
	1 Dactylographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Dactylographos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Porteiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Continuos	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Correio	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	2 Serventes	2:880$000	1:440$000	8:640$000	
				252:060$000	
	II — S. PAULO, MINAS GERAES E RIO GRANDE DO SUL				
		Ord.	Grat.		
6	1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	2 Chefes de secção	10:000$000	5:000$000	30:000$000	
	2 Officiaes	9:000$000	4:500$000	27:000$000	
	4 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	2 Dactylographos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Porteiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Continuo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Servente	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
				132:120$000	
	3 Secretarias a 132:120$000			396:360$000	
	III — PERNAMBUCO E BAHIA				
		Ord.	Grat.		
7	1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	2 Chefes de secção	10:000$000	5:000$000	30:000$000	
	2 Officiaes	9:000$000	4:500$000	27:000$000	
	4 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	2 Dactylographos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Continuo-porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Servente	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	2 Secretarias a 123:720$000			247:440$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	IV — RIO DE JANEIRO, CEARÁ E PARÁ				
		Ord.	Grat.		
8	1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	2 Chefes de secção	10:000$000	5:000$000	30:000$000	
	2 Officiaes	9:000$000	4:500$000	27:000$000	
	4 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Dactylographo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Continuo-porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Servente	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	3 Secretarias a 118:920$000			356:760$000	
	V — SANTA CATHARINA, RIO GRANDE DO NORTE, PARANÁ, PARAHYBA, MARANHÃO, ESPIRITO SANTO, AMAZONAS E ALAGÔAS				
		Ord.	Grat.		
9	1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	2 Chefes de secção	10:000$000	5:000$000	30:000$000	
	2 Officiaes	9:000$000	4:500$000	27:000$000	
	2 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Dactylographo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Continuo-porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Servente	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	8 Secretarias a 104:520$000			836:160$000	
	VI — PIAUHY, SERGIPE, GOYAZ, MATTO GROSSO E TERRITORIO DO ACRE				
		Ord.	Grat.		
10	1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Chefe de secção	10:000$000	5:000$000	15:000$000	
	1 Official	9:000$000	4:500$000	13:500$000	
	2 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Dactylographo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Continuo-porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Servente	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	5 Secretarias a 76:020$000			380:100$000	
	GRATIFICAÇÕES ESPECIAES				
11	Para pagamento de gratificações a 1.409 Juizes eleitoraes, na razão mensal de 100$ a cada um			.....	1.690:800$000
	Para pagamento de gratificações a 1.409 Escrivães eleitoraes, na razão mensal de 50$ a cada um			.....	845:400$000
	Tribunal Eleitoral do Estado do Espirito Santo:				
	Aristophanes Monteiro de Barros Barbosa Lima, 15 % de addicionaes			.....	1:440$000
	Tribunal Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro:				
	Honorio Quintanilha Netto Machado, 30 30 % da addicionaes (Gratificação addicional, de accôrdo com a lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929 e artigo 23, das Disposições Transitorias da Constituição Federal, promulgada em 16 de julho de 1934).			.....	5:040$000
	Tribunal Regional do Rio Grande do Norte:				
	José Barreto Ferreira Chaves, 20 %			.....	2:400$000
	Tribunal Regional de São Paulo:				
	José Felix Alves de Souza, 15 %			.....	1:080$000
	Tribunal Regional do Districto Federal:				
	Julio Pimentel, 25 %			.....	3:000$000
	Antonio Alexandrino de Mendonça, 20 %			.....	1:080$000
	Frederico Alves, 15 %			.....	540$000
	João Baptista Gomes Ribeiro, 15 %			.....	540$000
	Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral:				
	Aprigio de Carvalho Rodrigues dos Anjos, 15 %			.....	1:800$000
	Superior Tribunal de Justiça Eleitoral:				
	Augusto Olympio Gomes de Castro, 15 %			.....	2.700$000
	José Maria de Albuquerque Bello, 25 %			.....	5:400$000
	Victor Midosi Chermont, 15 %			.....	2:880$000
	Jarbas dos Aymorés Carvalho, 25 %			.....	3:000$000
	José Sizenando Teixeira, 15 %			.....	1:800$000
	José Nunes Ramalho, 25 %			.....	1:350$000
					2.570:250$000

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	CARTORIOS ELEITORAES				
	DISTRICTO FEDERAL	Ord.	Grat.		
11	3 Escrivães	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	45 Escreventes	4:800$000	2:400$000	324:200$000	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	10 Identificadores	3:200$000	1:600$000	48:000$000	
	8 Auxiliares de identificadores	2:400$000	1:200$000	28:000$000	
	MATERIAL			447:600$000	
	SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL				
1	Material permanente				8:000$000
2	Material de consumo				12:000$000
3	Diversas despesas				5:000$000
	SECRETARIA DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL				25:000$000
4	Material permanente				4:000$000
5	Material de consumo				2:800$000
6	Diversas despesas				2:000$000
	SECRETARIAS DOS TRIBUNAES REGIONAES ELEITORAES				8:800$000
	a) — DISTRICTO FEDERAL, MINAS GERAES, S. PAULO E RIO GRANDE DO SUL				
7	Material permanente				6:000$000
8	Material de consumo				11:000$000
9	Diversas despesas				3:000$000
	4 Secretarias a 20:000$000				80:000$000
	b) — RIO DE JANEIRO, BAHIA, CEARÁ, PARÁ E PERNAMBUCO				
10	Material permanente				4:000$000
11	Material de consumo				8:000$000
12	Diversas despesas				2:000$000
	5 Secretarias a 14:000$000				70:000$000
	c) — SANTA CATHARINA, RIO GRANDE DO NORTE, PARANÁ, PARAHYBA, MARANHÃO, ESPIRITO SANTO, AMAZONAS E ALAGÔAS				
13	Material permanente				3:000$000
14	Material de consumo				6:000$000
15	Diversas despesas				1:500$000
	8 Secretarias a 10:500$000				84:000$000
	d) — PIAUHY, SERGIPE, GOYAZ, MATTO GROSSO E TERRITORIO DO ACRE				
16	Material permanente				2:000$000
17	Material de consumo				5:000$000
18	Diversas despesas				1:500$000
	5 Secretarias a 8:500$000				42:500$000
	MATERIAL GERAL				
19	Material permanente				120:000$000
20	Diversas despesas				250:000$000
	Totaes da verba				370:000$000
				3.120:720$000	3.595:770$000
	RESUMO				
	Pessoal		6.136:190$000		
	Material		680:300$000		
	Total		6.816:490$000		

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	16				
	Commissão Arbitral				
1	Para as despesas da secretaria				18:000$000
	17				
	Obras				
	ESCRIPTORIO DE OBRAS				
	PESSOAL				
		Ord.	Grat.		
	1 Engenheiro-chefe	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Auxiliar de engenheiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Escripturario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Desenhista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
1	1 Archivista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Fiscaes	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				109:200$000	
	MATERIAL				
1	Diversas despesas				337:000$000
2	Para as obras de construcção do novo edificio da Secretaria de Estado e acquisição do respectivo mobiliario				1.160:000$000
	Totaes da verba			109:200$000	1.497:000$000
				1.606:200$000	
	RESUMO				
	Pessoal	109:200$000			
	Material	1.497:000$000			
	Total	1.606:200$000			
	18				
	Serventuarios do Culto Catholico				
1	Para pagamento de côngruas			14:060$000	
	19				
	Magistrados em disponibilidade				
1	Para pagamento de juizes de Direito em disponibilidade (art. 6° das Disposições transitorias da Constituição Federal de 1891)			12:000$000	
	20				
	Eventuaes				
1	Para occorrer a despesas extraordinarias e imprevistas, commissões, passagens e ajudas de custo, não comprehendidas em outras verbas				50:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	21		
	Substituições		
1	Para despesas com substituições.....	.....	100:000$000
	22		
	Pessoal em disponibilidade		
1	Para occorrer ao pagamento de funccionarios postos em disponibilidade.....	.....	150:000$000
	23		
	Gratificações addicionaes		
1	Para pagamento aos funccionarios da Secretaria de Estado, membros da Justiça do Districto Federal e da Justiça Federal, sem direito a novos accrescimos sobre o que percebiam em 1930	.....	239:594$000

Total Geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Fixa	**73.749:410$700**
Variavel	**49.817:273$900**
	123.566:684$600

Art. 6º. O Presidente da Republica é autorizado a dispender, pelo Ministerio das Relações Exteriores, a quantia de 46.590:325$000, com os serviços abaixo designados:

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	Verba 1ª					
	Secretaria de Estado					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
1	Vencimentos:					
	1 Ministro de Estado	Grat.	72:000$000	Rep. 18:000$000	90:000$000	
	1 Consultor jurídico	Grat.	36:000$000		36:000$000	
	1 Consultor technico	Grat.	32:000$000		32:000$000	
	Pessoal do quadro, de accordo com a tabella annexa				501:420$000	
2	Diarias dos correios, motoristas e ajudantes, e outros empregados com funcções ás das horas de serviço na Portaria a 3$ a cada um, e plantões a 15$ a cada				20:000$000	
3	Pessoal contractado, de accordo com o art. 7º do Dec. n. 13.088, de 27 de janeiro de 1928, constante da tabella annexa				.....	546:900$000
	Totaes da consignação pessoal				679:420$000	546:900$000
	Total geral da consignação pessoal				1.226:320.000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
1	Material permanente				.....	95:000$000
2	Material de consumo				.....	120:000$000
3	Diversas despesas				.....	2.779:005$000
	Total da consignação material				.....	2.994:005$000
	Totaes da consignação pessoal				679:420$000	546:900$000
	Totaes da verba 1ª				679:420$000	3.540.905$000
	Total geral da verba				4.220:325$000	
	Verba 2ª					
	Serviço Diplomatico					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
1	Corpo diplomatico:	Ord.	Grat.	Venc.		
	15 Embaixadores	28:000$000	14:000$000	42:000$000	630:000$000	
	14 Ministros Plenipotenciarios de primeira classe	24:000$000	12:000$000	36:000$000	504:000$000	
	A transportar				1.134:000$000	

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		Ord.	Grat.	Venc.	FIXA	VARIAVEL
	Transporte.....					1.134:000$000	
	13 Ministros Plenipotenciarios de segunda classe.....		20:000$	10:000$	30:000$	390:000$000	
		ou	16:000$	8:000$	24:000$		
	30 Primeiros Secretarios de Legação.....		16:000$	8:000$	24:000$	720:000$000	
		ou	12:800$	6:400$	19:200$		
	45 Segundos Secretarios de Legação.....		12:000$	6:000$	18:000$	810:000$000	
		ou	9:600$	4:800$	14:400$		
2	Representação dos funccionarios diplomticos.....					10.500:000$000	
3	Dactilographos-archivistas e interpretes contractados em:						
	Londres, Paris, Roma e Washington, 4 a 36:000$.....				144:000$		
	Berlim, Copenhague, Haya, Lisboa, Oslo, Peiping, Stockholmo e Tokio, 8 a 32:000$				256:000$		
	Athenas e Cairo, 2 a 20:000$.....				40:000$		
	Angora e Bukarest, 2 a 16:000$.....				32:000$	.....	472:000$000
	Total da consignação pessoal.....					13.554:000$000	472:000$000
	Total geral da consignação pessoal.....					14.026:000$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL						
1	Diversas despesas.....					.....	3.825:000$000
	Total da consignação material.....					.....	3.825:000$000
	Totaes da consignação pessoal.....					13.554:000$000	472:000$000
	Total da verba 2ª.....					13.554:000$000	4.297:000$000
	Total geral da verba.....					17.851:000$000	
	Verba 3ª						
	Serviço Consular						
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL						
1	Corpo consular:		Ord.	Grat.	Venc.		
	24 Consules Geraes.....		20:000$	10:000$	30:000$	720:000$000	
		ou	16:000$	8:000$	24:000$		
	36 Consules de primeira classe.....		16:000$	8:000$	24:000$	864:000$000	
		ou	12:800$	6:400$	19:200$		
	48 Consules de segunda classe.....		12:000$	6:000$	18:000$	864:000$000	
		ou	9:600$	4:800$	14:400$		
	30 Consules de terceira classe.....		7:200$	3:600$	10:800$	324:000$000	
2	6 Auditores Commerciaes.....		16:000$	8:000$	24:000$	144:000$000	
	A transportar.....					2.916:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	Transporte		2.916:000$000	
3	Representação dos funccionarios consulares e auxiliares de consulado, até o máximo de 23, em cidades de vida cara, a 7:500$ cada um		6.075:000$000	
4	Representação dos Addidos Commerciaes		522:000$000	
5	11 Consules privativos em Alvear, Artigas, Bella União, Guayaramirim, Melo, Paso de los Libres, Paysandú, Posadas, Rio Branco, Rivera e Santo Tome, cada um 30:000$000		330:000$000	
6	59 Auxiliares de Consulado Ord. 25:000$000 Grat. 12:500$000 = 37:500$000		2.212:500$000	
7	Auxiliares-interpretes contractados nos seguintes Consulados:			
	Alexandria	20:000$000		
	Amsterdam	12:000$000		
	Antuerpia	26:000$000		
	Belgrado	20:400$000		
	Beyrouth	16:000$000		
	Budapeste	32:000$000		
	Gothemburgo	20.000$000		
	Hamburgo	32:000$000		
	Helsingfors	24:000$000		
	Kobe	16:000$000		
	Praga	14:000$000		
	Rotterdam	12:000$000		
	Stambul	16:000$000		
	Varsovia	26:400$000		
	Yokohama	16:000$000	.....	309:470$000
8	Auxiliares contractados		.....	1.251:060$000
	Totaes da consignação pessoal		12.055:500$000	1.560:530$000
	Total geral da consignação pessoal		13.616:030$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Diversas despesas		.....	1.958:000$000
	Total da consignação material		.....	1.958:000$000
	Totaes da consignação pessoal		12.055:500$000	1.560:530$000
	Totaes da verba 3ª		12.055:500$000	3.518:530$000
	Total geral da verba		15.574:030$000	
	Verba 4ª			
	Compromissos Internacionaes			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para representação do Brasil nos congressos e conferencias, que se reunirem ou se realizarem no exterior ou nos as representações forem nomeadas pelo Ministerio das Relações Exteriores. **Vetada a quantia de 100:000$000 na dotação**		.....	500:000$000
2	Pessoal necessario ao serviço de limitação e caracterização das fronteiras:			
	Sector Norte	564:000$000	.....	
	» Oeste	394:500$000	.....	
	» Sul	298:500$000	.....	1.257:400$000
	Total da consignação pessoal		.....	1.757:400$000
	A transportar		.....	1.757:400$000

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	Transporte.....	.....	1.757:400$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
1	Para o pagamento, das quotas com que o Brasil concorre para Repartições Internacionaes, de accordo com a distribuição que for approvada pelo Chefe do Governo.....	.....	1.800:000$000
2	Material necessario aos serviços de fronteiras.....	.....	1.013:170$000
	Total da consignação material	.....	2.813:170$000
	Total da consignação pessoal	.....	1.757:400$000
	Total geral da verba.....	.....	4.570:570$000
	Verba 5ª		
	Ajudas de custo		
	CONSIGNAÇÃO — PESSOAL		
1	Ajudas de custo e auxilios de viagens a funccionarios do quadro ou em commissão do Ministerio.	.....	2.000:000$000
	Verba 6ª		
	Eventuaes		
	CONSIGNAÇÃO — PESSOAL		
1	Para pagamento que for devido ao pessoal subalterno da Secretaria de Estado, na forma dos arts. 399 e 400 do Regulamento do Codigo de Contabilidade	.....	30:000$000
	CONSIGNAÇÃO — MATERIAL		
1	Despesas extraordinarias no interior e no exterior, inclusive as de caracter reservado, e repatriações e soccorros a brasileiros desvalidos. Vetada a quantia de 300:000$000 na dotação.....	.....	1.700:000$000
	Total da verba.....	.....	1.730:000$000
	Verba 7ª		
	Disponibilidade		
	CONSIGNAÇÃO — PESSOAL		
1	Funccionarios do Corpo Diplomatico e do Corpo Consular, em disponibilidade.....	.....	150:000$000
	Verba 8ª		
	Recepções officiaes		
	CONSIGNAÇÃO — MATERIAL		
1	Para despesa com a recepção e hospedagem e outras relativas a representantes de governos estrangeiros e hospedes illustres em visita ao Brasil.....	.....	200:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	Verba 9ª			
	Conselho Federal do Commercio Exterior			
	MATERIAL			
1	Diversas despesas.....			120:000$000
	Verba 10			
	Addicionaes			
	PESSOAL			
1	Gratificações restabelecidas em virtude de preceito constitucional, mantidas as pagas em 1930:			
	1 Ministro Plenipotenciario de primeira classe, antigo Director Geral da Secretaria.....	14.400$000		
	2 Primeiros Secretarios de Legação com 10 annos de classe.....	80:000$000		
	4 Primeiros Secretarios de Legação, com 5 annos de classe, a 20:000$ cada um....	80:000$000	174.400$000	

TOTAL GERAL DO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Fixa	26.463:320$000
Variavel	20.127:005$000
	46.590:325$000

PESSOAL FIXO DA SECRETARIA DE ESTADO

	Ord.	Grat.	Venc.	Total
1 Cartographo	8:000$	4:000$	12:000$	12:000$
1 Redactor dos annaes	8:000$	4:000$	12:000$	12:000$
1 Auxiliar technico	9:600$	4:800$	14:400$	14:400$
6 Dactilographas	4:800$	2:400$	7:200$	43:200$
1 Calligrapho	4:800$	2:400$	7:200$	7:200$
1 Auxiliar de archivista	6:400$	3:200$	9:600$	9:600$
2 Auxiliares de bibliothecario	6:400$	3:200$	9:600$	19:200$
1 Photographo	3:600$	1:800$	5:400$	5:400$
1 Electricista-cinematographista	3:600$	1:800$	5:400$	5:400$
Portaria				
1 Porteiro	8:000$	4:000$	12:000$	12:000$
1 Ajudante de porteiro	6:400$	3:200$	9:600$	9:600$
13 Continuos	5:120$	2:560$	7:680$	99:840$
21 Serventes	3:600$	1:800$	5:400$	113:400$
1 Electricista	4:800$	2:400$	7:200$	7:200$
1 Ajudante de electricista	3:200$	1:600$	4:800$	4:800$
1 Encarregado da officina de encadernação	4:120$	2:060$	6:180$	6:180$
1 Motorista	5:600$	2:800$	8:400$	8:400$
1 Motorista	4:800$	2:400$	7:200$	7:200$
1 Motorista	4:000$	2:000$	6:000$	6:000$
1 Lavador de carros	2:400$	1:200$	3:600$	3:600$
3 Jardineiros	2:400$	1:200$	3:600$	10:800$
Gratificações de funcção				
2 Officiaes de Gabinete do Ministro	—	12:000$	—	24:000$
3 Auxiliares de Gabinete do Ministro	—	9:600$	—	28:800$
2 Auxiliares do Secretario Geral	—	4:800$	—	9:600$
1 Dactilographa do Gabinete do Ministro	—	2:400$	—	2:400$
3 Continuos do Gabinete do Ministro	—	2:400$	—	7:200$
2 Vigias	—	2:400$	—	4:800$
1 Chefe do serviço de communicações	—	4:800$	—	4:800$
1 » » « » dactilographia	—	2:400$	—	2:400$
				501:420$

PESSOAL CONTRACTADO DA SECRETARIA DE ESTADO

6 Archivistas de 1ª classe	6:000$	36:000$	
8 » » 2ª »	5:400$	43:200$	
6 » » 3ª »	4:800$	28:800$	
2 Auxiliares de bibliotheca de 1ª classe	6:000$	12:000$	
5 » » 2ª classe	5:400$	27:000$	
2 Criptographos de 1ª classe	12:000$	24:000$	
3 » » 2ª »	10:800$	32:400$	
10 Dactilographas de 1ª classe	6:000$	60:000$	
5 » « 2ª »	5:400$	27:000$	
3 Escripturarios de 1ª classe	7:200$	21:600$	
6 » » 2ª »	6:000$	36:000$	348:000$
56			

Portaria

1 Electricista	4:800$	4:800$	
5 Encadernadores (diaria até 12$)	.....	21:900$	
2 Marceneiros	4:200$	8:400$	
36 Mensalistas	3:600$	129:600$	
3 Motoristas de caminhão	6:000$	18:000$	
1 Relojoeiro	3:600$	3:600$	
3 Telephonistas	4:200$	12:600$	198:900$
51 Total			546:900$

Art. 7º. E' o Presidente da Republica autorizado a dispender, pelo Ministerio da Educação e Saude Publica, a quantia de 174.546:137$400, com os serviços abaixo designados:

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	VERBA 1ª				
	Secretaria de Estado				
	Decretos nº. 19.402, de 14 de novembro de 1930; 19.560, de 5 de janeiro de 1931; 20.482, de 5 de outubro de 1931; 21.588, de 30 de junho de 1932; 22.608, de 3 de abril de 1933; 23.151, de 15 de setembro de 1933; 24.438, de 21 de junho de 1934; 24.560, de 3 de julho de 1934, e 24.814, de 14 de julho de 1934.				
	PESSOAL — FIXO				
	I — GABINETE DO MINISTRO				
		Ord.	Grat.		
1	1 Ministro		72:000$000	72:000$000	
	1 Protocolista	5:285$666	2:644$334	7:930$000	
	2 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
				94:330$000	
	II — DIRECTORIA GERAL DO EXPEDIENTE				
		Ord.	Grat.		
2	1 Director Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Directores de Secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	2 Primeiros officiaes	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	2 Segundos officiaes	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	9 Terceiros officiaes	7:200$000	3:600$000	97:200$000	
	1 Archivista	5:760$000	2:880$000	8:640$000	
	4 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	Gratificação ao official designado para servir no Gabinete do Director Geral		3:600$000	3:600$000	
				289:440$000	
	III — DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE				
		Ord.	Grat.		
3	1 Director Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Directores de Secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	3 Primeiros officiaes	12:800$000	6:400$000	57:600$000	
	5 Segundos officiaes	9:600$000	4:800$000	72:000$000	
	9 Terceiros officiaes	7:200$000	3:600$000	97:200$000	
	3 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	Gratificação ao official designado para servir no Gabinete do Director Geral	—	3:600$000	3:600$000	
				336:000$000	
	Thesouraria Geral				
4	1 Thesoureiro Geral	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	3 Recebedores	12:000$000	6:000$000	54:000$000	
	1 Escrivão do Caixa	—	1:800$000	1:800$000	
	4 Fieis	6:400$000	3:200$000	38:400$000	
				118:200$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	IV —DIRECTORIA GERAL DE INFORMAÇÕES, ESTATISTICA E DIVULGAÇÃO				
		Ord.	Grat.		
5	1 Director Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Directores de Secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	1 Assistente technico	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Primeiros officiaes	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	3 Segundos officiaes	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	7 Terceiros officiaes	7:200$000	3:600$000	75:600$000	
	2 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	Gratificação ao official designado para servir no Gabinete do Director Geral	—	3:600$000	3:600$000	
				283:200$000	
	V — DIRECTORIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO				
		Ord.	Grat.		
6	1 Director		48:000$000	48:000$000	
	3 Assistentes technicos		24:000$000	72:000$000	
	5 Auxiliares technicos		19:200$000	96:000$000	
	1 Director de Secção	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Primeiros officiaes	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	3 Segundos officiaes	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	5 Terceiros officiaes	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
	1 Archivista	5:760$000	2:880$000	8:640$000	
	1 Protocollista	5:286$666	2:643$334	7:930$000	
	1 Cartographo		7:200$000	7:200$000	
	2 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	4 Dactylographos-archivistas		7:200$000	28:800$000	
				442:570$000	
	Pessoal a que se refere o § 3° do art. 21, do decreto n. 24.439 de 21 de junho de 1934				
7	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante de porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Continuo	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Correio	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	3 Serventes		5:400$000	16:200$000	
				53:160$000	
	VI — DIRECTORIA NACIONAL DE SAUDE E ASSISTENCIA MEDICO SOCIAL				
		Ord.	Grat.		
8	1 Director Geral	—	48:000$000	48:000$000	
	1 Director de Secção Technica geral de Saude Publica	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Director de Secção Technica geral de Assistencia Medico Social	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
				120:000$000	
	Secção de Bio-Estatistica				
9	1 Director de Secção	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Assistente	14:666$700	7:333$300	22:000$000	
	3 Ajudantes	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	1 Cartographo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	4 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	2 Encarregados de archivos	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Chefe de officina de composição e impressão	7:673$300	3:836$700	11:510$000	
	1 Correio	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Continuo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	8 Serventes	—	3:600$000	28:800$000	
				199:110$000	
	Officinas				
10	1 Fundidor mechanico		10:050$000	10:050$000	
	2 Monotypistas		8:790$000	17:580$000	
	2 Caixistas de 1ª classe		6:180$000	12:360$000	
			Grat.		
	2 Caixistas de 2ª classe		5:400$000	10:800$000	
	2 Impressores de 1ª classe		6:180$000	12:360$000	
	2 Impressores de 2ª classe		5:400$000	10:800$000	
	2 Encadernadores de 1ª classe		6:180$000	12:360$000	
	1 Encadernador de 2ª classe		5:400$000	5:400$000	
	1 Dourador		6:100$000	6:100$000	
	1 Margeador		5:400$000	5:400$000	
	1 Cortador		5:400$000	5:400$000	
	1 Ajudante de fundidor		5:400$000	5:400$000	
	1 Dobrador		3:600$000	3:600$000	
	1 Encarregado da limpeza		3:600$000	3:600$000	
	3 Aprendizes		3:036$000	9:108$000	
	2 Serventes de 1ª classe		3:600$000	7:200$000	
	1 Servente de 2ª classe		3:130$000	3:130$000	
				140:648$000	
	Secção de informação, propaganda e educação sanitaria				
		Ord.	Grat.		
11	1 Director de Secção	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Encarregado da Bibliotheca	5:793$300	2:896$000	8:690$000	
	3 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Ajudante de administrador	6:800$000	3:400$000	10:200$000	
	2 Guardas sanitarios	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Desenhista	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Guarda de 1ª classe	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	1 Guarda	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	4 Serventes de 1ª classe		3:600$000	14:400$000	
	1 Servente de 2ª classe		3:130$000	3:130$000	
				110:580$000	
	Serviço de enfermagem				
12	1 Superintendente geral		24:000$000	24:000$000	
	1 Diretora de Divisão de Enfermeiras de Saude Publica		13:680$000	13:680$000	
	7 Enfermeiras chefes		12:360$000	86:520$000	
	58 Enfermeiras de Saude Publica		8:400$000	487:200$000	
	1 Secretaria stenographa		12:000$000	12:000$000	
	4 Dactylographas		7:200$000	28:800$000	
	1 Archivista		7:200$000	7:200$000	
	1 Continuo		4:800$000	4:800$000	
	1 Desinfectador		3:600$000	3:600$000	
	2 Serventes de 1ª classe		3:600$000	7:200$000	
				675:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	VII — PROCURADORIA DOS FEITOS DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA				
		Ord.	**Grat.**		
13	1 Procurador	15:333$300	7:666$700		
	1 Adjuncto de procurador	10:000$000	5:000$000	23:000$000	
	1 Solicitador	4:800$000	2:400$000	15:000$000	
	1 Auxiliar de escripta	3:200$000	1:600$000	7:200$000	
	3 Serventes de 1ª classe		3:600$000	4:800$000	
	1 Servente de 2ª classe		3:130$000	10:800$000	
				3:130$000	
	VIII — SUPERINTENDENCIA DE OBRAS E TRANSPORTES			63:930$000	
		Ord.	**Grat.**		
14	1 Superintendente de obras e transportes	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	1 Engenheiro	14:666$667	7:333$333	22:000$000	
				52:000$000	
	Pessoal do serviço de locomoção				
15	1 Administrador	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Encarregado geral	5:440$000	2:720$000	8:160$000	
	1 Apontador geral	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	52 Chauffeurs		5:400$000	280:800$000	
	1 Auxiliar de escripta		5:400$000	5:400$000	
	6 Chauffeurs		5:780$000	34:680$000	
	1 Dactylographo		5:400$000	5:400$000	
	1 Ajudante		4:800$000	4:800$000	
	1 Entregador de material		4:390$000	4:390$000	
	1 Entregador de material		4:320$000	4:320$000	
	1 Auxiliar de almoxarifado		4:320$000	4:320$000	
	1 Mestre de officina		8:670$000	8:670$000	
	1 Contra-mestre		7:200$000	7:200$000	
	1 Ajustador		5:760$000	5:760$000	
	2 Mecanicos montadores		5:040$000	10:080$000	
	1 Torneiro		5:760$000	5:760$000	
	1 Torneiro ajudante		4:320$000	4:320$000	
	1 Ferreiro		4:320$000	4:320$000	
	2 Ajudantes de mecanica		4:200$000	8:400$000	
	1 Ajudante de mecanica		4:390$000	4:390$000	
	1 Ajudante de ferreiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Soldador		4:200$000	4:200$000	
	1 Ferramenteiro		4:200$000	4:200$000	
	1 Ajudante de soldador		3:600$000	3:600$000	
	5 Aprendizes		1:080$000	5:400$000	
	1 Mestre de pedreiro		5:760$000	5:760$000	
	3 Pedreiros		4:320$000	12:960$000	
	1 Mestre de carpinteiro		6:480$000	6:480$000	
	1 Contra-mestre		5:400$000	5:400$000	
	8 Carpinteiros		4:200$000	33:600$000	
	1 Lustrador		3:840$000	3:840$000	
	1 Vidraceiro		4:200$000	4:200$000	
	2 Encarregados de garage		6:620$000	13:240$000	
	3 Ajudantes de encarregados de garage		5:400$000	16:200$000	
	2 Feitores de lavagens		3:960$000	7:920$000	
	23 Lavadores de carros		3:600$000	82:800$000	
	3 Encarregados de bomba de gazolina		3:600$000	10:800$000	
	1 Encarregado de bomba de gazolina		4:390$000	4:390$000	
	5 Distribuidores de gazolina		3:600$000	18:000$000	
	1 Ajudante do encarregado geral		6:620$000	6:620$000	
	1 Lavador de capas		3:600$000	3:600$000	
	2 Berracheiros		4:320$000	8:640$000	
	1 Mestre de bombeiros		5:400$000	5:400$000	
	1 Contra mestre de bombeiro		4:560$000	4:560$000	
	4 Bombeiros		4:200$000	16:800$000	
	1 Mestre de pintor		6:480$000	6:480$000	
	2 Pistoleiros		4:320$000	8:640$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
			Grat.		
	1 Pintor		4:320$000	4:320$000	
	3 Electricistas		5:760$000	17:280$000	
	1 Ajudante de electricista		5:400$000	5:400$000	
	1 Mestre de capoteiro		5:400$000	5:400$000	
	1 Contra-mestre de capoteiro		4:320$000	4:320$000	
	1 Capoteiro		4:200$000	4:200$000	
	1 Feitor de cocheira		6:620$000	6:620$000	
	1 Ajudante de feitor		4:880$000	4:880$000	
	1 Machinista		5:050$000	5:050$000	
	1 Cocheiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Telephonista		3:600$000	3:600$000	
	6 Guardas portão		3:600$000	21:600$000	
	12 Vigias		3:600$000	43:200$000	
	34 Serventes		3:600$000	122:400$000	
				994:970$000	
	IX — CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO				
		Ord.	Grat.		
16	1 Secretario	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Official stenographo	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Porteiro continuo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
				42:000$000	
	X — PESSOAL TRANSFERIDO PARA A SECRETARIA EM VIRTUDE DO ART. 3º DO DECRETO N. 24.438, DE 21 DE JUNHO DE 1934				
		Ord.	Grat.		
17	3 Primeiros officiaes	12:800$000	6:400$000	57:600$000	
	11 Segundos officiaes	9:600$000	4:800$000	158:400$000	
	26 Terceiros officiaes	7:200$000	3:600$000	280:800$000	
				496:800$000	
	XI — PORTARIA				
18	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante de porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Correio	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	6 Continuos	5:120$000	2:560$000	46:080$000	
	2 Motoristas	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Ajudante de motorista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	8 Serventes	3:600$000	1:800$000	43:200$000	
	Total			138:960$000	
	VARIAVEL				
19	Pessoal do Gabinete do Ministro, comprehendendo um director, assistentes technicos, officiaes e auxiliares, com as gratificações que forem fixadas....			.....	240:000$000
20	Para pagamento do pessoal extranumerario nos serviços a que se referem os decretos ns. 24.438, de 21 de junho de 1934, e 24.814, de 14 de julho de 1934, sendo 200:000$000 para o pessoal mensalista da Directoria Nacional de Educação			.....	781:500$000
21	Pessoal mensalista contractado na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para os serviços a cargo da Superintendencia de Obras e Transportes, inclusive o despachante do Ministerio			.....	76:980$000
22	Para pagamento de diarias e indemnizações de despesas de viagem, dos membros do Conselho Nacional de Educação e aos do Conselho Nacional de Saude e Assistencia Medico Social			.....	60:000$000
23	Auxilio para fardamento do correio, continuos, motoristas, ajudantes de motoristas, serventes e diarias de 3$000 (365) ao correio da Secretaria de Estado (Portaria)			.....	6:495$000
					1.164:975$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	MATERIAL				
	SECRETARIA DE ESTADO				
	Gabinete do Ministro, Directoria Geral do Expediente, D. G. de Contabilidade, Thesouraria Geral, D. Geral de Estatistica e Divulgação, Directoria Nacional de Educação, Procuradoria dos Feitos, Conselho Nacional de Educação e Portaria:				
24	Material permanente				81:000$000
25	Material de consumo				107:000$000
26	Diversas despesas				122:779$500
27	Para attender despesas com obras de caridade e instrucção a que se refere o art. 11, do decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932, de accordo com a legislação especial que vier a ser votada pelo Poder Legislativo. Vetada a quantia de 7.300:000$000 na dotação				14.300:000$000
28	Para attender ás despesas com o desenvolvimento do ensino e dos serviços de saude publica e assistencia social em todo o Paiz, observadas, quanto ao pagamento, as disposições do decreto n. 24.674, de 14 de julho de 1934				6.000:000$000
					20.610:779$500
	Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social, inclusive Directorias Technicas, e Secções de Bio-Estatistica e de Propaganda e Serviços de Enfermagem:				
29	Material permanente				60:010$000
30	Material de consumo				110:000$000
31	Diversas despesas, inclusive 12.000 contos para o serviço de defesa contra a febre amarella, que poderá ser feito por intermedio da Fundação Rockfeller				12.000:000$000
					12.170:010$000
	SUPERINTENDENCIA DE OBRAS E TRANSPORTES				
32	Material permanente				50:000$000
33	Material de consumo ou de tansformação				493:000$000
34	Diversas despesas				25:000$000
					568:000$000
				4.650:898$000	34.513:764$500
				39.164:662$500	
	RESUMO				
	PESSOAL		5.815:873$000		
	MATERIAL		33.348:789$500		
	TOTAL		39.164:662$500		
	VERBA 2ª				
	Institutos de Ensino				
	I — FACULDADE DE DIREITO DE SÃO PAULO				
	Decretos ns. 16.782, de 13 de janeiro de 1925 e 18.588, de 28 de janeiro de 1929, e 24.102, de 10 de abril de 1934:				
	PESSOAL FIXO				
		Ord.	Grat.		
1	1 Director	—	6:000$000	6:000$000	
	17 Professores cathedraticos	12:800$000	6:400$000	326:400$000	
	4 Professores em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	57:600$000	

NUMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	2 Lentes do extincto curso annexo em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Sub-secretario addido	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Bibliothecario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Thesoureiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	4 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	10 Bedeis	3:200$000	1:600$000	48:000$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
				546:600$000	
	II — FACULDADE DE DIREITO DE RECIFE				
	Decretos ns. 16.782, de 13 de janeiro de 1925 e 15.588, de 28 de janeiro de 1929:				
	PESSOAL FIXO				
		Ord.	**Grat.**		
2	1 Director	—	6:000$000	6:000$000	
	17 Professores cathedraticos	12:800$000	6:400$000	326:400$000	
	2 Professores cathedraticos para o curso de doutorado	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	2 Professores substitutos	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Amanuense	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Bedel	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				421:200$000	
	VARIAVEL				
	neração de professores dos Cursos de Doutorado e Bacharelado				84:000$000
	neração do pessoal mensalista, contractado, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para serviços administrativos				246:000$000
	bstituições e gratificações a professores pela regencia de turmas desdobradas e representação do Director				30:000$000
6	Diarias, ajuda de custo, viagens, etc.				15:000$000
7	Taxas de exames a serem pagas aos examinadores				25:000$000
					400:000$000
	MATERIAL			421:200$000	
8	Material permanente				100:000$000
9	Material de consumo ou de transformação				70:600$000
10	Diversas despesas, inclusive subvenção ao Directorio Academico, (art. 105, do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, e pagamentos de premios a estudantes				21:600$000
					192:200$000
				421:200$000	592:200$000
				1.013:400$000	
	III — FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA				
	Decretos ns. 16.782, de 13 de janeiro de 1925, 18.588, de 28 de janeiro de 1928 e 24.792, de 14 de julho de 1934:				
	PESSOAL FIXO				
		Ord.	**Grat.**		
11	1 Director	—	9:000$000	9:000$000	
	35 Professores cathedraticos	12:800$000	6:400$000	672:000$000	

NÚMERO DA SUBCONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	4 Professores cathedraticos em disponibilidade..	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	1 Professor substituto	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	48 Assistentes.	7:200$000	3:600$000	518:400$000	
	3 Assistentes em disponibilidade	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	3 Professores privativos, sendo dois do curso de Odontologia e um do curso de Pharmacia	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Thesoureiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Bibliothecario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	4 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Parteira da Maternidade	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	8 Conservadores	3:200$000	1:600$000	38:400$000	
	9 Bedeis	3:200$000	1:600$000	43:200$000	
				1.490:400$000	
	VARIAVEL				
12	Gratificações de clinica			.....	26:400$000
13	Remuneração do pessoal docente e administrativo, contractado, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para os varios cursos da Faculdade, Ambulatorio das Clinicas (inclusive Prompto Soccorro), e Maternidade Climerio de Oliveira.....			.....	834:600$000
14	Quotas de exames vestibulares aos professores e assistentes do curso, medicos que regem e acompanham, de accordo com a lei, os cursos complementares de Pharmacia, Odontologia e enfermeiras parteiras e, bem assim, para os que regerem e acompanharem os cursos desdobrados dos 1º, 2º, 3º e 4º annos medicos			.....	215:000$000
14 A	Diarias, ajudas de custo e gratificações por serviços extraordinarios.....			.....	20:000$000
				1.490:400$000	1.096:000$000
				2.586:400$000	
	MATERIAL				
15	Material permanente			.....	105:520$000
16	Material de consumo ou de transformação.....			.....	294:600$000
17	Diversas despesas, inclusive subvenção á Santa Casa de Misericordia.....			.....	107 000$000
					507:120$000
				1.490:400$000	1.603:120$000
				3.093:520$000	
	IV — FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE				
	(Decreto n. 20.530, de 16 de outubro de 1931)				
	PESSOAL FIXO	Ord.	Grat.		
18	1 Director	—	9:000$000	9:000$000	
	34 Professores cathedraticos	12:800$000	6:400$000	652:800$000	
	1 Professor substituto	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	32 Chefes de Laboratorio ou de clinica.....	5:600$000	2:800$000	268:800$000	
	32 Assistentes de clinica ou de laboratorio.....	4:000$000	2:000$000	192:000$000	
	10 Professores privativos para pharmacia e odontologia	8:000$000	4:000$000	120:000$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Thesoureiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Bibliothecario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
		Ord.	Grat.		
	4 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	8 Conservadores	3:200$000	1:600$000	38:400$000	
	9 Bedeis	3:200$000	1:600$000	43:200$000	
	VARIAVEL			1.411:200$000	
19	Remuneração do pessoal contractado, mensalista, de accordo com o decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para os cursos de Odontologia, Pharmacia, Enfermagem obstetrica, Anatomia e Laboratorios de clinicas			.....	273:566$000
20	Remuneração do pessoal mensalista, contractado, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para serviços administrativos			.....	30:000$000
21	Remuneração a professores jubilados			.....	12:890$000
22	Substituições e gratificações por serviços extraordinarios fóra das horas de expediente, de accordo com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica			.....	4:000$000
23	Diarias e ajudas de custo			.....	10:000$000
				1.411:200$000	330.456$000
	MATERIAL			1.741:656$000	
24	Material permanente			.....	230:000$000
25	Material de consumo ou de transformação			.....	100:000$000
26	Diversas despesas, inclusive subvenção ao Directorio Academico, de accordo com o art 105, do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931			.....	68:034$000
					398:034$000
	V — COLLEGIO PEDRO II			1.411:200$000	728.490$000
	Decretos ns. 16.782, de 13 de janeiro de 1926, 18.588, de 28 de janeiro de de 1929, 20.833, de 21 de dezembro de 1931, 23.083, de 15 de agosto de 1933 e 24.801, de 14 de julho de 1934:			2.139:690$000	
	Internato				
	PESSOAL FIXO				
		Ord.	Grat.		
27	1 Director	—	6:000$000	6:000$000	
	16 Professores cathedraticos	12:800$000	6:400$000	307:200$000	
	3 Professores cathedraticos em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	1 Professor de educação physica em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	12:000$000	
	4 Adjunctos	7:200$000	3:600$000	43:200$000	
	4 Preparadores	7:200$000	3:600$000	43:200$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Bibliothecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Chefe de disciplina	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Medico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	7 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	2 Archivistas	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Bedel	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Economo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	28 Inspectores de alumnos	3:600$000	1:800$000	151:200$000	
	4 Vigilantes	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
	2 Professores de educação physica	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Roupeiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Correio	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Enfermeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Conservadores de gabinete	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Ajudante de bibliothecario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Ajudante de economo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Ajudante de roupeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				820:800$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	Externato				
	PESSOAL FIXO				
		Ord.	Grat.		
28	1 Director	—	6:000$000	6:000$000	
	16 Professores cathedraticos	12:800$000	6:400$000	307:200$000	
	1 Professor cathedratico em disponibilidade	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Professor em disponibilidade	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	4 Preparadores	7:200$000	3:600$000	43:200$000	
	1 Preparador em disponibilidade	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Medico	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Bibliothecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Chefe de disciplina	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	12 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	86:400$000	
	2 Archivistas	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Bedeis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	3 Conservadores de gabinete	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	27 Inspectores de alumnos	3:600$000	1:800$000	145:800$000	
	1 Auxiliar do gabinete de Educação	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Ajudante de bibliothecario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Correio	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
				736:200$000	
	Pessoal commum aos dois estabelecimentos				
	PESSOAL FIXO				
		Ord.	Grat.		
29	2 Professores cathedraticos	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	1 Professor cathedratico em disponibilidade	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	2 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Preparador de cosmographia	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Archivista de cosmographia	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
				90:000$000	
	INTERNATO				
	VARIAVEL				
30	Professores contractados nos termos do art. 2º do decreto n. 20.833, de 21 de dezembro de 1931, para o ensino de linguas vivas estrangeiras e de canto orpheonico				48:000$000
31	"Remuneração do pessoal contractado na fórma do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928":				
	1 dentista		6:000$000		
	1 cozinheiro		5:400$000		
	1 servente machinista		5:400$000		
	1 sevente barbeiro		5:400$000		
	2 ajudantes de cozinheiro, a 4:140$		8:280$000		
	2 serventes copeiros, a 4:140$		8:280$000		
	3 serventes ajudantes, sendo - de enfermeiro, 1 de porteiro e 1 de machinista, a 4:140$		12:420$000		
	30 serventes, a 3:888$		116:640$000		
	2 serventes opearios, sendo 1 de carpinteiro e 1 de pedreiro, a 6:180$		12:360$000		
			180:180$000		180:180$000
32	Diarias ao correio e fardamento para o pessoal				10:000$000
33	Gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, nos termos do art. 399, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica				25:000$000
34	Despesas com o pagamento de horas supplementares, inclusive o ensino de linguas vivas, estrangeiras, do cantico orpheonico e educação civica (decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932)				160:000$000
					423:180$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL		
35	Material permanente . .	.....	30:000$000
36	Material de consumo ou de transformação	.....	239:000$000
37	Diversas despeass . .	.....	40:000$000
			309:000$000
	EXTERNATO		
	VARIAVEL		
38	Professores contractados nos termos do art. 2º, do decreto n. 20.833, de 21 de dezembro de 1931, para o ensino de linguas vivas, estrangeiras, e um professor ordinario de instrucção civica e noções geraes de direito, em disponibilidade . .	.....	36:000$000
39	Remuneração do pessoal necessario ás turmas extraordinarias, inclusive ensino de linguas vivas, estrangeiras, pelo methodo directo e curso complementar	.....	630:000$000
40	Remuneração do pessoal necessario ao terceiro turno	.....	221:974$000
41	Remuneração do pessoal mensalista, sendo um servente pintor e carpinteiro a 515$ mensaes, e 29 serventes a 324$ mensaes	.....	118:932$000
42	Gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, por funccionarios administrativos, na fórma do art. 399, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, inclusive 3:600$000 para pagamento de gratificação do Vice-Director, encarregado do Gabinete de Educação . .	.....	25:600$000
43	Auxilio para fardamento do porteiro e dos serventes	.....	4:200$000
	MATERIAL		1.036:706$000
44	Material permanente . .	.....	30:000$000
45	Material de consumo ou de transformação	.....	25:000$000
46	Diversas despesas . .	.....	60:000$000
			115:000$000
		1.647:000$000	1.883:886$000
	VI — INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT		3.530:886$000

Decreto n. 21.069, de 20 de fevereiro de 1932:

PESSOAL FIXO

		Ord.	Grat.	
47	1 Director . .	11:200$000	5:600$000	16:800$000
	1 Secretario . .	5:600$000	2:800$000	8:400$000
	1 Economo . .	3:360$000	1:680$000	5:040$000
	1 Inspectora .	3:200$000	1:600$000	4:800$000
	1 Inspector . .	3:200$000	1:600$000	4:800$000
	1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000
	1 Medico clinico	4:800$000	2:400$000	7:200$000
	1 Medico oculista . .	3:600$000	1:800$000	5:400$000
	1 Dentista . .	3:200$000	1:600$000	4:800$000
	1 Enfermeiro (sub-inspector de alumnos)	1:440$000	720$000	2:160$000
	1 Enfermeira (sub-inspectora de alumnas)	1:440$000	720$000	2:160$000
	1 Professor de instrucção primaria	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Professor de portuguez	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Professor de inglez e francez	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Professor de geographia e historia	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Professor de arithmetica, algebra e geometria elementar	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Professor de musica elementar, solfejo e canto coral	8:000$000	4:000$000	12:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIAVEL
	1 Professor de piano, orgão e harmonio	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Professor de corda	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Professor de instrumentos de sopro e percussão	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	5 Auxiliares de ensino de 1ª classe do curso de letras	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	3 Auxiliares de ensino de 1ª classe do curso de musica	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	8 Auxiliares de ensino de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	28:800$000	
	1 Leitor em voz alta	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Dictantes copistas	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Mestre de educação physica	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Mestre de trabalho de agulha e congeneres	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Mestre de empalhação e estofaria	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Mestre de typographia	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Mestre de encad. e cart.	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Mestre de colchoaria, escovas, vassouras, espanadores e congeneres	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Mestre de afinação de piano e harmonio	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Mestre de radio-telegraphia e de apparelhos radio	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				330:360$000	
	Pessoal mensalista contractado				
	(Art. 7º do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de Janeiro de 1928)				
48	1 Machinista-electricista		4:800$000	4:800$000	
	1 Foguista		2:400$000	2:400$000	
	1 Roupeiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Continuo		3:000$000	3:000$000	
	1 Dispenseiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Cosinheiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Ajudante de cosinheiro		1:800$000	1:800$000	
	1 Chacareiro-jardineiro		1:920$000	1:920$000	
	1 Cabellereiro		2:400$000	2:400$000	
	18 Serventes		1:800$000	32:400$000	
				57:720$000	
	MATERIAL				
49	Material permanente			.....	10:000$000
50	Material de consumo ou de transformação			.....	65:000$000
51	Diversas despesas			.....	20:000$000
				388:080$000	95:000$000
				483:080$000	
	VII — INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS				
	Decreto n. 21.069, de 20 de fevereiro de 1932:				
	PESSOAL				
	FIXO	Ord.	Grat.		
62	1 Director	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Medico oto-rhyno-laryngologista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Medico clinico	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 1º Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 2º Escripturario	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	4 Professores de linguagem	8:000$000	4:000$000	48:000$000	
	1 Professor de desenho	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Professor de trabalhos manuaes e desenho applicado	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
				120:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	Pessoal mensalista contractado				
	(Art. 7º do regulamento approvado, pelo decreto n. 18.088, de 27 de Janeiro de 1928)				
			Grat.		
53	1 Mestre de encadernação		6:000$000	6:000$000	
	1 Mestre de sapataria e sellaria		6:000$000	6:000$000	
	1 Mestre de entalhação e marcenaria		6:000$000	6:000$000	
	1 Mestre de costuras e bordados		6:000$000	6:000$000	
	1 Dentista		4:800$000	4:800$000	
	1 Auxiliar de ensino		4:800$000	4:800$000	
	1 Dourador		4:800$000	4:800$000	
	1 Dispenseiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Mestre de educação physica		2:400$000	2:400$000	
	1 Auxiliar academico		2:400$000	2:400$000	
	1 Roupeiro enfermeiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Cosinheiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Chacareiro		2:400$000	2:400$000	
	3 Inspectores		2:400$000	7:200$000	
	8 Serventes		1:440$000	11:520$000	
	MATERIAL			72:120$000	
54	Material permanente			.....	11:000$000
55	Material de consumo ou de transformação			.....	75:000$000
56	Diversas despesas			.....	12:000$000
	RESUMO				
	Pessoal		9.472:942$000		
	Material		1.624:354$000	192:120$000	98:000$000
	Total		11.097:296$000	290:120$000	
	VERBA 3ª				
	Universidade do Rio de Janeiro				
	I — REITORIA DA UNIVERSIDADE				
	Decretos ns. 19.722, de 20 de fevereiro de 1931; 19.852, de 11 de abril de 1931; 19.933, de 29 de abril de 1931 e 21.148, de 14 de março de 1932.				
	PESSOAL				
	FIXO	Ord.	Grat.		
1	1 Reitor	—	36:000$000	36:000$000	
	1 Secretario	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Assistente technico	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Chefe de Contabilidade	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Official	9:600$000	4:080$000	14:400$000	
	1 Bibliothecario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Archivista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Correio	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	VARIAVEL			147:600$000	
2	Gratificações por serviços fóra das horas do expediente nos termos do artigo 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica			.....	15:100$000
3	Auxilio para fardamento do continuo, correio e servente			.....	900$000
4	Diarias, ajudas de custo e representação			.....	3:000$000
					19:000$000
	MATERIAL				
5	Material permanente			.....	5:000$000
6	Material de consumo ou de transformação			.....	10:000$000
7	Diversas despesas, inclusive publicações, serviço tachygraphico e subvenção de 24:000$000 ao Directorio Central de Estudantes			.....	62:000$000
					77:000$000
				147:600$000	96:000$000
				243:600$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	II — FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO				
	Decretos ns. 19.722, de 20 de fevereiro de 1931; 19.852, de 11 de abril de 1931; 19.933, de 29 de abril de 1931; 20.865, de 28 de dezembro de 1931; 24.560, de 3 de julho de 1934; 24.610 e 24.611, de 6 de julho de 1934.				
	PESSOAL				
	FIXO	Ord.	Grat.		
8	1 Director		9:000$000	9:000$000	
	30 Professores cathedraticos	12:800$000	6:400$000	576:000$000	
	3 Professores substitutos	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	26 Assistentes	7:200$000	3:600$000	280:800$000	
	1 Assistente (Chefe de laboratorio)	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Assistentes addidos	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Parteira da Maternidade	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Secretario	16:666$667	8:333$333	25:000$000	
	1 Bibliothecario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Sub-Bibliothecario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Chefe de Secção do Expediente	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Primeiro Official	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Segundo Official	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	4 Terceiros Officiaes	7:200$000	3:600$000	43:200$000	
	1 Contador	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Ajudante de contador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Protocollista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Ajudante de protocollista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	4 Escripturarios	5:600$000	2:800$000	33:600$000	
	1 Archivista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	6 Auxiliares de bibliotheca	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
	1 Ajudante de archivista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Almoxarife	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Ajudante de almoxarife	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	10 Inspectores	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	3 Continuos	5:600$000	2:800$000	25:200$000	
	21 Conservadores	4:800$000	2:400$000	151:200$000	
	1 Electricista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Ajudantes de eiectricista	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
				1.565:260$000	
	Mensalistas		Grat.		
9	20 Serventes de 1ª classe		4:800$000	96:000$000	
	20 Serventes de 2ª classe		4:440$000	88:800$000	
	20 Serventes de 3ª classe		4:200$000	84:000$000	
				268:800$000	
	VARIAVEL				
10	Gratificação de clinicas				20:400$000
11	Remuneração do pessoal da Faculdade, da Maternidade, do Instituto de Electro-radiologia, de pavilhão de clinica neurologica e secção de radio				1.603:600$000
12	Remuneração do pessoal da Escola annexa de Pharmacia				157:600$000
13	Pagamento de quotas relativas aos desdobramentos de cursos officiaes equiparados e complementares				150:000$000
14	Pagamento de quotas aos examinadores de exames vestibulares e de segunda época, inclusive as de que trata o art. 289 do regulamento da Faculdade e § 2º do art. 281 do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931				94:080$000
15	Remuneração aos professores, auxiliares e pessoal administrativo do Curso prémedico				387:000$000
16	Remuneração pela regencia do Curso de Anatomia e de Hygiene e Saude Publica				59:400$000
17	Pessoal contractado mensalista, na fórma do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928				83:640$000
					2.555:720$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL				
18	Material permanente			.....	200:000$000
19	Material de consumo ou de transformação.....			.....	331:813$000
20	Diversas despesas, inclusive subvenção ao Directorio Academico da Faculdade, de accordo com o art. 105, do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931			.....	200:000$000
				1.834:000$000	731:813$000
	III — FACULDADE DE ODONTOLOGIA			1.834:000$000	3.287:533$000
	Decretos ns. 23.512, de 28 de novembro de 1933; 24.240, de 15 de maio de 1934 e decreto n. 24.560, de 3 de julho de 1934			5.121:533$000	
	PESSOAL				
	FIXO	Ord.	Grat.		
21	1 Director	—	6:000$000	6:000$000	
	12 Professores cathedraticos	12:800$000	6:400$000	230:000$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Officiaes	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 Archivista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Almoxarife	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Dactylographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Continuo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	4 Conservadores	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	8 Serventes	3:200$000	1:600$000	38:400$000	
				382:800$000	
	VARIAVEL				
22	Remuneração dos assistentes			.....	205:200$000
23	Para pagamento de quotas aos examinadores de exames vestibulares e de segunda época			.....	20:000$000
24	Para pagamento de quotas aos professores e pessoal administrativo do curso pré-odontologico			.....	40:000$000
25	Para pagamento de quotas relativas ao desdobramento de cursos officiaes, equiparados e complementares			.....	77:000$000
26	Auxilio para fardamento ao porteiro, continuo e serventes.....			.....	3:000$000
					345:200$000
	MATERIAL				
27	Material permanente			.....	70:000$000
28	Material de consumo ou de transformação.....			.....	40:000$000
29	Diversas despesas, inclusive subvenção ao Directorio academico, de accordo com o art. 105, do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931.....			.....	20:000$000
					130:000$000
	IV — ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES			382:800$000	475:200$000
	Decretos ns. 19.722, de 20 de fevereiro de 1931; 19.852, de 11 de abril de 1931; 19.933, de 29 de abril de 1931; 22.897 , de 6 de julho de 1933 e decreto n. 24.560, de 3 de julho de 1934			858:000$000	
	PESSOAL				
	FIXO				
	Administração:	Ord.	Grat.		
30	1 Director	—	11:700$000	11:700$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Bibliothecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Conservadores restauradores	4:800$000	2:400$000	14:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIAVEL
30	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Bedeis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	2 Inspectores de alumnos	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	2 Ajudantes de conservador restaurador	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	8 Guardas de galerias	3:200$000	1:600$000	38:400$000	
	3 Conservadores de gabinete	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	Docentes:			155:700$000	
31	27 Professores	8:000$000	4:000$000	324:000$000	
				324:000$000	
	Em disponibilidade:				
32	1 Professor	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Professor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
				18:000$000	
	Pessoal subalterno:				
33	10 Serventes	—	3:600$000	36:000$000	
				36:000$000	
	VARIAVEL				
34	Pessoal contractado, mensalista, na fórma do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928			.....	52:200$000
35	Remuneração a professores pelo desdobramento de turmas			.....	64:000$000
36	Gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, na fórma do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica			.....	23:000$000
37	Auxilio para fardamento ao porteiro, guardas e serventes			.....	3:900$000
38	Pensões a alumnos e artistas na Europa, afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos, e ajudas de custo de ida e volta e, bem assim, para pagamento da pensão mensal de 2:000$000, papel, ao artista que obtiver o Premio de viagem no paiz, na Exposição Geral de Bellas Artes, de conformidade com o art. 59, paragrapho unico do decreto n. 22.897, de 6 de julho de 1933 e respectivas instrucções			.....	167:000$000
					310:100$000
	MATERIAL				
39	Material permanente			.....	20:000$000
40	Material de consumo ou de transformação			.....	26:000$000
41	Diversas despesas, inclusive subvenção ao Directorio academico, de accordo com o art. 105 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931			.....	89:000$000
42	Para acquisição de obras de arte de autores nacionaes para as galerias			.....	30:000$000
43	Para excursão e viagens de estudos			.....	17:000$000
					182:000$000
				533:700$000	492:100$000
	V — INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA				1.025:800$000
	Decretos ns. 16.753, de 31 de dezembro de 1924; 18.588, de 28 de janeiro de 1929; 19.722, de 20 de fevereiro de 1931; 19.852, de 11 de abril de 1931; 19.933, de 29 de abril de 1931 e 24.560, de 3 de julho de 1934				
	PESSOAL				
	FIXO				
	Administração:	Ord.	Grat.		
44	1 Director	—	11:700$000	11:700$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Officiaes	8:000$000	4:800$000	24:000$000	
	1 Bibliothecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	14:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	1 Dactylographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	11 Inspectores de alumnos	3:600$000	1:800$000	59:400$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Conservador	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Afinador de pianos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	7 Serventes	2:400$000	1:200$000	25:200$000	
				183:420$000	
	Docentes:				
45	49 Professores	8:000$000	4:000$000	588:000$000	
	12 Assistentes (ex-coadjuvantes)	4:000$000	2:000$000	72:000$000	
				660:000$000	
	Auxiliares de ensino:				
46	3 Acompanhadores	4:000$000	2:000$000	18:000$000	
				18:000$000	
	VARIAVEL				
47	Remuneração do pessoal contractado, mensalista, nos termos do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928			.....	75:536$000
48	Remuneração dos docentes livres			.....	10:400$000
49	Remuneração das bancas julgadoras dos exames de admissão e dos concursos			.....	189:000$000
50	Gratificação de funcções pela regencia de turmas supplementares			.....	44:800$000
51	Gratificação por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente, de accordo com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, inclusive representação do Director e gratificação ao pessoal pelo serviço no Salão			.....	25:200$000
52	Diarias, ajudas de custo, auxilio ao Directorio do corpo discente do Instituto			.....	3:300$000
53	Auxilio para fardamento aos serventes			.....	2:700$000
					350:936$000
	MATERIAL				
54	Material permanente			.....	25:500$000
55	Material de consumo ou de transformação			.....	6:000$000
56	Diversas despesas, inclusive concertos officiaes			.....	93:500$000
					125:000$000
				861:420$000	475:936$000
	VI — FACULDADE DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO			1.337:356$000	
	Decretos ns. 19.722, de 20 de fevereiro de 1931; 19.933, de 29 de abril de 1931; 20.902, de 31 de dezembro de 1931 e 24.560, de 3 de julho de 1934				
	PESSOAL				
	FIXO				
	Corpo Docente:	Ord.	Grat.		
57	21 Professores cathedraticos	12:800$000	6:400$000	403:200$000	
	1 Professor substituto	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
				415:200$000	
	Administração:				
58	1 Director		9:000$000	9:000$000	
	1 Secretario	16:666$667	8:333$333	25:000$000	
	1 Sub-secretario (Chefe de secção)	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Contador	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Bibliothecario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Primeiro official	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	2 Segundos officiaes	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	3 Terceiros officiaes	7:200$000	3:600$000	32:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	1 Protocollista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxiliar de bibliotheca	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Dactylographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	5 Bedeis	4:000$000	2:000$000	30:000$000	
	3 Serventes	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
				256:000$000	
	VARIAVEL				
59	Remuneração pelo desdobramento de turmas do 1º ao 5º annno			.....	158:000$000
60	Remuneração aos professores designados para o curso de doutorado, na fórma dos §§ 1º e 2º do art. 102, do decreto n. 23.609, de 20 de dezembro de 1933			.....	106:660$000
61	Gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, de accordo com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e bem assim a professores, examinadores de concursos estranhos ao corpo docente			.....	20:000$000
62	Remuneração aos professores e funccionarios do Curso Annexo, de accordo com o art. 9º do Regulamento desse Curso, bem assim pelos exames vestibulares, conforme o art. 133, § 1º do Regulamento da Faculdade			.....	72:600$000
63	Pessoal contractado, na fórma do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928			.....	18:000$000
					375:260$000
	MATERIAL				
64	Material permanente			.....	30:000$000
65	Material de consumo ou de transformação			.....	32:000$000
66	Diversas despesas, inclusive auxilios a associações academicas			.....	38:450$000
					100:450$000
	VII — ESCOLA DE MINAS			671:200$000	475:710$000
					1.146:910$000
	Decretos ns. 19.722, de 20 de fevereiro de 1931; 19.933, de 29 de abril de 1931; 20.865, de 28 de dezembro de 1931; 22.919, de 16 de maio de 1933, e 24.738, de 14 de julho de 1934:				
	PESSOAL				
	FIXO				
		Ord.	Grat.		
67	1 Director	—	6:000$000	6:000$000	
	26 Professores cathedraticos	16:000$000	8:000$000	624:000$000	
	2 Professores cathedraticos	—	8:000$000	16:000$000	
	2 Professores de desenho	11:200$000	5:600$000	33:600$000	
	2 Chimicos analystas	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Secretario	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Bibliothecario	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Thesoureiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Primeiro escripturario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Segundo escripturario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Terceiro escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Archivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Mechanico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	6 Conservadores	4:000$000	2:000$000	36:000$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	5 Bedeis	3:200$000	1:600$000	24:000$000	
	1 Continuo	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
				870:160$000	
	Mensalistas				
68	2 Vigias		3:000$000	6:000$000	
	1 Encadernador		3:000$000	3:000$000	
	2 Carpinteiros		3:600$000	7:200$000	
	2 Pedreiros		3:600$000	7:200$000	
	1 Gazista		3:000$000	3:000$000	
	14 Serventes		3:000$000	42:000$000	
				68:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
69	1 Professor (Dr. Armando Bretas Bhering).....	10:000$000	5:000$000	15:000$000	.....
	VARIAVEL				
70	Remuneração ao pessoal mensalista, contractado, de accordo com o decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928.....			.....	3:800$000
71	Diarias ao Director e ao representante da Congregação junto ao Conselho Universitario; a professores em excursões scientificas; a alumnos em excursões regulamentares e a funccionarios em serviço fóra da séde.....			.....	24:000$000
72	Gratificação por funcção por substituições regulamentares e periodo addicional			.....	12:000$000
					39:800$000
	MATERIAL				
73	Material permanente			.....	40:000$000
74	Material de consumo ou de transformação.....			.....	30:000$000
75	Diversas despesas			.....	4:500$000
					74:500$000
	RESUMO			953:560$000	114:300$000
	Pessoal		9.380:296$000	1.067:860$000	
	Material		1.420:763$000		
	Total		10.801:059$000		
	VERBA 4ª				
	Universidade Technica Federal				
	(Decreto n. 24.738, de 14 de julho de 1934)				
	I — REITORIA DA UNIVERSIDADE				
	PESSOAL				
	FIXO				
		Ord.	Grat.		
1	1 Reitor.	—	36:000$000	36:000$000	
	1 Secretario.	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Chefe de Contabilidade.....	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Official.	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Archivista.	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Dactylographo.	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Continuo.	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Servente.	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				112:800$000	
	VARIAVEL				
2	Auxilio para fardamento do continuo e do servente.....			.....	600$000
					600$000
	MATERIAL				
3	Material permanente			.....	5:000$000
4	Material de consumo ou de transformação.....			.....	6:000$000
5	Diversas despesas, inclusive publicações			.....	26:000$000
					37:000$000
				112:800$000	37:600$000
				150:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	II — ESCOLA POLYTECHNICA				
	Decretos ns. 19.722, de 20 de fevereiro de 1931; 19.852, de 11 de abril de 1931; 19.933, de 29 de abril de 1931; 20.865, de 28 de dezembro de 1931 e 24.738, de 14 de julho de 1934:				
	PESSOAL				
	FIXO				
		Ord.	Grat.		
6	1 Director	—	9:000$000	9:000$000	
	20 Professores cathedraticos	12:800$000	6:400$000	384:000$000	
	1 Professor em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Professores de desenho	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	2 Professores aula	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	2 Professores aula em disponibilidade	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	3 Assistentes (ant. preparadores)	7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	1 Preparador em disponibilidade	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Secretario	16:666$700	8:333$300	25:000$000	
	6 Escripturarios	5:600$000	2:800$000	50:400$000	
	2 Steno-dactylographos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Archivista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Almoxarife	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Bibliothecario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Desenhista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Porteiro do Instituto Electro-technico	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Mechanicos	6:666$667	3:333$333	20:000$000	
	1 Bombeiro electricista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	3 Ajudantes de mechanico	3:600$000	1:800$000	16:200$000	
	16 Auxiliares de gabinete	3:600$000	1:800$000	86:400$000	
	11 Bedeis	4:000$000	2:000$000	66:000$000	
				867:000$000	
	MENSALISTAS				
7	1 Carpinteiro		6:600$000	6:600$000	
	1 Lustrador		5:400$000	5:400$000	
	1 Vigia		5:400$000	5:400$000	
	1 Telephonista		4:200$000	4:200$000	
	33 Serventes		4:200$000	148:600$000	
				160:200$000	
	VARIAVEL				
8	Remuneração de professores cathedraticos, em disponibilidade, de aulas e assistentes			.....	645:600$000
9	Pessoal contractado na fórma do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928			.....	10:000$000
10	Ajudas de custo em exercicios praticos, e ajudas de custo para examinadores de concursos estranhos ao corpo docente da Escola, gratificações regulamentares pela regencia de cadeiras, pela adaptação, pelo desdobramento de turmas e pelos cursos equiparados regidos pelos docentes livres			.....	88:650$000
11	Gratificação por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente, inclusive 4:000$ para complemento da gratificação ao Director			.....	19:000$000
12	Auxilios aos serventes para acquisição de fardamento			.....	3:000$000
					766:250$000
	MATERIAL				
13	Material permanente			.....	60:000$000
14	Material de consumo ou de transformação			.....	40:350$000
15	Diversas despesas, inclusive subvenção ao Directorio Academico			.....	92:000$000
					192:350$000
				1.027:200$000	958:600$000
				1.985:800$000	

NUMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	IV — ESCOLA NACIONAL DE CHIMICA				
	(§ 1º, art. 196, § 2º, art. 203, e art. 298 do regulamento approvado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934 e decreto n. 24.738, de 14 de julho de 1934).				
	PESSOAL				
	FIXO				
		Ord.	Grat.		
16	1 Director (com.)	—	4:800$000	4:800$000	
	12 Professores cathedraticos	12:800$000	6:400$000	230:400$000	
	1 Secretario-bibliothecario	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	10 Assistentes	7:200$000	3:600$000	108:000$000	
	1 Escripturario	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Porteiro continuo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escrevente dactylographo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Guarda material	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	10 Serventes	2:400$000	1:200$000	36:000$000	
				424:800$000	
	VARIAVEL				
17	Pessoal contractado na fórma do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928			.....	15:000$000
18	Diarias a professores e alumnos para excursões e estagios de accôrdo com o art. 254 e respectivos §§ do regulamento approvado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934			.....	18:000$000
19	Para pagamento de quotas aos membros das commissões examinadores de exames vestibulares e de segunda época, nos termos do § 2º do art. 289 e da letra *e* do art. 287 do regulamento approvado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934			.....	5.352$000
20	Gratificações por serviços extraordinarios fóra das horas de expediente, de accordo com o art. 399 do regulamento Geral de Contabilidade Publica			.....	2:000$000
21	Auxilio aos serventes para a acquisição de fardamento			.....	2:500$000
					42:852$000
	MATERIAL				
22	Material permanente			.....	115:000$000
23	Material de consumo e de transformação			.....	50:000$000
24	Diversas despesas, inclusive subvenção ao Directorio Academico			.....	20:198$000
					185:198$000
	RESUMO				
	Pessoal		2.374:502$000	424:800$000	228:050$000
	Material		414:548$000		
	Total		2.789:050$000	652:850$000	
	VERBA 5ª				
	I — SUPERINTENDENCIA DO ENSINO INDUSTRIAL				
	Decretos ns. 13.064, de 12 de junho de 1918; 19.402, de 13 de novembro de de 1930; 19.560, de 5 de janeiro de 1931; 21.353, de 3 de maio de 1932 e 24.558, de 3 de julho de 1934.				
	PESSOAL				
	FIXO				
			Ord.	Grat.	
1	1 Superintendente		36:000$000	36:000$000	36:000$000
	1 Assistente	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000
	2 Auxiliares-technicos	12:800$000	6:400$000	19:200$000	38:400$000
	4 Inspectores regionaes	12:000$000	6:000$000	18:000$000	72:000$000
	2 Officiaes	7:200$000	3:600$000	10:800$000	21:600$000
	1 Archivista-protocollista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000
	2 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000
	2 Serventes	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000
					226:800$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	II — ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES					
	Para as Escolas, nas Capitaes de cada um dos 19 Estados de: — Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso e em Campos, no Estado do Rio de Janeiro					
2	19 Directores.	8:000$000	4:000$000	12:000$000	228:000$000	
	19 Escripturarios.	4:800$000	2:400$000	7:200$000	136:800$000	
	95 Mestres de officinas (para 5 escolas).	4:800$000	2:400$000	7:200$000	684:000$000	
	19 Professores primarios.	4:800$000	2:400$000	7:200$000	136:800$000	
	19 Professores de desenho.	4:800$000	2:400$000	7:200$000	136:800$000	
	19 Porteiros-almoxarifes.	3:200$000	1:600$000	4:800$000	91:200$000	
	38 Serventes (Salario mensal de 200$000, dois por estado).	—	—	—	91:200$000	
					1.504:800$000	
					1.731:600$000	
	VARIAVEL					
3	Pessoal technico diarista, contractados na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928				. . . . .	106:800$000
4	Para pagamento de mestres e officinas de artes graphicas e decorativas, creadas de accordo com o art. 9º do regulamento baixado com o decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, nas Escolas de Aprendizes Artifices de Campos, Recife, Florianopolis, Bahia e Bello Horizonte e remuneração a adjunctos de professor e contra-mestres de officinas, de conformidade com o art. 11 do mesmo regulamento, bem como para pagamento de mensalidades, jornaes, ou diarias a operarios e diaristas, auxiliares de officinas com a diaria maxima de 15$000, de conformidade com o disposto no art. 21, paragrapho 2º, n. VIII, das instrucções approvadas pela portaria de 13 de novembro de 1926					. . . . .	1.100:000$000
5	Para pagamento de diarias e ajudas de custo por serviços fóra das respectivas sédes ao pessoal da Inspectoria e das Escolas, inclusive os contractados; e gratificações por serviços extraordinarios fóra das horas regulamentares, de accordo com o art. 399, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. .				. . . . .	14:700$000
6	Auxilio de fardamento ao servente da Inspectoria.				. . . . .	300$000
						1.221:800$000
	MATERIAL					
7	Material permanente				. . . . .	190:000$000
8	Material de consumo ou de transformação				. . . . .	320:000$000
9	Diversas despesas, inclusive o augmento de 124:000$000 para merenda dos alumnos.				. . . . .	685:000$000
						1.195:000$000
					1.731:600$000	2.416:800$000
					4.148:400$000	
	RESUMO					
	Pessoal			2.953:400$000		
	Material			1.195:000$000		
	Total			4.148:400$000		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	VERBA 6ª				
	Museu Historico				
	Decretos ns. 15.596, de 2 de agosto de 1926; 19.518, de 22 de dezembro de 1930 19.402, de 14 de novembro de 1930; 19.560, de 5 de janeiro de 1931 e 20.738, de 28 de novembro de 1931				
	PESSOAL				
	FIXO				
	I — SECRETARIA	Ord.	Grat.		
1	1 Director.	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Chefes de Secção.	11:200$000	5:600$000	33:600$000	
	2 Primeiros Officiaes.	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	2 Segundos Officiaes.	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	2 Terceiros Offciaies.	6:000$000	3:000$000	18:000$000	
	1 Dactylographo.	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro.	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante de porteiro.	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	6 Guardas.	—	4:800$000	28:800$000	
	10 Serventes.	—	3:720$000	37:200$000	
	VARIAVEL			226:800$000	
2	Gratificação ao official que servir como secretario.			.....	1:800$000
3	Auxilio de fardamento aos guardas, na razão de 150$, cada um, e aos serventes, na razão de 125$ cada um			.....	2:150$000
					3:950$000
	MATERIAL				
4	Material permanente			.....	5:500$000
5	Material de consumo ou de transformação			.....	3:500$000
6	Diversas despesas			.....	2:060$000
7	Para acquisição de objectos historicos.			.....	14:500$000
8	Para conservação das obras artisticas e historicas da cidade de Ouro Preto (Monumento Nacional)			.....	100:000$000
					125:560$000
				226:800$000	129:510$000
					356:310$000
	RESUMO				
	Pessoal		230:750$000		
	Material		125:560$000		
	Total		356:310$000		
	VERBA 7ª				
	Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz				
	Decretos ns. 13.721, de 13 de agosto de 1919; 19.402, de 14 de novembro de 1930 e 19.560, de 5 de agosto de 1931.				
	PESSOAL				
	FIXO				
		Ord.	Grat.		
1	1 Director	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	15 Professores	8:000$000	4:000$000	180:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	TOTAL
	17 Adjunctos	6:400$000	3:200$000	163:200$000	
	2 Mestres	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	11 Contra-mestres	4:800$000	2:400$000	79:200$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Escripturarios	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	4 Inspectores de alumnos	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
	4 Guardiães de alumnos	3:200$000	1:600$000	19:200$000	
	3 Continuos	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Porteiro	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
	1 Zelador	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Medico	.....	4:800$000	4:800$000	
	5 Serventes, salario mensal de 300$000	.....	.....	18:000$000	
	VARIAVEL			601:980$000	
2	Pessoal contractado, diarista, inclusive aprendizes, com a diaria maxima de 15$000 e do pessoal mensalista com a remuneração maxima de 450$000, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928			.....	90:000$000
3	Gratificação dos mestres, contra-mestres, professores e demais especialistas para o desenvolvimento do ensino normal profissional technico, contractados, na conformidade do decreto 18.088, de 27 de janeiro de 1928			.....	100:000$000
4	Para pagamento de mensalidades aos alumnos das Escolas de Aprendizes Artifices e outros que tiverem de fazer estagio na Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, á razão de 150$000 a 300$000 mensaes por alumno, de accordo com as instrucções baixadas com o decreto 15.774, de 6 de novembro de 1922			.....	48:450$000
5	Auxilio para fardamento de 5 serventes, á razão de 300$000, annuaes, pagos em prestações semestraes			.....	1:500$000
	MATERIAL				239:950$000
6	Material permanente			.....	25:000$000
7	Material de consumo ou de transformação			.....	103:000$000
8	Diversas despesas			.....	40:600$000
				601:980$000	168:600$000
					408:550$000
					1.010:530$000
	RESUMO				
	Pessoal			841:930$000	
	Material			168:600$000	
	Total			1.010:530$000	

VERBA 8ª

Casa de Ruy Barbosa

Decretos ns. 5.429, de 9 de janeiro de 1928; 18.767, de 27 de maio de 1928; 19.402, de 14 de novembro de 1930; 19.518, de 22 de dezembro de 1930; 19.560, de 5 de janeiro de 1931 e 24.688, de 12 de julho de 1934.

PESSOAL

FIXO

		Ord.	Grat.		
1	1 Director (em commissão)	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Chefe do archivo e das publicações	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Porteiro-conservador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Serventes	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Jardineiro	1:600$000	800$000	2:400$000	
				58:800$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	MATERIAL				
2	Diversas despesas			.....	13:500$000
				58:800$000	13:500$000
				72:300$000	
	RESUMO				
	Pessoal		58:800$000		
	Material		13:500$000		
	Total		72:300$000		
	VERBA 9ª				
	Museu Nacional				
	Decretos ns. 19.402, de 14 de novembro de 1930; 19.560, de 5 de janeiro de 1931; 19.801, de 27 de março de 1931; 19.931, de 29 de abril de 1931 e 23.151, de 15 de setembro de 1933.				
	PESSOAL				
	FIXO				
		Ord.	Grat.		
1	1 Director		12:000$000	12:000$000	
	5 Professores chefes de secção	16:000$000	8:000$000	120:000$000	
	4 Professores	12:800$000	6:400$000	76:800$000	
	2 Assistentes	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	9 Preparadores e um preparador de archeologia	8:240$000	4:120$000	123:600$000	
	1 Secretario de redacção, traductor	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Bibliothecario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Desenhista	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Escripturarios	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 Sub-bibliothecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Praticantes	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	2 Correios	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Modelador, salario mensal de 600$000			7:200$000	
	1 Carpinteiro, salario mensal de 480$000			5:760$000	
	1 Jardineiro, salario mensal de 420$000			5:040$000	
	4 Guardas de 1ª classe, salario mensal de 300$000			14:400$000	
	12 Serventes de 1ª classe, salario mensal de 300$000			43:200$000	
	1 Guarda de 2ª classe, salario mensal de 200$000			2:400$000	
	5 Serventes de 2ª classe, salario mensal de 200$000			12:000$000	
	10 Jardineiros, salario mensal de 300$000			36:000$000	
				597:120$000	
2	1 Naturalista-viajante, com 1:000$ mensal		12:000$000	12:000$000	
	1 Naturalista-auxiliar, com 600$ mensaes		7:200$000	7:200$000	
	1 Desenhista-cartographo, com 500$ mensaes		6:000$000	6:000$000	
	1 Photo-micrographo, com 500$ mensaes		6:000$000	6:000$000	
	1 Typographo, com 450$ mensaes		5:400$000	5:400$000	
	1 Linotypista, com 450$ mensaes		5:400$000	5:400$000	
	1 Escrevente dactylographa, com 425$ mensaes		5:100$000	5:100$000	
	1 Mecanico auxiliar, com 420$ mensaes		5:400$000	5:040$000	
	4 Auxiliares de 1ª classe, com 400$ mensaes		4:800$000	19:200$000	
	1 Impressor, com 400$ mensaes		4:800$000	4:800$000	
	2 Vigias, com 380$ mensaes		4.560$000	9:120$000	
	1 Pedreiro, com 380$ mensaes		4.560$000	4:560$000	
	1 Lustrador, com 380$ mensaes		4:560$000	4:560$000	
	2 Pintores, com 338$ mensaes		4:056$000	8:112$000	
	1 Encadernador-dourador, com 310$ mensaes		3:720$000	3:720$000	
	2 Encadernadores, com 310$ mensaes		3:720$000	7:440$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	1 Typographo-ajudante, com 310$ mensaes.....	3:720$000	3:720$000	
	1 Carpinteiro-ajudante, com 310$ mensaes.....	3:720$000	3:720$000	
	8 Auxiliares de 2ª classe, com 300$ mensaes.....	3:600$000	28:800$000	
			149:892$000	
			747:012$000	
	VARIAVEL			
	DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES			
3	Para occorrer ao pagamento de diarias e ajudas de custo para excursões scientificas no interior do paiz e por serviços fóra da séde da repartição e gratificações por trabalhos extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, na conformidade do artigo 399, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica		.....	20:000$000
	AUXILIOS DIVERSOS			
4	Para exploração e pesquizas organizadas pela direcção do Museu; auxilios para fardamento de dois correios, cinco guardas, dezesete serventes e dois vigias, cada um á razão de 300$000 annuaes, sendo o pagamento feito em prestações semestraes, e para conducção dos dois correios, em objecto de serviço, á razão de 2$000, diarios		.....	20.000$000
				40:000$000
	MATERIAL			
5	Material permanente		.....	50:000$000
6	Material de consumo ou de transformação.....		.....	78:000$000
7	Diversas despesas		.....	85:200$000
				213:200$000
			747:012$000	253:200$000
			1.000:212$000	
	RESUMO			
	Pessoal	787:012$000		
	Material	213:200$000		
	Total	1.000:212$000		

VERBA 10ª

Observatorio Nacional

Decretos ns. 19.402, de 14 de novembro de 1930; 14.828, de 25 de maio de 1921; 19.560, de 5 de janeiro de 1931 e 21.588, de 30 de junho de 1932.

PESSOAL

FIXO

		Ord.	Grat.	
	Directoria:			
1	1 Director	24:000$000	12:000$000	36:000$000
	2 Assistentes-chefes	16:000$000	8:000$000	48:000$000
	5 Assistentes	12:800$000	6:400$000	96:000$000
	1 Escripturario	7:200$000	3:600$000	10:800$000
	3 Calculadores	7:200$000	3:600$000	32:400$000
	1 Mechanico-chefe	6:400$000	3:200$000	9:600$000
	1 Ajudante de mechanico.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000
	1 Porteiro-zelador	4:000$000	2:000$000	6:000$000
	3 Guardas-manobras	3:040$000	1:520$000	13:680$000
	1 Aprendiz de mechanico.....	2:240$000	1:120$000	3:360$000
	1 Photographo	7:200$000	3:600$000	10:800$000

NUMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIAVEL
	3 Auxiliares	.....	7:200$000	21:600$000	
	1 Dactylographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Jardineiro-chefe	.....	4:800$000	4:800$000	
	2 Ajudantes de jardineiro, salario mensal de	300$000	.....	7:200$000	
	3 Serventes, salario mensal de	300$000	.....	10:800$000	
	1 Vigia nocturno, salario mensal de	300$000	.....	3:600$000	
				329:040$000	
	OBSERVATORIO DE VASSOURAS				
2	2 Observadores	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
2	2 Serventes, salario mensal de 226$000			5:424$000	
				24:624$000	
	VARIAVEL			353:664$000	
3	Pessoal contractado, mensalista, diarista ou jornaleiro, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928			.....	57:520$000
4	Pessoal technico encarregado do Serviço Internacional de Longitudes e Meridiano, contractado na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928			.....	44:400$000
5	Diarias, ajudas de custo e gratificações ao pessoal do quadro, ou variavel, por serviços prestados ou a prestar fóra da respectiva séde; gratificações por serviços extraordinarios, sendo 350$ mensaes ao telegraphista, de que trata o art. 35 do regulamento, e 300$ ao funccionario que, designado pelo director, estiver exercendo as funcções de secretario, nos termos do artigo 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica			.....	16:000$000
6	Auxilio para fardamento de tres guarda-manobras e de tres serventes, á razão de 300$ annuaes, cada um			.....	1:800$000
					119:720$000
	MATERIAL				
7	Material permanente			.....	35:000$000
8	Material de consumo ou de transformação			.....	35:000$000
9	Diversas despesas			.....	46:000$000
					116:000$000
				353:664$000	235:720$000
				589:384$000	
	RESUMO				
	Pessoal		473:384$000		
	Material		116:000$000		
	Total		589:384$000		
	VERBA 11ª				
	Bibliotheca Nacional				
	Decretos ns. 8.835, de 11 de julho de 1911; 5.270, de 3 de outubro de 1927; 19.722, de 20 de fevereiro de 1931; 19.933, de 29 de abril de 1931; 20.271, de 3 de agosto de 1931; 20.523, de 16 de outubro de 1931; 20.629, de 9 de novembro de 1931; 23.151, de 15 de setembro de 1933.				
	PESSOAL				
	FIXO				
		Ord.	Grat.		
1	1 Director geral	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	4 Bibliothecarios	13:600$000	6:800$000	81:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	4 Sub-Bibliothecarios	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	8 Officiaes	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	13 Amanuenses	6:000$000	3:000$000	117:000$000	
	14 Auxiliares	4:400$000	2:200$000	92:400$000	
	1 Mecanico-electricista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Ajudantes de porteiro	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Dactylographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
				503:400$000	
	PESSOAL SUBALTERNO				
			Grat.		
	1 *Chauffeur* de caminhão		4:800$000	4:800$000	
	4 Ajudantes de electricistas		6:000$000	24:000$000	
2	12 Guardas		4:800$000	57:600$000	
	4 Ascensoristas		4:200$000	16:800$000	
	24 Serventes		3:600$000	97:200$000	
	1 Jardineiro		3:600$000	3:600$000	
				204:000$000	
				707:400$000	
	VARIAVEL				
3	Pessoal contractado para o serviço de conservação de livros, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928				9:800$000
4	Gratificação aos funccionarios que servirem de secretario e encarregado da Contabilidade, á razão de 250$ mensaes				6:000$000
5	Auxilio para fardamento de 12 guardas, 27 serventes, 4 ascensoristas e 1 "chauffeur", á razão de 100$ a cada um				4:400$000
					20:200$000
	MATERIAL				
6	Material permanente				85:000$000
7	Material de consumo ou de transformação				10:000$000
8	Diversas despesas				80:000$000
9	Para decifração e impressão de manuscriptos historicos				20:000$000
					195:000$000
				707:400$000	215:200$000
				922:600$000	
	RESUMO				
	Pessoal		727:600$000		
	Material		195:000$000		
	Total		922:600$000		

VERBA 12ª

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Decretos ns. 24.438, de 21 de junho de 1934 e 24.814, de 14 de julho de 1934

	PESSOAL				
	FIXO				
		Ord.	Grat.		
1	1 Director		36:000$000	36:000$000	
	1 Secretario (Inspector sanitario)		4:800$000	4:800$000	
	5 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	1 Auxiliar de escripta	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	3 Continuos	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Protocollista.	—	7:800$000	7:800$000	
	1 Guarda sanitario.	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas.	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	4 Serventes de primeira classe		3:600$000	14:400$000	
	2 Serventes.		3:600$000	7:200$000	
	2 Serventes de segunda classe		3:130$000	6:260$000	
	1 Auxiliar de escripta (mensalista)		6:530$000	6:530$000	
	1 Trabalhador.		3:210$000	3:210$000	
				171:400$000	
	a) INSPECTORIA DA MARINHA MERCANTE E DOS PORTOS				
	(Inclusive a Inspectoria Sanitaria do Porto do Rio de Janeiro)				
		Ord.	Grat.		
	2 Inspectores	19:200$000	9:600$000	57:600$000	
	8 Inspectores de saúde	12:800$000	6:400$000	153:600$000	
	2 Ajudantes medicos.	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
2	1 Administrador.	9:466$700	4:733$300	14:200$000	
	1 Interprete.	6:040$000	3:020$000	9:060$000	
	2 Escripturarios.	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	6 Guardas sanitarios.	3:600$000	1:800$000	32:400$000	
	8 Mestres.	5:760$000	2:880$000	69:120$000	
	8 Machinistas ou motoristas	5:760$000	2:880$000	69:120$000	
	1 Machinista sanitario.	5:760$000	2:880$000	8:640$000	
	1 Encarregado de officina e estaladeiro	5:760$000	2:880$000	8:640$000	
	13 Foguistas.	3:840$000	1:920$000	74:880$000	
	1 Chefe de turma de desinfecção	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	4 Desinfectadores de primeira classe	3:593$300	1:796$700	21:560$000	
	2 Desinfectadores de segunda classe	2:653$333	1:326$667	7:960$000	
	1 Machinista	5:333$333	2:076$667	8:030$000	
	4 Foguistas.		4:210$000	16:840$000	
	1 Ajudante de torneiro		3:570$000	3:570$000	
	2 Serventes de desinfecção		3:600$000	7:200$000	
	2 Serventes de primeira classe		3:600$000	7:200$000	
	3 Serventes de segunda classe		3:130$000	9:390$000	
	2 Serventes auxiliares.		2:880$000	5:760$000	
	30 Marinheiros.		3:720$000	111:600$000	
				746:770$000	
	VARIAVEL				
	Para admissão de operarios na officina do estaleiro			.....	15:000$000
3	Para occorrer ao pagamento de diarias de alimentação a oito mestres, dez machinistas ou motoristas, dezeseis foguistas, sete desinfectadores, seis guardas sanitarios maritimos e trinta marinheiros, á razão de 3$000 diarios a cada um durante 365 dias			.....	84:315$000
	FIXO				
	Inspectorias sanitarias nos estados				
	Porto de Manáos				
		Ord.	Grat.		
4	1 Inspector de saúde	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Sub-inspectores de saúde	6:920$000	3:460$000	20:760$000	
	1 Secretario.	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escripturario-archivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Guardas sanitarios.	2:240$000	1:120$000	10:080$000	
	2 Mestres.		5:840$000	11:680$000	
	2 Machinistas ou motoristas		5:840$000	11:680$000	
	1 Foguista.		3:650$000	3:650$000	
	1 Desinfectador.		4:800$000	4:800$000	
	8 Marinheiros de primeira classe		3:630$000	29:040$000	
				118:090$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIÁVEL
	Porto de Belém				
5	1 Inspector de saude	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Sub-inspectores de saude	6:920$000	3:460$000	20:760$000	
	1 Secretario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escripturario-archivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Guardas sanitarios	2:240$000	1:120$000	10:080$000	
	2 Mestres		5:840$000	11:680$000	
	2 Machinistas ou motoristas		5:840$000	11:680$000	
	2 Foguistas		3:650$000	7:300$000	
	2 Desinfectadores		4:800$000	9:600$000	
	8 Marinheiros de 1ª classe		3:630$000	29:040$000	
				126:540$000	
	Porto de Fortaleza				
6	1 Inspector de saude	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Sub-inspectores de saude	6:920$000	3:460$000	20:760$000	
	1 Secretario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escripturario-archivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Guardas sanitarios	2:240$000	1:120$000	10:080$000	
	1 Mestre		5:840$000	5:840$000	
	1 Machinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	8 Marinheiros de 1ª classe		3:630$000	29:040$000	
				97:960$000	
	Porto de Recife				
7	1 Inspector de saude	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Sub-inspectores de saude	6:920$000	3:460$000	20:760$000	
	1 Secretario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escripturario-archivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Guardas sanitarios	2:240$000	1:120$000	10:080$000	
	2 Mestres		5:840$000	11:680$000	
	1 Foguista		3:650$000	11:680$000	
	2 Desinfectadores		4:800$000	3:650$000	
	8 Marinheiros de 1ª classe		3:630$000	9:600$000	
				29:040$000	
				122:890$000	
	Porto do Salvador				
8	1 Inspector de saude	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Sub-inspectores de saude	6:920$000	3:460$000	20:760$000	
	1 Secretario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escripturario-archivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Guardas sanitarios	2:240$000	1:120$000	10:080$000	
	2 Mestres		5:840$000	11:680$000	
	2 Machinistas ou motoristas		5:840$000	11:680$000	
	1 Foguista		3:650$000	3:650$000	
	2 Desinfectadores		4:800$000	9:600$000	
	8 Marinheiros de 1ª classe		3:630$000	29:040$000	
				122:890$000	
	Porto de Santos				
9	1 Inspector de saude	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	3 Sub-inspectores de saude	6:920$000	3:460$000	31:140$000	
	1 Secretario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escripturario-archivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Guardas sanitarios	2:240$000	1:120$000	10:080$000	
	2 Mestres		5:840$000	11:680$000	
	2 Machinistas ou motoristas		5:840$000	11:680$000	
	1 Foguista		3:650$000	3:650$000	
	2 Desinfectadores		4:800$000	9:600$000	
	8 Marinheiros de 1ª classe		3:630$000	29:040$000	
				133:270$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIAVEL
	Porto do Rio Grande do Sul				
10	1 Inspector de saude	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Sub-inspectores de saude	6:920$000	3:460$000	20:760$000	
	1 Secretario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escripturario-archivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Guardas sanitarios	2:240$000	1:120$000	10:080$000	
	2 Mestres		5:840$000	11:680$000	
	2 Machinistas ou motoristas		5:840$000	11:680$000	
	2 Foguistas		3:650$000	3:650$000	
	2 Desinfectadores		4:800$000	9:600$000	
	8 Marinheiros de 1ª classe		3:630$000	29:040$000	
				122:890$000	
	Porto Murtinho				
11	1 Sub-inspector de saude (no exercicio de inspector)	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escripturario-archivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas sanitarios	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	1 Mestre		5:840$000	5:840$000	
	1 Machinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	4 Marinheiros de 2ª classe		2:920$000	11:680$000	
				45:260$000	
	SUB-INSPECTORIAS				
	Porto de S. Luiz				
12	1 Sub-inspector de saude	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escripturario-archivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas sanitarios	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	1 Mestre		5:840$000	5:840$000	
	1 Machinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	4 Marinheiros de 2ª classe		2:920$000	11:680$000	
				45:260$000	
	Porto de Amarração				
13	1 Sub-inspector de saude	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escripturario-archivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda sanitario	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
	1 Machinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	2 Marinheiros de segunda classe		2:920$000	5:840$000	
				30:220$000	
	Porto de Natal				
14	1 Sub-inspector de saude	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escripturario-archivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas sanitarios	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	1 Mestre		5:840$000	5:840$000	
	1 Machinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	4 Marinheiros de 2ª classe		2:920$000	11:680$000	
				45:260$000	
	Porto de Cabedello				
15	1 Sub-inspector de saude	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escripturario-archivista	3:200$000	1:600$000	7:200$000	
	1 Guarda sanitario	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
	1 Machinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	2 Marinheiros de segunda classe		2:920$000	5:840$000	
				32:620$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIAVEL
	Porto de Maceió				
16	1 Sub-inspector de saude	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escripturario-archivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas sanitarios	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	1 Mestre		5:840$000	5:840$000	
	1 Machinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	4 Marinheiros de 2ª classe		2:920$000	11:680$000	
				45:260$000	
	Porto de Aracajú				
17	1 Sub-inspector de saude	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escripturario-archivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda sanitario.	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
	1 Machinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	2 Marinheiros de segunda classe		2:920$000	5:840$000	
				30:220$000	
	Porto de Victoria				
18	1 Sub-inspector de saude	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escripturario-archivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas sanitarios	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	1 Mestre		5:840$000	5:840$000	
	1 Machinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	4 Marinheiros de 2ª classe		2:920$000	11:680$000	
				45:260$000	
	Porto de Paranaguá				
19	1 Sub-inspector de saude	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escripturario-archivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas sanitarios	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	1 Mestre		5:840$000	5:840$000	
	1 Machinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	4 Marinheiros de 2ª classe		2:920$000	11:680$000	
				45:260$000	
	Porto de Florianopolis				
20	1 Sub-inspector de saude	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escripturario-archivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas sanitarios	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	1 Mestre		5:840$000	5:840$000	
	1 Machinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	4 Marinheiros de 2ª classe		2:920$000	11:680$000	
				45:260$000	
	Porto de S. Francisco do Sul				
	1 Sub-inspector de saude	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
21	1 Escripturario-archivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda sanitario.	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
	1 Machinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	2 Marinheiros de segunda classe		2:920$000	5:840$000	
				30:220$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	LAZARETO DA ILHA GRANDE	Ord.	Grat.		
22	1 Director (em commissão)		4:800$000	4:800$000	
	1 Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Encarregado da Usina hydro-electrica		7:200$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de pharmacia		6:000$000	6:000$000	
	1 Chefe de turma		6:000$000	6:000$000	
	1 Desinfectador		5:400$000	5:400$000	
	9 Serventes		3:600$000	32:400$000	
				73:800$000	
	b) INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE				
		Ord.	Grat.		
23	1 Inspector	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	2 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Encarregado de archivo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Guardas sanitarios	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	7 Guardas	2:400$000	1:200$000	25:200$000	
	1 Guarda de 1ª classe		4:390$000	4:390$000	
	1 Guarda de 2ª classe		3:600$000	3:600$000	
	1 Servente		3:130$000	3:130$000	
				92:720$000	
	1 — *Delegacias de Saude:*				
24	5 Delegados de saude	14:400$000	7:200$000	108:000$000	
	5 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	1 Auxiliar de escripta	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda fiscal de 1ª classe	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	6 Guardas sanitarios	3:200$000	1:600$000	28:800$000	
	4 Encarregados de archivo	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	17 Guardas	2:400$000	1:200$000	61:200$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Servente de 1ª classe		3:600$000	3:600$000	
	1 Servente de 2ª classe		3:130$000	3:130$000	
				271:690$000	
	2 — *Centro de Saude de Inhaúma:*				
25	1 Encarregado de dispensario		9:000$000	9:000$000	
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de escripta	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Fiel de deposito		5:780$000	5:780$000	
	4 Guardas de 1ª classe		4:390$000	17:560$000	
	1 Telephonista		3:980$000	3:980$000	
	9 Serventes		3:600$000	32:400$000	
	1 Trabalhador		3:210$000	3:210$000	
	9 Serventes de 2ª classe		3:130$000	28:170$000	
	4 Investigadores de mortalidade infantil		3:600$000	14:400$000	
				130:100$000	
	3 — *Serviço de Saneamento Rural do Districto Federal:*				
26	1 Chefe de laboratorio	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	14 Inspectores sanitarios ruraes	12:000$000	6:000$000	252:000$000	
	14 Sub-Inspectores sanitarios ruraes	9:600$000	4:800$000	201:600$000	
	10 Medicos auxiliares	5:960$000	2:980$000	89:400$000	
	1 Guarda desinfectador	3:593$300	1:796$700	5:390$000	
	8 Microscopistas	3:100$000	1:550$000	37:200$000	
	1 Escripturario-archivista	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	5 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	36:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	15 Auxiliares de escripta	3:200$000	1:600$000	72:000$000	
	1 Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Auxiliar de almoxarife	4:053$300	2:026$700	6:080$000	
	1 Photographo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Pharmaceutico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Ajudante de pharmacia	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				773:350$000	
	Mensalistas				
			Grat.		
27	2 Fiscaes de turma		9:900$000	19:800$000	
	21 Guardas de 1ª classe		4:800$000	100:800$000	
	57 Guardas de 2ª classe		3:600$000	205:200$000	
	8 Capatazes		3:600$000	28:800$000	
	1 Carpinteiro		4:392$000	4:392$000	
	209 Trabalhadores		3:210$000	670:890$000	
	5 Serventes		3:600$000	18:000$000	
	6 Guardas desinfectadores de 2ª classe		4:390$000	26:340$000	
	2 Serventes de 1ª classe		3:600$000	7:200$000	
	3 Serventes de 2ª classe		3:130$000	9:390$000	
	1 Desinfectador		3:600$000	3:600$000	
				1.094:412$000	
	4 — INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA LEPRA E DOENÇAS VENEREAS				
		Ord.	Grat.		
28	1 Inspector	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Assistente	14:666$700	7:333$300	22:000$000	
	1 Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	4 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas sanitarios	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Chefe de Laboratorio	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Assistente	6:800$000	3:400$000	10:200$000	
	1 Conservador de laboratorio	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Ajudantes de laboratorio	3:600$000	1:800$000	4:800$000	
	1 Manipulador	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	3 Manipuladores ajudantes	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	1 Dermatologista	6:800$000	3:400$000	10:200$000	
	10 Serventes de 1ª classe		3:600$000	36:000$000	
	6 Serventes de 2ª classe		3:130$000	18:780$000	
				238:780$000	
	5 — INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA				
		Ord.	Grat.		
29	1 Inspector	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Assistente technico	17:260$000	9:600$000	25:890$000	
	1 Administrador dos Serviços de Prophylaxia	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Ajudante almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	12 Escripturarios	4:800$000	4:000$000	86:400$000	
	1 Distribuidor de serviço	5:400$000	2:700$000	8:100$000	
	3 Encarregados de secção	5:400$000	2:700$000	24:300$000	
	7 Chefes de turma	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	1 Encarregado de deposito	4:053$300	2:026$700	6:080$000	
	2 Porteiros	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	3 Porteiros auxiliares	3:373$300	1:686$700	15:180$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Machinistas	5:353$300	2:676$700	16:060$000	
	25 Guardas desinfectadores de 1ª classe	3:593$300	1:796$700	134:750$000	
	1 Guarda sanitario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				452:360$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	Mensalistas			
		Grat.		
30	12 Academicos vaccinadores	3:720$000	44:640$000	
	18 Guardiães de saude	3:000$000	54:000$000	
	78 Guardas desinfectadores de 2ª classe	4:390$000	342:420$000	
	6 Telephonistas	3:980$000	23:880$000	
	111 Desinfectadores	3:600$000	399:600$000	
	8 Removedores	4:200$000	33:600$000	
	1 Escrevente auxiliar	3:360$000	3:360$000	
	284 Serventes de 1ª classe	3:360$000	1.022:400$000	
	177 Serventes de 2ª classe	3:130$000	554:010$000	
	1 Encarregado de limpeza	4:880$000	4:880$000	
	2 Vigias	3:600$000	7:200$000	
	1 Guarda portão	2:900$000	5:800$000	
	1 Ferreiro de mechanico	4:210$000	4:210$000	
	4 Foguistas	4:210$000	16:840$000	
	1 Corrieiro pospontador	3:640$000	3:640$000	
			2.520:480$000	

6 — INSPECTORIA DA PROPHYLAXIA DA TUBERCULOSE

		Ord.	Grat.		
31	1 Inspector.	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Assistente (Inspector ou sub-inspector sanitario)	—	2:400$000	2:400$000	
	6 Escripturarios.	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
	2 Auxiliares de escripta	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	2 Guardas.	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	7 Guardas.	3:200$000	1:600$000	33:600$000	
				129:600$000	
	Mensalistas				
			Grat.		
32	1 Encarregado geral de dispensario		12:330$000	12:330$000	
	2 Radiologistas.		8:400$000	16:800$000	
	1 Auxiliar de Serviço Social		8:400$000	8:400$000	
	4 Encarregados de dispensario		9:000$000	36:000$000	
	20 Auxiliares de dispensario		7:800$000	156:000$000	
	1 Encarregado de deposito		7:800$000	7:800$000	
	1 Microscopista de primeira classe		7:800$000	7:800$000	
	4 Microscopistas de segunda classe		6:000$000	24:000$000	
	1 Pharmaceutico de primeira classe		6:000$000	9:600$000	
	4 Praticos de pharmacia		6:000$000	24:000$000	
	4 Auxiliares de pharmacia		6:000$000	24:000$000	
	4 Auxiliares de escripta		6:530$000	26:120$000	
	1 Operador photographico.		6:100$000	6:100$000	
	1 Porteiro.		6:000$000	6:000$000	
	1 Telephonista.		3:980$000	3:980$000	
	4 Guardas.		4:800$000	19:200$000	
	2 Mechanicos.		5:780$000	11:560$000	
	20 Serventes.		3:600$000	72:000$000	
	2 Desinfectadores.		3:600$000	7:200$000	
	3 Serventes de primeira classe		3:600$000	10:800$000	
	1 Servente de segunda classe		3:130$000	3:130$000	
	2 Investigadores de mortalidade infantil		3:600$000	7:200$000	
	1 Enfermeira attendente de primeira classe		4:560$000	4:560$000	
				504:580$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	7 — INSPECTORIA DE ENGENHARIA SANITARIA:				
		Ord.	**Grat.**		
33	1 Inspector.	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Engenheiro chefe de secção	17:906$700	8:953$300	26:860$000	
	2 Engenheiros de primeira classe	14:666$700	7:333$300	44:000$000	
	2 Engenheiros de segunda classe	12:080$000	6:040$000	36:240$000	
	2 Conductores de serviço	8:200$000	4:100$000	24:600$000	
	1 Desenhista de primeira classe	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Escripturarios.	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Continuo.	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	4 Serventes.	—	3:600$000	14:400$000	
				202:500$000	
	c) Inspectoria de Fiscalisação do Exercicio Profissional				
		Ord.	**Grat.**		
34	1 Inspector.	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Medico assistente.	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Pharmaceutico assistente.	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Dentista assistente.	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	6 Medicos inspectores.	12:000$000	6:000$000	108:000$000	
	2 Dentistas inspectores.	12:000$000	6:000$000	36:000$000	
	2 Pharmaceuticos inspectores.	12:000$000	6:000$000	36:000$000	
	5 Pharmaceuticos sub-inspectores.	9:600$000	4:800$000	72:000$000	
	4 Dentistas sub-inspectores.	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	2 Pharmaceuticos chimicos.	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	5 Escripturarios.	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	2 Guardas sanitarios.	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Guarda.		4:390$000	4:390$000	
	1 Guarda de segunda classe		3:600$000	3:600$000	
	14 Serventes.		3:600$000	50:400$000	
	4 Desinfectadores.		3:600$000	14:400$000	
	3 Serventes de segunda classe		3:130$000	9:390$000	
				566:980$000	
	d) — Inspectoria de alimentação				
	1) — FISCALISAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS				
		Ord.	**Grat.**		
35	1 Inspector.	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Chefe de serviço	15:966$700	7:983$300	23:950$000	
	1 Assistente.	14:666$700	7:333$300	22:000$000	
	7 Medicos inspectores.	9:933$300	4:933$700	104:300$000	
	1 Microscopista auxiliar.	8:213$300	4:106$700	12:320$000	
	1 Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Conservador.	5:793$300	2:896$700	8:690$000	
	3 Escripturarios.	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	11 Guardas de primeira classe	4:640$000	2:320$000	76:560$000	
	1 Porteiro.	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Continuos.	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Guarda sanitario de primeira classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Guarda sanitario de segunda classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda sanitario de terceira classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	3 Medicos inspectores.	9:506$700	4:753$300	42:780$000	
	8 Guardas de segunda classe		4:800$000	38:400$000	
	2 Desinfectadores.		3:600$000	7:200$000	
	8 Serventes.		3:600$000	28:800$000	
	1 Servente de segunda classe		3:130$000	3:130$000	
				459:930$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	2) — FISCALISAÇÃO DE LEITE E LACTICINIOS				
		Ord.	Grat.		
36	1 Chefe de Serviço	15:966$700	7:933$300	23:950$000	
	2 Chimicos chefes	10:800$000	5:400$000	32:400$000	
	8 Chimicos auxiliares	6:800$000	3:400$000	81:600$000	
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Guardas de primeira classe	4:640$000	2:320$000	13:920$000	
	1 Guarda sanitario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Microbiologista	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	2 Medicos veterinarios	9:506$700	4:753$300	28:520$000	
	2 Ensaiadores	9:506$700	4:753$300	28:520$000	
	1 Guarda de segunda classe		4:800$000	4:800$000	
	2 Desinfectadores		3:600$000	7:200$000	
	7 Serventes de primeira classe		3:600$000	25:200$000	
	3 Serventes de segunda classe		3:130$000	9:390$000	
				283:700$000	
	3) — FISCALISAÇÃO DA CARNE VERDE				
		Ord.	Grat.		
37	1 Veterinario chefe encarregado da direcção do serviço Sanitario no Matadouro de Santa Cruz	14:666$700	7:333$300	22:000$000	
	11 Medicos veterinarios	9:506$700	4:753$300	156:860$000	
	2 Auxiliares de laboratorio	5:280$000	2:640$000	15:840$000	
	1 Auxiliar de escripta	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	4 Ajudantes veterinarios		6:440$000	25:760$000	
	4 Limpadores de carne		5:700$000	22:800$000	
	5 Carimbadores		5:700$000	28:500$000	
	6 Marcadores		4:200$000	25:200$000	
	6 Serventes		3:600$000	21:600$000	
				323:360$000	
	4) — LABORATORIO BROMATOLOGICO				
			Grat.		
38	1 Director	15:960$000	7:983$300	23:950$000	
	4 Chimicos chefes	13:380$000	6:690$000	80:280$000	
	4 Chimicos auxiliares	11:440$000	5:720$000	68:640$000	
	1 Microscopista chefe	13:380$000	6:690$000	20:070$000	
	1 Microscopista da secção de microscopia	5:280$000	2:640$000	7:920$000	
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda de 1ª classe	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	1 Guarda de 2ª classe		4:800$000	4:800$000	
	1 Guarda desinfectador de 2ª classe		4:390$000	4:390$000	
	7 Serventes de 1ª classe		3:600$000	25:200$000	
	2 Serventes de 2ª classe		3:130$000	6:260$000	
	15 Ensaiadores	9:506$700	4:735$300	213:900$000	
				480:370$000	
	e) — LABORATORIO DA SAUDE PUBLICA				
		Ord.	Grat.		
39	1 Director	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Chefe de serviço	17:646$700	8:823$300	26:470$000	
	8 Assistentes	14:533$300	7:256$700	174:400$000	
	2 Internos (estudantes de medicina)	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	2 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Zelador	4:053$300	2:026$700	6:080$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	2 Guardas desinfectadores de 1ª classe	3:593$300	1:796$700	10:780$000	
	1 Guarda sanitario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas desinfectadores de 2ª classe		4:390$000	8:780$000	
	4 Auxiliares de 1ª classe		3:390$000	15:840$000	
	25 Auxiliares de 2ª classe		3:600$000	90:000$000	
	1 Auxiliar de 3ª classe		3:360$000	3:360$000	
	5 Auxiliares de 4ª classe		3:130$000	15:650$000	
				410:880$000	
	f) — HOSPITAL DE ISOLAMENTO S. SEBASTIÃO				
		Ord.	Grat.		
40	1 Director	13:066$700	6:533$300	19:600$000	
	1 Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Pharmaceutico chimico	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	3 Auxiliares	4:266$700	2:133$300	19:200$000	
	1 Auxiliar de pharmacia	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
	1 Machinista	4:224$000	2:112$000	6:336$000	
	1 Porteiro	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	5 Internos	1:600$000	800$000	12:000$000	
				108:676$000	
	Mensalistas				
			Grat.		
41	1 Chefe do laboratorio de chimica		18:000$000	18:000$000	
	1 Chefe do gabinete de roentgenologia		12:000$000	12:000$000	
	3 Auxiliares de laboratorio		4:200$000	12:600$000	
	1 Guardião		4:200$000	4:200$000	
	2 Cozinheiros		4:200$000	8:400$000	
	1 Roupeiro		4:800$000	4:800$000	
	2 Foguistas		4:200$000	8:400$000	
	1 Ajudante de machinista		3:936$000	3:936$000	
	1 Motorista		3:936$000	3:936$000	
	1 Encarregado do archivo		3:780$000	3:780$000	
	1 Electricista		3:780$000	3:780$000	
	1 Bombeiro		3:780$000	3:780$000	
	1 Carpinteiro		3:780$000	3:780$000	
	3 Praticos de pharmacia		3:780$000	11:240$000	
	2 Dactylographos		3:600$000	7:200$000	
	1 Correio		3:600$000	3:600$000	
	1 Dispenseiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Ferreiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Pedreiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Pintor		3:600$000	3:600$000	
	1 Latoeiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Jardineiro		3:600$000	3:600$000	
	3 Zeladores de laboratorios		3:600$000	10:800$000	
	1 Encarregado de garage		3:600$000	3:600$000	
	1 Encarregado do necroterio		3:600$000	3:600$000	
	3 Lavadeiras		3:600$000	10:800$000	
	11 Attendentes de primeira classe		3:600$000	39:600$000	
	1 Chefe de copa		3:360$000	3:360$000	
	2 Ajudantes de copeiro		3:360$000	6:720$000	
	2 Ajudantes de cozinha		3:360$000	6:720$000	
	13 Attendentes de segunda classe		3:000$000	39:000$000	
	2 Continuos		3:000$000	6:000$000	
	2 Ajudantes de roupeiro		3:000$000	6:000$000	
	2 Engommadeiras		2:904$000	5:808$000	
	5 Rondantes		1:944$000	9:720$000	
	40 Serventes de primeira classe		2:400$000	96:000$000	
	59 Serventes de segunda classe		1:704$000	100:536$000	
				483:396$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	I — ESCOLA DE ENFERMEIRAS D. ANNA NERY				
42	1 Directora		13:360$000	13:360$000	
	2 Assistentes da directora		9:720$000	19:440$000	
	1 Instructora		9:720$000	9:720$000	
	6 Enfermiras chefes		9:720$000	58:320$000	
	6 Enfermeiras chefes (adjunctas)		7:800$000	46:800$000	
	25 Enfermeiras internas		6:240$000	156:000$000	
	1 Secretaria-stenographa		12:000$000	12:000$000	
	1 Administrador (Gratificação ao funccionario da Directoria destacado para a Escola)		4:800$000	4:800$000	
	1 Inspectora de cultura physica		4:800$000	4:800$000	
	1 Dactylographa		7:200$000	7:200$000	
	100 Alumnas internas		1:440$000	144:000$000	
	3 Mordomas		7:200$000	21:600$000	
	1 Costureira		3:600$000	3:600$000	
	1 Telephonista		2:400$000	2:400$000	
	3 Cosinheiras		3:000$000	9:000$000	
	6 Copeiros		2:400$000	14:400$000	
	4 Ajudantes de copa		1:920$000	7:680$000	
	10 Arrumadeiras		2:400$000	24:000$000	
	5 Arrumadeiras de segunda classe		1:920$000	9:600$000	
	5 Lavadeiras		1:920$000	9:600$000	
	1 Jardineiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Servente de primeira classe		3:600$000	3:600$000	
				584:320$000	
	VARIAVEL				
43	Para pagamento aos professores, á razão de 10$ e 15$ por aula			.....	15:000$000
	CENTRO DE SAUDE				
44	Para admissão de especialistas dos Centros de Saude e dispensarios (Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)			.....	150:650$000
					180:650$000
	FIXO				
	Pessoal do extincto Departamento Nacional de Saúde Publica constante dos quadros que não foram supprimidos e cujo aproveitamento nos serviços da Directoria Nacional de Saúde e Assistencia Medica, depende de expedição do regulamento, na fórma do Decreto n. 24.814, de 14 de julho de 1934:				
		Ord.	Grat.		
45	1 Assistente	—	7:200$000	7:200$000	
	71 Inspectores sanitarios	12:000$000	6:000$000	1.278:800$000	
	8 Sub-inspectores sanitarios	9:600$000	4:800$000	115:200$000	
	10 Medicos dos hospitaes de isolamento	9:600$000	4:800$000	144:000$000	
	1 Medico	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Ophtalmologista-chefe	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	2 Auxiliares de serviço de ophtalmologia	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Desinfectador	—	3:600$000	3:600$000	
	Secretaria geral			1.588:800$000	
46	1 Director de Expediente	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Director de Contabilidade	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Assistente da Directoria de Expediente	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Assistente da Directoria de Contabilidade	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Guarda-livros	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	13 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	93:600$000	
	2 Auxiliares de escripta	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Archivista	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Sub-archivista	5:793$333	2:896$667	8:690$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	1 Encarregado do Archivo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Escripturario archivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Bibliothecario archivista	5:793$300	2:896$700	8:690$000	
	1 Guarda sanitario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	4 Continuos	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Almoxarife geral	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	2 Ajudantes de almoxarife	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Auxiliar de almoxarifado	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	28 Serventes de 1ª classe		3:600$000	100:800$000	
	1 Escrevente		7:800$000	7:800$000	
	3 Escreventes de 2ª classe		4:390$000	13:170$000	
	3 Serventes de 2ª classe		3:130$000	9:390$000	
				579:340$000	
				2.168:140$000	
				14.556:924$000	
					180:650$000
	MATERIAL				
	DIRECTORIA SANITARIA INTERNACIONAL E DA CAPITAL DA REPUBLICA				
47	Material permanente				10:000$000
48	Material de consumo ou de transformação				15:000$000
49	Diversas despesas				16:000$000
					41:000$000
	a) Inspectoria da Marinha Mercante e dos Portos, inclusive a Inspectoria Sanitaria do Porto do Rio de Janeiro				
50	Material permanente				
51	Material de consumo				30:000$000
52	Diversas desesas, inclusive concertos nas embarcações				109:717$000
					22:800$000
	INSPECTORIAS SANITARIAS NOS ESTADOS				162:517$000
	Porto de Manaos				
53	Material de consumo ou de transformação				10:450$000
54	Diversas despesas				5:300$000
	Porto de Belém				15:750$000
55	Material de consumo ou de transformação				14:050$000
56	Diversas despesas				4:500$000
	Porto de Fortaleza				18:550$000
57	Material de consumo ou de transformação				7:400$000
58	Diversas despesas				4:600$000
	Porto de Recife				12:000$000
59	Material de consumo ou de transformação				11:000$000
60	Diversas despesas				6:800$000
	Porto da Bahia				17:800$000
61	Material de consumo ou de transformação				17:500$000
62	Diversas despesas				10:600$000
	Porto de Santos				28:100$000
63	Material de consumo ou de transformação				38:000$000
64	Diversas despesas				9:400$000
					47:400$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	Porto do Rio Grande do Sul		
65	Material de consumo ou de transformação		12:750$000
66	Diversas despesas.		2:300$000
			15:050$000
	Porto Murtinho		
67	Material de consumo ou de transformação		2:100$000
68	Diversas despesas.		2:900$000
			5:000$000
	LAZARETO DA ILHA GRANDE		
69	Material de consumo ou de transformação		4:000$000
70	Diversas despesas.		500$000
			4:500$000
	b) Inspectoria dos Centros de Saude e Serviços Adstrictos		
71	Material permanente.		360:000$000
72	Material de consumo ou de transformação		350:000$000
73	Diversas despesas, inclusive 1.000:000$000 para a Fundação Gaffrée Guinle, 110:000$000 para a installação da Colonia Santa Maria e vaccinação B. C. G. por intermedio da Liga Brasileira contra a Tuberculose e execução de obras de saneamento.		2.400:000$000
			3.110:000$000
	c) Inspectoria de Fiscalização do Exercicio Profissional		
74	Material permanente		4:000$000
75	Material de consumo ou de transformação		5:000$000
76	Diversas despesas.		6:000$000
			15:000$000
	d) Inspectoria da Alimentação e Serviços Annexos		
77	Material permanente		27:500$000
78	Material de consumo		63:400$000
79	Diversas despesas.		46:860$000
			137:760$000
	e) Laboratorio de Saude Publica		
80	Material permanente		16:000$000
81	Material de consumo ou de transformação		110:000$000
82	Diversas despesas.		20:800$000
			146:800$000
	f) Hospital de Isolamento São Sebastião		
83	Material permanente		90:000$000
84	Material de consumo ou de transformação		810:000$000
85	Diversas despesas.		130:000$000
			1.030:000$000
	g) Escola de Enfermeiras D. Anna Nery		
86	Material permanente		7:600$000
87	Material de consumo ou de transformação		150:200$000
88	Diversas despesas.		68:494$000
			226:294$000
			5.033:521$000
		14.556:924$000	5.298:486$000
		19.855:410$000	

RESUMO

Pessoal	14.821:889$000
Material	5.033:521$000
Total	19.855:410$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	VERBA 13ª				
	Directoria de serviços sanitarios nos Estados				
	PESSOAL				
	FIXO	Ord.	Grat.		
1	1 Director	24:000$000	9:600$000	36:000$000	
	1 Secretario	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	4 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Serventes	—	3:600$000	9:600$000	
	MATERIAL				
2	Material permanente			.....	72:000$000
3	Material de consumo ou de transformação			.....	105:120$000
4	Diversas despesas			.....	5:000$000
				105:600$000	182:120$000
				287:720$000	
	RESUMO				
	Pessoal		105:600$000		
	Material		182:120$000		
	Total		287:720$000		
	VERBA 14ª				
	DIRECTORIA DE PROTECÇÃO Á MATERNIDADE E Á INFANCIA				
	Decretos ns. 24.278, de 22 de maio de 1934; 24.438, de 21 de junho de 1934; e 24.814, de 14 de julho de 1934				
	PESSOAL				
	FIXO				
	a) *Inspectoria de Hygiene Infantil*				
		Ord.	Grat.		
1	1 Director	9:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Oto-rhyno-laryngologista	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Encarregado do archivo	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
	5 Guardas sanitarios	3:200$000	1:600$000	24:000$000	
	12 Guardas	2:400$000	1:200$000	43:200$000	
	6 Medicos	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	1 Cartazista	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Dactylographo		6:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro zelador		6:000$000	6:000$000	
	1 Encarregado do material		5:400$000	5:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIAVEL
	1 Typographo		6:000$000	6:000$000	
	1 Parteira		8:400$000	8:400$000	
	4 Professores de puericultura		2:400$000	9:600$000	
	6 Auxiliares sociaes		8:400$000	50:400$000	
	6 Auxiliares de dispensario		6:690$000	40:140$000	
	8 Serventes (homens)		3:130$000	25:040$000	
	12 Serventes (mulheres)		3:130$000	37:560$000	
				411:740$000	
	b) *Abrigo Hospital Arthur Bernardes*				
2	1 Director		14:400$000	14:400$000	
	1 Guarda	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Radiologista		8:400$000	8:400$000	
	1 Ajudante de laboratorio		5:400$000	5:400$000	
	1 Pharmaceutico		9:600$000	9:600$000	
	1 Enfermeiro chefe		11:400$000	11:400$000	
	1 Enfermeira de regime dietetico		6:000$000	6:000$000	
	7 Enfermeiras de 1ª classe		4:200$000	29:400$000	
	20 Enfermeiras de 2ª classe		2:880$000	57:600$000	
	1 Administrador (gratificação ao funccionario do D. N. S. P. em commissão)		4:800$000	4:800$000	
	1 Escripturario (idem)		2:400$000	2:400$000	
	1 Dactylographa		2:400$000	7:200$000	
	1 Guardia		4:560$000	4:560$000	
	1 Encarregada de lavanderia		4:800$000	4:800$000	
	1 Roupeira		4:800$000	4:800$000	
	2 Vigias		3:720$000	7:440$000	
	1 Operario		4:200$000	4:200$000	
	1 Foguista		4:210$000	4:210$000	
	1 Cozinheiro		3:720$000	3:720$000	
	1 Ajudante de cozinheiro		2:900$000	2:900$000	
	1 Copeiro		2:900$000	2:900$000	
	1 Guarda		4:390$000	4:390$000	
	8 Desinfectadores		3:600$000	28:800$000	
	2 Serventes de 1ª classe		3:600$000	7:200$000	
	42 Serventes de 2ª classe		3:130$000	131:460$000	
	1 Investigadora de mortalidade infantil		3:600$000	3:600$000	
				375:180$000	
	VARIAVEL				
3	Gratificação ao medico de pernoite, á razão de 15$ diarios				5:475$000
4	Pessoal contractado, na fórma do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928				72:720$000
					78:195$000
	MATERIAL				
5	Material permanente				100:000$000
6	Material de consumo ou de transformação				560:000$000
7	Diversas despesas, inclusive auxilios a consultorios avulsos de outras instituições				250:600$000
					910:600$000
				786:920$000	988:795$000
				1.775:715$000	
	RESUMO				
	Pessoal		865:115$000		
	Material		910:600$000		
	Total		1.775:715$000		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	VERBA 15ª				
	Directoria de Assistencia Hospitalar				
	I — DIRECTORIA				
	PESSOAL FIXO				
		Ord.	Grat.		
1	1 Director	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	VARIAVEL				
2	Para pagamento de pessoal technico e administrativo, contractado na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928			.....	120:000$000
3	Diarias, ajudas de custo, gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente			.....	31:000$000
					151:000$000
	II — HOSPITAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS				
		Ord.	Grat.		
4	1 Director	—	7:200$000	7:200$000	
	5 Medicos internos	9:600$000	4:800$000	72:000$000	
	1 Administrador	7:800$000	3:900$000	11:700$000	
	1 Escripturario chefe de secretaria	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Ajudante de almoxarife (aux.)	5:066$700	2:533$300	7:600$000	
	1 Pharmaceutico chefe	6:480$000	3:240$000	9:720$000	
	3 Pharmaceuticos auxiliares	4:640$000	2:320$000	20:880$000	
	5 Auxiliares de escripta	4:266$700	2:133$300	32:000$000	
	2 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	3 Amanuenses	3:040$000	1:520$000	13:680$000	
	1 Cirurgião dentista		4:800$000	4:800$000	
	2 Serventes da secretaria		4:200$000	8:400$000	
	12 Medicos chefes de serviços clinicos (diaria 10$ — 365 dias)			43:800$000	
	3 Medicos chefes de serviços auxiliares (diaria 12$ — 365 dias)			13:140$000	
	15 Medicos assistentes (diaria 5$ — 365 dias)			27:375$000	
	1 Medico interno contractado (diaria 40$ — 365 dias)			14:600$000	
	1 Auxiliar de pharmacia		4:560$000	4:560$000	
	1 Pratico de pharmacia		3:600$000	3:600$000	
	3 Ampoleiros		2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro		4:560$000	4:560$000	
	3 Ajudantes de porteiro		4:560$000	13:680$000	
	2 Telephonistas		3:600$000	7:200$000	
	1 Continuo estafeta		1:800$000	1:800$000	
	1 Enfermeira chefe		9:720$000	9:720$000	
	10 Enfermeiras attendentes de primeira classe		4:560$000	45:600$000	
	12 Enfermeiras attendentes de segunda classe		3:720$000	44:640$000	
	20 Enfermeiras de terceira classe		2:820$000	56:400$000	
	18 Enfermeiras auxiliares		2:400$000	43:200$000	
	4 Auxiliares de laboratorio		4:560$000	18:240$000	
	1 Auxiliar de laboratorio de anatomia pathologica		2:400$000	2:400$000	
	1 Zelador de necroterio		3:600$000	3:600$000	
	1 Auxiliar technico do serviço de radiologia		4:200$000	4:200$000	
	1 Auxiliar technico do pavilhão de molestias tropicaes		3:360$000	3:360$000	
	1 Zelador de laboratorio		4:280$000	4:280$000	
	1 Roupeira		5:820$000	5:820$000	
	2 Ajudantes de roupeira		4:740$000	9:480$000	
	1 Encarregado da rouparia dos doentes		3:600$000	3:600$000	
	1 Encarregado da lavanderia		6:890$000	6:890$000	
	6 Lavadeiras		2:400$000	14:400$000	
	4 Engommadeiras		2:400$000	9:600$000	
	1 Costureira chefe		3:720$000	3:720$000	
	3 Costureiras		3:600$000	10:800$000	
	1 Mordomo		7:200$000	7:200$000	
	1 Cozinheiro chefe		4:740$000	4:740$000	
	1 Cozinheiro ajudante		3:600$000	3:600$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
5	4 Auxiliares de cozinha		2:400$000	9:600$000	
	1 Dispenseiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Padeiro		4:800$000	4:800$000	
	1 Ajudante de padeiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Copeira		2:400$000	2:400$000	
	4 Ajudantes de copeira		1:800$000	7:200$000	
	1 Barbeiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Mechanico-electricista		6:890$000	6:890$000	
	1 Pedreiro		6:890$000	6:890$000	
	1 Carpinteiro		6:890$000	6:890$000	
	1 Pintor		6:890$000	6:890$000	
	1 Bombeiro		6:890$000	6:890$000	
	1 Foguista		4:740$000	4:740$000	
	1 Ajudante de foguista		2:400$000	2:400$000	
	1 Colchoeiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Encarregado da limpeza		3:600$000	3:600$000	
	3 Serventes de 1ª classe		3:600$000	10:800$000	
	26 Serventes de 2ª classe		2:400$000	62:400$000	
	20 Serventes de 3ª classe		1:800$000	36:000$000	
	1 Vigia		2:400$000	2:400$000	
				862:975$000	
	III — *Hospital Pedro II*:				
6		Ord.	Grat.		
	1 Director		7:200$000	7:200$000	
	1 Administrador	7:800$000	3:900$000	11:700$000	
	1 Chefe do serviço de cirurgia	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Assistente	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Radiologista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	4 Chefes de clinicas	5:600$000	2:800$000	33:600$000	
	2 Medicos auxiliares	4:960$000	2:480$000	14:880$000	
	1 Pharmaceutico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Auxiliares de escripta	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Dactylographo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Porteiros		4:680$000	9:360$000	
	1 Auxiliar de pharmacia		6:000$000	6:000$000	
	1 Pratico de pharmacia		3:600$000	3:600$000	
	1 Barbeiro		4:790$000	4:790$000	
	1 Electricista		5:450$000	5:450$000	
	1 Estafeta		5:000$000	5:000$000	
	6 Internos		2:400$000	14:400$000	
	1 Auxiliar de laboratorio		4:200$000	4:200$000	
	1 Auxiliar radiologista		4:200$000	4:200$000	
	1 Enfermeira chefe		4:200$000	4:200$000	
	3 Enfermeiras de 1ª classe		3:600$000	10:800$000	
	8 Enfermeiras de 2ª classe		3:360$000	26:880$000	
	1 Roupeira		4:800$000	4:800$000	
	2 Ajudantes de roupeira		3:600$000	7:200$000	
	2 Costureiras		2:400$000	4:800$000	
	1 Lavador		3:000$000	3:000$000	
	2 Lavadeiras		1:800$000	3:600$000	
	1 Cosinheiro chefe		3:730$000	3:730$000	
	1 Segundo cosinheiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Ajudante de cosinha		3:450$000	3:450$000	
	2 Copeiros		2:400$000	4:800$000	
	1 Dispenseiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Vigia		2:400$000	2:400$000	
	1 Foguista		3:600$000	3:600$000	
	1 Pedreiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Guarda		3:600$000	3:600$000	
	25 Serventes		2:400$000	60:000$000	
	1 Carpinteiro		5:600$000	5:600$000	
				352:440$000	

NUMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	IV — *Preventorio Paula Candido*:				
		Ord.	Grat.		
7	1 Director	13:066$700	6:533$300	19:600$000	
	1 Pharmaceutico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Terceiro official	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Auxiliar de escripta	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Interno	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	1 Machinista	4:224$000	2:112$000	6:336$000	
	1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Auxiliar de pharmacia		6:000$000	6:000$000	
	2 Internos		2:712$000	5:424$000	
	1 Enfermeiro-mór		3:720$000	3:720$000	
	1 Enfermeiro de 1ª classe		3:600$000	3:600$000	
	4 Enfermeiros de 2ª classe		3:600$000	14:400$000	
	1 Pedreiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Cosinheiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Ajudante de cosinheiro		3:130$000	3:130$000	
	1 Auxiliar de cosinha		2:496$000	2:496$000	
	1 Guarda		3:720$000	3:720$000	
	1 Carpinteiro		3:600$000	3:600$000	
	3 Lavadeiras		2:400$000	7:200$000	
	1 Foguista		3:600$000	3:600$000	
	1 Dispenseiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Roupeira		4:800$000	4:800$000	
	1 Remador		2:900$000	2:900$000	
	9 Serventes de 1ª classe		2:400$000	21:600$000	
	9 Serventes de 2ª classe		1:700$000	15:300$000	
	1 Servente		1:800$000	1:800$000	
	2 Enfermeiras		2:400$000	4:800$000	
	1 Desinfectador de 1ª classe		4:800$000	4:800$000	
	1 Desinfectador de 2ª classe		3:600$000	3:600$000	
				216:586$000	
	VARIAVEL				
8	Diaria de 25$ ao medico que pernoitar no Hospital (365 dias)				9:125$000
	V — *Hospital Colonia de Curupaity*:				
	FIXO				
		Ord.	Grat.		
9	1 Director	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	2 Medicos assistentes	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	1 Medico ophtalmo-laryngologista	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Pharmaceutico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Cirurgião	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Dentista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Chefe de secretaria	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Pratico de pharmacia	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Superintendente do pessoal	1:600$000	800$000	2:400$000	
	2 Enfermeiros chefes	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Administrador	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	3 Enfermeiras	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	3 Serventes de 1ª classe	1:600$000	800$000	7:200$000	
	5 Serventes de 2ª classe	1:120$000	560$000	10:800$000	
	1 Chefe de copa	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
	1 Dispenseiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Cosinheiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Ajudante de cosinheiro	2:080$000	1:040$000	3:120$000	
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Feitor	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Amanuense	2:086$700	1:043$300	3:130$000	
	1 Pedreiro	2:806$700	1:403$300	4:210$000	
	2 Ajudantes de pedreiro	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Bombeiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Ajudante de bombeiro	2:086$700	1:043$300	3:130$000	
	1 Hortelão	2:400$000	1:200$000	3:600$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIAVEL
	1 Jardineiro	2:086$700	1:043$300	3:130$000	
	1 Electricista	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Foguista	2:806$667	1:403$333	4:210$000	
	1 Carpinteiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Pintor	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Vigias	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Correio	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Ajudante de transporte	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Ajudante de laboratorio	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Ajudante de pharmacia	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Encarregado de lavanderia	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Roupeiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Conservadores de estradas	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
				259:010$000	
	VI — *Hospital de Triagem*:				
	PESSOAL				
	VARIAVEL				
10	Para pagamento de pessoal contractado, de accôrdo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928			.....	160:00$000
	VII — *Serviço de Dermatologia e Syphiligraphia*:				
	PESSOAL FIXO				
		Ord.	Grat.		
11	1 Dermato-syphiligraphico	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	1 Medico assistente effectivo	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Enfermeira-chefe	.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Guarda de 1ª classe	.....	2:160$000	2:160$000	
	1 Guarda de 2ª classe	.....	2:040$000	2:040$000	
	2 Guardas de 3ª classe	.....	1:920$000	3:840$000	
				43:440$000	
	MATERIAL				
	VARIAVEL				
	DIRECTORIA				
12	Material permanente			.....	30:000$000
13	Material de consumo ou de transformação			.....	25:000$000
14	Diversas despesas			.....	30:000$000
					85:000$000
	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS				
15	Material permanente			.....	65:000$000
16	Material de consumo ou de transformação			.....	893:000$000
17	Diversas despesas			.....	173:900$000
					1.131:900$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	HOSPITAL PEDRO II		
18	Material permanente		8:000$000
19	Material de consumo ou de transformação		270:000$000
20	Diversas despesas		21:000$000
			299:000$000
	PREVENTORIO PAULA CANDIDO		
21	Material permanente		13:000$000
22	Material de consumo ou de transformação		237:000$000
23	Diversas despesas		17:000$000
			267:000$000
	HOSPITAL COLONIA DE CURUPAITY		
24	Material permanente		35:000$000
25	Material de consumo		291:000$000
26	Diversas despesas, inclusive ampliação do Hospital e auxilio aos leprosos isolados para serviços internos		295:000$000
			621:000$000
	SERVIÇO DE DERMATOLOGIA E SYPHILIGRAPHIA		
	MATERIAL		
27	Material permanente		50:000$000
28	Material de consumo ou de transformação		200:000$000
29	Diversas despesas		25:000$000
			275:000$000
	HOSPITAL DE TRIAGEM		
30	Para attender ás despesas com o custeio e manutenção dos respectivos serviços		548:964$000
			3.227:864$000
		1.770:451$000	3.547:989$000
		5.318:440$00	

RESUMO

Pessoal	2.090:576$000
Material	3.227:864$000
Total	5.318:440$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	VERBA 16ª				
	Directoria de Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental				
	Decretos ns. 5.058, de 9 de novembro de 1926; 19.402, de 14 de novembro de 1930; 19.560, de 5 de janeiro de 1931; 19.521, de 23 de dezembro de 1930; 19.539, de 27 de dezembro de 1930; 19.652, de 2 de fevereiro de 1931; 19.973, de 11 de maio de 1931; 20.889, de 30 de dezembro de 1931; 20.890, de 30 de dezembro de 1931; 20.563, de 26 de outubro de 1931, e 24.814, de 14 de julho de 1934.				
	PESSOAL				
	FIXO				
		Ord.	Grat.		
1	1 Director		36:000$000	36:000$000	
	1 Director do Instituto de Psycopathologia	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Director do Instituto de Neurobiologia	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Director do Instituto de Pathologia Nervosa	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Director Medico do Instituto de Physiotherapia	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	11 Psychiatras	11:600$000	5:800$000	191:400$000	
	1 Medico chefe da Assistencia Social	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	5 Medicos assistentes effectivos	9:600$000	4:800$000	72:000$000	
	10 Assistentes adjuntos	6:000$000	3:000$000	90:000$000	
	2 Cirurgiões	11:600$000	5:800$000	34:800$000	
	1 Ophtalmologista	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	1 Oto-rhino-laryngologista	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	2 Medicos physiotherapeutas	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Dentista	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
				581:400$000	
	VARIAVEL				
2	Pessoal technico contractado, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928			.....	166:200$000
	FIXO				
	I — HOSPITAL NACIONAL DE PSYCHOPATHAS				
		Ord.	Grat.		
3	1 Vice-director		3:600$000	3:600$000	
	1 Administrador geral (art. 17 da lei n. 5.148, de 10 de janeiro de 1927)	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	1 Sub-administrador	4:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Chefe de secretaria	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	1 Primeiro official	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Segundo official	6:800$000	3:400$000	10:200$000	
	1 Terceiro official	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Quarto official	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	5 Amanuenses	3:600$000	1:800$000	27:000$000	
	1 Archivista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Dactylographos	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	1 Guarda-livros	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Pharmaceutico-chefe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Ajudante de pharmacia	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Dispenseiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				179:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS			
4	Para gratificações a seis internos		10:600$000	
	MENSALISTAS			
		Grat.		
5	2 Inspectores	4:800$000	9:600$000	
	3 Inspectoras	4:800$000	14:400$000	
	4 Enfermeiros-chefes	3:600$000	14:400$000	
	3 Enfermeiras-chefes	3:600$000	10:800$000	
	2 Primeiros enfermeiros	3:060$000	6:120$000	
	3 Primeiras enfermeiras	3:060$000	9:180$000	
	11 Segundas enfermeiras	2:400$000	26:400$000	
	6 Segundos enfermeiros	2:400$000	14:400$000	
	30 Guardas de 1ª classe	2:160$000	64:800$000	
	44 Guardas de 2ª classe	2:040$000	89:760$000	
	18 Guardas de 3ª classe	1:920$000	34:560$000	
	1 Enfermeiro chefe do serviço de Oto-rhyno-laryngologia	4:800$000	4:800$000	
	1 Enfermeiro-chefe	3:600$000	3:600$000	
	1 Massagista	4:560$000	4:560$000	
	1 Photographo	3:600$000	3:600$000	
	1 Conservador do Laboratorio anatomo-pathologico	4:800$000	4:800$000	
	1 Auxiliar de laboratorio anatomo-pathologico	3:000$000	3:000$000	
	1 Auxiliar de laboratorio anatomo-pathologico	2:400$000	2:400$000	
	1 Servente de laboratorio anatomo-pathologico	2:400$000	2:400$000	
	1 Conservador do necroterio	4:800$000	4:800$000	
	2 Ajudantes de pharmacia	4:800$000	9:600$000	
	1 Ampoleiro	4:800$000	4:800$000	
	3 Auxiliares de pharmacia	4:800$000	14:400$000	
	1 Ajudante de porteiro	3:000$000	3:000$000	
	1 Servente	1:800$000	1:800$000	
	1 Guarda-portão	1:800$000	1:800$000	
	3 Serventes	1:800$000	5:400$000	
	1 Conservador do gabinete dentario	3:000$000	3:000$000	
	1 Bibliothecario	3:600$000	3:600$000	
	1 Mestre escola	1:800$000	1:800$000	
	1 Correio	3:600$000	3:600$000	
	1 Rondante	2:400$000	2:400$000	
	2 Barbeiros	2:160$000	4:320$000	
	1 Roupeiro	2:610$000	2:610$000	
	1 Ajudante de roupeiro	2:400$000	2:400$000	
	1 Mestre de costura	4:200$000	4:200$000	
	1 Contra-mestre de costura	3:000$000	3:000$000	
	4 Costureiras	1:800$000	7:200$000	
	1 Typographo	4:200$000	4:200$000	
	1 Encadernador	4:200$000	4:200$000	
	1 Carpinteiro	4:200$000	4:200$000	
	1 Ferreiro	4:200$000	4:200$000	
	1 Pedreiro	4:200$000	4:200$000	
	1 Ajudante de pedreiro	2:400$000	2:400$000	
	1 Pintor	4:200$000	4:200$000	
	1 Sapateiro	4:200$000	4:200$000	
	1 Bombeiro	4:200$000	4:200$000	
	1 Colchoeiro	4:200$000	4:200$000	
	1 Guarda de agua	3:000$000	3:000$000	
	1 Chefe de cosinha	3:600$000	3:600$000	
	2 Ajudantes de cosinha	2:640$000	5:280$000	
	6 Cosinheiros	2:400$000	14:400$000	
	6 Fachineiros	1:800$000	10:800$000	
	1 Chefe de copa	4:800$000	4:800$000	
	1 Ajudante de copa	3:600$000	3:600$000	
	2 Copeiras	2:220$000	4:440$000	
	8 Copeiros	2:220$000	17:760$000	
	1 Servente de copa	1:800$000	1:800$000	
	1 Ajudante de despenseiro	2:400$000	2:400$000	
	1 Servente de 1ª classe	2:400$000	2:400$000	
	1 Servente de 2ª classe	1:800$000	1:800$000	
	1 Electricista	4:200$000	4:200$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
		Grat.		
	2 Foguistas	3:600$000	7:200$000	
	1 Encarregado da lavanderia	4:800$000	4:800$000	
	1 Ajudante de lavanderia	3:000$000	3:000$000	
	15 Lavadeiras	1:800$000	27:000$000	
	1 Jardineiro	2:400$000	2:400$000	
	2 Hortelãos	2:160$000	4:320$000	
	1 Chacareiro	2:160$000	2:160$000	
	1 Carroceiro	2:160$000	2:160$000	
	1 Auxiliar de administrador	3:000$000	3:000$000	
	2 Auxiliares	3:600$000	7:200$000	
			591:030$000	
	VARIAVEL			
6	Pessoal contractado, mensalista ou diarista, admittido em virtude de excesso de lotação, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928. . . .			105:600$000
	II — INSTITUTO DE PSYCHOPATHOLOGIA			
	FIXO			
		Grat.		
7	1 Conservador technico	6:000$000	6:000$000	
	1 Conservador de gabinete de psychologia experimental	3:600$000	3:600$000	
	1 Conservador do Instituto	3:600$000	3:600$000	
	1 Inspector	4:800$000	4:800$000	
	1 Inspectora	4:800$000	4:800$000	
	1 Primeiro enfermeiro	3:060$000	3:060$000	
	1 Primeira enfermeira	3:060$000	3:060$000	
	2 Segundos enfermeiros	2:400$000	4:800$000	
	2 Segundas enfermeiras	2:400$000	4:800$000	
	3 Guardas de 1ª classe	2:160$000	6:480$000	
	3 Auxiliares	1:800$000	5:400$000	
			50:400$000	
	III — PAVILHÃO DE MOLESTIAS NERVOSAS E INSTITUTO DE PATHOLOGIA NERVOSA			
		Grat.		
8	1 Enfermeiro	3:600$000	3:600$000	
	2 Segundos enfermeiros	2:400$000	4:800$000	
	1 Guarda de 3ª classe	1:920$000	1:920$000	
			10:320$000	
	IV — ESCOLA DE RETARDADOS			
		Grat.		
9	1 Mestre . .	3:600$000	3:600$000	
	V — ESCOLA PROFISSIONAL DE ENFERMEIROS			
		Grat.		
10	7 Docentes (10 mezes), gratificação mensal de 250$000		17:500$000	
	1 Secretario, gratificação em 12 mezes	1:200$000	1:200$000	
	1 Escripturario, gratificação em 12 mezes	1:200$000	1:200$000	
	1 Bedel (10 mezes), gratificação mensal de 50$000		500$000	
	15 Discentes (10 mezes), a 25$000 mensaes		3:750$000	
	15 Discentes (10 mezes), a 25$000 mensaes		3:000$000	
			27:150$000	

NUMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	VI — COLONIA DE PSYCHOPATHAS (Homens)				
		Ord.	Grat.		
11	1 Director	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	1 Cirurgião	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	1 Administrador	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	1 Chefe do laboratorio de pesquizas clinicas	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Dentista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Pharmaceutico	7:600$000	3:800$000	11:400$000	
	1 Ajudante de pharmaceutico	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Primeiro official	6:800$000	3:400$000	10:200$000	
	1 Segundo official	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Amanuenses	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
				114:600$000	
	PESSOAL SUBALTERNO				
			Grat.		
12	1 Ajudante de conservador do laboratorio		3:000$000	3:000$000	
	2 Auxiliar de Secretaria		4:800$000	9:600$000	
	1 Auxiliar de administração		4:800$000	4:800$000	
	1 Auxiliar de pharmacia		4:800$000	4:800$000	
	1 Correio		3:600$000	3:600$000	
	1 Inspector chefe dos serviços de doentes		4:800$000	4:800$000	
	1 Enfermeiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Enfermeiro		3:060$000	3:060$000	
	1 Enfermeiro		2:844$000	2:844$000	
	7 Guardas		2:160$000	15:120$000	
	9 Guardas		1:920$000	17:280$000	
	10 Guardas		2:040$000	20:400$000	
	20 Serventes		1:800$000	36:000$000	
	5 Alfaiates		3:600$000	18:000$000	
	2 Rondantes		2:400$000	4:800$000	
	2 Guardas portão		1:800$000	3:600$000	
	1 Guarda zelador dos serviços de agua		3:600$000	3:000$000	
	1 Porteiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Despenseiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Roupeiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Ferreiro serralheiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Pedreiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Colchoeiro		2:040$000	2:400$000	
	1 Carpinteiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Carroceiro		2:160$000	2:160$000	
	1 Cocheiro		2:040$000	2:040$000	
	2 Cosinheiros		3:600$000	7:200$000	
	2 Ajudantes de cosinheiro		2:400$000	4:800$000	
	2 Copeiros		2:160$000	4:320$000	
	1 Encarregado da lavanderia		2:610$000	2:610$000	
	1 Encarregado de aviarios		2:400$000	2:400$000	
	1 Encarregado dos estabulos e cocheira		2:400$000	2:400$000	
	1 Encarregado da pocilga		2:400$000	2:400$000	
	1 Chefe de culturas		3:600$000	3:600$000	
	1 Ajudante do chefe de culturas		2:610$000	2:610$000	
	1 Hortelão		2:400$000	2:400$000	
	1 Jardineiro		2:400$000	2:400$000	
	12 Trabalhadores de lavoura		2:064$000	24:768$000	
	2 Motoristas		4:700$000	9:400$000	
	1 Ajudante de motorista		2:952$000	2:952$000	
	1 Foguista		3:600$000	3:600$000	
	1 Ajudante de lavanderia		1:920$000	1:920$000	
				265:084$000	
	VARIAVEL				
13	Pessoal contractado, mensalista ou diarista, admittido em virtude de excesso de lotação, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.				24:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	FIXO				
	VII — COLONIA DE PSYCHOPATHAS (Mulheres)				
		Ord.	Grat.		
14	1 Director	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	1 Cirurgião-gynecologista	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	1 Chefe de laboratorio de pesquizas clinicas...	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Dentista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Pharmaceutico	7:600$000	3:800$000	11:400$000	
	1 Ajudante de pharmaceutico	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Administrador	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	1 Primeiro official	6:800$000	3:400$000	10:200$000	
	1 Segundo official	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Amanuenses	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
				114:600$000	
	PESSOAL SUBALTERNO				
			Grat.		
15	2 Auxiliares de administração		4:800$000	9:600$000	
	1 Auxiliar de pharmacia		4:800$000	4:800$000	
	1 Conservador do laboratorio		2:400$000	2:400$000	
	1 Inspectora		4:800$000	4:800$000	
	1 Porteira		3:000$000	3:000$000	
	1 Correio		3:600$000	3:600$000	
	1 Encarregado de pomicultura		2:800$000	2:800$000	
	1 Mestra de rendas e bordados		3:600$000	3:600$000	
	1 Encarregada de avicultura		2:400$000	2:400$000	
	1 Encarregada de apicultura		2:400$000	2:400$000	
	1 Primeira enfermeira		3:600$000	3:600$000	
	5 Segundas enfermeiras		2:400$000	12:000$000	
	8 Guardas		2:040$000	16:320$000	
	1 Mestre de officina de costuras		3:600$000	3:600$000	
	1 Costureira		2:400$000	2:400$000	
	2 Costureiras		2:160$000	4:320$000	
	1 Roupeira		3:000$000	3:000$000	
	1 Ajudante de roupeira		2:160$000	2:160$000	
	1 Despenseira		3:000$000	3:000$000	
	1 Encarregada da lavanderia		2:800$000	2:800$000	
	3 Lavadeiras		1:920$000	5:760$000	
	1 Cosinheiro chefe		3:600$000	3:600$000	
	1 Ajudante de cosinha		2:160$000	2:160$000	
	2 Copeiros		2:160$000	4:320$000	
	1 Rondante		2:400$000	2:400$000	
	1 Motorista		4:700$000	4:700$000	
	1 Ajudante		3:000$000	3:000$000	
	1 Lavrador		2:400$000	2:400$000	
	1 Jardineiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Ajudante de jardineiro		1:800$000	1:800$000	
	1 Hortelão		2:400$000	2:400$000	
	1 Ajudante de hortelão		1:800$000	1:800$000	
	1 Cocheiro		2:040$000	2:040$000	
	1 Pedreiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Carpinteiro e bombeiro		3:654$000	3:654$000	
	1 Foguista		3:600$000	3:600$000	
	24 Serventes		1:800$000	43:200$000	
				186:034$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	VIII — AMBULATORIO RIVADAVIA CORRÊA E PAVILHÃO PRESIDENTE EPITACIO			
		Grat.		
16	1 Chefe de serviço de clinica	7:920$000	7:920$000	
	1 Chefe de serviço de cirurgia geral	7:920$000	7:920$000	
	1 Chefe de serviço de molestia da pelle e syphilis	7:920$000	7:920$000	
	1 Chefe de serviço de pediatria	7:920$000	7:920$000	
	1 Chefe de serviço de oto-laryngologia	7:920$000	7:920$000	
	1 Chefe de serviço de ophtalmologia	7:920$000	7:920$000	
	1 Chefe de serviço de clinica microscopica	7:920$000	7:920$000	
	1 Chefe de serviço de radio e radiotherapia	7:920$000	7:920$000	
	1 Chefe de serviço de prophylaxia das doenças mentaes e nervosas (psychiatria)	5:400$000	5:400$000	
	8 Assistentes, sendo 1 de clinica medica, 3 de cirurgia e 4 de pediatria	5:640$000	45:120$000	
	1 Medico visitador	7:200$000	7:200$000	
	3 Auxiliares de pharmacia	4:800$000	14:400$000	
	1 Servente	2:610$000	2:610$000	
	8 Enfermeiras	2:400$000	19:200$000	
	1 Enfermeira chefe	3:600$000	3:600$000	
	6 Monitores de hygiene mental	2:400$000	14:400$000	
	1 Auxiliar de pharmacia	3:160$000	3:160$000	
			178:450$000	
	IX — SECÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE ENFERMEIROS			
	(Anno lectivo — 10 mezes)			
		Grat.		
17	1 Professor de noções geraes de sciencias physicas e naturaes (10 mezes)	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções geraes de anatomia e physiologia (10 mezes)	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções geraes de hygiene e pathologia, enfermagem elementar (10 mezes)	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de administração e organização sanitaria ethica enfermeiral (10 mezes)	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções praticas de propedeutica clinica e pharmacia (10 mezes)	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de technica therapeutica geral e especializada, dietetica e enfermeiragem medica (10 mezes)	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções praticas de pequena cirurgia, gynecologia, obstetricia, enfermeiragem cirurgica (10 mezes)	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções de medicina social, serviço de assistencia medico-social (10 mezes)	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de hygiene social (10 mezes)	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de puericultura (10 mezes) e	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de organização da vida social, legislação social e leis de assistencia (10 mezes)	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de diagnostico, prophylaxia therapeutica das doenças sociaes (10 mezes)	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções geraes de psychologia (10 mezes)	2:500$000	2:500$000	
	1 Psychiatra sub-director	1:200$000	1:200$000	
	1 Repetidora	3:960$000	3:960$000	
	Para gratificações de 30 alumnos internos		23:040$000	
			60:700$000	
	VARIAVEL			
18	Para os premios a que se refere o art. 99 do Regulamento		.....	600$000
19	Pessoal contractado, mensalista ou diarista, admittido em virtude de excesso de lotação, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, na Colonia de Psychopathas (Mulheres)		.....	24:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	FIXO				
	X — MANICOMIO JUDICIARIO				
		Ord.	Grat.		
20	1 Director	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	1 Chefe do laboratorio de pesquizas clinicas	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Zelador	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Escripturario	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Amanuense	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
				57:000$000	
	PESSOAL SUBALTERNO				
			Grat.		
21	2 Internos		2:160$000	4:320$000	
	1 Inspector		4:800$000	4:800$000	
	1 Primeiro enfermeiro		3:600$000	3:600$000	
	2 Segundos enfermeiros		2:418$750	4:837$500	
	2 Rondantes		2:856$000	5:712$000	
	8 Guardas		2:040$000	16:320$000	
				39:589$500	
	VARIAVEL				
22	Diarias para alimentação de 19 empregados do Manicomio, á razão de 4$ para cada um (365 dias)			.....	23:360$000
				2.469:957$500	343:760$000
	MATERIAL				
	I — HOSPITAL NACIONAL DE PSYCHOPATHAS				
23	Material permanente			.....	75:000$000
24	Material de consumo ou de transformação			.....	1.600:000$000
25	Diversas despesas			.....	187:731$000
					1.862:731$000
	II — INSTITUTO DE PSYCHOPATHOLOGIA				
26	Material permanente			.....	8:800$000
27	Material de consumo ou de transformação			.....	2:400$000
					11:200$000
	III — INSTITUTO DE PATHOLOGIA NERVOSA				
28	Material permanente			.....	8:800$000
29	Material de consumo ou de transformação			.....	2:400$000
					11:200$000
	IV — COLONIA DE PSYCHOPATHAS (Homens)				
30	Material permanente			.....	35:000$000
31	Material de consumo ou de transformação			.....	750:000$000
32	Diversas despesas			.....	48:000$000
					833:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	V — COLONIA DE PSYCHOPATHAS (Mulheres)				
33	Material permanente . . .				40:600$000
34	Material de consumo ou de transformação				675:000$000
35	Diversas despesas . .				80:000$000
					795:600$000
	VI — MANICOMIO JUDICIARIO				
36	Material permanente . . .				20:000$000
37	Material de consumo ou de transformação				39:000$000
38	Diversas despesas . .				21:800$000
39	Para alimentação, etc., e dieta dos reclusos, que continua a cargo da Casa de Correcção, a cuja disposição ficará esta dotação na Commissão Central de Compras. . .				46:000$000
					126:800$000
					3.640:531$000
				2.469:957$500	3.984:291$000
				6.454:248$500	

RESUMO

"Pessoal". . .	2.813:717$500
"Material". . .	3.640:531$000
Total. . .	6.454:248$500

VERBA 17ª

Serviço de Inspecção do Ensino

Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931; 22.084, de 14 de novembro de 1932; 24.439, de 21 de junho de 1934; 24.734 e 24.741, de 14 de julho de 1934.

I — INSPECTORIA GERAL DO ENSINO SUPERIOR

PESSOAL

FIXO

		Ord.	Grat.	
1	1 Inspector geral . . .	20:000$000	10:000$000	30:000$000
	1 Assistente . . .	14:800$000	7:400$000	22:200$000
	1 Official . . .	7:200$000	3:600$000	10:800$000
	1 Archivista-protocollista . . .	6:400$000	3:200$000	9:600$000
	1 Dactylographo . . .	4:800$000	2:400$000	7:200$000
	1 Porteiro-continuo . . .	4:400$000	2:200$000	6:600$000
	1 Servente . . .	3:600$000	1:800$000	5:400$000
				91:800$000

NUMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	VARIAVEL				
2	Remuneração ao pessoal mensalista ou diarista, contractado na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928			.....	30:000$000
3	Remuneração aos inspectores de estabelecimentos de ensino superior			.....	500:000$000
4	Darias, ajudas de custo e gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, de accôrdo com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica			.....	10:000$000
					540:000$000
	MATERIAL				
5	Material permanente			.....	20:000$000
6	Material de consumo ou de transformação			.....	20:000$000
7	Diversas despesas			.....	20:000$000
					60:000$000
				91:800$000	600:000$000
	II — INSPECTORIA GERAL DO ENSINO SECUNDARIO				
	PESSOAL				
	FIXO				
		Ord.	Grat.		
8	1 Inspector geral	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	1 Assistente	14:800$000	7:400$000	22:200$000	
	3 Auxiliares technicos	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	1 Official	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Archivista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Protocollista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	3 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Porteiro-continuo	4:400$000	2:200$000	6:600$000	
	2 Serventes	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
				163:200$000	
	VARIAVEL				
9	Remuneração ao pessoal mensalista ou diarista, contractado nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928			.....	30:000$000
10	Remuneração aos inspectores regionaes, assistentes e de estabelecimentos de ensino secundario			.....	4.200:000$000
11	Diarias, ajudas de custo e gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, de accôrdo com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica			.....	40:000$000
					4.270:000$000
	MATERIAL				
12	Material permanente			.....	30:000$000
13	Material de consumo ou de transformação			.....	70:000$000
14	Diversas despesas			.....	20:000$000
					120:000$000
				163:200$000	4.390:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	III — INSPECTORIA GERAL DO ENSINO COMMERCIAL				
	PESSOAL				
	FIXO				
		Ord.	Grat.		
15	1 Inspector Geral	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	1 Assistente	14:800$000	7:400$000	22:200$000	
	2 Auxiliares technicos	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	1 Official	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Archivista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Protocollista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Porteiro-continuo	4:400$000	2:200$000	6:600$000	
	1 Servente	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
				136:200$000	
	VARIAVEL				
16	Remuneração ao pessoal mensalista ou diarista, contractado nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928			.....	100:000$000
17	Remuneração aos inspectores regionaes, de estabelecimentos e demais fiscaes, de accôrdo com o art. 14 do Regulamento annexo ao decreto n. 24.734, de 14 de julho de 1934			.....	500:000$000
18	Diarias, ajudas de custo e gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, de accôrdo com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica				30:000$000
					630:000$000
	MATERIAL				
19	Material permanente			.....	20:000$000
20	Material de consumo ou de transformação			.....	20:000$000
21	Diversas despesas			.....	20:000$000
					60:000$000
				136:200$000	690:000$000
	RESUMO				
	Pessoal		5.831:200$000		
	Material		240:000$000		
	Total		6.071:200$000		
	VERBA 18ª				
	Instituto Oswaldo Cruz				
	Decretos ns. 19.402, de 14 de novembro de 1930; 19.560, de 5 de janeiro de 1931; 19.772, de 20 de fevereiro de 1931; 19.933, de 29 de abril de 1931; 20.043, de 27 de maio de 1931; 21.177, de 21 de março de 1932, e 22.036, de 31 de outubro de 1932.				
	PESSOAL				
	FIXO				
		Ord.	Grat.		
1	1 Director geral	32:000$000	16:000$000	48:000$000	
	9 Chefes de serviço	19:200$000	9:600$000	259:200$000	
	28 Chefes de laboratorio	16:000$000	8:000$000	672:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIAVEL
1	1 Assistente de clinica	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Assistente-secretario	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Auxiliar academico	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	1 Zelador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Almoxarife	9:066$700	4:533$300	13:600$000	
	2 Ajudantes de almoxarife	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Thesoureiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Chefe de contabilidade e expediente	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Correntista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	3 Officiaes	6:400$000	3:200$000	28:800$000	
	1 Bibliothecario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Auxiliar de bibliothecario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Desenhista chefe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Desenhista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Micro-photographo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Administrador do hospital	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Administrador dos bioterios	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Chefe de typographia	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Chefe de distribuição	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Chefe de obras e officinas	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Archivista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Mestre	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Machinistas	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 Preparador de meios de cultura	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Conservador do Museu	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Chefe de carpintaria	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Carpinteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Ajudantes de carpinteiro	2:880$000	1:440$000	8:640$000	
	5 Conservadores	4:400$000	2:200$000	33:000$000	
	1 Bombeiro hydraulico	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Telephonista	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
	1 Lustrador	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
	2 Foguistas	3:360$000	1:680$000	10:080$000	
	1 Pintor	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
	8 Auxiliares de laboratorio de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	48:000$000	
	8 Auxiliares de laboratorio de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	38:400$000	
	12 Auxiliares de laboratorio de 3ª classe	2:800$000	1:400$000	50:400$000	
	6 Auxiliares de laboratorio de 4ª classe	2:400$000	1:200$000	21:600$000	
	4 Fechadores de tubo	1:280$000	640$000	7:680$000	
	1 Encarregado da pharmacia	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Enfermeira	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
	2 Auxiliares de enfermeira	1:580$000	790$000	4:740$000	
	2 Serventes	1:580$000	790$000	4:740$000	
	1 Electricista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Ajudante de electricista	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
	1 Rondante	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	1 Cosinheiro	2:240$000	1:120$000	3:720$000	
				1.566:160$000	

I — FILIAL EM BELLO HORIZONTE

Instituto Ezequiel Dias

2	2 Auxiliares medicos		9:720$000	19:440$000	
	1 Medico secretario		8:400$000	8:400$000	
	5 Serventes		3:360$000	10:080$000	
				37:920$000	
				1.604:080$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	VARIAVEL			
3	Pessoal contractado, technico ou extraordinario, diarista ou mensalista do Instituto Oswaldo Cruz, na conformidade de decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928			290:191$000
4	Para pagamento de ajudas de custo			4:900$000
				295:091$000
	MATERIAL			
5	Material permanente			30:000$000
6	Material de consumo ou de transformação			50:000$000
				80:000$000
			1.604:080$000	375:091$000
			1.979:171$000	
	RESUMO			
	Pessoal	1.899:171$000		
	Material	80:000$000		
	Total	1.979:171$000		
	VERBA 19ª			
	Inspectoria de Aguas e Esgotos			
	Decretos ns. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, 19.402, de 14 de novembro de 1930, 19.560, de 5 de janeiro de 1931, 19.853, de 13 de abril de 1931, 20.835, de 21 de dezembro de 1931, 20.852, de 26 de dezembro de 1931, 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, 21.094, de 24 de fevereiro de 1932, 22.258, de 26 de dezembro de 1932, 22.648, de 17 de abril de 1933, 22.803, de 6 de junho de 1933, 21.345, de 2 de maio de 1932, 21.630, de 14 de julho de 1932, e 23.677, de 2 de janeiro de 1934.			
	PRIMEIRA PARTE			
	Serviço de Abastecimento de Agua			
	PESSOAL			
	FIXO			
		Venc.		
1	1 Inspector		48:000$000	
	4 Engenheiros chefes de divisão	30:000$000	120:000$000	
	13 Engenheiros chefes de secção	24:000$000	312:000$000	
	1 Engenheiro chefe de Laboratorio de Analyse	24:000$000	24:000$000	
	1 Chefe de secção de Expediente		21:600$000	
	1 Chefe de Secção de Contabilidade		21:600$000	

NÚMERO DA SUB CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
		Venc.		
	6 Engenheiros ajudantes	20:400$000	122:400$000	
	1 Almoxarife		19:200$000	
	1 Contador		19:200$000	
	1 Guarda-livros		14:400$000	
	1 Thesoureiro		14:400$000	
	1 Desenhista de 1ª classe		14:400$000	
	2 Chimicos	14:260$000	28:520$000	
	1 Bacteriologista	14:260$000	14:260$000	
	8 Primeiros officiaes	13:200$000	105:600$000	
	6 Conductores technicos	10:800$000	64:800$000	
	16 Segundos officiaes	10:800$000	172:800$000	
	4 Desenhistas de 2ª classe	9:600$000	38:400$000	
	1 Archivista		9:600$000	
	1 Porteiro		9:600$000	
	8 Administradores de floresta	9:600$000	76:800$000	
	10 Armazenistas	8:400$000	84:000$000	
	33 Terceiros officiaes	8:400$000	277:200$000	
	1 Auxiliar technico de 1ª classe		8:400$000	
	1 Desenhista de 3ª classe		7:200$000	
	1 Ajudante de guarda-livros		7:200$000	
	1 Fiel		7:200$000	
	1 Fiel de almoxarife		7:200$000	
	3 Auxiliares technicos de 2ª classe	7:200$000	21:600$000	
	9 Guardas geraes	7:200$000	64:800$000	
	73 Quartos officiaes	6:000$000	438:000$000	
	1 Encarregado de collecta de aguas	6:000$000	6:000$000	
	10 Continuos	4:800$000	48:000$000	
	5 Auxiliares de laboratorio	4:390$000	21:950$000	
	10 Correios	3:720$000	37:200$000	
			2.307:530$000	
2	Differença de vencimentos ao actual almoxarife Luiz Antonio Pimenta Bueno, de accôrdo com o § 2º do art. 6º do decreto n. 21.630, de 14 de julho de 1932		2:400$000	
	Total		2.309:930$000	
3	Pessoal contractado, mensalista, para os serviços de escriptorio, conforme a tabella seguinte:			
	1 Escripturario	6:000$000	6:000$000	
	4 Encarregados de escriptorio	6:000$000	24:000$000	
	54 Auxiliares de 1ª classe	5:400$000	291:600$000	
	38 Auxiliares de 2ª classe	4:800$000	182:400$000	
			504:000$000	
			2.813:930$000	
	VARIAVEL			
4	Pessoal jornaleiro contractado para todos os serviços, inclusive domingos, dias feriados e extraordinarios, sendo as diarias de 10$000 a 30$000		.....	6.026:243$000
5	Gratificação a um auxiliar e ao continuo do Gabinete do Inspector (art. 4º do Regulamento da Inspectoria e lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928)		.....	4:800$000
6	Abono de diarias para despesas de viagem, sendo: ao inspector, 20$000; aos engenheiros chefes de divisão, 15$000; aos engenheiros chefes de secção e ao engenheiro chefe do Laboratorio de Analyses 10$000; e aos demais funccionarios 8$000 (arts. 396 e 397 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica)		.....	22:170$000
7	Abono para despesa em serviço externo ao engenheiro da Secção de Obras, ao thesoureiro e seu fiel, aos guardas geraes, aos correios e a outros funccionarios		.....	24:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
8	Abono para uniformes de motoristas, continuos, correios e serventes de escriptorio	.....	16:000$000
9	Abono para despesas com o serviço externo de 30 fiscaes de hydrometros e de visitas domiciliarias e de 9 ajudantes de guarda geral a 60$000 por mez e de 1 mestre da officina de hydrometro a 80$000 por mez	.....	29:040$000
10	Para pagamento de extraordinario ao pessoal contractado em serviço de emergencia e de soccorros ás linhas de encanamento	.....	80:000$000
11	Abono até 20 % sobre os vencimentos dos funccionarios e diarias aos jornaleiros servindo em zona insalubre (art. 79, § 5º do Regulamento approvado pelo decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924)	.....	80:000$000
			6.282:253$000
	SEGUNDA PARTE		
	5ª Divisão Provisoria		
12	Para pagamento de differença de vencimentos aos engenheiros (art. 3º do decreto n. 21.630, de 14 de julho de 1932), sendo: ao engenheiro chefe da divisão 6:000$; ao engenheiro chefe de secção 3:600$ e ao engenheiro ajudante 9.600$000	.....	19:200$000
13	Para pagamento do pessoal contractado, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e para abono de serviços externos ao engenheiro-chefe e demais empregados da 5ª Divisão Provisoria.....	.....	656:400$000
			675:600$000
			6.957:800$000
	TERCEIRA PARTE		
	Serviços de Esgotos		
	Serviços contratados com a The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.; obras de esgotos e sua conservação e custeio em bairros não esgotados pela mesma companhia, de accordo com os decretos ns. 24.532, de 2 de julho de 1934 e 24.632, de 9 de julho de 1934.		
14	Taxas de esgotos de predios, economias e cortiços: £ 467.604-5-0, convertidas em moeda nacional á razão de 8$890 ouro por libra esterlina; e obras de esgoto e sua conservação e custeio em bairros não esgotados pela referida Companhia City	.....	33.627:300$000
15	Garantia de juros de 9 % ao anno sobre o capital de £ 300.404-11-6 1|2, empregado nos trabalhos de esgoto de Copacabana, Leme e Ipanema, libras 27.036-8-3, menos a taxa de £ 4-15-0 sobre 4.523 predios — libras 21.284-5-0, ou sejam: £ 5.552-3-3 convertida em moeda nacional á razão de 8$890 ouro por libra esterlina	.....	493:587$000
16	Garantia de juros de 9 % ao anno sobre o capital de £ 68.665-4-8, 3|4, empregado nos trabalhos de esgotos da Ilha de Paquetá, § 6.179-17-5, menos a taxa de £ 4.15-0 sobre 401 predios — £ 1.904.15-0 ou sejam 4.275-2-5, convertidas em moeda nacional á razão de 8$890 ouro por libra esterlina.	.....	380:058$000
17	Quota de previdencia para a Caixa de Aposentdaoria e Pensões da "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited" (arts. 8º, letra *e*, e 10 e 85, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931)	.....	831:400$000
18	Custeio e conservacão de galerias de aguas pluviaes	.....	24:000$000
			35.356:345$000
	MATERIAL		
19	Material permanente	.....	600:000$000
20	Material de consumo ou de transformação	.....	620:000$000
21	Diversas despesas	.....	1.680:000$000
22	Obras novas, compreendendo hydrometros para substituições urgentes e sua generalização, bem como o seu assentamento e de venturis, além de installações de filtros.	.....	1.810:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
23	Contribuição de 1 1|2 % para a Caixa de Aposentadoria e Pensões do pessoal da Inspectoria de Aguas e Esgotos (art. 8°, letra *d*, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931)		.....	340:960$900
				5.050:960$900
			2.813:930$000	47.365:158$900
			50.179:088$900	
	RESUMO			
	Pessoal.	9.771:783$000		
	Material	40.407:305$900		
	Total	50.179:088$900		
	VERBA 20ª			
	Obras			
1	Para occorrer ás despesas com obras de conservação, adaptação, limpeza e outros melhoramentos nos edificios do Ministerio		.....	200:000$000
2	Para as despesas com a construcção e ampliação dos edificios das Escolas de Aprendizes Artifices		.....	567:890$000
	Total da proposta		.....	767:890$000
	VERBA 21ª			
	Pessoal em disponibilidade			
1	Para occorrer o pagamento de funccionarios postos em disponibilidade e do abono de dois mezes de vencimentos aos funccionarios dispensados que não tenham mais de 10 annos de serviço, na fórma do disposto nos decretos ns. 49.552, de 31 de dezembro de 1930, 19.878 e 20.770, de 24 de abril e 10 de dezembro de 1931		.....	150:000$000
	Total da proposta		.....	150:000$00
	RELAÇÃO DO PESSOAL EM DISPONIBILIDADE			
	Antenor Jeronymo do Valle, professor do Instituto Benjamin Constant	10:800$000		
	Carlos Ernesto Julio Lohmann, chefe do Laboratorio de Clinica do Museu Nacional	10:800$000		
	Carlos Duarte Pereira, inspector sanitario do Departamento Nacional de Saude e Assistencia Medico Social	8:400$000		
	Eugenio Nery de Faria, mestre de afinação de pianos do Instituto Benjamin Constant	3:900$000		
	José Augusto Leal, foguista da Inspectoria de Saude dos Portos da Bahia	1:216$700		
	José Francisco Monjardim, director da Escola de Aprendizes Artifices do Espirito Santo	6:400$000		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	João Evangelista Silveira da Motta, director da Escola de Aprendizes Artifices de São Paulo	6:200$000		
	Julietta de França, professora de modelagem do Instituto de Surdos-Mudos	6:000$000		
	Lucio Pereira Monteiro, official encadernador da officina de encadernação da Bibliotheca Nacional	1:672$000		
	Luiz de Castro, preparador da antiga cadeira de physica e chimica do Internato do Collegio Pedro II	5:760$000		
	Luiza Russo, professora de musica do Instituto Benjamin Constant	10:640$000		
	Arlindo Gaspar dos Santos, chefe de Secção de Expediente da Escola Polytechnica	4:800$000		
	Manoel Alves Teixeira Junior, enfermeiro do Lazareto da Ilha Grande, do Departamento Nacional de Saude e Assistencia Medico Social	1:890$000		
		77:758$700		
	FUNCCIONARIOS EM DISPONIBILIDADE CUJOS VENCIMENTOS AINDA NÃO FORAM FIXADOS			
	Jayme de Oliveira Pereira, auxiliar de escripta da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas do Departamento Nacional de Saude e Assistencia Medico Social.	$		
	Appolonio Metello, mestre de secação de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizes Artifices de Matto Grosso	$		
	João Bento Nery Cadaval, contador da Escola Polytechnica.	$		
	Armando Lopes de Araujo, assistente da Faculdade de Medicina da Bahia.	$		
	Bento Theodoro da Rocha, thesoureiro da Escola Polytechnica	$		
	Edmundo da Silveira Calado, fiel de thesoureiro da Escola Polytechnica	$		
	VERBA 22ª			
	Subvenções			
1	Para pagmento de subvenções aos estabelecimentos a que se referem os decretos ns. 20.351, de 31 de agosto de 1931; 20.597, de 3 de novembro de 1931; 21.220, de 30 de março de 1932, e 23.071, de 14 de agosto de 1933, e de accôrdo com a legislação especial que vier a ser votada pelo Poder Legislativo, sendo 100:000$000 para as despesas com o serviço de inspecção regulamentar, feito por funccionarios do proprio Ministerio.....			7.300:000$000
2	Para pagamento á Universidade Technica do Rio Grande do Sul, na fórma do decreto n. 21.080, de 24 de janeiro de 1932.....			978:000$000
3	Para attender ás despesas decorrentes da execução dos serviços do Centro Internacional de Leprologia, fundado nesta Capital, por accôrdo entre o Governo Brasileiro e a Sociedade das Nações, á razão de 50.000 francos suissos, conforme o decreto n. 24.385, de 12 de junho de 1934.....			175:650$500
4	Subvenção ao Instituto Franco Brasileiro, na conformidade do decreto numero 4.634, de 8 de janeiro de 1923.....			50:000$000
5	Subvenção ao Instituto Luso Brasileiro, de accôrdo com o decreto n. 24.458, de 25 de junho de 1934.....			60:000$000
6	Subvenção ao Instituto Italo Brasileiro, conforme o decreto n. 24.687, de 12 de julho de 1934.....			15:000$000
	Total.	8.578:650$000		8.578:650$500

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	VERBA 23ª		
	Gratificações addicionaes		
	(Art. 23 das Disposições Transitorias da Constituição Federal)		
1	Para attender ás despesas com o pagamento de gratificações addicionaes, de que trata o art. 23 das Disposições Transitorias da Constituição Federal.....	.....	976:800$000
	VERBA 24ª		
	Eventuaes		
1	Para occorrer ás despesas não previstas no orçamento, inclusive as de differença de vencimentos por substituições, de accôrdo com o decreto n. 24.345, de 6 de junho de 1934, de ajudas de custo a professores designados para regencia de cadeiras da lingua portugueza, em Institutos estrangeiros, e para as despesas a que se referem os ns. X, IX e X dos artigos quartos dos Regulamentos das Inspectorias Geraes do Ensino Superior, Secundario e Commercial, baixados com o decreto n. 24.734, de 14 de julho de 1934.....	.....	200:000$000

RESUMO GERAL

Fixa	**46.622:896$500**
Variavel.....	**127.923:240$900**
Total do orçamento.....	**174.546:137$400**

Art. 8º. O Presidente da Republica é autorizado a despender, pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, a quantia de 19.708:352$000, com os serviços abaixo designados:

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	VERBA 1ª					
	Secretaria do Estado					
	(Decretos ns. 22.320, 22.528, 22.639, 22.992 A, 23.320 e 23.584, de 1933, e 24.062, 24.167, 24.315, 24.600, 24.747 e 24.748, de 1934).					
	PESSOAL					
	I — GABINETE DO MINISTRO					
			Vencimentos			
1	1 Ministro de Estado		72:000$	72:000$		
		Ord.	Grat.			
	1 Consultor juridico	24:000$	12:000$	36:000$		
	1 Director	—	36:000$	36:000$		
	2 Officiaes de gabinete	—	24:000$	48:000$		
	2 Auxiliares de Gabinete	—	18:000$	36:000$		
	2 Assistentes technicos	—	12:000$	24:000$		
	3 Dactylographos	—	4:800$	14:400$	266:400$000	
	II — DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE					
2	1 Director Geral	24:000$	12:000$	36:000$		
	2 Directores de Secção	16:000$	8:000$	48:000$		
	3 Primeiros officiaes	12:800$	6:400$	57:600$		
	1 Archivista	12:800$	6:400$	19:200$		
	4 Segundos officiaes	9:600$	4:800$	57:600$		
	6 Terceiros officiaes	7:200$	3:600$	64:800$		
	10 Auxiliares	4:800$	2:400$	72:000$		
	Gratificação ao Secretario do Director Geral	—	3:600$	3:600$	358:800$000	
	III — DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE					
3	1 Director geral	24:000$	12:000$	36:000$		
	2 Directores de secção	16:000$	8:000$	48:000$		
	4 Primeiros officiaes	12:800$	6:400$	76:800$		
	5 Segundos officiaes	9:600$	4:800$	72:000$		
	5 Terceiros officiaes	7:200$	3:600$	54:000$		
	9 Auxiliares	4:800$	2:400$	64:800$		
	Gratificação ao Secretario do Director geral	—	3:600$	3:600$	355:200$000	
	IV — ACTUARIADO					
4	Pessoal technico					
	4 Actuarios chefes	20:000$	10:000$	120:000$		
	6 Actuarios assistentes	16:000$	8:000$	144:000$		
	5 Actuarios adjuntos	12:800$	6:400$	96:000$		
	Pessoal auxiliar (contractado)		Salario			
	5 Auxiliares calculistas	—	9:600$	48:000$		
	3 Auxiliares de expediente	—	7:200$	21:600$		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	1 Auxiliar archivista bibliothecario.....	—	7:200$	7:200$		
	Gratificação ao Secretario	—	—	3:600$	440:400$000	
	V — PORTARIA					
		Ord.	Grat.			
5	1 Porteiro	8:000$	4:000$	12:000$		
	6 Continuos	5:120$	2:560$	46:080$		
	2 Correios	5:120$	2:560$	15:360$		
	3 Motoristas	4:800$	2:400$	21:600$		
	1 Ajudante motorista	3:600$	1:800$	5:400$		
	6 Serventes	3:600$	1:800$	32:400$		
	1 Encarregado electricista	4:800$	2:400$	7:200$		
	1 Encarregado da garage	3:200$	1:600$	4:800$		
	1 Lavador de carros	2:400$	1:200$	3:600$		
	2 Trabalhadores (diaria corrida 12$)	—	—	8:760$	157:200$000	
	VI — PESSOAL VARIAVEL E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES					
6	Pessoal contractado para os serviços da Secretaria de Estado.....				.....	85:000$000
7	Ajudas de custo, diarias, serviços extraordinarios e substituições regulamentares, inclusive diarias aos correios para sua conducção, á razão de 2$ cada um. em 365 dias				.....	71:460$000
					1.578:000$000	156:460$000
	Total da consignação Pessoal				1.734:460$000	
	MATERIAL					
1	Material permanente				.....	40:000$000
2	Material de consumo				.....	56:900$000
3	Diversas despesas				.....	85:000$000
						181:900$000
	Total da consignação Material.....				181:900$000	
	Total da verba 1ª				1.916:360$000	

RECAPITULAÇÃO

Consignação Pessoal	1.578:000$000	156:460$000
Consignação Material		181:900$000
	1.578:000$000	338:360$000
Total	1.916:360$000	

VERBA 2ª

Departamento Nacional do Trabalho

(Decretos ns. 19.667 e 19.671 A, de 1931; 21.940, de 1932; 22.564, 22.639, 22.697, 22.992 A, e 23.513, de 1933; e 24.315, de 1934).

PESSOAL

I — DIRECTORIA GERAL

		Ord.	Grat.	
1	1 Director geral.....	24:000$	12:000$	36:000$

NÚMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	4 Directores de secção	16:000$	8:000$	96.000$		
	1 Procurador geral	16:000$	8:000$	24:000$		
	1 Inspector chefe do trabalho	16:000$	8:000$	24:000$		
	4 Procuradores	12:000$	6:000$	72:000$		
	3 Inspectores	12:000$	6:000$	54:000$		
	7 Primeiros officiaes	11:200$	5:600$	117:600$		
	12 Segundos officiaes	8:000$	4:000$	144:000$		
	1 Desenhista	8:000$	4:000$	12:000$		
	12 Fiscaes do trabalho	8:000$	4:000$	144:000$		
	14 Terceiros officiaes	6:400$	3:200$	134:400$		
	10 Auxiliares de 1ª classe	4:800$	2:400$	72:000$		
	7 Auxiliares de 2ª classe	3:600$	1:800$	37:800$		
	1 Porteiro	6:400$	3:200$	9:600$		
	4 Continuos	3:200$	1:600$	19:200$		
	6 Serventes	2:400$	1:200$	21:600$		
	Gratificação ao Secretario do Director geral	—	3:600$	3:600$	1.021:800$000	
2	Pessoal contractado para os serviços technicos				.....	216:000$000
3	Pessoal contractado para o serviço de fiscalização, inclusive despesas com a mesma finalidade				.....	475:000$000
4	Ajudas de custo, diarias, serviços extraordinarios e substituições regulamentares, inclusive ao servente encarregado do serviço de correio, para sua conducção á razão de 2$, em 365 dias				.....	90:730$000
5	Representação e passagens dos delegados do Brasil á Conferencia Internacional do Trabalho				.....	80:000$000
					1.021:800$000	861:730$000
	Total da consignação Pessoal				1.883:530$000	
	MATERIAL					
1	Material permanente				.....	32:000$000
2	Material de consumo				.....	63:300$000
3	Diversas despesas				.....	60:000$000
						155:300$000
	Total da consignação Material				155:300$000	
	Total do n. I — Directoria Geral				2.038:830$000	
	II — SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
	PESSOAL					
	Pessoal variavel, gratificações regulamentares e despesas extraordinarias					
1	Pessoal especializado e technico, commissionado ou contractado				.....	236:400$000
2	Pessoal mensalista, diarista e tarefeiro do serviço de identificação profissional e admittido na officina typographica do Departamento de Estatistica e Publicidade para o serviço da Carteira Profissional criada pelo decreto n. 22.035, de 1932, e da regularização dos livros de registo estabelecida pelo art. 12 e suas alineas do decreto n. 21.186, de 1932, como disposto no decreto n. 22.489, de 1933, inclusive ajudas de custo, diarias, serviços extraordinarios, e, bem assim, diarias ao servente encarregado do serviço de correio, para sua conducção, á razão de 2$, em 365 dias				.....	651:630$000
						888:030$000
	Total da consignação Pessoal				888:030$000	
	MATERIAL					
1	Material permanente				.....	25:000$000
2	Material de consumo				.....	180:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
3	Diversas despesas					70:000$000
						275:000$000
	Total da consignação Material				275:000$000	
	Total do n. II — Serviço de Identificação Profissional				1.163:030$000	
	Total da Verba 2ª				3.201:860$000	

RECAPITULAÇÃO

N. I — Consignação Pessoal	1.021:800$000	861:730$000
Consignação Material	—	155:300$000
N. II — Consignação Pessoal	—	888:030$000
Consignação Material	—	275:000$000
	1.021:800$000	2.180:060$000
Total	3.201:860$000	

VERBA 3ª

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

(Decretos ns. 19.667, 19.668, 19.691, 19.900, 20.855, de 1931; 20.991, 21.160, 21.683, de 1932; 22.301, 22.396, 22.989, 22.991, de 1933; e 24.315 e 24.670, de 1934).

PESSOAL

I — DIRECTORIA GERAL

		Ord.	Grat.		
1	1 Director geral	24:000$	12:000$	36:000$	
	2 Directores de secção	16:000$	8:000$	48:000$	
	5 Consultores technicos	16:000$	8:000$	120:000$	
	1 Procurador da Propriedade Industrial	16:000$	8:000$	24:000$	
	1 Auditor	16:000$	8:000$	24:000$	
	1 Chefe de archivo	13:600$	6:800$	20:400$	
	2 Assistentes technicos	12:000$	6:000$	36:000$	
	3 Primeiros officiaes	11:200$	5:600$	50:400$	
	7 Segundos officiaes	8:000$	4:000$	84:000$	
	6 Terceiros officiaes	6:400$	3:200$	57:600$	
	10 Auxiliares de 1ª classe	4:800$	2:400$	72:000$	
	14 Auxiliares de 2ª classe	3:600$	1:800$	75:600$	
	4 Auxiliares de 3ª classe	2:400$	1:200$	14:400$	
	1 Porteiro	6:400$	3:200$	9:600$	
	2 Continuos	3:200$	1:600$	9:600$	
	5 Serventes	2:400$	1:200$	18:000$	
	Gratificação ao Secretario do Director geral	—	3:6000	3:600$	703:200$000

II — PESSOAL VARIAVEL E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES

2	Pessoal contractado necessario aos serviços		60:000$000
3	Ajudas de custo, diarias, serviços extraordinarios e substituições regulamentares, inclusive diaria ao servente encarregado do serviço de correio, para sua conducção, á razão de 2$ em 365 dias e auxilio *pro-labore* aos directores geraes que fizerem parte do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial á razão de 100$, a cada um, por sessão		20:000$000
		703:200$000	80:000$000
	Total das consignação Pessoal		783:200$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	MATERIAL		
1	Material permanente		40:000$000
2	Material de consumo		45:000$000
3	Diversas despesas		55:000$000
			140:000$000
	Total da consignação Material	140:000$000	
	Total da verba 2ª	923:200$000	

RECAPITULAÇÃO

Consignação Pessoal	703:200$000	80:000$000
Consignação Material	—	140:000$000
	703:200$000	220:000$000
Total	923:200$000	

VERBA 4ª

Departamento Nacional da Industria e Commercio

(Decretos ns. 19.667 e 19.671, de 1931; 21.305, 21.373, 21.394 e 21.442, de 1932; 22.301, 22.396, 22.639, e 22.991, de 1933; e 24.315, 24.635 e 24.636, de 1934).

PESSOAL

I — DIRECTORIA GERAL

		Ord.	Grat.		
1	1 Director geral	24:000$	12:000$	36:000$	
	4 Directores de secção	16:000$	8:000$	96:000$	
	1 Procurador commercial	16:000$	8:000$	24:000$	
	6 Primeiros officiaes	11:200$	5:600$	100:800$	
	6 Segundos officiaes	8:000$	4:000$	72:000$	
	10 Terceiros officiaes	6:400$	3:200$	96:000$	
	14 Auxiliares de 1ª classe	4:800$	2:400$	100:800$	
	21 Auxiliares de 2ª classe	3:600$	1:800$	113:400$	
	1 Zelador do museu commercial	6:400$	3:200$	9:600$	
	1 Porteiro	6:400$	3:200$	9:600$	
	4 Continuos	3:200$	1:600$	19:200$	
	1 Correio	3:200$	1:600$	4:800$	
	7 Serventes	2:400$	1:200$	25:200$	
	1 Jardineiro (salario mensal) 400$000	—	—	4:800$	
	1 Encadernador (salario mensal 400$000)	—	—	4:800$	
	Gratificação ao Secretario do Director Geral.	—	3:600$	3:600$	720:600$000

GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES

2	Ajudas de custo, diarias, serviços extraordinarios e substituições regulamentares, inclusive diaria ao correio e ao servente que executa tambem serviço de correio, á razão de 2$ para cada um, em 365 dias		20:000$000
		720:600$000	20:000$000
	Total da consignação Pessoal	740:600$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	TOTAL
	MATERIAL		
1	Material permanente	.....	25:000$000
2	Material de consumo	.....	55:000$000
3	Diversas despesas	.....	60:000$000
			140:000$000
	Total da consignação Material.....	140:000$000	
	Total do N. I — Directoria Geral.....	880:600$000	
	II — SERVIÇOS NO EXTERIOR		
	PESSOAL		
1	Gratificação ao funccionario que for designado para servir como delegado technico no extrangeiro	.....	72:000$000
			72:000$000
	Total da consignação Pessoal.....	72:000$000	
	MATERIAL		
1	Para organização de pequenos mostruarios de productos brasileiros destinados á propaganda no exterior	.....	50:000$000
2	Para o comparecimento do Brasil nas exposições e feiras que se realizarem no extrangeiro	.....	100:000$000
3	Para incentivar, no exterior, a propaganda dos productos brasileiros exportaveis, tendo em vista a expansão commercial do paiz	.....	100:000$000
4	Para installação de escriptorios technicos do ministerio, no extrangeiro.....	.....	150:000$000
			400:000$000
	Total da consignação Material.....	400:000$000	
	Total do titulo II — Serviços no Exterior	472:000$000	
	III — JUNTA DOS CORRETORES DE MERCADORIAS DO DISTRICTO FEDERAL		
	PESSOAL		
1	Ord. Grat.		
	1 Syndico ..... — 19:200$ 19:200$		
	1 Auxiliar de 1ª classe..... 4:800$ 2:400$ 7:200$		
	1 Auxiliar de 2ª classe..... 3:600$ 1:800$ 5:400$		
	1 Servente ..... 2:400$ 1:200$ 3:600$	35:400$000	
2	Diarias ao servente, para sua conducção, á razão de 2$, em 365 dias.....	.....	730$000
		35:400$000	730$000
	Total da consignação Pessoal.....	36:130$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente.....	.....	5:000$000
3	Material de consumo.....	.....	3:000$000
2	Diversas despesas.....	.....	8:000$000
			16:000$000
	Total da consignação Material.....	16:000$000	
	Total do N. III — Junta dos corretores de mercadorias do Districto Federal.....	52:130$000	
	Total da verba 4ª	1.404:730$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL

RECAPITULAÇÃO

N. I —	Consignação Pessoal....	720:600$000	20:000$000
	Consignação Material....	—	140:000$000
N. II —	Consignação Pessoal....	—	72:000$000
	Consignação Material....	—	400:000$000
N. III —	Consignação Pessoal....	35:400$000	730$000
	Consignação Material....	—	16:000$000
		756:000$000	648:730$000
	Total	1.404:730$000	

VERBA 5ª

Departamento Nacional do Povoamento

(Decretos ns. 19.667, 19.670, 20.551, 20.670, de 1931; 21.246, 21.983, 21.687, de 1932; 22.528, 22.565, 22.639, 22.992 A, 23.138 e 23.153, de 1933, e 24.315, de 1934).

PESSOAL

I — DIRECTORIA GERAL

		Ord.	Grat.		
1	1 Director geral.....	24:000$000	12:000$000	36:000$	
	2 Directores de secção.....	16:000$000	8:000$000	48:000$	
	2 Primeiros officiaes.....	11:200$000	5:600$000	33:600$	
	1 Traductor	11:200$000	5:600$000	16:800$	
	1 Archivista almoxarife.....	11:200$000	5:600$000	16:800$	
	1 Cartographo	11:200$000	5:600$000	16:800$	
	1 Official pagador.....	11:200$000	5:600$000	16:800$	
	4 Segundos officiaes.....	8:000$000	4:000$000	48:000$	
	3 Interpretes	6:400$000	3:200$000	28:800$	
	6 Terceiros officiaes.....	6:400$000	3:200$000	57:600$	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$	
	7 Auxiliares de 1ª classe.....	4:800$000	2:400$000	50:400$	
	1 Photographo	4:066$666	2:033$334	6:100$	
	9 Auxiliares de 2ª classe.....	3:600$000	1:800$000	48:600$	
	3 Continuos	3:200$000	1:600$000	14:400$	
	1 Correio	3:200$000	1:600$000	4:800$	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	10:800$	
	1 Guarda vigilante (salario mensal de 300$000)	—	—	3:600$	
	Gratificação ao Secretario do Director geral.....	—	3:600$000	3:600$	471:100$000

II — HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

2	1 Director	14:800$	7:200$	21:600$	
	2 Medicos internos.....	9:600$	4:800$	28:800$	
	1 Medico especialista de olhos.....	9:600$	4:800$	14:400$	
	1 Escripturario	9:600$	4:800$	14:400$	
	1 Pharmaceutico	6:400$	3:200$	9:600$	
	1 Almoxarife.	5:600$	2:800$	8:400$	
	1 Interprete	5:600$	2:800$	8:400$	
	1 Escrevente	4:800$	2:400$	7:200$	
	1 Auxiliar de 2ª classe.....	3:600$	1:800$	5:400$	
	1 Pratico de pharmacia.....	3:200$	1:600$	4:800$	
	3 Enfermeiros	3:200$	1:600$	14:400$	
	1 Continuo correio.....	3:200$	1:600$	4:800$	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
			Salario mensal			
	1 Electricista operador	—	500$	6:000$		
	1 Telegraphista	—	500$	6:000$		
	1 Feitor geral	—	450$	5:400$		
	1 Pedreiro	—	450$	5:400$		
	1 Carpinteiro	—	450$	5:400$		
	1 Pintor	—	450$	5:400$		
	1 Ajudante de carpinterio	—	360$	4:320$		
	1 Foguista	—	360$	4:320$		
	1 Remador	—	360$	4:320$		
	1 Cozinheiro	—	300$	3:600$		
	1 Ajudante de pedreiro	—	300$	3:600$		
	1 Ajudante de pintor	—	300$	3:600$		
	1 Ajudante de cozinheiro	—	240$	2:880$		
	1 Servente de enfermaria e hospital de isolamento	—	300$	3:600$		
	6 Serventes para as dependencias da ilha	—	300$	21:600$		
	8 Trabalhadores	—	300$	28:800$		
	2 Vigilantes nocturnos	—	300$	7:200$	263:640$000	
	III — SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE IMMIGRANTES					
	1 Chefe do serviço de identificação	—	—	12:000$		
	3 Dactyloscopistas	—	—	25:200$		
	2 Identificadores	—	—	14:400$	51:600$000	
	IV — PESSOAL DO TRAFEGO MARITIMO E TERRESTRE					
		Ord.	Grat.			
3	3 Patrões de lancha	5:600$	2:800$	25:200$		
	3 Machinistas de lancha	5:600$	2:800$	25:200$		
	1 Encarregado de garage	4:800$	2:400$	7:200$		
	2 Motoristas de lancha	4:800$	2:400$	12:000$		
	2 Motoristas de automovel	4:000$	2:000$	12:000$		
			Salario mensal			
	1 Carregador	—	400$	4:800$		
	2 Foguistas	—	360$	8:640$		
	15 Marinheiros tripulantes	—	300$	54:000$		
	Differença de vencimentos de um machinista de lancha, á razão de 300$ mensaes, de accordo com o paragrapho unico do art. 2° do decreto n. 20.486, de 6 de Outubro de 1931	—	—	3:600$	152:640$000	
	V — PESSOAL VARIAVEL E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES					
4	Pessoal contractado para os diversos serviços do Povoamento				.....	115:000$000
5	Ajudas de custo, diarias, serviços extraordinarios e substituições regulamentares, inclusive diarias, ao correio e continuo-correio, para sua conducção, á razão de 2$ a cada um, em 365 dias				.....	80:000$000
	VI — AUXILIOS					
6	Auxilio para alimentação do trafego maritimo e terrestre, quando em serviço a bordo, á razão de 4$000 diarios				.....	57:640$000
					938:980$000	252:640$000
	Total da consignação Pessoal				1.191:620$000	
	MATERIAL					
1	Material permanente				.....	80:000$000
2	Material de consumo				.....	280:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	Diversas despesas				.....	220:000$000
	Para pagamento de aluguel de casa do Departamento Nacional do Povoamento...				.....	60:000$000
						640:000$000
	Total da consignação Material.....				640:000$000	
	Total da verba 5ª.....				1.831:620$000	
	RECAPITULAÇÃO					
	Consignação Pessoal	938:980$000	252:640$000			
	Consignação Material		640:000$000			
			892:640$000			
	Total	1.831:620$000				
	VERBA 6ª					
	Departamento de Estatistica e Publicidade					
	(Decreto n. 24.600, de 6 de Julho de 1934).					
	PESSOAL					
	I — DIRECTORIA GERAL					
			Ord.	Grat.		
1	1 Director Geral		24:000$	12:000$	36:000$	
	3 Directores de secção		16:000$	8:000$	72:000$	
	3 Assistentes technicos		12:800$	6:400$	57:600$	
	3 Primeiros officiaes		11:200$	5:600$	54:400$	
	6 Segundos officiaes		8:000$	4:000$	72:000$	
	9 Terceiros officiaes		6:400$	3:200$	86:400$	
	9 Auxiliares de 1ª classe		4:800$	2:400$	64:800$	
	1 Cartographo		11:200$	5:600$	16:800$	
	1 Almoxarife		11:200$	5:600$	16:800$	
	1 Bibliothecario		11:200$	5:600$	16:800$	
	1 Porteiro		6:400$	3:200$	9:600$	
	2 Continuos		3:200$	1:600$	9:600$	
	4 Serventes		2:400$	1:200$	14:400$	
	Gratificação ao Secretario do Director geral..		—	3:600$	3:600$	526:800$000
	II — TYPOGRAPHIA					
2	1 Chefe		7:200$	3:600$	10:800$	
	1 Lynotipista		4:800$	2:400$	7:200$	
	2 Compositores de 1ª classe		4:800$	2:400$	14:400$	
	1 Impressor de 1ª classe		4:800$	2:400$	7:200$	
	2 Encadernadores de 1ª classe		4:800$	2:400$	14:400$	
	1 Encadernador de 2ª classe		3:840$	1:920$	5:760$	
	2 Compositores de 2ª classe		3:840$	1:920$	11:520$	
	3 Serventes		2:400$	1:200$	10:800$	82:080$000
	III — PESSOAL VARIAVEL E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES					
3	Ajudas de custo, diarias, serviços extraordinarios e substituições regulamentares, inclusive diarias ao servente encarregado do serviço de correio, para sua conducção, á razão de 2$, em 365 dias.....				.....	12:730$000
4	Pessoal contractado da typographia				.....	194:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
5	Pessoal contractado incumbido do serviço de estatistica e gratificações ao pessoal effectivo por serviços extraordinarios, percebendo por diaria, tarefa ou salario mensal	.....	100:000$000
		608:880$000	306:730$000
	Total da consignação Pessoal	915:610$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente	.....	40:000$000
2	Material de consumo	.....	92:100$000
3	Diversas despesas	.....	70:000$000
			202:100$000
	Total da consignação Material	202:100$000	
	Total da verba 6ª	1.117:710$000	

RECAPITULAÇÃO

Consignação Pessoal	608:880$000	306:730$000
Consignação Material	—	202:100$000
	608:880$000	508:830$000
Total	1.117:710$000	

VERBA 7ª

Conselho Nacional do Trabalho

(Decretos ns. 16.027, de 1923; 18.074, de 1928; 20.886, de 1931; 22.639 e 23.136, de 1933; e 24.748 e 24.784, de 1934).

PESSOAL

I — SECRETARIA

		Ord.	Grat.		
1	1 Director geral	24:000$	12:000$	36:000$	
	1 Inspector chefe	20:000$	10:000$	30:000$	
	3 Directores de secção	16:000$	8:000$	72:000$	
	1 Contador	16:000$	8:000$	24:000$	
	1 Engenheiro chefe	16:000$	8:000$	24:000$	
	15 Inspectores de previdencia	16:000$	8:000$	364:000$	
	4 Sub-inspectores de previdencia	12:000$	6:000$	72:000$	
	3 Guarda-livros	12:000$	6:000$	54:000$	
	1 Engenheiro ajudante	12:000$	6:000$	18:000$	
	4 Primeiros officiaes	11:200$	5:600$	67:200$	
	1 Encarregado da acta	11:200$	5:600$	16:800$	
	1 Architecto	10:000$	5:000$	15:000$	
	6 Segundos officiaes	8:000$	4:000$	72:000$	
	4 Auxiliares technicos	8:000$	4:000$	48:000$	
	4 Praticantes technicos	6:400$	3:200$	38:400$	
	8 Terceiros officiaes	6:400$	3:200$	76:800$	
	3 Steno-dactylographos	6:400$	3:200$	28:800$	
	12 Auxiliares de 1ª classe	4:800$	2:400$	86:400$	
	8 Auxiliares de 2ª classe	3:600$	1:800$	43:200$	
	1 Auxiliar de archivo	2:400$	1:200$	3:600$	
	1 Porteiro	6:400$	3:200$	9:600$	
	1 Ajudante de porteiro	4:000$	2:000$	6:000$	
	4 Continuos	3:200$	1:600$	19:200$	
	1 Correio	3:200$	1:600$	4:800$	
	4 Serventes	2:400$	1:200$	14:400$	
	Gratificação ao Secretario do Presidente	—	3:600$	3:600$	
	Gratificação ao Secretario do Director geral	—	3:600$	3:600$	1.251:400$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	II — PROCURADORIA					
2	1 Procurador geral	20:000$	10:000$	30:000$		
	2 Adjuntos do Procurador geral	12:000$	6:000$	36:000$	66:000$000	
	III — PESSOAL VARIAVEL E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES					
3	Ajudas de custo, diarias, serviços extraordinarios e substituições regulamentares, inclusive diarias ao correio, para sua conducção, á razão de 2$, em 365 dias..				.....	60:000$000
					1.317:400$000	60:000$000
	Total da consignação Pessoal.....				1.377:400$000	
	MATERIAL					
1	Material permanente				.....	10:000$000
2	Material de consumo				.....	30:000$000
3	Diversas despesas				.....	40:000$000
						80:000$000
	Total da consignação Material.....				80:000$000	
	Total da Verba 7ª.....				1.457:400$000	

RECAPITULAÇÃO

Consignação Pessoal	1.317:400$000	60:000$000
Consignação Material.....	—	80:000$000
	1.317:400$000	140:000$000
Total	1.457:400$000	

VERBA 8ª

Departamento nacional de seguros privados e capitalização

(Decretos ns. 21.828, de 1932; 22.456, de 1933; 24.782 e 24.783, de 1934).

PESSOAL

I — DIRECTORIA GERAL

		Ord.	Grat.	
1	1 Director geral	—	36:000$	36:000$
	1 Consultor juridico	16:000$	8:000$	24:000$
	1 Secretario geral	16:000$	8:000$	24:000$
	2 Primeiros officiaes	12:800$	6:400$	38:000$
	2 Segundos officiaes	9:600$	8:400$	28:800$
	3 Terceiros officiaes	7:200$	3:600$	32:000$
	4 Auxiliares	4:800$	2:400$	28:000$
	1 Bibliothecario	11:200$	5:600$	16:800$
	1 Contador	16:000$	8:000$	24:000$
	2 Contadores adjuntos	12:000$	6:000$	36:000$
	1 Inspector technico	12:000$	6:000$	18:000$
	1 Porteiro	6:400$	3:200$	9:600$
	2 Continuos	4:160$	2:080$	12:480$
	3 Serventes	3:200$	1:600$	14:400$
	Gratificação ao auxiliar do Gabinete do Director	—	3:600$	3:600$
				345:280$

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	II — INSPECTORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUMSCRIPÇÃO					
	(Séde na Capital Federal)					
2	1 Inspector	—	30:000$	30:000$		
	1 Secretario	—	3:000$	3:000$		
	15 Fiscaes	16:000$	8:000$	360:000$		
	1 Segundo official	9:600$	4:800$	11:400$		
	1 Terceiro official	7:200$	3:600$	10:800$		
	2 Auxiliares	4:800$	2:400$	14:400$		
	1 Continuo	4:160$	2:080$	6:240$		
	1 Servente	3:200$	1:600$	4:800$		
				440:640$	785:920$000	
	III — PESSOAL VARIAVEL E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES					
3	Ajudas de custo, diarias, serviços extraordinarios e substituições regulamentares, inclusive diarias ao serventes encarregdaos dos serviços de correio, para sua conducção, á razão de 2$, a cada um, em 365 dias				.....	16:460$000
					785:920$000	16:460$000
	Total da consignação Pessoal				802:380$000	
	MATERIAL					
1	Material permanente				.....	30:000$000
2	Material de consumo				.....	20:000$000
3	Diversas despesas				.....	20:000$000
4	Aluguel de casa para a Directoria Geral				.....	36:000$000
						106:000$000
	Total da consignação Material				106:000$000	
	Total da Verba 8ª				908:380$000	
	RECAPITULAÇÃO					
	Consignação Pessoal	785:920$000	16:460$000			
	Consignação Material	—	106:000$000			
		785:920$000	122:460$000			
	Total	908:380$000				
	VERBA 9ª					
	Inspectorias Regionaes					
	(Decretos ns. 21.690 e 22.244, de 1932; 22.565, 23.288 e 23.320, de 1933; e 23.960 e 4.600, de 1934)					
	PESSOAL					
	I — PESSOAL PERMANENTE					
		Ord.	Grat.			
1	20 — Inspectores regionaes	12:800$	6:400$	384:000$		
	5 Inspectores de immigração	8:000$	4:000$	60:000$		
	7 Interpretes	6:400$	3:200$	67:200$		
	2 Interpretes auxiliares	4:800$	2:400$	14:400$		
	22 Auxiliares	4:800$	2:400$	158:400$		
	33 Auxiliares fiscaes	4:000$	2:000$	198:000$		
	20 Porteiros archivistas	3:200$	1:600$	96:000$		
	3 Auxiliares dactylographos	3:200$	1:600$	14:400$		
	21 Serventes embarcadores	—	3:600$	75:600$	1.068:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO NOS ESTADOS					
2	*Inspectorias de Seguros das 1ª, 2ª e 3 Circumscripções, com sédes respectivamente em Belem, Recife e S. Salvador*					
	3 Inspectores (1 para cada uma)	—	18:000$	54:000$		
	6 Fiscaes (2 para cada uma)	10:400$	5:200$	93:600$		
	3 Auxiliares (1 para cada uma)	4:800$	2:400$	21:600$		
	3 Continuos serventes (1 para cada uma)	3:200$	1:600$	14:400$		
				183:600$		
	Inspectoria de Seguros da 5ª Circumscripção com séde em S. Paulo					
	1 Inspector	—	21:600$	21:600$		
	3 Fiscaes	12:000$	6:000$	54:000$		
	1 Terceiro official	7:200$	3:600$	10:800$		
	1 Auxiliar	4:800$	2:400$	7:200$		
	1 Continuo servente	3:600$	1:800$	5:400$		
				99:000$		
	Inspectoria de Seguros da 6ª Circumscripção com séde em Porto Alegre					
	1 Inspector	—	19:800$	19:800$		
	2 Fiscaes	10:800$	5:400$	32:400$		
	1 Terceiro official	7:200$	3:600$	10:800$		
	1 Auxiliar	4:800$	2:400$	7:200$		
	1 Continuo servente	3:200$	1:600$	4:800$		
				75:000$	357:600$000	
				99:000$		
	II — PESSOAL VARIAVEL E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES					
3	Pessoal contractado (mensalistas, diaristas e operarios)				.....	390:000$000
4	Ajudas de custo, diarias, serviços extraordinarios e substituições regulamentares, inclusive representação dos Inspectores Regionaes				.....	310:000$000
					1.425:600$000	700:000$000
	Total da consignação Pessoal				2.125:600$000	
	MATERIAL					
1	Material permanente				.....	110:000$000
2	Material de consumo				.....	170:000$000
3	Diversas despesas				.....	550:000$000
						830:000$000
	Total da consignação Material				830:000$000	
	Total da verba 9ª				2.955:600$000	

RECAPITULAÇÃO

Consignação Pessoal	1.425:600$000	700:000$000
Consignação Material	—	830:000$000
Total	2.955:600$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	VERBA 10ª					
	Instituto Nacional de Technologia					
	(Decreto n. 24.277, de 1934).					
	PESSOAL					
	I — PESSOAL PERMANENTE					
			Ord.	Grat.		
1	1 Director em commissão		—	12:000$	12:000$	
	7 Assistentes chefes		16:000$	8:000$	168:000$	
	6 Assistentes technicos		12:800$	8:400$	115:200$	
	1 Assistente secretario		12:800$	6:400$	19:200$	
	1 Encarregado do expediente e contabilidade		12:800$	6:400$	19:200$	
	4 Sub-assistentes technicos		10:400$	5:200$	62:400$	
	1 Primeiro escripturario		9:600	4:800$	14:400$	
	2 Ajudantes de 1ª classe		8:000$	4:000$	24:000$	
	1 Desenhista		8:000$	4:000$	12:000$	
	1 Almoxarife		8:000$	4:000$	12:000$	
	1 Segundo escripturario		7:200$	3:600$	10:800$	
	1 Ajudante de 2ª classe		6:400$	3:200$	9:600$	
	1 Porteiro		4:800$	2:400$	7:200$	
	4 Escreventes dactylographos		4:000$	2:000$	24:000$	
	3 Serventes		2:400$	1:200$	10:800$	520:800$000
	II — PESSOAL VARIAVEL E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES					
2	Pessoal contractado para os diversos serviços				.....	517:870$000
3	Ajudas de custo, diarias serviços extraordinarios e substituições regulamentares, inclusive diarias ao servente encarregado do serviço de correio, para sua conducção, á razão de 2$, em 365 dias				.....	30:730$000
					520:800$000	548:600$000
	Total da consignação Pessoal				1.069:400$000	
	MATERIAL					
1	Material permanente				.....	150:000$000
2	Material de consumo				.....	80:000$000
3	Diversas despesas				.....	82:000$000
						312:000$000
	Total da consignação Material				312:000$000	
	Total da verba 10ª				1.381:400$000	
	RECAPITULAÇÃO					
	Consignação Pessoal			520:800$000	548:600$000	
	Consignação Material			—	312:000$000	
				520:800$000	860:600$000	
	Total			1.381:400$000		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	VERBA 11ª		
	Subvenções e Auxilios		
	(Decretos ns. 22.320, de 1933; 24.563 e 24.700, de 1934).		
	I — REPARTIÇÕES INTERNACIONAES		
1	Contribuição á Repartição Internacional do Trabalho.....	.....	852:819$000
2	Subvenção ao Instituto Internacional de Estatistica (1000 florins).....	.....	7:360$000
	II — AUXILIOS DIVERSOS		
3	Federação do Trabalho do Districto Federal, para attender aos serviços de educação proletaria e organização da estatistica operaria, já creados	.....	10:000$000
	III — INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS DA UNIÃO		
4	Para occorrer ao pagamento de 30% dos premios dos contribuintes obrigatorios, para um peculio até 10:000$000, de accordo com o disposto no art. 20 do decreto n. 24.563, de 3 de Julho de 1934.....	.....	1.200:000$000
5	Para cumprimento do disposto no art. 4º, lettra o, do decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933		400:000$000
			2.470:172$000
	Total da verba 11ª	2.470:172$000	
	VERBA 12ª		
	Disponibilidade		
	Pagamento do pessoal em disponibilidade, de accôrdo com os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, art. 9º do de n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931 e 19.878, de 17 de abril de 1931.		
1	Ajudante addido do Serviço de Protecção aos Indios — Pedro Celestino Leivas..	.....	9:920$000
	Total da Verba 12ª.....	9:920$000	
	VERBA 13ª		
	Eventuaes		
1	Para occorrer a despesas imprevistas e especiaes de fiscalização.....	.....	130:000$000
	Total da Verba 13ª.....	130:000$000	

Total geral do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Fixa	9.656:580$000
Variavel	10.051:772$000
	19.708:352$000

Art. 9. Fica fixada em 569:758:451$500 a despesa a cargo do Ministerio da Viação e Obras Publicas e autorisado o Presidente da Republica a despendel-a durante o exercicio de 1935, para ser applicada, discriminadamente, pelos serviços abaixo designados:

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	VERBA 1ª					
	Secretaria de Estado					
	(Decreto n. 13.939, de 25 de dezembro de 1919, lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, decreto n. 13 588, de 28 de janeiro de 1929, decreto n. 19 561, de 6 de janeiro de 1931, decreto n. 22.520, de 6 de janeiro de 1933, decreto n 23 594, de 18 de dezembro de 1933 e decreto n. 24.721, de 13 de julho de 1934.)					
	I — PESSOAL					
1	Ministro de Estado — Vencimento				72:000$000	
2	Gratificação ao pessoal do Gabinete do Ministro, sendo: Secretario, 36:000$000; Consultor Technico, 36:000$000; Consultor Juridico, 36:000$000; 4 Officiaes de Gabinete a 24:000$000				204:000$000	
3	Vencimentos do pessoal do quadro:					
		Ord.	Grat.	Venc.		
	2 Directores geraes	24:000$000	12:000$000	36:000$000	72:000$000	
	6 Directores de secção	16:000$000	8:000$000	24:000$000	144:000$000	
	12 Primeiros officiaes	12:800$000	6:400$000	19.200$000	230:400$000	
	12 Segundos officiaes	9:600$000	4:800$000	14:400$000	172:800$000	
	17 Terceiros officiaes	7:200$000	3:600$000	10:800$000	183:600$000	
	12 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	7:200$000	86:400$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	12 Continuos	5:120$000	2:560$000	7:680$000	92:160$000	
	4 Correios	5:120$000	2:560$000	7:680$000	30.720$000	
	10 Serventes	3:600$000	1:800$000	5:400$000	54:000$000	
	2 Motoristas	5:120$000	2:560$000	7:680$000	15:360$000	
					1.093:440$000	
4	Gratificação por serviços extraordinarios, sendo 4:800$000 annuaes para o motorista a serviço do Ministro				.....	59:800$000
5	Auxilio ao pessoal da Portaria, para confecção de uniformes				.....	10:000$000
6	Transporte para os 4 correios, quando em serviço, sendo 3$000 por dia a cada um				.....	4:380$000
					1.369:440$000	74:180$000
	Total do pessoal				1.443:620$000	
	II — MATERIAL					
7	Material permanente				.....	30:000$000
8	Material de consumo				.....	60:000$000
9	Diversas despesas				.....	30:000$000
	Total de material				.....	120:000$000
					1.369:440$000	194:180$000
	Total da verba 1ª				1.563:620$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	VERBA 2ª					
	Correios e Telegraphos					
	(Decretos ns. 20.859, de 26 de dezembro de 1931; 21.403, de 14 de maio de 1932; 21.436, de 24 de maio de 1932; 21.448, de 27 de maio de 1932; 21.758, de 23 de agosto de 1932; e 24.592, de 6 de julho de 1934.)					
	I — PESSOAL					
1	Vencimentos do pessoal do quadro:					
	a) Da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos:					
		Ord.	Grat.	Venc.		
	1 Director Geral	40:000$000	20:000$000	60:000$000	60:000$000	
	4 Directores	24:000$000	12:000$000	36:000$000	144:000$000	
	1 Superintendente de trafego ...	20:000$000	10:000$000	30:000$000	30:000$000	
	9 Chefes de secção	12:000$000	6:000$000	18:000$000	162:000$000	
	30 Primeiros officiaes	9:600$000	4:800$000	14:400$000	432:000$000	
	40 Segundos officiaes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	480:000$000	
	60 Terceiros officiaes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	576:000$000	
	59 Auxiliares de 1ª classe	5:333$333	2:666$667	8:000$000	472:000$000	
	60 Auxiliares de 2ª classe	4:266$667	2:133$333	6:400$000	384:000$000	
	60 Auxiliares de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	288:000$000	
	1 Almoxarife	14:000$000	7:000$000	21:000$000	21:000$000	
	1 Ajudante de almoxarife	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
	1 Fiel de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Despachante	9:600$000	4:800$000	14:400$000	18:000$000	
	1 Thesoureiro dos sellos	12:000$000	6:000$000	18:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante do thesoureiro dos sellos	8:000$000	4:000$000	12:000$000	14:400$000	
	2 Fieis do thesoureiro dos sellos	4:800$000	2:400$000	7:200$000	15:600$000	
	1 Archivista	10:400$000	5:200$000	15:600$000	12:000$000	
	1 Cartographo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	19:200$000	
	2 Desenhistas	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	2 Desenhistas auxiliares	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000	
	1 Porteiro	5:333$333	2:666$667	8:000$000	8:000$000	
	23 Continuos	3:600$000	1:800$000	5:400$000	124:200$000	
	25 Serventes de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	90:000$000	
	12 Serventes de 2ª classe	1:920$000	960$000	2:880$000	34:560$000	
	2 Cabineiros	1:680$000	840$000	2:520$000	5:040$000	
	Gratificação de funcção:					
	1 Assistente technico do Director Geral, a.....	.....	12:000$000	.....	12:000$000	
	1 Secretario do Director Geral, a	.....	.....	.....	12:000$000	
	2 Officiaes de Gabinete do Director Geral, a.....	.....	6:000$000	.....	12:000$000	
	4 Secretarios do Director, a....	.....	4:800$000	.....	19:200$000	
	4 Officiaes de Gabinete de Director, a.....	.....	3:600$000	.....	14:400$000	
	1 Ajudante do Superintendente do trafego telegraphico...	.....	.....	.....	4:800$000	
	1 Chefe do protocollo.....	.....	.....	.....	3:000$000	
	1 Zelador da E. C. Telegraphica	.....	.....	.....	2:400$000	
					3.550:200$000	
	b) Das officinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos:					
	1 Superintendente.	14:000$000	7:000$000	21:000$000	21:000$000	
	1 Encarregado da escripta.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Encarregado do material.....	5:333$333	2:666$667	8:000$000	8:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.	Venc.		
1	Ajudante.	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
1	Encarregado do ponto.	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
2	Escreventes.	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
1	Vigia.	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	Officina mechanica :					
1	Chefe.	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
1	Ajudante.	10:400$000	5:200$000	15:600$000	15:600$000	
4	Mestres.	7:200$000	3:600$000	10:800$000	43:200$000	
7	Operarios de 1ª classe.	6:400$000	3:200$000	9:600$000	67:200$000	
9	Operarios de 2ª classe.	5:600$000	2:800$000	8:400$000	75:600$000	
11	Operarios de 3ª classe.	4:800$000	2:400$000	7:200$000	79:200$000	
11	Operarios de 4ª classe.	4:000$000	2:000$000	6:000$000	66:000$000	
4	Aprendizes de 1ª classe.	2:880$000	1:440$000	4:320$000	17:280$000	
7	Aprendizes de 2ª classe.	2:026$667	1:013$333	3:040$000	21:280$000	
7	Aprendizes de 3ª classe.	1:680$000	840$000	2:520$000	17:640$000	
12	Aprendizes de 4ª classe.	1:200$000	600$000	1:800$000	21:600$000	
6	Serventes.	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000	
	Secção de machinas :					
1	Encarregado.	6:666$667	3:333$333	10:000$000	10:000$000	
1	Ajudante.	6:000$000	3:000$000	9:000$000	9:000$000	
7	Mechanicos.	4:320$000	2:160$000	6:480$000	45:360$000	
3	Mechanicos auxiliares.	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
3	Aprendizes.	1:440$000	720$000	2:160$000	6:480$000	
1	Ferreiro.	4:320$000	2:160$000	6:480$000	6:480$000	
1	Serralheiro.	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
2	Serralheiros auxiliares.	2:800$000	1:400$000	4:200$000	8:400$000	
1	Aprendiz.	2:160$000	1:080$000	3:240$000	3:240$000	
	Secção de electricidade :					
1	Encarregado.	6:666$667	3:333$333	10:000$000	10:000$000	
1	Ajudante.	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
2	Electricistas de 1ª classe.	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000	
2	Electricista de 2ª classe.	2:666$667	1:333$333	4:000$000	8:000$000	
2	Electricistas de 3ª classe.	2:160$000	1:080$000	3:240$000	6:480$000	
	Secção de typographia :					
1	Encarregado	6:666$667	3:333$333	10:000$000	10:000$000	
2	Ajudantes	4:320$000	2:160$000	6:480$000	12:960$000	
1	Impressor de 1ª classe.	4:320$000	2:160$000	6:480$000	6:480$000	
3	Impressores de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	16:200$000	
3	Impressores de 3ª classe	2:880$000	1:440$000	4:320$000	12:960$000	
2	Aprendizes de 1ª classe	2:160$000	1:080$000	3:240$000	6:480$000	
2	Aprendizes de 2ª classe	1:440$000	720$000	2:160$000	4:320$000	
1	Monotypista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
2	Linotypistas	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
1	Stereotypista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
1	Typographo de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
1	Typographo de 2ª classe	2:880$000	1:440$000	4:320$000	4:320$000	
4	Typographos de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000	
2	Aprendizes de 1ª classe	2:160$000	1:080$000	3:240$000	6:480$000	
1	Aprendiz de 2ª classe	1:440$000	720$000	2:160$000	2:160$000	
5	Margeadores	2:800$000	1:400$000	4:200$000	21:000$000	
1	Aprendiz	2:160$000	1:080$000	3:240$000	3:240$000	
2	Pautadores de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
1	Pautador de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
2	Aprendizes	1:680$000	840$000	2:520$000	5:040$000	
1	Encadernador de 1ª classe.	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
1	Idem, de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
7	Encadernadores de 3ª classe. . .	2:800$000	1:400$000	4:200$000	29:400$000	
4	Aprendizes de 1ª classe	1:920$000	960$000	2:880$000	11:520$000	
4	Aprendizes de 2ª classe	1:440$000	720$000	2:160$000	8:640$000	
1	Impressor de enveloppes	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.	Venc.		
2	Aprendizes de 1ª classe	2:160$000	1:080$000	3:240$000	6:480$000	
1	Aprendiz de 2ª classe	1:680$000	840$000	2:520$000	2:520$000	
1	Machinista encadernador	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
1	Cortador de papel	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
1	Aprendiz	1:680$000	840$000	2:520$000	2:520$000	
1	Dourador	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	Secção de marcenaria e carpintaria:					
1	Encarregado	6:666$667	3:333$333	10:000$000	10:000$000	
2	Ajudantes	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
1	Marceneiro de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
5	Marceneiros de 2ª classe.....	3:600$000	1:800$000	5:400$000	27:000$000	
4	Marceneiros de 3ª classe	2:880$000	1:440$000	4:320$000	17.280$000	
4	Marceneiros de 4ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000	
2	Aprendizes de 1ª classe	1:680$000	840$000	2:520$000	5:040$000	
2	Aprendizes de 2ª classe	960$000	480$000	1:440$000	2:880$000	
2	Carpinteiros de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
1	Carpinteiro de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
3	Carpinteiros de 3ª classe	2:880$000	1:440$000	4:320$000	12:960$000	
3	Carpinteiros de 4ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	10:800$000	
1	Lustrador de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
3	Lustradores de 2ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	12:600$000	
	Serviço de correaria:					
1	Mestre	4:320$000	2:160$000	6:480$000	6:480$000	
2	Correeiros	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
6	Correeiros auxiliares	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000	
	Serviços avulsos:					
1	Pintor de carros.....	4:320$000	2:160$000	6:480$000	6:480$000	
1	Pintor	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
3	Pintores auxiliares	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
1	Cesteiro	4:320$000	2:160$000	6:480$000	6:480$000	
1	Bombeiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
1	Funileiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
1	Caixista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
1	Pedreiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
1	Pedreiro auxiliar	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
1	Empalhador.	2:800$000	1:400$000	4:200$000	4:200$000	
1	Empalhador auxiliar.....	1:680$000	840$000	2:520$000	2:520$000	
1	Estofador	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
1	Servente	1:920$000	960$000	2:880$000	2:880$000	
					1.192:560$000	
	c) Da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal:					
1	Director Regional	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
1	Chefe de trafego (gratificação) a	.....	4:800$000	.....	4:800$000	
1	Chefe de linhas e installações (gratificação), a.	.....	4:800$000	.....	4:800$000	
1	Chefe dos serviços economicos	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
9	Chefes de secção.....	12:000$000	6:000$000	18:000$000	162:000$000	
36	Primeiros officiaes	9:600$000	4:800$000	14:400$000	518:400$000	
58	Segundos officiaes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	696:000$000	
120	Terceiros officiaes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	1.152:000$000	
287	Auxiliares de 1ª classe.....	5:333$333	2:666$667	8:000$000	2.296:000$000	
160	Auxiliares de 2ª classe.....	4:266$667	2:133$333	6:400$000	1.024:000$000	
376	Auxiliares de 3ª classe.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	1.804:800$000	
1	Thesoureiro.	14:000$000	7:000$000	21:000$000	21:000$000	
2	Ajudantes do thesoureiro.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
17	Fieis de thesoureiro de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	163:200$000	
20	Fieis de thesoureiro de 2ª classe	4:533$333	2:266$667	6:800$000	136:000$000	
8	Thesoureiros (de succursaes..	6:400$000	3:200$000	9:600$000	76:800$000	

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.	Veno.		
8	Fieis de thesoureiro de succursaes	4:533$333	2:266$667	6:800$000	54:400$000	
9	Agentes embarcados	4:266$667	2:133$333	6:400$000	57:600$000	
1	Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
3	Ajudantes de porteiro	5:333$333	2:666$667	8:000$000	24:000$000	
150	Carteiros de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	1.080:000$000	
300	Carteiros de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	1.800:000$000	
331	Carteiros de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	1.603:200$000	
199	Carteiros auxiliares	2:400$000	1:200$000	3:600$000	716:400$000	
10	Continuos	3:600$000	1:800$000	5:400$000	54:000$000	
108	Serventes de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	388:800$000	
163	Serventes de 2ª classe	1:920$000	960$000	2:880$000	469:440$000	
6	Cabineiros de 1ª classe	2:666$667	1:333$333	4:000$000	24:000$000	
1	Cabineiro de 2ª classe	2:160$000	1:080$000	3:240$000	3:240$000	
1	Cabineiro auxiliar	1:680$000	840$000	2:520$000	2:520$000	
2	Mestres de lancha	4:560$000	2:280$000	6:840$000	13:680$000	
2	Machinistas de lancha	4:560$000	2:280$000	6:840$000	13:680$000	
2	Foguistas	2:800$000	1:400$000	4:200$000	8:400$000	
1	Carvoeiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
6	Marinheiros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000	
	Gratificação de funcção:					
1	Secretario do Director Regional				4:800$000	
1	Official de gabinete do Director Regional				3:600$000	
					14.500:360$000	
	d) Da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo:					
1	Director regional	20:000$000	10:000$000	30:000$000	30:000$000	
1	Chefe de linhas e installações (gratificação)				4:800$000	
2	Chefes de trafego (gratificação), a		4:800$000		9:600$000	
1	Chefe dos serviços economicos	14:000$000	7:000$000	21:000$000	21:000$000	
6	Chefes de secção	10:400$000	5:200$000	15:600$000	93:600$000	
10	Primeiros officiaes	8:800$000	4:400$000	13:200$000	132:000$000	
20	Segundos officiaes	7:360$000	3:680$000	11:040$000	220:800$000	
60	Terceiros officiaes	6:000$000	3:000$000	9:000$000	540:000$000	
140	Auxiliares de 1ª classe	5:120$000	2:560$000	7:680$000	1.075:200$000	
180	Auxiliares de 2ª classe	4:133$333	2:066$667	6:200$000	1.116:000$000	
100	Auxiliares de 3ª classe	3:120$000	1:560$000	4:680$000	468:000$000	
1	Thesoureiro	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
32	Fieis do thesoureiro	5:866$667	2:933$333	8:800$000	281:600$000	
4	Thesoureiros de succursaes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	38:400$000	
3	Fieis de thesoureiros de succursaes	4:533$333	2:266$667	6:800$000	20:400$000	
1	Fiel de thesoureiro de succursal	4:986$667	2:493$333	7:480$000	7:480$000	
1	Almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
1	Porteiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
2	Ajudantes de porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
45	Carteiros de 1ª classe	4:400$000	2:200$000	6:600$000	297:000$000	
90	Carteiros de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	486:000$000	
140	Carteiros de 3ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	588:000$000	
130	Carteiros auxiliares	1:880$000	940$000	2:820$000	366:600$000	
60	Serventes de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	216:000$000	
60	Serventes de 2ª classe	1:680$000	840$000	2:520$000	151:200$000	
1	Encarregado da electricidade	6:666$667	3:333$333	10:000$000	10:000$000	
2	Electricistas de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000	
2	Electricistas de 2ª classe	2:666$667	1:333$333	4:000$000	8:000$000	
	Gratificação de funcção:					
1	Secretario do Director				3:600$000	
1	Official de Gabinete do Director				3:000$000	
					6.248:280$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	e) Das Directorias Regionaes de 1ª classe:					
		Ord.	Grat.	Venc.	240:000$000	
10	Directores regionaes	16:000$000	8:000$000	24:000$000		
10	Chefes de linhas e installações (gratificação), a.....	.....	3:600$000	.....	36:000$000	
20	Chefes de trafego (gratificação), a.....	.....	3:600$000	.....	72:000$000	
10	Chefes dos serviços economicos	11:200$000	5:600$000	16:800$000	168:000$000	
38	Chefes de secção	9:600$000	4:800$000	14:400$000	547:200$000	
43	Primeiros officiaes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	516:000$000	
73	Segundos officiaes	6:933$333	3:466$667	10:400$000	759:200$000	
121	Terceiros officiaes	5:866$667	2:933$333	8:800$000	1.064:800$000	
10	Thesoureiros.....	10:133$333	5:066$667	15:200$000	152:000$000	
42	Fieis de thesoureiro.....	5:600$000	2:800$000	8:400$000	352:800$000	
3	Almoxarifes.....	6:666$667	3:333:333	10:000$000	30:000$000	
217	Auxiliares de 1ª classe.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	1.562:400$000	
304	Auxiliares de 2ª classe.....	3:733$333	1:866$667	5:600$000	1.702:400$000	
91	Auxiliares de 3ª classe.....	2:666$667	1:333$333	4:000$000	364:000$000	
18	Agentes embarcados	4:800$000	2:400$000	7:200$000	129:600$000	
129	Carteiros de 1ª classe.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	774:000$000	
136	Carteiros de 2ª classe.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	652:800$000	
182	Carteiros de 3ª classe.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	655:200$000	
15	Carteiros de 2ª classe do Estado do Rio	3:376$000	1:688$000	5:064$000	75:960$000	
30	Carteiros de 3ª classe do Estado do Rio	2:928$000	1:464$000	4:392$000	131:760$000	
73	Carteiros auxiliares	1:946$667	973$333	2:920$000	213:160$000	
10	Porteiros.....	5:600$000	2:800$000	8:400$000	84:000$000	
12	Ajudantes de porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	72:000$000	
19	Continuos.....	2:133$333	1:066$667	3:200$000	60:800$000	
70	Serventes de 1ª classe.....	2:133$333	1:066$667	3:200$000	224:000$000	
109	Serventes de 2ª classe.....	1:680$000	840$000	2:520$000	274:680$000	
	Gratificação d efuncção:					
10	Secretarios de Director a.....	.....	3:600$000	.....	36:000$000	
					10.950:760$000	
	f) Das Directorias Regionaes de 2ª classe:					
7	Directores.....	9:600$000	4:800$000	14:400$000	100:800$000	
7	Chefes de linha e installações (gratificação), a	.....	2:400$000	.....	16:800$000	
14	Chefes de trafego (gratificação), a	.....	2:400$000	.....	33:600$000	
7	Chefes dos serviços economicos	6:933$333	3:466$667	10:400$000	72:800$000	
14	Chefes de secção	6:400$000	3:200$000	9:600$000	134:400$000	
18	Primeiros officiaes	5:600$000	2:800$000	8:400$000	151:200$000	
34	Segundos officiaes	4:800$000	2:400$000	7:200$000	244:800$000	
1	Thesoureiro.....	6:666$667	3:333$333	10:000$000	10:000$000	
6	Thesoureiros.....	5:600$000	2:800$000	8:400$000	50:400$000	
10	Ficis de thesoureiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	60:000$000	
54	Auxiliares de 1ª classe.....	3:733$333	1:866$667	5:600$000	302:400$000	
99	Auxiliares de 2ª classe.....	2:933$333	1:466$667	4:400$000	435:600$000	
21	Auxiliares de 3ª classe.....	2:133$333	1:066$667	3:200$000	67:200$000	
6	Carteiros de 1ª classe.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	36:000$000	
53	Carteiros de 1ª classe.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	254:400$000	
5	Carteiros de 2ª classe.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	24:000$000	
72	Carteiros de 2ª classe.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	259:200$000	
16	Carteiros auxiliares	1:880$000	940$000	2:820$000	45:120$000	
7	Porteiros.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	42:000$000	
4	Ajudantes de porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000	
2	Continuos.....	2:000$000	1:000$000	3:000$000	6:000$000	
30	Serventes de 1ª classe.....	1:920$000	960$000	2:880$000	86:400$000	
36	Serventes de 2ª classe.....	1:560$000	780$000	2:340$000	84:240$000	
5	Estafetas.....	1:540$000	740$000	2:280$000	11:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIG.-AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	Gratificação de funcção :					
		Ord.	Grat.	Venc.		
7	Secretarios de Director a.....	.....	2:400$000	.....	16:800$000	
					2.564:760$000	
	g) Das Directorias Regionaes de 3ª classe:					
6	Directores regionaes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	72:000$000	
6	Chefes de linhas e installações (gratificação), a	.....	1:200$000	.....	7:200$000	
12	Chefes de trafego (gratificação), a.....	.....	1:200$000	.....	14:400$000	
6	Chefes dos serviços economicos	5:866$667	2:933$333	8:800$000	52:800$000	
6	Chefes de secção	4:800$000	2:400$000	7:200$000	43:200$000	
20	Officiaes	3:946$667	1:973$333	5:920$000	118:400$000	
6	Thesoureiros.	4:533$333	2:266$667	6:800$000	40:800$000	
12	Fieis.	3:040$000	1:520$000	4:560$000	54:720$000	
33	Auxiliares de 1ª classe.....	3:040$000	1:520$000	4:560$000	150:480$000	
67	Auxiliares de 2ª classe.....	2:666$667	1:333$333	4:000$000	268:000$000	
15	Auxiliares de 3ª classe.....	1:880$000	940$000	2:820$000	42:300$000	
29	Carteiros de 1ª classe.....	2:666$667	1:333$333	4:000$000	116:000$000	
44	Carteiros de 2ª classe.....	2:080$000	1:040$000	3:120$000	137:280$000	
13	Carteiros auxiliares	1:880$000	940$000	2:820$000	36:660$000	
6	Porteiros.	3:040$000	1:520$000	4:560$000	27:360$000	
4	Continuos.	1:880$000	940$000	2:820$000	11:280$000	
17	Serventes de 1ª classe.....	1:700$000	850$000	2:550$000	43:350$000	
26	Serventes de 2ª classe.....	1:560$000	780$000	2:340$000	60:840$000	
	Gratificação de funcção :					
6	Secretarios de Director, a....	.....	1:200$000	.....	7:200$000	
					1.304:270$000	
	h) Das Directorias Regionaes de 4ª classe:					
4	Directores regionaes	6:666$667	3:333$333	10:000$000	40:000$000	
4	Chefes de linhas e installações (gratificação), a	.....	1:200$000	.....	4:800$000	
8	Chefes de trafego (gratificação), a	.....	1:200$000	.....	9:600$000	
4	Chefes dos serviços economicos	5:666$667	2:333$333	8:000$000	32:000$000	
4	Chefes de secção.....	4:120$000	2:060$000	6:180$000	24:720$000	
10	Officiaes.	3:600$000	1:800$000	5:400$000	54:000$000	
4	Thesoureiros.	4:293$333	2:146$667	6:440$000	25:760$000	
4	Fieis de thesoureiro	2:853$333	1:426$667	4:280$000	17:120$000	
18	Auxiliares de 1ª classe.....	3:040$000	1:520$000	4:560$000	82:080$000	
36	Auxiliares de 2ª classe.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	129:600$000	
4	Auxiliares de 3ª classe.....	1:880$000	940$000	2:820$000	11:280$000	
8	Agentes embarcados	3:040$000	1:520$000	4:560$000	36:480$000	
1	Agente embarcado	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000	
14	Carteiros de 1ª classe.....	2:480$000	1:240$000	3:720$000	52:080$000	
24	Carteiros de 2ª classe.....	2:080$000	1:040$000	3:120$000	74:880$000	
5	Carteiros auxiliares	1:880$000	940$000	2:820$000	14:100$000	
4	Porteiros.	2:666$667	1:333$333	4:000$000	16:000$000	
2	Continuos.	1:880$000	940$000	2:820$000	5:640$000	
9	Serventes de 1ª classe.....	1:700$000	850$000	2:550$000	22:950$000	
13	Serventes de 2ª classe.....	1:560$000	780$000	2:340$000	30:420$000	
	Gratificação de funcção :					
4	Secretarios de director, a....	.....	1:200$000	.....	4:800$000	
					691:310$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	1) De linhas e installações:					
	Inspectores technicos:					
			Ord.	Grat.	Venc.	
13	Inspectores chefes		16:000$000	8:000$000	24:000$000	312:000$000
9	Inspectores technicos de 1ª classe		12:800$000	6:400$000	19:200$000	172:800$000
9	Inspectores technicos de 2ª classe		9:600$000	4:800$000	14:400$000	129:600$000
7	Inspectores technicos de 3ª classe		8:000$000	4:000$000	12:000$000	84:000$000
	Inspectores de linhas:					
9	Inspectores de linhas de 1ª classe		12:800$000	6:400$000	19:200$000	172:800$000
20	Inspectores de linhas de 2ª classe		9:600$000	4:800$000	14:400$000	288:000$000
48	Inspectores de linhas de 3ª classe		8:000$000	4:000$000	12:000$000	576:000$000
	Mestres de linhas guarda-fios:					
119	Mestres de linha		5:333$300	2:666$700	8:000$000	952:000$000
38	Guarda-fios de 1ª classe		3:600$000	1:800$000	5:400$000	205:200$000
239	Guarda-fios de 2ª classe		2:933$300	1:466$700	4:400$000	1.051:600$000
						3.944:000$000
	j) De estações:					
10	Telegraphistas chefes		12:800$000	6:400$000	19:200$000	192:000$000
80	Telegraphistas de 1ª classe		9:600$000	4:800$000	14:400$000	1.152:000$000
275	Telegraphistas de 2ª classe		8:000$000	4:000$000	12:000$000	3.300:000$000
420	Telegraphistas de 3ª classe		6:400$000	3:200$000	9:600$000	4.032:000$000
640	Telegraphistas de 4ª classe		5:333$300	2:666$700	8:000$000	5.120:000$000
900	Telegraphistas de 5ª classe		3:360$000	1:680$000	5:040$000	4.536:000$000
8	Vigias de 1ª classe		2:933$300	1:466$700	4:400$000	35:200$000
12	Vigias de 2ª classe		2:666$700	1:333$300	4:000$000	48:000$000
25	Estafetas de 1ª classe		4:000$000	2:000$000	6:000$000	150:000$000
24	Estafetas de 2ª classe		2:376$000	1:688$000	5:064$000	121:536$000
						18.686:736$000
	k) Das agencias especiaes:					
1	Agente		12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000
2	Agentes		9:333$333	4:666$667	14:000$000	28:000$000
2	Agentes		8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000
2	Ajudantes		10:400$000	5:200$000	15:600$000	31:200$000
4	Ajudantes		6:666$667	3:333$333	10:000$000	40:000$000
2	Primeiros officiaes		8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000
4	Segundos officiaes		6:933$333	3:466$667	10:400$000	41:600$000
6	Terceiros officiaes		5:866$667	2:933$333	8:800$000	52:800$000
1	Thesoureiro		10:133$333	5:066$667	15:200$000	15:200$000
4	Thesoureiros		6:666$667	3:333$333	10:000$000	40:000$000
3	Fieis		5:600$000	2:800$000	8:400$000	25:200$000
4	Fieis		4:000$000	2:000$000	6:000$000	24:000$000
12	Auxiliares de 1ª classe		3:600$000	1:800$000	5:400$000	64:800$000
17	Auxiliares de 1ª classe		4:800$000	2:400$000	7:200$000	122:400$000
25	Auxiliares de 2ª classe		2:933$333	1:466$667	4:400$000	110:000$000
23	Auxiliares de 2ª classe		3:733$333	1:866$667	5:600$000	128:800$000
8	Auxiliares de 3ª classe		2:133$333	1:066$667	3:200$000	25:600$000
14	Auxiliares de 3ª classe		2:666$667	1:333$333	4:000$000	56:000$000
15	Carteiros de 1ª classe		4:000$000	2:000$000	6:000$000	90:000$000
20	Carteiros de 2ª classe		3:200$000	1:600$000	4:800$000	96:000$000
56	Carteiros de 3ª classe		2:933$333	1:466$667	4:400$000	246:400$000
20	Carteiros de 3ª classe		2:400$000	1:200$000	3:600$000	72:000$000
1	Porteiro		5:600$000	2:800$000	8:400$000	73:320$000
1	Ajudante de porteiro		4:000$000	2:000$000	6:000$000	29:200$000
10	Auxiliares-carteiros		1:946$667	973$333	2:920$000	8:400$000
26	Auxiliares-carteiros		1:880$000	940$000	2:820$000	6:000$000
10	Estafetas		1:520$000	760$000	2:280$000	22:800$000
10	Serventes de 1ª classe		2:133$333	1:066$667	3:200$000	32:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
		Ord	Grat	Venc.		
	24 Serventes de 2ª classe	1:680$000	840$000	2:520$000	60:480$000	
	1 Encarregado de electricidade.	6:666$667	3:333$333	10:000$000	10:000$000	
	1 Auxiliar de electricidade de classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
					1.623:000$000	
	l) Das agencias :					
	3 Auxiliares de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	16:200$000	
	68 Auxiliares de 3ª classe	2:933$333	1:466$667	4:400$000	299:200$000	
	62 Auxiliares de agencias	3:200$000	1:600$000	4:800$000	297:600$000	
	112 Carteiros	2:933$333	1:466$667	4:400$000	492:800$000	
	13 Carteiros	2:666$667	1:333$333	4:000$000	52:000$000	
	10 Carteiros	2:400$000	1:200$000	3.600$000	36:000$000	
	114 Carteiros auxiliares	1:880$000	940$000	2:820$000	321:480$000	
	542 Estafetas	1:520$000	760$000	2:280$000	1.235:760$000	
	1 Servente	2:160$000	1:080$000	3:240$000	3:240$000	
	5 Serventes	1:920$000	960$000	2:880$000	14:400$000	
	7 Serventes	1:680$000	840$000	2:520$000	17:640$000	
	133 Serventes	1:560$000	780$000	2:340$000	311:220$000	
					3.097:540$000	
					68.353:776$000	
2	Agencias de 1ª a 4ª classes — Agentes, ajudantes, thesoureiros, fieis, de accôrdo com as tabellas regulamentares, approvadas pelo Ministro, pessoal auxiliar dos serviços de manipulação e mensageiros para entrega de correspondencia postal e telegraphica					11.200:000$000
3	Canducção de malas e outros objectos de correspondencia, por administração, ajuste ou contracto, utilizado qualquer pessoal ou meio de transporte, e de accôrdo com as tabellas approvadas pelo Ministro					8.100:000$000
4	Diaristas e mensalistas diversos, de accôrdo com as tabellas approvadas pelo Ministro, em cumprimento do disposto no art. 193 do Regulamento					18.500:000$000
5	Correios ambulantes — Diarias para despesas de viagens e pernoite, á razão de 6$000, 7$000 e 8$000, para as diarias e 10$000 par pernoites, nos termos do Regulamento					1.400:000$000
6	Ajudas de custo, diarias e gratificaõeçs diversas não especificadas em tabellas, nos termos das leis e regulamentos					700:000$000
7	Pessoal para a reorganização e ampliação do serviço de radio					100:000$000
8	Para attender ás gratificações de que trata o decreto n. 8, de 3 de agosto de 1934					4.000:000$000
					68:358:776$000	44.000:000$000
	Total do pessoal				112.353:776$000	
	II — MATERIAL					
9	Material permanente, podendo applicar-se até 400:000$, por prompto pagamento, pela Thesouraria, nos termos do § 1°, art. 148, do Regulamento do Codigo de Contabilidade					3.500:000$000
10	Material de consumo, podendo applicar-se até 600$000, por prompto pagamento, pela Thesouraria, nos termos do § 1°, art. 148, do Regulamento do Codigo de Contabilidade					4.500:000$000
11	Diversas despesas					5.400:000$000
	Total de material					13.400:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	III — SERVIÇOS INTERNACIONAES		
12	Transito territorial e maritimo das correspondencias em malas postaes, trocadas entre paizes da União Postal Universal, quotas das Secretarias Postaes Internacionaes, pagamentos a Institutos Internacionaes de Telegraphos; acquisição de publicações postaes e telegraphicas, editadas pelas referidas repartições internacionaes; liquidação de contas de *coupons-reponse*, valores declarados e *Colis Postaux*, realizados os pagamentos em francos-ouro, convertidos em moeda ao par, nos termos das Convenções Internacionaes, para attender ao pagamento pela Delegacia do Thesouro em Londres.....	.....	2.300:000$000
	Total do n. III.....	.....	2.300:000$000
		68.353:776$000	59:700:000$000
	Total da verba 2ª.....	128.053:776$000	

VERBA 3ª

Estrada de Ferro Central do Brasil

(Decretos ns. 21.037, de 12 de fevereiro de 1932, 22.320, de 6 de janeiro de 1933, 22.917 de 11 de julho de 1933, 23.805, de 26 de janeiro de 1934 24.033, de 23 de março de 1934, 24.440, de 21 de junho de 1934 e 24.722, de 13 de julho de 1934.)

I — PESSOAL

1 *a*) Pessoal do quadro da Estrada de Ferro Central do Brasil:

		Ord.	Grat.	Venc.	
1	Director	48:000$000	24:000$000	72:000$000	72:000$000
1	Sub-director	36:000$000	18:000$000	54:000$000	54:000$000
4	Chefes de Divisão	32:000$000	16:000$000	48:000$000	192:000$000
.. 12	Sub-chefes de Divisão	24:000$000	12:000$000	36:000$000	432:000$000
1	Secretario	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000
63	Inspectores	16:000$000	8:000$000	24:000$000	1.512:000$000
36	Sub-inspectores	12:000$000	6:000$000	18:000$000	648:000$000
15	Auxiliares technicos	9:600$000	4:800$000	14:400$000	216:000$000
8	Chefes de secção de escriptorio	12:000$000	6:000$000	18:000$000	144:000$000
10	Escripturarios de 1ª classe ..	9:600$000	4:800$000	14:400$000	144:000$000
25	Escripturarios de 2ª classe ..	8:000$000	4:000$000	12:000$000	300:000$000
88	Escripturarios de 3ª classe ..	6:400$000	3:200$000	9:600$000	844:800$000
80	Escripturarios de 4ª classe ..	4:800$000	2:400$000	7:200$000	576:000$000
146	Escreventes de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	876:000$000
1.130	Escreventes de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	5.424:000$000
10	Continuos de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	60:000$000
126	Continuos de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	604:800$000
2	Chefes de secção de desenho	12:000$000	6:000$000	18:000$000	36:000$000
4	Desenhistas de 1ª classe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	57:600$000
3	Desenhistas de 2ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000
5	Desenhistas de 3ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	48:000$000
7	Desenhistas de 4ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	50:400$000
2	Praticantes de desenhista de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000
13	Praticantes de desenhista de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	62:400$000
1	Assistente de laboratorio de 1ª classe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000
1	Assistente de laboratorio de 2ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000
1	Assistente de laboratorio de 3ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000
6	Assistentes de laboratorio de 4ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	43:200$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
1	Praticante de assistente de laboratorio de 1ª classe...	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
2	Praticantes de assistente de laboratorio de 2ª classe..	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000	
4	Almoxarifes de 1ª classe....	9:600$000	4:800$000	14:400$000	57:600$000	
14	Almoxarifes de 2ª classe....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	168:000$000	
17	Almoxarifes de 3ª classe....	6:400$000	3:200$000	9:600$000	163:200$000	
12	Almoxarifes de 4ª classe...	4:800$000	2:400$000	7:200$000	86:400$000	
5	Despachadores especiaes ..	12:000$000	6:000$000	18:000$000	90:000$000	
5	Despachadores de 1ª classe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	72:000$000	
5	Despachadores de 2ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	60:000$000	
10	Despachadores de 3ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	96:000$000	
10	Despachadores de 4ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	72:000$000	
5	Praticantes de despachador de 1ª classe.	4:000$000	2:000$000	6:000$000	30:000$000	
10	Praticantes de despachador de 2ª classe.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	48:000$000	
4	Agentes especiaes	12:000$000	6:000$000	18:000$000	72:000$000	
30	Agentes de 1ª classe.....	9:600$000	4:800$000	14:400$000	432:000$000	
85	Agentes de 2ª classe.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	1.020:000$000	
333	Agentes de 3ª classe.....	6:400$000	3:200$000	9:600$000	3.196:800$000	
278	Agentes de 4ª classe.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	2.001:600$000	
621	Praticantes de agente de 1ª classe.	4:000$000	2:000$000	6:000$000	3.726:000$000	
359	Praticantes de agente de 2ª classe.	3:200$000	1:600$000	4:800$000	1.723:200$000	
1	Cabineiro de 1ª classe.....	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
1	Cabineiro de 2ª classe.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
40	Cabineiros de 3ª classe.....	6:400$000	3:200$000	9:600$000	384:000$000	
31	Cabineiros de 4ª classe.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	225:200$000	
34	Praticantes de cabineiro de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	204:000$000	
108	Praticantes de cabineiro de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	518:400$000	
30	Conductores de trem de 1ª classe.	9:600$000	4:800$000	14:400$000	432:000$000	
85	Conductores de trem de 2ª classe.	8:000$000	4:000$000	12:000$000	1.020:000$000	
140	Conductores de trem de 3ª classe.	6:400$000	3:200$000	9:600$000	1.344:000$000	
168	Conductores de trem de 4ª classe.	4:800$000	2:400$000	7:200$000	1.209:600$000	
462	Praticantes de conductor de classe.	4:000$000	2:000$000	6:000$000	2.772:000$000	
38	Praticantes de conductor de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	182:400$000	
1	Mestre de linha de 1ª classe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
10	Mestres de linha de 2ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	120:000$000	
27	Mestres de linha de 3ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	259:200$000	
42	Mestres de linha de 4ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	302:400$000	
30	Machinistas de 1ª classe...	9:600$000	4:800$000	14:400$000	432:000$000	
70	Machinistas de 2ª classe...	8:000$000	4:000$000	12:000$000	840:000$000	
103	Machinistas de 3ª classe...	6:400$000	3:200$000	9:600$000	988:800$000	
474	Machinistas de 4ª classe...	4:800$000	2:400$000	7:200$000	3.412:800$000	
8	Mestres de officinas de 1ª classe.	9:600$000	4:800$000	14:400$000	115:200$000	
8	Mestres de officinas de 2ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	96:000$000	
4	Mestres de officina de 3ª cl.	6:400$000	3:200$000	9:600$000	38:400$000	
15	Mestres de officinas de 4ª classe.	4:800$000	2:400$000	7:200$000	108:000$000	
1	Mestre de linha telegraphica de 1ª classe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
1	Mestre de linha telegraphica de 2ª classe.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
1	Mestre de linha telegraphica de 3ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
1	Mestre de linha telegraphica do 4ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	

NUMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
7	Praticantes de mestre de linha telegraphica de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	42:000$000	
5	Praticantes de mestre de linha telegraphica de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	24:000$000	
1	Mestre de signalização de 1ª classe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
1	Mestre de signalização de 2ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
1	Mestre de signalização de 3ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
2	Mestres de signalização de 4ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
2	Praticantes de mestre de signalização de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
6	Praticantes de mestre de signalização de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	28:800$000	
13	Fieis	8:000$000	4:000$000	12:000$000	156:000$000	
4	Professores	6:400$000	3:200$000	9:600$000	38:400$000	
3	Medicos	6:400$000	3:200$000	9:600$000	28:800$000	
					41.104:400$000	
	Pessoal da Estrada de Ferro Therezopolis:					
1	Contador	8:800$000	4:400$000	13:200$000	13:200$000	
1	Engenheiro Residente	8:800$000	4:400$000	13:200$000	13:200$000	
1	Official	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
1	Thesoureiro-pagador	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
1	Almoxarife	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
1	Mestre de officinas	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
1	Guarda-livros	6:000$000	3:000$000	9:000$000	9:000$000	
1	Inspector do trafego	5:760$000	2:880$000	8:640$000	8:640$000	
1	Escrivão da pagadoria	5:333$300	2:666$700	8:000$000	8:000$000	
1	Primeiro escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
4	Segundos escripturarios	3:773$300	1:886$700	5:660$000	22:640$000	
1	Contra-mestre	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
7	Machinistas de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	37:800$000	
1	Archivista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
4	Chefes de trem	3:600$000	1.800$000	5:400$000	21:600$000	
2	Agentes de 2ª classe	3:333$300	1:666$700	5:000$000	10:000$000	
8	Machinistas de 2ª classe	3:333$300	1:666$700	5:000$000	40:000$000	
1	Auxiliar de almoxarife	2:800$000	1:400$000	4:200$000	4:200$000	
1	Encarregado de parada	2:800$000	1:400$000	4:200$000	4:200$000	
5	Conferentes	2:800$000	1:400$000	4:200$000	21:000$000	
2	Continuos	2:666$700	1:333$300	4:000$000	8:000$000	
					280:280$000	
	Superintendencia da Electrificação:					
1	Engenheiro-chefe	32:000$000	16:000$000	48:000$000	48:000$000	
1	Engenheiro-ajudante technico	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
5	Engenheiros de 1ª classe	16:000$000	8:000$000	24:000$000	120:000$000	
5	Engenheiros de 2ª classe	12:000$000	6:000$000	18:000$000	90:000$000	
1	Desenhista de 1ª classe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
1	Desenhista de 2ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
2	Desenhistas de 3ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	19:200$000	
2	Desenhistas de 4ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
1	Chefe de secção	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
1	Almoxarife de 1ª classe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
1	Primeiro escripturario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
1	Segundo escripturario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
1	Terceiro escripturario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
1	Quarto escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
2	Escreventes de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
2	Escreventes de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000	
1	Continuo de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
1	Continuo de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
					462:000$000	
					41.846:680$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
2	Pessoal jornaleiro, inclusive ferias, licenças, serviços extraordinarios e gratificações, diarias do pessoal quando commissionado em funcções de encarregado e de direcção, para attender ás seguintes necessidades : *a*) *reajustamento das diarias* quebradas antigas, de accordo com a tabella a que se refere o decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931; *b*) *descanso semanal*, de conformidade com a legislação em vigor; *c*) *regime de oito horas*, de conformidade com a legislação em vigor; *d*) *férias* annuaes de conformidade com as legislação em vigor.....	.....	74.000:000$000
3	Gratificação a um chefe e dois officiaes de Gabinete da Directoria Geral e ao Director da Escola Profissional.....	.....	19:200$000
4	Diarias para despesas de viagem na Directoria Geral e nas Divisões; serviços medicos por accidentes e de inspecção; addicionaes até 20 % por serviços em zona insalubre e quaesquer outras despesas extraordinairas, nos termos da legislação em vigor	.....	1.888:000$000
5	Premios ou bonificação do pessoal da Estrada, pela economia no consumo do carvão.....	.....	30:000$000
		41.846:680$000	75.937:200$000
	Total do n. I.....	117.783:980$000	
	II — MATERIAL		
6			
7	Material permanente	.....	466:000$000
8	Material de consumo ou de transformação, inclusive dormentes, podendo applicar-se até 15.000:000$ (quinze mil contos), por prompto pagamento pela Thesouraria da Estrada, nos termos do § 1º do art. 148 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. **Vetada a quantia de 2.000:000$000 na dotação**	.....	58.000:000$000
	Diversas despesas	.....	3.399:000$000
	Total do n. II	.....	61.865:000$000
	III — CONTADORIA CENTRAL FERROVIARIA		
9	Quota de contribuição para a Contadoria Central Ferroviaria.....	.....	298:000$000
	Total do n. III.....	.....	298:000$000
		41.846:680$000	138.100:200$000
	Total da verba.....	179.946:880$000	

VERBA 4ª

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

I — PESSOAL

		Ord.	Grat.	Venc.	
1	Pessoal do quadro (Decreto n. 24.754, de 14 de julho de 1934):				
	1 Director	32:000$000	16:000$000	48:000$000	48:000$000
	3 Engenheiros-chefes de Divisão	24:000$000	12:000$000	36:000$000	108:000$000
	4 Engenheiros de 1ª classe ..	17:600$000	8:800$000	26:400$000	105:600$000
	1 Chefe de contabilidade	17:600$000	8:800$000	26:400$000	26:400$000
	7 Engenheiros de 2ª classe....	16:000$000	8:000$000	24:000$000	168:000$000
	1 Thesoureiro	13:600$000	6:800$000	20:400$000	20:400$000
	1 Sub-chefe de contabilidade..	11:200$000	5:600$000	16:800$000	16:800$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	FIXA	TOTAL
1	Almoxarife	11:200$000	5:600$000	16:800$000	16:800$000	
7	Auxiliares technicos de primeira classe	10:000$000	5:000$000	15:000$000	105:000$000	
2	Chefes de secção	9:600$000	4:800$000	14:400$000	28:800$000	
1	Chefe de officinas	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
2	Pagadores	8:800$000	4:400$000	13:200$000	26:400$000	
12	Auxiliares technicos de segunda classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	144:000$000	
3	Sub-chefes de secção	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	
12	Officiaes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	115:200$000	
2	Auxiliares technicos de terceira classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	19:200$000	
2	Desenhistas de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	19:200$000	
23	Escripturarios de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	8:400$000	193:200$000	
15	Agentes de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	8:400$000	126:000$000	
15	Machinistas de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	8:400$000	126:000$000	
3	Encaregados de deposito de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	8:400$000	25:200$000	
3	Mestres de linhas de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	8:400$000	25:200$000	
9	Chefes de trem de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	8:400$000	75:600$000	
1	Desenhista de 2ª classe	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
31	Escripturarios de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	223:200$000	
15	Agentes de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	108:000$000	
10	Chefes de trem de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	72:000$000	
20	Machinistas de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	144:000$000	
2	Encarregados de depositos de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
5	Mestres de linha de segunda classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	36:000$000	
5	Auxiliares administrativos de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	36:000$000	
43	Escripturarios de 3ª classe	4:200$000	2:100$000	6:300$000	270:900$000	
1	Desenhista de 3ª classe	4:200$000	2:100$000	6:300$000	6:300$000	
34	Agentes de 3ª classe	4:200$000	2:100$000	6:300$000	214:200$000	
28	Chefes de trem de 3ª classe.	4:200$000	2:100$000	6:300$000	176:400$000	
28	Machinistas de 3ª classe	4:200$000	2:100$000	6:300$000	176:400$000	
4	Encarregados de deposito de 3ª classe	4:200$000	2:100$000	6:300$000	25:200$000	
9	Mestres de linha de 3ª classe	4:200$000	2:100$000	6:300$000	56:700$000	
11	Auxiliares administrativos de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	66:000$000	
66	Escripturarios de 4ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	356:400$000	
1	Desenhista de 4ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
46	Agentes-conferentes de primeira classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	248:400$000	
34	Machinistas de 4ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	183:600$000	
2	Continuos de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000	
64	Escreventes de 1ª classe	3:000$000	1:500$000	4:500$000	288:000$000	
48	Agentes-conferentes de 2ª classe	3:000$000	1:500$000	4:500$000	216:000$000	
1	Desenhista de 5ª classe	3:000$000	1:500$000	4:500$000	4:500$000	
8	Machinistas de 5ª classe	3:000$000	1:500$000	4:500$000	36:000$000	
5	Continuos de 2ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	21:000$000	
50	Ajudantes de trem	2:800$000	1:400$000	4:200$000	210:000$000	
65	Conferentes - telegraphistas de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	234:000$000	
20	Escreventes de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	72:000$000	
50	Escreventes de 3ª classe	2:200$000	1:100$000	3:300$000	165:000$000	
32	Conferentes - telegraphistas de 2ª classe	2:200$000	1:100$000	3:300$000	105:600$000	
20	Continuos de 3ª classe	2:200$000	1:100$000	3:300$000	66:000$000	
30	Conferentes - telegraphistas de 3ª classe	2:000$000	1:000$000	3:000$000	114:000$000	
8	Continuos de 4ª classe	2:000$000	1:000$000	3:000$000	24:000$000	
23	Praticantes de 1ª classe	1:600$000	800$000	2:400$000	55:200$000	
						5.638:200$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
2	Gratificação ao pessoal em Commissão (Decreto n. 24.754, de 14 de julho de 1934):		
	Ord. Grat. Venc.		
	1 Secretario ..... 7:200$000	7:200$000	
	1 Fiel de thesoureiro ..... 3:000$000	3:000$000	
	1 Fiel de almoxarife ..... 2:400$000	2:400$000	
	1 Encarregado do protocollo geral ..... 1:800$000	1:800$000	
	3 Fiscaes de lenha e dormentes do almoxarifado ..... 1:200$000	3:600$000	
	2 Agentes especiaes ..... 1:200$000	2:400$000	
	3 Escrivães ..... 1:200$000	3:600$000	
		24:000$000	
3	Pessoal diarista, inclusive do serviço sanitario, licenças e extraordinarios	.....	12.160:000$000
4	Outras vantagens do pessoal, gratificação da zona insalubre, abonos para despesas de viagens ou diarias por serviços fóra das sédes	.....	120:000$000
5	Differença de vencimentos do pessoal titulado (art. 2º do decreto n. 24.348, de 6 de junho de 1934)	.....	6:149$500
		5.662:200$000	12.286:149$500
	Total do pessoal	17.948:349$500	
	II — MATERIAL		
6	Material permanente	.....	1.000:000$000
7	Material de consumo	.....	6.910:000$000
8	Diversas despesas	.....	778:000$000
9	Despesas com a Commissão de Tarifas das Estradas de Ferro de São Paulo	.....	5:000$000
	Total de material	.....	8.693:000$000
		5.662:200$000	20.979:149$500
	Total da Verba 4	26.641:349$500	
	VERBA 5ª		
	Rede de Viação Cearense		
	I — PESSOAL		
1	Pessoal do quadro (Decreto n. 24.754, de 14 de julho de 1934):		
	Ord. Grat. Venc.		
	1 Director ..... 28:000$000 14:000$000 42:000$000	42:000$000	
	4 Engenheiros chefes de Divisão 17:600$000 8:800$000 26:400$000	105:600$000	
	2 Engenheiros de 1ª classe ..... 18:800$000 6:400$000 19:200$000	38:400$000	
	1 Chefe de contabilidade ..... 12:800$000 6:400$000 19:200$000	19:200$000	
	4 Engenheiros de 2ª classe ..... 11:200$000 5:600$000 16:800$000	67:200$000	
	1 Thesoureiro ..... 9:600$000 4:800$000 14:400$000	14:400$000	
	1 Sub-chefe de contabilidade .... 9:600$000 4:800$000 14:400$000	14:400$000	
	1 Almoxarife ..... 8:800$000 4:400$000 13:200$000	13:200$000	
	2 Auxiliares technicos de primeira classe ..... 8:000$000 4:000$000 12:000$000	24:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.	Venc.		
	1 Chefe de officinas	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Chefe de secção	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Sub-chefe de secção	6:800$000	3:400$000	10:200$000	10:200$000	
	2 Pagadores	6:800$000	3:400$000	10:200$000	20:400$000	
	9 Auxiliares technicos de segunda classe	6:800$000	3:400$000	10:200$000	91:800$000	
	4 Auxiliares technicos de terceira classe	5:600$000	2:800$000	8:400$000	33:600$000	
	4 Officiaes	5:600$000	2:800$000	8:400$000	33:600$000	
	8 Escripturarios de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	57:600$000	
	2 Desenhistas de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
	10 Agentes de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	72:000$000	
	6 Chefes de trem de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	43:200$000	
	8 Machinistas de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	57:600$000	
	4 Encarregados de deposito de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	28:800$000	
	7 Mestres de linha de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	50:400$000	
	20 Escripturarios de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	120:000$000	
	20 Agentes de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	120:000$000	
	10 Chefes de trem de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	60:000$000	
	13 Machinistas de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	78:000$000	
	10 Mestres de linha de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	60:000$000	
	30 Escripturarios de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	144:000$000	
	32 Agentes conferentes de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	153:600$000	
	14 Chefes de trem de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	67:200$000	
	18 Machinistas de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	86:400$000	
	40 Escreventes de 1ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	168:000$000	
	46 Agentes conferentes de 2ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	193:200$000	
	18 Ajudantes de trem	2:800$000	1:400$000	4:200$000	75:600$000	
	23 Machinistas de 4ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	96:600$000	
	30 Conferentes telegraphistas de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	108:000$000	
	60 Conferentes telegraphistas de 2ª classe	2:000$000	1:000$000	3:000$000	180:000$000	
					2.586:600$000	
2	Pessoal diarista					3.850:000$000
3	Outras vantagens regulamentares de pessoal, inclusive gratificação ao Chefe de Gabinete (1:800$), a tres auxiliares de Gabinete (1:200$), a cada um e a um agente (1:800$000)					49:200$000
	Total de Pessoal				2.586:600$000	3.899:200$000
					6.485:800$000	
	II — MATERIAL					
4	Material permanente					800:000$000
5	Material de consumo					2.149:000$000
6	Diversas despesas					190:800$000
	Total de Material					3.139:800$000
					2.586:600$000	7.039:000$000
	Total da verba				9.625:600$000	

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL

VERBA 6ª

Inspectoria Federal das Estradas

(Inclusive as Estradas subordinadas: São Luiz a Tehrezina, Petrolina a Therezina, Central do Piauhy, Central do Rio Grande do Norte e Goyaz).

(Decretos ns. 24.391, de 13 de junho de 1934, e 24.754, de 14 de julho de 1934)

I — PESSOAL

1 Pessoal do quadro da Inspectoria e das Estradas subordinadas:

Inspectoria Federal das Estradas

		Ord.	Grat.	Venc.	
1	Inspector	40:000$000	20:000$000	60:000$000	60:000$000
5	Chefes de Secção	24:000$000	12:000$000	36:000$000	180:000$000
7	Chefes de Districto	24:000$000	12:000$000	36:000$000	252:000$000
30	Engenheiros de 1ª classe	18:666$700	9:333$300	28:000$000	840:000$000
5	Engenheiros de 2ª classe	14:400$000	7:200$000	21:600$000	1.231:200$000
5	Officiaes	11:520$000	5:760$000	17:280$000	86:400$000
2	Desenhistas de 1ª classe	8:373$333	4:186$667	12:560$000	25:120$000
12	Primeiros escripturarios	8:373$333	4:186$667	12:560$000	150:720$000
3	Desenhistas de 2ª classe	7:200$000	3:600$000	10:800$000	32:400$000
13	Segundos escripturarios	6:480$000	3:240$000	9:720$000	126:360$000
7	Terceiros escripturarios	5:760$000	2:880$000	8:640$000	60:480$000
14	Quartos escripturarios	4:800$000	2:400$000	7:200$000	100:800$000
1	Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000
12	Dactylographos	4:800$000	2:400$000	7:200$000	86:400$000
13	Continuos de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	62:400$000
12	Continuos de 2ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	50:400$000
					3.350:080$000

Estrada de Ferro São Luiz a Therezina

1	Director	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000
2	Engenheiros Chefes de Divisão	16:000$000	8:000$000	24:000$000	48:000$000
1	Chefe de Contabilidade	11:200$000	5:600$000	16:800$000	16:800$000
2	Engenheiros de 1ª classe	11:200$000	5:600$000	16:800$000	33:600$000
1	Thesoureiro	8:800$000	4:400$000	13:200$000	13:200$000
1	Sub-Chefe de Contabilidade	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000
1	Almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000
1	Auxiliar technico de 1ª classe	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000
1	Chefe de officinas	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000
1	Pagador	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000
1	Auxiliar technico de 2ª classe	6:000$000	3:000$000	9:000$000	9:000$000
2	Officiaes	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000
5	Escripturarios de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	36:000$000
1	Desenhista de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000
1	Agente de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000
1	Chefe de trem de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000
1	Machinista de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000
3	Mestres de linha de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000
1	Encarregado de deposito de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000
12	Escripturarios de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	72:000$000
2	Agentes de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000
2	Chefes de trem de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord	Grat.	Venc.	FIXA	VARIAVEL
1	Machinista de 2ª classe.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
4	Mestres de linha de 2ª classe.	4:000$000	2:000$000	6:000$000	24:000$000	
12	Escripturarios de 3ª classe...	3:200$000	1:600$000	4:800$000	57:600$000	
7	Agentes-conferentes de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	33:600$000	
5	Chefes de trem de 3ª classe..	3:200$000	1:600$000	4:800$000	24:000$000	
3	Machinistas de 3ª classe.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000	
6	Escreventes de 1ª classe.....	2:800$000	1:400$000	4:200$000	25:200$000	
10	Agentes-conferentes de 2ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	42:000$000	
6	Machinistas de 4ª classe.....	2:800$000	1:400$000	4:200$000	25:200$000	
6	Escreventes de 2ª classe.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000	
17	Conferentes telegraphistas de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	61:200$000	
8	Machinistas de 5ª classe.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	28:800$000	
4	Continuos de 2ª classe.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000	
7	Conferentes-telegraphistas de 2ª classe	2:000$000	1:000$000	3:000$000	21:000$000	
8	Escreventes de 3ª classe.....	2:000$000	1:000$000	3:000$000	24:000$000	
11	Conferentes-telegraphistas de 3ª classe	1:600$000	800$000	2:400$000	26:400$000	
					867:600$000	
	Estrada de Ferro Petrolina a Therezina					
1	Director.....	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
1	Engenheiro-chefe de Divisão.	14:400$000	7:200$000	21:600$000	21:600$000	
1	Chefe de Contabilidade	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
1	Thesoureiro-pagador.....	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
1	Almoxarife.....	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
1	Chefe de officinas.....	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
1	Auxiliar technico de 1ª classe	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
1	Chefe de Secção	6:000$000	3:000$000	9:000$000	9:000$000	
1	Auxiliar technico de 3ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
2	Escripturarios de 1ª classe...	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
1	Agente de 1ª classe.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
1	Chefe de trem de 1ª classe..	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
1	Machinista de 1ª classe.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
2	Mestres de linha de 1ª classe.	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
1	Desenhista de 1ª classe.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
3	Escripturarios de 2ª classe...	3:600$000	1:800$000	5:400$000	16:200$000	
1	Agente de 2ª classe.....	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
1	Chefe de trem de 2ª classe...	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
1	Machinista de 2ª classe.....	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
5	Escripturarios de 3ª classe...	3:200$000	1:600$000	4:800$000	24:000$000	
3	Agentes-conferentes de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000	
4	Machinistas de 3ª classe.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000	
1	Escrevente de 1ª classe.....	2:800$000	1:400$000	4:200$000	4:200$000	
2	Agentes-conferentes de 2ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	8:400$000	
1	Escrevente de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
3	Conferentes-telegraphistas de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
6	Praticantes de 1ª classe	1:200$000	600$000	1:800$000	10:800$000	
					307:200$000	
	Estrada de Ferro Central do Piauhy					
1	Director	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
1	Engenheiro chefe de Divisão ..	14:400$000	7:200$000	21:600$000	21:600$000	
1	Chefe de contabilidade	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
1	Thesoureiro-pagador	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
1	Almoxarife	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
1	Chefe de officinas	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
2	Auxiliares technicos de segunda classe	6:000$000	3:000$000	9:000$000	18:000$000	
1	Auxiliar technico de 3ª classe.	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
1	Official	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.	Venc.		
1	Auxiliar administrativo de primeira classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
1	Escripturario de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
1	Agente de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
1	Chefe de trem de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
2	Machinistas de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
3	Mestres de linha de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	18:000$000	
1	Escripturario de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
2	Agentes de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
1	Chefe de trem de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
2	Machinistas de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
7	Escripturarios de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	33:600$000	
5	Agentes-conferentes de primeira classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	24:000$000	
1	Chefe de trem de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
1	Machinista de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
7	Escreventes de 1ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	29:400$000	
2	Agentes-conferentes de segunda classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	8:400$000	
1	Conferente-telegraphista de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
2	Conferentes-telegraphistas de 2ª classe	2:000$000	1:000$000	3:000$000	6:000$000	
2	Escreventes de 3ª classe	2:000$000	1:000$000	3:000$000	6:000$000	
1	Continuo de 4ª classe	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000	
					346:200$000	
	Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte					
1	Director	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
2	Engenheiros chefes de Divisão	14:400$000	7:200$000	21:600$000	43:200$000	
1	Chefe de contabilidade	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
1	Thesoureiro-pagador	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
1	Almoxarife	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
1	Chefe de officinas	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
1	Auxiliar technico de 1ª classe	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
1	Sub-chefe de Contabilidade	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
2	Auxiliares technicos de 2ª classe	6:000$000	3:000$000	9:000$000	18:000$000	
3	Officiaes	4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000	
4	Escripturarios de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	24:000$000	
1	Desenhista de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
2	Agentes de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
1	Chefe de trem de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
3	Machinistas de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	18:000$000	
3	Mestres de linha de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	18:000$000	
5	Escripturarios de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	27:000$000	
3	Agentes de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	16:200$000	
2	Chefes de trem de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
4	Machinistas de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	21:600$000	
5	Escripturarios de 3ª classe	3:200$00	1:600$000	4:800$000	24:000$000	
5	Agentes-conferentes de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	24:000$000	
3	Machinistas de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000	
2	Chefes de trem de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000	
9	Agentes-conferentes de 2ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	37:800$000	
2	Escreventes de 1ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	8:400$000	
3	Escreventes de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
3	Conferentes-telegraphistas de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
5	Conferentes-telegraphistas de 2ª classe	2:000$000	1:000$000	3:000$000	15:000$000	
1	Continuo de 3ª classe	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000	
2	Praticantes de 1ª classe	1:200$000	600$000	1:800$000	3:600$000	
					508:200$000	

NUMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	Estrada de Ferro de Goyaz					
		Ord.	Grat.	Venc.		
	1 Director	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
	2 Engenheiros-chefes de Divisão	16:000$000	8:000$000	24:000$000	48:000$000	
	1 Engenheiro de 1ª classe	11:200$000	5:600$000	16:800$000	16:800$000	
	1 Chefe de Contabilidade	11:200$000	5:600$000	16:800$000	16:800$000	
	1 Thesoureiro	8:800$000	4:400$000	13:200$000	13:200$000	
	1 Sub-chefe de contabilidade	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Chefe de officinas	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
	1 Auxiliar technico de 1ª classe	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
	1 Pagador	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	2 Auxiliares technicos de 2ª classe	6:000$000	3:000$000	9:000$000	18:000$000	
	3 Officiaes	5:600$000	2:800$000	8:400$000	25:200$000	
	1 Auxiliar technico de 3ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Desenhista de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	8 Escripturarios de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	57:600$000	
	1 Agente de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	3 Chefes de trem de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000	
	6 Machinistas de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Encarregado de deposito de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	2 Mestres de linhas de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
	2 Auxiliares administrativos de primeira classe	4:400$000	2:200$000	6:600$000	13:200$000	
	10 Escripturarios de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	60:000$000	
	12 Agentes de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	72:000$000	
	3 Chefes de trem de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Machinistas de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	36:000$000	
	3 Mestres de linha de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	18:000$000	
	10 Escripturarios de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	48:000$000	
	21 Agentes-conferentes de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	100:800$000	
	4 Chefes de trem de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000	
	4 Machinistas de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000	
	2 Escreventes de 1ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	8:400$000	
	3 Agentes-conferentes de 2ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	12:600$000	
	4 Conferentes-telegraphistas de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000	
	1 Continuo de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
					838:200$000	
2	Pessoal diarista					3.485:000$000
3	Outras vantagens regulamentares					159:040$000
4	Differenças de vencimentos (art. 2º do Decreto n. 24.348, de 6 de junho de 1934) nas seguintes estradas:					
	São Luiz a Therezina			360$000		
	Goyaz			28:880$000		
	Central do Rio Grande do Norte			1:920$000		
	Central do Piauhy			6:420$000		
	Petrolina a Therezina			2:160$000		39:740$000
5	Gratificações pelo exercicio de cargos em commissão (art. 3º do Decreto n. 24.348, de 6 de junho de 1934) nas seguintes estradas:					
	São Luiz a Therezina:					
	1 Fiel de thesoureiro		1:200$000			
	1 Fiel de almoxarife		1:200$000	2:400$000		
	Central do Rio Grande do Norte:					
	1 Escrivão da pagadoria		1:200$000			
	1 Fiel de almoxarife		1:200$000	2:400$000		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	Petrolina a Therezina:					
1	Fiel de almoxarife			1:200$000		6:000$000
6	Ajuda de custo a empregados de Fazenda, para tomada de contas					11:400$000
					6.217:480$000	3.701:180$000
	Total de pessoal				9.918:660$000	
	II — MATERIAL					
7	Material permanente					943:00$000
8	Material de consumo					1.410:000$000
9	Diversas despesas					328:500$000
	Total de material					2.681:500$000
	III — Estradas de ferro Quarahim a Itaquy e Itaquy a S. Borja					
10	Contribuição para o custeio das Estradas de ferro Quarahim a Itaquy e Itaquy a São Borja (Paragrapho unico do art. 4° do Decreto n. 21.185, de 21 março de 1932)					700:000$000
	Total da III parte					700:000$000
	IV — Estrada de Ferro Tocantins					
11	Conservação e custeio, sendo 137:280$000 para pessoal e 62:720$000 para material					200:000$000
	Total da IV parte					200:000$000
	V — Estrada de Ferro de Mariná					
12	Manutenção do trafego da Estrada, de conformidade com o Decreto n. 23.043, de 4 de agosto de 1933, mantida a situação do pessoal, o regimen das taxas addicionaes e o de acquisição de materiaes					1.800:000$000
	Total da V parte					1.800:000$000
					6.217:480$000	9.082:680$000
	Total da verba 6ª				15.300:160$000	
	VERBA 7ª					
	Departamento Nacional de Portos e Navegação					
	PRIMEIRA PARTE					
	I — PESSOAL					
1	Pessoal do quadro (Decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933):					
		Ord.	Grat.	Venc.		
	1 Director	40:000$000	20:000$000	60:000$000	60:000$000	
	3 Engenheiros chefes de Divisão (gratificação annual de 6:000)				18:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	15 Engenheiros-chefes	24:000$000	12:000$000	36:000$000	540:000$000	
	16 Engenheiros de 1ª classe	20:000$000	10:000$000	30:000$000	480:000$000	
	12 Engenheiros de 2ª classe	16:000$000	8:000$000	24:000$000	288:000$000	
	17 Engenheiros de 3ª classe	12:800$000	6:400$000	19:200$000	326:400$000	
	14 Conductores de 1ª classe	11:200$000	5:600$000	16:800$000	235:200$000	
	19 Conductores de 2ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	228:000$000	
	4 Desenhistas de 1ª classe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	57:600$000	
	7 Desenhistas de 2ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	84:000$000	
	33 Auxiliares technicos de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	316:800$000	
	45 Auxiliares technicos de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	324:000$000	
	1 Contador	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	1 Chefe de expediente	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	7 Primeiros officiaes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	134:400$000	
	13 Segundos officiaes	9:600$000	4:800$000	14:400$000	187:200$000	
	27 Terceiros officiaes	7:200$000	3:600$000	10:800$000	291:600$000	
	40 Quartos officiaes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	384:000$000	
	52 Escreventes de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	374:400$000	
	31 Escreventes de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	186:000$000	
	16 Dactylographos de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	115:200$000	
	30 Dactylographos de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	180:000$000	
	1 Porteiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	28 Continuos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	134:400$000	
	35 Serventes	2:880$000	1:440$000	4:320$000	151:200$000	
					5.152:800$000	
2	Pessoal contractado				.....	1.414:120$000
3	Pessoal jornaleiro, sendo de 22$ a diaria maxima				.....	2.000:000$000
4	Ajudas de custo e diarias, de accôrdo com o Regulamento				.....	100:000$000
5	Gratificações, de accôrdo dom o Regulamento				.....	250:000$000
6	Differenças de vencimento (Art. 57 do Regulamento approvado pelo Decreto numero 23:067, de 11 de agosto de 1933)				.....	50:000$000
					5.152:800$000	3.814:120$000
	Total do pessoal, primeira parte				8.966:920$000	
	II — MATERIAL					
7	Material permanente				.....	150:000$000
8	Material de consumo				.....	905:000$000
9	Diversas despesas				.....	730:000$000
	Total de material				.....	1.785:000$000
	SEGUNDA PARTE					
	Administração e exploração do porto de Natal					
	I — PESSOAL					
10	Pessoal do quadro (Decreto n. 21.995, de 21 de outubro de 1932)					
	1 Administrador			19:200$000	19:200$000	
	1 Thesoureiro			13:200$000	13:200$000	
	1 Fiel de thesoureiro			7:200$000	7:200$000	
	1 Contador			13:200$000	13:200$000	
	1 Encarregado geral do caes			9:600$000	9:600$000	
	2 Fieis de armazem			7:200$000	14:400$000	
	2 Conferentes			6:000$000	12:000$000	
	6 Guardas de armazem			4:800$000	28:800$000	
					117:600$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
11	Pessoal jornaleiro				.....	60:000$000
					117:600$000	60:000$000
	Total de pessoal, segunda parte				177:600$000	
	II — MATERIAL					
12	Material				.....	40:000$000
	Total de material, segunda parte				.....	40:000$000
					5.270:400$000	5.699:120$000
	Total da verba				10.969:520$000	
	VERBA 8ª					
	DEFESA CONTRA OS EFFEITOS DAS SECCAS NOS ESTADOS DO NORTE					
	A) Inspectoria Federal					
	I — PESSOAL					
1	Vencimentos do pessoal do quadro (Decretos ns. 19.726, de 20 de janeiro de 1931 e 22.320, de 6 de janeiro de 1933).					
		Ord.	Grat.	Venc.		
	1 Inspector (em commissão)	32:000$000	16:000$000	48:000$000	48:000$000	
	2 Chefes de districto (em comm.)	24:000$000	12:000$000	36:000$000	72:000$000	
	2 Chefes de secção	24:000$000	12:000$000	36:000$000	72:000$000	
	6 Engenheiros de 1ª classe	13:600$000	6:800$000	20:400$000	122.400$000	
	6 Engenheiros de 2ª classe	11:200$000	5:600$000	16:800$000	100:800$000	
	8 Conductores de 1ª classe	7:200$000	3:600$000	10:800$000	86:400$000	
	9 Conductores de 2ª classe	5:600$000	2:800$000	8:400$000	75:600$000	
	2 Desenhistas de 1ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	5 Desenhistas de 2ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	48:000$000	
	5 Desenhistas de 3ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	36:000$000	
	1 Secretario	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	1 Contador-thesoureiro	11:200$000	5:600$000	16:800$000	16:800$000	
	1 Escrivão da thesouraria	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	3 Pagadores	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	
	3 Almoxarifes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	
	6 Encarregados de deposito	4:800$000	2:400$000	7:200$000	43:200$000	
	7 Primeiros escripturarios	8:000$000	4:000$000	12:000$000	84:000$000	
	14 Segundos escripturarios	6:400$000	3:200$000	9:600$000	134:400$000	
	7 Terceiros escripturarios	4:800$000	2:400$000	7:200$000	50:400$000	
	7 Quartos escripturarios	4:320$000	2:160$000	6:480$000	45:360$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	4 Continuos	2:560$000	1:280$000	3:840$000	15:360$000	
	4 Serventes	2:240$000	1:120$000	3:360$000	13:440$000	
2	Pessoal diarista, contractado, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, technico, administrativo e operario (diarias maximas de 60$, 40$ e 20$, respectivamente) e pessoal contractado nos termos do art. 41 do Regulamento da Inspectoria, sendo :				1.204:560$000	
	a) para serviços pluviometricos, fluviometricos e de evaporação; perfuração de poços; topographicos; geologicos; botanicos; piscultura e estudos do rio São Francisco, como solução do problema da secca, e escola de cultura irrigada			1.100:000$000		
	b) para administração, estudos, construcção, conservação, fiscalização, reparos e exploração de açudes publicos e particulares e de estradas de rodagem e outras obras, inclusive de irrigação			4.660:000$000	.....	5.760:000$000
3	Ajudas de custo e diarias ao pessoal em serviço fora das sédes ou além do horario, de accordo com as leis e regulamentos				.....	300:000$000
					1.204:560$000	6.060:000$000
	Total				7.264:560$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	II — MATERIAL		
4	Material permanente		500:000$000
5	Material de consumo		2.030:000$000
6	Diversas despesas		1.900:000$000
	Total n. II		4.430:000$000
	III — PROSEGUIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
7	Para applicação de accordo com o plano systematico, applicando-se tambem até 2.000:000$000 em obras de arte e conclusão de trechos iniciados das estradas de rodagem da zona secca do territorio de Pernambuco; sendo réis 3.000:000$000 para a construcção dos prolongamentos e outros melhoramentos da Rêde de Viação Cearense, incluida a conclusão do Ramal de Barbalha		31.485:340$000
	Total n. III		31.485:340$000
	B) Fundo especial		
8	A ser depositado em Caixa Especial, na fórma do § 1°, do art. 177, da Contituição,		14.393:300$000
	Totaes	1.204:560$000	56.368:640$000
	Total da verba 8ª	57.573:200$000	

VERBA 9ª

Departamento de Aeronautica Civil

I — PESSOAL

		Ord.	Grat.	Venc.	
1	Vencimentos do pessoal do quadro (Decreto n. 21.408, de 14 de maio de 1932):				
1	Director (gratificação de exercicio)		6:000$000	6:000$000	6:000$000
3	Chefes de divisão	24:000$000	12:000$000	36:000$000	108:000$000
1	Primeiro assistente	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000
4	Segundos assistentes	9:600$000	4:800$000	14:400$000	57:600$000
1	Desenhista	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000
1	Continuo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000
1	Servente	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000
					222:600$000
3	Secretaria Geral (Decreto n. 24.771, de 14 de julho de 1934):				
2	Primeiros officiaes	11:200$000	5:600$000	16:800$000	33:600$000
1	Segundo official	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000
1	Bibliothecario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000
4	Terceiros officiaes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	38:400$000
1	Auxiliar de bibliothecario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000
3	Escreventes de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000
3	Dactylographos	4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000
1	Porteiro	5:200$000	2:600$000	7:800$000	7:800$000
10	Escreventes de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	48:000$000
6	Serventes	3:200$000	1:600$000	4:800$000	28:800$000
4	Mensageiros	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000
1	Encarregado do expediente (gratificação de funcção)		2:400$000	2:400$000	2:400$000
1	Encarregado de contabilidade (gratificação de funcção)		2:400$000	2:400$000	2:400$000
					255:000$000
2	Gabinete de desenhos (Decreto n. 24.771, de 14 de julho de 1934):				
1	Desenhista	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000
1	Auxiliar de desenhista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000
					22:800$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
6	Instituto de Meteorologia (Decreto n. 24.771, de 14 de julho de 1934):					
	a) Serviços technicos:					
		Ord.	Grat.	Venc.		
	1 Chefe de divisão (gratificação por funcção)	.....	6:000$000	6:000$000	6:000$000	
	8 Sub-chefes de divisão.....	20:000$000	10:000$000	30:000$000	60:000$000	
	1 Primeiro assistente	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	7 Assistentes technicos	12:800$000	6:400$000	19:200$000	134:400$000	
	1 Mechanico meteorologista	10:400$000	5:200$000	15:600$000	15:600$000	
	8 Ajudantes de 1ª classe	10:400$000	5:200$000	15:600$000	124:800$000	
	6 Ajudantes de 2ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	72:000$000	
	1 Almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Mechanico electricista	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante de mechanico meteorologista	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Archivista technico	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	14 Ajudantes de 3ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	134:400$000	
	1 Radiotelegraphista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Ajudante de almoxarife	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	14 Calculistas de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	100:800$000	
	1 Auxiliar de mechanico electricista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	3 Dactylographas	4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000	
	9 Calculistas de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	54:000$000	
	1 Marceneiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	13 Calculistas de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	62:400$000	
	1 Auxiliar de marceneiro	2:800$000	1:400$000	4:200$000	4:200$000	
	1 Aprendiz de mechanico	2:800$000	1:400$000	4:200$000	4:200$000	
					898:800$000	
	b) Instituto Regional do Nordeste:					
	1 Chefe	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	1 Assistente technico	12:800$000	6:400$000	19:200$000	19:200$000	
	1 Secretario	12:400$000	6:400$000	19:200$000	19:200$000	
	1 Ajudante de 1ª classe	10:400$000	5:200$000	15:600$000	15 600$000	
	1 Escripturario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	2 Inspectores	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	2 Ajudantes de 3ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	19:200$000	
	1 Mechanico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	3 Calculistas de 3ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Escrevente dactylographo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	1 Carpinteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	1 Servente	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000	
					172:200$000	
	c) Districtos Meteorologicos:					
	1 Inspector geral	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	1 Chefe de districto de 1ª classe	12:800$000	6:400$000	19:200$000	19:200$000	
	2 Chefes de districto de 2ª classe	10:400$000	5:200$000	15:600$000	31:200$000	
	11 Inspectores	8:000$000	4:000$000	12:000$000	132:000$000	
	4 Ajudantes de 3ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	38.400$000	
	4 Calculistas de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	28:800$000	
	1 Dactylographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	2 Escreventes dactylographos ..	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12.000$000	
	7 Calculistas de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	33:600$000	
	2 Estafetas	2:000$000	1:000$000	3:000$000	6:000$000	
					332:400$000	
	d) Estações Meteorologicas:					
	1 Ajudante de 1ª classe	10:400$000	5:200$000	15:600$000	15:600$000	
	1 Ajudante de 2ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	2 Ajudantes de 3ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	19:200$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.	Venc.		
	20 Calculistas de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	144:000$000	
	1 Mechanico	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	1 Carpinteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	21 Observadores de 1ª classe.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	100:800$000	
	21 Observadores de 2ª classe.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	75:600$000	
	1 Mensageiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
	20 Observadores de 3ª classe.....	2:000$000	1:000$000	3:000$000	60:000$000	
	30 Estacionarios de 1ª classe	.....	2:400$000	2:400$000	72:000$000	
	30 Estacionarios de 2ª classe	.....	2:160$000	2:160$000	64:800$000	
	75 Estacionarios de 3ª classe	.....	1:920$000	1:920$000	144:000$000	
	25 Auxiliares de 1ª classe	.....	1:440$000	1:440$000	36:000$000	
	98 Auxiliares de 2ª classe	.....	1:200$000	1:200$000	117:600$000	
	130 Auxiliares de 3ª classe	.....	960$000	960$000	124:800$000	
					1.002:000$000	
					2.905:800$000	
5	Diarias por serviços fóra da séde, outras vantagens regulamentares e eventuaes..				.....	145:000$000
6	Pessoal contractado				.....	90:000$000
					2.905:800$000	235:000$000
	Total do n. I				3.140:800$000	
	II — MATERIAL					
7	Material permanente				.....	130:000$000
8	Material de consumo.....				.....	190:000$000
9	Diversas despesas				.....	275:844$000
	Total do n. II				.....	595:844$000
	III — Aeroportos e campos de aviação					
10	III — Obras de construcção de Aeroportos e outros serviços de apparelhamento				.....	1.860:000$000
11	.....				.....	500:000$000
	.....				.....	20:000$000
	.....				.....	20:000$000
	.....				.....	20:000$000
	.....				.....	20:000$000
	.....				.....	25:000$000
	.....				.....	30:000$000
	.....				.....	25:000$000
	.....				.....	25:000$000
	.....				.....	25:000$000
	.....				.....	20:000$000
	.....				.....	25:000$000
	.....				.....	25:000$000
	.....				.....	25:000$000
	.....				.....	15:000$000
	.....				.....	15:000$000
				Vetada	.....	835:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
			30:000$000
			15:000$000
			50:000$000
			25:000$000
			25:000$000
			15:000$000
			15:000$000
			15:000$000
			15:000$000
			15:000$000
			25:000$000
			30:000$000
			25:000$000
			15:000$000
	Vetada		315:000$000
			50:000$000
			25:000$000
			15:000$000
			15:000$000
			15:000$000
			15:000$000
			15:000$000
			15:000$000
			25:000$000
			25:000$000
			25:000$000
	Vetada		240:000$000
			10:000$000
			15:000$000
			20:000$000
			20:000$000
			20:000$000
			20:000$000
			15:000$000
			15:000$000
			15:000$000
	Vetada		150:000$000
			30:000$000
			10:000$000
			30:000$000
			20:000$000
			15:000$000
			25:000$000
			25:000$000
			20:000$000
			50:000$000
			30:000$000
			25:000$000
	Vetada		280:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
			15:000$000
			25:000$000
			15:000$000
			15:000$000
			20:000$000
			20:000$000
			15:000$000
			15:000$000
	Vetada		140:000$000
			25:000$000
			25:000$000
			15:000$000
			15:000$000
			25:000$000
			15:000$000
	Vetada		120:000$000
			50:000$000
			15:000$000
	Vetada		65:000$000
			50:000$000
			15:000$000
	Vetada		65:000$000
			25:000$000
			15:000$000
			20:000$000
			15:000$000
			15:000$000
			15:000$000
			15:000$000
	Vetada		120:000$000
			25:000$000
			25:000$000
	Vetada		50:000$000
			25:000$000
			15:000$000
			10:000$000
			10:000$000
			20:000$000
			20:000$000
			15:000$000
	Vetada		115:000$000

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	.....	.....	20:000$000
	.....	.....	15:000$000
	.....	.....	15:000$000
	Vetada	.....	50:000$000
	.....	.....	10:000$000
	.....	.....	10:000$000
	.....	.....	15:000$000
	.....	.....	20:000$000
	.....	.....	15:000$000
	.....	.....	15:000$000
	Vetada	.....	95:000$000
	.....	.....	500:000$000
	Vetada	.....	3.140:000$000
		2.905:800$000	5.830:844$000
	Total da verba	8.736:644$000	

VERBA 10ª

Estradas de Rodagem

1	Pessoal e material para conservação, estudos e construcção de Estradas de Rodagem Federaes	.....	12.000:000$000
	Total da Verba 10ª	.....	12.000:000$000

VERBA 11ª

Inspectoria Geral de Illuminação

I — PESSOAL

Vencimentos do pessoal do quadro:

		Ord.	Grat.	Venc.	
1	1 Inspector Geral	22:400$000	11:200$000	33:600$000	33:600$000
	2 Engenheiros chefes de secção.	14:400$000	7:200$000	21:600$000	43:200$000
	2 Engenheiros ajudantes	13:200$000	6:600$000	19:800$000	39:600$000
	1 Chimico.	11:200$000	5:600$000	16:800$000	16:800$000
	1 Secretario.	10:400$000	5:200$000	15:600$000	15:600$000
	2 Primeiros officiaes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000
	2 Segundos officiaes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	19:200$000
	1 Archivista protocollista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000
	3 Dactylographos.	4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000
	3 Auxiliares technicos	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000
	12 Fiscaes de 1ª classe.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	144:000$000
	8 Fiscaes de 2ª classe.....	6:400$000	3:200$000	9:600$000	76:800$000
	2 Auxiliares de laboratorio	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000
	1 Desenhistas.	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	2 Examinadores de installações.	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000	
	4 Aferidores.	5:600$000	2:800$000	8:400$000	33:600$000	
	2 Mecanicos electricistas	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000	
	1 Assistente da illuminação publica.	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Continuo.	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	3 Serventes.	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
					602:400$000	
2	Pessoal mensalista para conducção de automoveis.....				.....	12:000$000
3	Outras vantagens regulamentares				.....	7:200$000
					602:400$000	19:200$000
	Total de pessoal.....					621:600$000
	II — MATERIAL					
4	Material permanente				.....	15:000$000
5	Material de consumo				.....	24:000$000
6	Diversas despesas				.....	6:000$000
	Total de material				.....	45:000$000
	III — SOCIEDADE ANONYMA DO GAZ					
	(Decreto n. 7.688, de 18-11-1909)					
7	Para attender ás despesas com os serviços, de accôrdo com o contracto, inclusive remoções de postes já collocados e 2 % de quota de previdencia.....				.....	26.300:000$000
	Total da terceira parte.....				.....	26.300:000$000
					602:400$000	26.364:200$000
	Total da Verba 11ª.....					26.966:600$000
	VERBA 12ª					
	Subvenções					
1	Serviço de navegação dos Autazes, dec. n. 16.742, de 31 de dezembro de 1924, e dec. n. 18.840, de 12 de julho de 1929; contracto de 3 de fevereiro de 1925, termo de additamento de 30 de abril de 1925 e contracto de 17 de setembro de 1929				.....	96:000$000
2	Serviço denavegação dos rios Mamoré e Guaporé, decreto n. 20.102, de 16 de junho de 1931; contracto de 27 de junho de 1931.....				.....	150:000$000
3	Serviço de navegação do Alto Tapajoz, decreto n. 16.740, de 31 de dezembro de 1924; contracto de 3 de fevereiro de 1925 e termo de additamento de 30 de abril de 1925				.....	36:000$000
4	Serviço de navegação do rio São Francisco, a cargo do Governo do Estado da Bahia; decreto n. 16.743, de 31 de dezembro de 1924, e decreto n. 23.110, de 19 de agosto de 1933; contracto de 12 de fevereiro de 1925, termo de additamento de 22 de maio de 1925, e contracto de 16 de setembro de 1933..				.....	400:000$000
5	Serviço de navegação do rio São Francisco, a cargo do Governo do Estado de Minas Geraes; decreto n. 16.562, de 23 de agosto de 1923; contracto de 13 de dezembro de 1923.....				.....	300:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
6	Serviço de navegação do Baixo São Francisco; decreto n. 21.146, de 11 de março de 1932, e contracto de 23 de março de 1933		100:000$000
7	Serviço de navegação do Alto Paraná; decreto n. 22.366, de 17 de janeiro de 1933; contracto de 24 de maio de 1933		150:000$000
8	Serviço de navegação contractado com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; decreto n. 18.305, de 4 de julho de 1928, e decreto n. 19.198, de 2 de maio de 1930; contracto de 28 de julho de 1928 e contracto de 30 de maio de 1930		20.000:000$000
9	Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre e Recife, a cargo da Companhia Nacional de Navegação Costeira; contracto de 30 de novembro de 1915, decretos ns. 11.774, de 3 do mesmo mez e anno, e 15.755, de 26 de outubro de 1922		1.040:000$000
10	Serviço de navegação costeira entre Rio Grande e Pará; decreto n. 15.755, de 26 de outubro de 1922, e termo de accôrdo de 9 de novembro do mesmo anno.		5.980:000$000
11	Serviço de navegação da Amazonia, com exclusão das tres linhas: Alto Tapajoz, Autazes e Belém Soure e ao Municipio de Cachoeira		3.000:000$000
12	Serviço de navegação dos rios Mearim, Pindaré, Munim e Cajapió, no Estado do Maranhão; decreto n. 24.363, de 8 de junho de 1934		340:000$000
13	Serviço de navegação do rio Parnahyba, a cargo do Governo do Estado do Piauhy; decreto n. 24.526, de 2 de julho de 1934		150:000$000
14	Serviço de navegação aerea de São Paulo a Cuyabá, via Campo Grande e Corumbá, contractado com a Sociedade Mercantil Brasileira, Syndicato Condor, Limitada; decreto n. 24.016, de 15 de março de 1934, e contracto de 25 de maio de 1934		581:880$000
15	Serviço de navegação aerea de Belém a Manaus, contractado com a "Panair do Brasil S. A."; decreto n. 24.015, de 15 de março de 1934, e contracto de 13 de junho de 1934		945:000$000
16	Cabo Fluvial do Amazonas, decreto n. 2.000, de 2 de abril de 1895, clausula XIII.		1.522:222$000
17	Serviço de navegação do Araguaya a Tocantins, entre Belém do Pará a Balisa, no Alto Araguaya, e Belém do Pará a Palma, no Alto Tocantins (sendo 200:000$000 para o Estado de Goyaz, e 100:000$000 para o Estado do Pará)		300:000$000
	Total da verba		35.091:102$000
	VERBA 13ª		
	Eventuaes		
1	Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas		10:000$000
	Total da Verba 13ª		10:000$000
	VERBA 14ª		
	Vencimentos de cargos extinctos		
1	Funccionarios de cargos extinctos e differenças de vencimentos aos funccionarios aproveitados em cargos de vencimentos inferiores, sendo 870:000$000 para o pessoal em disponibilidade		1.500:000$000
	Total da Verba 14ª		1.500:000$000
	VERBA 15ª		
	Construcções, melhoramentos e apparelhamentos		
	I — Estradas de Ferro		
	Estrada de Ferro Central do Brasil :		
	a) substituição systematica de trilhos. **Vetada a quantia de 500:000$000 na dotação**	5.000:000$000	
	b) reforço de pontes	500:000$000	
	c) construcção e apparelhamento de officinas	1.000:000$000	
	d) construcção do ramal de Matadouro (B. Horizonte)	1.500:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	e) conclusão do ramal de Santa Barbara	3.000:000$000		
	f) empedramento da variante Poá, passagens elevadas e desapropriações	300:000$000		
	g) acquisição de material de tracção	2.000:000$000		
	h) reparação de material rodante na industria particular.....	900:000$000		
	Somma.		.....	14.200:000$000
2	*Estrada de Ferro Noroeste do Brasil*:			
	Para attender aos compromissos assumidos na fórma do contracto autorisado pelo decreto n. 24.620, de 9 de julho de 1934 (20 % da receita da Estrada, constituida das rendas industrial, patrimonial e extraordinaria), sendo 1.000:000$000 para construcção. melhoramento e apparelhamentos diversos. **Vetada a quantia de 500:000$000 na dotação**		.....	1.300:000$000
3	*Inspectoria Federal das Estradas*:			
	a) conclusão do trecho de Mafrense-Paulista e prolongamento além de Paulista, na Estrada de Ferro Petrolina a Therezina	300:000$000		
	b) conclusão de trecho Pirecuruca-Peri-Peri, na Estrada de Ferro Central do Piauhy	720:000$000		
	c) construcção da ponte sobre o rio Parnahyba e apparelhamento da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina	1.480:000$000		
	d) proseguimento da construcção da E. F. Central do Rio Grande do Norte	1.000:000$000		
	e) conclusão do trecho de Leopoldo de Bulhões a Annapolis, proseguimento além de Annapolis, inclusive 500:000$000 para o apparelhamento para a Estrada de Ferro Goyaz ..	2.500:000$000		
	f) conclusão da construcção do trecho de Limoeiro a Bom Jardim, na Great Western of Brasil Ry.....	400:000$000		
	g) proseguimento da construcção da E. F. Jaguary São Borja-São Thiago e ramal D. Pedrito-Sant'Anna do Livramento no Estado do Rio Grande do Sul, a cargo do 1º batalhão ferroviario	6.000:000$000		
	h) conclusão do trecho Contendas a Palmeiras e de Palmeiras á barranca do Rio das Contas e prolongamento da E. F. Santa Catharina.	1.600:000$000		
	Total	14.000:000$000	.....	14.000:000$000
4	*Diversas Estradas*:			
	Acquisição de automotrizes, locomotivas e trilhos, sendo 200:000$000 para a E. F. de Goyaz		.....	2.200:000$000
	Total para Estradas de Ferro		.....	30.700:000$000
	II — Portos e Navegação			
5	Serviços de construcção, melhoramentos, dragagem e de estudos nos diversos portos da Republica; serviços de estudos, desobstrucção, limpeza e rectificação de rios; obras e melhoramentos entre o Mercado do Ouro e a Avenida da Jequitaia, de accordo com o termo de que trata o decreto n. 18.855, de 25 de julho de 1929; ultimação da abertura do Canal de Santa Maria, no Estado de Sergipe, e melhoramentos no canal de São José e accesso á cidade de Parnahyba, no Estado do Piauhy.....		.....	5.600:000$000
6	Obras na Baixada Fluminense ,inclusive pessoal		.....	3.420:000$000
7	Acquisição, reparação e conservação do apparelhamento do Departamento		.....	1.000:000$000
8	Acquisição de uma draga de sucção e arrasto, para desobstrucção de barras e canaes de accesso aos pequenos portos		.....	4.000:000$000
	Total para Portos e Navegação.....		.....	14.020:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	III — Correios e Telegraphos		
9	Construcção de predios por contracto ou administração, melhoramentos e installações, inclusive acquisição de material radio, para a organização dos serviços e pagamento da acquisição, por contracto das estações automaticas		4.000:000$000
	Total para Correios e Telegraphos		4.000:000$000
	IV — Obras diversas		
10	Reparação e melhoramentos de predios e installações		1.000:000$000
	Total para obras diversas		1.000:000$000
	Total da Verba 15ª		55.780:000$000

TOTAL GERAL DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Fixa	136.019:336$000
Variavel	433.739:115$500
	569.758:451$500

Art. 10. O Presidente da Republica é autorisado a dispender, pelo Ministerio da Marinha, a quantia de 230.585:978$000, com os serviços abaixo designados.

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	VERBA 1ª					
	Secretaria de Estado					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
1	1 Ministro — Gratificação				72:000$000	
	DIRECTORIA DO EXPEDIENTE					
		Ord.	Grat.	Venc.		
	1 Director Geral	24:000$000	12:000$000		36:000$000	
	3 Directores de Secção	16:000$000	8:000$000	24:000$000	72:000$000	
	3 Primeiros Officiaes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	57:600$000	
	5 Segundos Officiaes	9:600$000	4:800$000	14:400$000	72:000$000	
	8 Terceiros Officiaes	7:200$000	3:600$000	10:800$000	86:400$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000		12:000$000	
	2 Continuos	5:120$000	2:560$000	7:680$000	15:360:000	
	2 Correios	5:120$000	2:560$000	7:680$000	15:360:000	
	5 Serventes	3:600$000	1:800$000	5:400$000	27:000$000	
	Gratificação especial a dois Continuos, a 360$ annuaes				720$000	
	Diarias a 3$, a dois Correios.				2:196$000	
					396:636$000	
	EXCEDENTES					
	1 Continuo	5:120$000	2:560$000		7:680$000	
	1 Correio	5:120$000	2:560$000		7:680$000	
	2 Serventes	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
	Gratificação especial a um Continuo				360$000	
	Diaria de 3$ a um Correio				1:098$000	
					27:618$000	
	GARAGE					
	1 Motorista (Encarregado da Garage)	6:000$000	3:000$000		9:000$000	
	2 Motoristas de 1ª classe	4:400$000	2:200$000	6:600$000	13:200$000	
	2 Idem, de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
	3 Idem, de 3ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	16:200$000	
	2 Encarregados de conservação de limpeza	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
					57:600$000	
	Para pagamento do pessoal do Gabinete do Ministro e do Official que serve no Gabinete do Director do Expediente (Gratificações)				103:200$000	
					657:054$000	
2	Ajudas de custo, diarias, representação, etc.					1.200:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
1	Asseio de cada e despesas miudas do Gabinete do Ministro e da Directoria do Expediente					3:000$000
	Assignatura do *Diario Official* para todas as Repartições da Marinha					8:000$000
	Publicações do Ministerio da Marinha na Imprensa Nacional					12:000$000
	Despesa do Ministerio com representação, recepções, etc.					100:000$000
	Despesa com telegrammas para o Exterior					17:000$000
	Para concertos nos automoveis, etc.					30:000$000
	Para despesa com passagens para todo o pessoal da Marinha, quando em serviço.					230:000$000
						400:000$000
	Totaes				657:054$000	1.600:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	VERBA 2ª					
	Almirantado					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
	SECRETARIA					
		Ord.	Grat.	Venc.		
1	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000	
	Gratificação ao continuo pela funcção de porteiro	.....	.....	.....	600$000	
					9:000$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
1	Asseio de casa e despesas miudas				.....	600$000
	Totaes				9:000$000	600$000
	VERBA 3ª					
	Estado Maior					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
	ESTADO MAIOR					
		Ord.	Grat.	Venc.		
1	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000	
	1 Protocollista	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
					32:400$000	
	EXCEDENTES					
		Ord.	Grat.	Venc.		
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000	
					3:600$000	
	SERVIÇO RADIO DA MARINHA					
		Ord.	Grat.	Venc.		
	1 Adjunto especialista	9:600$000	4:800$000	.....	14:400$000	
	3 Mechanicos electricistas	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Auxiliar do trafego	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
		Ord.	Grat.	Venc.		
	1 Carpinteiro	4:380$000	2:190$000	.....	6:570$000	
	1 Marceneiro	4:380$000	2:190$000	.....	6:570$000	
	2 Torneiros	4:380$000	2:190$000	6:570$000	13:140$000	
	1 Ajustador	4:380$000	2:190$000	.....	6:570$000	
	1 Serralheiro	4:380$000	2:190$000	.....	6:570$000	
	1 Ferreiro	4:380$000	2:190$000	.....	6:570$000	
	1 Limador	4:380$000	2:190$000	.....	6:570$000	
	2 Aprendizes	1:360$000	680$000	2:040$000	4:080$000	
	1 Servente da Estação da Ilha do Governador	1:700$000	850$000	.....	2:550$000	
					125:190$000	
					161:190$000	
2	Para pagamento do pessoal diarista e technicos contractados para o serviço da Estação Radiotelegraphica da Ilha do Governador				.....	79:068$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
1	Material permanente:					
	Para acquisição de material radiotelegraphico				.....	250:000$000
2	Material de consumo:					
	Para acquisição do material necessario á conservação e funccionamento das estações radiotelegraphicas				.....	200:000$000
3	Diversas despesas:					
	Para asseio de casa e despesas miudas do Estado Maior				.....	2:000$000
	Para assignaturas de revistas technicas, concertos e reparos das estações radiotelegraphicas, etc.				.....	98:000$000
	Totaes				.....	100:000$000
					161:190$000	629:068$000
	VERBA 4ª					
	Directoria do Pessoal					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
	DIRECTORIA					
		Ord.	Grat.	Venc.		
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
	Gratificação ao Continuo pela funcção de Porteiro	.....	.....	.....	600$000	
					21:000$000	
	EXCEDENTE					
		Ord.	Grat.	Venc.		
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000	
					4:800$000	

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO					
	2 Identificadores	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
	1 Photographo	6:400$000	3:200$000	.....	9:600$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000	
	2 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
	Gratificação ao Continuo pela funcção de Porteiro	.....	.....	.....	600$000	
					34:200$000	
					60:000$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
1	Para o asseio de casa e despesas miudas da Directoria do Pessoal				.....	1:800$000
	Idem, para o Gabinete de Identificação				.....	600$000
	Totaes				60:000$000	2:400$000
	VERBA 5ª					
	Directoria da Marinha Mercante					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
	DIRECTORIA					
		Ord.	Grat.	Vene.		
1	1 Secretario civil	9:600$000	4:800$000	.....	14:400$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
	Gratificação ao continuo pela funcção de porteiro	.....	.....	.....	600$000	
					30:600$000	
	CAPITANIA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO					
	1 Secretario civil	8:240$000	4:120$000	.....	12:360$000	
	1 Primeiro escripturario	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000	
	2 Segundos escripturarios	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
	3 Terceiros escripturarios	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Patrões	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
	1 Mestre pratico do porto	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000	
	2 Machinistas	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
	1 Motorista	5:760$000	2:880$000	.....	8:640$000	
	2 Foguistas	2:000$000	1:000$000	3:000$000	6:000$000	
	4 Primeiros marinheiros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000	
	8 Segundos marinheiros	1:920$000	960$000	2:880$000	23:040$000	
	2 Carvoeiros	1:440$000	720$000	2:160$000	4:320$000	
	1 Cozinheiro (ajudante de cozinha)	960$000	480$000	.....	1:440$000	
	Differença de vencimentos do machinista Narcizo Nepomuceno da Bôa Morte	.....	.....	.....	2:640$000	
					131:640$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
			EXCEDENTES			
		Ord.	Grat.	Vene.		
1	Primeiro marinheiro.....	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000	
4	Segundos marinheiros.....	1:920$000	960$000	2:880$000	11:520$000	
					15:120$000	
	CAPITANIAS DE PRIMEIRA CLASSE					
	Estado da Bahia					
1	Secretario civil.....	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000	
1	Segundo escripturario.....	2:800$000	1:400$000	.....	4:200$000	
2	Terceiros escripturarios.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
1	Motorista	1:920$000	960$000	.....	2:880$000	
1	Patrão	2:433$334	1:216$666	.....	3:650$000	
6	Remadores	1:466$667	733$333	2:200$000	13:200$000	
					38:330$000	
			EXCEDENTES			
2	Machinistas	5:760$000	2:880$000	8:640$000	17:280$000	
1	Foguista	3:840$000	1:920$000	.....	5:760$000	
1	Foguista (de rebocador).....	980$000	460$000	.....	1:440$000	
4	Remadores	1:466$667	733$333	2:200$000	8:800$000	
					33:280$000	
	Estado de S. Paulo					
1	Secretario civil.....	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000	
1	Segundo escripturario.....	2:800$000	1:400$000	.....	4:200$000	
3	Terceiros escripturarios.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
1	Patrão	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000	
1	Motorista	1:920$000	960$000	.....	2:880$000	
6	Remadores	1:600$000	800$000	2:400$000	14:400$000	
					43:080$000	
			EXCEDENTES			
2	Remadores	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000	
					4:800$000	
	Estados do Amazonas, Pará, Pernambuco, Santa Catharina e Rio Grande do Sul					
5	Secretarios civis.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	36:000$000	
5	Segundos escripturarios.....	2:800$000	1:400$000	4:200$000	21:000$000	
12	Terceiros escripturarios.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	43:200$000	
5	Motoristas	1:920$000	960$000	2:880$000	14:400$000	
5	Patrões	1:280$000	640$000	1:920$000	9:600$000	
30	Remadores	960$000	480$000	1:440$000	43:200$000	
					167:400$000	
			EXCEDENTES			
9	Remadores	960$000	480$000	1:440$000	12:960$000	
	Da lotação de Santa Catharina:					
1	Foguista	960$000	480$000	.....	1:440$000	
	Da lotação de Pernambuco:					
1	Patrão (do rebocador).....	2:433$334	1:216$666	.....	3:650$000	
					18:050$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	CAPITANIAS DE SEGUNDA CLASSE					
	Estados do Maranhão, Ceará, Espirito Santo e Matto Grosso					
		Ord.	Grat.	Venc.		
4	Secretarios civis	4:400$000	2:200$000	6:600$000	26:400$000	
4	Segundos escripturarios	2:800$000	1:400$000	4:200$000	16:800$000	
6	Terceiros escripturarios	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000	
4	Motoristas	1:920$000	960$000	2:880$000	11:520$000	
4	Patrões	1:280$000	640$000	1:920$000	7:680$000	
20	Remadores	960$000	480$000	1:440$000	28:800$000	
					112:800$000	
	CAPITANIAS DE TERCEIRA CLASSE					
	Territorio do Acre e Estados do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Paraná e Minas Geraes					
		Ord.	Grat.	Venc.		
8	Secretarios civis	4:000$000	2:000$000	6:000$000	48:000$000	
8	Segundos escripturarios	2:800$000	1:400$000	4:200$000	33:600$000	
6	Terceiros escripturarios	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000	
7	Patrões	1:280$000	640$000	1:920$000	13:440$000	
1	Patrão (Acre)	1:360$000	680$000	.....	2:040$000	
8	Motoristas	1:920$000	960$000	2:880$000	23:040$000	
32	Remadores	960$000	480$000	1:440$000	46:080$000	
					187:800$000	
	EXCEDENTES					
		Ord.	Grat.	Venc.		
4	Remadores	960$000	480$000	1:440$000	5:760$000	
	Da lotação da Parahyba:					
1	Patrão de lancha	2:666$667	1:333$333	.....	4:000$000	
					9:760$000	
	DELEGACIAS DAS CAPITANIAS					
	Joazeiro, Ilhéos, São João da Barra, Angra dos Reis, Iguassú, São Francisco, Itajahy, Pelotas, Porto Alegre e Uruguayana					
		Ord.	Grat.	Venc.		
10	Primeiros escripturarios	2:480$000	1:240$000	3:720$000	37:200$000	
3	Terceiros escripturarios	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
6	Patrões	1:280$000	640$000	1:920$000	11:520$000	
1	Patrão (São João da Barra)	1:440$000	720$000	.....	2:160$000	
7	Motoristas	1:920$000	960$000	2:880$000	20:160$000	
24	Remadores	960$000	480$000	1:440$000	34:560$000	
					116:400$000	
	EXCEDENTE					
		Ord.	Grat.	Venc.		
1	Remador	960$000	480$000	1:440$000	1:440$000	
					1:440$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL	NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO
	AGENCIAS DAS CAPITANIAS						
	Itacoatiara, Santarém, Bragança, Tutoya, Rosario, Arary, Cururupú, Tury Assú, Therezina, Amarante, Floriano, Camocim, Areia Branca, Macau, Penedo, Villa Nova, Estancia, Cachoeira, Nazareth, Cannavieiras, Caravellas, Belmonte, Conceição da Barra, Guarapary, Anchieta, Cabo Frio, Itacurussa, Paraty, Villa Bella, Iguape, São Matheus, Guaira, Antonina, Laguna, Jaguarão, São Lourenço, Cuyabá, Porto Murtinho, São Luiz de Caceres, Porto Esperança e Januaria						
		Ord.	Grat.	Venc.			
41	Terceiros escripturarios	1:840$000	920$000	2:760$000	113:160$000		
41	Remadores	960$000	480$000	1:440$000	59:040$000		
					172:200$000		
	SERVIÇO DE PRATICAGEM						
	São João da Barra:						
1	Pratico-mór	1:600$000	800$000	.....	2:400$000		
1	Atalaiador	800$000	400$000	.....	1:200$000		
6	Remadores	960$000	480$000	1:440$000	8:640$000		
					12:240$000		
	EXCEDENTES						
1	Remador	960$000	480$000	.....	1:440$000		
					1:440$000		
	De Matto Grosso (Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguay):						
1	Pratico-mór	6:000$000	3:000$000	.....	9:000$000		
10	Praticos de 1ª classe.....	5:376$000	2:668$000	8:064$000	80:640$000		
8	Praticos de 2ª classe.....	5:376$000	2:688$000	8:064$000	64:512$000		
8	Praticantes	2:880$000	1:440$000	4:320$000	34:560$000		
					188:712$000		
	Para o serviço de praticagem no Amazonas.....				8:000$000		
	Importancia a maior incluida na proposta, e correspondente aos cargos de excedentes que se vagarem no decorrer do exercicio, cujos elementos foram apresentados depois de organizada a proposta orçamentaria.....				22:160$000		
					1.315:252$000		
2	Gratificação de funcção ao pessoal do serviço de praticagem em Matto Grosso..				.....	66:240$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL						
	Diversas despesas:						
1	Asseio de casa e despesas miudas da Directoria.....				1:200$000		
	Idem da Capitania do Porto do Rio de Janeiro.....				800$000		
	Idem das 7 Capitanias de 1ª classe, a 420$000.....				2:940$000		
	Idem das 4 Capitanias de 2ª classe, a 360$000.....				1:440$000		
	Idem das 8 Capitanias de 3ª classe, a 300$000.....				2:400$000		
	Idem das 10 Delegacias de Capitanias a 100$000.....				1:000$000	9:780$000	
	Para alugueis de predios em que funccionam as Capitanias, Delegacias e Agencias				.....	130:000$000	
	Para publicação de editaes das Capitanias dos Portos nos Estados.....				.....	10:220$000	
						150:000$000	
	Totaes				1.315:252$000	216:240$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	VERBA 6ª					
	Directoria de Aeronautica					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
	DIRECTORIA					
		Ord.	Graf.	Veno.		
1	1 Cartographo	7:360$000	3:680$000	.....	11:040$000	
	1 Desenhista de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	.....	8:400$000	
	1 Archivista	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000	
	1 Encarregado do serviço de estatistica	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000	
	1 Protocollista	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000	
	2 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
	Gratificação ao continuo pela funcção de porteiro	.....	.....	.....	600$000	
					50:040$000	
	CENTROS E ESCOLA DE AVIAÇÃO					
	1 Encarregado technico do serviço photographico	8:000$000	4:000$000	.....	12:000$000	
	1 Desenhista de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	.....	8:400$000	
	1 Patrão	5:760$000	2:880$000	.....	8:640$000	
	44 Operarios de 1ª classe	4:380$000	2:190$000	6:570$000	289:080$000	
	43 Operarios de 2ª classe	3:893$334	1:946$666	5:840$000	251:120$000	
	30 Operarios de 3ª classe	3:406$667	1:703$333	5:110$000	153:300$000	
	20 Operarios de 4ª classe	2:920$000	1:460$000	4:380$000	87:600$000	
	22 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	79:200$000	
					889:340$000	
					939:380$000	
2	Para pagamento de trabalhadores e do pessoal extraordinario technico, especialistas e operarios necessarios aos serviços urgentes				.....	300:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
1	Material permanente:					
	Acquisição de aviões, machinas, material para as officinas, etc. e outros artigos de natureza permanente				.....	1.000:000$000
2	Material de consumo:					
	Acquisição de artigos de consumo destinado da officina, material photographico, material para o serviço de archivamento e estatistica, gazolina e oleos diversos				.....	1.000:000$000
3	Diversas despesas:					
	Asseio de casa e despesas miudas da Directoria				.....	600$000
	Despesas de caracter urgente, inclusive acquisição de material dessa natureza				.....	100:000$000
	Reparos, installações e transportes, de aviões, officin				.....	899:400$000
						1.000:000$000
	Totaes				939:380$000	3.300:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Vend.	FIXA	VARIÁVEL
	VERBA 7ª					
	Directoria de Navegação					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
	DIRECTORIA					
1	1 Archivista	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000	
	1 Amanuense	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Pratico	5:760$000	2:880$000	.....	8:640$000	
	3 Patrões	5:760$000	2:880$000	8:640$000	25:820$000	
	8 Machinistas ou motoristas	5:760$000	2:880$000	8:640$000	69:120$000	
	6 Foguistas	3:840$000	1:920$000	5:760$000	34:560$000	
	5 Primeiros marinheiros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	18:000$000	
	8 Segundos marinheiros	1:920$000	960$000	2:880$000	23:040$000	
	8 Terceiros marinheiros	1:600$000	800$000	2:400$000	19:200$000	
	1 Paioleiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
	1 Servente de paiol	1:580$000	790$000	.....	2:370$000	
	Gratificação ao continuo pela funcção de porteiro	.....	.....	.....	600$000	
					235:050$000	
	EXCEDENTES					
	5 Foguistas	3:840$000	1:920$000	5:760$000	28:800$000	
	2 Primeiros marinheiros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
	4 Segundos marinheiros	1:920$000	960$000	2:880$000	11:520$000	
					47:520$000	
	SERVIÇO DE HYDROGRAPHIA					
	1 Desenhista de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	.....	9:600$000	
	1 Desenhista de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000	
	1 Operario para chronometros	6:400$000	3:200$000	.....	9:600$000	
	1 Operario para instrumentos	6:400$000	3:200$000	.....	9:600$000	
	1 Mecanico de agulhas	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000	
	2 Aprendizes	960$000	480$000	1:440$000	2:880$000	
					46:080$000	
	EXCEDENTE					
	1 Escrevente civil	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000	
					6:000$000	
	SERVIÇO DE PHARÓES					
	1 Desenhistá de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000	
	3 Mecanicos	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Operario lampista	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000	
	30 Primeiros pharoleiros	4:960$000	2:480$000	7:440$000	223:200$000	
	60 Segundos pharoleiros	4:000$000	2:000$000	6:000$000	360:000$000	
	80 Terceiros pharoleiros	3:200$000	1:600$000	4:800$000	384:000$000	

NÚMERO DA SUBCONSIG.	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	FIXA	VARIÁVEL
	1 Mestre de embarcações de balizamento	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000	
	3 Primeiros marinheiros, idem...	1:600$000	800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Segundos marinheiros, idem...	1:280$000	640$000	1:920$000	5:760$000	
	4 Terceiros marinheiros, idem...	960$000	480$000	1:440$000	5:760$000	
	10 Patrões de embarcações de pharóes	960$000	480$000	1:440$000	14:400$000	
	44 Remadores de embarcações de pharóes	800$000	400$000	1:200$000	52:800$000	
	1 Encarregado de transporte do pharol de Castelhanos.....	.....	1:080$000	.....	1:080$000	
	1 Servente do pharol da Ilha Raza	800$000	400$000	.....	1:200$000	
	1 Servente do pharol de S. Thomé	800$000	400$000	.....	1:200$000	
	2 Serventes do pharol radio de S. Thomé.....	.....	2:160$000	.....	2:160$000	
					1.116:360$000	
	EXCEDENTES					
	18 Segundos pharoleiros	4:000$000	2:000$000	6:000$000	108:000$000	
	10 Terceiros pharoleiros	3:200$000	1:600$000	4:800$000	48:000$000	
					156:000$000	
					1.607:010$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
1	Material permanente:					
	Acquisição de pharóes e material de pharóes, balizamento, etc.				.....	800:000$000
2	Material de consumo:					
	Acquisição de material para conservação de pharóes, balizamento, etc.				.....	500:000$000
3	Diversas despesas:					
	Concertos, reparos, etc. dos pharóes e balizamento, etc.				.....	1.000:000$000
	Totaes				1.607:010$000	2.300:000$000
	VERBA 8ª					
	Directoria de Fazenda					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
	DIRECTORIA	Ord.	Grat.	Venc.		
1	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000	
	7 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	25:200$000	
	Gratificação a um continuo pela funcção de porteiro	.....	.....	.....	600$000	
					42 600$000	

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	EXCEDENTE					
		Ord.	Grat.	Vene.		
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000		12:000$000	
					12:000$000	
	Para pagamento de quebras, á razão de dois contos (2:000$000) annuaes, ao official Contador Naval que servir de Pagador, e 1:200$000 annuaes aos tres Officiaes Contadores Navaes que servirem de Fieis de Pagador.				5:600$000	
	DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO					
	1 Mestre alfaiate	6:400$000	3:200$000		9:600$000	
	5 Amanuenses	3:840$000	1:920$000	5:760$000	28:800$000	
	5 Auxiliares de escripta	3:200$000	1:600$000	4:800$000	24:000$000	
	1 Primeiro despachante	6:400$000	3:200$000		9:600$000	
	1 Segundo despachante	5:200$000	2:600$000		7:800$000	
	33 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	118:800$000	
	2 Patrões	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
	12 Remadores	1:920$000	960$000	2:800$000	34:560$000	
					240:360$000	
	EXCEDENTES					
	7 Guardas	3:200$000	1:600$000	4:800$000	33:600$000	
	3 Remadores	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
					44:400$000	
					344:960$000	
2	Para o corte e confecção de peças de fardamento das praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e de Fuzileiros Navaes, bem como dos Grumetes e Aprendizes de Marinheiros, Taifa e pessoal civil das portarias das Repartições e Estabelecimentos de Marinha					675:000$000
3	Para o corte e confecção de bandeiras e signaes					45:000$000
4	Para conducção do pessoal da Directoria de Fazenda em serviço de pagamento externo e bem assim o transporte de numerario para a Pagadoria da Marinha					1:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
1	Material de consumo:					
	Para compra de fardamento, correame, perneiras, roupas de abrigo, etc					4.525:000$000
2	Diversas despesas:					
	Asseio da casa e despesas miudas da Directoria de Fazenda					3:000$000
	Asseio da casa e despesas miudas do Deposito Naval do Rio de Janeiro					2:400$000
	Concertos de machinas, no Deposito Naval do Rio de Janeiro					3:600$000
	Para reparos de material aproveitavel, recebido dos navios					4:000$000
	Para fretes, carretos, armazenagens, encaixotamento, despachos e transporte de material, etc					157:000$000
						170:000$000
	Totaes				344:960$000	5.426:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	VERBA 9ª					
	Directoria de Engenharia Naval					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
	DIRECTORIA					
		Ord.	Grat.	Vene.		
1	2 Desenhistas de 1ª classe.....	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000	
	3 Amanuenses	3:840$000	1:920$000	5:760$000	17:280$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000	
	2 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
	Gratificação ao continuo pela funcção de porteiro.....	.....	.....	.....	600$000	
					46:680$000	
	SERVIÇO CHIMICO					
	1 Sargento	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000	
					50:280$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
1	Diversas despesas:					
	Asseio de casa e despesas miudas para a Directoria de Engenharia.....				.....	1:200$000
	Idem, idem para o Serviço Chimico.....				.....	600$000
	Para assignatura de revistas technicas, para a Directoria de Engenharia Naval.				.....	1:000$000
	Idem, idem para o Serviço Chimico.....				.....	1:000$000
	Totaes				50:280$000	3:800$000
	VERBA 10ª					
	Directoria de Saude					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
	DIRECTORIA					
		Ord.	Grat.	Vene.		
1	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000	
	2 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
	Gratificação ao continuo pela funcção de porteiro.....	.....	.....	.....	600$0000	
					12:600$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	EXCEDENTE					
		Ord.	Grat.	Venc.		
1	Servente	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000	
					3:600$000	
	HOSPITAL CENTRAL					
2	Praticos de pharmacia.....	5:160$000	2:580$000	7:740$000	15:480$000	
2	Porteiros	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
1	Continuo	1:600$000	800$000	.....	2:400$000	
6	Alumnos pensionistas.....	.....	1:200$000	1:200$000	7:200$000	
45	Serventes	1:600$000	800$000	2:400$000	108:000$000	
					143:880$000	
	Em disponibilidade					
1	Barbeiro e cabellereiro.....	.....	.....	1:530$000	1:530$000	
					1:530$000	
	EXCEDENTES					
3	Escreventes civis.....	1:600$000	800$000	2:400$000	7:200$000	
10	Serventes	1:600$000	800$000	2:400$000	24:000$000	
					31:200$000	
	LABORATORIO E DEPOSITO DE MATERIAL SANITARIO NAVAL					
3	Praticos de pharmacia.....	5:160$000	2:580$000	.....	23:220$000	
6	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000	
					44:820$000	
	EXCEDENTES					
1	Escrevente civil.....	1:600$000	800$000	.....	2:400$000	
2	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
					9:600$000	
	SANATORIO NAVAL EM FRIBURGO					
1	Pratico de pharmacia.....	5:160$000	2:580$000	.....	7:740$000	
1	Duchista e massagista.....	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000	
15	Serventes	1:600$000	800$000	2:400$000	36:000$000	
					49:740$000	
	EXCEDENTES					
1	Escrevente civil.....	1:600$000	800$000	.....	2:400$000	
5	Serventes	1:600$000	800$000	2:400$000	12:000$000	
					14:400$000	
	ENFERMARIA DE COPACABANA					
1	Pratico de pharmacia.....	5:160$000	2:580$000	.....	7:740$000	
1	*Chauffeur* da ambulancia.....	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000	
4	Serventes	1:600$000	800$000	2:400$000	9:600$000	
					22:140$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	Isolamento de tuberculosos					
		Ord.	Grat.	Venc.		
	8 Serventes	1:600$000	800$000	2:400$000	49:200$000	
					19:200$000	
	EXCEDENTES					
	2 Serventes	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000	
					4:800$000	
	ENFERMARIAS DO PARA' E MATTO GROSSO					
	6 Serventes	1:600$000	800$000	2:400$000	14:400$000	
					14:400$000	
					371:910$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
1	Material permanente:					
	Acquisição de instrumentos e apparelhos cirurgicos, de medicina, de clinica odontologica, utensilios fixos de pharmacia, gabinetes de radiologia e microbiologia, mobiliarios e utensilios para as enfermarias, etc.				.....	100:000$000
	Material de consumo:					
	Acquisição de medicamentos, drogas, depositos, vasilhame, reactivos chimicos e todos os artigos de consumo das pharmacias. enfermarias e sanatorios, inclusive para o serviço de prophylavia da Marinha e roupas para os doentes, etc.				.....	460:000$000
3	Diversas despesas:					
	Asseio de casa e despesas miudas:					
	Da Directoria de Saude.....				.....	1:200$000
	Do Hospital Central de Marinha.....				.....	5:000$000
	Da Pharmacia do Hospital Central.....				.....	1:200$000
	Da Enfermaria de Copacabana.....				.....	2:000$000
	Da Pharmacia da Enfermaria de Copacabana.....				.....	600$000
	Do Laboratorio e Deposito do Material Sanitario Naval.....				.....	1:200$000
	Do Sanatorio Naval em Friburgo.....				.....	2:000$000
	Da Pharmacia do Sanatorio Naval em Friburgo.....				.....	600$000
						13:800$000
	Despesas miudas diversas:					
	De Escola de Enfermeiros.....				.....	300$000
	Do Gabinete de Electrotherapia				.....	480$000
	Do Gabinete de Hydrotherapia				.....	480$000
	Do Gabinete de Analyses Clinicas.....				.....	600$000
	Do Gabinete Odontologico do Hospital Central.....				.....	480$000
	Da Lavanderia do Hospital Central.....				.....	1:200$000
						3:540$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPLSA				FIXA	VARIAVEL
	Para conservação dos edificios, pomares e jardins:					
	Do Hospital Central				.....	6:000$000
	Da Enfermaria de Copacabana				.....	6:000$000
	Do Sanatorio Naval em Friburgo				.....	6:000$000
	Do Laboratorio e Deposito do Material Sanitario Naval				.....	1:500$000
					.....	19:500$000
	Para lavagem de roupas, etc.:					
	Da Enfermaria de Copacabana				.....	9:600$000
	Das Escolas de Aprendizes nos Estados				.....	3:000$000
	Para as Enfermarias do Pará e Matto Grosso				.....	2:400$000
						15:000$000
	Para concertos e conservação dos instrumentos e apparelhos cirurgicos e de clinica odontologica				.....	5:000$000
	Para conservação e concertos das machinas das secções de manipulação e hypodermia do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval				.....	1:500$000
						6:500$000
	Para conservação e reparos e demais despesas, dos Hospitaes, Sanatorios e Enfermarias, etc.				.....	41:660$000
	Totaes				371:910$000	.660:000$000
	VERBA 11ª					
	Directoria do Ensino					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
	DIRECTORIA					
			Ord.	Grat.	Vene.	
1	1 Continuo		3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000
	3 Serventes		2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000
	Gratificação de continuo pela funcção de porteiro		.....	.....	.....	600$000
						16:200$000
	Professores e mestres:					
	36 Professores normalistas		8:000$000	4:000$000	12:000$000	432:000$000
	3 Professores auxiliares de ensino		4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000
	9 Mestres de gymnastica e natação		4:800$000	2:400$000	7:200$000	64:800$000
	7 Mestres de musica		4:800$000	2:400$000	7:200$000	50:400$000
	1 Professor de dactylographia		8:000$000	4:000$000	.....	12:000$000
	1 Professor de dactylographia e tachygraphia		4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000
						586:800$000
	ESCOLA EM BAPTISTA DAS NEVES					
	2 Serventes de aula		1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000
	3 Serventes de enfermaria		1:600$000	800$000	2:400$000	7:200$000
	2 Patrões		5:760$000	2:880$000	8:640$000	17:280$000
	20 Serventes para conservação de terreno		1:600$000	800$000	2:400$000	48:000$000
						77:280$000

NÚMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	ESCOLA DE APRENDIZES					
		Ord.	Grat.	Vend.		
400	Aprendizes — soldo	36$000	.....	36$000	21:600$000	
10	Serventes de enfermaria	1:600$000	800$000	2:400$000	24:000$000	
10	Serventes para conservação de terreno	1:600$000	800$000	2:400$000	24:000$000	
5	Pedreiros	1:600$000	800$000	2:400$000	12:000$000	
5	Carpinteiros	1:600$000	800$000	2:400$000	12:000$000	
					93:600$000	
	EXCEDENTES					
	Da lotação de Pernambuco, procedentes da extincta Escola de Alagôas:					
3	Serventes de enfermaria	1:600$000	800$000	2:400$000	7:200$000	
2	Serventes para conservação de terreno	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000	
					12:000$000	
	ESCOLA DE MARINHA MERCANTE DO PARÁ					
7	Professores	4:800$000	2:400$000	7:200$000	50:400$000	
6	Instructores	.....	2:400$000	.....	14:400$000	
1	Secretario	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000	
1	Porteiro	2:000$000	1:000$000	.....	3:000$000	
1	Servente	1:440$000	720$000	.....	2:160$000	
					75:960$000	
					861:840$000	
2	Para pagamento do pessoal extraordinario das officinas do Ensino Technico				.....	50:000$000
3	Para pagamento das gratificações a 46 instructores do Ensino Technico (Cursos Profissionaes), á razão de 200$000 mensaes cada um				.....	110:400$000
4	Para pagamento dos graduados das Escolas de Aprendizes				.....	15:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
	Diversas despesas:					
	Compra de livros e revistas technicas para a Directoria do Ensino				.....	1:000$000
	Asseio de casa e despesas miudas da Directoria do Ensino					600$000
	Conservação e reparos de edificios e do material escolar das Escolas de Aprendizes, a 5:000$000 cada uma				.....	25:000$000
	Conservação e reparos de edificio e do material escolar da Escola em Baptista das Neves				.....	6:000$000
	Conservação e reparos de edificio e do material escolar da Escola de Educação Physica				.....	2:000$000
	Conducção de menores inscriptos				.....	5:000$000
						39:600$000
	Totaes				861:840$000	215:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	VERBA 12ª					
	Directoria da Bibliotheca					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
	DIRECTORIA					
		Ord.	Grat.	Venc.		
1	1 Zelador	8:000$000	4:000$000	.....	12:000$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000	
	1 Guarda	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000	
	2 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
					36:000$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
1	Material permanente:					
	Acquisição de livros, obras, estantes, etc.				.....	2:000$000
2	Diversas despesas:					
	Conservação de livros, obras, estantes, etc.				.....	1:600$000
	Assignatura de revistas technicas				.....	1:000$000
	Asseio da casa e despesas miudas				.....	600$000
					.....	3:200$000
	Totaes				36:000$000	5:200$000
	VERBA 13ª					
	Directoria do Archivo					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
	DIRECTORIA					
		Ord.	Grat.	Venc.		
1	1 Director (archivista)	12:800$000	6:400$000	.....	19:200$000	
	1 Auxiliar	7:200$000	3:600$000	.....	10:800$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000	
	2 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
	Gratificação ao continuo pela funcção de porteiro	.....	.....	.....	600$000	
					42:600$000	
	EXCEDENTE					
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000	
					46:200$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
	Diversas despesas:					
1	Asseio de casa e despesas miudas				.....	600$000
	Conservação de documentos e livros, reparo e conservação do material de archivamento, etc.				.....	4:400$000
	Totaes . . .				46:200$000	5:000$000
	VERBA 14ª					
	Justiça Militar					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
	SUPREMO TRIBUNAL MILITAR					
		Ord.	Grat.	Venc.		
1	2 Ministros — Vice-Almirantes..	36:000$000	18:000$000	54:000$000	108:000$000	
	Para pagamento da differença de vencimentos aos dois Ministros	.....	.....	.....	12:000$000	
					120:000$000	
	PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO JUDICIARIA (Jurisdicção da Armada)					
		Ord.	Grat.	Venc.		
	3 Auditores	32:000$000	16:000$000	48:000$000	144:000$000	
	1 Auditor em disponibilidade....	22:400$000	11:200$000	.....	33:600$000	
	2 Promotores	15:333$334	7:666$666	23:000$000	46:000$000	
	2 Advogados	.....	8:400$000	8:400$000	16:800$000	
	3 Escrivães	5:120$000	2:560$000	7:680$000	23:040$000	
	2 Officiaes de Justiça.....	2:480$000	1:240$000	3:720$000	7:440$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000	
	2 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
	Gratificação ao continuo pela funcção de porteiro.....	.....	.....	.....	600$000	
					283:480$000	
					403:480$000	
	TRIBUNAL MARITIMO ADMINISTRATIVO					
2	1 Procurador	32:000$000	16:000$000	.....	48:000$000	
	1 Adjunto de Procurador.....	16:000$000	8:000$000	.....	24:000$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	.....	14:400$000	
	2 Primeiros officiaes.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	3 Segundos officiaes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	28:800$000	
	2 Officiaes de justiça.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
	2 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
					160:800$000	
3	Para pagamento de gratificação de representação ao Presidente e Juizes do Tribunal Maritimo Administrativo.....				.....	61:200$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
	Diversas despesas:					
1	Asseio de casa e despesa miuda da Audictoria de Marinha.....				.....	600$000
	Asseio do Tribunal Maritimo Administrativo.....				.....	600$000
	Eventuaes, passagens, portes, etc. para o Tribunal Maritimo Administrativo....				.....	12:000$000
	Expediente annual do Tribunal Maritimo Administrativo.....				.....	8:000$000
	Totaes				564:280$000	82:400$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	VERBA 15ª					
	Escola de Guerra Naval					
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
	ESCOLA DE GUERRA NAVAL					
		Ord.	Grat.	Venc.		
1	4 Professores em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	14:400$000	57:600$000	
	9 Auxiliares de ensino, sendo: dois Chefes de departamento e sete ajudantes		3:000$000	27:000$000	27:000$000	
	1 Official do Exercito (addido ao Estado-Maior da Escola)		3:000$000		3:000$000	
	1 1º Official da Secretaria	8:000$000	4:000$000		12:000$000	
	1 2º Official da Secretaria	5:000$000	2:800$000		8:400$000	
	2 Desenhistas cartographicos	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000		7:200$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000		4:800$000	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
					147:600$000	
	DIVERSAS DESPESAS					
	Asseio de casa e despesas miudas					1:200$000
	Assignatura de revistas technicas					1:000$000
	Totaes				147:600$000	2:200$000
	VERBA 16ª					
	Escola Naval					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
	ESCOLA NAVAL					
		Ord.	Grat.	Venc.		
1	31 Professores	12:800$000	6:400$000	19:200$000	595:200$000	
	2 Professores substitutos	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	1 Instructor de esgrima de florete e de espada	12:000$000	6:000$000		18:000$000	
	1 Secretario	20:000$000	10:000$000		30:000$000	
	1 Primeiro official	8:000$000	4:000$000		12:000$000	
	2 Segundos officiaes	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:000$000	
	1 Protocollista	4:000$000	2:000$000		6:000$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000		7:200$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	FIXA	VARIAVEL
	5 Continuos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	24:000$000	
	4 Conservadores para os Gabinetes	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000	
	11 Serventes de aula	2:400$000	1:200$000	3:600$000	39:600$000	
	4 Patrões	4:800$000	2:400$000	7:200$000	28:800$000	
	4 Motoristas	5:760$000	2:880$000	8:640$000	34:560$000	
	15 Foguistas.	2:000$000	1:000$000	3:000$000	45:000$000	
	27 Remadores	1:920$000	960$000	2:880$000	77:760$000	
	3 Serventes para as enfermarias	1:600$000	800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Roupeiros	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000	
	4 Ajudantes de roupeiro	1:333$334	666$666	2:000$000	8:000$000	
	11 Operarios para as officinas...	4:380$000	2:190$000	6:570$000	72:270$000	
	4 Operarios linotipistas de 1ª classe, para o serviço de apostillas da Escola.....	4:120$000	2:060$000	6:180$000	24:720$000	
	1 Auxiliar de gravador desenhista	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000	
					1.102:310$000	
	PROFESSORES EM DISPONIBILIDADE.					
	6 Professores	12:800$000	6:400$000	19:200$000	115:200$000	
	6 Professores	9:600$000	4:800$000	14:400$000	86:400$000	
	2 Professores substitutos	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
					225:600$000	
					1.327:910$000	
2	Para pagamento das gratificações aos Chefes de Departamento, na razão de 400$000 mensaes; aos instructores, inclusive dos cursos de bordo e os de desdobramento de turmas, na razão de 200$ mensaes, e aos preparadores na razão de 150$ mensaes (Curso Prévio, Curso Superior e Guardas-Marinhas)				.....	94:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
	Material permanente:					
1	Para acquisição de livros, machinas, instrumentos, para a Bibliotheca, officinas e gabinetes da Escola Naval.....				.....	26:000$000
	Material de consumo:					
	Acquisição de carvão vegetal, acidos, etc. e demais maeerial para consumo dos gabinetes, officinas, etc.				.....	5:000$000
2	Acquisição de trens de mesa e de cozinha.....				.....	7:000$000
	Acquisição de material de educação physica.....				.....	2:000$000
						14:000$000
	Diversas despesas:					
	Despesas miudas nas viagens do sAspirantes				.....	3:000$000
	Lavagem de roupas de meza, de enfermaria, etc.....				.....	9:000$000
3	Concertos e reparos nas machinas, instrumentos, etc.				.....	1:500$000
						13:500$000
	Totaes				1.327:910$000	147:500$000

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	VERBA 17ª					
	Arsenaes					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
	ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO					
		Ord.	Grat.	Venc.		
1	Secretario	16:000$000	8:000$000	.....	24:000$000	
3	Primeiros Officiaes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	57:600$000	
6	Segundos Officiaes	9:600$000	4:800$000	14:400$000	86:400$000	
6	Terceiros Officiaes	7:200$000	3:600$000	10:800$000	64:800$000	
4	Delineadores	8:000$000	4:000$000	12:000$000	48:000$000	
5	Desenhistas de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	8:400$000	42:000$000	
3	Desenhistas de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000	
4	Porteiros	4:800$000	2:400$000	7:200$000	28:800$000	
1	Primeiro Continuo	3:040$000	1:520$000	.....	4:560$000	
1	Segundo Continuo	2:480$000	1:240$000	.....	3:720$000	
5	Serventes de Administração	2:400$000	1:200$000	3:600$000	18:000$000	
4	Apontadores (Officiaes - contabilistas)	5:600$000	2:800$000	8:400$000	33:600$000	
3	Empregados para o serviço de (Bombeiros Militares)	2:880$000	1:440$000	4:320$000	12:960$000	
3	Telephonistas	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000	
3	Mensageiros	.....	1:920$000	1:920$000	5:760$000	
5	Fieis civis	3:600$000	1:800$000	5:400$000	27:000$000	
80	Serventes para as Officinas e Diques	2:400$000	1:200$000	3:600$000	288:000$000	
					781:200$000	
	EXCEDENTES					
20	Guardas de Policia	3:200$000	1:600$000	4:800$000	96:000$000	
					96:000$000	
	SERVIÇO MARITIMO E CASA DA FORÇA					
	(Quadro em organização, de accôrdo com o decreto n. 21.267, de 8 de abril de 2932)					
22	Patrões	5:760$000	2:880$000	8:640$000	190:080$000	
4	Patrões de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	28:800$000	
43	Machinistas	5:760$000	2:880$000	8:640$000	371:520$000	
6	Machinistas de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	43:200$000	
20	Motoristas	5:760$000	2:880$000	8:640$000	172:800$000	
8	Motoristas de 3ª classe	3:840$000	1:920$000	5:760$000	46:080$000	
73	Foguistas	3:840$000	1:920$000	5:760$000	420:480$000	
16	Foguistas de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	76:800$000	
56	Primeiros Marinheiros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	201:600$000	
138	Segundos Marinheiros	1:920$000	960$000	2:880$000	397:440$000	
14	Marinheiros de 2ª classe	1:920$000	960$000	2:880$000	40:320$000	
					1.989:120$000	
	MESTRANÇA E PESSOAL ARTISTICO					
16	Mestres	6:400$000	3:200$000	9:600$000	153:600$000	
111	Operarios de 1ª classe	4:380$000	2:190$000	6:570$000	729:270$000	
153	Operarios de 2ª classe	3:893$334	1:946$666	5:840$000	893:520$000	
203	Operarios de 3ª classe	3:406$667	1:703$333	5:110$000	1.037:330$000	
85	Operarios de 4ª classe	2:920$000	1:460$000	4:380$000	372:300$000	
					3.186:020$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	EXCEDENTES					
		Ord.	Grat.	Venc.		
37	Aprendizes de 1ª classe.....	1:995$334	997$666	2:993$000	110:741$000	
37	Aprendizes de 2ª classe.....	1:362$667	681$333	2:044$000	75:628$000	
37	Aprendizes de 3ª classe.....	778$667	389$333	1:168$000	43:216$000	
53	Aprendizes de 4ª classe.....	.....	365$000	365$000	19:345$000	
					248:930$000	
	ARSENAES DE MARINHA DE MATTO-GROSSO e PARA' — DIRECTORIAS					
2	Secretarios.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
2	Officiaes.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
2	Amanuenses.....	2:880$000	1:440$000	4:320$000	8:640$000	
2	Continuos.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
4	Desenhistas.....	3:840$000	1:920$000	5:760$000	23:040$000	
4	Amanuenses das Directorias	2:880$000	1:440$000	4:320$000	17:280$000	
4	Escreventes, idem	1:920$000	960$000	2:880$000	11:520$000	
2	Apontadores.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000	
2	Porteiros.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
2	Bombeiros.....	1:280$000	640$000	1:920$000	3:840$000	
8	Guardas.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	28:800$000	
					145:920$000	
	PATROMORIAS					
4	Patroes.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	24:000$000	
4	Machinistas.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	24:000$000	
8	Foguistas.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	28:800$000	
8	Remadores de primeira classe.	1:920$000	960$000	2:880$000	23:040$000	
8	Remadores de segunda classe..	1:760$000	880$000	2:640$000	21:120$000	
8	Remadores de terceira classe..	1:600$000	800$000	2:400$000	19:200$000	
					140:160$000	
	MESTRANÇA E PESSOAL ARTISTICO					
2	Mestres geraes.....	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000	
4	Contra-mestres.....	2:800$000	2:400$000	7:200$000	28:800$000	
18	Operarios de primeira classe sendo 10 para Matto Grosso.....	3:893$334	1:946$666	5:840$000	105:120$000	
20	Operarios de segunda classe..	3:406$667	1:703$333	5:100$000	102:200$000	
20	Operarios de terceira classe..	2:920$000	1:160$000	4:380$000	87:600$000	
40	Operarios de quarta classe....	2:102$667	1:051$333	3:154$000	126:160$000	
40	Operarios de quinta classe....	1:518$667	759$333	2:278$000	91:120$000	
20	Serventes.....	1:600$000	800$000	2:400$000	48:000$000	
					605:800$000	
	EXCEDENTES					
20	Aprendizes de primeira classe.	934$667	467$333	1:402$000	28:400$000	
20	Aprendizes de segunda classe..	466$667	233$333	700$000	14:000$000	
					42:040$000	
	ADDIDOS					
	Do Estado do Pará:					
3	Operarios de primeira classe: Antonio Francisco de Magalhães, Raymundo Nonato do Nascimento e Raymundo dos Santos Freitas.....	3:893$334	1:946$666	5:840$000	17:520$000	
1	Operario de quarta classe: Marcellino de Miranda Lins...	2:102$667	1:051$333		3:154$000	
					20:674$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	Do Estado de Matto-Grosso:					
		Ord.	Grat.	Venc.		
1	Operario de terceira classe: Eu-zebio Narciso dos Santos..	2:920$000	1:460$000	4:380$000	4:380$000	
					4:380$000	
	DEPOSITOS NAVAES DOS ESTADOS DO PARÁ E MATTO-GROSSO					
6	Serventes.	1:220$000	610$000	1:830$000	10:980$000	
					10:980$000	
	Excedentes				7:200$000	
					7:278:424$000	
2	Para pagamento de gratificações ao pessoal que serve, extraordinariamente, na Escola Profissional Technica, do Arsenal, sendo 1 Secretario a 60$000, 2 Desenhistas, um a 90$000 e outro a 60$000, e 6 operarios a 40$000 cada um, mensalmente					5:400$000
3	Para pagamento da gratificação especial de 3$000 diarios aos 27 operarios de primeira classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que servem de auxiliares dos Mestres, de accordo com o Regulamento dos Arsenaes					29:565$000
4	Para pagamento de diarias ao pessoal do Serviço Maritimo do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, quando em serviço fóra do porto, na razão de dois terços da quantia correspondente a um dia de vencimentos					25:000$000
5	Para pagamento de diarias de 5$000, a 1 mestre e 9 operarios escafandristas.					18:250$000
6	Para pagamento dos operarios invalidados em serviço, e bem assim dos operarios pensionistas dos extinctos Arsenaes de Pernambuco e Bahia					45:000$000
						123:215$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
1	Diversas despesas:					
	Para acquisição, de caracter urgente, do que for necessario para reparos do material de Esquadra, pela Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro					300:000$000
	Para asseio de casa e despesas miudas:					
	Do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro					2:000$000
	Dos Arsenaes de Marinha de Matto-Grosso e Pará					1:200$000
	Dos Depositos Navaes dos Estados de Matto-Grosso e Pará					1:200$000
	Totaes				7.278:424$000	427:615$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	VERBA 18ª					
	Directoria do Armamento					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
	DIRECTORIA					
		Ord.	Grat.	Venc.		
1	1 Segundo Official	5:600$000	2:800$000	.....	8:400$000	
	2 Terceiros Officiaes	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
	3 Fieis Civis	3:600$000	1:800$000	5:400$000	16:200$000	
	1 Desenhista de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	.....	8:400$000	
	1 Desenhista de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000	
	1 Apontador (Official contabilista	5:600$000	2:800$000	.....	8:400$000	
	1 Mestre Geral (Delineador)	8:000$000	4:000$000	.....	12:000$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000	
	2 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
					89:400$000	
	EXCEDENTES					
	11 Guardas	3:200$000	1:600$000	4:800$000	52:800$000	
					52:800$000	
	SERVIÇO MARITIMO DA DIRECTORIA E ILHAS DO BOQUEIRÃO E RIJO					
	3 Patrões de embarcações	5:760$000	2:880$000	6:640$000	25:920$000	
	6 Machinistas	5:760$000	2:880$000	8:640$000	51:840$000	
	22 Foguistas	3:840$000	1:920$000	5:760$000	126:720$000	
	6 Primeiros Marinheiros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000	
	9 Segundos Marinheiros	1:920$000	960$000	2:880$000	25:920$000	
					252:000$000	
	MESTRANÇA E PESSOAL ARTISTICO					
	9 Mestres	6:400$000	3:200$000	9:600$000	86:400$000	
	48 Operarios de 1ª classe	4:380$000	2:190$000	6:570$000	315:360$000	
	67 Operarios de 2ª classe	3:893$334	1:946$666	5:840$000	391:280$000	
	100 Operarios de 3ª classe	3:406$667	1:703$333	5:110$000	511:000$000	
	60 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	216:000$000	
					1.520:040$000	
	EXCEDENTES					
	33 Aprendizes de 1ª classe	1:995$334	997$666	2:993$000	98:769$000	
	30 Aprendizes de 2ª classe	1:362$667	681$333	2:044$000	61:320$000	
	23 Aprendizes de 3ª classe	778$667	389$333	1:168$000	26:864$000	
	24 Aprendizes de 4ª classe	.....	365$000	335$000	8:760$000	
					195:713$000	
					2.109:953$000	
2	Para pagamento da gratificação mensal ao pessoal que serve, extraordinariamente, na Escola Profissional Technica da Directoria do Armamento, sendo: dois desenhistas, a 75$ cada um, dois operarios, a 40$ cada um, e tres operarios, a 30$ cada um, mensalmente				.....	3:840$000
3	Para pagamento de gratificação de 120$ mensaes, ao foguista que desempenha as funcções de capataz dos serviços geraes, e de 60$ a cada um dos quatro foguistas que trabalham como motoristas				.....	4:320$000
						8:160$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
	DIVERSAS DESPESAS					
1	Asseio de casa e despesas miudas da Directoria.....				.....	600$000
2	Acquisição de caracter urgente do que for preciso para a efficiencia do material bellico da Marinha.....				.....	24:600$000
					2.109:953$000	33:360$000
	VERBA 19ª					
	Imprensa Naval					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
	SECRETARIA					
		Ord.	Grat.	Venc.		
1	1 Auxiliar do Int. Naval.....	5:136$000	2:568$000	.....	7:704$000	
	1 Escripturario.....	5:136$000	2:568$000	.....	7:704$000	
	2 Amanuenses.....	5:136$000	2:568$000	7:704$000	15:408$000	
	2 Auxiliares de escripta.....	4:640$000	2:320$000	6:960$000	13:920$000	
	1 Encarregado do serviço de estatistica.....	3:600$000	1:800$000	.....	5:400$000	
					50:136$000	
	PORTARIA					
	1 Continuo.....	3:600$000	1:800$000	.....	5:400$000	
	5 Serventes.....	2:832$000	1:416$000	4:248$000	21:240$000	
					26:640$000	
	PESSOAL ARTISTICO					
	1 Mestre geral	8:232$000	4:116$000	.....	12:348$000	
	4 Contra-mestres.....	6:360$000	3:180$000	9:540$000	38:160$000	
	20 Operarios de 1ª classe.....	4:128$000	2:064$000	6:192$000	123:840$000	
	20 Operarios de 2ª classe.....	3:600$000	1:800$000	5:400$000	108:000$000	
	23 Operarios de 3ª classe.....	3:120$000	1:560$000	4:680$000	107:640$000	
	Gratificação mensal de 20$ ao operario que exercer as funcções de gravador desenhista da officina especialista.....				2:412$000	
					392:400$000	
	EXCEDENTES					
	11 Aprendizes de 1ª classe.....	1:800$000	900$000	2:700$000	29:700$000	
	10 Aprendizes de 2ª classe.....	1:200$000	600$000	1:800$000	18:000$000	
					47:700$000	
	PESSOAL ANNEXO AO SERVIÇO ARTISTICO					
	2 Revisores.....	4:656$000	2:328$000	6:984$000	13:968$000	
	2 Conferentes de provas	4:128$000	2:064$000	6:192$000	12:384$000	
	1 Mecanico electricista	5:592$000	2:796$000	.....	8:388$000	
	1 Archivista de modelos e *paquets*	4:128$000	2:064$000	.....	6:192$000	
					40:932$000	
	EXCEDENTES					
	1 Conferente de provas.....	4:128$000	2:064$000	.....	6:192$000	
					6:192$000	
					564:000$000	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	Dentistas:					
1	Capitão de Corveta	16:000$000	8:000$000	.....	24:000$000	
3	Capitães Tenentes	12:000$000	6:000$000	18:000$000	54:000$000	
8	Primeiros Tenentes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	96:000$000	
12	Segundos Tenentes	6:000$000	3:000$000	9:000$000	108:000$000	
					282:000$000	
	(Encarregado do Gabinete de Radiologia):					
1	Segundo Tenente	6:000$000	3:000$000	.....	9:000$000	
					9:000$000	
	Corpo de Intendentes Navaes — Q. O.:					
1	Contra-Almirante	30:400$000	15:000$000	.....	45:600$000	
1	Capitão de Mar e Guerra.....	24:000$000	12:000$000	.....	36:000$000	
3	Capitães de Fragata	20:000$000	10:000$000	30:000$000	90:000$000	
12	Capitães de Corveta	16:000$000	8:000$000	24:000$000	288:000$000	
25	Capitães Tenentes	12:000$000	6:000$000	18:000$000	450:000$000	
30	Primeiros Tenentes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	360:000$000	
30	Segundos Tenentes	6:000$000	3:000$000	9:000$000	270:000$000	
10	Aspirantes	3:600$000	1:800$000	5:400$000	54:000$000	
					1.593:600$000	
	Aggregados:					
1	Capitão de Fragata	20:000$000	10:000$000	.....	30:000$000	
1	Primeiro Tenente	8:000$000	.....	.....	8:000$000	
					38:000$000	
	Corpo de patrões-móres — Q. O.:					
1	Capitão de Corveta	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
3	Capitães Tenentes	12:000$000	6:000$000	18:000$000	54:000$000	
12	Segundos Tenentes	6:000$000	3:000$000	9:000$000	72:000$000	
8	Capitães Tenentes	12:000$000	6:000$000	18:000$000	108:000$000	
					258:000$000	
	Machinistas:					
8	Capitães Tenentes.....	12:000$000	6:000$000	18:000$000	144:000$000	
					144:000$000	
	Corpo de Fuzileiros Navaes — Q. O.:					
1	Capitão de Mar e Guerra.....	24:000$000	12:000$000	.....	36:000$000	
1	Capitão de Fragata	20:000$000	10:000$000	.....	30:000$000	
5	Capitães de Corveta	16:000$000	8:000$000	24:000$000	120:000$000	
20	Capitães Tenentes.....	12:000$000	6:000$000	18:000$000	360:000$000	
20	Primeiros Tenentes.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	240:000$000	
32	Segundos Tenentes	6:000$000	3:000$000	9:000$000	288:000$000	
6	Aspirantes	3:600$000	1:800$000	5:400$000	32:400$000	
					1.106:400$000	
	Musico:					
1	Segundo Tenente	6:000$000	3:000$000	.....	9:000$000	
					9:000$000	
	Commissionados:					
15	Segundos Tenentes	6:000$000	3:000$000	9:000$000	135:000$000	
					135:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	CORPO DE MARINHEIROS NACIONAES					
	Musicos:		Ord.	Grat.	Vence.	
1	1 Segundo Tenente		6:000$000	3:000$000		9:000$000
						9:000$000
	CORPO DE CONTADORES NAVAES					
	1 Capitão de Mar e Guerra		24:000$000	12:000$000		36:000$000
	3 Capitães de Fragata		20:000$000	10:000$000	30:000$000	90:000$000
	10 Capitães de Corveta		16:000$000	8:000$000	24:000$000	240:000$000
	10 Capitães-Tenentes		12:000$000	6:000$000	18:000$000	180:000$000
	14 Primeiros Tenentes		8:000$000	4:000$000	12:000$000	168:000$000
	21 Segundos Tenentes		6:000$000	3:000$000	9:000$000	189:000$000
						903:000$000
	CORPO DE SUB-OFFICIAES					
	Serviço de Convéz:					
	30 Sub-Officiaes (Mestres)		5:376$000	2:688$000	8:064$000	241:920$000
	469 Sub-Officiaes		5:160$000	2:580$000	7:740$000	3.630$060$000
	SERVIÇO GERAL DE AVIAÇÃO					
	66 Sub-Officiaes		5:160$000	2:580$000	7:740$000	510:840$000
	Reserva Naval Aerea:					
	3 Sub-Officiaes		5:160$000	2:580$000	7:740$000	23:220$000
	SERVIÇO GERAL DE MACHINAS					
	389 Sub-Officiaes		5:160$000	2:580$000	7:740$000	3.011:160$000
						7.417:200:000
	AGGREGADOS					
	Serviço de Convéz:					
	12 Sub-Officiaes		5:160$000	2:580$000	7:740$000	92:880$000
	SERVIÇO GERAL DE AVIAÇÃO					
	3 Sub-Officiaes		5:160$000	2:580$000	7:740$000	23:220$000
	SERVIÇO GERAL DE MACHINAS					
	10 Sub-Officiaes		5:160$000	2:580$000	7:740$000	77:400$000
982						193:500$000
	CORPO DE MARINHEIROS NACIONAES					
	Inferiores:					
	1 Sub-official instructor de toques de corneta e tambores					7:740$000
	1 Sargento-ajudante (Brigada do Corpo)		3:600$000	1:800$000		5:400$000
	1 Sargento-ajudante (Contra-Mestre de Musica)		3:600$000	1:800$000		5:400$000
						18:540$000
	Serviço de Convéz:					
	240 Primeiros Sargentos		2:880$000	1:440$000	4:320$000	1.036:800$000
	343 Segundos Sargentos		2:640$000	1:320$000	3:960$000	1.358:280$000
	513 Terceiros Sargentos		2:400$000	1:200$000	3:600$000	1.846:800$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	SERVIÇO GERAL DE AVIAÇÃO					
43	Primeiros Sargentos	2:880$000	1:440$000	4:320$000	185:760$000	
47	Segundos Sargentos	2:640$000	1:320$000	3:960$000	186:120$000	
53	Terceiros Sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	190:800$000	
	SERVIÇO GERAL DE MACHINAS					
95	Primeiros Sargentos	2:880$000	1:440$000	4:320$000	410:400$000	
143	Segundos Sagrentos	2:640$000	1:320$000	3:960$000	566:280$000	
214	Terceiros Sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	770:400$000	
					6.551:640$000	
	AGGREGADOS					
	Serviço de Convéz:					
22	Primeiros Sargentoos	2:880$000	1:440$000	4:320$000	95:040$000	
81	Segundos Sargentos	2:640$000	1:320$000	3:960$000	320:760$000	
74	Terceiros Sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	266:400$000	
1.693						
	SERVIÇO GERAL DE AVIAÇÃO					
		Ord.	Grat.	Venc.		
11	Primeiros Sargentos	2:880$000	1:440$000	4:320$000	47:520$000	
16	Segundos Sargentos	2:640$000	1:320$000	3:960$000	63:360$000	
8	Terceiros Sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	28:800$000	
	SERVIÇO GERAL DE MACHINAS					
9	Primeiros Sargentos	2:880$000	1:440$000	4:320$000	38:880$000	
44	Segundos Sargentos	2:640$000	1:320$000	3:960$000	174:240$000	
18	Terceiros Sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	64:800$000	
283					1.099:800$000	
	MARINHEIROS					
	Musicos:					
7	Cabos (musicos de 1ª parte)	2:880$000	1:440$000	4:320$000	30:240$000	
7	Primeiras classes (musicos de 1ª parte)	2:880$000	1:440$000	4:320$000	30:240$000	
15	Segundas classes (musicos de 2ª parte)	2:640$000	1:320$000	3:960$000	59:400$000	
6	Terceiras classes (musicos de 3ª parte)	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000	
					141:480$000	
	SERVIÇO DE CONVÉZ					
1.106	Cabos	864$000	432$000	1:296$000	1.433:376$000	
1.632	Primeiras Classes	696$000	348$000	1:044$000	1.704:808$000	
2.205	Segundas Classes	552$000	276$000	828$000	1.825:740$000	
1.000	Terceiras Classes	456$000	228$000	684$000	684:000$000	
	SERVIÇO GERAL DE AVIAÇÃO					
97	Cabos	864$000	432$000	1:296$000	125:712$000	
131	Primeiras Classes	696$000	348$000	1:044$000	136:764$000	
182	Segundas Classes	552$000	276$000	828$000	150:696$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	SERVIÇO GERAL DE MACHINAS					
		Ord.	**Grat.**	**Venc.**		
405	Cabos	1:032$000	516$000	1:548$000	626:940$000	
880	Primeiras Classes	888$000	444$000	1:332$000	1.172:160$000	
1.640	Segundas Classes	720$000	360$000	1:080$000	1.771:200$000	
50	Terceiras Classes	648$000	324$000	972$000	48:600$000	
9.363					9.679:996$000	
	COMMISSIONADOS					
	Serviço de Convéz:					
92	Cabos	864$000	432$000	1:296$000	119:232$000	
92	Primeiras Classe	696$000	348$000	1:044$000	96:048$000	
	SERVIÇO GERAL DE MACHINAS					
2	Cabos	1:032$000	516$000	1:548$000	3:096$000	
186					218:376$000	
	INSTRUCÇÃO					
1	Instructor de Infantaria	12:000$000	6:000$000		18:000$000	
					18:000$000	
	CORPO DE FUSILEIROS NAVAES					
1	Sub-Official (Sub-ajudante do Corpo)	5:160$000	2:580$000		7:740$000	
1	Sargento-Ajudante (Brigada do Presidio)	3:600$000	1:800$000		5:400$000	
37	Primeiros Sargentos	2:880$000	1:440$000	4:320$000	159:840$000	
82	Segundos Sargentos	2:640$000	1:320$000	3:960$000	325:720$000	
120	Terceiros Sargentos	864$000	432$000	1:296$000	432:000$000	
319	Cabos	864$000	432$000	1:296$000	413:424$000	
1.838	Soldados	552$000	276$000	828$000	1.521:864$000	
					2.864:988$000	
	MUSICA					
8	Sargentos-ajudantes (Contra-mestres de musica)	3:600$000	1:800$000	5:400$000	43:200$000	
86	Musicos de 1ª classe	2:880$000	1:440$000	4:320$000	371:520$000	
84	Musicos de 2ª classe	2:640$000	1:320$000	3:960$000	332:640$000	
62	Musicos de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	223:200$000	
2.638					970:560$000	
	INSTRUCÇÃO					
1	Instructor de Infantaria	12:000$000	6:000$000		18:000$000	
1	Professor de toques	4:000$000	2:000$000		6:000$000	
1	Professor de musica	4:000$000	2:000$000		6:000$000	
1	Instructoor de Bombeiros Sapadores		5:400$000		5:400$000	
					35:400$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	COMPANHIA DE TAIFEIROS DA MARINHA		
	Soldo — Grat. — Vene.		
34	Dispenseiros de 1ª classe..... 1:760$000 — 880$000 — 2:640$000	89:760$000	
58	Dispenseiros de 2ª classe..... 1:600$000 — 800$000 — 2:400$000	139:200$000	
49	Dispenseiros de 3ª classe..... 1:740$000 — 720$000 — 2:160$000	105:840$000	
46	Cozinheiros de 1ª classe..... 1:760$000 — 880$000 — 2:640$000	121:440$000	
72	Cozinheiros de 2ª classe..... 1:600$000 — 800$000 — 2:400$000	172:800$000	
73	Cozinheiros de 3ª classe..... 1:440$000 — 720$000 — 2:160$000	157:680$000	
4	Padeiros de 1ª classe..... 2:080$000 — 1:040$000 — 3:120$000	12:480$000	
10	Padeiros de 2ª classe..... 1:680$000 — 840$000 — 2:520$000	25:200$000	
5	Barbeiros de 1ª classe..... 2:080$000 — 1:040$000 — 3:120$000	15:600$000	
15	Barbeiros de 2ª classe..... 1:920$000 — 960$000 — 2:880$000	43:200$000	
303	Taifeiros de 1ª classe..... 1:360$000 — 680$000 — 2:040$000	618:120$000	
240	Taifeiros de 2ª classe..... 1:200$000 — 600$000 — 1:800$000	432:000$000	
165	Taifeiros de 3ª classe..... 1:040$000 — 520$000 — 1:560$000	257:400$000	
77	Barbeiros de 3ª classe..... 1:760$000 — 880$000 — 2:640$000	203:280$000	
		2.394:000$000	
		53.390:480$000	
	Deduz-se por não estarem completos os quadros.....	1.134:128$000	
		52.856:352$000	
2	Para pagamento das gratificações especiaes aos officiaes da aviação naval, dos submarinos e tender, de accordo com as leis ns. 4.051, de 14 de janeiro de 1920 e 5.644, de 7 de janeiro de 1929, e bem assim com o regulamento approvado pelo decreto n. 20.436, de 24 de setembro de 1931.....		1.200:000$000
3	Para pagamento de gratificações aos officiaes e sub-officiaes que exercerem funcções previstas nos regulamentos vigentes, de accordo com o decreto n. 20.809, de 17 de dezembro de 1931.....		350:000$000
4	Para pagamento de gratificações de posto superior e de machinas.....		150:000$000
5	Para pagamento de todas as gratificações regulamentares que competirem, pela legislação em vigor, aos sub-officiaes, inferiores e marinheiros do Corpo de Marinheiros, inclusive premios de engajamento, bem como as de aviação e submarinos, de accordo com as leis ns. 4.051, de 14 de Janeiro de 1920 e 5.644, de janeiro de 1929 e decreto n. 20.436, de 24 de setembro de 1931.....		18.400:000$000
6	Para pagamento das gratificações regulamentares ao sub-official, inferiores e soldados do Corpo de Fuzileiros Navaes, inclusive instructores de recrutas; das de operarios aos sentenciados que servem como tal; aos desertores capturados, amnistiados e presos de conselho; premios de Amazonas, Pará, Matto-Grosso e Territorio do Acre.....		2.200:000$000
7	Para pagamento da quota addicional de 20 % sobre os vencimentos dos officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças que servirem nos Estados do Amazonas, Pará, Matto-Grosso e Territorio do Acre.....		220:000$000
8	Para attender aos adeantamentos para confecção de uniformes aos officiaes, sub-officiaes e inferiores.....		150:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
1	Material permanente:		
	Para acquisição de instrumental de musica:		
	Para o Corpo de Fuzilheiros Navaes		24:000$000
	Para o Corpo de Marinheiros		4:000$000
2	Diversas despesas:		28:000$000
	Para concerto do instrumental de musica:		
	Do Corpo de Fuzilheiros Navaes		16:000$000
	Do Corpo de Marinheiros		2:000$000
	Para conservação e concertos de edificios e dos automoveis do Corpo de Fuzilheiros Navaes		50:000$000
	Total do material		68:000$000
	Totaes	52.856:352$000	22.766:000$000
	VERBA 21		
	Classes inactivas		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
1	Para pagamento de vencimentos aos Officiaes de todas as classes da Armada, dos Sub-Officiaes e praças reformadas e da Reserva de 1ª classe		14.850:000$000
2	Para pagamento de vencimentos aos Funccionarios Civis do Ministerio da Marinha, aposentados, inclusive operarios		2.350:000$000
3	Para pagamento de vencimentos aos Officiaes, Sub-Officiaes, praças, Funccionarios Civis e Operarios, que se reformarem, passarem para a Reserva de 1ª Classe ou se aposentarem durante o exercicio, inclusive o "abono provisorio" aos aposentados durante o periodo em que aguardarem o julgamento definitivo de seus titulos de aposentadoria		2.000:000$000
5	Para pagamento de soldo aos invalidos da Marinha, inclusive os que forem admittidos no Asylo de Invalidos, na vigencia do exercicio		480:000$000
6	Para pagamento de pensões provisorias, de accôrdo com o Decreto n. 24.685, de 12 de julho de 1934		200:000$000
	Total da verba		19.880:000$000
	VERBA 22ª		
	Munições de bocca		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
1	Para attender ao pagamento das rações em dinheiro ao pessoal que a isso tiver direito, de accôrdo com as disposições em vigor, e ao pessoal a que fôr extensivo esse direito em virtude de acto official, consequente de serviço especial em que fôr empregado, e ainda para pagamento da melhoria de rancho de que trata o art. 45 da Lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, para os officiaes, sub-officiaes, inferiores embarcados e aspirantes:		
	Pessoal das embarcações das Capintanias dos Portos, no total de 284 rações diarias de 2$500		259:150$000

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	Pessoal das embarcações, pharoleiros e pessoal das embarcações de pharoes da Directoria de Navegação, no total de 328 rações diarias de 2$500		299:300$000
	Serventes da Directoria de Fazenda, no total de sete raões diarias de 2$500		6:387$500
	Pessoal do serviço maritimo da Directoria do Armamento, no total de 46 rações diarias de 2$500		38:325$000
	Pessoal do serviço maritimo, guardas de policia e telephonistas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no total de 426 rações diarias de 2$500		388:725$000
	Rações diarias de 3$ para 100 sub-officiaes desarranchados		109:500$000
	Rações diarias de 3$ para 170 inferiores desarranchados		186:150$000
	Rações diarias de 2$500 para 1.000 praças do Corpo de Marinheiros desarranchados		912:500$000
	Rações diarias de 2$500 para 200 praças do Corpo de Fuzileiros Navaes desarranchados		182:500$000
	Rações para invalidos da Marinha		1.249:030$000
	Para attender aos novos asylados, alterações do valor das rações e demais pessoal que a ellas tiver direito		408:432$500
	Para melhoria de rancho dos officiaes, sub-officiaes e inferiores embarcados e aspirantes, a 80:000$ mensaes		960:000$000
			5.000:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
0	Material de consumo:		
	1.248 officiaes; 891 sub-officiaes; 1.787 inferiores; 8.427 praças; 2.423 soldados navaes; 1.151 taifeiros; 600 aprendizes marinheiros' 57 professores' 112 empregados de hospitaes' 62 funccionarios das escolas, no total de 16.758 rações diarias a 2$400		14.720:227$200
	Rações preparadas para :		
	Arsenal do Rio de Janeiro		500:000$000
	Directoria de Armamento		130:000$000
	Directoria de Aeronautica		60:000$000
	Arsenaes dos Estados do Pará e Matto Grosso		100:000$000
	Para despesas extraordinarias com sahidas da Esquadra, adeantamentos e outras despesas		489:772:800
	Total do Material		16.000:000$000
	Total da verba		21.000:000$000
	VERBA 23ª		
	Eventuaes		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
1	Para attender ás despesas com o pagamento de funeraes de funccionarios civis e militares, da differença de vencimentos por substituições regulamentares, das tomadas de contas dos responsaveis da Marinha e serviço extraordinarios		300:000$000
2	Para attender ás despesas com o pagamento do pessoal extraordinario para a renovação e reparos do material fluctuante, edificios, quarteis, fortalezas, campos de aviação e outros serviços		2.700:000$000
3	Para pagamento do pessoal contractado		500:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
1	Diversas despesas		100:000$000
	Total da verba		3.600:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	VERBA 24ª		
	Material		
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
1	Material permanente		2.000:000$000
2	Material de consumo		12.000:000$000
3	Diversas despesas		1.600:000$000
	Total da verba		15.600:000$000
	VERBA 25ª		
	Novos arsenaes e bases de aviação		
1	Para attender ás despesas com a construcção do novo Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, durante o exercicio de 1935		9.000:000$000
2	Para attender ás despesas com a reconstrucção dos Arsenaes de Marinha dos Estados do Pará e Matto-Grosso, durante o exercicio de 1935		1.000:000$000
3	Para attender ás despesas com a continuação das obras de construcção das Bases de Aviação Naval dos Estados do Rio Grande do Sul e Matto-Grosso, durante o exercicio de 1935		1.000:000$000
	Total da verba		11.000:000$000
	VERBA 26ª		
	Subvenções		
1	Para subvenções:		
	A Federação Brasileiro dos Escoteiros do Mar		20.000$000
	A Liga de Sports da Marinha		80:000$000
	Total da verba		100:000$000
	VERBA 27ª		
	Renovação da esquadra		
1	Para renovação do material fluctuante da Marinha de Guerra, de accôrdo com o Decreto n. 20.923, de 8 de janeiro de 1932 e artigo n. 21 do Decreto n. 24.802, de 14 de julho de 1934		8.000:000$000
2	Para renovação da Esquadra, de accôrdo com o artigo 1º do Decreto n. 21.514, de 11 de junhode 1932, e Decreto n. 24.780, de 14 de julho de 1934		40.000:000$000
	Total da verba		48.000:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	VERBA 28ª		
	Commissões no estrangeiro		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
8	Para pagamento de vencimentos, ajudas de custo, diarias, representação e outras despesas, com pessoal de Marinha, inclusive contractados.....	.....	900:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
1	Material de consumo.....	.....	150:000$000
2	Diversas despesas	.....	400:000$000
	Total da verba.....	.....	1.450:000$000
	VERBA 29ª		
	Gratificações addicionaes		
1	Para pagamento de gratificações addicionaes aos operarios dos Arsenaes e da Directoria do Armamento e demais serventuarios deste Ministerio, nos termos do artigo 23 das Disposições Transitorias da Constituição da Republica, de 16 de julho de 1934.....	.....	170:000$000
	Total da verba.....	.....	170:000$000

Total geral do Ministerio da Marinha:

Fixa	71.308:595$000
Variavel	159.277:383$000
	230.585:978$000

Art. 11. O Presidente da Republica é autorizado a dispender, pelo Ministerio da Guerra, a quantia de 441.720:804$800 com os serviços abaixo designados.

NUMERO DA OBSERVAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	1ª				
	Administração Central				
	Decreto n. 11.853 A, de 31 de dezembro de 1915; leis ns. 3.089, de 8 de janeiro de 1919 e 3.674, de 7 de janeiro de 1919; decretos ns. 13.470, de 12 de fevereiro de 1919 e 15.233, de 31 de dezembro de 1921, lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, decretos ns. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926, 18.588, de 28 de janeiro de 1929, e 21.195, de 23 de março de 1932; decretos ns. 23.976 de 8 de março, 24.168, de 25 de abril, e 24.287, de 24 de maio, todos de 1934.				
	Consignação pessoal				
	MINISTRO				
1	Ministro de Estado (gratificação)			72:000$000	
2	Para pagamento de gratificação especial ao pessoal, em serviço no Gabinete do Ministro				200:000$000
3	SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Director	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Chefes de secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	6 Primeiros officiaes	12:800$000	6:400$000	115:200$000	
	8 Segundos officiaes	9:600$000	4:800$000	115:200$000	
	6 Terceiros officiaes	7:200$000	3:600$000	64:800$000	
	5 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	6 Continuos, sendo tres no Gabinete	5:120$000	2:560$000	46:080$000	
	7 Serventes, sendo tres no Gabinete	3:600$000	1:800$000	37:800$000	
	2 Motoristas de 1ª classe	3:306$000	1:653$000	9:918$000	
	2 Ajudantes de motoristas	2:795$000	1:397$500	8:385$000	
	Para pagamento de gratificação ao auxiliar de gabinete			4:800$000	
	Para pagamento de gratificação addicional de 40% ao Director da Secretaria (art. 23, Disposições Transitorias da Constituição Federal)			14:400$000	
				548:583$000	
	DIRECTORIA DO SERVIÇO DE FUNDOS DO EXERCITO				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Director	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	3 Sub-directores	16:000$000	8:000$000	72:000$000	
	12 Primeiros officiaes	12:800$000	6:400$000	230:400$000	
	17 Segundos officiaes	9:600$000	4:800$000	244:800$000	
	17 Terceiros officiaes	7:200$000	3:600$000	183:600$000	
	10 Quartos officiaes	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	1 Guarda livros	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	3 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador (para quebras 3:000$)	12:800$000	6:400$000	22:200$000	
	3 Fieis (para quebras 1:800$)	7:200$000	3:600$000	37:800$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	5 Continuos	3:200$000	1:600$000	24:000$000	
	8 Serventes	2:400$000	1:200$000	28:800$000	
	1 Ascensorista	1:940$700	973$300	2:920$000	
	Para pagamento de gratificação ao auxiliar de gabinete e escrivão do cofre, 4:800$000 a cada um			9:600$000	
	Para pagamento de pessoal contractado			36:000$000	
				1.052:920$000	
5	DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO EXERCITO				
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	4 Continuos	3:200$000	1:600$000	19:200$000	
	1 Continuo (extincto D. C.)	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	12 Serventes	2:240$000	1:120$000	40:320$000	
	Para attender ao pagamento de pessoal contractado			7:200$000	
				82:440$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
6	**GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO DA GUERRA**				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Director	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Ajudante do director	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
				25:200$000	
	QUADRO DE ESCREVENTES DO MINISTERIO DA GUERRA				
	100 escreventes de 1ª classe a 8:400$000			840:000$000	
	200 escreventes de 2ª classe a 7:200$000			1.440:000$000	
	400 escreventes de 3ª classe a 6:000$000			2.400:000$000	
	100 escreventes de 4ª classe a 4:800$000			480:000$000	
	Total do pessoal			5.160:000$000	200:000$000
				7.141:143$000	
	Consignação material				
1	Material permanente				40:700$000
2	Material de consumo				84:500$000
3	Diversas despesas				89:100$000
	Total do material				214:300$000
	Totaes			6.941:143$000	414:300$000
	Total geral da verba			7.355:443$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	2ª				
	Justiça Militar				
	(Decretos ns. 24.168, de 25 de abril, 24.803, de 14 de Julho de 1934)				
	Consignação pessoal				
1	SUPREMO TRIBUNAL MILITAR				
		Ord.	*Grat.*		
	5 Ministros togados sendo um em disponibilidade	40 :000$000	20 :000$000	300 :000$000	
	1 Procurador geral	34 :500$000	17 :250$000	51 :750$000	
	Para serem incorporados aos vencimentos do Ministro Marechal reformado Luiz Antonio de Medeiros			7 :200$000	
				358 :950$000	
2	SECRETARIA				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Secretario	20 :000$000	10 :000$000	30 :000$000	
	1 Sub-secretario	16 :000$000	8 :000$000	24 :000$000	
	2 Chefes de secção	16 :000$000	8 :000$000	48 :000$000	
	2 Primeiros officiaes	12 :800$000	6 :400$000	38 :400$000	
	3 Segundos officiaes	9 :600$000	4 :800$000	43 :200$000	
	3 Terceiros officiaes	7 :200$000	3 :600$000	32 :400$000	
	3 Dactylographos	4 :800$000	2 :400$000	21 :600$000	
	1 Bibliothecario-arquivista-protocollista, official reformado	.....	4 :800$000	4 :800$000	
	1 Electricista	5 :600$000	2 :800$000	8 :400$000	
	1 Porteiro	4 :380$000	2 :190$000	6 :570$000	
	3 Continuos	2 :928$000	1 :464$000	13 :176$000	
	4 Serventes	2 :240$000	1 :120$000	13 :440$000	
				283 :986$000	
	AUDITORIAS JUDICIARIAS				
		Ord.	*Grat.*		
	3 Auditores de 2ª entrancia na 1ª Região	32 :000$000	16 :000$000	144 :000$000	
	1 Auditor de 2ª entrancia na 3ª Região (art. 381 do decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926, Jacintho Fernandes Barbosa	32 :000$000	16 :000$000	48 :000$000	
	1 Auditor de 2ª entrancia na 2ª Região (Dr. Garcia Dias de Avila Pires)	32 :000$000	16 :000$000	48 :000$000	
	1 Auditor de 1ª entrancia na 9ª Região (Dr. Paulino Coelho Martins de Almeida)	32 :000$000	16 :000$000	48 :000$000	
	9 Auditores de 1ª entrancia, sendo dois na 3ª, um nas demais Regiões e um em disponibilidade	19 :136$000	9 :568$000	258 :336$000	
	3 Promotores de 2ª entrancia na 1ª Região	15 :333$300	7 :666$700	69 :000$000	
	12 Promotores de 1ª entrancia, sendo três na 3ª, dois na 2ª, um em cada uma das demais Regiões e um em disponibilidade	9 :600$000	4 :800$000	172 :800$000	
	3 Advogados na 1ª Região	.....	8 :400$000	25 :200$000	
	12 Advogados, sendo 3 na 3ª dois na 2ª, um em cada uma das demais Regiões e um em disponibilidade	.....	6 :000$000	72 :000$000	
	3 Escrivães de 2ª entrancia na 1ª Região	5 :120$000	2 :560$000	23 :040$000	
	12 Escrivães de 1ª entrancia, sendo 3 na 3ª dois na 2ª, um em cada uma das demais Regiões e um em disponibilidade	4 :000$000	2 :000$000	72 :000$000	
	3 Officiaes de justiça de 2ª entrancia (quadro extincto)	2 :480$000	1 :240$000	11 :160$000	
	12 Officiaes de justiça de 1ª entrancia (quadro extincto)	2 :240$000	1 :120$000	40 :320$000	
	1 Servente das auditorias	2 :240$000	1 :120$000	3 :360$000	
	Vantagens a supplentes, adjuntos, interinos ou *ad-hoc*			100 :000$000	
	Para pagamento de differença entre o soldo de reforma e os vencimentos do posto de General de Brigada, como si na effectividade estivesse com perda das quotas da mesma reforma do General Abeylard de Queiroz			30 :400$000	
				1.165 :616$000	
4	SECRETARIA DA PROCURADORIA GERAL				
	Para attender ao pagamento do pessoal contractado			10 :560$000	
5	AUDITORIA DE CORREIÇÃO				
	1 Auditor de 2ª entrancia	32 :000$000	16 :000$000	48 :000$000	
	1 Sub-procurador (Dr. Waldemiro Gomes Ferreira)	32 :200$000	16 :100$000	48 :300$000	
				96 :300$000	
	Para primeiro estabelecimento de ministros e auditores			.....	5 :000$000
6 7	Para pagamento de diarias ao procurador geral, sub-procurador, auditores, promotores e advogados, escrivães e officiaes de justiça, de accordo com o Codigo de Justiça Militar, quando a serviço da sede das circumscripções			.....	40 :000$000
				1.915 :412$000	45 :000$000
	Total do pessoal			1.960 :412$000	

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	Consignação material		
1	Material permanente		500$000
2	Material de consumo		19:800$000
3	Diversas despesas		8:650$000
	Total do material		28:950$000
	Totais	1.915:412$000	73:950$000
	Total geral da verba	1.989:362$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL

3ª

Estado Maior do Exercito

Decretos n. 14.484, de 18 de Novembro de 1920; n. 4.555, de 10 de Agosto de 1922; n. 15.088, de 3 de Novembro de 1921, n. 15.087, de 3 de Novembro de 1921; n. 14.104, de 17 de Março de 1920; n. 21.885, de 20 de Setembro de 1932; e n. 24.168, de 25 de abril de 1934.

Consignação pessoal

PESSOAL AUXILIAR

		Ord.	*Grat.*	
1	Desenhista de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000
2	Desenhistae de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	14:400$000
1	Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000
3	Continuos	3:200$000	1:600$000	14:400$000
5	Serventes	2:240$000	1:120$000	16:800$000
				67:200$000

GABINETE PHOTOGRAPHICO

		Ord.	*Grat.*	
1	Encarregado do gabinete technico	16:000$000	8:000$000	24:000$000
1	Desenhista cartographico	12:000$000	6:000$000	18:000$000
1	Desenhista lithographico	12:000$000	6:000$000	18:000$000
1	Desenhista de 1ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000
1	Desenhista de 2ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000
1	Photographo da Secção	8:000$000	4:000$000	12:000$000
1	Photographo ajudante	5:200$000	2:600$000	7:800$000
1	Photographo gravador	8:000$000	4:000$000	12:000$000
1	Transportador lithographico	8:000$000	4:000$000	12:000$000
2	Margeadores	4:800$000	2:400$000	14:400$000
1	Photographo impressor	5:200$000	2:600$000	7:800$000
1	Montador de clichés	4:800$000	2:400$000	7:200$000
1	Impressor lithographico	6:800$000	3:400$000	10:200$000
1	Ponçador de pedra	6:000$000	3:000$000	9:000$000
1	Ponçador de zinco	4:800$000	2:400$000	7:200$000
4	Aprendizes de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	14:400$000
4	Aprendizes de 2ª classe	1:600$000	800$000	9:600$000
1	Servente	2:240$000	1:120$000	3:360$000
				208:560$000

IMPRENSA MILITAR

		Ord.	*Grat.*	
1	Encarregado	9:600$000	4:800$000	14:400$000
1	Chefe das officinas	7:200$000	3:600$000	10:800$000
3	Revisores	4:800$000	2:400$000	21:600$000
2	Conferentes	3:840$000	1:920$000	11:520$000
2	Paginadores	5:200$000	2:600$000	15:600$000
4	Compositores de 1ª classe	4:080$000	2:040$000	24:480$000
13	Compositores de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	70:200$000
1	Linotypista de 1ªclasse	6:400$000	3:200$000	9:600$000
2	Linotypistas de 2ª classes	5:200$000	2:600$000	15:600$000
2	Linotypistas de 3ª classe	4:080$000	2:040$000	12:240$000
1	Ajudante de mecanico para linotypos	3:406$700	1:703$000	5:110$000
1	Encardenador de 1ª classe	4:080$000	2:040$000	6:120$000
7	Encadernadores de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	37:800$000
3	Impressores de 1ª classe	3:840$000	1:920$000	17:280$000
3	Impressores de 2ª classe	3:360$000	1:680$000	15:120$000
10	Aprendizes de 1ª clase	1:460$000	730$000	21:900$000
10	Aprendizes de 2ª classe	730$000	365$000	10:950$000
2	Serventes	2:270$000	1:135$000	6:810$000
				327:130$000

DIRECTORIA GERAL DO TIRO DE GUERRA

		Ord.	*Grat.*	
1	Secretario geral	8:000$000	4:000$000	12:000$000
1	Gerente da "Revista"	6:400$000	3:200$000	9:600$000
1	Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000
1	Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000
2	Serventes	2:240$000	1:120$000	6:720$000
				40:320$000

NUMERO DOS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	STAND DO TIRO NACIONAL	*Ord.*	*Grat.*		
	1 Guarda geral	1:946$700	973$300	2:920$000	
	1 Porteiro (Guarda-portão)	1:460$000	730$000	2:190$000	
	1 Carpinteiro	1:946$700	973$300	2:920$000	
	2 Encarregados do Stand	1:460$000	730$000	4:380$000	
	5 Marcadores	1:216$700	608$300	9:125$000	
	2 Guardas	1:216$700	608$300	3:650$000	
	2 Jardineiros	1:216$700	608$300	3:650$000	
				28:835$000	
	SERVIÇO GEOGRAPHICO DO EXERCITO				
6	Para pagamento de vencimentos do pessoal technico civil, empregados civis, contractados, mensalistas e diaristas, operarios, serventes e aprendizes; de diarias de praças, quando em trabalhos de campo; de remuneração, diaria, abono ou gratificação ao pessoal civil por trabalhos extraordinarios ou funcções especiaes, substituições, accumulações, ou desde que a remuneração, seja prevista pelo Regulamento ou Lei geral, e aos officiaes do grupo Photogrametrico nas condições do art. 141; de vencimentos ao pessoal dos extinctos Serviço Geographico Militar e Carta Geral da Republica approveitado pelo art. 161; tudo de accordo com os arts. 141, 143, 147, 148, 149 152, 161 e 162, do Regulamento do Serviço Geographico do Exercito, que baixou com o decreto n. 21.883, de 29 de Setembro de 1932				620:000$000
	INSPECÇÃO DE FRONTEIRAS				
7	Para pagamento de gratificações especiaes ao pessoal. **Vetada a quantia de 267.740$000 na dotação**				314:660$000
	SERVIÇO DE PROTECÇÃO AOS INDIOS				
8	Para pagamento do pessoal do quadro, neste Ministerio ou em outro onde fôr aproveitado, no todo ou em parte, como está actualmente ou como fôr determinado em a nova reorganização a ser feita por força do decreto n. 24.700, de 12 de julho ultimo. **Vetada a quantia de 264:000$000 na dotação**				363:600$000
9	Para pagamento do pessoal mensalista, diarista ou jornaleiro das Povoações Indigenas, Fazenda Nacional de S. Marcos, Postos de Pacificações e de Attracção dos Indios e outros, pela substituição ou desdobramento destes, de accordo com as necessidades do Serviço e disposições legaes vigentes; como de vantagens de que trata o paragrapho unico do artigo 2º do decreto n. 24.700, acima citado, inclusive as dos inspectores e auxiliares das Inspectorias do Serviço de Protecção aos Indios nos Estados, inclusive uma no Estado de Goyaz. **Vetada a quantia de 561:975$000 na dotação**				932:000$000
10	Ajuda de custo e serviços extraordinarios, diarias por serviços fóra da séde, inclusive despesas de transportes. **Vetada a quantia de 100:000$000 na dotação**				120:000$000
11	Auxilio para fardamento do porteiro-continuo e dos serventes, a razão de réis 400$000 para cada um e a diaria de 3$000 para o serviço de correio				2:295$000
	Total do pessoal			1.035:645$000	1.988:055$000
				3.024:800$000	
	Consignação material				
1	Material Permanente sendo: Estado Maior do Exercito e Serviço Geographico do Exercito, 328:000$; Inspectoria Especial de Fronteiras, 80:000$ e Serviço de Protecção aos Indios, 80.000$000. **Vetada a quantia de 155:000$000 na dotação**				488:000$000
2	Material de Consumo, sendo: Estado Maior do Exercito e Serviço Geographico do Exercito, 402:600$; Inspectoria Especial de Fronteiras, 203:000$ e Serviço de Protecção aos Indios, 200:000$000. **Vetada a quantia de 298:000$000 na dotação**				805:600$000
3	Estado Maior do Exercito e Serviço Geographico do Exercito, 495:000$; Inspectoria Especial de Fronteiras, 88:200$, e Serviço de Protecção aos Indios, 100:000$000	**Vetada a quantia de 442:000$000 nas dotações numeros 3 e 4**			683:200$000
4	Auxilio aos Indios (Serviço de Protecção aos Indios)				561:000$000
					2.537:800$000
	Totaes			1.035:645$000	4.526:755$000
	Total da verba			5.562:400$000	

NUMERO DAS TABELLAS CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	4ª				
	Instrucção Militar				
	Decretos ns. 23.126, de 21 de agosto de 1933: 19.022, de 5 de dezembro de 1929; 18.713, de 25 de abril de 1929, 22.350, de 12 de janeiro de 1933; 13.451, de 29 de janeiro de 1919; 17.818, de 2 de junho de 1927; 18.698, de 11 de abril de 1929; 18.697, de 11 de abril de 1929; 19.154, de 3 de abril de 1930; 15.230, de 31 de dezembro de 1921; 19.155, de 3 de abril de 1930; 18.995 de 21 de novembro de 1929; 14.331, de 27 de agosto de 1920; 16 002, de 6 de abril de 1923, 18.729, de 2 de maio de 1929; 23.252 A, de 19 de outubro de 1933 e 17.818, de 2 de junho de 1927 e 24.168, de 25 de abril de 1934.				
1	**Consignação pessoal**				
	ESCOLA DE ESTADO-MAIOR				
		Ord.	*Grat.*		
1	Sub-secretario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
2	Desenhistas cartographos	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
1	Primeiro official	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
1	Bibliothecário	5:100$000	2:500$000	7:600$000	
3	Segundos officiaes	5:600$000	2:800$000	25:200$000	
1	Porteiro	5:200$000	2:600$000	7:800$000	
3	Inspectores de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	18:000$000	
3	Continuos	2:880$000	1:440$000	12:960$000	
1	Feitor	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
11	Serventes	2:400$000	1:200$000	39:600$000	
				174:360$000	
2	ESCOLA MILITAR				
		Ord.	*Grat.*		
1	Sub-secretario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
3	Preparadores	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
4	Primeiros officiaes	7:200$000	3:600$000	43:200$000	
5	Segundos officiaes	5:600$000	2:800$000	42:000$000	
2	Bibliothecarios	5:100$000	2:500$000	7:600$000	
5	Terceiros officiaes	4:800$000	2.400$000	36:000$000	
2	Dactylographos	4:800$000	2:400$000	14.400$000	
1	Porteiro	5:100$000	2:500$000	7:600$000	
1	Ajudante de porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
15	Inspectores de 1ª classe	4:100$000	2:050$000	92:700$000	
2	Fieis	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
2	Feitores	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
2	Continuos	2:760$000	1:380$000	8:280$000	
2	Praticos de pharmacia	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
1	Electricista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
2	Ajudante de electricista	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
1	Carpinteiro de 1ª classe	3:306$000	1.653$000	4:959$000	
1	Carpinteiro de 2ª classe	2:965$300	1:482$700	4:448$000	
1	Ferrador	2:624$700	1:312$300	3:937$000	
1	Ferreiro	2:624$700	1:312$300	3:937$000	
1	Correeiro	2:624$700	1:312$300	3:937$000	
1	Pedreiro	2:624$700	1:312$300	3:937$000	
2	Ajudantes de correeiro	2 240$000	1.120$000	6:720$000	
2	Ajudantes de ferrador	2:240$000	1:120$000	6.720$000	
18	Serventes, sendo quatro de enfermaria	2:024$000	1:012$000	54:648$000	
40	Serventes braçaes	1:832$000	916$000	109:920$000	
				534:903$000	
3	ESCOLAS DE ARMAS				
	(Artilharia, Infantaria e Engenharia)				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	*Grat.*		
1	Porteiro (da extincta E. A. O.)	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
4	Continuos (da extincta E. A. O.)	2:480$000	1:240$000	14:880$000	
3	Feitores (da extincta E. A. O.)	2:480$000	1:240$000	11:160$000	
2	Serventes artifices (da extincta E. A. O.)	3:406$000	1:703$300	10:220$000	
3	Serventes artifices (da extincta E. A. O.)	2:920$000	1:460$000	13:140$000	
30	Serventes effectivos (da extincta E. A. O.)	2:024$000	1:012$000	91:080$000	
	Para pagamento de differença de vencimentos de quatro serventes do extincto Collegio Militar de Barbacena, aproveitados na E. A. O.			162$000	
				146:642$000	

SECÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
4	**ESCOLA DE CAVALLARIA**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Porteiro	4 :000$000	2 :000$000	6 :000$000	
	2 Continuos	2 :480$000	1 :240$000	7 :440$000	
	1 Feitor	2 :480$000	1 :240$000	3 :720$000	
	3 Serventes	2 :024$000	1 :012$000	9 :108$000	
				26 :268$000	
5	**ESCOLA DE VETERINARIA DO EXERCITO**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Photographo	4 :800$000	2 :400$000	7 :200$000	
	1 Porteiro	4 :000$000	2 :000$000	6 :000$000	
	1 Continuo	2 :816$000	1 :408$000	4 :224$000	
	12 Serventes	2 :240$000	1 :120$000	40 :320$000	
				57 :744$000	
6	**ESCOLA DE SAUDE DO EXERCITO**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Porteiro	5 :120$000	2 :560$000	7 :680$000	
	1 Continuo	3 :040$000	1 :520$000	4 :560$000	
	2 Serventes	1 :920$000	960$000	5 :760$000	
				18 :000$000	
7	**ESCOLA DE INTENDENCIA**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Porteiro	4 :000$000	2 :000$000	6 :000$000	
	3 Dactylographos	4 :800$000	2 :400$000	21 :600$000	
	2 Continuos	2 :480$000	1 :240$000	7 :440$000	
	5 Serventes	2 :240$000	1 :120$000	16 :800$000	
				51 :840$000	
8	**MISSÃO MILITAR DE INSTRUCÇÃO**				
	Para execução de contracto com a Missão Militar Franceza, com outros instructores ou professores nacionaes e estrangeiros e outras despesas.				1.4
9	**INSTITUTO GEOGRAPHICO MILITAR**				
	PESSOAL DE ENSINO				
	2 Professores contractados	12 :800$000	6 :400$000	38 :400$000	
10	**ESCOLA DE AVIAÇÃO MILITAR**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Desenhista	4 :800$000	2 :400$000	7 :200$000	
	1 Porteiro	5 :120$000	2 :560$000	7 :680$000	
	1 Contínuo	2 :480$000	1 :240$000	3 :720$000	
	1 Mecanico de 1ª classe	7 :200$000	3 :600$000	10 :800$000	
	1 Mecanico de 2ª classe	5 :600$000	2 :800$000	8 :400$000	
	3 Mecanicos	4 :800$000	2 :400$000	21 :600$000	
	9 Mecanicos	4 :380$000	2 :190$000	59 :130$000	
	3 Motoristas	3 :643$300	1 :821$700	16 :395$000	
	10 Serventes e mais um amnistiado a incluir na primeira vaga	2 :024$000	1 :012$000	33 :396$000	
				168 :321$000	

N. DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
11	**ESCOLA TECHNICA DO EXERCITO**				
	1 Primeiro official	7 :200$000	3 :600$000	10 :800$000	
	10 Professores civis contractados (8 mezes)	.....	.....	.....	42 :667$000
12	**COLLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO**				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Preparador	4 :800$000	2 :400$000	7 :200$000	
	3 Mestres (2 de gymnastica e natação e 1 de musica)	5 :120$000	2 :560$000	23 :040$000	
	1 Sub-secretario	6 :400$000	3 :200$000	9 :600$000	
	1 Primeiro official	5 :120$000	2 :560$000	7 :680$000	
	4 Segundos officiaes	4 :120$000	2 :060$000	24 :720$000	
	2 Terceiros officiaes	3 :040$000	1 :520$000	9 :120$000	
	1 Porteiro	5 :120$000	2 :560$000	7 :680$000	
	14 Inspectores de 1ª classe	4 :120$000	2 :060$000	86 :520$000	
	20 Inspectores de 2ª classe	3 :860$000	1 :930$000	115 :800$000	
	2 Praticos de pharmacia	2 :480$000	1 :240$000	7 :440$000	
	1 Feitor	2 :480$000	1 :240$000	3 :720$000	
	2 Fieis	3 :040$000	1 :520$000	9 :120$000	
	4 Continuos	3 :860$000	1 :930$000	23 :160$000	
	34 Serventes, sendo 2 de enfermaria	2 :051$000	1 :025$500	104 :601$000	
				439 :401$000	
13	**PESSOAL DE OFFICINAS**				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Electricista	4 :800$000	2 :400$000	7 :200$000	
	1 Ajudante de electricista	3 :200$000	1 :600$000	4 :800$000	
	1 Carpinteiro de 1ª classe	4 :276$000	2 :138$000	6 :414$000	
	1 Carpinteiro de 2ª classe	3 :306$000	1 :653$000	4 :959$000	
	1 Pintor de 1ª classe	4 :380$000	2 :190$000	6 :570$000	
	1 Pintor de 2ª classe	3 :406$700	1 :703$300	5 :110$000	
	1 Ferrador	2 :624$700	1 :312$300	3 :937$000	
	1 Ajudante de ferrador	1 :904$700	952$300	2 :857$000	
	1 Pedreiro	2 :965$300	1 :482$700	4 :448$000	
	1 Correeiro	2 :270$000	1 :135$000	3 :405$000	
	1 Lustrador	2 :920$000	1 :460$000	4 :380$000	
	1 Bombeiro	3 :200$000	1 :600$000	4 :800$000	
				58 :880$000	
14	**COLLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE**				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Preparador	4 :800$000	2 :400$000	7 :200$000	
	2 Mestres (1 de gymnastica e 1 de musica)	5 :120$000	2 :560$000	15 :360$000	
	1 Sub-secretario	6 :400$000	3 :200$000	9 :600$000	
	1 Primeiro official	5 :120$000	2 :560$000	7 :680$000	
	2 Segundos officiaes	4 :120$000	2 :060$000	12 :360$000	
	1 Bibliothecario	5 :120$000	2 :560$000	7 :680$000	
	1 Porteiro	4 :120$000	2 :060$000	6 :180$000	
	6 Inspectores de 1ª classe	3 :600$000	1 :800$000	32 :400$000	
	8 Inspectores de 2ª classe	3 :040$000	1 :520$000	36 :480$000	
	2 Fieis	3 :040$000	1 :520$000	9 :120$000	
	1 Pratico de pharmacia	2 :480$000	1 :240$000	3 :720$000	
	2 Continuos	2 :480$000	1 :240$000	7 :440$000	
	1 Feitor	2 :480$000	1 :240$000	3 :720$000	
	24 Serventes, sendo 2 de enfermaria	2 :051$000	1 :025$500	73 :836$000	
				232 :776$000	
15	**COLLEGIO MILITAR DO CEARÁ**				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Preparador	4 :800$000	2 :400$000	7 :200$000	
	1 Mestre de musica	5 :120$000	2 :560$000	7 :680$000	
	1 Sub-secretario	6 :400$000	3 :200$000	9 :600$000	
	1 Primeiro official	5 :120$000	2 :560$000	7 :680$000	
	2 Segundos officiaes	4 :120$000	2 :060$000	12 :360$000	
	1 Bibliothecario	5 :120$000	2 :560$000	7 :680$000	
	1 Porteiro	4 :120$000	2 :060$000	6 :180$000	
	8 Inspectores de 1ª classe	3 :600$000	1 :800$000	32 :400$000	
	8 Inspectores de 2ª classe	3 :040$000	1 :520$000	36 :480$000	
	2 Fieis	3 :040$000	1 :520$000	9 :120$000	
	1 Feitor	2 :480$000	1 :240$000	3 :720$000	
	1 Pratico de pharmacia	2 :480$000	1 :240$000	3 :720$000	
	2 Continuos	2 :480$000	1 :240$000	7 :440$000	
	24 Serventes, sendo 2 de enfermaria	2 :051$000	1 :025$500	73 :836$000	
				225 :096$000	

NUMERO DAS DESCRIMINAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA			FIXA	VARIAVEL
		Ord.	*Grat.*		
16	Para pagamento a 58 professores vitalicios em exercicio nos Estabelecimentos Militares de Ensino e a 91 professores vitalicios excedentes, de cursos e cadeiras extinctas e em disponibilidade.....	12 :800$000	6 :400$000	2.860 :800$000	
17	Para pagamento de 16 adjuntos.....	8 :000$000	4 :000$000	192 :000$000	
18	Para regencia de turmas supplementares para a Escola Militar, 43 :200$000; para a Escola de Intendencia, 28.400$000.....			.....	71 :600$000
19	Para pagamento de gratificação aos directores e sub-directores de ensino, instructores, professores em commissão, adjuntos de director, de instructor e de professor, auxiliares de instrucção da Escola de Estado Maior, Escola Militar, Direcção Geral e Escolas de Armas, Escolas de Intendencia, Technica do Exercito, de Saúde do Exercito, de Veterinaria do Exercito, Centro de Instrucção de Transmissões, Escola Militar de Educação Physica, e, nas mesmas condições, para pagamento de diarias aos sargentos monitores da Escola Militar de Educação Physica (30), e sargentos monitores dos Collegios Militares. Escola de Infantaria (30), Escola de Cavallaria (5), Escola de Artilharia (8), Escola de Intendencia (3), Escola de Veterinaria do Exercito (6), e de diaria de 1$000 a 300 alumnos do Corpo de Sargentos-alumnos da Escola de Infantaria.....			.....	800 :000$000
20	Para pagamento do pessoal necessario ao funccionamento, asseio e conservação da Escola Militar de Educação Physica.....			.....	10 :000$000
21	Para pagamento de diarias de instructores, auxiliares de instructores, monitores e aos cadetes do Curso de Aviação Militar e alumnos do Curso de Sargento Aviador.....			.....	500 :000$000
	Addicional de tempo de serviço aos docentes vitalicios que o tiverem contado em efectivo serviço no magisterio.....			500 :000$000	
				5.236 :251$000	3.324 :267$000
	Total da Consignação Pessoal.....			8.560 :498$000	
	Consignação materia'				
1	Material permanente.....			.....	317 :000$000
2	Mateiral de consumo.....			.....	874 :000$000
3	Diversas despesas.....			.....	189 :800$000
	Total da Consignação Material.....			.....	1.380 :800$000
	Totais.....			5 :236.231$000	4.705 :067$000
	Total geral da verba.....			9.941 :298$000	

NUMERO DE ORDEM	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	5ª				
	Serviço de Material Bellico				
	Decretos ns. 7.940, de 7 de abril de 1910; 8.215, de 15 de setembro de 1910; 8.721, de 17 de maio de 1911, 10.783, de 25 de fevereiro de 1914; 10.876, de 5 de maio de 1914; 15.795, de 10 de novembro de 1922 e 18.588, de 28 de janeiro de 1929 e 24.168, de 25 de abril de 1934.				
	Consignação pessoal				
1	DIRECTORIA DO MATERIAL BELLICO				
	PESSOAL AUXILIAR				
			Grat.		
	1 Desenhista-photographo	6 :400$000	3 :200$000	9 :600$000	
	1 Porteiro	4 :000$000	2 :000$000	6 :000$000	
	2 Continuos	3 :200$000	1 :600$000	9 :600$000	
	4 Serventes	2 :704$000	1 :352$000	16 :224$000	
	Para pagamento de differença de vencimentos ao porteiro aproveitado do extincto Collegio de Barbacena			180$000	
				41 :604$000	
2	DEPOSITO CENTRAL				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Carpinteiro	3 :306$000	1 :653$000	4 :959$000	
	1 Ferreiro	3 :306$000	1 :653$000	4 :959$000	
	1 Pedreiro	2 :624$700	1 :312$300	3 :937$000	
	12 Serventes	1 :832$000	916$000	32 :976$000	
	5 Trabalhadores	2 :133$100	1 :066$600	15 :998$500	
	19 Trabalhadores	1 :832$000	916$000	52 :212$000	
				115 :041$500	
3	Para pagamento de diarias a operarios especialistas, extraordinarios, de accordo com as exigencias do serviço, inclusive o pessoal da limpeza e lubrificação do armamento portatil			.....	60 :000$000
	ARSENAES				
	ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO				
4	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Chefe de secção	8 :000$000	4 :000$000	12 :000$000	
	1 Desenhista projectador	7 :200$000	3 :600$000	10 :800$000	
	2 Primeiros officiaes, sendo 1 arquivista	7 :200$000	3 :600$000	21 :600$000	
	2 Segundos officiaes	6 :400$000	3 :200$000	19 :200$000	
	4 Terceiros officiaes	4 :800$000	2 :400$000	28 :800$000	
	12 Quartos officiaes	4 :000$000	2 :000$000	72 :000$000	
	2 Guardas	3 :200$000	1 :600$000	9 :600$000	
	1 Agente de compras	7 :200$000	3 :600$000	10 :800$000	
	1 Apontador	6 :400$000	3 :200$000	9 :600$000	
	1 Ajudante	4 :800$000	2 :400$000	7 :200$000	
	1 Fiel de almoxarife	3 :200$000	1 :600$000	4 :800$000	
	2 Porteiros	4 :800$000	2 :400$000	14 :400$000	
	1 Continuos	3 :200$000	1 :600$000	19 :200$000	
	1 Feitor do serviço geral	4 :000$000	2 :000$000	6 :000$000	
	2 Encarregados dos serventes	2 :240$000	1 :120$000	6 :720$000	
	29 Serventes de 1ª classe	2 :024$000	1 :012$000	88 :044$000	
	22 Serventes de 2ª classe	1 :808$000	904$000	59 :664$000	
				400 :428$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
5	OFFICIAES	*Ord.*	*Grat.*		
	4 Mestres	8 :000$000	4 :000$000	48 :000$000	
	15 Contra-mestres	7 :200$000	3 :600$000	162 :000$000	
	1 Ajudante de electricista	4 :800$000	2 :400$000	7 :200$000	
	46 Operarios de 1ª classe	4 :380$000	2 :190$000	302 :220$000	
	60 Operarios de 2ª classe	3 :893$300	1 :946$700	350 :400$000	
	62 Operarios de 3ª classe	3 :406$700	1 :703$300	316 :820$000	
	82 Operarios de 4ª classe	2 :920$000	1 :460$000	359 :160$000	
	148 Operarios de 5ª classe	2 :433$300	1 :216$700	540 :200$000	
	11 Operarios de 5ª classe de 2ª ordem	1 :946$700	973$300	32 :120$000	
	42 Aprendizes de 1ª classe	1 :460$000	730$000	91 :980$000	
	29 Aprendizes de 2ª classe	1 :070$700	535$300	46 :574$000	
	33 Aprendizes de 3ª classe	778$700	389$300	38 :544$000	
	41 Aprendizes de 4ª classe	486$700	243$300	29 :930$000	
	51 Aprendizes de 5ª classe	243$300	121$700	18 :615$000	
	Empreiteiros			42 :000$000	
				2.385 :763$000	
6	Para pagamento de diarias a operarios especialistas, extraordinarios, de accordo com as exigencias do serviço			.....	600 :000$000
7	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço			.....	15 :000$000
8	ARSENAL DE GUERRA DO RIO GRANDE DO SUL				
	PESSOAL AUXILIAR	*Ord.*	*Grat.*		
	1 Desenhista	4 :000$000	2 :000$000	6 :000$000	
	1 Primeiro official	5 :600$000	2 :800$000	8 :400$000	
	2 Segundos officiaes	4 :800$000	2 :400$000	14 :400$000	
	2 Terceiros officiaes	4 :000$000	2 :000$000	12 :000$000	
	5 Quartos officiaes	3 :520$000	1 :760$000	26 :400$000	
	1 Fiel	2 :720$000	1 :360$000	4 :080$000	
	2 Guardas	2 :400$000	1 :200$000	7 :200$000	
	1 Apontador	4 :000$000	2 :000$000	6 :000$000	
	1 Porteiro	3 :600$000	1 :800$000	5 :400$000	
	2 Continuos	2 :480$000	1 :240$000	7 :440$000	
	1 Feitor do serviço geral	3 :200$000	1 :600$000	4 :800$000	
	31 Serventes	1 :808$000	904$000	84 :072$000	
				186 :192$000	
9	OFFICINAS	*Ord.*	*Grat.*		
	1 Chefe de machinas	6 :400$000	3 :200$000	9 :600$000	
	2 Mestres	5 :600$000	2 :800$000	16 :800$000	
	7 Contra-mestres	4 :800$000	2 :400$000	50 :400$000	
	1 Electricista	5 :600$000	2 :800$000	8 :400$000	
	1 Ajudante	4 :000$000	2 :000$000	6 :000$000	
	8 Operarios de 1ª classe	3 :698$700	1 :849$300	44 :384$000	
	10 Operarios de 2ª classe	3 :212$000	1 :606$000	48 :180$000	
	20 Operarios de 3ª classe	2 :725$300	1 :362$700	81 :760$000	
	30 Operarios de 4ª classe	2 :433$300	1 :216$700	109 :500$000	
	6 Aprendizes de 1ª classe	973$300	486$700	8 :760$000	
	8 Aprendizes de 2ª classe	730$000	365$000	8 :760$000	
	10 Aprendizes de 3ª classe	486$700	243$300	7 :300$000	
				399 :844$000	
10	Para pagamento de diarias a operarios especialistas, extraordinarios, de accordo com as exigencias do serviço			.....	80 :000$000
11	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço			.....	17 :375$500
12	DEPOSITOS	*Ord.*	*Grat.*		
	1 Guarda do deposito de polvora na ilha do Paiva (Porto Alegre)	2 :240$000	1 :120$000	3 :360$000	
	2 Serventes de depositos, sendo um no Rio Grande do Sul e um em Matto Grosso	1 :808$000	904$000	5 :424$000	
				8 :784$000	

DAS DISPOSIÇÕES GERAES	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	FABRICAS				
13	FABRICA DE POLVORA DA ESTRELLA				
	PESSOAL AUXILIAR	*Ord.*	*Grat.*		
	2 Amanuenses	2 :400$000	1 :200$000	7 :200$000	
	1 Escrevente	1 :600$000	800$000	2 :400$000	
	1 Almoxarife	4 :000$000	2 :000$000	6 :000$000	
	1 Apontador geral encarregado do serviço de transportes	2 :800$000	1 :400$000	4 :200$000	
	1 Porteiro da fábrica e guarda dos paióis de pólvora	3 :040$000	1 :520$000	4 :560$000	
	1 Guarda dos armazens	1 :600$000	800$000	2 :400$000	
	1 Guarda feitor das mattas e plantio	1 :800$000	900$000	2 :700$000	
	1 Pratico de pharmacia	1 :280$000	640$000	1 :920$000	
	10 Serventes	2 :024$000	1 :012$000	30 :360$000	
				61 :740$000	
	OFFICINAS				
14	1ª, 2ª e 3ª Secções:	*Ord.*	*Grat.*		
	1 Mestre	4 :866$700	2 :433$300	7 :300$000	
	1 Contra-mestre	3 :649$300	1 :824$700	5 :474$000	
	1 Encarregado da officina de carbonização	2 :044$000	1 :022$000	3 :066$000	
	1 Encarregado da de refinação	2 :044$000	1 :022$000	3 :066$000	
	1 Encarregado da dos mistões	2 :628$000	1 :314$000	3 :942$000	
	1 Encarregado da das galgas	2 :628$000	1 :314$000	3 :942$000	
	1 Encarregado da prensa hidraulica	2 :628$000	1 :314$000	3 :942$000	
	1 Encarregado da das polvoras prismaticas	2 :628$000	1 :314$000	3 :942$000	
	1 Encarregado da officina de granulação	2 :628$000	1 :314$000	3 :942$000	
	1 Encarregado da de desempoeiramento e alizamento	2 :628$000	1 :314$000	3 :942$000	
	1 Encarregado da de estufa e secagem	2 :628$000	1 :314$000	3 :942$000	
	1 Encarregado da de separação	2 :628$000	1 :314$000	3 :942$000	
	1 Encarregado da de embarricamento	2 :336$000	1 :168$000	3 :504$000	
	1 Machinista	2 :920$000	1 :460$000	4 :380$000	
	1 Aprendiz	1 :070$700	535$300	1 :606$000	
	10 Operarios	1 :752$000	876$000	26 :280$000	
	4ª Secção:	*Ord.*	*Grat.*		
	1 Mestre geral	3 :649$300	1 :824$700	5 :474$000	
	2 Carpinteiros	2 :044$000	1 :022$000	6 :132$000	
	1 Carpinteiro	1 :460$000	730$000	2 :190$000	
	2 Pedreiros	2 :044$000	1 :022$000	6 :132$000	
	1 Aprendiz	1 :070$000	535$300	1 :606$000	
	1 Tanoeiro	2 :044$000	1 :022$000	3 :066$000	
	1 Funileiro	2 :044$000	1 :022$300	3 :066$000	
	1 Aprendiz	1 :070$700	535$000	1 :606$000	
				115 :484$000	
15	Serviço extraordinario				12 :000$000
16	Para pagamento de diarias a operarios especialistas, extraordinarios, de accôrdo com as exigencias do serviço				60 :000$000
17	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço				1 :168$000
18	FABRICA DE CARTUCHOS DE INFANTARIA				
	PESSOAL AUXILIAR	*Ord.*	*Grat.*		
	1 Primeiro official	7 :200$000	3 :600$000	10 :800$000	
	4 Segundos ditos	6 :400$000	3 :200$000	38 :400$000	
	4 Terceiros ditos	4 :800$000	2 :400$000	28 :800$000	
	1 Almoxarife	6 :400$000	3 :200$000	9 :600$000	
	1 Apontador	4 :800$000	2 :400$000	7 :200$000	
	1 Guarda geral	4 :320$000	2 :160$000	6 :480$000	
	1 Fiel do almoxarife	4 :000$000	2 :000$000	6 :000$000	
	1 Porteiro	3 :600$000	1 :800$000	5 :400$000	
	2 Continuos	2 :880$000	1 :440$000	8 :640$000	
	2 Guardas do almoxarifado	2 :640$000	1 :320$000	7 :920$000	
	1 Feitor	3 :406$700	1 :703$300	5 :110$000	
	9 Serventes de 1ª classe	2 :024$000	1 :012$000	27 :324$000	
	20 Serventes de 2ª classe	1 :808$000	904$000	54 :240$000	
				215 :914$000	

NUMERO DAS VERBAS (Tit. CONS)	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
19	**OFFICINAS**	*Ord.*	*Grat.*		
	2 Chefes de gabinete	9 :600$000	4 :800$000	28 :800$000	
	3 Contra-mestres de 1ª classe	7 :200$000	3 :600$000	32 :400$000	
	11 Contra-mestres de 2ª classe	6 :080$000	3 :040$000	100 :320$000	
	2 Ajudantes de eletricista	4 :800$000	2 :400$000	14 :400$000	
	15 Escreventes	2 :400$000	1 :200$000	54 :000$000	
	8 Operarios de 1ª classe	4 :380$000	2 :190$000	52 :560$000	
	15 Operarios de 2ª classe	3 :893$300	1 :946$700	87 :600$000	
	21 Operarios de 3ª classe	3 :406$700	1 :703$300	107 :310$000	
	38 Operarios de 4ª classe	2 :920$000	1 :460$000	166 :440$000	
	48 Operarios de 5ª classe	2 :433$300	1 :216$700	175 :200$000	
	47 Auxiliares aprendizes de 1ª classe	1 :946$700	973$300	137 :240$000	
	76 Auxiliares aprendizes de 2ª classe	1 :460$000	730$000	166 :440$000	
	70 Auxiliares aprendizes de 3ª classe	1 :216$700	608$300	127 :750$000	
	20 Auxiliares aprendizes de 4ª classe	973$300	486$700	29 :200$000	
				1.279 :660$000	
20	Serviço extraordinario (art. 42, do respectivo regulamento)			.....	18 :000$000
21	Para pagamento de diarias a operarias especialistas, extraordinarios, de accôrdo com as exigencias do serviço			.....	700 :000$000
22	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço			.....	3 :849$000
23	**FABRICA DE POLVORA SEM FUMAÇA DO PIQUETE**				
	PESSOAL AUXILIAR	*Ord.*	*Grat.*		
	3 Segundos chimicos civis	5 :760$000	2 :880$000	25 :920$000	
	1 Preparador do laboratorio	3 :040$000	1 :520$000	4 :560$000	
	1 Encarregado de machinas	7 :200$000	3 :600$000	10 :800$000	
	1 Escrivão	5 :600$000	2 :800$000	8 :400$000	
	1 Apontador geral	3 :040$000	1 :520$000	4 :560$000	
	3 Amanuenses de 1ª classe	4 :120$000	2 :060$000	18 :540$000	
	1 Amanuenses de 2ª classe	3 :600$000	1 :800$000	5 :400$000	
	1 Almoxarife	6 :400$000	3 :200$000	9 :600$000	
	1 Fiel de almoxarife	2 :480$000	1 :240$000	3 :720$000	
	1 Feitor das mattas	3 :040$000	1 :520$000	4 :560$000	
	1 Guarda geral	3 :200$000	1 :600$000	4 :800$000	
	1 Pratico de pharmacia	1 :808$000	904$000	2 :712$000	
				103 :572$000	
24	**OFFICINAS**	*Ord.*	*Grat.*		
	3 Mestres de 1ª classe	5 :840$000	2:920$000	26 :280$000	
	10 Mestres de 2ª classe	4 :866$700	2 :433$300	73 :000$000	
	7 Operarios de 1ª classe	3 :893$300	1 :946$700	40 :880$000	
	10 Operarios de 2ª classe	3 :406$700	1 :703$300	51 :100$000	
	23 Operarios de 3ª classe	2 :920$000	1 :460$000	100 :740$000	
	19 Operarios de 4ª classe	2 :433$300	1 :216$700	69 :350$000	
	14 Operarios de 5ª classe	2 :240$000	1 :120$000	47 :040$000	
	8 Aprendizes de 1ª classe	973$300	486$700	11 :680$000	
	15 Aprendizes de 2ª classe	730$000	365$000	16 :425$000	
	45 Serventes de 1ª classe	2 :024$000	1 :012$000	136 :620$000	
	23 Serventes de 2ª classe	1 :808$000	904$000	62 :376$000	
				635 :491$000	
25	Serviço extraordinario (arts. 39 e 41, do respectivo regulamento)			.....	50 :000$000
26	Para pagamento de diarias a operarios especialistas, extraordinarios, de accôrdo com as exigencias do serviço (Base simples, dupla e trotil)			.....	800 :000$000
27	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço			.....	5 :820$000
28	**FABRICA DE PROJECTIS DE ARTILHARIA**				
	Para attender ao pagamento de pessoal contractado			.....	900 :000$000
29	**FABRICA DE MATERIAIS CONTRA GAZES**				
	Para attender ao pagamento de pessoal contractado			.....	940 :000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	FABRICA DE ESTOJOS E ESPOLETAS DE ARTILHARIA		
30	Para attender ao pagamento do pessoal contractado		350:000$000
	FABRICA DE CANOS E SABRES PARA ARMAMENTO PORTATIL		
31	Para attender ao pagamento do pessoal contractado		350:000$000
	FABRICA DE VIATURAS PARA O EXERCITO		
32	Para attender ao pagamento do pessoal contractado		350:000$000
	OFFICINAS REGIONAES DE REPARAÇÕES DE ARMAMENTO		
	(2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª 8ª, e 9ª Regiões Militares)		
33	Para pagamento de diarias ao pessoal das officinas, um guarda e dois serventes de depositos dos Serviços de Material Bellico		210:000$000
	ARSENAL DE GUERRA DE MATTO GROSSO (EXTINCTO)		
34	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço		7:962$700
		5.949:517$500	5.531:175$200
	Total do pessoal	11.480:692$700	
	Consignação material		
1	Material permanente		7.034:721$800
2	Material de consumo		7.574:900$000
3	Diversas despesas		12 :000$000
	Total do material		14.621:621$800
	Totaes	5.949:517$500	20.152 :797$000
	Total geral da verba	26.102:314$500	

NUMERO DAS TABELLAS	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	7ª				
	Serviço de Aviação				
	(Decretos ns. 17.818, de 2 de junho de 1927; 18.588, de 28 de janeiro de 1929 e 22.735, de 19 de maio de 1933 e 24.168, de 25 de abril de 1934.				
	Consignação pessoal				
	DIRECTORIA DE AVIAÇÃO				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	*Grat.*		
	2 Desenhistas	6 :400$000	3 :200$000	19 :200$000	
	1 Porteiro	4 :000$000	2 :000$000	6 :000$000	
	2 Continuos	3 :200$000	1 :600$000	9 :600$000	
	4 Serventes	2 :240$000	1 :120$000	13 :440$000	
				48 :240$000	
2	Diarias de risco de vôo a officiaes, sargentos, alumnos, technicos, navegantes, bem como diarias de aviação para artifices de aviação, auxiliares de artifices e soldados serventes			.....	3.760 :000$000
3	Salarios de operarios civis, technicos contratados, nos differentes orgãos da Aviação			.....	750 :000$000
4	Salarios de operarios da Companhia de Preparadores de Terrenos			.....	1.000 :000$000
5	Salarios de civis guarda-campos e trabalhadores conservadores dos campos das vias aéreas			.....	378 :000$000
				48 :240$000	5.888 :000$000
	Total do pessoal			5.936 :240$000	
	Consignação material				
1	Material permanente			.....	10.243 :000$000
2	Material de consumo			.....	2.941 :000$000
3	Diversas despesas			.....	20.75 :500$000
	Total do material			.....	15.259 :500$000
	Totaes			48 :240$000	21.147 :500$000
	Total geral da verba			21.195 :740$000	

NUMERO DAS TABOAS DE CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	8ª				
	Serviço de Intendencia				
	Decretos ns. 16.606, de 17 de setembro de 1924 e 18.588, de 28 de janeiro de 1929 e 24.168 de 25 de abril de 1934.				
	Consignação pessoal				
	DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	*Grat.*		
1	4 Primeiros officiaes	8 :000$000	4 :000$000	48 :000$000	
	1 Segundo official	6 :400$000	3 :200$000	9 :600$000	
	1 Porteiro	5 :120$000	2 :560$000	7 :680$000	
	1 Ajudante de porteiro	3 :200$000	1 :600$000	4 :800$000	
	1 Continuo	3 :200$000	1 :600$000	4 :800$000	
	5 Serventes de secção	2 :240$000	1 :120$000	16 :800$000	
	7 Serventes braçaes	2 :024$000	1 :012$000	21 :252$000	
				112 :932$000	
	ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	*Grat.*		
2	2 Guardas	4 :000$000	2 :000$000	12 :000$000	
	1 Continuo	3 :200$000	1 :600$000	4 :800$000	
	22 Serventes braçaes	2 :024$000	1 :012$000	66 :792$000	
				83 :592$000	
	OFFICINA DE ALFAIATES				
		Ord.	*Grat.*		
3	1 Mestre	8 :000$000	4 :000$000	12 :000$000	
	1 Contra-mestre	7 :200$000	3 :600$000	10 :800$000	
	6 Serventes	2 :024$000	1 :012$000	18 :216$000	
	10 Operarios de corte sob medida	5 :353$300	2 :676$700	80 :300$000	
	1 Operario encarregado do corte geral	5 :353$300	2 :676$700	8 :030$000	
	12 Operarios de 1ª classe	3 :893$300	1 :946$700	70 :080$000	
	11 Operarios de 2ª classe	3 :406$700	1 :703$300	56 :210$000	
	22 Operarios de 3ª classe	2 :920$000	1 :460$000	96 :360$000	
	15 Operarios de 4ª classe	2 :433$300	1 :216$700	54 :750$000	
	25 Operarios de 5ª classe	2 :240$000	1 :120$000	84 :000$000	
	6 Aprendizes de 1ª classe	1 :703$300	851$700	15 :330$000	
	8 Aprendizes de 2ª classe	1 :216$700	608$300	14 :600$000	
	10 Aprendizes de 3ª classe	730$000	365$000	10 :950$000	
	10 Amanuenses para o serviço de escripta	2 :920$000	1 :460$000	43 :800$000	
				575 :426$000	
	OFFICINA DE CORREEIROS				
		Ord.	*Grat.*		
4	1 Mestre	5 :600$000	2 :800$000	8 :400$000	
	11 Operarios de 1ª classe	3 :893$300	1 :946$700	64 :240$000	
	14 Operarios de 2ª classe	3 :406$700	1 :703$300	71 :540$000	
	16 Operarios de 3ª classe	2 :920$000	1 :460$000	70 :080$000	
	19 Operarios de 4ª classe	2 :433$300	1 :216$700	69 :350$000	
	23 Operarios de 5ª classe	2 :240$000	1 :120$000	77 :280$000	
	10 Aprendizes de 1ª classe	1 :703$300	851$700	25 :550$000	
	15 Aprendizes de 2ª classe	1 :216$700	608$300	27 :375$000	
	20 Aprendizes de 3ª classe	730$000	365$000	21 :900$000	
	1 Mechanico	3 893$300	1 946$700	5 :840$000	
	2 Pintores	2 :920$000	1 :460$000	8 :760$000	
	7 Serventes	2 :024$000	1 :012$000	21 :252$000	
				471 :567$000	

NUMERO DAS DOTAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIAVEL
	OFFICINA DE CARPINTEIROS				
5	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	3 Operarios de 1ª classe	3:893$300	1:946$700	17:520$000	
	4 Operarios de 2ª classe	3:406$700	1:703$300	20:440$000	
	4 Operarios de 3ª classe	2:920$000	1:460$000	17:520$000	
	2 Aprendizes de 1ª classe	1:703$300	851$700	5:110$000	
	2 Aprendizes de 2ª classe	1:216$700	608$300	3:650$000	
	12 Encaixotadores	2:240$000	1:120$000	40:320$000	
				112:960$000	
	ESTABELECIMENTO REGIONAL DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO				
	(3ª Região Militar)				
	OFFICINA DE ALFAIATES				
6	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Contra-mestre	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Operarios de 1ª classe	3:698$700	1:849$300	11:096$000	
				26:696$000	
	OFFICINA DE CORREEIROS				
7	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Contra-mestre	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Operario de 1ª classe	3:698$700	1:849$300	5:548$000	
	7 Operarios de 2ª classe	3:212$000	1:606$000	33:726$000	
	4 Operarios de 3ª classe	2:725$300	1:362$700	16:352$000	
				71:226$000	
	ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDENCIA				
	(7ª Região Militar)				
	OFFICINAS DE ALFAIATARIA, CORREIARIA E CARPINTARIA				
8	2 Operarios de 1ª classe	3:698$700	1:849$300	11:096$000	
	3 Operarios de 2ª classe	3:212$000	1:606$000	14:454$000	
	4 Operarios de 3ª classe	2:725$300	1:362$700	16:352$000	
	4 Serventes	2:024$000	1:012$000	12:144$000	
				54:046$000	
	SERVIÇO CENTRAL DE TRANSPORTES				
	PESSOAL AUXILIAR				
9	1 Despachante	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Apontador	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Feitor	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	50 Serventes braçaes	2:024$000	1:012$000	151:800$000	
				180:600$000	
	OFFICINA DE CONSTRUCÇÃO NAVAL				
10	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	3 Operarios de 1ª classe	3:893$300	1:946$700	17:520$000	
	4 Operarios de 2ª classe	3:406$700	1:703$300	20:440$000	
	5 Operarios de 3ª classe	2:920$000	1:460$000	21:900$000	
	6 Operarios de 4ª classe	2:433$300	1:216$700	21:900$000	
	2 Aprendizes de 1ª classe	1:703$300	851$700	5:110$000	
	2 Aprendizes de 2ª classe	1:216$700	608$300	3:650$000	
				98:920$000	
	OFFICINA MECHANICA				
11	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	6 Operarios de 1ª classe	3:893$300	1:946$700	35:040$000	
	3 Operarios de 2ª classe	3:406$700	1:703$300	15:330$000	
	3 Operarios de 3ª classe	2:920$000	1:460$000	13:140$000	
	2 Operarios de 4ª classe	2:433$300	1:216$700	7:300$000	
	1 Electrecista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	4 Aprendizes de 4ª classe	1:703$300	851$700	10:220$000	
	4 Aprendizes de 2ª classe	1:216$700	608$300	7:300$000	
				108:730$000	

NUMERO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
12	**SERVIÇO DE TRANSPORTE POR MAR**				
		Ord.	*Grat.*		
1	Patrão-mór	5 :840$000	2 :920$000	8 :760$000	
1	Mestre da cábrea	5 :760$000	2 :880$000	8 :640$000	
1	Mestre do rebocador	6 :240$000	3 :120$000	9 :360$000	
1	Machinista da cábrea	6 :720$000	3 :360$000	10 :080$000	
1	Machinista do rebocador	6 :240$000	3 :120$000	9 :360$000	
1	Contra-mestre da cábrea	3 :120$000	1 :560$000	4 :680$000	
1	Contra-mestre do rebocador	3 :120$000	1 :560$000	4 :680$000	
1	Ajudante de machinista da cábrea	4 :800$000	2 :400$000	7 :200$000	
6	Foguistas (cábrea e rebocador)	3 :840$000	1 :920$000	34 :560$000	
10	Patrões de lanchas	4 :866$700	2 :433$300	73 :000$000	
8	Machinistas de lanchas	4 :866$700	2 :433$300	58 :400$000	
8	Foguistas de lanchas	3 :893$300	1 :946$700	46 :720$000	
22	Marinheiros (cábrea e rebocador)	2 :400$000	1 :200$000	79 :200$000	
48	Remadores de lanchas	2 :433$300	1 :216$700	175 :200$000	
				529 :840$000	
13	**SERVIÇO DE TRANSPORTE POR TERRA**				
	SERVIÇO AUTOMOVEL				
		Ord.	*Grat.*		
2	Encarregados de garage	4 :000$000	2 :000$000	12 :000$000	
7	Motoristas de 1ª classe	3 :306$000	1 :653$000	34 :713$000	
8	Motoristas de 2ª classe	2 :965$300	1 :482$700	35 :584$000	
15	Ajudantes de motoristas	2 :795$000	1 :397$500	62 :887$500	
				145 :184$500	
14	**SERVIÇO HIPOMOVEL**				
	(extincto pelo decreto nº 20.331, de 27 de julho de 1931)				
		Ord.	*Grat.*		
8	Carroceiros	3 :306$000	1 :653$000	39 :672$000	
4	Ajudantes de carroceiros	2 :795$000	1 :397$500	16 :770$000	
				56 :442$000	
15	**MARUJA DAS INTENDENCIAS REGIONAES**				
	TERCEIRA REGIÃO MILITAR				
	Porto Alegre				
		Ord.	*Grat.*		
1	Primeiro patrão	2 :452$700	1 :226$300	3 :679$000	
1	Segundo patrão	1 :703$300	851$700	2 :555$000	
1	Machinista	3 :893$300	1 :946$700	5 :840$000	
1	Foguista	2 :433$300	1 :216$700	3 :650$000	
6	Marinheiros	1 :216$700	608$300	10 :950$000	
	Rio Grande				
		Ord.	*Grat.*		
1	Patrão	1 :703$300	851$700	2 :555$000	
4	Marinheiros	1 :216$700	608$300	7 :300$000	
	QUINTA REGIÃO MILITAR				
	PARANÁ				
		Ord.	*Grat.*		
1	Patrão	2 :452$700	1 :226$300	3 :679$000	
1	Machinista	3 :893$300	1 :946$700	5 :840$000	
1	Foguista	2 :433$300	1 :216$700	3 :650$000	
4	Marinheiros	1 :216$700	608$300	7 :300$000	
	FORTALEZA DE PARANAGUÁ				
		Ord.	*Grat.*		
1	Patrão	1 :703$300	851$700	2 :555$000	
4	Marinheiros	1 :216$700	608$300	7 :300$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIABEL
	9ª				
	Serviço de Saude				
	(Lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921; decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921; portaria de 29 de abril de 1922: decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929: avisos ns. 374 e 449 e decreto n. 20.097, de 11 de maio, 12 de junho e 8 de julho de 1931; decreto n. 21.397, de 12 de maio de 1932 e portaria de 6 de julho do mesmo anno; e decreto n. 23.251, de 19 de outubro de 1933 e 24.168, de 25 de abril de 1934.)				
	Consignação pessoal				
1	DIRECTORIA DE SAUDE DA GUERRA				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord:	*Grat:*		
	2 Primeiros officiaes	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	6 Serventes	2:240$000	1:120$000	20:160$000	
				60:960$000	
2	POLICLINICA MILITAR				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord:	*Grat:*		
	1 Mecanico electricista	4:866$700	2:433$300	7:300$000	
	3 Desinfectadores	2:024$000	1:012$000	9:108$000	
	2 Serventes	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	4 Serventes	2:270$000	1:135$000	13:620$000	
				36:748$000	
3	HOSPITAL CENTRAL				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord:	*Grat:*		
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Primeiros officiaes	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	3 Segundos officiaes	6:400$000	3:200$000	28:800$000	
	1 Terceiro official	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Almoxarife	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Fiel comprador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Ajudante de porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Conservador do arsenal cirurgico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Official de pharmacia	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Massagista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Electricista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Ajudante de electricista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Machinista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Irmã de caridade, superiora	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	20 Irmãs de caridade, zeladoras	2:400$000	1:200$000	72:000$000	
	1 Roupeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Foguista	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Cosinheiro chefe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Motorista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Motoristas	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	1 Ajudante de motorista	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Carpinteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Bombeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Pintor	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Pedreiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Feitor do parque	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Telephonistas	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Correeiro	2:024$000	1:012$000	3:036$000	
	1 Encadernador	2:433$300	1:216$700	3:650$000	
	1 Jardineiro	1:600$000	800$000	2:400$000	
	1 Cocheiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Carroceiros	1:600$000	800$000	4:800$000	
	1 Barbeiro	1:460$000	730$000	2:190$000	
	16 Serventes de 1ª classe	2:024$000	1:012$000	48:576$000	
	92 Serventes de 2ª classe, inclusive engommadeiras e padioleiros	1:460$000	730$000	201:480$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	PAVILHÃO DE ISOLAMENTO	*Ord.*	*Grat.*		
	1 Ajudante de porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Irmãs de caridade	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	1 Roupeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Cozinheiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	12 Serventes de 1ª classe	1:946$700	73$300	35:040$000	
				630:692$000	
4	**HOSPITAES DE 1ª CLASSE**				
	EM JUIZ DE FORA, S. PAULO E PORTO ALEGRE				
	PESSOAL AUXILIAR	*Ord.*	*Grat.*		
	2 Primeiros escripturarios	7:200$000	3:000$000	21:600$000	
	1 Segundo escripturario	6:400$000	3:000$000	9:600$000	
	1 Almoxarife	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Fiel	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Porteiros	5:600$000	2:400$000	25:200$000	
	3 Cozinheiros	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	24 Serventes	2:024$000	1:012$000	72:864$000	
	3 Ajudantes de cozinheiro	1:500$000	750$000	6:750$000	
				168:414$000	
5	**HOSPITAES DE 2ª CLASSE**				
	EM BELÉM, RECIFE, BAHIA, CURYTIBA E CAMPO GRANDE				
	PESSOAL AUXILIAR	*Ord.*	*Grat.*		
	2 Almoxarifes	4:080$000	2:040$000	12:240$000	
	4 Primeiros escripturarios	3:360$000	1:680$000	20:160$000	
	2 Segundos escripturarios	2:800$000	1:400$000	8:400$000	
	5 Porteiros	3:040$000	1:520$000	22:800$000	
	5 Cozinheiros	1:628$000	814$000	12:210$000	
	5 Ajudantes de cozinheiro	1:200$000	600$000	9:000$000	
	40 Serventes	2:024$000	1:012$000	121:440$000	
				206:250$000	
6	Para attender ao pagamento de 40 religiosas, zeladoras, contractadas com a gratificação annual de 1:200$000, sendo 5 para cada um dos Hospitaes de 1ª e 2ª classe				48:000$000
7	**HOSPITAES DE 3ª CLASSE**				
	EM FLORIANOPOLIS, CRUZ ALTA, S. GABRIEL, BAGÉ, ALEGRETE, SANTA MARIA, VILLA MILITAR, SANTANNA DO LIVRAMENTO, URUGUAYANA, SANTO ANGELO E CACHOEIRA				
	PESSOAL AUXILIAR	*Ord.*	*Grat.*		
	11 Cozinheiros	1:370$000	685$000	22:605$000	
	44 Serventes	1:370$000	685$000	90:420$000	
				113:025$000	
8	**ENFERMARIAS REGIMENTAES**				
	Nas guarnições em que só existir um corpo de tropa:	*Ord.*	*Grat.*		
	52 Cozinheiros	1:370$000	685$000	106:860$000	
	104 Serventes	1:370$000	685$000	218:720$000	
				320:580$000	
9	**POSTO MEDICO DA VILLA MILITAR**				
	PESSOAL AUXILIAR	*Ord.*	*Grat.*		
	1 Mecanico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
10	**LABORATORIO CHIMICO PHARMACEUTICO MILITAR**				
	PESSOAL AUXILIAR	*Ord.*	*Grat.*		
	1 Secretario	7:800$000	3:960$000	11:760$000	
	5 Auxiliares de escripta de 1ª classe	6:150$000	3:075$000	46:125$000	
	2 Auxiliares de escripta de 2ª classe	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	1 Porteiro	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
	1 Continuo	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	8 Manipuladores de 1ª classe	6:150$000	3:075$000	73:800$000	
	8 Manipuladores de 2ª classe	5:600$000	2:800$000	67:200$000	
1	1 Manipuladores de 3ª classe	5:000$000	2:500$000	82:500$000	
	9 Praticantes de 1ª classe	2:480$000	1:240$000	33:480$000	
	7 Praticantes de 2ª classe	2:240$000	1:120$000	23:520$000	
	12 Praticantes de 3ª classe	1:952$000	976$000	35:136$000	
	4 Encaixotadores	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
	2 Carpinteiros	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Electricista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Machinista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Foguista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Carroceiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	16 Serventes	2:240$000	1:120$000	53:760$000	
	4 Serventes braçaes	2:024$000	1:012$000	12:144$000	
				524:145$000	
11	**DEPOSITO CENTRAL DO MATERIAL SANITARIO**				
	PESSOAL AUXILIAR	*Ord.*	*Grat.*		
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Ajudante de porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Continuo	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Motorista	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Ajudante de motorista	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	1 Mecanico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Carpinteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Cutileiro	3:893$300	1:946$700	5:840$000	
	1 Segeiro	3:893$300	1:946$700	5:840$000	
	4 Encaixotadores	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
	8 Serventes	2:240$000	1:120$000	26:880$000	
				97:600$000	
12	**INSTITUTO MILITAR DE BIOLOGIA**				
	PESSOAL AUXILIAR	*Ord.*	*Grat.*		
	1 Porteiro	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
	8 Serventes	1:700$000	850$000	20:400$000	
				26:580$000	
13	**DEPOSITO DE CONVALESCENTES**				
	PESSOAL AUXILIAR	*Ord.*	*Grat.*		
	8 Serventes	1:946$700	973$300	23:360$000	
	1 Cozinheiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Ajudante de cozinheiro	1:946$700	973$300	2:920$000	
				29:880$000	
14	**SANATORIO MILITAR DE ITATIAYA**				
	Despesa com o pessoal subalterno necessario aos serviços			.....	42:000$000
15	**1º FORMAÇÃO SANITARIA DIVISIONARIA**				
	PESSOAL AUXILIAR	*Ord.*	*Grat.*		
	1 Machinista	3:406$700	1:703$300	5:110$000	
16	Para attender ao pagamento de vencimentos de medicos contractados para os contingentes localizados em regiões afastadas			.....	20:000$000
				2.228:384$000	110:000$000
	Total do pessoal			2.338:384$000	

Numero da sub consignação	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	Consignação material		
1	Material permanente		321:000$000
2	Material de consumo		1.000:000$000
3	Diversas despesas		692:000$000
	Total do material		2.013:000$000
	Totaes	2.228:384$000	2.123:000$000
	Total geral da verba	4.351:384$000	

Numero da sub consignação	NATUREZA DA DESPESA		VARIAVEL
	10ª		
	Serviço de Veterinaria		
	(Decreto nº 24.168, de 25 de abril de 1934)		
	Consignação material		
1	Material permanente		130:000$000
2	Material de consumo		416:000$000
3	Diversas despesas		150:000$000
	Total do material		696:000$000
	Total geral da verba		696:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA		VARIAVEL
	II		
	Serviço de Remonta		
	(Decreto n. 24.168, de 25 de abril de 1934)		
	Consignação materiaa		
1	Material permanente.....	.....	1.061:000$000
2	Material de consumo.....	.....	102:000$000
3	Diversas despesas.....	.....	20:400$000
	Total do material.....	.....	1.183:400$000
	Total geral da verba.....	.....	1.183:400$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	12				
	Defesa de Costa				
	(Decreto n. 24:168, de 25 de abril de 1934)				
	Consignação pessoal				
1	INSPECTORIA				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Desenhista cartographo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
2	FORTALEZAS				
	SANTA CRUZ				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Primeiro mechanico electricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Segundos mechanicos electricistas	4:866$700	2:433$300	14:600$000	
	2 Auxiliares electricistas	3:406$700	1:703$300	10:220$000	
	IMBUÍ				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Primeiro mechanico electricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Segundos mechanicos electricistas	4:866$700	2:433$300	14:600$000	
	2 Auxiliares electricistas	3:406$700	1:703$300	10:220$000	
	COPACABANA				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Primeiro mechanico electricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Segundos mechanicos electricistas	4:866$700	2:433$300	14:600$000	
	2 Auxiliares electricistas	3:406$700	1:703$300	10:220$000	
	1 Auxiliares electricista de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Auxiliar de electricista amnistiado	3:406$700	1:703$300	5:110$000	
	SÃO JOÃO				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Primeiro mechanico electricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Segundo mechanico electricista	4:866$700	2:433$300	7:300$000	
	2 Auxiliares electricistas	3:406$700	1:703$300	10:220$000	
	LAGE				
		Ord	*Grat.*		
	1 Primeiro mechanico electricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Segundo mecanico electricista	4:866$700	2:433$300	7:300$000	
	3 Auxiliares electricistas	3:406$700	1:703$300	15:330$000	
	1 Auxiliar electricista de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	VIGIA DO LEME				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Primeiro mechanico electricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Auxiliares electricistas	3:406$700	1:703$300	10:220$000	
	SÃO LUIZ				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Primeiro mechanico electricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Segundo mechanico electricista	4:866$700	2:433$300	7:300$000	
	2 Auxiliares electricistas	3:406$700	1:703$300	10:220$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	MARECHAL HERMES				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Primeiro mecanico electricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxiliar electricista	3:406$700	1:703$300	5:110$000	
	FORTE DE ITAIPÚS				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Electricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Segundo mecanico electricista	4:866$700	2:433$300	7:300$000	
	1 Ajudante	4:866$700	2:433$300	7:300$000	
	2 Foguistas	3:406$700	1:703$300	10:220$000	
	FORTE DE OBIDOS				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Segundo mecanico electricista	4:866$700	2:433$300	7:300$000	
				280:690$000	
	Total do pessoal			290:290$000	
	Consignação Material				
1	Material permanente				1:200$000
2	Material de consumo				1:200$000
3	Diversas despesas				360$000
	Total do material				2:760$000
	Total			290:290$000	2:760$000
	Total geral da verba			293:050$000	

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	13ª				
	Soldos e gratificações de officiaes				
	(Lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e Decreto n. 24.168, de 25 de abril de 1934)				
	Consignação pessoal				
	QUADROS ORDINARIO E SUPPLEMENTAR				
1	SOLDOS E GRATIFICAÇÕES				
		Soldo	*Grat.*		
	9 Generaes de divisão	36 :000$000	18 :000$000	486 :000$000	
	26 Generaes de brigada, sendo um médico e 1 intendente de Guerra	30 :400$000	15 :200$000	1.185 :600$000	
	120 Coroneis, sendo 8 medicos, 1 pharmaceutico e 12 intendentes de guerra sendo um do extincto Quadro de Contabilidade	24 :000$000	12 :000$000	4.320 :000$000	
	197 Tenentes-coroneis, sendo 18 medicos, 2 pharmaceuticos, 1 veterinario, 21 intendentes de Guerra, sendo 3 do extincto Quadro de Contabilidade e 3 do extincto corpo de intendentes	20 :000$000	10 :000$000	5.910 :000$000	
	474 Majores, sendo 48 medicos, 8 pharmaceuticos, 13 veterinarios, 52 intendentes de Guerra, sendo 14 do extincto Quadro de Contabilidade e 5 do extincto corpo de intendentes e 2 dentistas	16 :000$000	8 :000$0000	11.376 :000$000	
	1.225 Capitães, sendo 26 do quadro A, 126 medicos, 24 pharmaceuticos, 27 veterinarios, 147 de Administração, inclusive contadores e extincto Quadro de Contabilidade, 21 do extincto corpo de intendentes, e 5 dentistas	12 :000$000	6 :000$000	22.050 :000$000	
	1.749 Primeiros tenentes, sendo 335 do quadro A, 195 medicos, 9 medicos adjuntos, 64 pharmaceuticos, 47 veterinarios, 311 de Administração, inclusive contadores e extincto Quadro de Contabilidade, 5 do extincto corpo de intendentes e 6 dentistas	8 :000$000	4 :000$000	20.938 :000$000	
	71 Primeiros tenentes commissionados	8 :000$000	4 :000$000	852 :000$000	
	636 Segundos tenentes, sendo 40 pharmaceuticos, 2 pharmaceuticos adjunctos, 53 veterinarios, 309 de Administração, inclusive contadores e extincto Quadro de Contabilidade, 42 musicos e os estagiarios da Escola de Applicação do Serviço de Saude	6 :000$000	3 :000$000	5.724 :000$000	
	1.382 Segundos tenentes commissionados	6 :000$000	3 :000$000	12.438 :000$000	
	QUADRO "Q"				
			Grat.		
	5 Coroneis		24 :000$000	120 :000$000	
	6 Tenentes-coroneis		20 :000$000	120 :000$000	
	3 Majores		16 :000$000	48 :000$000	
				85 :617 :600$000	
	Para pagamento de differença de gratificação e de vencimentos integraes de postos superiores no caso de substituição			600 :000$000	
	Para pagamento de differença de vencimentos aos ministros do Supremo Tribunal Militar, officiaes generaes effectivos e reformados			140 :000$000	
	DIVERSOS SERVIÇOS				
4	Addicionaes de 20% ao pessoal da 9ª e contingentes de fronteiras das 5ª e 8ª Regiões Militares			.....	600 :000$000
5	Para pagamento de gratificações especiaes aos officiaes do Serviço de Recrutamento, com excepção dos da actividade, arbitradas pelo Ministro, conforme o § 6º, do art. 55, do Regulamento do Serviço Militar, aos officiaes inactivos quando em serviço, pertencentes ou não aos da actividade, mesmo os de justiça, das gratificações de 6 :000$000 a officiaes generaes, 4 :200$000 a officiaes superiores 3 :600$000 a capitães e 3 :000$000 a 1os e 2os tenente, annualmente, além das vantagens de suas inactividades, exceptuados os que se reformarem ou venham a ser transferidos para a Reserva de 1ª classe com os vencimentos integraes da lei n. 5.167 A			.....	700 :000$000
6	Para pagamento de vencimentos aos officiaes da administração do Asylo			.....	252 :000$000
	A transportar			86 :357 :600$000	1.552 :000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	Transporte.....	81.357:600$000	1.552:000$000
7	Para pagamento de despesas decorrentes do desempenho de commissões necessarias e gratificações pelo serviço de tomada de contas na forma das disposições regulamentares; da gratificação mensal de 250$000 aos medicos no serviço effectivo de radiologia no Hospital Central do Exercito e Policlinica Militar; gratificações especiaes sob esse titulo ou sob o de diarias ou de representações arbitradas pelo Ministro a officiaes, funccionarios, empregados e praças, destinando-se a importancia de 80:000$000 ao pagamento de gratificações especiaes a ajudantes de ordens, cuja representação, a juizo do Ministro, justifique o auxilio.....	.....	400:000$000
8	Para pagamento de meia etapa diaria para o almoço dos officiaes arregimentados inclusive os de reserva, estagiarios no exercicio de instrucção de suas unidades; dos officiaes da administração e dos alumnos das Escolas de Armas e dos officiaes em serviço nos estabelecimentos industriaes, quando, por esse motivo, forem obrigados a permanecer no quartel ou estabelecimento, alem das 12 horas. Esse quantitativo, que só será devido aos officiaes que não residam proximo e não lhes poderá ser pago em dinheiro, deverá ser sacado em folhas nominaes donde constem as suas residencias.....	.....	300:000$000
9	Para pagamento de despesas com enterramentos.....	.....	200:000$000
10	Diarias a officiaes e funccionarios, inclusive a de 4$000, para alimentação de funccionarios, fixada pelo decreto n. 23.284, de 25 de outubro de 1933, quando no exercicio de commissões transitorias, fora da sede das guarnições ou repartições a que pertençam, nos termos da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, art. 183, art. 6º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 art. 397, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, sendo:		
	Officiaes-generaes..... 50$000		
	Officiaes superiores e funccionarios com as graduações militares respectivas..... 40$000		
	Capitães idem, idem..... 35$000		
	1os Tenentes, 2os Tenentes e Aspirantes idem, idem..... 30$000	.....	1.300:000$000
	Totaes.....	86.357:600$000	3.752:000$000
	Total geral da verba.....	90.109:600$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	14ª		
	Soldos, etapas e gratificações de praças		
	(Lei n. 5.167, de 12 de janeiro de 1927 e Decreto n. 24.168, de 25 de abril de 1934)		
	Consignação pessoal		
	SOLDOS E GRATIFICAÇÕES		
1	Para attender ao pagamento de soldos, gratificações e etapas	155.690:279$000	
2	Para pagamento de diarias, gratificações e etapas, de conformidade com o decreto n. 23.867, de 9 de fevereiro de 1934	.....	9.000:000$000
3	Etapas ao pessoal da maruja	.....	286:890$000
4	Etapas, na forma do Regulamento do Serviço de Saude, ás irmãs de caridade, serventes e demais empregados dos hospitaes militares obrigados pela natureza do serviço a permanecerem durante o dia nos estabelecimentos; e aos serventes dos estabelecimentos militares de saude em identicas circumstancias	.....	400:000$000
5	Etapas a desertores e presos	.....	30:000$000
6	Etapas ás mulheres ou aos filhos menores das praças quando estas tenham de se ausentar da sede do serviço em diligencias	.....	100:000$000
7	Para pagamento de diarias de 2$000 aos reservistas e sorteados, convocados e voluntarios, nos casos previstos no decreto n. 15 934, de 22 de janeiro de 1923	.....	2500:000$000
8	Idem de vencimentos e etapas aos sargentos reservistas empregados nas circumscripções de recrutamento como auxiliares de escripta, de accordo com o art. 55, § 1º, do decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923	.....	80:000$000
9	Etapas aos officiaes de dia aos corpos e estabelecimentos militares em manobras e de promptidão	.....	200:000$000
	Totaes	155.690:279$000	10.346:890$000
	Total geral da verba	166.037:169$000	

	NATUREZA DA DESPESA		VARIAVEL
	15ª		
	Classes inactivas		
	(Decreto n. 24.168, de 25 de abril de 1934)		
	Consignação pessoal		
	REFORMADOS		
1	Para attender ao pagamento de vantagens dos officiaes e praças reformadas, inclusive o de vencimentos aos funccionarios civis do Ministerio, durante o periodo em que aguardam o julgamento definitivo de seus titulos de aposentadoria		35.862 :883$800
	ETAPAS DE ASYLADOS		
2	Para officiaes sendo em numero de tres etapas para os officiaes que tenham serviços de guerra no Paraguay, sem distincção de corpo e posto, incluidos no Asylo de Invalidos da Patria		60 :000$000
3	Para praças e pessoas de suas familias, sendo de 4$000 a etapa de invalidos da Patria que, por soffrerem de molestia contagiosa, não puderem permanecer no Asylo que lhes é destinado, e de 3$000 a dos voluntarios da Patria		1.550 :000$000
	SOLDO VITALICIO		
4	Para occorrer á despesa com o pagamento do soldo vitalicio dos officiaes e a praças comprehendidos no decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agosto de 1907, pela tabella da lei n. 2 290, de 13 de dezembro de 1910, de conformidade com o decreto legislativo n. 4.408, de 24 de dezembro de 1921		350 :000$000
	PENSÕES PROVISORIAS		
5	Para pagamento das que forem concedidas, de accordo com o decreto n. 24.312, de 30 de maio de 1934		500 :000$000
	Total geral da verba		38.322 :883$800

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		VARIAVEL
	16ª		
	Ajudas de custo e transportes		
	(Decreto n. 24.168, de 25 de abril de 1934)		
	Consignação pessoal		
1	Para as que possam ser concedidas neste exercicio.....	.....	2.000 :000$000
	Consignação material		
	DIVERSAS DESPESAS		
1	Para as despesas de passagens, transportes de material, cargas e bagagens, inclusive as de armazenagem e estiva, sendo 150:000$000 para o serviço Central de Transportes.....	.....	2.900 :000$000
	Total Geral da Verba.....	.....	4.900 :000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	17ª				
	Empregados addidos				
	(Decreto n. 24.168, de 25 de abril de 1934)				
	Consignação pessoal				
1	EMPREGADOS DE CARGOS E REPARTIÇÕES EXTINCTAS				
	ARSENAL DE GUERRA DA BAHIA				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Professor:				
	Agripiniano de Barros	2:000$000	1:000$000	—	3:000$000
	ARSENAL DE GUERRA DE MATTO GROSSO				
	(Lei n. 3.089, de 8 de Janeiro de 1916)				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Chefe de machinas:				
	Maximo Ernesto Germano Schurig	6:400$000	3:200$000	—	9:600$000
	1 Mestre:				
	Americo José Ordano	5:600$000	2:800$000	—	8:400$000
	1 Contra-mestre:				
	Dionisio Silverio de Oliveira	4:800$000	2:400$000	—	7:200$000
	1 Electricista:				
	Raul Ramos	5:600$000	2:800$000	—	8:400$000
	2 Operarios de 2ª classe:				
	Manuel Saturnino da Silva e João Miguel do Espirito Santo	3:212$000	1:606$000	—	9:636$000
2	COLLEGIO MILITAR DE BARBACENA				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Mestre de gymnastica:				
	Luiz Guilherme de Figueiredo	5:120$000	2:560$000	—	7:680$000
3	BIBLIOTHECA DO EXERCITO				
		Ord.	*Grat.*		
	1 Guarda:				
	Manuel Domingos Gomes	1:703$300	851$700	—	2:555$000
	1 Servente:				
	Israel Garcia de Brito	2:240$000	1:120$000	—	3:360$000
	Total geral da verba			—	59:831$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		VARIAS
	18ª		
	Despesas eventuaes		
	(Decreto n. 24.168, de 25 de abril de 1934)		
	Consignação pessoal		
1	Importancia que se presume necessaria para occorrer ao pagamento de vantagens, por substituição aos funccionarros civis, nos termos da lei, e outras despesas.....	.....	200:000$000
	Consignação material		
1	Despesas imprevistas e novas installações, a juizo do Ministro.....	.....	1.458:333$000
	Total geral da verba	.....	1.658:333$000

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		VARIAVEL
	19ª		
	(Decreto n. 24.168, de 25 de abril de 1934)		
	Commissão em paiz estrangeiro		
1	Despesa no exterior constante de vencimentos de militares, commissionados, remuneração de pessoal contractado e representação dos addidos militares, assim como a de seus transportes de uns para outros paizes, no exercicio dessas commissões; e outras despesas.....	.....	4.000:000$000

Total Geral do Ministerio da Guerra

Fixa.	268.851:679$000
Variavel.	172.869:125$800
	441.720:804$800

Art. 12. Fica fixada em 74.699:740$000, a despesa a cargo do Ministerio da Agricultura, e autorizado o Presidente da Republica a dispendel-a durante o exercicio de 1935, para ser applicada, discriminadamente, pelos serviços abaixo designados:

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	Verba 1ª					
	Secretaria de Estado					
	(S. E. N. A.)					
	(Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)					
	PESSOAL					
	I — PESSOAL PERMANENTE					
	Gabinete do Ministro (G. M.):					
1	Ministro de Estado (vencimentos).....				72:000$000	
2	Para pagamento das gratificações de funcção que forem arbitradas pelo Ministro ao pessoal do seu Gabinete.....				.....	150:000$000
					72:000$000	150:000$000
3	Directoria de Expediente e Contabilidade (D. E. C.):					
		Ord.	Grat.	Total		
	1 Director	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
	4 Chefes de Secção.....	16:000$000	8:000$000	24:000$000	96:000$000	
	10 Primeiros officiaes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	192:000$000	
	15 Segundos officiaes	9:600$000	4:800$000	14:400$000	216:000$000	
	20 Terceiros officiaes	7:200$000	3:600$000	10:800$000	216:000$000	
	1 Pagador	12:800$000	6:400$000	19:200$000	19:200$000	
	1 Almoxarife geral.....	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
	2 Fieis de pagador.....	7:200$000	3:600$000	10:800$000	21:600$000	
	1 Archivista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
	1 Auxiliar protocollista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Auxiliar archivista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Auxiliar-almoxarife	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	8 Dactylographos.	4:800$000	2:400$000	7:200$000	57:600$000	
	1 Continuo	5:120$000	2:560$000	7:680$000	7:680$000	
	5 Serventes	3:600$000	1:800$000	5:400$000	27:000$000	
	Gratificação de funcção ao funccionario que servir de secretario do Director.. .	.....	3:600$000	3:600$000	3:600$000	
	Gratificação de funcção ao funccionario que servir de escrivão da Pagadoria.....	.....	1:200$000	1:200$000	1:200$000	
	Quebras ao pagador e fieis.....	.....	.....	2:400$000	2:400$000	
					950:280$000	
	Directoria de Estatistica da Producção (D. E. P.):					
4	1 Director	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
	5 Assistentes chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	120:000$000	
	4 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	76:800$000	
	1 Cartographo	12:800$000	6:400$000	19:200$000	19:200$000	
	1 Bibliothecario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	3 Auxiliares de cartographo	9:600$000	4:800$000	14:400$000	43:200$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Total	FIXA	VARIAVEL
	5 Apuradores	9:600$000	4:800$000	14:400$000	72:000$000	
	1 Photogravador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	6 Auxiliares apuradores	7:200$000	3:600$000	10:800$000	64:800$000	
	5 Auxiliares desenhistas	7:200$000	3:600$000	10:800$000	54:000$000	
	1 Gravador	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Impressor	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	8 Auxiliares amanuenses de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	8:400$000	67:200$000	
	8 Auxiliares amanuenses de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	57:600$000	
	1 Auxiliar de bibliotheca	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Continuo	5:120$000	2:560$000	7:680$000	7:680$000	
	5 Serventes	3:600$000	1:800$000	5:400$000	27:000$000	
	Gratificação de funcção ao funccionario que servir de Secretario do Director	.....	3:600$000	3:600$000	3:600$000	
					699:480$000	
	Directoria de Organização e Defeza da Producção (D. O. D. P.):					
5	1 Director	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
	3 Assistentes-chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	72:000$000	
	4 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	76:800$000	
	4 Sub-assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	62:400$000	
	3 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Guarda-livros	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
	2 Amanuenses	7:200$000	3:600$000	10:800$000	21:600$000	
	2 Correntistas	6:400$000	3:200$000	9:600$000	19:200$000	
	2 Auxiliares amanuenses	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000	
	4 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	7:200$000	28:800$000	
	1 Continuo	5:120$000	2:560$000	7:680$000	7:680$000	
	3 Serventes	3:600$000	1:800$000	5:400$000	16:200$000	
	Gratificação de funcção ao funccionario que servir de secretario do Director	.....	3:600$000	3:600$000	3:600$000	
					407:880$000	
	Portaria (P.):					
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Protocollista archivista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	3 Continuos	5:120$000	2:560$000	7:680$000	23:040$000	
	2 Correios	5:120$000	2:560$000	7:680$000	15:360$000	
	1 Electricista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	2 Motoristas	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
	2 Ascensoristas	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
	5 Serventes	3:600$000	1:800$000	5:400$000	27:000$000	
	1 Ajudante de motorista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
					122:400$000	
	Total do "Pessoal permanente"				2.252:040$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL					
	(Art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)					
7	Para pagamento do pessoal mensalista e diarista necessario aos serviços da Directoria de Expediente e Contabilidade admittido por proposta do respectivo Director, mediante relações e salarios approvados pelo Ministro				.....	120:000$000
8	Para pagamento do pessoal contractado das officinas typographicas e lithographicas do Ministerio; tarefeiros dos serviços das secções technicas da Directoria de Estatistica da Producção e Inspectores de estatistica nas diversas regiões do pais				.....	450:000$000



NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
9	Para pagamento do pessoal technico, mensalista e diarista necessario aos serviços de propaganda da Directoria de Organização e Defesa da Producção, admittido por proposta do respectivo Director, mediante relações e salarios approvados pelo Ministro.....		.....	100:000$000
	Total do "Pessoal variavel".....		.....	1.120:000$000
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES			
10	Para pagamento de diarias, por serviços fóra das respectivas séde:, ao pessoal permanente e contractado e para pagamento de ajuda de custo ao pessoal permanente da Secretaria de Estado:			
	a) Directoria de Expediente e Contabilidade, inclusive as decorrentes do serviço de fiscalização dos responsaveis por bens publicos a que se refere o art. 4°, alinea 7 do Regulamento	60:000$000		
	b) Directoria de Estatistica da Producção.....	50:000$000		
	c) Directoria de Organização e Defesa da Producção.....	100:000$000	.....	210:000$000
11	Para pagamento de gratificações por serviços extraordinarios prestados em proveito do Gabinete do Ministro, antes ou depois das horas de expediente, pelos dactylographos, protocollista-archivista, continuos, correios e serventes alli destacados, bem como pelos ascensoristas, motoristas, ajudantes e um servente de portaria, mediante prévia autorização do Ministro.....		.....	15:000$000
12	Para pagamento de gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, pelo pessoal da Directoria de Expediente e Contabilidade, mediante autorização do Ministro e de gratificação de 200$ mensaes ao dactylographo que servir no Gabinete do Director.....		.....	10:240$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS			
13	Auxilio para fardamento de 6 continuos, 2 correios, 1 electricista, 2 motoristas, 2 ascensoristas, 1 ajudante de motorista e 18 serventes, á razão de 300$ annuaes para cada um, pagos em prestações semestraes e auxilio para conducção de 2 correios, á razão de 90$ mensaes para cada um.....		.....	11:760$000
	Total da consignação Variavel.....		.....	1.367:000$000
			2.252:040$000	1.367:000$000
	Total da consignação "Pessoal".....		3.619:040$000	
	MATERIAL			
1	*Material permanente*, sendo:			
	a) Gabinete do Ministro, Directoria de Expediente e Contabilidade	40:000$000		
	b) Directoria de Estatistica da Producção	120:000$000		
	c) Directoria de Organização e Defesa da Producção.....	10:000$000	.....	170:000$000
2	*Material de consumo ou de transformação*, sendo:			
	a) Gabinete do Ministro, Directoria de Expediente e Contabilidade e Portaria.....	10:000$000		
	b) Directoria de Estatistica da Producção	50:000$000		
	c) Directoria de Organização e Defesa da Producção.....	20:000$000	.....	110:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
3	*Diversas despesas*, sendo:			
	a) Gabinete do Ministro, Directoria de Expediente e Contabilidade e Portaria	60:000$000		
	b) Directoria de Estatistica da Producção	150:000$000		
	c) Directoria de Organização e Defesa da Producção	50:000$000	.....	260:000$000
	Total da consignação "Material"		.....	540:000$000
	Total da Verba 1ª		.....	4.159:040$000

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 1ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	2.252:040$000	1.367:000$000	3.619:040$000
Material	.....	540:000$000	540:000$000
	2.252:040$000	1.907:000$000	4.159:040$000

VERBA 2ª

Departamento Nacional da Producção Mineral

(D. N. P. M.)

(Decreto n. 23.979. de 8 de março de 1934)

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

Directoria Geral

(D. G. P. M.)

a) Gabinete do Director Geral: (G. D. G.)

		Ord.	Grat.	Total	
1	1 Director Geral (com.)		48:000$000	48:000$000	48:000$000
	1 Auxiliar de gabinete (com.)		4:800$000	4:800$000	4:800$000
	1 Escrevente dactylographo (com.)		2:400$000	2:400$000	2:400$000
	1 Assistente juridico	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000
	1 Bibliothecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000
	1 Protocollista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000
	1 Auxiliar da bibliotheca	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000
	1 Motorista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000
					106:800$000

b) Secção de Expediente e Contabilidade: (S. E. C.)

2	1 Chefe de Secção	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000
	2 Primeiros escripturarios	11:200$000	5:600$000	16:800$000	33:600$000
	4 Segundos escripturarios	8:000$000	4:000$000	12:000$000	48:000$000
	8 Terceiros escripturarios	6:400$000	3:200$000	9:600$000	76:800$000
	17 Escreventes dactylographos	4:000$000	2:000$000	6:000$000	102:000$000
					284:400$000

c) Potaria: (P.)

3	1 Porteiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000
					28:800$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	Laboratorio Central da Producção Mineral (L. C. P. M.)					
		Ord.	Grat.	Total		
4	1 Director (com.)		36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	2 Assistentes chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	48:000$000	
	5 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	96:000$000	
	8 Sub-Assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	124:800$000	
	1 Mecanico electricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Conservador de laboratorio	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Preparador de amostras	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	5 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	18:000$000	
					344:400$000	
	Serviço de Fomento da Producção Mineral (S. F. P. M.)					
5	1 Director (com.)		36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	4 Assistentes chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	96:000$000	
	12 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	230:400$000	
	10 Sub-Assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	156:000$000	
	2 Officiaes de registro de minas	9:600$000	4:800$000	14:400$000	28:800$000	
	1 Desenhista	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	4 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	48:000$000	
	3 Sub-Ajudantes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	28:800$000	
	2 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
	1 Encarregado de material	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Mecanico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	4 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000	
					686:400$000	
	Serviços de Aguas (S. A.):					
6	1 Director (com.)		36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	4 Assistentes chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	96:000$000	
	11 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	211:200$000	
	3 Peritos contadores	12:800$000	6:400$000	19:200$000	57:600$000	
	14 Sub-Assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	218:400$000	
	1 Desenhista cartographo	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	1 Official de registro de aguas	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	2 Desenhistas	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	6 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	72:000$000	
	7 Sub-Ajudantes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	67:200$000	
	1 Encarregado do material	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	2 Auxiliares de desenhistas	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000	
	7 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	7:200$000	50:400$000	
	5 Calculistas de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	30:000$000	
	8 Calculistas de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	38:400$000	
	1 Mensageiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
	4 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000	
					974:400$000	
	Serviço Geologico e Mineralogico (S. G. M.):					
7	1 Director	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
	4 Assistentes chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	96:000$000	
	9 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	172:800$000	
	1 Cartographo	12:800$000	6:400$000	19:200$000	19:200$000	
	9 Sub-Assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	140:400$000	
	2 Desenhistas	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	3 Sub-Ajudantes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Encarregado de material	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	2 Auxiliares de desenhistas	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000	
	5 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	18:000$000	
					561:600$000	
	Total do Pessoal Permanente				2.986:800$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	II — PESSOAL VARIAVEL		
	(Art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)		
8	Para pagamento do pessoal technico e administrativo de caracter transitorio a juizo do Director Geral, mediante relações e remunerações approvadas pelo Ministro.		
	a) Directoria Geral: Gabinete do Director Geral, Secção de Expediente e Contabilidade e Portaria	.....	20:000$000
	b) Laboratorio Central da Producção Mineral	.....	50:000$000
	c) Serviço de Fomento da Producção Mineral	.....	600:000$000
	d) Serviço de Aguas	.....	600:000$000
	e) Serviço Geologico e Mineralogico	.....	200:000$000
			1.470:000$000
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES		
9	Para pagamento de diarias, fora da sede, de ajudas de custo e gratificações regulamentares ao pessoal do D. N. P. M.:		
	a) Directoria Geral: Gabinete do Director Geral, Secção de Expediente e Contabilidade e Portaria	.....	10:000$000
	b) Laboratorio Central da Producção Mineral	.....	24:000$000
	c) Serviço de Fomento da Producção Mineral	.....	170:000$000
	d) Serviço de Aguas	.....	210:800$000
	e) Serviço Geologico e Mineralogico	.....	100:000$000
			514:800$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS		
10	Auxilios para fardamento, pagos em prestações semestraes sendo: um continuo e um motorista, á razão de 300$000 annuaes para cada um e 18 serventes á razão de 250$000 para cada um	.....	5:100$000
		2.986:800$000	1.989:900$000
	Total da consignação "Pessoal"		4.976:700$000
	MATERIAL		
1	Material permanente, sendo:		
	a) Directoria Geral	.....	20:000$000
	b) Laboratorio Central da Producção Mineral	.....	100:000$000
	c) Serviço de Fomento da Producção Mineral	.....	850:000$000
	d) Serviço de Aguas	.....	220:000$000
	e) Serviço Geologico e Mineralogico	.....	70:000$000
			1.260:000$000
2	Material de consumo ou de transformação, sendo:		
	a) Directoria Geral	.....	20:000$000
	b) Laboratorio Central da Producção Mineral	.....	80:000$000
	c) Serviço de Fomento da Producção Mineral	.....	200:000$000
	d) Serviço de Aguas	.....	80:000$000
	e) Serviço Geologico e Mineralogico	.....	100:000$000
			480:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
3	Diversas despesas, sendo		
	a) Directoria Geral		20:000$000
	b) Laboratorio Central da Producção Mineral		55:000$000
	c) Serviço de Fomento da Producção Mineral		200:000$000
	d) Serviço de Aguas		245:000$000
	e) Serviço Geologico e Mineralogico		70:000$000
			590:000$000
4	Para acquisição de livros e revistas scientificas, pela Directoria Geral		50:000$000
	Total da consignação "Material"		2.380:000$000
	Total da Verba 2ª		7.356:700$000

RECAPITULAÇÃO

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	2.986:800$000	1.989:900$000	4.976:700$000
Material	.....	2.380:000$000	2.380:000$000
	2.986:800$000	4.369:900$000	7.356:700$000

VERBA 3ª

Departamento Nacional da Producção Vegetal

(D. N. P. V.)

(Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

Directoria Geral (D. G. P. V.)

a) Gabinete do Director Geral (G. D. G.):

		Ord.	Grat.	Total	
1	1 Director Geral (com.)	.....	48:000$000	48:000$000	48:000$000
	1 Auxiliar de Gabinete (com.)	.....	4:800$000	4:800$000	4:800$000
	1 Esc. dactilographo (com.)	.....	2:400$000	2:400$000	2:400$000
	1 Engenheiro civil	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000
	2 Desenhistas cartographos	9:600$000	4:800$000	14:400$000	28:800$000
	1 Bibliothecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000
	1 Despachante	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000
	1 Auxiliar de bibliotheca	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000
	1 Protocollista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000
	1 Motorista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000
					145:200$000

NÚMERO DA SUB-CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	b) Secção de Expediente e Contabilidade (S. E. C.):					
2	1 Chefe de Secção	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	6 Primeiros escripturarios	11:200$000	5:600$000	16:800$000	100:800$000	
	16 Segundos escripturarios	8:000$000	4:000$000	12:000$000	192:000$000	
	20 Terceiros escripturarios	6:400$000	3:200$000	9:600$000	192:000$000	
	35 Escripturarios dactylographos...	4:000$000	2:000$000	6:000$000	210:000$000	
					718:800$000	
	c) Portaria (P):					
3	1 Porteiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	3 Continuos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000	
	4 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000	
					37:200$000	
	Instituto de Biologia Vegetal (I. B. V.)					
	a) Directoria:					
4	1 Director	.....	36:000$000	36.000$000	36:000$000	
	5 Assistentes Chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	120:000$000	
	11 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	211:200$000	
	8 Sub-Assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	124:800$000	
	1 Photomicrographo	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	1 Auxiliar Photomicrographo ...	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	2 Desenhistas	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	1 Bibliothecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Encarregado do material	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	2 Ajudantes de 1ª classe.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	2 Ajudantes de 2ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	19:200$000	
	2 Conservadores de herbario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
	1 Conservador de museu	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Porteiro continuo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Analysta	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	1 Calculista de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	1 Calculista de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$0000	
	1 Zelador	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$0000	
	2 Analystas Auxiliares	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
	7 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	25:200$000	
					683:400$000	
	b) Jardim Botanico:					
5	1 Superintendente	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	1 Jardineiro Chefe	5:200$000	2:600$000	7:800$000	7:800$000	
	1 Encarregado de estufas e viveiros	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	1 Feitor	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	1 Jardineiro de 1ª classe.....	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	2 Jardineiros de 2ª classe.....	2:800$000	1:400$000	4:200$000	8:400$000	
	5 Jardineiros de 3ª classe.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	18:000$000	
					74:400$000	
	Instituto de Chimica Agricola (I. C. A.)					
6	1 Director	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
	4 Assistentes chefes.....	16:000$000	8:000$000	24:000$000	96:000$000	
	6 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	115:200$000	
	10 Sub-Assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	156:000$000	
	1 Bibliothecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Encarregado do material.....	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Porteiro continuo.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
					440:400$000	

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	Directoria do Ensino Agricola (D. E. A)					
	a) Directoria:					
		Ord.	Grat.	Total		
7	1 Director		36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	2 Assistentes chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	48:000$000	
	2 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	38:400$000	
	4 Sub-Assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	62:400$000	
	2 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
					219:600$000	
	b) Escola Nacional de Agronomia:					
8	18 Professores cathedraticos	12:800$000	6:400$000	19:200$000	345:600$000	
	1 Secretario bibliothecario	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
	1 Professor de desenho	10:400$000	5:200$000	15:600$000	15:600$000	
	1 Medico	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	16 Assistentes	7:200$000	3:600$000	10:800$000	172:800$000	
	1 Escripturario	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Porteiro continuo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Escrevente dactylographo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	1 Guarda de material	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	10 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	36:000$000	
					630:000$000	
	c) Escola Agricola de Barbacena (E. A. B.):					
9	1 Director e professor da 4ª cadeira	10:400$000	5:200$000	15:600$000	21:600$000	
	1 Vice-director e professor da 2ª cadeira	10:400$000	5:200$000	15:600$000	15:600$000	
	1 Professor da 3ª cadeira	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Medico	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Secretario bibliothecario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Professor da 5ª cadeira	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
	1 Professor da 1ª cadeira	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Cirurgião-dentista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Economo almoxarife	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Professor primario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	3 Mestres de officina	4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000	
	2 Praticos de industrias agricolas	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
	1 Chefe de disciplina	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	3 Adjuntos de professor primario	4:000$000	2:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Escrevente dactylographo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	1 Conservador de laboratorio e gabinete	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
					195:600$000	
	Aprendizados Agricolas (A. A.)					
10	10 Directores	10:400$000	5:200$000	15:600$000	156:000$000	
	10 Auxiliares agronomos	8:000$000	4:000$000	12:000$000	120:000$000	
	10 Medicos	6:400$000	3:200$000	9:600$000	96:000$000	
	10 Chefes de culturas	6:400$000	3:200$000	9:600$000	96:000$000	
	10 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	7:200$000	72:000$000	
	10 Economos almoxarifes	4:800$000	2:400$000	7:200$000	72:000$000	
	10 professores primarios	4:000$000	2:000$000	6:000$000	60:000$000	
	30 Mestres de officina	3:200$000	1:600$000	4:800$000	144:000$000	
	20 Adjuntos de professor primario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	96:000$000	
	10 Bedeis	2:400$000	1:200$000	3:600$000	36:000$000	
	10 Porteiros continuos	2:800$000	1:400$000	4:200$000	42:000$000	
					990:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	Serviço de Fomento da Producção Vegetal (S. F. P. V.):					
	a) Directoria:					
		Ord.	Grat.	Total		
11	1 Director (com.)	.....	36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	4 Assistentes Chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	96:000$000	
	10 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	192:000$000	
	8 Sub-Assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	124:800$000	
	1 Encarregado do material	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Mechanico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	5 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	18:000$000	
					483:600$000	
	b) Serviço de Fomento nos Estados:					
	(Regiões de Inspecção Agricola):					
12	10 Inspectores Agricolas	12:800$000	6:400$000	19:200$000	192:000$000	
	20 Sub-Inspectores	10:400$000	5:200$000	15:600$000	312:000$000	
	25 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	300:000$000	
	30 Sub-Ajudantes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	288:000$000	
	10 Escripturarios	5:600$000	2:800$000	8:400$000	84:000$000	
	10 Escripturarios dactylographos .	4:000$000	2:000$000	6:000$000	60:000$000	
					1.236:000$000	
	c) Estações Experimentaes:					
13	3 Assistentes Chefes	.....	2:400$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Assistentes Agronomos	12:800$000	6:400$000	19:200$000	57:600$000	
	3 Assistentes Chimicos	12:800$000	6:400$000	19:200$000	57:600$000	
	3 Assistentes Biologistas	12:800$000	6:400$000	19:200$000	57:600$000	
	3 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	
	3 Escripturarios	5:600$000	2:800$000	8:400$000	25:200$000	
	3 Escripturarios dactylographos .	4:000$000	2:000$000	6:000$000	18:000$000	
	3 Porteiros Almoxarifes	4:000$000	2:000$000	6:000$000	18:000$000	
					277:200$000	
	d) Campos de Sementes:					
14	10 Sub-Assistentes (administradores)	10:400$000	5:200$000	15:600$000	156:000$000	
	10 Sub-Ajudantes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	96:000$000	
	10 Escripturarios dactylographos .	4:000$000	2:000$000	6:000$000	60:000$000	
	10 Guardas de material	3:200$000	1:600$000	4:800$000	48:000$000	
					360:000$000	
	Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal (S. D. S. V.):					
15	1 Director	.....	36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	2 Assistentes Chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	48:000$000	
	8 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	153:600$000	
	9 Sub-Assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	140:400$000	
	26 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	312:000$000	
	1 Encarregado do material	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Mechanico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	11 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	39:600$000	
					746:400$000	
	Serviço de Fructicultura (S. F.):					
16	1 Director	.....	36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	4 Assistentes Chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	96:000$000	
	9 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	172:800$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.	Total		
16	28 Sub-Assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	280:800$000	
	1 Encarregado de material	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	6 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	72:000$000	
	4 Escripturarios	5:600$000	2:800$000	8:400$000	33:600$000	
	5 Escripturarios dactylographos .	4:000$000	2:000$000	6:000$000	30:000$000	
	7 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	25:200$000	
					756:000$000	
	Serviço de Plantas Texteis (S. P. T.)					
	a) Directoria:					
17	1 Director	.....	36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	3 Assistentes chefes.....	16:000$000	8:000$000	24:000$000	72:000$000	
	6 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	115:200$000	
	5 Sub-Assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	78:000$000	
	4 Inspectores	12:800$000	6:400$000	19:200$000	76:800$000	
	3 Sub-inspectores	10:400$000	5:200$000	15:600$000	46:800$000	
	4 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	48:000$000	
	7 Classificadores	9:600$000	4:800$000	14:400$000	100:800$000	
	10 Sub-classificadores	7:200$000	3:600$000	10:800$000	108:000$000	
	20 Auxiliares de classificação.....	4:800$000	2:400$000	8:200$000	144:000$000	
	4 Preparadores	5:600$000	2:800$000	8:400$000	33:600$000	
	1 Encarregado do material.....	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Fiscal geral de beneficiamento.	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	30 Fiscaes de prensa.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	144:000$000	
	4 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000	
	Gratificação de funcção a 20 chefes de commissão de classificação	.....	.....	2:400$000	48:000$000	
					1.084:000$000	
	b) Estações Experimentaes:					
18	3 Assistentes chefes.....	.....	2:400$000	2:400$000	7:200$000	
	6 Assistentes	12:800$000	6:200$000	19:200$000	115:200$000	
	3 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	
	3 Escripturarios	5:600$000	2:800$000	8:400$000	25:200$000	
	3 Porteiros almoxarifes.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	18:000$000	
					201:600$000	
	Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização (S. I. R. C.)					
	a) Directoria:					
19	1 Director	.....	36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	3 Assistentes chefes.....	16:000$000	8:000$000	24:000$000	72:000$000	
	1 Assistente juridico.....	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	2 Assistentes sanitaristas	12:800$000	6:400$000	19:200$000	38:400$000	
	3 Assistentes engenheiros	12:800$000	6:400$000	19:200$000	57:600$000	
	5 Assistentes agronomos	12:800$000	6:400$000	19:200$000	96:000$000	
	1 Cartographo	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
	9 Sub-Assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	140:400$000	
	1 Official de registro de terras..	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	2 Desenhistas	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	1 Encarregado de material.....	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	4 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000	
					544:800$000	
	b) Hortos Florestaes:					
	(Ubajara, Ceará; Ibura, Sergipe; Lorena, S. Paulo).					
20	3 Sub-Assistentes (administradores)	10:400$000	5:200$000	15:600$000	46:800$000	
	3 Sub-Ajudantes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	28:800$000	
	3 Escreventes dactylographos.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	18:000$000	
	3 Guardas de material.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000	
					108:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	Serviço Technico do Café (S. T. C.):					
	a) Directoria:					
		Ord.	**Grat.**	**Total**		
21	1 Director (com.)	.....	36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	1 Inspector Geral	.....	30:000$000	30:000$000	30:000$000	
	1 Steno-dactylographo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Encarregado da Publicidade	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Chefe de Secção	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	1 Desenhista	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	2 Primeiros Escripturarios	11:200$000	5:600$000	16:800$000	33:600$000	
	4 Segundos Escripturarios	8:000$000	4:000$000	12:000$000	48:000$000	
	6 Terceiros Escripturarios	6:400$000	3:200$000	9:600$000	57:600$000	
	1 Encarregado de material	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Auxiliar do encarregado de material	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	1 Despachante	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Porteiro-continuo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000	
	6 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000	
					326:400$000	
	b) Museu Technico Agricola, Industrial e Commercial do Café:					
22	1 Assistente chefe	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	1 Encarregado do museu	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Classificador de Café	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	1 Auxiliar de classificação	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	4 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000	
					75:600$000	
	c) Laboratorio Chimico e Biologico do Café:					
23	1 Assistente chefe	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	1 Assistente chimico	12:800$000	6:400$000	19:200$000	19:200$000	
	1 Assistente biologista	12:800$000	6:400$000	19:200$000	19:200$000	
	1 Conservador do laboratorio	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
					80:400$000	
	Secções Technicas:					
24	3 Assistentes chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	72:000$000	
	6 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	115:200$000	
	9 Sub-Assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	140:400$000	
	3 Desenhistas	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	
	4 Classificadores de café	9:600$000	4:800$000	14:400$000	57:600$000	
	5 Sub-classificadores de café	7:200$000	3:600$000	10:800$000	54:000$000	
	1 Mechanico especialisado	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	4 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000	
					496:800$000	
	Salas Ambientes:					
	(*Estado de São Paulo*, 8 salas; Estado de Minas Geraes, 4 salas; Espirito Santo, 1 sala; Rio de Janeiro, 1 sala Bahia, 1 sala; Paraná, 1 sala).					
25	16 Sub-assistentes technicos	10:400$000	5:200$000	15:600$000	249:600$000	
	16 Sub-classificadores de café	7:200$000	3:600$000	10:800$000	172:800$000	
	32 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	115:200$000	
					537:600$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	Estações Experimentaes:					
	(Estado de S. Paulo e Estado de Minas Geraes).					
26	2 Assistentes chefes (directores).	.....	2:400$000	2:400$000	4:800$000	
	2 Assistentes agronomos	12:800$000	6:400$000	19:200$000	38:400$000	
	2 Assistentes chimicos	12:800$000	6:400$000	19:200$000	38:400$000	
	2 Assistentes biologistas	12:800$000	6:400$000	19:200$000	38:400$000	
	2 Sub-classificadores de café	7:200$000	3:600$000	10:800$000	21:600$000	
	2 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	2 Escripturarios	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000	
	2 Escreventes dactylographos	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
	2 Porteiros almoxarifes	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
					200:400$000	
	Campos Experimentaes					
	(Estado de S. Paulo — 3; Estado de Minas Geraes — 2; Estado do Rio de Janeiro — 1; Estado do Espirito Santo — 1; Estado da Bahia — 1; Estado do Paraná — 1; Estado de Goyaz — 1).					
27	10 Sub-assistentes administradores.	10:400$000	5:200$000	15:600$000	156:000$000	
	10 Sub-ajudantes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	96:000$000	
	10 Escreventes dactylographos.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	60:000$000	
	10 Guardas de material.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	48:000$000	
					360:000$000	
	Serviços Technicos nos Estados					
28	8 Assistentes chefes.....	16:000$000	8:000$000	24:000$000	192:000$000	
	8 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	153:600$000	
	14 Sub-assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	218:400$000	
	24 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	288:000$000	
	12 Classificadores	9:600$000	4:800$000	14:500$000	172:800$000	
	12 Sub-classificadores	7:200$000	3:600$000	10:800$000	129:600$000	
	12 Escripturarios	5:600$000	2:800$000	8:400$000	100:800$000	
	12 Escreventes dactylographos.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	72:000$000	
	16 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	57:600$000	
					1.384:800$000	
	Total do "Pessoal permanente".....				13.401:000$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL					
29	Para pagamento do pessoal technico e administrativo, de caracter transitorio, admittido de accôrdo com o art. 7° do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1930, mediante relações e salarios approvados pelo Ministro:					
	a) Directoria Geral.....				.....	35:000$000
	b) Instituto de Biologia Vegetal.....				.....	390:000$000
	c) Instituto de Chimica Agricola.....				.....	165:000$000
	d) Directoria do Ensino Agricola.....				.....	900:000$000
	e) Serviço de Fomento da Producção Vegetal.....				.....	1.400:000$000
	f) Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal.....				.....	300:000$000
	g) Serviço de Fructicultura				.....	600:000$000
	h) Serviço de Plantas Texteis.....				.....	1.100:000$000
	i) Serviço de Irrigação, Colonização e Reflorestamento.....				.....	4.000:000$000
	j) Serviço Technico do Café.....				.....	800:000$000
						9.690:000$000
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES					
30	Para attender ao pagamento de diarias por serviços fóra da séde, de ajudas de custo e gratificações regulamentares ao pessoal do Departamento Nacional da Producção Vegetal.....				.....	800:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
31	Para attender ao pagamento de serviço de fiscalização e inspecção de fructas, em horas extraordinarias, ao pessoal do Serviço de Fructicultura.....		.....	50:000$000
32	Para attender as despesas do Conselho de Fiscalização das Expedições Artisticas e Scientificas do Brasil (decretos ns. 22.698, de 11 de maio de 1933, e 23.311, de 31 de outubro de 1933).....		.....	36:200$000
33	Para despesas do Conselho Florestal Federal.....		.....	100:000$000
				986:200$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS			
34	Auxilio para fardamento aos motoristas, continuos, serventes, guardas e demais empregados a 250$ annuaes para cada um.....		.....	15:000$000
				15:000$000
			13.401:000$000	10.691:200$000
	Total da consignação "Pessoal".....		24.092:200$000	
	MATERIAL			
1	Material permanente, sendo:			
	a) Directoria Geral	25:000$000		
	b) Instituto de Biologia Vegetal.....	100.000$000		
	c) Instituto de Chimica Agricola	90:000$000		
	d) Directoria do Ensino Agricola.....	1.000:000$000		
	e) Serviço de Fomento da Producãço Vegetal.....	1.300:000$000		
	f) Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal.....	320:000$000		
	g) Serviço de Fructicultura	150:000$000		
	h) Serviço de Plantas Texteis.....	500:000$000		
	i) Serviço de Irrigação, Colonização e Reflorestamento...	500:000$000		
	j) Serviço Technico do Café	500:000$000	.....	4.485:000$000
2	Material de consumo e de transformação, podendo ser applicado até a importancia de 700:000$000, de accordo com o § 1° do art. 148 do Codigo de Contabilidade Publica, distribuida á Thesouraria do Ministerio.			
	a) Directoria Geral	25:000$000		
	b) Instituto de Biologia Vegetal.....	80:000$000		
	c) Instituto de Chimica Agricola	100:000$000		
	d) Directoria do Ensino Agricola	3.400:000$000		
	e) Serviço de Fomento da Producção Vegetal.....	500:000$000		
	f) Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal	300:000$000		
	g) Serviço de Fructicultura	80:000$000		
	h) Serviço de Plantas Texteis.....	200:000$000		
	i) Serviço de Irrigação, Colonização e Reflorestamento...	500:000$000		
	j) Serviço Technico do Café.....	500:000$000	.....	5.685:000$000
3	Diversas despesas, sendo:			
	a) Directoria Geral	25:000$000		
	b) Instituto de Biologia Vegetal	50:000$000		
	c) Instituto de Chimica Agricola.....	50:000$000		
	d) Directoria do Ensino Agricola	350:000$000		
	e) Serviço de Fomento da Producção Vegetal.....	650:000$000		
	f) Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal.....	70:000$000		
	g) Serviço de Fructicultura	80:000$000		
	h) Serviço de Plantas Texteis.....	200:000$000		
	i) Serviço de Irrigação, Colonização e Reflorestamento....	600:000$000		
	j) Serviço Technico do Café.....	500:000$000	.....	2.575:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
4	Para a acquisição de uma propriedade agricola destinada a uma Sub-Estação Experimental de Serviço Technico do Café no Estado de Minas Geraes.....	.....	250:000$000
	Para a acquisição de propriedades agricolas destinadas á installação de 10 campos experimentaes do Serviço Technico do Café (tres no Estado de S. Paulo; dois no Estado de Minas Geraes; um no Estado do Rio de Janeiro; um no Estado do Espirito Santo; um no Estado da Bahia; um no Estado do Paraná e um no Estado de Goyaz).....	.....	500:000$000
	Para construcção de diversas dependencias da Estação Experimental de Botucatú, em S. Paulo	.....	400:000$000
	Para as construcções da Sub-Estação Experimental do Serviço Technico do Café no Estado de Minas Geraes.....	.....	200:000$000
	Para a construcção das dependencias de dez campos experimentaes do Serviço Technico do Café, sendo um no Estado de Goyaz.....	.....	250:000$000
	Para a construcção e installação de oito usinas centraes de despolpamento, seccagem e beneficio de Café (quatro no Estado de S. Paulo, tres no Estado de Minas Geraes e um no Estado de Goyaz).....	.....	1.000:000$000
	Total da consignação "Material".....	.....	15.345:000$000
		13.401:000$000	25.821:200$000
	Total da verba 3ª.....	39.437:200$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 3ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	13.401:000$000	10.691:200$000	24.092:200$000
Material	.....	15.345:000$000	15.345:000$000
	13.401:000$000	26.036:200$000	39.437:200$000

Verba 4ª

Departamento Nacional da Producção Animal

(D. N. P. A.)

I — PESSOAL PERMANENTE

Directoria Geral

a) Gabinete do Director Geral:

		Ord.	Grat.	Total	
1	1 Director Geral (com.).....	.....	48:000$000	48:000$000	48:000$000
	1 Auxiliar de Gabinete (com.)....	.....	4:800$000	4:800$000	4:800$000
	1 Escrevente dactylographo (com.)	.....	2:400$000	2:400$000	2:400$000
	1 Assistente-engenheiro	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000
	1 Sub-assistente engenheiro.....	10:400$000	5:200$000	15:600$000	15:600$000
	1 Desenhista cartographo.....	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000
	1 Despachante	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000
	1 Auxiliar de bibliotheca.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000
	1 Protocollista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000
	1 Motorista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000
					138:000$000
	b) Secção de Expediente e Contabilidade:				
2	1 Chefe de Secção.....	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000
	5 Primeiros escripturarios.....	11:200$000	5:600$000	16:800$000	84:000$000
	10 Segundos escripturarios.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	120:000$000
	15 Terceiros escripturarios.....	6:400$000	3:200$000	9:600$000	144:000$000
	25 Escreventes dactylographos.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	150:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	c) Portaria:					
		Ord.	Grat.	Total		
3	1 Porteiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	3 Continuos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000	
	4 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000	
					37:200$000	
	Instituto de Biologia Animal (I. B. A.)					
4	1 Director (com.)	.....	36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	5 Assistentes-chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	120:000$000	
	11 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	211:200$000	
	8 Sub-assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	124:800$000	
	1 Auxiliar photomicrographo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	6 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	72:000$000	
	1 Bibliothecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	6 Sub-ajudantes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	57:600$000	
	1 Encarregado do material	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	2 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
	2 Auxiliares de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
	1 Zelador	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	6 Auxiliares de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	28:800$000	
	6 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000	
					734:400$000	
	Serviço de Fomento da Producção Animal (S. F. P. A.)					
	a) Directoria:					
5	1 Director	.....	36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	1 Assistente-chefe	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	2 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	38:400$000	
	2 Sub-assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	31:200$000	
	1 Encarregado do material	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
					141:600$000	
	b) Inspectorias Regionaes de Fomento da Producção Animal:					
6	7 Inspectores-chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	168:000$000	
	26 Inspectores	12:800$000	6:400$000	19:200$000	499:200$000	
	33 Sub-inspectores	10:400$000	5:200$000	15:600$000	514:800$000	
	54 Sub-ajudantes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	518:400$000	
	11 Escripturarios	5:600$000	2:800$000	8:400$000	92:400$000	
	7 Escreventes dactylographos	4:000$000	2:000$000	6:000$000	42:000$000	
	11 Almoxarifes	4:000$000	2:000$000	6:000$000	66:000$000	
					1.900:800$000	
	c) Inspectoria Regional de Sericicultura:					
7	1 Inspector-chefe	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	Inspector	12:800$000	6:400$000	19:200$000	19:200$000	
	Sub-inspectores	10:400$000	5:200$000	15:600$000	46:800$000	
	5 Sub-ajudantes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	48:000$000	
	1 Escripturario	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Escrevente dactylographo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	1 Almoxarife	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
					158:400$000	

NUMERO DA SUB CONSIG AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	Serviço de Defesa Sanitaria Animal (S. D. S. A.)					
	a) Diretoria:					
		Ord.	Grat.	Total		
8	1 Director (com.)	.....	36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	1 Assistente-chefe	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	1 Assistente	12:800$000	6:400$000	19:200$000	19:200$000	
	2 Sub-assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	31:200$000	
	25 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	180:000$000	
	35 Auxiliares de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	210:000$000	
	1 Guarda de material	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	45 Auxiliares de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	216:000$000	
	2 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
					729:600$000	
	b) Inspectorias Regionaes de Defesa Sanitaria Animal:					
9	7 Inspectores-chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	168:000$000	
	18 Inspectores	12:800$000	6:400$000	19:200$000	345:600$000	
	20 Sub-inspectores	10:400$000	5:200$000	15:600$000	312:000$000	
	20 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	240:000$000	
	7 Escripturarios	5:600$000	2:800$000	8:400$000	58:800$000	
	7 Escreventes dactylographos	4:000$000	2:000$000	6:000$000	42:000$000	
	7 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	25:200$000	
					1.191:600$000	
	Serviço de Inspecção de Productos de Origem Animal (S. I. P. O. A.)					
	a) Diretoria:					
10	1 Director (com.)	.....	36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	1 Assistente-chefe	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	1 Assistente	12:800$000	6:400$000	19:200$000	19:200$000	
	1 Sub-assistente	10:400$000	5:200$000	15:600$000	15:600$000	
	1 Ajudante	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	68 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	489:600$000	
	90 Auxiliares de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	540:000$000	
	120 Auxiliares de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	576:000$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
					1.716:000$000	
	b) Inspectorias Regionaes de Inspecção de Productos de Origem Animal:					
11	4 Inspectores-chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	96:000$000	
	21 Inspectores	12:800$000	6:400$000	19:200$000	403:200$000	
	21 Sub-inspectores	10:400$000	5:200$000	15:600$000	327:600$000	
	21 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	252:000$000	
	4 Escripturarios	5:600$000	2:800$000	8:400$000	33:600$000	
	4 Escreventes dactylographos	4:000$000	2:000$000	6:000$000	24:000$000	
					1.136:400$000	
	c) Laboratorios Regionaes de Analyses:					
12	6 Encarregados de laboratorio	8:000$000	4:000$000	12:000$000	72:000$000	
	Serviço de Caça e Pesca (S. C. P.)					
13	1 Director (com.)	.....	36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	3 Assistentes-chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	72:000$000	
	3 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	57:600$000	
	2 Sub-assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	31:200$000	
	2 Sub-ajudantes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	19:200$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
					234:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	Escola Nacional de Veterinaria (E. N. V.)					
		Ord.	Grat.	Total		
14	1 Director (com.)	.....	16:800$000	16:800$000	16:800$000	
	16 Professores cathedraticos	12:800$000	6:400$000	19:200$000	307:200$000	
	1 Secretario bibliothecario	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
	8 Assistentes	7:200$000	3:600$000	10:800$000	86:400$000	
	1 Escripturario	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Porteiro-continuo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Guarda de material	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	1 Escrevente dactylographo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	8 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	28:800$000	
					484:800$000	
	Total do "Pessoal permanente"				9.196:800$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL					
	(Art. 7° do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)					
15	Para pagamento do pessoal technico e administrativo, de caracter transitorio, a juizo do Director Geral, mediante relações e remunerações approvadas pelo Ministro:					
	a) Directoria Geral; Gabinete do Director Geral, Secção de Expediente e Contabilidade e Portaria				.....	45:000$000
	b) Instituto de Biologia Animal				.....	130:000$000
	c) Serviço de Fomento da Producção Animal				.....	1.070:400$000
	d) Serviço de Defesa Sanitaria Animal				.....	120:000$000
	e) Serviço de Inspecção de Productos de Origem Animal				.....	76:800$000
	f) Serviço de Caça e Pesca				.....	100:000$000
	g) Escola Nacional de Veterinaria				.....	50:000$000
						1.592:200$000
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES					
	Para attender ao pagamento de diarias, ajudas de custo e gratificações regulamentares ao pessoal do D. N. P. A.:					
16	*a*) Directoria Geral; Gabinete do Director Geral, Secção de Expediente e Contabilidade e Portaria				.....	10:000$000
	b) Instituto de Biologia Animal				.....	10:000$000
	c) Serviço de Fomento da Producção Animal				.....	180:000$000
	d) Serviço de Defesa Sanitaria Animal				.....	190:000$000
	e) Serviço de Inspecção de Productos de Origem Animal				.....	120:000$000
	f) Serviço de Caça e Pesca				.....	20:000$000
	g) Escola Nacional de Veterinaria				.....	15:000$000
						545:000$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS					
17	Para fardamento de um motorista, tres continuos e trinta e dois serventes da Directoria Geral e Directorias subordinadas, a juizo do Director Geral				.....	10:800$000
18	Para despesas de transporte e representação de funccionarios do Departamento, em congressos e exposições que se realizarem no estrangeiro				.....	40:000$000
					9.196:800$000	2.188:000$000
	Total da consignação "Pessoal"				11.384:800$000	
	MATERIAL					
1	Material permanente, sendo:					
	a) Directoria Geral				.....	25:000$000
	b) Instituto de Biologia Animal				.....	30:000$000
	c) Escola Nacional de Veterinaria				.....	50:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	d) Serviço de Fomento da Producção Animal		160:000$000
	e) Serviço de Defesa Sanitaria Animal		80:000$000
	f) Serviço de Inspecção de Productos de Origem Animal		50:000$000
	g) Serviço de Caça e Pesca		30:000$000
			425:000$000
	Material de Consumo e de transformação, sendo:		
2	*a*) Directoria Geral		30:000$000
	b) Instituto de Biologia Animal		180:000$000
	c) Escola Nacional de Veterinaria		50:000$000
	d) Serviço de Fomento da Producção Animal		570:000$000
	e) Serviço de Defesa Sanitaria Animal		440:000$000
	f) Serviço de Inspecção de Productos de Origem Animal		80:000$000
	g) Serviço de Caça e Pesca		30:000$000
			1.380:000$000
3	Diversas despesas:		
	a) Directoria Geral		30:000$000
	b) Instituto de Biologia Animal		40:000$000
	c) Escola Nacional de Veterinaria		40:000$000
	d) Serviço de Fomento da Producção Animal		300:000$000
	e) Serviço de Defesa Sanitaria Animal		220:000$000
	f) Serviço de Inspecção de Productos de Origem Animal		120:000$000
	g) Serviço de Caça e Pesca		50:000$000
			800:000$000
4	Para acquisição, pela Directoria Geral, de seringas, agulhas, thermometros e demais utensilios de uso veterinario para revenda aos criadores, mediante tabella de preços approvada pelo Ministro		10:000$000
5	Para acquisição, no paiz ou no estrangeiro, de animaes reproductores a serem revendidos aos criadores, e para organização de planteis dos estabelecimentos experimentaes do Departamento, incluindo-se nos preços dos reproductores todas as despesas de acquisição, como sejam: frete, seguro, alimentação durante a viagem, embarque e desembarque, documentos de sanidade, "pedrigree" e quaesquer outras que possam contribuir para a fixação do custo de cada animal ao Governo		1.860:000$000
1	Para acquisição de animaes para experiencias de laboratorios e fabricação de sôros e vaccinas		20:000$000
6	Para attender ao serviço de erradicação da tuberculose bovina, em cooperação com o Estado de São Paulo, sob a fórma de pagamento de indemnização a proprietarios de animaes sacrificados		50:000$000
	Total da consignação "Material"		4.425:000$000
	Total da Verba 4ª		15.802:800$000

RECAPITULAÇÃO

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	9.196:800$000	2.188:000$000	11.384:800$000
Material		4.485:000$000	4.485:000$000
	9.196:800$000	6.673:000$000	15.869:800$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	VERBA 5ª		
	Pessoal Contractado		
1	Gratificações, diarias, ajudas de custo do pessoal contractado para serviços technicos, na fórma da alinea 3ª do art. 4º da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, lettra *j* e paragrapho unico do art. 72, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912		250:000$000
	Total da Verba 5ª		250:000$000
	VERBA 6ª		
	Empregados Addidos e em Disponibilidade		
	PESSOAL		
1	Para pagamento das remunerações mensaes dos empregados addidos, de accôrdo com o disposto na lei n. 3.455, de 6 de janeiro de 1918, conservados nessa situação por conveniencia de serviço e dos serventuarios em disponibilidade, podendo os saldos resultantes do aproveitamento do pessoal ser utilizado no pagamento dos que forem declarados em disponibilidade no corrente anno e para pagamento de differença de vencimentos dos empregados addidos, aproveitados em lugares de vencimentos inferiores, de accôrdo com o art. 67 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920		400:000$000
	Total da Verba 6ª		400:000$000
	VERBA 7ª		
	Subvenções e Auxilios		
1	Auxilios ás organizações syndicalistas e cooperativistas		250:000$000
2	Para pagamento de premios aos informantes municipaes e agentes especiaes da Directoria de Estatistica da Producção, de accôrdo com as instrucções e tabellas approvadas pelo Ministro		300:000$000
3	Para custeio dos serviços de accôrdo entre os Estados e o Serviço de Plantas Texteis, nos termos do art. 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923, a saber:		
	Estado do Amazonas ..... 50:000$000		
	Estado do Pará ..... 100:000$000		
	Estado do Maranhão ..... 100:000$000		
	Estado do Piauhy ..... 100:000$000		
	Estado do Ceará ..... 300:000$000		
	Estado do Rio Grande do Norte ..... 350:000$000		
	Estado da Parahyba ..... 400:000$000		
	Estado de Pernambuco ..... 400:000$000		
	Estado de Alagôas ..... 200:000$000		
	Estado de Sergipe ..... 200:000$000		
	Estado da Bahia ..... 200:000$000		
	Estado de Minas Geraes ..... 400:000$000		2.800:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
4	Para despesas provenientes de accôrdos entre os Estados e o Serviço de Fructicultura:			
	Estado de Minas Geraes	120:000$000		
	Estado da Parahyba	100:000$000		
	Estado do Piauhy	60:000$000		
	Estado de Pernambuco	100:000$000		
	Estado do Ceará	80:000$000		
	Estado do Maranhão	60:000$000	.....	520:000$000
5	Para occorrer ás despesas com a installação e manutenção de cinco Sub-Estações Experimentaes de Viticultura e Fructas de Clima Temperado, localizadas nos Estados de Minas Geraes, S. Paulo, Paraná e Santa Catharina		.....	100:000$000
6	Auxilio ao Jockey Club Brasileiro, para a manutenção do registro genealogico do Puro Sangue de Carreira, de accôrdo com o contracto que fôr firmado com o Departamento Nacional de Producção Animal, nos termos das disposições regulamentares em vigor		.....	30:000$000
7	Auxilio á Associação do Herd Book Caracú, para manutenção do registro genealogico, de accôrdo com o contracto firmado com o Departamento Nacional de Producção Animal		.....	30:000$000
8	Auxilios á S. A. Industrias de Seda Nacional, de accôrdo com o contracto de 1 de setembro de 1932		.....	195:000$000
9	Quota da União para a execução dos serviços de Defesa Sanitaria Animal no Estado do Ceará, na fórma do contracto de 20 de abril de 1933		.....	100:000$000
10	Auxilio aos criadores para despesas de transporte, no paiz, de animaes reproductores		.....	150:000$000
11	Auxilio á Confederação Geral dos Pescadores		.....	15:000$000
12	Auxilio ás colonias de pescadores, para manutenção de suas escolas		.....	200:000$000
13	Auxilio á Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar, para fomentar o escotismo nas colonias de pescadores		.....	20:000$000
14	Contribuição para o Instituto Internacional de Agricultura de Roma		.....	247:000$000
15	Sociedade Nacional de Agricultura. Para desenvolvimento dos trabalhos de divulgação e propaganda agricola e economica, e fortalecimento do espirito corporativo da classe rural brasileira		.....	100:000$000
16	Aos Clubs Agricolas Escolares, mantidos em collaboração com a Sociedade Amigos de Alberto Torres		.....	50:000$000
17	Auxilio a criadores para construcção de banheiros para carrapaticidas, ou para sarnifugos		.....	100:000$000
18	Auxilio a criadores para construcção de silos destinados á conservação de forgens		.....	100:000$000
19	Auxilio para realização de exposições de animaes		.....	120:000$000
20	Auxilio á "Associação de Criadores do Cavallo Creoulo", para manutenção do registro genealogico da raça cavallar "Creoula", de accordo com o contracto firmado com o Ministerio da Agricultura		.....	20:000$000
21	Auxilio para a manutenção do registro genealogico da raça equina "Mangalarga", de accordo com o contracto com o Ministerio da Agricultura		.....	20:000$000
22	Auxilio para manutenção do registro genealogico da raça bovina Schwyz, de accordo com o contracto com o Ministerio da Agricultur a		.....	20:000$000
23	Auxilio para manutenção do registro genealogico da raça bovina Hollandeza, de accordo com o contracto com o Ministerio da Agricultura		.....	20:000$000
24	Auxilio á Associação dos Registros Genealogicos Sul Riograndenses, para a manutenção do registro genealogico das raças bovinas Hereford, Shorthorn e outras de córte, de accordo com o contracto com o Ministerio da Agricultura		.....	20:000$000
	Total da Verba 7ª		.....	5.527:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 8ª			
	Obras			
1	Para occorrer ao pagamento das despesas com obras de construcção, installações, adaptações, reparos e limpeza necessarias ás diversas dependencias do Ministerio, sendo:			
	a) Secretaria de Estado	100:000$000		
	b) Departamento Nacional da Producção Vegetal	800:000$000		
	c) Departamento Nacional da Producção Animal	500:000$000		1.400:000$000
	VERBA 9ª			
	Eventuaes			
1	Para pagamento de despesas eventuaes e imprevistas			300:000$000
	Total da Verba 9ª			300:000$000

TOTAL GERAL DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Fixa	**27.836:640$000**
Variavel	**46 863:100$000**
	74.699:740$000

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1934, 113º da Inde pendencia e 46º da Republica.

GETULIO VARGAS.
A. de Sª Costa.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1934